SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1901

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi- Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Srº Walter Volpato, convoca todos os interessados para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 06 de Dezembro de 2019, com início ás 17h, na Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Avenida Maringá nº 660, com a seguinte Ordem do dia:

Apresentação e Alterações de Eixos Comerciais.

Sarandi, 02 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:B0B1520E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PP 130/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 130/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO - TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 04 dezembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:294BBA33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO PP 127/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019

Pelo presente retifica-se o edital referente ao Pregão Presencial nº. 127/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS HATCH CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-PR,** para o fim de Formalização do Contrato:

Onde se Lê: 17.1.2. Para assinatura, o responsável legal deverá comparecer ao Paço Municipal, nesta secretaria e demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários a comprovação de seus poderes. As cópias poderão ser autenticadas no ato de sua entrega, desde que juntamente seja apresentada os originais para aferição/autenticação.
Deve-se Ler: 17.1.2.O Contrato e/ou Ata de Registro assinados deverão ser protocolados na Secretária Municipal de Administração, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – nesta cidade , respeitando o prazo constante no item 17.1 juntamente com os documentos que demonstre que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários a comprovação de seus poderes. As cópias poderão ser autenticadas no ato de sua entrega, desde que juntamente seja apresentada os originais para aferição/autenticação.
17.1.2.1 O protocolo da documentação poderá ser pessoalmente no endereço acima citado e/ou caso seja enviado por correio ou qualquer outro serviço de entrega, será protocolado no ato do recebimento.
17.1.2.1.1 Caso a licitante opte pelo envio dos documentos via Correio ou outro serviço de entrega, este município não se responsabiliza por perdas ou atrasos .

Sarandi, 05 de dezembro de 2019.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:73BABB81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 92/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 92/2019-PMS, a empresa:

1) UELINTON SILVIO FERREIRA 78809282949 inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

2) INSECT COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.780.287/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

3) VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.168.382/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$48.257,12 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

4) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).

Sarandi, 05 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:ABFC2482

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PP 120/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 120/2019-PMS, a empresa:

1) PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.845.161/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Sarandi, 04 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:B55481F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 112/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 112/2019-PMS, a empresa:

1) ARRIAS & FRANÇA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.141.199/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

Sarandi, 19 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:7C34EBCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2199/2019

SÚMULA: Revoga o item VIII da Portaria Municipal sob n.º 2127/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o **item VIII** da Portaria Municipal n.º 2127/2016, publicada em 17 de Agosto de 2016, que concedia à servidora **JAINE DE FATIMA MENDES GOMES**, portadora do CPF nº 081.875.579-23, **matrícula 7080**, gratificação por local de trabalho aos servidores que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional (PAIM), do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:682F9414

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2200/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n° 2187/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº 2187/2019, de 22 de Novembro de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 26 de Novembro de 2019.

Onde se lê: "[...] Período de 01/12/2019 a 30/11/2021."

Leia-se: "[...] Período de 02/12/2019 a 01/12/2021."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5C2C1E94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2201/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1979/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º1979/2019, de 21 de Agosto de 2019, que designava a servidora municipal **LETICIA APARECIDA PELGUSKI DE FREITAS, matrícula 7977,** portadora do CPF nº. 077.841.899-58, como Merendeira Escolar da Escola Masami Koga, da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EC915D32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2196/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de inassiduidade habitual de servidora ocupante do cargo de professora-20h.
2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo**, RG nº 68448557, **Suzane Ribeiro Azevedo,** RG n.º 108712430 e **Danielle Cristine Alegre Pereira** RG nº. 95358543, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 03 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D3277E1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2205/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E
1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de abandono de cargo de servidora ocupante do cargo de auxiliar de farmácia.
2º - NOMEAR os servidores, **Marli Gonzalez de Souza**, RG nº 32447678, **Kathe Elena Quinteiro Zingoni** RG n.º 108711787 e **Jessica Gonçalves Castione Jagas,** RG nº. 124611350, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 05 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6DC37B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1256/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
516 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
Total Suplementação:			**88.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
472 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
Total Redução:			**88.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DD1EB787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,**

FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS (EFETIVOS, CELETISTAS E COMISSIONADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PR, DO TIPO MENOR PREÇO CALCULADO SOBRE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **19.12.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **19.12.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **05** de Dezembro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:5F99E958

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 24/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JR**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, **05 (cinco)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, interrompidas pela Portaria nº **18/2019** de **09/08/2019**, sendo seu período de gozo do dia **09/12/2019 à 13/12/2019.**
II - Resta ao servidor **10 (dez)** dias de gozo de férias.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se.
V - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:70C7BB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES.
Data limite para entrega dos envelopes: **19/12/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **19/12/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:04577428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, EPI´S E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESTRADAS MUNICIPAIS E BENS MÓVEIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **19/12/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **19/12/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:08B47D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/12/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/12/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 1.167.000,00 (um milhão cento e sessenta e sete mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 797079.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 04 de dezembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F867744C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **11.104,52 (onze mil cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B6B929EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 254/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)**.
Data de Assinatura: 14.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:20E96419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 251/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE: SEDE, GRAZIELE, TAMBOARA E SÃO JOÃO BATISTA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.124,92 (dez mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).**
Data de Assinatura: 14.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.30.00 - 1000	**Serviços de Saúde Pública274**
3.3.90.30.00 - 1303	**Material de Consumo 275**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente 337
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 338
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 339
4.4.90.52.00 – 2500	Equipamentos e Material Permanente 340
4.4.90.52.00 – 3518	Equipamentos e Material Permanente 865
4.4.90.52.00 – 3500	Equipamentos e Material Permanente 930

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7671095C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Concorrência 04/2019.
Protocolo n° 0018.0018343/2019
Impugnante: Creatività Comunicazione & Marketing Ltda.

ATA DE ANÁLISE

Em 04 de dezembro do ano de 2019, reuniram-se na sala de reunião, a Comissão Permanente de Licitação, Presidida Por Amauri Domakoski, tendo como Secretária Rubia Graziela dos Santos e Maria

Inês Tomacheski como Membro conforme Portaria 005/2019, para **ANALISAR** O CONTEÚDO DOCUMENTAL apontado pelo suposto autor de **IMPUGNAÇÃO** de edital oferecida pela Licitante acima identifica.

Trata-se de questionamento oferecido tempestivamente, no entanto, optou-se em apresentar via e-mail, desta forma, não se sabe ao certo se de fato trata-se de uma impugnação verdadeiramente oferecida pela licitante acima identificada.

Também não se sabe se a pessoa que assinou o documento anexado ao e-mail tem poderes para representar a licitante acima identificada.

No entanto, em respeito aos princípios éticos, morais e legais sob o ponto de vista da Lei, como por exemplo, do interesse desta Comissão de Licitação, ANALISA-SE o conteúdo pela perseguição contínua da legalidade da presente licitação.

Em resumo, consta no conteúdo apresentado via e-mail que a suposta licitante não concorda com a exigência editalícia do **item 4.1.2**, tal exigência é copia fiel da exigência anotada no Termo de Referência da Secretaria solicitante para a referida contração que diz:

Em resumo exigência por mais de uma forma

4.1.2 Capacidade De Atendimento: textos em que a Licitante apresentará:
Relação nominal dos principais clientes atuais da Licitante, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
A quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no máximo 5 linhas, com nome, formação e experiência), dos profissionais da Licitante, discriminando-se as áreas de redação, direção de arte, arte finalista, produção gráfica, mídia, atendimento e administrativo; a comprovação do vínculo com estes profissionais poderá ser feita: com as cópias dos registros no livro de registro da empresa, acompanhada pela GFIP gerada pelo sistema do Governo Federal com dados dos Ministérios Da Fazenda e Do Trabalho E Emprego ou com as respectivas carteiras de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços entre a empresa Licitante e o profissional apresentado, comprovando a função exercida, vedado o acúmulo de funções; ***(grifo nosso).***

Parece que o conteúdo documental envereda para a não concordância da exigência da comprovação de vínculo dos profissionais que atuarão na execução do contrato daquela licitante que for contratada.

Considerando o **PARECER TÉCNICO** da Secretaria solicitante desta licitação, é possível compreender que tal exigência busca a contratação de licitante com o mínimo de estrutura técnica para execução do contrato. Desta forma, tendo maior segurança na contratação.

Dando continuidade às análises, também foi possível observar que a Secretaria de Assuntos Jurídicos, em seu **PARECER JURÍDICO**, percebeu que o conteúdo documental ofertado pelo seu suposto autor, possa ter agido elaborado com interesses contrários desta Administração (ex. execução de contrato com segurança até o final).

O Serviço Público tem por obrigação buscar contratar com licitantes interessados desde que este comprove capacitação técnica de execução de contrato sempre que a Secretaria solicitante da contratação peça.

Ora, o licitante seja quem for, tem dificuldade de demonstrar uma exigência de natureza simplificada como esta, como seria a execução do contrato?

Uma empresa que presta serviços desta natureza precisa sim atender tal exigência, pelo menos é o que diz o **PARECER TÉCNICO** e o **PARECER JURÍDICO.**

Portanto, é obrigação desta CPL não intervir em questões de ordem técnica e nem jurídica, principalmente pelo fato que não vê ilegalidade em se manter a referida exigência.

Após ampla análise do conteúdo documental oferecido pelo autor via e-mail, bem como o **PARECER TÉCNICO** da Secretaria solicitante e o **PARECER JURÍDICO** desta municipalidade, onde ambos contribuíram para esta CPL durante as análises, de forma segura, **CONCLUI-SE:**

Por **NÃO ACATAR** tal queixa, e/ou **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, MANTENDO-SE** a presente licitação sem qualquer alteração.

Após, encaminha-se para a Autoridade Máxima do Poder Executivo desta Municipalidade para deliberação final.

Posteriormente, encaminha-se a presente ata via e-mail, para o mesmo que enviou, e, publique-se na forma da Lei.

Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião de trabalho, que vai assinada pelos Membros da CPL.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Secretária

MARIA INES TOMACHESKI
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:529B2160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Superintendente Marcelo da Penha Gois, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.312.075/0001-10**, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 003/2019 e Dispensa n. 003/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de assessoramento de operacionalização do COMPREV, realização de compensação previdenciária entre o Instituto de Previdência do Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, XVII, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de garantia dos serviços e peças que é de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.0001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 05 de dezembro de 2019.

IPASMAP
CNPJ 21.212.879/0001-05

V.O. DUMKE & CIA LTDA - ME
CNPJ 04.834.076/0001-73

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:17DA3AB5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2019 DE 14/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.400,00 (setenta e oito mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

431 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

37 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 7.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

45 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 55.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

264 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

308 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

Total Suplementação: 78.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

19 - 4.4.91.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

40 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 63.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

200 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

263 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

309 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00

Total Redução: 78.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0D0EB2C5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2019 DE 14/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

32 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

432 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

466 - 3.3.90.40.00.00 9494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.500,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 10.500,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 9494 10.500,00
Total da Receita: 21.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3D77405A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2019 DE 14/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

389 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

129 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:223E7E8B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2019 DE 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

169 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 400,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

236 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 7.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 7.400,00
Total da Receita: 7.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8E29B377

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2019 DE 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 125/2019 de 22/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.050,00 (quinze mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

117 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

121 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

127 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

Total Suplementação: 15.050,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:10DA27E2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2019 DE 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.630,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00

13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 43.000,00

27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

53 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

427 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 26.000,00

90 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
430 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

110 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 30,00

111 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 62.000,00

176 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
177 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

201 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

219 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 26.000,00

220 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

230 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

231 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
232 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

312 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

Total Suplementação: 227.630,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL

42 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 66.000,00

43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

52 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

77 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 26.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

87 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

88 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.030,00

92 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

174 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

202 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.800,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

216 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

331 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00

333 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.900,00

Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:46E53DCC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2019 DE 28/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00

04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto Excesso de Arrecadação ;
pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 6.000,00
Total da Receita: 6.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E27A2B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Estamos republicando a Portaria **047/2019-CMA**, de 05/12/2019, edição 1900 da página 09, devido a um erro de digitação conforme abaixo:

Onde lê-se:

*** 3)** Adelita Orlandi Zanardi **- Servidora Efetiva -** Membro

Leia-se:

*** 3**) Adelita Orlandi Zanardi **- Servidora Comissionada -** Membro

Andirá, 05 de dezembro de 2019.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:0C652A3B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 047/2019

PORTARIA N.º 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno e,

Considerando o Ofício 143/2019-CMA de 11/11/2019;

Considerando o Ofício 1208/2019-GEPATRIA de 20/11/2019;

RESOLVE:

NOMEAR, a **Comissão de Licitação** da Câmara Municipal de Andirá para os exercícios de 2019 a 2020, conforme abaixo:

1) Leônidas de Resende Teixeira - Servidor Efetivo - **Presidente**
2) Dilma Subirá - Servidora Efetiva **- Membro**
3) Adelita Orlandi Zanardi - Servidora Comissionada **- Membro**

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 05 de dezembro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:4EC0CA02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.713 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro civil.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2019 - SMOU Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, requerendo a contratação de 01 (um) Engenheiro civil, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago, para cobrir atestado médico de servidor;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pela Contadora Simone Zanon em 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a abertura de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2019 para a contratação de excepcional de interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei nº. 2.838/2016, para o suprimento de 01 (uma) vaga de Engenheiro civil, em virtude de vaga temporária.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago, bem como, na segunda hipótese, deverá cessar após o retorno do Engenheiro civil licenciado.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Engenheiro civil, conforme Lei Municipal nº 119 de 16 de janeiro de 1956 e pela Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:153BAA6E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.12.2019

DISPENSA Nº 061/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
GILMERSON DE JESUS SUTIL

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:482EB5AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.379 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal **SANDRA BITENCOURT,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo, 01-02-2018 a 31-01-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E37704A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.380 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2019-PMA, para contratação de Engenheiro civil e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2019 - SMOU Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, requerendo a contratação de 01 (um) Engenheiro Civil, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago, para cobrir atestado médico de servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento imediato do cargo vago, vez que não existe cadastro de concurso público vigente para a função de "Engenheiro civil" e, que no quadro funcional existe apenas 01 (um) Engenheiro Civil para desempenhar as funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Municipal nº 8.713, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Engenheiro Civil em caráter de excepcional interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos **AURENILSON CIPRIANO** (Contador), **SILVANE MARCELA MAZUR** (Pedagoga Social) e **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO** (Engenheiro Agrônomo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor AURENILSON CIPRIANO, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação do candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º. Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:15ADE5DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.381 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria **nº. 13.073,** de 04 de setembro de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias ao Servidor;

Considerando a Portaria nº. **13.194** de 23 de outubro de 2019, a qual interrompeu o período de férias do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 21 dias remanescentes das férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B8C61769

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N°. 04/2019

RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA OPERADOR DE MÁQUINASNA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA – PR

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO os Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e 03/2019 – Processo Seletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes realizada no dia 29 de novembro de 2019 por Comissão Especial deste Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os **Candidatos Classificados** ao ProcessoSeletivo Simplificado **OPERADOR DE MÁQUINAS** na Prefeitura Municipal de Andirá–PR, para realizar a prova pratica, conforme segue abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
02	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	360
03	LUCAS GUSTAVO SANTOS DA CRUZ	20
05	JOSÉ MARCIO LAU	160
07	DANIEL RODRIGUES DA ROCHA	30
08	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	20
09	EDIVALDO ANTONIO TAVARES	90

Art. 2º - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas** será realizada no dia **10 de dezembro de 2019 as 08:30 horas da manhã,** não será permitida e entrada do candidato após este horário. Os candidatos deverão comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, na cidade de Andirá/Pr.

Art. 3º Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão obedecer ao horário da convocação e comparecer ao Local de Prova, portanto **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** com a categoria exigida nos requisitos do cargo, conforme previsto em Edital de Abertura. **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição à CNH.**

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 05 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:36A63118

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.714 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.96.00.00.1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.200,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B5BA774A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.382 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 13.353 de 29 de novembro de 2019, Referente Nomeação de Fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria na Edição nº. 1.897 do dia 02 de dezembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº. 13.353, de 29 de dezembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 29 de novembro de 2019**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:58A9CB2E

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião **extraordinária** que será realizada no dia **11 de dezembro (quarta-feira), às 09:00h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B817FB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 048/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019

Data da Ratificação do Aditivo em 20/11/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália - PR, representada neste ato pelo seu Procurador, **ALECSANDRO DE SOUZA GODINHO**, portador do RG Nº 024.350.986-43 SSP/MG e CPF/MF nº 039.676.286-71, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 45700-000, Ervália - MG.

OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo o Aditivo de Prorrogação* do **CONTRATO Nº. PMA 029/2019,** referente à prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

JUSTIFICATIVA
Considerando que devido ao prazo de vigência e execução encontrarem-se com data de 21/11/2019, data esta que a empresa ainda estará executando os serviços do referido objeto, á a necessidade de prorrogação do prazo de vigência devido ao faturamento e empenho que são fechados todo final de mês, demais informações encontram-se descritas no Memorando nº 605/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, anexos a este.

VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços***, por mais* 06 (seis) dias úteis.

BASE LEGAL: *O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do* inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326.

ANTONINA, 21/11/2019.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DDB54CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 027/2019
PREGÃO Nº 051/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo Município, de leites e dietas destinados à pacientes com necessidades especiais do Departamento Municipal de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2019 e as propostas das empresas, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69
Total do fornecedor: R$ 52.275,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)
• B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22
Total do fornecedor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
• NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ: 28.921.456/001-03
Total do fornecedor: R$ 43.350,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:322D411D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 151/2019

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Dezembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Eder Pereira de Azevedo	Servente de Serviços Públicos	03-H
Jonathas César dos Santos	Advogado	23-I
José Renato Laudenzack	Mecânico	12-M
Márcia Aparecida Ribeiro	Enfermeira	20-F
Marcus Evandro Giarola	Advogado	23-H
Marlene Fávaro	Assistente Social	20-F
Mônica Beatriz da Silva Jundi	Enfermeira	20-F
Rosiani da Silva Prado	Zelador	02-C
Rozimeire Nunes Monteiro	Assistente Social	20-F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:825B091A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.001/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Anexo III** do Edital n.º 08.001/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 28 de novembro de 2019.
I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **04/12/2019 até às 23h59min do dia 08/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:65886B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09.002/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Anexo III** do Edital n.º 08.002/2019 - Resultado da Prova Objetiva, em 28 de novembro de 2019.
I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **04/12/2019 até às 23h59min do dia 08/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso para Emprego Público para todos os cargos.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4CA3EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019 REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Pedagogia, Farmácia, Serviço Social, Enfermagem, e para os cursos de Pós-Graduação nas áreas de Administração e Pedagogia,** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008**.INSCRIÇÕES de 09/12/2019a 24/01/2020**, deverá ser realizada pessoalmente entre às 8h do dia 09 de dezembrode 2019 até às 17:30h do dia 24 de janeiro de 2020 na **Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no*site***www.astorga.pr.gov.br**.

Astorga, em 06 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:483BD992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 067/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 314.434,80	03/12/2019
- FUNDEB 60%	R$ 31.365,15	03/12/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 56.521,83	04/12/2019
- FUNDEB 60%	R$ 47.785,20	04/12/2019

Astorga, 05 de Dezembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0E86A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 889/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.746/2005, de 30/06/2005, alterada pelas Leis nº.s 1.920/2007, 1.960/2007, 2.275/2010 e 2.293/2010;

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Astorga, revogando-se a Portaria n.º 923/2017, de 20/11/2017 e suas alterações.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- 02 (DOIS) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Daniele Callegari Lazarin de Melo**
Suplente: Vanessa Peixoto

Titular: **Rafaela Pinheiro Soares Alves**
Suplente: Luiz Teiji Takagi Junior

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Rita Valdenice Spinelli Schireiner**
Suplente: Andréia Cristina Berto de Lima

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:
Titular: **Fernanda Botura**
Suplente: Thiago Franzoni Sacchi

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Cristiane Aparecida Araujo de Lima**
Suplente: Priscila Santos Mota

- 01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
Titular: **Leonardo Israel Toso**
Suplente: Felipe Augusto Santos Sierra

REPRESENTANTES NÃO - GOVERNAMENTAIS:

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA:
Titular: **Jamile Ângela Zambonini**
Suplente: Franciele da Costa Souza

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE:
Titular: **Rosana Papa Cornicelli**
Suplente: Eluiza Soares Nunes Feitoza

- 02 (UM) REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:

Titular: **Milton Luna**
Suplente: Sandra Peixoto

Titular: **Zulmira Batista Genaro**
Suplente: Antonio Carlos Soares

- 01 (UM) REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Inajara Oliveira Guandalini**
Suplente: Eliane Cristina Palladini Fonseca

- 01 (UM) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Ketlyn Pereira da Silva**
Suplente: Sonia Aparecida do Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05(cinco) dias do mês de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52C4FD78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 62/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 62/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 62/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, NO DIA 19/12/2019 ÀS 13H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0559477

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 68/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 18/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD35677C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 69/2019MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 69/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 69/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 69/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SUV COMPACTO, NO DIA 18/12/2019 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF9970E9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 70/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 70/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 70/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 19/12/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12A0C0AD

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/ 2019 EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/ 2019 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino Escola Municipal Padre Boleslau Liana.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Escola Municipal Padre Boleslau Liana apresenta o **Projeto Político-Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como
do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BEA6B9B

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 - SME DE BALSA NOVA

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2019 - SME de Balsa Nova

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico

Escola Municipal Padre Boleslau Liana apresenta o **Projeto Político- Pedagógico** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição.
O presente **Projeto Político-Pedagógico** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação n° 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR.

É a Declaração.

Balsa Nova, 04 de dezembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B2F9CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº001/2019
Objeto: Fornecimento sob demanda de gasolina comum, óleo lubrificante e filtros de combustível e de óleo.
Vigência: 12 meses (01/03/2019 a 01/03/2020)
A Câmara Municipal de Balsa Nova – Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Marca
1	4.000L	Gasolina Comum	R$ 4,35	Ruff
2	20L	Óleo Lubrificante SAE 5W30 100% sintético conforme recomendação do fabricante	R$ 25,00	Ipiranga
3	15 un.	Filtro de óleo para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 29,00	Tec Fil
4	15 un.	Filtro de combustível para veículo Ford/Fiesta tipo Motorcraft conforme recomendação do fabricante	R$ 28,00	Tec Fil

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6306B04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3157

DECRETO nº 3.157/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando que a execução das obras do empreendimento imobiliário denominado Residencial Cidade Nova, atingiram um total de 36.791,62 m², perfazendo um total de 47,86% de infraestrutura executado no referido loteamento, especificando os lotes e quadras inseridos na área a ser liberada,

Considerando o Laudo expedido pelo Diretor de Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando a instalação de 27 luminária LM-1, com lâmpadas vapor de sódio de 70 watts e reator com perda máxima de 11 watts, instaladas no empreendimento imobiliário denominado Residencial Cidade Nova, perfazendo um total de 47,86% do loteamento,

Considerando o Laudo de Vistoria para recebimento provisório da obra, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, informando que, após vistoria "in loco", constatou-se a execução de 47,86% do loteamento Residencial Cidade Nova, em relação a rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto,

Considerando que § 3º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27/2011, permite a liberação em etapas do loteamento, desde que na parcela em questão esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infra estrutura exigida pela referida Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 5253, firmado pelo proprietário do empreendimento imobiliário denominado de Residencial Cidade Nova,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27, de 22/02/2011, aprovado 36.791,62 m², perfazendo um total de 47,86% da implantação do traçado e infraestrutura do empreendimento imobiliário denominado Residencial Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:51340E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 PROCESSO ADM. N° 0119/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 95.424.321/0012.82, situada na cidade de Sarandi – Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA NO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MOTO NIVELADORA CASE 845,** pelo valor de R$ 4.165,84 (quadro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Barbosa Ferraz, 05 de dezembro de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3C9F028D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 112/2019

PORTARIA Nº 112/2019

SÚMULA: Exonera por Aposentadoria Por Idade, servidor lotado em Regime Estatutário dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 03 de Dezembro de 2019, por Aposentadoria Por Idade, Benefício nº. 192.764.688-7 o Servidor **MÁRIO FRAMARTINO,** portador do RG. 1.496.579/PR. Do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 13/02/1995 pela Portaria 28/95 de 10/03/1995.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Dezembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D850106E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/2019

PORTARIA Nº 113/2019

SÚMULA: Exonera Servidora lotada em Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 05 de Dezembro de 2019, a Servidora **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI,** portadora do RG. 12.423.259-7/PR. Do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, admitida em 07/04/2017 pela Portaria 114/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de Dezembro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:D24D308C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA: SERVIÇO DEVE SER 100% FIBRA ÓPTICA , ATÉ A PONTA DO CLIENTE, SEM FILTROS, PERMITINDO EXPLORAR SERVIÇOS COM SERVIDORES WEB, E-MAIL, VOIP E OUTROS NECESSÁRIOS COMO: CAPACIDADE DE 60 Mbps. GARANTIA DE BANDA DE 100%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365X24X7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 H POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DE CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8H. DISPONIBILIDADE DE 01 ENDEREÇO DE IP PÚBLICO (VÁLIDO).
Conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 12 do exercício de 2018, que faz parte integrante deste contrato, junto com proposta da contratada e demais documentos.
Valor: Para inserir a opção de upgrade no fornecimento de internet, que nesse caso é para 100Mbps o valor das parcelas do contrato serão alteradas para o valor de R$ 2.099,72 (dois mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos), resultando no valor total de 25.196,64 (vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). para os 12 (doze) meses.
Prazo: A vigência contratual fica renovada para mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 19/11/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:50015928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelas Portarias n° 97 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Melhor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019"
1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA SEIS SALAS DE AULA (FNDE) LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 41.918,00 (quarenta e um mil e novecentos e dezoito reais)..**
3. DATA DE ABERTURA: no dia 23/12/2019, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 05 de dezembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9AF14033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2015

202/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 0714261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por UEBER PIMENTA E SILVA VICENTINI , CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2015 – Inexigibilidade de Licitação N.° 12/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 138/2015, a partir de seu vencimento, até **30/11/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica III devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.
1.2 - O pagamentos dos serviços executados será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Dezembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3219014A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 197/2019

RODRIGO MARCANTE, Prefeito Municipal em Exercício de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, permuta, compra e venda ou recebimento em doação de uma área de 2.100,00 m², constante da matrícula 1690 do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade do Sr. JOÃO CARLOS CONTE, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações: (2.100,00 m²) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP com azimute: 312º33'30" e distância de 87,18 m confrontando área remanescente da matrícula 1690 deJoão Carlos Conteaté o marco 01, deste deflete a direita e segue com azimute: 185º29'15" e distância de 60,38 m confrontando com a Avenida das Chácaras nº 3 até o marco 02, deste deflete a direita e segue com azimute: 89º04'08" e distância de 70,00 m confrontando com a Chácara 09 da matricula 16.527, pertencente ao Município de Bituruna até o marco 00-PP ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, permuta, compra ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública e parcelamento do solo para fins habitacionais de interesse social.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 27 de novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A59FD7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018 ADITIVO N.° 004/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCOS DE MATOS 05971769901**, sito a FAZ ETTIENE, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.705.843/0001-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2018, a partir de seu vencimento, até **31/01/2020**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARCOS DE MATOS 05971769901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:80051EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018 ADITIVO N.° 005/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 868, FUNDOS , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.672.373/0001-28, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/2018**, pelos termos

da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2018, a partir de seu vencimento, até **31/01/2020**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D5021687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 23/2019

ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA 2019, REVISANDO AS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 23/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
IFAG - INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 28.140.811/0001-07 RUA GRACILIANO RAMOS Toledo-PR CEP 58904-130	3.400,00	Três Mil e Quatrocentos Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EC7749D9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TEMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 24/2019

PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO, REGRAS PARA O FINAL DO EXERCÍCIO.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 24/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	1.192,00	Um Mil, Cento e Noventa e Dois Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:941E4CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 056/2019

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 056/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FARMÁCIA) NA CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, PARA**

SUPRIR NECESSIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
A nova data de entrega das propostas e documentações será: dia 18 de Dezembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis a partir do dia 06 de dezembro de 2019, para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição com custo da taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:729DBC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR

Decreto Legislativo nº 06/2019.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito Especial suplementar no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2019.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Obrigações patronais Valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Total: Valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o cancelamento parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atividades Operacionais da Câmara Municipal
Diárias Valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Material de Consumo Valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Serviços de Consultoria Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Total Valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 03 de dezembro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E1E8A4DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAMILA BOCCHI.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:ABD0CA25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA TAFFAREL EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:33144F34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EBRAHIM CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:53D360CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: EMYLE KAOANI DE LIMA BATISTA MEDICA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2F045B66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:719FD0E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JOSIANE ANTONIO SCHUARZ.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6387A835

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. M. T. CLINICA MÉDICA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:849B00A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PELISER LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CEA7B3C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7169260D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: WESCLEY PERALTA COCA SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:09C2EE8E

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 322/19

DECRETO Nº 322/19
Data 05/12/19

Súmula. Substitui membro da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica substituído o senhor **Leandro Jorge Moresco**, portador do CPF nº 048.544.449-67, pela senhora **Karina Beatriz Nins**, portadora do CPF nº 099.918.639-66.

Art. 2º. Após a substituição a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, ficará om a seguinte composição:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Danieli Sebold	082.894.539-06	Secretaria
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 306/19 de 25/11/19.

Art. 4º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8C968C17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006 / 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006 / 2019–
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, situada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho n° 1190 em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de dezembro de 2019, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 28 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:748F1BEF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 321 2019

DECRETO nº 321/2019
Data: 05/12/2019

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Professor Educação Infantil, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Professor Educação Infantil, através de Serviço Público abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Gilmar dos Santos Godinho Azevedo	11402-2	Professor Educação Infantil	11/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8FF6472F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236 2019

PORTARIA nº 236/2019
Data: 05/12/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rosimeri de Oliveira Spagnol	11750-1	Zeladora	06/12/2019 a 04/01/2020	2014/2015

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de dezembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:76C77541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 938/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.
Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.2.13 – Fundo Municipal de Saúde				
3.1.90.11.00.00.00.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (135)	R$	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (139)	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157)	R$	45.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

6000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0009.1.15 – Unidades de Centros de Saúde				
4.4.90.51.00.00.00.00	1303	Obras e Instalações (131)	R$	10.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1303	Obras e Instalações (132)	R$	5.000,00
10.301.0009.2.13 – Fundo Municipal de Saúde				
3.3.90.32.00.00.00.00	1303	Obras e Instalações (148)	R$	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1303	Obras e Instalações (151)	R$	9.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1303	Obras e Instalações (159)	R$	42.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente (161)	R$	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1303	Aquisição de Imóveis (163)	R$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5C8CB79

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 937/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.
Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

7000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7002 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.24 – GESTAO DO SUAS				
3.1.90.11.00.00.00.00	7001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (272)	R$	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	7001	Obrigações Patronais (273)	R$	2.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 7001 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B98071A5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 936/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

8000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
8001 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.29 – Manutenção do FUNDEB				
3.1.90.11.00.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (407)	R$	94.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1101	Obrigações Patronais (409)	R$	9.000,00
12.365.0018.2.33 – Manutenção do FUNDEB				
3.1.90.11.00.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (508)	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1101	Obrigações Patronais (510)	R$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1101 – Recursos FUNDEB 60%, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1DBA012B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 935/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.003 – Recursos Humanos				
3.3.90.40.00.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (698)	R$	35.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0028.9.999 – Reserva de Contingência				
9.9.99.99.00.00.00.00	1000	A Classificar (614)	R$	35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 05 de Dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:33CE98A3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 11 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
407 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
409 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
508 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1101 - Recursos FUNDEB 60%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.33 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
510 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1101 - Recursos FUNDEB 60%
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C38DFC98

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127 EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
710 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Sup. exerc. ant
12,28 (doze reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12E35CD1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128 EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37000 - Atenção Basica Sup. exerc. ant
9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:387B6A33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129 EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
582 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2851B1E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130 EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
596 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
595 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4AE8486C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
8 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8A633A15

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 22 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
251 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:050DAA4B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
141 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
151 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
153 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:218729F4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 87

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 18/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/12/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:89C54860

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 88

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/12/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29A14E5E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 89

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 19/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/12/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2655F4F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 90

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atendimento do SUAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/12/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/12/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F376E73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 738/2019

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARILUCIA CIZERZA para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MARILUCIA CIZERZA**, portadora do RG: **8.413.472-4 SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **06 de dezembro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, ao cinco dias do mês de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:14A5A63B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 737/2019

Regulamenta o processo de atribuição e distribuição de turmas e disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 571/2013, que reformulou o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

Art. 1º – Os docentes da rede municipal de ensino de Bom Jesus do Sul - PR serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

I – Tempo de serviço docente na rede municipal de ensino de Bom Jesus do Sul, sendo equivalente a 0,03 (zero vírgula zero três) pontos por mês.

II – Quanto aos Títulos:

a) diploma de mestre na área da educação: 08 (oito) pontos;
b) diploma de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 06 (seis) pontos;
c) diploma de graduação em pedagogia ou área especifica do concurso público municipal: 04 (quatro) pontos;
d) certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério: 0,1 (zero vírgula um) ponto por cada 20 (vinte) horas de certificados obtidos, nos últimos três anos, admitindo-se o máximo de 200 (duzentas) horas, que equivalem a 1 (um) ponto, sendo que conta-se a partir da data de posse no cargo.

§ 1º – Havendo empate na classificação, este será decidido levando-se em consideração:
I – nota final de prova do Concurso Público Municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Sul;
II – maior tempo de serviço;
III – maior idade;
IV – maior número de filhos.

§ 2º – É vedada a acumulação de pontos atribuídos às alíneas "a" , "b" e ``c``, do inciso II deste artigo.
§ 3º – Os títulos e certificados a que se referem as alíneas "a", "b", e "c", do inciso II, só serão considerados se forem emitidos por:

I – Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
II – Órgão da estrutura básica do Ministério da Educação ou Secretaria Estadual da Educação;

§ 4º - Os certificados a que se refere a alínea "d" do inciso II só serão considerados se forem emitidos por:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Instituição Pública Estatal;
III – Entidade Particular de cunho educacional.

Art. 2º - Será realizado a classificação e distribuição de aulas de acordo com os cargos e funções do plano de cargos e salários do magistério público municipal.
§ 1º - Será permitido a escolha em outra função de docência, se no momento da escolha, não houver mais vagas na função a qual o mesmo está lotado.

Art. 3º - Os auxiliares de educação infantil terão sua classificação por tempo de serviço na função. Em caso de empate será utilizado a classificação do concurso público municipal.

Art. 4º – Às classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, será exigida formação específica na área.

5º - O professor que optar por disciplinas da parte diversificada (oficinas), deverá ter carga horária suficiente para atender todas as turmas, devendo para tanto, apresentar comprovação de habilitação e/ou aprovação da equipe pedagógica.

6º - As disciplinas da parte diversificada(oficinas) que necessitam de conhecimentos técnicos, não farão parte da distribuição, sendo esta organização de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º – Não haverá redistribuição de vagas no decorrer do ano letivo, salvo nos casos de redução do número de turmas, ou no caso do ocupante de uma delas ser designado a outra função de acordo com a Lei nº 371/2013.

Art. 8º – Quem não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes ou aulas poderá se fazer representar através de instrumento legal devidamente registrado.

Art. 9º – Os profissionais designados a outras funções, serão classificados, porém só realizarão escolhas caso deixem a função.

Art. 10º – Os profissionais em licença médica participarão da classificação, entretanto só farão as escolhas após estarem aptos a exercer a função.

Art. 11º – Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação e cultura juntamente com a Comissão de Distribuição de Aulas.

Art. 12º – As datas de entrega de documentação e distribuição das aulas, bem como a classificação dos profissionais serão divulgadas por editais específicos.

Art. 13º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto número 482/2014, e as disposições contrárias.

Bom Jesus do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8AC3E20D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019– DMEC

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente do Lei nº 571/2013 e o Decreto 737/2019.

RESOLVE:

Convocar os Professores Municipais efetivos, e auxiliares de educação infantil, para apresentação de documentação para classificação e posterior distribuição de aulas.

Ficam os professores ficam convocados a apresentar os seguintes documentos:
Comprovação de formação;
Certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, obtidos nos últimos três anos, admitindo-se o mínimo de 20(vinte) horas cada curso e Máximo de 200 (duzentas) horas;
O tempo de serviço docente na rede municipal de ensino será informado pela Divisão de Recursos Humanos diretamente ao Departamento de Educação e Cultura, ficando o professor dispensado de apresentar a documentação individual;

Os documentos constantes do subitem "a" e "b", deverão ser apresentados em fotocópias simples e legíveis.

O professores deverão apresentar a documentação junto ao Departamento de Educação e Cultura no dia 11/12/2019, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

O resultado classificatório será divulgado através de Edital especifico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:61BF1DDE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANDRE FERNANDO PRIBE ERPEN- EIRELI-EPP**
Do Objeto: Fica aditivado em 20% da quantidade dos itens 91, 134, 135 e 136, em 24% da quantidade dos itens 72 e 111, e em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 29, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 90, 116, 119, 122, 123, 209, 210, 211, 217, 218 e 238, totalizando um valor de R$ 10.751,27 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1111EA0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, totalizando um valor de R$ 23.330,50 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A895E807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2019
Data: 04/12/2019

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 que criou o "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visa o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA", Este repasse trata de:

I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes;
II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de dezembro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AA213485

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2019
Data: 04/12/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 que criou o "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visa o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA", Este repasse trata de:

I - Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes;
II - Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11 .

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de dezembro de 2019.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7D99DD07

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-216/2019.
DATA: 05 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rozinei Costa da Silva, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº-100485, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 02/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03/12/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:599EAB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.786, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Ademir Mocellin, do cargo efetivo de Operário.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 02 de dezembro de 2019, o Sr. Ademir Mocellin, RG nº 3.060.408-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Operário, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:60F66FB3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 240, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instituiu o Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI - EF** do município de Bom Sucesso do Sul, com a oferta de Educação Fundamental – Anos Iniciais.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% a 80% da comunidade escolar e por 205 a 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	NOME COMPLETO DO TITULAR	RG	NOME COMPLETO DO SUPLENTE	RG
Presidente	Rozana Cristina Pazin	5.955.133-7		
Representante Equipe Pedagógica	Zuleide Gobbi Mocelin	5.704.818-2	Ivonete Claro Pereira	6.302.634-4
Representante Dos Professores	Terezinha Leonete Pillonetto Penso	1.878.797-0	Luciandra Molinete	7.220.663-0
Representante Administrativo	Valentina Rosecler Marinhuk	10.421.589-0		
Representante Serviços Gerais	Luciane Gutstein	10.421.577-7		
Representante Dos Pais De Alunos	Rubia Anita Dums	6.038.140-2	Dirlei De Moura	7.737.725-5
Representante Dos Alunos	Claudia Maria Cortivo Penso	7.853.970-4	Franciele Bussolaro De Oliveira	6.707.936-1
Representante Dos Movimentos Sociais	Diego Antônio Baggio	12.334.988-1	Geraldo Giacomini	7.173.919-8

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:71B49C82

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 241, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instituiu o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ HELENA,** do município de Bom Sucesso do Sul, com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% a 80% da comunidade escolar e por 20% a 40% da Comunidade Local, representado pelos seguintes membros:

SEGMENTO QUE REPRESENTA	NOME COMPLETO DO TITULAR	RG	NOME COMPLETO DO SUPLENTE	RG
Presidente	Mariana Dalponte André	10.527.001-1		
Representante Equipe Pedagógica	Janete Claro	6.576.173-4	Zuleide Gobbi Mocellin	5.704.818-2
Representante Dos Professores	Sirlene Niejelski	7.899.580-7	Ana Delinski De Souza	5.829.597-3
Representante Dos Funcionários Administrativos	Valentina Marinhuk	10.421.589-0		
Representantes Dos Funcionários De Serviços Gerais	Marilei Fill Sbaraini	8.312.396-6	Lucia Silvana Pilatti	4.802.961-2
Representante Dos Pais De Alunos	Rosangela Rufatto Dalponte	9.378.994-6	Indianara Duarte	9.785.626-5
Representante Da Comunidade	Franciele Bussolaro De Oliveira	6.707.936-1	Queli Sbaraini	5.094.076-7
Representante Dos Movimentos Sociais	Gisleide Regina Florencio	4.988.144	Gabriel Batistoni	10.669.568-7

Art. 3º O Conselho Escolar instituído por esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF2B8F5C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 242, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Portaria nº 229/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Estatuto do Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI - EF** do município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º O Estatuto do Conselho Escolar homologado por esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9510A212

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 243, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa o Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Portaria nº 230/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Estatuto do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena** do município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º O Estatuto do Conselho Escolar homologado por esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C15795B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 07/2019**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO, VISANDO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO "PEDALINHO E CAIAQUES" OU ASSEMELHADOS NO LAGO MUNICIPAL PARQUE DOS ANJOS, COM FORNECIMENTO DE BARCOS DO TIPO PEDALINHO OU ASSEMELHADOS, COLETES SALVA-VIDAS, PESSOAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES E DA ÁREA ONDE O SERVIÇO SERÁ PRESTADO, conforme a Lei Municipal nº 1.470/2019 e Lei Federal nº 8.666/93,** conforme condições estabelecidas neste edital e anexos, conforme a lei municipal nº 1.450/2019 e lei federal nº 8.666/93, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 14/01/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2B0A3344

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019 - UASG: 989979
REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 99/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 15/01/2020, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0210E048

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 66/2019 - (Processo Licitatório 126/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 03/12/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 97/2019, que teve como objeto o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, que serão prestados conforme necessidade da administração, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus itens e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ: 04.185.076/0001-90

LOTE 01: LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. REG. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 300 à 500 Litros.	Unid.	22	70,00	1.540,00
2	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 1000 à 3000 Litros.	Unid.	26	120,00	3.120,00
3	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 5.000 Litros.	Unid.	02	200,00	400,00
4	Serviço de Limpeza de Caixa de Água de 30.000 Litros.	Unid.	02	470,00	940,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FORNECEDOR: PAULO CESAR GOTZ – ME - CNPJ: 21.187.363/0001-58					
LOTE 02: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Serviço de Dedetização	M²	23.072	0,25	5.768,00
2	Serviço de Desratização	M²	23.072	0,114	2.630,20

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 8.398,20 (oito mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 14.398,20 (Quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DE708EE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Resultado Final da Fase de Julgamento e Classificação de Propostas
REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - ***Processo Licitatório 124/2019***

Expirado o prazo recursal, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados e em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o resultado de julgamento e classificação da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 2.633,45m² e execução de 900,67m² de calçadas em paver, a ser executado nas margens esquerda e direita da rodovia Municipal, na saída para Francisco Beltrão e execução de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 1.038,80m² e execução de 1.257,84m² de calçadas em paver, na rua Industrial, localizada no Parque Industrial do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços 05/2019. Assim a classificação, dá-se conforme abaixo descrito:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
1ª colocada	**MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP** CNPJ: 17.897.400/0001-44	**R$ 259.482,28** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados, que dentro do prazo de **5**
(cinco) dias úteis contados da data deste extrato de resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, findado o prazo, o presente processo na data de 13/12/2019 será encaminhado para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município e posteriormente a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito.

Bom Sucesso do Sul, em 05 de Dezembro de 2019

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA, LUCIANO COMUNELLO,

LETICIA COMOCENA E

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:18832F78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 - UASG: 989979
Registro de Preços nº 69/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 100/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 16/01/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de dezembro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9B4EA0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019- REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de filtros para veículos leves, pesados e Máquinas Pesadas pertencentes à frota do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 112/2019- Registro de Preços nº. 068/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 9, 11, 15, 20, 21, 25, 36, 40, 48, 59, 62, 72, 92.	ADAIL HEMERICH & CIA LTDA;CNPJ:01.080.920/0001-20	R$ 8.647,70
1, 5, 6, 7, 10, 13, 16, 18, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 96, 98, 99, 100, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 134.	A.J.ZONITTA E CIA LTDA; CNPJ: 13.553.143/0001-72	R$ 26.981,80
2, 3, 8, 12, 14, 19, 49, 88, 89, 90, 93, 95, 102, 103, 105, 106, 116, 120, 121, 127, 129, 130, 137, 138.	VALDOMIRO GOMES DOS SANTOS; CNPJ: 20.521.930/0001-06	R$ 6.488,80
52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 135, 136.	ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI; CNPJ:34.960.193/0001-44	R$ 23.825,90
17, 23, 24, 60, 73, 91, 94, 97, 101, 108, 117, 118, 119, 122, 128, 139.	LUBRICALL-LUBRIFICANTES E PECAS LTDA; CNPJ: 30.047.029/0001-90	R$4.228,61
TOTAL		R$ 70.172,81

Braganey, 04 de Dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C7BDE1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais e acessórios para construção, t**ais como materiais para pintura, ferramentas e acessórios, tubos hidráulicos e sanitário** para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 113/2019, Registro de preço nº. 069/2019, conforme segue o vencedor:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01- 07 -08- 09- 11- 12- 13- 15- 22- 25- 27- 29- 33-37- 38-39- 40- 45- 47- 48- 51- 54- 55- 56- 57- 59- 61- 62- 65- 66- 67- 68- 71	LEONEL BABINSKI- ME,CNPJ:81.458.960/0001-00	R$ 241.955,00
02- 03- 04- 05- 06- 10- 14- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 23- 24- 26- 28- 30- 31- 32- 34- 35- 36- 41- 42- 43- 44- 46- 49- 50- 52- 53- 58- 60- 63- 64- 69- 70-	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- EIRELI, CNPJ: 01.329.877/0001- 93	R$ 220.705,00
TOTAL		R$ 462.660,00

Braganey, 04 de Dezembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:CD305206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019 VINCULADO AO PREGÃO 114/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GISLAINE DA SILVA LEAL 06777144919**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.767.074/0001-19, com sede a Rua Francisco de Paula, 983, centro, Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada por Sua proprietária senhora Gislaine da Silva Leal, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.617.503-9, e do CPF nº. 067.771.449-19, residente e domiciliado na cidade de Braganey-PR, na Rua Francisco de Paula, centro a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de ensino de música de forma gratuita para as famílias acompanhadas pela da Secretaria de Assistência social, para atendimento CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI SCFV- Serviço de conferencia e fortalecimento de vinculo do Município de Braganey-PR, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.

CLÁUSULA DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 34.464,00(Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **03/12/2019 até 02/12/2020**, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

CLÁSULA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 03 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DAF4E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099/2019

SÚMULA: ANULA o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE

Art. [1º - ANULA a Tomada de Preços nº 006/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 04 dias do mês Dezembro do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:898DED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
586 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F6CB902C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 068/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-ME**.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY,

Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Bogotá, nº 92-sala 07, Jardim Alice I, Foz do Iguaçu Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 07.526.865/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. Jose de Paula Jorge Filho**,** residente e domiciliado Avenida Souza Naves-Guaraniaçu, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 5.146.591-1 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF n.º 018.297.029-98, doravante designado como **CONTRATADO**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Segundo Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 087/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Contratação de Empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado - Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais **12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 05/12/2019 até a data de 04/12/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aproximadamente de **2,96 % (dois vírgula noventa e seis por cento),** referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de **R$ 1.498,52 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 52.042,52 (Cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$4.336,87 (Quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTO: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 04 de dezembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

JOSE DE PAULA JORGE FILHO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:803DD4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 515/2018.

ISAAC MAIA LEMES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 - (oito mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 60	FONTE - 0001	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
Ficha 100	FONTE – 0001	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.0 – Equipamentos e material permanente	R$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 05 de dezembro de 2019.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:59EFB36E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA OBJETIVANDO A APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2020.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (02/12/2019) às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, reuniram-se os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, juntamente com a Presidente, Thais Fernanda Tomadon, para aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2020 e demais assuntos pertinentes ao Fundo de Previdência. A presidente iniciou a reunião agradecendo a presença e informou que o motivo da reunião é aprovar a Política de Investimentos para 2020, visto que o prazo se encerra em 31/12/2019. Passou então a palavra para o Vice-presidente do Fundo e também membro do Comitê de Investimento, Marcos Rogério Soares, que iniciou passando aos membros presentes o valor total que o Fundo de Previdência tem aplicado até 31/10/2019, sendo o valor de R$11.046.823,98 (Onze milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). Em seguida passou a explicar sobre a Política de Investimentos para 2020; esclareceu que a intenção é dar continuidade aos investimentos, mantendo os recursos aplicados numa política de investimentos

conservadora, visto que precisamos buscar uma política que traga acima de tudo segurança e rentabilidade. Esclareceu que a Política de Investimentos é obrigatória e precisa da aprovação dos membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Administrativo do Fundo. Para isso entregou aos membros presentes um demonstrativo da Política de Investimentos 2020 para análise e posterior aprovação. Salientou que a Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2020 e que os recursos deverão ser aplicados de acordo com a legislação vigente, conforme prevê a Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações. De acordo com o demonstrativo 97% (noventa e sete por cento) dos recursos poderão ser aplicados em Renda Fixa – Art. 7º, sendo investimentos seguros e com rentabilidade no curto prazo, sendo em sua maioria aplicados na carteira FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b". Poderão ser aplicados ainda 2,5% (Dois e meio por cento) em Renda Variável – Art. 8º e 0,5% (meio por cento) em Fundo Ações BDR Nível 1 – Art. 9º, A, III. Após análise e discussão sobre a Política de Investimentos para 2020, a mesma foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes, que também concordaram em manter os recursos aplicados do Fundo numa política de investimentos conservadora. A palavra ficou em aberto para quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, a Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos, dando por encerrada a reunião e nada mais havendo a ser tratado, eu, Elisangela Valéria Rôjo, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB224A39

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 252/2018 – Pregão 48/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: RADIO EDEN LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 79.631.883/0001-98
OBJETO: Contratação de emissora de rádio FM, com sintonia e audiência abrangendo todo o Município, para promover a publicidade institucional educativa, informativa e de orientação social, eventos culturais, artísticos e desportivos e demais atos oficiais de interesse da população
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$3.300,00 (três mil, trezentos reais) do Contrato nº 252/2018, ficando com um valor global atual de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme permissivo Artigo 65, II, § da Lei nº 8.666/93. E alteração do prazo de vigência para 06/03/2020.
ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:03DB958E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2019 - DRH

SÚMULA: Revoga Adicional Especial de Vigilância Motorizada atribuído a servidores efetivos

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de **01/12/2019** Adicional Especial de Vigilância Motorizada concedido a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARLITO LORENZON	VIGIA	007685-1	533/2017-DRH
IVAN DE PAULA COELHO	VIGIA	007401-1	536/2017-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:800FF6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 131 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Decreta o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o valor da Unidade Fiscal do Município - U.F.M., para o Exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 827/2007, art. 292, § 2º, é de R$ 64,91 (Sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7186D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 581/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MICHELI CAMILA CAHULA	PROFESSORA 30 HORAS	02/12/2019	29/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de Dezembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7ACB61F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: ANTONIO M DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.158.717/0001-10, com sede a Rua Sergipe, nº 138, Bairro: Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 999802-2726, e-mail: carvalhoribeirocalcamento@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade n° 7.011.139-0, devidamente inscrito no CPF n° 026.604.309-77.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao valor do contrato, o valor de R$ 21.465,19 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 983.783,55 (novecentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico do Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica também alterado a cláusula sétima (dos prazos) prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, findando-se em 09/02/2020, conforme oficio requisitório do Secretário de Planejamento, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Antonio Marcos de Carvalho.
Data da Assinatura: 08/11/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0BC6F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N° 001/2019
Objeto: Análise do Processo Licitatório nº 121/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, tipo técnica e preço, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA LEI N° 10.295/2001**, **QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA, BEM COMO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PROJETO ILUMINOTECNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL,** conforme Termo de Referência e edital.
DO RECURSO:

Este procedimento vem tratar da solicitação de Recurso Administrativo apontado na ata nº 129/2019, de (29/10/2019), recursos apresentados dentro do prazo legal pelas empresas **ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA** 37.022.928/0001-87, com sede no Município de Valparaíso de Goiás – GO**,** protocolou 05/11/2019 as 16h47min e **OENGENHARIA LTDA (OMEXOM)** 21.471.093/0001-, com sede no Município de Contagem/MG, encaminhou por e-mail 04/11/2019 as 17h47min.

DOS FATOS:

Na sessão do dia 29/10/2019 sobre os questionamentos referente aos documentos de habilitação, a empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, questionou que a empresa **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM** que não apresentou o termo de abertura e de encerramento do balanço; alegou também que não apresentou atestados compatíveis com o exigido no item IV letra D (responsável técnico). A mesma ainda alegou sobre a empresa **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** não ter apresentado notas explicativas e não ter apresentado atestados operacionais da empresa conforme item IV letra A, e sobre a **ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, alega que não apresentou atestados de execução de operação em parque de iluminação pública, conforme item IV letra A.

A empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA** também questionou a **OENGENHARIA LTDA - OMEXOM** sobre os atestados da empresa e do profissional, aduzindo que quanto ao da empresa os mesmos são atestados de serviços executados no exterior contendo a tradução juramentada, porém não foi apresentado o original, no tocante ao profissional o atestado não está acervado no CREA, que no entender dos TCE's a comprovação do profissional se dá através da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e não pelo atestado, assim sendo, a empresa apresenta atestados para comprovar a capacidade e o profissional deve apresentar a CAT, conforme súmula 23 e 24 do TCE-SP.

A empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA** questionou que a empresa **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM** apresentou atestados internacionais com tradução juramentada sem os originais para comprovação, ainda não é possível identificar os signatários. Apresentou atestado da Petrobras em cópia simples não acervado. Ainda, alegou que a empresa não apresentou o balanço conforme exigido no edital. Ainda assim a empresa ENERGEPAR aduz que a empresa PANAVIDEO não atende ao objeto da licitação, tanto em seu contrato social, quanto no Cadastro de Pessoa Jurídica e também não o balanço conforme o edital. Também os atestados estão em desconformidade com o edital. Nesse sentido abriu-se o prazo para recurso, onde as empresas abaixo se manifestaram conforme segue:

• DOS RECURSOS E CONTRARRAZOES:

Contrarrazões da empresa **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM,**
A empresa dispõe sobre atender ao disposto no item 8 subitem III alínea "b" do edital;

Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, bem como as notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o inciso I, do artigo 31, da Lei № 8.666/93, bem como suas notas explicativas. (As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, deverá apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado). A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices igual ou superior a 1,00 de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e índice igual ou inferior a 1,00 de Grau de Endividamento. As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
A mesma alega que nas páginas 32 a 35 consta o SPED contábil atende ao requisito do edital, conforme a mesma dispôs em seu recurso;
Página 32 – Recibo de entrega de escrituração contábil digital, onde constam todos os dados da empresa, o período da escrituração, identificação do arquivo, número do recibo e conformidade legal e autenticidade do documento.
Página 33 – Demonstração de Resultado do Exercício.
Página 34 e 35 – Balanço Patrimonial.
Página 36 – consta o cálculo de índices.
Página 37 – 70 constam as demonstrações financeiras com relatório de auditor independente.

Pois bem, diante desta premissa de que o edital é a lei interna que rege a licitação, parece-nos que a peça editalícia não contemplava especificamente a exigência de apresentação de termo de abertura e encerramento de livro diário.
Diversas são as exigências legais de escrituração contábil, variáveis de acordo com cada tipo da empresa. Essas exigências, por óbvio, devem ser cumpridas.
Cite-se, por exemplo, que para a elaboração do Sped- Contábil, devem ser apresentados os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, na forma do § 5º do artigo 10 da Instrução NORMATIVA (DNRC) n° 107/2008
Cumpre se dizer ainda que nem todas exigências devem ser demostradas para fins de participação em licitações, somente os requisitos previstos em edital e ainda nos limites insertos no bojo da Lei 8.666/93. Contudo não há previsão editalícia expressa acerca da necessidade de apresentação de termo de abertura e encerramento do livro diário, o que, frise-se, se coaduna com os limites do artigo 31 inciso I da Lei Federal de Licitações, que tampouco incluem dita exigência no rol dos documentos de qualificação econômico-financeira.
Aduz a decisão do Tribunal de Contas da União, nos autos do TC. 002.566/2016-8:

"9.3.4.1. Esta Corte de Contas possui jurisprudência no sentido de que " a ausência da apresentação dos termos de abertura e encerramento do livro diário, exigência não contida no respectivo edital, não justificaria a exclusão da licitante do certame" Acordão 2206/2014 TCU 2° Câmara – Relatora: Ministra Ana Arraes".

Nesse sentido, é certo que a própria Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, estabelece que somente devem ser previstas "exigência de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim entende-se que a anuência desta documentação não poderia implicar na inabilitação da empresa.
Por fim não menos importante verificamos que não foi correta a inabilitação das empresas OMEXOM e PANAVIDEO por esse aspecto.

Com esses apontamentos acima podemos esclarecer também sobre o questionamento feito a empresa PANAVIDEO, ao que se refere as notas explicativas, frise –se que, a rigor, não poderiam ser exigidas pela Administração, uma vez que não estão arroladas no bojo da Lei 8.666/93, como documento habilitatório.
O mesmo se diga quanto à exigência de que os índices financeiros já estivessem devidamente calculados. A Administração poderia solicitar, para facilitar a análise, o cálculo prévio destes índices.
No entanto, não poderia contemplar dita exigência como sendo obrigatória, diante da ausência de previsão na Lei 8.666/93.
Por outro lado, há questionamentos relativos à capacitação técnica dos licitantes.

A lei 8.666/93 aduz em seu artigo 30, que ao tratar de exigências habilitatórias pertinentes à capacitação técnica dos licitantes, estabelece a possibilidade de ser comprovada a capacidade técnico-operacional do licitante (pertinente à empresa), bem com a capacidade técnico-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço).

A capacidade técnico-operacional refere-se tão somente à pessoa física ou jurídica que participa do certame, podendo ser comprovada pela apresentação de atestados emitidos indistintamente por pessoas públicas ou privadas, devendo simplesmente ser registrados na respectiva entidade profissional competente.

Por outro lado, nada impede que a Administração Pública também exija a comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos do inc. I do § 1º do artigo 30 da Lei Federal de Licitações, que, por sua vez, refere-se apenas ao profissional integrante do quadro permanente da empresa licitante, que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo limitadas estas características exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A discriminação dos serviços a serem comprovados, em características semelhantes de execução, por meio de atestado de responsabilidade técnica, verdadeiramente, deverá limitar-se aos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sob pena de caracterizar direcionamento ou restrição ao caráter competitivo da licitação, em total afronta ao disposto no inc. I do § 1° do artigo 3° da Lei 8.666/93.
Nesse sentido exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica é inconstitucional devendo a administração considerar serviços de igual ou superior complexidade, contudo o atestado apresentado pela empresa PANAVIDEO atende a exigência do edital. O mesmo entendimento aplica-se a empresa ARCA pois conforme aduz a lei 8.666/93 em seu artigo 30 § 3;

§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Sendo assim a administração deve ter como princípio em sua exigência de atestado a comprovação de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação. Sendo assim a atividade desempenhada não necessitará ser idêntica ao objeto da licitação deve ser semelhante ou superior, vez que essa é a finalidade da lei

Nessa vereda ao questionamento feito pelas empresas SAMAR e ENERGEPAR referente a empresa OMEXOM, quanto à apresentação de atestados de serviços executados no exterior com tradução juramentada sem original e apresentação de atestados internacionais com tradução juramentada sem originais para comprovação e sem a possibilidade de identificação dos signatários.
A empresa recorrente alegou em seu recurso conforme disposição no artigo 224 do Código Civil.

Art. 224. Os documentos redigidos em língua estrangeira serão traduzidos para o português para ter efeitos legais no País.

Nesse sentido a recorrente OMEXOM, apresentou documento de forma legal exigida em lei, ou seja, tradução juramentada de documentos estrangeiros, e ao que se refere a atuação do profissional habilitado para realização do mencionado ofício é regularizada pelo Decreto 13.609/43.

Ainda assim deve se levar em consideração a apostila da Haia, que inclui a França que conforme decreto n° 8.660/2016, aduz que seus documentos públicos livres de consularização para serem legalizados.
A recorrente alega também que o documento em língua estrangeira foi apresentado junto à sua tradução juramentada, sendo autenticada em cartório, conforme requer o edital. A mesma dispõe na página 09 do recurso conforme decreto 13.609/43, artigo 14 § 2

§ 2º Os titulares dos ofícios ficarão responsáveis por todos os atos praticados pelos seus prepostos, como se por êles próprios praticados fôssem, sem prejuízo da responsabilidade criminal a que também ficam sujeitos os mesmos propostos quando houver dolo ou falsidade.

Observa-se a legalidade do documento e caso ocorrer duvidas pela parte da administração a mesma pode proceder diligência em se restando quaisquer dúvidas quanto à autenticidade ou aplicabilidade dos documentos e atestados pelas empresas.
Com os apontamentos acima observa-se com todos os apontamentos visto até o momento que a desclassificação das recorrentes deve ser revista e a mesma habilitada para o certame.

Ao que se refere ao questionamento feito pela empresa SAMAR referente a empresa OENGENHARIA LTDA - OMEXOM sobre seu atestado ser de serviços executados no exterior contendo a tradução juramentada, e não sendo apresentada a original a mesma ainda foi

questionada sobre seu profissional que está no atestado não estar acervado no CREA, que no entender dos TCE's a comprovação do profissional se dá através da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e não pelo atestado.

Sobre o referido questionamento, ao analisar o mérito em questão observamos que a exigência em Certidão de Acervo Técnico – CAT, por não se encontrar no rol de documentos habilitatórios constate na lei de licitações, o mesmo não deve ser exigido para fim de habilitação. Porém nada impede de administração aceitar para fim de comprovar a capacidade técnico-profissional, ou seja, o mesmo pode ser apresentado para fim de comprovação de capacidade técnico profissional conforme inciso I do § 1 do artigo 30 da Lei de Licitações, porém não deve ser desclassificatório por não se encontrar no rol de documentos habilitatorios.

Dessa forma entende-se que o documento apresentado pela OENGENHARIA LTDA – OMEXOM comprova o a capacidade técnico-profissional exigida em edital.
Conforme consta nas páginas 1035 a 1043 do processo, onde a mesma apresentou atestado de capacidade técnica em nome do Responsável técnico Evandro Pacheco Magalhães com sua referida certidão de acervo técnico do CREA-MG. Sendo assim a desclassificação da mesma ao referente assunto deve ser revista e a mesma habilitada para o certame.

Ainda assim a empresa ENERGEPAR aduz que a empresa PANAVIDEO não atende ao objeto da licitação, tanto em seu contrato social, quanto no Cadastro de Pessoa Jurídica. Ocorre conforme elencado pela empresa PANAVIDEO em seu recurso na página 16 e conforme item 5.1, letra A do edital;

5.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas: Estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal, sejam e/ou ESTEJA LIGADO ao objeto desta licitação observada a necessária qualificação.

Conforme grifado acima o edital é claro ao que dispõe sobre o objeto do contrato social estar ligado ao objeto do edital, conforme demostrado pela empresa nos documentos de habilitação em sua descrição 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica é evidente que atende ao objeto licitado e ao critério estabelecido em edital, como fundamento podemos elencar o Reexame necessário n° 599042074/ RS Primeira Câmara de Férias Cível, Tribunal de Justiça do RS.
Ao que se refere ao questionamento feito sobre a empresa ARCA ELETRON não ter apresentado atestados de execução de operação em parque de iluminação pública, conforme item IV letra A do edital,

• JULGAMENTO:

Não se pode dispensar as exigências editalícias, de regras claras no instrumento convocatório, e se deve exigir documentação nominadas em Edital, porém, é dever da Administração Pública zelar pela condução e diligenciar sobre os aspectos possam restringir ou dificultar a participação dos licitantes ou afrontem o princípio de isonomia e legalidade, sob pena de violar os direitos dos licitantes.
O Supremo Tribunal Federal assim pacificou:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, ... a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração..."
(SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADI 3070/RN. Relator: Min. Eros Grau, Julgamento: 29/11/2007, DJ de 19-12-2007)

Em análise às petições apresentadas pelas recorridas, a Comissão Permanente de Licitação, julga à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade **PROCEDENTE**. Tornando assim todas as empresas credenciadas dentro do horário estabelecido em edital habilitas para próxima etapa abertura do envelope "b" Proposta Técnica.

Sendo assim estão **HABILITADAS** as empresas: **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI,** empresa **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM,** empresa **ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA** em consórcio com a empresa **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA,** empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA** em consórcio com a empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA,** e a comparecem a abertura dos envelopes "b".

E não havendo qualquer outra manifestação apresentada dentro do prazo legal concedido pelo artigo 109 da Lei 8.666/93, **CONVOCAMOS** todas as empresas aptas a prosseguirem no processo licitatório a comparecerem no dia 11 de dezembro de 2019, às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cafelândia para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

É o que decido.

Cafelândia, 05 de dezembro de 2019.

ADRIANO EFFTING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 004/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A78CC97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2019

Extrato do Contrato n° 094/2019
Processo Licitatório nº 148/2019
Tomada de Preços nº 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), cadastramento dos pontos, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.

VALORES: O valor contratual é referente ao resultado da licitação, na modalidade Tomada de Preços, realizada no dia 21/11/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ: 32.219.315/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A962219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 26/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE PANETONE E MINI-PANETONE, ALUSIVO AO DIA DO NATAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JMN SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **77.148.450/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 3.545,00** (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, cinco dias de dezembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:349BFB7D

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
DECRETO Nº 738, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 738, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Proporcional.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de ELOIDE MARIA SANTANA,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ELOIDE MARIA SANTANA, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, (nível 01G– conforme quadro de cargos), portadora do RG nº 4.587.488-5e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.345.629-88 aposentadoria por invalidez proporcional, com proventos integrais mensais, com fundamento na Emenda 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.869,98 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:37CA4F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°129/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o Servidor CARLOS FRANCISCO GEESDORF , **MATRICULA n°296,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária:3,5 (três e meia).
II Valor da Diária:R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso " Preparativos para 2020 : Eleição e Transição das Mesas e Novas Regras Eleitorais
VI Período da Viagem: 10 a 13 de dezembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veiculo oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A21991E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 27/2019

Objeto: Contratação de serviços de fornecimentos de água potável, coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 03 meses. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 02/12/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) **P.J. Contratada:** Sanepar Comp. de Saneamento do Paraná **CNPJ: 76.484.013/0001-45.**

Campina Grande do Sul, 02 de Dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:24328D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 28/2019

Objeto: Pagamento de 03 (Três) inscrições para os servidores Jhonathan Cruz Chagas, Michael Cavalli e Gabriel Leonardo Nogueira Pinto para o Curso Fechamento das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas, nos dias 26 e 29 de novembro de 2019 na cidade de Florianópolis – SC, oferecido pelo CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, ministrado pelo Professor Luiz Carlos de Freitas Junior. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 03/12/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais) **P.J. Contratada:** CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial LTDA – Me **CNPJ: 13.891.611/0001-19.**

Campina Grande do Sul, 03 de Dezembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C786BC0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 132, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE
Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
191	NEIDE NUNES DOS REIS	05/11/2018 à 04/11/2019	13/01/2020 à 11/02/2020

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
277	NADIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	07/01/2019 à 06/01/2020	13/01/2020 à 11/02/2020

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao quinto dia do mês de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CC7CE82B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 45/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de 30 (trinta) molduras em alumínio para certificado, com dimensões proporcionais a papel A4, na vertical, com vidro duplo cristal e antirreflexo e com suporte para pendurar.**Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 28/11//2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 1.684,40 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **P.J. Contratada:**Molduras Festina Ltda**CNPJ**: 79.803.292/0001-50.

Campina Grande do Sul, 28 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:47DAF152

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 44/2019

Objeto: Contratação de empresa especializa em serviço de limpeza automotiva interna e externa, na quantidade de 12 serviços, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul-PR, no período de 12 meses.**Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 21/11//2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais). **P.J. Contratada:**Parada dos Amigos Lava Car e Lanchonete LTDA**CNPJ**: 15.322.962/0001-34.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:1B969954

GABINETE
DECRETO Nº 1216/2019 DE 05/12/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1216/2019 de 05/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
636 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Total da Receita:		**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:520D88BC

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE PARTIDOS POLÍTICOS

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 16/11/2019 a 30/11/2019
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/11/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	230.519,97
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/11/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	788,62
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	20/11/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	390,44
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	25/11/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.832,83
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/11/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	38.335,05
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	18/11/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	18.025,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	28/11/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	87.094,93
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00	19/11/2019	IDG - SUAS	1.324,48
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	19/11/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.700,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/11/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	575.976,25
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/11/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	465,98
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	29/11/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	243,09
Total .....:			**970.696,64**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:F7B9CCCA

SETOR DE COMPRAS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2019, ID N° 2019203	
Pregão Presencial SRP nº: 77/2019	
INÍCIO: 21 de agosto de 2019	TÉRMINO: 21 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 73.030,00 (setenta e três mil e trinta reais)
RAZÃO SOCIAL	KELI A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS
CNPJ	21.782.356/0001-02
ENDEREÇO	GUGLIELMO MARCONI, 120, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019, ID N° 2019204	
Pregão Presencial SRP nº: 77/2019	
INÍCIO: 21 de agosto de 2019	TÉRMINO: 21 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 365,95 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F85FF2A

SETOR DE COMPRAS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 128, ID N°. 2019218	
Pregão Presencial SRP nº.: 59/2019	
INÍCIO: 30 de agosto de 2019	TÉRMINO: 30 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ	00.791.910/0001-30
ENDEREÇO	MARINS DE SOUZA CORDEIRO, 103, Bairro VILA SANTA FÉ, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 129, ID N°. 2019219	
Pregão Presencial SRP nº.: 86/2019	
INÍCIO: 30 de agosto de 2019	TÉRMINO: 30 de agosto de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 538.869,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO E ILUMINACAO
CNPJ	20.285.745/0001-51
ENDEREÇO	RUA ANGELO MANENTI, 855, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1D5A54D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 158/2019
Processo nº.: 310/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 05 de dezembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 05 de dezembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDD571E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

DECRETO Nº 06/2019.

Súmula "Revoga o decreto 05/2019 e Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio"

Paulo Renato Quege, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º Fica nomeado PREGOEIRO, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:
FABIANO DE AZEVEDO - matrícula 362

Art.2º Fica nomeada EQUIPE DE APOIO, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:
Édipo Luiz Felipe Gomes – matrícula 363 CPF: 084.916.369-27
Marcelo Vianna Gurski – matrícula 365 CRC/PR 071525/O-2

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo a Presidente da Câmara designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 05 de dezembro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Dê-se Ciência.
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:AF81C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 983/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2019)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Campo do Tenente autorizado a adquirir, por meio de desapropriação, o imóvel de matrícula 17.870, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, de propriedade de Rosa Maria Stahlke, Vanessa Stahlke, Luiz Silfredo Stahlke, Marga Stahlke Grein, Mario Stahlke e Tânia Mara Stahlke, com área de 9.587,00 m², sito na Avenida Miguel Komarchewski, centro, Município de Campo do Tenente – PR, iniciando o perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7126750.207m e E 631339.667m, deste, segue confrontado com a Avenida Miguel Komarchewski, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°54'31'' e 75,74m até o vértice 2, de coordenadas N 7126779.691m e E 631269.898m, deste, segue as margens de um córrego por linha reta confrontando com Elio José Rauth, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°29'24'' e 134,05m até o vértice 3, de coordenadas N 7126900.689m e E 631327.585m, deste, segue por linha seca confrontando com Pedro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°07'08'' e 91,64m até o vértice 4, de coordenadas N 7126842.873m e E 631398.680m, deste, segue confrontando com a Rua Sete de Setembro, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52'25'' e 54,07m até o vértice 5, de coordenadas N 7126802.611m e E 631362.588m, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°37'28'' e 57,20m até o vértice 1, de coordenadas N 7126750.207m e E 631339.667m até o vértice inicial da descrição deste perímetro Meridiano Central 51°WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo com datum o SAD 69 (todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Cadastro Municipal n° 01.03.001.0001.000A.002); bem como o prédio histórico

construído no imóvel, com área total de 980,00m², e demais áreas construídas com metragem de 430,00m².

Art. 2° A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à instalação do Paço Municipal e das Secretarias Municipais, bem como à preservação do edifício histórico.

Art. 3° O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º será de R$ 2.698.028,54 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação, em anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos em operação de crédito, alienação de bens e recursos livres do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 05 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1FF055C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 23, 24, 30 e 31 do mês de dezembro de 2019.**
Parágrafo único: Excetuam-se do disposto neste artigo decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – São Luiz
- Unidade Básica de Saúde do Divino
- Unidade Básica de Saúde Eloy Paschoal Bodanesi/ Lageado
- Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza/Centro
- Vigilância em Saúde

Art. 2º Não haverá expediente nas unidades básicas de saúde e na Vigilância em Saúde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 05 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8373361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2019

DEFINE VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2020 ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 375.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Fica definido o valor da UFM para o exercício de 2020, estabelecido pela lei complementar 001 de 18 de dezembro de 2008, art. 375, como segue:

- 01 UFM Valor R$ 50,28 (Cinquenta reais e vinte oito centavos)
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$48,35 * 1,039856
Valor atualizado = R$50,28

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços ao Consumidor entre 05-Dezembro-2018 e 05-Dezembro-2019
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -

0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F34B68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2019.

ATUALIZA O VALOR DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, foi utilizado o percentual 1,039856 de para atualizar o valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei Complementar 006/2013 de 20 de Dezembro de 2013, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O IPTU 2020 lançado em Cota Única e em até 03 (três) parcelas com vencimento da Cota Única e das parcelas conforme as datas abaixo:
- Cota Única dia 31/01/2020
- 1ª Parcela dia 31/01/2020
- 2ª Parcela dia 28/02/2020
- 3ª Parcela dia 31/03/2020

Art. 3º - Condições de Pagamento:
Pagamento à Vista – Cota Única, desconto de 10% até o dia 31/01/2020 ou notificação de lançamento (CARNÊ);
Pagamento Parcelado - Sem desconto em até 03 (três) vezes, com vencimento da primeira parcela em 31/01/2020
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

-+RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9BCF9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei Federal 4320/64 e Municipal nº 949/2018 de 05/12/2018.

DECRETA:
Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB DE CAMPO DO TENENTE exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.00012-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES .....R$ 80.000,00
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR.....R$ 10.000,00
040 - Fonte de Recursos - Regime Próprio de Previdência Social
TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação, conforme abaixo especificado:

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 50.000,00
3.3.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR….....R$ 40.000,00
040 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de dezembro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11FCCE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 605/2019

Torna pública realização de fiscalização de transporte na forma em que dispõe.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Decreto Municipal nº. 631 de 2.017:

RESOLVE

Art. 1º.: Ficam os Permissionários do Transporte Público Escolar do Município de Campo Magro/PR, referente à concorrência pública nº 03/2017, citados a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Prefeitura Municipal, para

realização de fiscalização das vans e micro-ônibus nos próximos dias 16/12/2019 à 19/12/2019 no período compreendido das 08h00min. às 17h00min.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Dezembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4274EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012, e conforme reunião ordinária realizada aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o texto da ata de número sete;
II – APROVAR a aquisição de mobiliários (uma mesa e vinte cadeiras), com recurso das Deliberações nº 01/17 e 012/17 do CEDI/PR, para equipar a sala dos conselhos. A aprovação foi com a seguinte ressalva: **as aquisições deverão ser custeadas com o auxílio dos demais Conselhos de Direitos que possuam saldo no Fundo e, a contribuição do CMDI deve ser proporcional, ou seja, que os Conselhos com maior recurso façam a maior destinação.**

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 28 de novembro de 2019.

ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E1135DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ: 09.621.611/0001-21
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura e equipamentos para o evento "Natal Encantado de Campo Magro", em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:711634E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REVISÃO DOS ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 541/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019,** para revisão dos atos na licitação em epígrafe, conforme segue:
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência..**DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10/12/2019 às 09h00min (nove) (horário oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 04 de dezembro de 2019.

HERICK MARTINS VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5C8901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 32/2019

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 17/2019, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 17/2019.
Para investidura nos cargos de médicos, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
Comprovante de quitação das obrigações militares (candidato do sexo masculino)
Título de eleitor comdeclaração de quitação eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
- RG e CPF do cônjuge
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa **criminal e cível** expedido pela comarca onde reside
- Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida no Edital PSS 017/2019, item 10.3

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da estratégia de saúde da família
Data: 10.12.2019– Horário: 14:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
07	GISLAINE GERMANO DE MATTOS	10.322.270-2	22/04/1992	00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9678924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2019

PORTARIA Nº 544/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PEDRO LUCIANO MILOSKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e inscrito no CPF nº 025.589.969-67, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIO NOVO** – Nível C6, nomeado pela Portaria nº 279/2019, matrícula: 3167-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE16E390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2019

PORTARIA Nº 545/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PEDRO LUCIANO MILOSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e inscrito no CPF nº 025.589.969-67, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Nível C5, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 06 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA4CC639

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ nº 21.361.136/0001-05
EDITAL: Pregão Presencial nº. 145/2019.
OBJETO: "Aquisição fios elétricos destinados às instalações das ornamentações natalinas, visto que o item foi declarado como deserto no Pregão Presencial nº 133/2019",
VALOR: R$ 1.100,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, iniciando no dia 03 de dezembro de 2019 e encerrando em 03 de junho de 2020.
O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F9E1012E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução das seguintes obras:
1) Reforma, fechamento e ampliação do Centro Comunitário da comunidade de São Pedro;
2) Reforma e adequações na edificação de madeira do Parque Recanto dos Votorões;
3) Reforma e adequações na edificação de alvenaria do Parque Recanto dos Votorões;
3) Reforma e adequações na edificação do portal de acesso ao Parque Recanto dos Votorões.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 24 de dezembro de 2019.
Horário: 8h00min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 5 de dezembro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:98554C16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia com o método de equoterapia para atendimento de paciente da Secretaria de Saúde, conforme mandado de segurança nº 1117371-8 - Tribunal de Justiça - Estado do Paraná.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de dezembro de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 5 de dezembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:07E4B2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 308/2019

DECRETO Nº 308/2019
DATA: 05.12.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2431/2019 de 22/11/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 210.387,00(Duzentos e Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), Destinados a Execução da proposta 36000.281079/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individuais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.507 – Execução Proposta 36000.249684/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.387,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019, na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R$ 210.387,00(duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais), proveniente da proposta 36000.281079/2019-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emenda Individuai do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E66129BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 901/2019 de 05.12.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 157/2019 de 19.11.2019,** destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, que atenda as normas regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente, para prestar os serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência 324/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***polimedici assessoria e consultoria em medicina do trabalho ltda*** para a prestação total dos serviços objeto deste certame**,** com o valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 460/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, que atenda as normas regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente, para prestar os serviços especificados no Anexo I - Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
VALOR: R$ 133.500,00 (centro e trinta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.03.2.113.3.3.90.39.79.00.00.00-124/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4D3178F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 902/2019 de 05.12.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 158/2019 de 21.11.2019,** destinado a contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa e tributária do município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, conforme Termo de Referência, ANEXO I. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA*** para a prestação total dos serviços objeto deste certame**,** com o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 461/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 158/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa e tributária do município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, conforme Termo de Referência, ANEXO I.
VALOR: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.03.2.113.3.3.90.39.48.00.00.00-1065/2019.
05.03.2.121.3.3.90.39.48.00.00.00-1066/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F2C5CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 904/2019 de 05.12.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 160/2019 de 21.11.2019,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de cestas de natal, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais) a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP***, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 463/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 160/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00-68/2019;
06.02.2.123.3.3.90.30.07.99.00.00-219/2019;
06.03.2.126.3.3.90.30.07.99.00.00-250/2019;
08.02.2.143.3.3.90.30.07.99.00.00-391/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD5242C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 903/2019 de 05.12.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 159/2019 de 21.11.2019,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de materiais e utensílios (cortina blackout, varão, caixa térmica e garrafão térmico), para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01 e 12 no valor de R$ 6.697,00 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais) a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 462/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais e utensílios (cortina blackout, varão, caixa térmica e garrafão térmico), para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.697,00 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais), para o fornecimento dos itens 01 e 12 do objeto.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
13.01.2.170.3.3.90.30.19.00.00.00(1001/2019)
13.01.2.170.3.3.90.30.21.00.00.00(1001/2019)
13.01.2.170.3.3.90.30.24.00.00.00(1001/2019)
13.01.2.170.3.3.90.30.28.00.00.00(1001/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08E275C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 078/2019.
Ref.: Procedimento subsequente ao Edital de Credenciamento nº 019/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas

Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 464/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2019.
Solicitação 362/20019
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2019.
Solicitação 313/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor contratado para os serviços prestados no período previsto e de até ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*** e os valores deverão obedecer a tabela de fixação de preços do DSTC mais taxa de embarque.
VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00-754/2019;
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00-755/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:835B3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 079/2019.
Ref.: Procedimento subsequente ao Edital de Credenciamento nº 019/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a favor da empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Órfãs, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-050, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 465/2019.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 079/2019.
Solicitação 363/20019
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 019/2019.
Solicitação 313/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando o transporte de pacientes usuário da Rede Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento de média e alta complexidade em outros municípios, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O valor contratado para os serviços prestados no período previsto e de até ***R$ 90.000,00 (noventa mil reais***) e os valores deverão obedecer a tabela de fixação de preços do DSTC mais taxa de embarque.
VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00-754/2019;
13.01.2.170.3.3.90.39.99.99.00.00-755/2019;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B88260DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 17 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 350/2019, Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 17 de dezembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 116.092,00 (cento e dezesseis mil noventa e dois reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CCEE882D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2019

INEXIBILIDADE Nº 015/2019
PROCESSO INTERNO Nº 0271/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**F. F. SILVA PONTES - CLÍNICA DE PSICOLOGIA - CNPJ 35.419.199/0001-71**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de psicologia visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	05/12/2019 à 04/12/2020
Valor Contratual	**R$ 36.142,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.39.00.00. - 300103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
F. F. SILVA PONTES - CLÍNICA DE PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC246212

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
PROCESSO Nº 325/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item –,registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/12/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A241442

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.462 DE 05 DE DEZEMBRO 2.019

"SÚMULA: Estrutura o funcionamento do Órgão de Controle Interno do Município de Carlópolis e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. O Órgão de Controle Interno do Município de Carlópolis, vinculado ao Gabinete do Prefeito, exercerá de forma imparcial e independente, tendo por finalidade:
I – Exercer as atividades de controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade.
II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, dos direitos e haveres do Município, bem como da ampliação sob qualquer forma, de recursos públicos;
IV – Realizar levantamento de dados nas contas dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, emitindo relatórios e orientações;
V – Quando solicitado, realizar levantamento de dados nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial e de custos, bem como nos de arrecadação de tributos e outras receitas municipais;
VI – Verificar o controle dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
VII – Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº. 101/2000;
VIII – Atuar de forma preventiva, orientando os administradores públicos e prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal;
IX – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
X – Examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;
XI – Examinar os créditos adicionais bem como os eventuais déficits das contas públicas e despesas de exercícios anteriores;
XII – Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes;
XIII – Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas oumantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;
XIV – Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Município de Carlópolis;
XV – Recomendar e/ou solicitar a elaboração de normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal visando ao aprimoramento dos sistemas de controle interno;
XVI – Interagir com os setores de finanças visando ao recebimento dos documentos contábeis necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos;
XVII – Supervisionar as medidas adotadas para o retomo da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000;

XVIII – Tomar providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, para recondução dos montantes das dividas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XIX – Zelar em sua esfera de competência pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
XX – Elaborar o Plano de Trabalho Anual e avaliar, anualmente os resultados, emitindo relatórios pertinentes;
XXI – Promover o intercâmbio de informações entre órgãos e entidades da Administração Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
XXII – Incentivar planos e programas de educação continuada voltados para o desenvolvimento e valorização dos seus servidores;
XXIII – Manter e conservar os bens móveis e imóveis sob sua guarda;
XXIV – Verificar o cumprimento das normas e determinações emanadas da Secretaria Municipal de Administração relativamente a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda;
XXV – Assegurar a transparência das ações do Executivo Municipal;
XXVI – Realizar auditorias especiais, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XXVII – Participar das sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais, inclusive, sugerir a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilização nos casos que apurar necessidade de investigação interna;
XXVIII – Participar e acompanhar dos processos de transferências de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
XXIX – Exercer outras atribuições afins.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º. Para o adequado funcionamento do Órgão de Controle Interno do Município fica mantida a sua estrutura organizacional administrativa presente na lei 1.345/2018.
§1º. Fica mantido no quadro de pessoal de provimento comissionado, o cargo denominado de Controlador Interno do Município, que passa a dispor com carga horária, vencimento e formação mínima, bem como as atribuições e demais requisitos constantes na lei 1.345/2018.
§2º. O cargo de Controlador Interno do Município deverá ser ocupado por servidor efetivo, e sua designação caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo mandato será de 04 (quatro) anos, e deverá ter formação em nível superior, preferencialmente, nas seguintes áreas: Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Exatas ou Administração;
§3º. Preferencialmente, a nomeação do Controlador Interno do Municipal obedecerá a um rodízio, de modo que não haja recondução automática de um mesmo servidor público no cargo, contudo, ficando por esta lei permitida a recondução do atual controlador interno, em razão de ainda não ter cumprido o período de 04 anos previsto em lei Municipal.
§4º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá nomear o ocupante do cargo de Controlador Interno no último ano de seu mandato, para início do mandato na gestão seguinte;
§5º. O Controlador Interno do Município deverá ter reputação ilibada e no mínimo 05 (cinco) anos de efetiva atividade profissional na área pública;
§6º. A remuneração do Controlador Interno será a contida na lei 1.345/2018;
§7º. O servidor designado como Controlador Interno do Município deverá ser afastado de suas funções de origem;

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. São competências básicas de atuação do órgão de Controle Interno do Município:
a) Zelar pela operacionalização dos gastos públicos, bem como pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.
b) Verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
c) Verificar a legalidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos atos da administração pública.
d) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
e) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
f) Zelar pelo cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis a organização;
g) Promover a melhoria da Administração Pública assegurando a execução dos planos e políticas da organização;
h) Compete executar políticas, implementar normas, coordenar, controlar e avaliar atividades, propor, elaborar, implantar e monitorar rotinas e procedimentos, no âmbito das atividades sob sua responsabilidade;
i) Realizar estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e orientações, além de executar outras tarefas afins.
Parágrafo único. O Controlar Interno do Município deverá ser incentivado a receber treinamentos específicos e a participar de cursos relacionados à sua área de atuação, visando o melhor desempenho de suas funções.

Art. 4º. Não poderá ser designado para o exercício do cargo de Controlador Interno do Município, o servidor que:

I – Seja contratado por excepcional interesse público;
Il – Estiver em estágio probatório;
III – Tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV – Realizar atividade político-partidária;
V – Exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional incompatível com o cargo.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS E DEVERES

Art. 5º. Constituem-se em garantias do Controlador Interno do Município:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II – Acesso a documentos, processos, informações ou bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno, na forma de que nada seja sonegado;
III – Possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal;
IV – O Controlador Interno do Município não pode ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de ter cometido ato irregular, apurado em processo administrativo, consoante disposto no artigo 8º desta Lei.
§1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do Órgão de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
§2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assunto de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo;
§3º. O Controlador Interno do Município deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente, para elaboração de relatórios e orientações destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º. O Controlador Interno do Município cientificará ao Chefe do Executivo Municipal sobre o resultado das suas respectivas atividades, no que diz respeito:

I – Informações sobre a situação físico-financeira e das atividades constantes dos orçamentos do Município, através do encaminhamento

dos relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal;
II – Apuração dos atos ou fatos irregulares, praticados por agentes públicos ou privados que causem prejuízo ao erário, quando perdurar essa situação após tomada ciência pelo responsável imediato da pasta;
III – Acompanhamento do desempenho das entidades da administração indireta do Município através dos relatórios contábeis financeiros emitidos pelo sistema contábil e pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º. Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Órgão de Controle Interno do Município, este cientificará no prazo de 15 (quinze) dias a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados;
§2º. Não havendo a regularização relativa à irregularidade/ilegalidade apontada, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como convincentes para elidi-las no prazo de 30 (trinta) dias, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal;
§3º. Em caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação no prazo de 60 (sessenta) dias, o Controlador Interno do Município comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Paraná e ao Ministério Público no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 7º. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com o auxílio do Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Nos termos da legislação poderá ser contratado especialistas ou nomeado demais servidores para atender às exigências de trabalho quando imprescindíveis para execução das atividades do órgão Controle Interno.

Art. 9º. A destituição do cargo de Controlador Interno do Município somente ocorrerá nos casos de infrações às obrigações funcionais inerentes às atividades de controle interno ou de deveres e proibições constantes do estatuto dos servidores municipais, e dependerá de instauração de processo administrativo na forma prevista em Lei.
Parágrafo único. A exoneração do cargo de Controlador Interno poderá ocorrer por ato voluntário quando seu ocupante assim requerer expressamente ou compulsório nos casos de licença sem vencimentos, licença para tratamento de saúde por período superior a 120 (cento e vinte) dias, licença para atividade política ou exercício de mandato sindical, além de outras hipóteses eventualmente previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 10. Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D8E3B914

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.461 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a proceder a concessão de uso com encargos, de áreas de terras situadas no perímetro urbano do Município com a finalidade de geração de empregos diretos, indiretos, aumento da arrecadação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Carlópolis a proceder, através do Chefe do Executivo, a concessão de uso com encargos, de áreas de terras, de 20.000 m² e 3.000 m², situadas em área de posse desapropriada pelo Município, denominada antiga "Fazenda Rosala".

Parágrafo Único – As áreas que serão delimitadas, conforme metragem constante no caput, esta prevista no projeto em anexo.

Art. 2º - A concessão será por meio de concorrência publica, com as seguintes obrigações:

I – Edificar no terreno no prazo máximo de 02 anos;
II – A edificação deve ser igual ou superior a 10% da área doada;
III - Gerar no mínimo 40 (quarenta) empregos em até 02 (dois) anos após a conclusão da obra para a área de 20.000m², e 15 empregos para a área de 3.000m²;
IV – Ter a interessada ao menos 10 (dez) anos de efetiva atividade, em qualquer ramo e em qualquer localidade;
V – A concessionária deverá ter atividade comprovada no comercio e entreposto de produtos "in natura", em até 90 dias, após o procedimento de concorrência publica sendo que 80% das cotas sociais deverá estar em nome da concessionária;
VI – Ter faturamento comprovado compatível com a necessidade de uso da área cedida;
VII – Ser responsável pela instalação de agua, esgoto e energia elétrica, seja com extensão de rede, instalação de transformadores de energia, ou aumento de carga de rede, devendo apresentar o projeto aprovado junto a concessionária de energia e saneamento básico junto ao Departamento de Engenharia do Município;

Art 3º - As obrigações da presente lei permanecerão pelo prazo de 10 anos, onde será avaliada por comissão instituída pelo Chefe do executivo, com 09 membros, sendo 03 do Executivo, 03 do Legislativo e 03 das entidades que participem ativamente de conselhos Municipais, onde então, se cumpridas as exigências poderão as áreas serem transferidas definitivamente por meio de doação.

Paragrafo Único: Ficam as áreas desde já desafetadas de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominical.
.
Art. 4º - A concessão deverá ser feita com a cláusula de reversão/retrocessão, para o caso da cessionária não cumprir as exigências contidas na presente lei, ficando o Chefe do Executivo da época do cumprimento das obrigações, responsável pela fiscalização, sob pena de improbidade administrativa.

Art. 5º - Fica autorizado o apoio do Município com a terraplanagem das áreas cedidas conforme projeto a ser apresentado pela concessionária.

Art. 6º - Ficam as áreas de terras delimitadas na presente lei desafetada de sua categoria de bem publico de uso comum para bem de uso dominical.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5142D545

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1.463 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Carlópolis, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Trabalho do Município de CARLÓPOLIS-Pr - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, nos termos das legislações vigentes.

§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Carlópolis, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

CAPÍTULO II
Dos Recursos do FMT

Art. 2º Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO III
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 3º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do Sine no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

CAPÍTULO IV
Da Administração do FMT

Art. 4º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de dezembro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3D65B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE - PORTARIA Nº 012/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência no

atendimento Educacional Especializado para suprir 3 (três) vagas para Sala de Recursos para o ano letivo de 2020.

Clas.	RG	Nome
		SALA DE RECURSO
1º	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
1º	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
2º	6.072.580-2	ADRIANA DOMINGUES CARDOSO
3º	4.457.969-3	NILCE MARA SILVA YAMASHITA
4º	4.562.858-2	HELOISA CRISTIE CATER KEDER
5º	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
5º	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
5	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
6º	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
7º	33.174.365-6	GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS
8º	5.364.275-6	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES
8º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
8º	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
8º	8.533.046-2	GRAZIELLA MARIA GAMA
9º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
9º	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
9º	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
10º	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
11º	9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º Os casos de empates serão desempatados de acordo com art. 4º do decreto 3122/2015

Art. 3º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2019

MARIA APARECIDA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 032/2018- DP RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B220D838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARLON SCHNEIDER FAUSTO 04633658956
CNPJ: 35.465.727/0001-29
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/SUPORTE NA ELABORAÇÃO DO PPP, E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA NO TRABALHO E AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução: A empresa vencedora terá o prazo de 180 dias, contado a partir da assinatura do contrato, para executar o trabalho necessário.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F7AAA228

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272 E 273/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
CNPJ: 01.194.890/0001-82
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
Objeto: REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor Total: R$ 35.979,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais)
Prazo de Execução: O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/11/2019.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: M. DUARTE UNIFORMES – ME
CNPJ: 15.644.564/0001-34
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019
Objeto: REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor Total: R$ 20.970,70 (vinte mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)
Prazo de Execução: O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 29/11/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A532C189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, o **TERMO DE ADESÃO** do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Deliberação 89/2019 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, o **PLANO DE AÇÃO** do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, conforme Deliberação 89/2019 - CEDCA/PR.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A5B42CAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, o **TERMO DE ADESÃO** do **INCENTIVO CMDCA**, no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme Deliberação 84/2019 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 04 de Dezembro de 2019, o **PLANO DE AÇÃO** do **INCENTIVO CMDCA**, conforme Deliberação 84/2019 - CEDCA/PR.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Dezembro de 2019.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D421A4F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019 - ID Nº 11419

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019 - ID Nº 11419
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COMERCIO DE DOCES IL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 28.247,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:64733C83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - ID Nº 11519

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 - ID Nº 11519
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MULTIPRESENTES UTILIDADES DOMESTICAS DE ASSIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO ENTREGUES A TODAS AS CRIANÇAS MUNICÍPES DE 0 A 11 ANOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 41.302,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C08ACF03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 310/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura do Comércio local e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 2112/2007, a ABERTURA DO COMÉRCIO LOCAL no dia 14 de Dezembro de 2019 até às 22:00 horas, observadas as normas da Legislação Federal do Trabalho.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Dezembro de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7779CF20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
ONDE SE LÊ:

item 14 - ***DISPOSIÇÕES GERAIS:***

"14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto nº 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001, Lei 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;"

LEIA -SE:

item 14 - ***DISPOSIÇÕES GERAIS:***

"14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto nº 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001, Lei 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, inclusive a aplicação de correção monetária/compensação financeira para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, conforme art. 40, inciso XIV, e art. 55, inciso IIIda Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas".

Centenário do Sul-pr, 05 de dezembro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B4C2C79F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul designado pela Portaria nº 052/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 55/2019 com data de abertura prevista para o dia 06/12/2019, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, está SUSPENSA em face ao APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 13545, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE).

Centenário do Sul-pr, 05/12/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3DC0FEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2019**, que tem por objeto a **aquisição e instalação de 17 (dezessete) aparelhos de AR CONDICIONADO do tipo SPLIT**, com etiqueta de eficiência energética conceito "A" ou "B", em atendimento as necessidades desta Casa de Leis, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, item Global – aquisição e instalação de 17 (dezessete) aparelhos de AR CONDICIONADO do tipo SPLIT, o qual apresentou melhor proposta no valor **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais).

Câmara Municipal de Cerro Azul, em 04 de dezembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:78C0A399

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 787/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora ROSANA DA COSTA ROSA PLATNER ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2018 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FE0A20B8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº788/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor HELIO LINS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MECANICO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AD9FF7A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº790/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor MIGUEL DE ASSIS OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/04/2018 a 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBDDA5D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº791/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor LUIZ CARLOS PONTES ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 08/07/2018 a 08/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:03985925

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 794/2019 REVOGAÇÃO PORTARIA DE FÉRIAS Nº 719/2019

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO O TEOR DO OFICIO 739/2019, SMS, no qual é solicitada pela Secretaria de Saúde a revogação das férias das servidora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as férias da servidora SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER, cargo efetivo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de saúde, a qual foi concedida férias através da portaria nº 719/2019 de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F67CD9E3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº797/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 05(cinco) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor ADEMAR FERNANDES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 26/03/2018 a 26/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B506DA55

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº798/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano DE 2020 ao servidor Público Municipal senhor WANDERLEI DIONIZIO ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo 16/03/2018 a 1/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02AC5894

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº799/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor JOELSON CRISTIANO DE PONTES ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE RAIO X lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/01/2017 a 06/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F99DF027

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº800/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de janeiro do ano DE 2020 ao servidor Público Municipal senhor GILMAR VAZ PEREIRA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2019 a 02/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BCED55A6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº801/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 02(dois) de janeiro do ano DE 2020 ao servidor Público Municipal senhora JOSEANE DE FATIMA BASSETTI RIBAS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 01/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4F94C96

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 802/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE MELO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 2016/2017 para usufruir a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:171A2E0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº804/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano DE 2020 ao servidor Público Municipal senhor EUDES FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 23/03/2018 a 23/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8126DB82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº807/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de janeiro do ano DE 2020 ao servidor Público Municipal senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/05/2017 a 11/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:073694EE

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº808/2019 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora JOSINEI DA SILVA COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2003/2013**,** para ser usufruídas a partir de **03(três) de fevereiro a 01 (primeiro) de agosto do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 28 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA709216

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 809/2019 LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor(a) Público(a) Municipal Senhora ROSA MOTTIM DA SILVA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de **2005/2015,** para ser usufruídas a partir de **01(primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de julho do ano de 2020.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 28 de novembro 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BCB68FDD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº815/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhor JOSE NELSON LEAL DE MATOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 09/03/2017 a 09/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5338D8D2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº823/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RESOLVE:

ART. 1º - **COLOCAR** a disposição da **SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná),** o Servidor Público Municipal Senhor **NELSON PINTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3077.585-6/PR Cargo de **OPERARIO**, para prestar serviço No Sistema de abastecimento de Água do Município de Cerro azul.

ART. 2º - Fica o funcionário disponível através desta portaria, sendo que a primeira fica responsabilizada pelo ônus do Funcionário.

ART. 3º - O período de cessão terá seu prazo de vigência, determinado, não devendo ultrapassar o período de mandato do Prefeito Signatário do Ato, de 02/01/2020 a 31/12/2020.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando- se as disposições em contrário.

.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:04FCFD56

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 824/2019.CONCESSAO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020 para usufruir a partir de **06 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AB7AC8D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº827/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 30(trinta) de dezembro do ano em curso ao servidor Público Municipal senhora ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/03/2018 a 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F3992BC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº816/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de janeiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor JOSE NELSON LEAL DE MATOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 09/03/2018 a 09/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8D41F354

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

Dispensa de Licitação nº 057/2019
Processo Administrativo nº 117/2019

Objeto: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 05 de DEZEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0E6A257

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Dispensa de Licitação nº 058/2019
Processo Administrativo nº 118/2019

Objeto: Aquisição de material psicopedagógico para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de acompanhamento psicológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 05 de DEZEMBRO de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C656DE6D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 40, § 3º, inciso III, alínea b" da Constituição Federal.

• Considerando as recomendações contidas no parecer de nº 48/2019, expedido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, CERRO AZUL – PREV.
• **DECRETA:**

Art. 1° - Conceder a APOSENTARIA voluntária por idade com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de Contribuição, SEM PARIDADE a senhora LEONILDA BESTEL ANDOLFATO, portadora do R.G. N°. 5.084.703-9/SESP-PR e do CPF. Nº. 732.214.309-49, ocupante do cargo efetivo de COSTUREIRA, matricula de nº 431/02, nível 05, classe F, mais 03 (três) quinquênios, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tenda a mesma computado 24 anos, 02 meses e 07 dias de tempo de contribuição, bem com 60 nos de idade completos, sendo destes 20 anos , 08 meses e 11 dias prestados exclusivamente a esta Municipalidade.

Art. 2º - Os cálculos dos proventos de inatividade deverão atender ao disposto no artigo 42, da Lei Municipal nº 32/2007, bem como de acordo com o Artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3° - O Valor do Provento de Aposentadoria voluntaria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 24 anos, 02 meses e 11 dias, correspondendo a 8.839 dias de contribuição, cuja razão com os 10950 dias exigidos resulta no percentual de 80.7215%, que nos termos do Artigo 42, da Lei Municipal Nº 32/2007 corresponde ao valor de: Salário base + quinquênio, acrescido de décimo terceiro salário.

Art. 4º - Os proventos de aposentadoria são assegurados e calculados nos termos das Leis que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando estipulado como proventos mensais de aposentadoria da Servidora a ser efetivamente pago o valor de R$ 1.100,23 (Um mil e cem reais e vinte e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 5º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E935C190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 185/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 264.552,08 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 95.000,00
TOTAL R$ 95.000,00
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1324 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 169.552,08
TOTAL R$ 169.552,08
Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:
1000 – 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 – Livre – IRRF – Poder Executivo R$ 50.000,00
1000 – 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 – Livre – IRRF – Outros Rendimentos R$ 45.000,00
1324 – 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 – Convênio Estadual - COMSUS II R$ 169.522,08
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA473706

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 186/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Guilherme Fressato Carvalho	049.897(...)	Enacarregado de TI
Osvaldo de Alencar Passos Guimaraes	804.289(...)	Coordenador de atendimento ao usuário

Data da Ida: 05/12/2019 **Horário:** 08h00min
Data do Retorno: 05/12/2019 **Horário:** 17h00min
Número de Diárias: 01 cada
Valor: R$ 35,00
Valor Total: 70,00
Município de Destino/UF: Clevelândia e Palmas/PR
Código do IBGE: 4105706 e 4117602
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Instrução de uso ao sistema de prontuário eletrônico.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20522371

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 187/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ALAN CADENA MERLO	AUX. ADMINISTRATIVO I	2019	09/12/2019	31/12/2019
FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	2018/2019	09/12/2019	13/12/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2019.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E0D6F5E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 188/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.
Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais
1000 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 250,00

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
1076 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
1076 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 22.000,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 227.000,00
Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 250,00
1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 150.000,00

02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B21F170

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 189/2019

Dispõe sobre desmembramento de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da demanda que ora se apresenta;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o desmembramento de procedimento da tabela de Credenciamento n. º 003/2017, com códigos diferentes, mantendo-se inalterado o valor, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
9001010930	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99
9001010940	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	131,99

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3.º. Revoga-se parcialmente o Art. 1º da Resolução n. º 120/2019 de 26 de agosto de 2019, com relação à exclusão de procedimento 205010040 Ultra-sonografia Doppler Colorido de Vasos no valor de R$ 131,99.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69CA814D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 008/2019

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 18/11/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 5 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DCBF1385

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 137/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decide tornar sem efeito a Publicação do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N. º 137/2019 – Contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., oriundo do Pregão Eletrônico n. º 022/2019.
MOTIVO: Equívoco de Publicação.
DATA DA CIRCULAÇÃO: Diário do Sudoeste – Publicações Legais, pág. B6, Edição n. º 7528 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n. 1898, ambos publicados no dia 03 de Dezembro de 2019.

Pato Branco/PR, 05 de Dezembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D62599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP113-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 113/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças e de Eventual Mão de Obra para as Máquinas Pesadas – Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada. Elementos de despesas: 1507/1509. GESTOR/FISCAL: Geraldo Olivo e Dyonatan de Cézaro. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 427/2019 – Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 1.565.750,00. ARP nº 428/2019 – C. E. Lazarotto – Vendas e Manutenções – Eireli – Epp, Valor Total estimado R$ 291.500,00.

Chopinzinho-PR, 27 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E53F1181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 113-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 113/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto por Lote - Serviços nº 113/2019, de 08/11/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Lote	Índice Geral	Valor Total Estimado de Contratação – R$
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	1	22,30%	114.050,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	2	20,30%	310.000,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	3	22,30%	153.750,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	4	20,30%	350.000,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	5	18,30%	211.450,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	6	24,30%	100.500,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME	7	22,30%	326.000,00
C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP	8	19,30%	291.500,00
TOTAL HOMOLOGADO			1.857.250,00

Que apresentaram os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/11/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BF4F77A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 429-2019 DL 54-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº429/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ:77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Empresa para Revisão de 10.000km do Veículo Uno Attractive 1.0 - Placa BCP-7206. Valor:R$ 236,45 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº54/2019. Fundamento Legal:Artigo 24, Inciso II daLei Federal 8.666/93. Elementosde despesa: (2068) Fonte: 940. Data da assinatura: 28/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo MunicípioeLaura Roberta Riedi, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06A908C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 54-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº54/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	77.396.810/0008-00	R$ 236,45

Conforme proposta.
Éa decisão.

Gabinete doPrefeito de Chopinzinho-PR,28 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0B611E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 430-2019 - DL 55-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 430/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jeronimo da Rocha Leao. CNPJ: 11.747.657/0001-33. Objeto: Aquisição de Medicamento Prysma 3 Mg Comprimidos (Eszopiclona) para Tratamento de Transtorno Depressivo de Paciente da Secretaria de Saúde. ValorR$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).Origem: Dispensa de Licitação nº 55/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1837) Fonte: 303. Data da assinatura 03/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jeronimo da Rocha Leao, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BB170BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 55-2019 - PROCESSO 248-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 55/2019,**eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
JERONIMO DA ROCHA LEAO	11.747.657/0001-33	446,40

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de dezembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C285AB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.683.640/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 225.309,60 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29AF4596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: GÁS GRACIOSA EIRELI, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 26.928,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7D443BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.579.535/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 371.200,00 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F99E54D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ n.º 06.029.006/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:728E0705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.º 85.079.200/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:71FEC81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5C02DEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.217.490/0001-24
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: 585.681,98 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E7F43FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GIODESC INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.144.181/0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 23.356,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ABC8AF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 1.143.450,07 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6542E8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 69.285,38 (Sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CFCD44D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 17.680,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D83EA443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:917B0055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2E5E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 164.808,44 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FBEDFD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 253.444,20 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6EC3BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n.º 85.081.446/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 108.386,43 (Cento e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1F0DBDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 68.219,60 (Sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A04DDA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, CNPJ n.º 12.942.081/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 66.280,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:49FD6E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ n.º 09.676.256/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 172.638,80 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1520D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 13.240.906/0001-25
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:67F1BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ n.º 82.291.311/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 365.025,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8A6903D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 21.515.353/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 263.864,00 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:00B70B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: G F CARDOSO LEITE & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 19.844.928/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 102.430,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E509B8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 09.721.858/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B996AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n.º 05.264.280/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.231,25 (Dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F736EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 13.288.940/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 66.266,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CCAA1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SMC FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 29.036.138/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 14.523,70 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E042444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI LTDA ME, CNPJ n.º 26.262.981/0001-39,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:11DF0322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.880.964/0001-08,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 46.223,20 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:58E50D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ n.º 59.309.302/0001-99,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 40.657,50 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9C78A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.716/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E9E617CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 97.362,26 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC273B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO: 27021/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.240/0001-93.
Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O Valor total da presente ata é de R$ 109.965,00 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B1BDD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO: 23878/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ/MF nº. 85.241.693/0001-67.
Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 74.896,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1015563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO: 23878/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: K.D.P COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 10.626.569/0001-10.
Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0187C65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO: 27245/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de pessoas com disponibilidade de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 961.150,00 (Novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018. Sendo: Dotação Orçamentária 16.03.10.302.0021.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303/1.369; e, Desdobramento 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:10C2B44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 69.748,73 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C6CA46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n.º 04.586.694/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 96.527,72 (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4ADC60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI, CNPJ n.º 28.818.594/0001-61.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 36.415,48 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3889794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

PROCESSO: 21339/2018
Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI EPP, CNPJ n.º 17.063.665/0001-47.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.266,44 (Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4E8018C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃÕ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: RSUL EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.066.477/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 56.661,60 (Cinquenta e seis mil, seiscentos me sessenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B8279EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.832,52 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:816A3E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º 11.289.565/0001-57.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.646,50 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:170DC23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ n.º 81.715.427/0001-78.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 108.418,80 (Cento e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81A49278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 66.040,22 (Sessenta e seis mil, quarenta reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:70B06AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.002,00 (Cinco mil e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63CD1BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME, CNPJ n.º 13.993.669/0001-73
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.505,60 (Onze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0728B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 83.413.591/0003-18.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 307.470,00 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29103B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Processo: 32667/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, isncrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 1.382.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:577E1806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, CNPJ n.º 04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 106.486,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:444A678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 21.323.913/0001-19.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 7.524,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:52B46563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. PROCESSO: 3125/2019

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME, CNPJ n.º 00.099.750/0001-62.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital**.**
Valor: R$ 1.789.500,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciado após sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E05CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. PROCESSO: 3125/2019

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: EVIDENCE LOGÍSICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital**.**
Valor: R$ 1.776.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/18.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses iniciado após sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D35D8270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO: 6161/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.949.858/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 666.666,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C5616155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TENDAS PARANÁ LTDA, CNPJ n.º 11.756.934/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 79.477,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F095FC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 26.407.827/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 17.790,00 (Dezessete mil, setecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8863E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÔES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 33.425,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DF41BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018. PROCESSO: 16313/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do

Município de Colombo/Pr., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: R$ 1.204.923,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B306C4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018. PROCESSO: 16313/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: R$ 102.650,00 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2221B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital
Valor Total: R$ 137.112,30 (Cento e trinta e sete mil, cento e doze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7783C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.306,80 (Um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9C382BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 70.844,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6F8A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os

estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 124.830,50 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FFF92FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 28.885,20 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D172C91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 4.926,60 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F61CAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 14.237,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:47DE5959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 651.941,35 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7434FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 30/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Orlando Ceccon (Trechos 1 e 2)** do município de Colombo.

Data: 14 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de dezembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2D49077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.355.394/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 10.557,30 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14B04A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 113.671,55 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2DC3CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 141.627,38 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4D38F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 PROCESSO: 7607/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LIDER DEDETIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.487.964/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 049/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 74.589,30 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:435D36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO: 2606/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de adubo orgânico e leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 039/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C7745BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 PROCESSO: 20899/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B61B3D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 PROCESSO: 15923/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.931/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 88.339,55 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B35AE03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019. PROCESSO: 15923/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME, CNPJ n.º 13.851.664/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B4D6F328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2019. PROCESSO: 14615/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o desconto proposto de 2% (dois por cento) em relação a tabela CEASA/PR.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A6ED1BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIVISA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.211/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 1), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:914CBF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITENS 3 e 6), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 243.050,00 (Duzentos e quarenta e três mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2012C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 4), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:12011B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.292/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 5), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 40.890,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B5645D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.232/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 7), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:97F9EBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.093.483/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 143.320,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D32DF39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019..
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92FE9E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. MOHR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 221.204,50 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9578C54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ n.º 28.036.951/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 597.150,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:069F94D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 PROCESSO: 22971/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.040.889/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela

SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FD84F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 PROCESSO: 22097/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 072/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 214.999,50 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B9A26AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO: 19211/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de medalhas personalizadas, as quais serão utilizadas em premiações de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5E48B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO: 19414/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.145.933/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:409AC7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO: 19414/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FARMÁCIA FLORACELL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.194.747/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 7.664,90 (Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59B5F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 PROCESSO: 18083/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO EPP, CNPJ n.º 06.299.157/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de pintura de piso em epóxi 0,500 mm, com o fornecimento de material, em quadras poliesportivas dos diversos ginásios de esportes do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7147B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 PROCESSO: 17510/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Ventilador Pulmonar para Sala de Emergência, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2019.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4E0B06DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 112.547,00 (Cento e doze mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2FC3998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 106/2019

Processo:	30506/2019- Dispensa106/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI -EPP CNPJ: 04.520.544/0001-35.**
Objeto:	Serviços de Manutenção e Fornecimento de peças para equipamentos Desencarceradores de Resgate de Vítimas, pertencente a Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.699,00(oito mil e seiscentos e noventa e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	05/12/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:90803F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 107/2019

Processo:	32618/2019- Dispensa Nº 107/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SERGIO SACZK - SERVIÇOS -EPP. CNPJ: 01.016.204/0001-83.**
Objeto:	Serviços de Locação de Banheiros Químicos destinados a atender eventos diversos promovidos pela Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 14.172,00 (quatorze mil e cento e setenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	05/12/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4CB33502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 PROCESSO: 21995/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 52.186,00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F7EBA53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.009/2019

EMPRESA: CANDIDO E SANTOS LTDA ME
NOME FANTASIA: FARMACIA BIOMED
CNPJ: 17.308.648/0001-22
ENDEREÇO: AV. ARGENTINA, N°250 – RIO VERDE – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: DENILSON LOPES CANDIDO e VANESSA ANTUNES DE RAMOS CANDIDO

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:02A024C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 171.375,84** (Cento e setenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/12/2019 às 08h30min. do dia 19/12/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/12/2019 às 10h:00min. do dia 19/12/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/12/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 05 de dezembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5B73F50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2019

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 973.416,71** (Novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/12/2019 às 08h30min. do dia 06/01/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/01/2020 às 08h:30min. do dia 07/01/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 07/01/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 05 de dezembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6AA7595A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1226/2019

DECRETO N.º 1226/2019

SÚMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 276/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01834 – 00830 – CONV. SOCIAL DSGITVR4..... R$ 61.500,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.500,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação Fonte 00830 – CONV. SOCIAL DSGITVR4..... R$ 61.500,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 61.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:08811755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 164/2019

DECRETO Nº 164/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n° 719 de 04 de dezembro de 2019,

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 807 - Transf. Minist. Cidades Convenio Pavimentação Av Remis Joao Loss
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 808 - Transf. Minist. Cidades Convenio Pavimentação Rua Jorge Kaier
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 700,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial da dotação orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 700,00 (setecentos reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 700,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:91E116FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2019

DECRETO Nº 165/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.0602.2032 – Manter o Departamento de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**

ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 - Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2037 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 131.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2008 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **13.000,00 (treze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.366.0601.2024 – Manter a Educação de Jovens e Adultos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **781 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS III**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2051 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento de Agropecuária**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2-065 – Manter e Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 131.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB153F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
630_19 - LUTO OFICIAL - FLORINDO PENSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 630 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de FLORINDO PENSO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECD046E5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Nadia Aparecida Dall Agnol - MEI
ESPÉCIE: Contrato nº. 028/2019 – Processo de Inexigibilidade º 013/2019.
OBJETO: Inscrição da servidora Gislaine Marielle Lise no curso: Capacitação para adesão e Operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma COMPRASNET" a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa Nádia Aparecida Dall Agnol**PRAZO DE VALIDADE:** 14 de dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 05/12/19.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

_____
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2E2D41AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., no Município de Francisco Beltrão – PR.
Referente ao item 9.3.3 - Quanto à Qualificação Técnica:
9.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m² de área

9.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superior ao objeto licitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira com chapas de fibrocimento, instalações elétrica e hidrossanitária e prevenção de incêndio.	500,00m² de área

Em atendimento ao questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, em 04/12/2019 esclarecemos que: em função do descrito nos Itens 9.3.3.1 e 9.3.3.2, onde se exige capacidade técnico operacional de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, em quantidade igual ou superior a 500m2, esclarecemos que a estrutura da cobertura a ser comprovada **poderá ser em cobertura de estrutura metálica e telha aluzinco,** em função desta apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto do edital, desde que comprovada a área mínima exigida, vedando o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa e do responsável técnico.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64A8AAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 1033/2019 - referente a Processo dispensa nº 128/2019.
OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.209,00 (Um Mil, Duzentos e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUL SPORT ARTES MARCIAIS LTDA. - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1034/2019 - referente a Processo dispensa nº 128/2019.
OBJETO: Aquisição de jogos diversos e uniformes para taekwondo, para as entidades AMARBEM e CEJU.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1140	06.002.08.243.0801.6015	880	3.3.90.32.04.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 03 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:685373C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 130/2019

OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na lavagem e desinfecção da rouparia da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 HORAS.

CONTRATADO: SUDOESTE QUÍMICA LTDA

CNPJ: 23.119.877/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 6.073,00 (seis mil e setenta e três reais)

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B554039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 131/2019
OBJETO: Aquisição e instalação de impressora para a autoclave da Central de Materiais Esterilizados – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 010.660.742/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 5.851,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED061266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DA FILA ÚNICA CMEIS – 2020

BERÇARIO: 4 meses a 11 meses completos até 31/03/2020 – CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:

INFANTIL I: 1 Ano completo até 31/03/2020 – CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
VALENTIM MELLO MAKSIMAVIC	ARLENE V. LAMMEL

INFANTIL II: 2 Anos completo até 31/03/2020 – CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
MARIA BEATRYZ AMANCIO DOS SANTOS	ARLENE VENSÃO LAMMEL

INFANTIL III: 3 Anos completos até 31/03/2020 – CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
LESLYE SOPHIA COSTA	AGUARDANDO VAGA

INFANTIL IV: 4 Anos completo até 31/03/2020 – MATUTINO CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
BERNARDO BOTTEGA KUBIAK	ARLENE V. LAMMEL
MARIA CLARA MARTINS DA SILVA	ARLENE V. LAMMEL
WESLEY RAPHAEL CUSTODIO	ARLENE V. LAMMEL

INFANTIL IV: 4 Anos completo até 31/03/2020 – VESPERTINO CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
LUIZ OTAVIO PIRES DOS SANTOS	ARLENE V. LAMMEL
KAIKE VINICIUS DA SILVA MORAS	ARLENE V. LAMMEL
LUCCA MURILLO DOS SANTOS	ARLENE V. LAMMEL
TAYLAN RAMOS DA MOTTA	ARLENE V. LAMMEL
ELENA RIBEIRO CORDEIRO	ARLENE V. LAMMEL
PABLO ANTONY CAMARGO	ARLENE V. LAMMEL
ANGELO OTAVIO DE FREITAS ALVES	ARLENE V. LAMMEL
ERIC MIGUEL SANTOS PADILHA	ARLENE V. LAMMEL
GABRIELY YASMIN MOREIRA FRANCIONI	ARLENE V. LAMMEL
THALYSON JUNIOR PADILHA DE OLIVEIRA	ARLENE V. LAMMEL
THAYSON GABRIEL PADILHA DE OLIVEIRA	ARLENE V. LAMMEL
JOÃO MIGUEL ELIZIO MONTEIRO	ARLENE V. LAMMEL
ISABELLY SANTOS RIBEIRO PRESTES	ARLENE V. LAMMEL
YASMIN SALES DO AMARAL	ARLENE V. LAMMEL
DEYVID VALDERI RIBEIRO PASSOS	ARLENE V. LAMMEL
BEATRIZ TORQUATO DO PRADO	ARLENE V. LAMMEL
MARILIA GABRIELA MOREIRA DE SOUZA	ARLENE V. LAMMEL
JENIFER GABRIELY MORAES DOS SANTOS	ARLENE V. LAMMEL
CARLOS EDUARDO SOSTAK	ARLENE V. LAMMEL
EDUARDO DE FREITAS	ARLENE V. LAMMEL
PABLO JUAN FRANCIONI PASSO	ARLENE V. LAMMEL
HEYLI GABRIELA ANDRADE DA SILVA	ARLENE V. LAMMEL
GUILHERME KAUAN IOHANSON DE MORAS	ARLENE V. LAMMEL
ALESSANDRA SOUZA	ARLENE V. LAMMEL

INFANTIL V: 5 Anos completo até 31/03/2020 – MATUTINO

CMEI ARLENE VENSÃO LAMMEL

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
JULIANA BOTTEGA TOMKO	ARLENE V. LAMMEL
HERUAN ORTIZ	ARLENE V. LAMMEL
MILENA APARECIDA DOS SANTOS	ARLENE V. LAMMEL

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:B20AE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Referente a Aditivo 02/2019, do contrato n. 191/2018.

Partes: Município de General Carneiro – Paraná
Engemass Engenharia e Construção Eireli

Objetivo: Alterar a cláusula terceira – da vigência, do contrato n.º 191/2018, a qual passa a ter vigência até dia 19 de maio de 2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A42E4C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **158/2019**
Pregão Presencial N° **088/2019**
Registro de Preço Nº 058/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Dezembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **088/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: :**"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, para fins de manutenção da frota municipal"**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

General Carneiro, 05 de Dezembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:20072399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.701/2.019

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Goioerê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Goioerê, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal será vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município.

Art. 2º Ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER compete:

I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;

II– acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SINE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo órgão federal responsável pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;

III- deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;

IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;

V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;

VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho;

IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;

X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;

XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;

XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;

XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;

XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;

XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;

XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;

XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;

XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;

XX- atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal nº 5.598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;

XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;

XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§1º- O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§2º- Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§3º- Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§4º- Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§5º- Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§6º- A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§7º- A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§8º- No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§9º- O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

§10º- O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. Poderá ser prevista no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Art. 5º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Goioerê - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

§1º- São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Goioerê, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.

§2º- O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

Seção I
Dos Recursos do FMT

Art. 6º Constituem recursos do FMT:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II- os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo; V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;

V - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;

VI - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;

VII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Seção II
Da Aplicação dos Recursos do FMT

Art. 7º Os recursos do FMT serão aplicados em:

I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;

II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:

a- instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;

b- conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;

c- cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;

d- promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;

e- promover a orientação e a qualificação profissional;

f- prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;

g- fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado;

h- outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;

III- promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;

IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associativo;

V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;

VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;

VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;

VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Parágrafo único.- É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

Seção III
Da Administração do FMT

Art. 8º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:

I - exercer a função de ordenador de despesa;

II- praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III- autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;

V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;

VI – encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades, semestralmente;

VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual;

VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;

IX – exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referente aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e aprovar a aplicação dos seus recursos.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 02 de dezembro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1618FC0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.700/2.019

LEI Nº 2.700/2.019

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, criação do Conselho Municipal de Inovação e dá

outras providências no âmbito do Município de Goioerê, conforme o disposto na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

DO ECOSSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas ao desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do município de Goioerê.

Parágrafo único. Aplicam-se, no âmbito desta Lei, os seguintes princípios, além daqueles definidos na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

I - promoção de atividades científicas e tecnológicas como sendo estratégicas para o desenvolvimento integrado de Goioerê em harmonia com o desenvolvimento urbano regional e rural;

II – desenvolver a cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;

III – desenvolver a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação, assim como de parques e polos tecnológicos no Município;

IV – incentivo do empreendedorismo regional;

V - promoção do empreendedorismo inovador e intensivo de conhecimento, em particular da criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica;

VI - promoção do desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social;

VII - promoção da inovação visando a eficácia e a eficiência na prestação de serviços públicos e privados;

VIII - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;

IX - incentivo à constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;

X - promoção e continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;

XI - atratividade dos instrumentos de fomento, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

XII - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;

XIII - utilização do poder de compras governamentais para o fomento à inovação;

XIV - apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo;

XV - simplificação do processo de registro, abertura de empresas e na concessão de alvarás, para startup MEI, com cunho em inovação tecnológica.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I. Aceleradora ou Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: entidade, organizada ou não em redes, que estimula e oferece apoio ao processo de geração e consolidação de empresas inovadoras, oferecendo suporte para negócios e captação de recursos, formação complementar do empreendedor e do provimento de infraestrutura compartilhada visando facilitar os processos de inovação e aumento da competitividade;

II. Economia Verde: é uma atividade econômica que, por meio da inovação, promove a redução dos riscos ambientais e da escassez ecológica, resultando na melhoria do bem-estar humano e da igualdade social;

III. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): unidade de uma ICTI constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo a proteção do conhecimento gerado internamente e gerenciando o processo de transferências de tecnologia;

Art. 3º O Fundo Municipal de Inovação, a ser objeto de lei específica, constituir-se-á como meio de fomento ao desenvolvimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação de Goioerê, para o financiamento dos instrumentos de estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação e à inovação nas empresas, conforme estabelecidos nos Nas Seções II, III e IV deste Capítulo.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, consideram-se, além das definições estabelecidas na Lei Federal nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, as seguintes:

I - ecossistema de empreendedorismo e inovação: ambiente resultante da articulação estratégica das atividades de instituições públicas e privadas que atuam direta ou indiretamente na geração e difusão de inovações em prol do dinamismo econômico-social e do desenvolvimento sustentável do município;

II - arranjos promotores de inovação: aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas e apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem voltados para a geração e difusão de inovações;

III - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

IV - incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

V - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VI - instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VII - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VIII - parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

IX - polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas de atividade econômica correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

X - extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XI - bônus tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando

esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;
XII - empresas nascentes de base tecnológica (startup): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços continuados de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. As principais características das empresas nascentes de base tecnológica são as seguintes: em estruturação empresarial; sem posição consolidada no mercado; inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
XIII - empresas decorrentes de processo de Spin-off (Spin-off companies): espécie de empresas de base tecnológica criadas por indivíduos egressos de ICT ou empresas de maior porte, com base nas possibilidades do conhecimento gerado nessas instituições em oportunidades de criação de empreendimentos inovadores.

SEÇÃO II
DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta ou indiretamente, poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação, envolvendo os componentes do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação do município voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.
Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá contemplar arranjos de inovação, redes e projetos nacionais ou internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta ou indiretamente, poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.
§ 1º As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.
§ 2º Para os fins previstos no caput, a Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá:
I - ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras de empresas, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, estimulará a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais e estrangeiras, promovendo sua interação com ICTs e empresas locais e, ainda, oferecendo-lhes o acesso aos instrumentos de fomento, visando ao adensamento do processo de inovação.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indireta, manterá programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, observando-se o disposto na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente fica autorizada, nos termos regulamentados pelo Poder Executivo, a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas na Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá à empresa, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos.
§ 2º O poder público poderá condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual para atender ao interesse público.
§ 3º A alienação dos ativos da participação societária referida no caput dispensa realização de licitação, conforme legislação vigente, salvo em casos de alienação do controle societário quando dependerá de prévia autorização legislativa e se obedecerá a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária referida no caput deverão ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.
§ 5º Nas empresas a que se refere o caput, o estatuto ou contrato social poderá conferir às ações ou quotas detidas pelo Município por suas entidades poderes especiais, inclusive de veto às deliberações dos demais sócios nas matérias que especificar, devendo, quando se tratar de sociedades limitadas, o contrato social prever a aplicação supletiva das regras da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
§ 6º A participação minoritária de que trata o caput dar-se-á por meio de contribuição financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, e poderá ser aceita como forma de remuneração pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade do Município e de suas entidades.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, fica autorizada a conceder recursos para a execução de projetos pesquisa, desenvolvimento, inovação e de transferência de tecnologia entre ICTs e empresas, às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado.
§ 1º A concessão de apoio financeiro depende de aprovação de plano de trabalho.
§ 2º A celebração e a prestação de contas dos instrumentos aos quais se refere o caput serão feitas de forma simplificada e compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nos termos de regulamento ou no vínculo estabelecido.
§ 3º A vigência dos instrumentos jurídicos aos quais se refere o caput deverá ser suficiente à plena realização do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.
§ 4º Do valor total aprovado e liberado para os projetos referidos no caput, poderá ocorrer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, de acordo com regulamento ou no vínculo estabelecido.

SEÇÃO III
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, promoverá e incentivará a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em ICT`s privadas, entidades do setor público, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades da Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente específica em qual secretária.
§ 2º São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:
I - subvenção econômica;
II - financiamento;
III - participação societária;
IV - bônus tecnológico;
V - encomenda tecnológica;
VI - incentivos fiscais;
VII - concessão de bolsas;
VIII - uso do poder de compra governamental;
IX - fundos de investimentos;
X - fundos de participação;

XI - títulos financeiros, incentivados ou não; e
XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.
§ 3º A concessão da subvenção econômica prevista no § 1º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.
§ 4º As iniciativas de que trata este artigo poderão ser estendidas a ações visando:
I - apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;
II - constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;
III - criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;
IV - implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;
V - adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;
VI - utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;
VII - cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;
VIII - internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;
IX - indução de inovação por meio de compras públicas;
X - utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;
XI - previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos;
XII - implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológica sou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.
§ 5º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, poderá utilizar simultaneamente mais de um instrumento de estímulo à inovação a fim de conferir efetividade aos programas de inovação em empresas.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em matéria de interesse público, poderá contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.
§ 1º O fornecimento, em escala ou não, do produto ou processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma do caput poderá ser contratado mediante dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda, observado o disposto em regulamento específico.
§ 2º Para os fins do caput e do § 1º, a administração pública poderá, mediante justificativa expressa, contratar concomitantemente mais de uma ICT, entidade de direito privado sem fins lucrativos ou empresa com o objetivo de:
I - desenvolver alternativas para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador; ou
II - executar partes de um mesmo objeto.
§ 3º Observadas as diretrizes previstas em regulamento específico, os órgãos e as entidades da administração pública municipal para regulação, revisão, aprovação, autorização ou licenciamento atribuído ao poder público, inclusive para fins de vigilância sanitária, preservação ambiental, importação de bens e segurança, estabelecerão normas e procedimentos especiais, simplificados e prioritários que facilitem:

I - a realização das atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação encomendadas na forma do caput;
II - a obtenção dos produtos para pesquisa e desenvolvimento necessários à realização das atividades descritas no inciso I deste parágrafo; e
III - a fabricação, a produção e a contratação de produto, serviço ou processo inovador resultante das atividades descritas no inciso I deste parágrafo.
§ 4º Aplicam-se ao procedimento de contratação as regras próprias do ente ou entidade da administração pública contratante.
§ 5º Outras hipóteses de contratação de prestação de serviços ou fornecimento de bens elaborados com aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos poderão ser previstas em regulamento específico.
§ 6º Nas contratações de que trata este artigo, deverá ser observado o disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004.
§ 7º Poderá o Poder Público Municipal partilhar da participação econômica de produtos, serviços ou processos inovadores decorrentes da contratação prevista neste artigo, conforme regulamento próprio.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, deverá promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ICT.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, poderá conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICT e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.
SEÇÃO IV
DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 15. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pela Administração Pública Municipal, que decidirá quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

§ 1º O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela Administração Pública.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, direta e indiretamente, poderá apoiar o inventor independente que comprovar o depósito de patente de sua criação, entre outras formas, por meio de:
I. - análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;
II. - assistência para transformação da invenção em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;
III. - assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção;
IV. - orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

Capítulo II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Na aplicação do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:
I - assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte;
II - promover a simplificação dos procedimentos para gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação e do controle por resultados em sua avaliação;
Art. 18. Os procedimentos de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta Lei deverão seguir formas simplificadas e uniformizadas e, de forma a garantir a governança e a transparência das informações, ser realizados anualmente, preferencialmente,

mediante envio eletrônico de informações, nos termos de regulamento.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 02 dezembro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF46004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Gabriela Martins Gonçalves	Dir. de Dpto Fundo Munic. De Saúde	05/2017 a 05/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
Rosely Maccari	Dir. de Dpto Atenção à Saúde	11/2017 a 11/2018	06/01/2020 a 20/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFEBFBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 848/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	Agente de Combate as de Endemias	02/2019 a 04/2019	11/04/2019 a 10/05/2019
Leones Ribeiro Aragão	Aux.de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	13/01/2020 a 11/02/2020
Plácido Vieira Mello	Agente de Combate as de Endemias	08/2017 a 08/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Sandra Mara Marsal Soares Miguel	Agente de Combate as de Endemias	08/2018 a 08/2019	21/01/2020 a 04/02/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95459716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 849/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LILIAN ANDREZA OHARA, Servidora Pública Municipal, cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD33CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 850/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Serafim da Silva R. Nakano	Enfermeiro Espec. Saúde Mental	05/2018 a 05/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Carlos Roberto Araújo Timóteo	Motorista	01/2016 a 01/2017	06/01/2020 a 20/01/2020
Célia Regina da Silva	Aux. De Enfermagem	12/2018 a 12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Cezar Douglas Naves de Souza	Psicólogo	05/2018 a 05/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Cirila Moura Porto	Aux. De Enfermagem	12/2017 a 12/2018	07/01/2019 a 21/01/2020
Daniele Ruggero da Costa	Dentista	07/2018 a 07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Elizangela Gregui de Oliveira	Ag. Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
Fernanda dos Santos Galvão	Aux. De Enfermagem	09/2018 a 09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
Francielly F. Pedro Ferreira	Dir. de Dpto Assuntos de Saúde Pública	01/2019 a 01/2020	13/01/2020 a 27/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C95B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 851/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Juliana Ribeiro Diniz Barussi	Aux. Em Saúde Bucal	07/2018 a 07/2019	10/01/2020 a 24/01/2020
Juliana Martins Gomes	Téc. De Saúde Bucal	07/2018 a 07/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
Mariana Mateus	Farmacêutica Bioquímica	02/2018 a 02/2019	27/12/2019 a 10/01/2020
Marcia Fernandes de Lima	Aux. De Enfermagem	07/2017 a 07/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
Mayara Zorzato Lisik	Farmacêutica Bioquímica	02/2018 a 02/2019	20/01/2020 a 03/02/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:36EBEAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 852/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Altair Carlos de Souza	Aux. De Enfermagem	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Eliani Pereira Ribeiro	Ag. Comunitário de Saúde	11/2018 a 11/2019	10/01/2020 a 08/02/2020
Fernando Jesus da Silva	Ag. Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Josias de Souza	Aux. Administrativo	12/2017 a 12/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Leticia Boaventura As Ponhozi	Dentista	07/2018 a 07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Luís Viana de Moura	Motorista	10/2018 a 10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Lucélia Maria Aguilera Gonçalves	Aux. De Dentista	07/2017 a 07/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
Magda Lacerda de Jesus	Aux. De Enfermagem	06/2018 a 06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Marcia Mota dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B9E85FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 853/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Marta Pereira de Sousa	Aux. De Enfermagem	07/2018 a 07/2019	22/01/2020 a 20/02/2020
Mayk Ramalho dos Santos	Aux. Administrativo	11/2018 a 11/2019	10/01/2020 a 08/02/2020
Neiva da Silva Cotrim da Silva	Aux. De Enfermagem	05/2016 a 05/2017	06/01/2020 a 04/02/2020
Tatiane de Moraes Santos	Ag. Comunitário de Saúde	02/2018 a 02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Vanessa Florinda Nascimento	Ag. Comunitário de Saúde	02/2018 a 02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Vinicius Gomes	Motorista	10/2016 a 10/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Katia Telma Soares de Oliveira	Aux. De Enfermagem	12/2018 a 12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D82BB190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 854/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal designado para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-

las no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34A888F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 855/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Execução de Obras Civis, lotada na Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2020 a 01/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A38022BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2.019
CONTRATADO: GOIOERÊ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de PASTAS (POLIPROPILENO) para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.347,00 (Quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais)
DATA: 05/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6E4ACA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 275/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2.019
CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 01 (um) BARRACÃO para exploração de atividades empresariais (Indústria e Comércio) no Município de Goioerê-Pr.
EMPREGOS A SEREM GERADOS: 16 empregos (dezesseis).
DATA: 05/12/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C9AB23EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 149/2.019

Objeto: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de TANQUE ESTACIONÁRIO NOVO (CAPACIDADE 20.000 LTS) equipado com conjunto de MOTOR/BOMBA, para armazenamento de EMULSÃO ASFÁLTICA, atendendo solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 19/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de dezembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B56356F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 150/2.019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 19/12/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de dezembro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6D04AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2019 DE CESSÃO DE USO

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Cessionário: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
Vigência: 05 (cinco) anos

Início: 06 de dezembro de 2.019.

Objeto:
O objeto da presente licitação é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 01 (um) BARRACÃO** para exploração de atividades empresariais (indústria e comércio) no Município de Goioerê-Pr., conforme detalhado abaixo:

Lote: 01

Item	Especialidade
1	**LOTE 01: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DO BARRACÃO Nº 6 (área de 400,40M²),** construído em área individual de 1.305,30m², lote urbano D3-A, subdivisão do lote D-3, destacado do lote D e lote D-Rem, da subdivisão do lote constituído pelos 19-C-1, destacado do lote 19-C, subdivisão do lote 19-Rem, formado elo conjunto das chácaras nº 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; lote 17-Rem, da gleba nº 12, 1ª parte, da Colônia Goioerê, situado na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê-Pr. **Matricula 21.481**.

Goioerê-PR, 05 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:001F555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 468/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GOIOERE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
Valor: R$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 05 de dezembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 303/2.019.
Pregão Presencial: Nº 141/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
497	13.02	12.361.0007.2.172	3.3.90.32.00.00.00.00	1104

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PASTAS (POLIPROPILENO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019.

Goioerê, 05 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:44093F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº. 147/2.019

Fica retificado o item 3 e 4 do Termo de Referência do Edital de Pregão n. 147, passando a especificação do bem a ter a seguinte redação:

Item 3
Onde se lê:
SUÍTE DE SOFTWARES PARA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, LICENÇAS MULTIUSUÁRIOS EM REDE (MULTIUSER) - necessários para elaboração de projetos arquitetônicos. Contendo os programas: AutoCAD; AutoCAD Architecture; AutoCAD MEP; AutoCAD MAP 3D; Civil 3D; AutoCAD Electrical; Autodesk Fabrication CADmep; AutoCAD Raster Design; Autodesk Revit; Autodesk Revit Live; Autodesk Navisworks Manage; Autodesk ReCap Pro; Autodesk 3Ds Max; InfraWorks; Autodesk Structural Bridge Design; Vehicle Tracking; AutoCAD Plant 3D; Autodesk Advance Steel e Autodesk Robot Structural Analysis Professional. (Incluso suporte técnico e atualizações garantidas pelo fabricante). Licença p/um período de 12 (doze) meses.

Leia-se:
SUÍTE DE SOFTWARES PARA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, LICENÇA SINGLE USER- necessários para elaboração de projetos arquitetônicos. Contendo os programas: AutoCAD; AutoCAD Architecture; AutoCAD MEP; AutoCAD MAP 3D; Civil 3D; AutoCAD Electrical; Autodesk Fabrication CADmep; AutoCAD Raster Design; Autodesk Revit; Autodesk Revit Live; Autodesk Navisworks Manage; Autodesk ReCap Pro; Autodesk 3Ds Max; InfraWorks; Autodesk Structural Bridge Design; Vehicle Tracking; AutoCAD Plant 3D; Autodesk Advance Steel e Autodesk Robot Structural Analysis Professional. (Incluso suporte técnico e atualizações garantidas pelo fabricante). Licença p/um período de 12 (doze) meses.Tal alteração corrobora com os demais termos do edital, não havendo inovação em nenhuma cláusula, bem como não há alteração na proposta de preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Item 4
Onde se lê:
DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES
OS SOFTWARES PARA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, LICENÇAS MULTIUSUÁRIOS EM REDE (MULTIUSER) é uma suíte de softwares de tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo.

Leia-se:
DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES
OS SOFTWARES PARA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, LICENÇA SINGLE USER, é uma suíte de softwares de tecnologias inovadoras que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, com um menor custo e em menos tempo.

Em decorrência da alteração da especificação fica a data do certame marcada para 19 de dezembro de 2019, às 16:30 horas, do ano de 2019.
As demais cláusulas permanecem alteradas.

Goioerê, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0829FBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2.019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2.019

HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2.019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
CONTRATADO: EVELYN EUGENIA IRALA QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
VALOR DA DESPESA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:78C713ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.702/2.019

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O Orçamento Programa do Município de GOIOERÊ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA em R$ 90.996.000,00 (noventa milhões e novecentos e noventa e seis mil reais) e fixa DESPESA em igual valor, sendo R$ 4.416.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais) para o Poder Legislativo e R$ 86.580.000,00 (oitenta e seis milhões e quinhentos e oitenta mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica Municipal,

ART. 2º. A receita orçamentária, para o exercício financeiro de 2020, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I – ORÇAMENTO DA RECEITA

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EM R$:
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.930.995,00
Contribuições	4.171.610,00
Receita Patrimonial	31.165,00
Receita Agropecuária	30.000,00
Receita de Serviços	128.450,00
Transferência Correntes	74.630.416,00
Outras Receitas Correntes	58.296,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-9.584.932,00
Receitas Correntes Liquidas	87.396.000,00
Receitas de Capital	3.600.000,00
Transferências de Capital	3.600.000,00
TOTAL	90.996.000,00

ART. 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de 2020, será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual, e demais legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

II – ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EM R$
DESPESAS CORRENTES	79.343.497,08
-Pessoal e Encargos Sociais	46.089.988,42
-Juros e Encargos da Dívida	1.023.250,00
-Outras Despesas Correntes	32.230.258,66
DESPESAS DE CAPITAL	10.777.502,92
-Investimentos	6.877.502,92
-Amortização da Dívida	3.900.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	875.000,00
Reserva de Contingência	875.000,00
TOTAL DA DESPESA	90.996.000,00

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM R$

01. Legislativa	4.416.000,00
02. Judiciária	651.745,00
04. Administração	8.201.494,25
06. Segurança Pública	889.290,00
08. Assistência Social	3.576.202,63
10. Saúde	23.536.371,56
12. Educação	24.007.074,00
13. Cultura	1.353.150,00
15. Urbanismo	7.879.400,00
18. Gestão Ambiental	2.769.867,64
20. Agricultura	1.840.252,92
22. Indústria	1.420.252,00
23. Comércio e Serviços	124.600,00
26. Transportes	1.345.100,00
27. Desporto e Lazer	2.163.050,00
28. Encargos Especiais	5.947.150,00
99. Reserva de Contingência	875.000,00
TOTAL	90.996.000,00

ART. 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e a Lei nº. 2.676/2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2020) e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.
II – Abrir créditos adicionais suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa orçada.
III – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.
Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;
II – os provenientes de excesso de arrecadação, não sendo computado, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
V – Reserva de Contingência.

ART. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) mediante Ato da Mesa, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, e somente das dotações próprias.

ART. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei.

ART. 7º. Fica autorizada a proceder por Decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades /Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 4º, desta Lei.

ART. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários.

ART. 9º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

ART. 10. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ART. 11. As dotações a título de subvenções sociais, consignadas neste Orçamento-Programa, serão destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de

atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e esporte, nos termos, da Lei nº. 2.676/2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2020).

ART. 12. O Orçamento do Município de GOIOERÊ para o exercício financeiro de 2020 foi elaborado e será executado nos termos das Lei nº. 2.676/2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2020), Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações em vigor.

ART. 13. Fica autorizada as alterações para compatibilização dos instrumentos orçamentários PPA, LDO e LOA, conforme os anexos apensos a esta Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) e na LDO, diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.

ART. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E5F3060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.703/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.321	INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV – FEAS	
3.3.90.30.1317	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1985	R$ 70.000,00
TOTAL		R$. 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.784	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 70.000,00
TOTAL		R$. 70.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", em 05 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B208DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.534/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.703/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.321	INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV – FEAS	
3.3.90.30.1317	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1985	R$ 70.000,00
TOTAL		R$. 70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170	MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.784	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 70.000,00
TOTAL		R$. 70.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:47DA1693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.535/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.815	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 0504	R$. 28.000,00
TOTAL		R$. 28.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes

do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8290B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/12/2019	609,32
FNS – Fundo Nacional Saúde	Pab Variável	05/12/2019	61.060,00

Goioerê, 05 de Dezembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6732472A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO CONCORRENCIA 002 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O município de Goioxim torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2020, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 18 Centro em Goioxim , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape em CBUQ	7.721,52 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 36561002 ou 3656- 1108.

Goioxim, 05 de dezembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:09BA0BC2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DO SERVIDOR ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES.

FAGNER RODRIGO ANANIAS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de Fevereiro de 2019;

Considerando que na data do dia 04 de Dezembro de 2019, foi solicitada uma Reunião com os Servidores da Secretaria de Urbanismo Comercio e Industria para, assim como serão realizadas em outras Secretarias, informar da responsabilidade de cada servidor em registrar o Ponto no Relógio Digital, e que o não registro acarretará em faltas.
Considerando que durante a Reunião o Servidor Algemiro Anastacio Rodrigues interrompeu por varias vezes para dizer que não realiza e não realizará a leitura biométrica, inclusive citando uma conversa com o Promotor de Justiça, que segundo ele o teria dispensado de realizar esse registro.
Considerando que mesmo depois das interrupções foi deixado claro que o não cumprimento desta regra resultará em prejuízos ao servidor.
Considerando que após a Reunião o funcionário nitidamente alterado confrontou o Secretario de Administração na porta da Secretaria de Urbanismo dizendo: "Você não me conhece, fique de boa rapazinho, de hoje em diante você não tem mais chance comigo, cale a boca desgraçado, cale a boca que ainda hoje você arruma para a cabeça". Além das palavras proferidas chegou, em determinado momento, a segurar o Secretario pelo braço e avançar como se fosse iniciar uma agressão física.
Considerando que toda a situação descrita conta com testemunhas do Secretario e dos servidores da Secretaria de Urbanismo. Assim como consta em anexo cópia ata da reuniã e Boletim de ocorrência registrado após a situação.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de possíveis infrações administrativas previstas no art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 001/2016, atribuída ao Servidor Municipal Algemiro Anastácio Rodrigues.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 079/2019, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 05 de Dezembro de 2019.

FAGNER RODRIGO ANANIAS
Secretario de Administração

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:8F7A2166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 232/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de quadros escolares (lousa em MDF sobreposto um laminado com linhas guias visíveis) para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 16h00min do dia 18 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4095A8F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 1ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada na Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, cidade de Guaíra-PR.

Contratada: **CONSTRUTORA FAON LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.263.374/0001-16**, com endereço na Rua Paulo Nadolny, nº 15, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 82.510-410.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1017
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Elemento: 3.449.051.910.000.000.000 - Obras em andamento
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B04CA2C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 070/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARKE SISTEMAS LTDA - ME, que será responsável pelo desenvolvimento de software e manutenção, atualização e correção de possíveis erros no software que atualmente é utilizado no Porto Internacional Sete Quedas, deste município de Guaíra, Paraná

Contratada: **MARKE SISTEMAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 25.447.784/0001-21**, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 685, Sala 06, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone 44 3642 6822 e/ou 44 3642 2175.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 165
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Elemento: 3.339.040.080.000.000.000 - Manutenção de software
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A1978F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 231/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus, caminhões, veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 18 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 05 de dezembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DF7AE3F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, CNPJ nº 07.951.737/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 372.602,48 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dois reais, quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de dezembro e término em 02 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF482302

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.081.837/0001-99.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 279.279,70 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais, setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de dezembro e término em 02 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E66160D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 98.428,40 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais, quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de dezembro e término em 02 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:381B7F84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 331.276,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais)

Prazo de Vigência: início em 03 de dezembro e término em 02 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A5BE5167

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos pro-gramas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Total: R$ 195.147,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro e término em 04 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E6A7471

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos pro-gramas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Total: R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de dezembro e término em 04 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9E4646F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 08.245.733/0001-06**
Objeto do Contrato: contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, que será responsável pela execução de show intitulado "A Fantástica Fábrica do Natal", através do Espaço Sou Arte, que deverá ser realizado na data de 11 de dezembro de 2019, durante as comemorações do VI Natal da Integração, nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7AEADEC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GBO EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.576.266/0001-51**
Objeto do Contrato: contratação da empresa GBO EVENTOS LTDA - ME, que será responsável pela execução de show com a BIG TIME ORCHESTRA, que deverá ser realizado na data de 12 de dezembro de 2019, durante as comemorações do VI Natal da Integração, nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:807C0DCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS Nº 273/2019 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ 10426498984, CNPJ Nº 34.566.062/0001-87**

Objeto do Contrato: Concessão de Bem Imóvel (Incubadora), pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:697D91ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 275/2019 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **PEDRO KRAUS 95514520978, CNPJ Nº 14.671.169/0001-88**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Móveis, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizadas 2 (duas) máquinas industriais de costura.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:363114E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 276/2019 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **CLARICE APARECIDA ROSSATO 05718588996, CNPJ Nº 34.877.461/0001-69**

Objeto do Contrato: Concessão de Bens Móveis, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizadas 2 (duas) máquinas industriais de costura.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:14B6A1BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LPA - LIMA'S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 91.288.597/0001-77**
Objeto do Contrato: contratação da empresa LPA - LIMA'S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, que será responsável pela execução de show com a FAMÍLIA LIMA, que deverá ser realizado na data de 13 de dezembro de 2019, durante as comemorações do VI Natal da Integração, nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3C7711B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 530/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 015/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 015/2019,** cujo objeto é a concessão de Bem Imóvel (Incubadora), pertencente ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

§ 1º - A empresa Concessionária:

LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ 10426498984, inscrita no **CNPJ nº 34.566.062/0001-87,** vencedora do item 1 da licitação (Sala n° 01 - Localizada na Incubadora Municipal, situada à Avenida Thomaz Luiz Zeballos n° 1950, na cidade de Guaíra, Paraná, com total de 37,20m2 de comprimento X 4,835m2 de largura, em alvenaria com porta de entrada modelo comercial em aço 2,50Lx3,50), sendo este a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:34CBA7A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 531/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 017/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 017/2019,** cujo objeto é a concessão de Bens Móveis, pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo disponibilizados 20 (vinte) máquinas industriais de costura. A(s) empresa(s) Concessionária(s):

PEDRO KRAUS 95514520978, inscrita no **CNPJ nº 14.671.169/0001-88,** vencedora dos itens 2 e 11 da licitação, sendo estes a título gratuito; e

CLARICE APARECIDA ROSSATO 05718588996, inscrita no **CNPJ nº 34.877.461/0001-69,** vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, sendo estes a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03EDBD1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 532/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 216/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 216/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município. As empresas:

IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.951.737/0001-39,** vencedora dos lotes n° 02 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 372.602,48 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dois reais, quarenta e oito centavos);**

FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 06.081.837/0001-99,** vencedora do lote n° 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 279.279,70 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais, setenta centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** vencedora dos lotes n° 03, 04, 06 e 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 98.428,40 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais, quarenta centavos);**

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61,** vencedora dos lotes n° 05, 08 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 331.276,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6E6B2CC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 219/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 219/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003; e Panetones a serem distribuídos nos programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. As empresas:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora do lote n° 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 195.147,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e sete reais);**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.576.980/0001-45,** vencedora do lote n° 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FC8E815

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 307/2019, DATA: 04.12.2019

Ementa: homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 1075/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimento de Cargos Públicos do Quadro Permanente de Pessoal do

Município de Guaíra, Estado do Paraná, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019, nos termos dos Edital nº 20/2019 de 28.11.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.12.2019 - edição nº 1897e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11720de 29.11.2019– página C 2, C 3, C 4e C 5 -caderno de publicações legais e nos termos dos Edital nº 21/2019 de 28.11.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.12.2019 - edição nº 1897 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11720 de 29.11.2019– página C 1 – caderno de publicações legais, e no sitio oficial desta Municipalidade: http://www.guaira.pr.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A98C5FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **GENESIO FRANCISCO DOMINGOS**, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, equivalente a 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, para prestar serviço de manutenção e controle de usuários do Ginásio de Esportes Clarice Talj Barbosa, no período noturno e finais de semana, a partir do mês de dezembro de 2019.

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **ROSANGELA LEODORO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de dezembro de 2019.

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva da servidora **SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Operário Braçal e designar para prestar serviços no Centro de Educação Infantil Pequenópolis, a partir do mês de dezembro de 2019.

Designar a servidora **MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Gari, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do mês de dezembro de 2019.

Retornar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, para os servidores ocupantes do cargo de Motorista abaixo relacionados, a partir do mês de dezembro de 2019:

Allan Jose Pitta Nhoqui;
Anderson Roberto da Silva;
Angelin Servelin;
Daniel Souza Vieira;
Denilson Munhoz;
Gilvano Campos Pacheco;
João Paulo Carvalho Rodrigues;
José Marcelo do Nascimento;
Marcelo Luiz da Silva;
Wilson Alexandre.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88AE621B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 283/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, João Francisco dos Santos, para levar atletas da classe feminina para disputa da 13ª Copa Primavera de Futsal da Liga de Nova Esperança, no dia 07 de dezembro, com saída as 10:30 hrs, na cidade de Lobato.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da conselheira tutelar, Rosimeire Santana dos Santos, para participar do curso Detox Digital, no dia 06 de dezembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AAAEF6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 112/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.308,99 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.308,99 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa nove centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 566..... R$ 15.501,95
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 567..... R$ 2.943,04
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 159..... R$ 6.864,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 25.308,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 3957.... R$ 15.501,95

1.3.2.1.00.1.1.25.00 - Rend. Aplic. Financeira - Fonte 1957..... R$ 2.943,04

1.1.1.3.03.1.1.00.00 - IRRF - Fonte 1000..... R$ 6.864,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 25.308,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB941508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4298/2019

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA áreas de terras localizadas no Município de Guaraniaçu, Comarca de Guaraniaçu, para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ, OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de 1941, e à vista do contido no Ofício SANEPAR Nº 1499/2019.

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas necessárias para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu - PR., bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir nas áreas de terras abaixo descritas:

Área 1 – 619,74m² – Lote Rural 8-Y-2-B, oriundo da subdivisão do lote 8-Y-2, quinhão 8-Y, do imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área de 47.574,00m², situado no município e comarca de Guaraniaçu, constante na **matrícula nº 11.197,** do Registro de Imóveis de Guaraniaçu, de propriedade atribuída **DEVINO ANTONIO GIASSON, GLORIA PAGNONCELLI GIASSON, ou a quem de direito pertencer,** uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P23 de coordenadas N 7.222.474,08 m e E 309.853,44 m, localizado na divisa com o Loteamento Paris, deste segue adentrando pela lote rural 8-Y-2-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'59" e 90,20 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.222.461,32 m e E 309.942,73 m; 358°07'17" e 113,38 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.222.574,64 m e E 309.939,01 m; 92°04'37" e 3,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 7.222.574,53 m e E 309.942,01 m, localizado na divisa com a área do quinhão 8-W-2, perfazendo uma extensão de 206,58m, a qual define o eixo da faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 619,74m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2 - 455,49m² – Lote Rural Quinhão 8-W-2, Oriundo da subdivisão do lote 8-W, do imóvel Izolina e Joaquim Pedro, Quinhão 8, com área de 24.200,00m², situado no município e comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 11.568, do Registro de Imóveis de Guaraniaçu, de propriedade atribuída **GRACIANO BERTOLINI, IRACEMA BERTOLINI, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas N 7.222.574,53 m e E 309.942,01 m, localizado na divisa com o lote rural 8-Y-2-B, deste segue adentrando pela área rural 8-W-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°04'36" e 17,69 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.222.573,89 m e E 309.959,69 m; 8°08'37" e 23,04 m até o vértice PV43A, de coordenadas N 7.222.596,70 m e E 309.962,96 m; 102°09'39" e 64,59 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.222.583,09 m e E 310.026,10 m, 69°02'12" e 45,00 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.222.599,19 m e E 310.068,12 m; 86°52'41" e 1,51 m até o vértice P02, de coordenada N 7.222.599,27 m e E 310.069,62 m, localizado na divisa com a área da chácara, perfazendo uma extensão de 151,83m, a qual define o eixo da faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 455,49m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3 – 536,31m² – Chácara Rural 13-LB, constituída pelas chácaras 13, 14 ,15 e 02, Quinhão 7, do imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área de 101.000,00m², situado no município e comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 12.291, do Registro de Imóveis de Guaraniaçu, de propriedade atribuída a **LUIZ BERTUSSO e ESTACIA BERTUSSO, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P02 de coordenadas N 7.222.599,27 m e E 310.069,62 m, localizado na divisa com a chácara nº14, deste segue adentrando pela chácara nº14, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'41" e 128,98 m até o vértice PV45, de coordenadas N 7.222.606,30 m e E 310.198,41 m; 80°18'43" e 38,54 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.222.612,78 m e E 310.236,40 m; 78°22'46" e 11,25 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.222.615,05 m e E 310.247,42 m, localizado na divisa com a área da chácara 200, perfazendo uma extensão de 178,77m, a qual define o eixo da faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 536,31m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4 – 87,48m² – Chácaras rural 200, oriunda da subdivisão do lote 1-A-1, Quinhão 07, do imóvel Izolina e Joaquim Pedro, com área de 20.000,00m², situado no município e comarca de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 9.249, do Registro de Imóveis de Guaraniaçu, de propriedade atribuída a **HERDEIROS DO ESPOLIO DE ALMIR JOSÉ BADOTTI, ZULEMA RIGO BADOTTI, ou a quem de direito pertencer**, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-03 de coordenadas N 7.222.615,05 m e E 310.247,42 m, localizado na divisa com a chácara nº14 matricula 12.291, deste segue adentrando pela chácara rural 200, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°22'46" e 14,35 m até o vértice PV-47, de coordenadas N 7.222.617,94 m e E 310.261,47 m; 84°49'58" e 11,81 m até o vértice PV-48, de coordenadas N 7.222.619,01 m e E 310.273,24 m; 175°06'02" e 3,00 m até o vértice PV-ETE, de coordenadas N 7.222.616,02 m e E 310.273,49 m, localizado na divisa com a área da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE de propriedade da Sanepar, perfazendo uma extensão de 29,16m, a qual define o eixo da faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 87,48m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o W e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Ampliação de Rede de Esgoto no Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Guaraniaçu.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência das desapropriações ou constituição de servidões administrativas ou judiciais em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, compreendendo o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos necessários a sondagens, reconhecimento e medição das áreas descritas e execução das obras destinadas à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Guaraniaçu.

Art. 4º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações, servidões administrativas ou concessões administrativas, amigáveis ou judiciais, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – À Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada a promover com recursos alocados para projeto e obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário a efetivação das desapropriações ou servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - O ônus decorrente das desapropriações, servidões administrativas ou concessões administrativas, amigáveis ou judiciais, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E545D753

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4299/2019

SÚMULA: Altera membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal N° 1058/2017;
R E S O L V E

Art. 1º Alterar membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Art. 2º Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Indústria e Comércio (Presidente).
Wilson Marcelo Corona
II - Representante da Associação Comercial e Industrial de Guaraniaçu
Marcos Edi Pazinato
III - Representante do Instituto EMATER
Marcio Roberto Ramos
IV- Representante de Sindicato ligado a Atividade Rural:
Odair Cazela
V – Representante de Cooperativas ligadas a Agricultura Familiar
Terezinha Alves
VI – Administrador de Empresas
Laurindo Pasa
VII – Contador
Tiago Roberto Funez
VIII- Engenheiro Civil
Elói Cassol
IX – Advogado
Benjamim De Bastiani
X – Representante de Instituições Financeiras
Jacson Luiz Echer / Andréia Gardacz

Parágrafo único - O trabalho dos membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 3712/2018.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EDC081EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3499/2019

SÚMULA: Revogar benefício de Pensão por Morte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar benefício de pensão por morte de **Elisangela Denega,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.165.131-2 SSP/PR, a partir de 17 de janeiro de 2019, tendo em vista seu falecimento conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2019.4.00010.151.0004691.12, do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos de Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54BEAA1C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa CEAP - Treinamento Profissional e

Gerencial Ltda. de 01 (uma) inscrição para o curso "Preparativos para 2020: Eleições e Transição das Mesas e Novas Regras Eleitorais".

CONTRATADO: CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Preparativos para 2020: Eleições e Transição das Mesas e Novas Regras Eleitorais", que será realizado de 10 a 13 de dezembrode 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 05 de dezembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7D7D4489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME.

CNPJ Nº: 30.509.342/0001-00
ITEM: 01
VALOR: R$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 2256
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04001041230402l004.4.4.90.52.00
06001121220401 2025.4.4.90.52.00
06002123611201 2026.4.4.90.52.00
06003123651202l005.4.4.90.52.00
06004133921201 2034.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos 0 km, tipo Van 16 lugares, motor mínimo 130 CV, destinados às Secretarias de Educação e Cultura e Agricultura do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3259A027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
Contratado: Ecológica Oxigênio Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Carlos Gomes 1657 – Parque São Paulo, município de Cascavel-Pr, CNPJ nº 04.486.774/0001-25, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Acir Nicolli, RG nº 2.032.843-6 e CPF nº 335.512.199-15**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1620
LICITAÇÃO: Pregão nº 24/2016
ADITAMENTO: Prazo do contrato de 30.12.2019 para 30.12.2020
VALOR: Aplica-se a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA no período o percentual de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) ou R$ 951,20 (novecentos e cinquenta e um reais vinte centavos), passando o valor total do contrato de R$ 34.578,83 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais oitenta e três centavos) para R$ 35.530,03 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais três centavos).
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato e equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de cargas de oxigênio gasoso medicinal, Secretaria de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de dezembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:667EEF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 770/2019 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI Nº 770/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2305 FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
52	3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv. De Terc. -Pessoa Física	R$ 13.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº

4.320/64, no valor de 13.000,00 (Treze mil reais), abaixo especificados:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL:	04.122.0002.2305 FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
57	4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
TOTAL		R$ 13.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 673 de 12 de Junho de 2018 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FA80C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12 DE 2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo nº 190 – Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350- Guaraqueçaba-Pr.
Resolução nº 012/2019 do CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a retificação do conteúdo da publicação da resolução nº 011 e reconsidera a aprovação dos Projetos: Construindo Pontes no valor previsto de R$24.750,00; Jovem Guia no valor previsto de R$50.000,00; e Espaço da Gente no valor previsto de R$100.000,00 e autoriza a entidade a captar recursos de pessoas físicas e jurídicas, conforme regras estabelecidas em lei. E do Termo de Referência para Diagnóstico Territorial para captação de recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 686/2018, reunido no dia 05/12/2019 no Centro de Referência de Assistência Social de Guaraqueçaba.
E considerando que o Marista Escola Social – Unidade Irmão Panini é uma entidade certificada na CMDCA conforme a Lei nº 13.019/2014 que estabelece regimes e parcerias entre administração pública e sociedade civil.
Resolve:
Art 1º Retifica e anula o conteúdo da resolução nº011//2019 conforme procedimentos legais.
Art. 2º Aprova os projetos apresentados Construindo Pontes, Jovem Guia, Espaço da Gente e o Termo de Referência para Diagnostico Territorial.
Art. 3º Os referentes projetos foram apresentados ao Instituto Grupo Boticário para captação de recursos designados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Os referentes projetos elaborados com a participação do CMDCA terão como executor o Marista Escola Social Unidade Irmão Panini.

PUBLIQUE – SE

Guaraqueçaba,05 de Dezembro de 2019.

EDUARDO OURIVES GUEDES
Vice-Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:09B44DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2854/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2854/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional:	04.122.0002.2305 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
53	3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 24.000,00
46	3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais	R$ 31.000,00
TOTAL		R$ 55.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional:	04.122.0002.2305 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
51	3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
49	3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
47	3.1.90.16.00.00.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
45	3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Venctos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	R$ 31.000,00
TOTAL		R$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:70E2425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2853/2019. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2853/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal 673/2018;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Unidade:	01 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Funcional:	02.061.0002.2303 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
24	3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 22.000,00
25	3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 25.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 673/2018 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	05 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Unidade:	01 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Funcional:	02.061.0002.2303 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
27	3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diária - Pessoa Civil	R$ 4.000,00
29	3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc- Pessoa Física	R$ 11.000,00
30	3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:70E9A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO 77/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2019
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***
A Prefeitura de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira informa que procedeu a retificação no Edital referente ao Pregão supracitado.
Toda documentação pertinente a esta alteração está disponível no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Guaraqueçaba, 05 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:25682A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 85/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,** através de Aquisição, visando a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MUDAS DE PUPUNHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".** Preço máximo global de **R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais);** Data de abertura: **Dia 18/12/2019 às 09h30min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 18/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

Guaraqueçaba, em 05 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:19523FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 86/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, visando **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PALCO, PAVILHÃO, TENDAS, BANHEIRO QUIMICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE SOM), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEGURANÇA, LOCUÇÃO, FILMAGEM E FOTOGRAFIA, BANDAS MUSICAIS) E CONFECÇÃO DE CARTAZES IMPRESSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO".** Preço máximo global: R$ 652.684,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Data de abertura: Dia 18/12/2018 às 14h30min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia 18/12/2018, às 14h00min, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1599 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 05 de Dezembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 053/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4BE63935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÇAO PRESENCIAL 60/2019 - PMHS

ERRATA

Na edição nº 10578, página 42, do Diário Oficial do Paraná, na Publicação nº 120348/2019 do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 60/2019.
Onde se lê: "O MUNICÍPIO de HONÓRIO SERPA, torna público que às 09:00 horas do **dia 17 DE Novembro de 2019**, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço"
Leia-se : "O MUNICÍPIO de HONÓRIO SERPA, torna público que às 09:00 horas do **dia 17 DE Dezembro de 2019**, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço"

Honório Serpa, 05 de Dezembro de 2019.

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A50CE9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 042/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como segue:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	12.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, em 04 de novembro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente Da Câmara Municipal De Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:A7DE3047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105/2019

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado recesso nos órgão da Administração Pública Municipal, mediante compensação nas seguintes datas:

Dia 24 de dezembro de 2019 a partir das 12h;
Dia 26 de dezembro de 2019;
Dia 27 de dezembro de 2019;
Dia 31 de dezembro de 2019 a partir das 12h;
Dia 02 de janeiro de 2020;
Dia 03 de janeiro de 2020.

Parágrafo primeiro – A Compensação de horário constante do recesso, de que trata o caput, deverá ocorrer a partir do retorno, de acordo com critérios definidos pelas chefias de cada setor, e bem do serviço público.

Parágrafo segundo – Os servidores que não obedecerem à compensação determinada sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, facultando-se aos mesmos a compensação por férias não gozadas.

Art. 2º – As unidades administrativas que prestam servidos essenciais ou obrigatórios no Setor de Saúde, Obras, Segurança e Serviços Urbanos, ficam excluídas do disposto no presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias a que estejam subordinadas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu/PR, 05 de dezembro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2449F0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra.

Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,005,015,022,031,041,042,048,051,055,080	**BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47.**	**14.493,50**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:97DC0C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Natal, 420, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.810-060, neste ato representada por seu administrador o Sr. Douglas Miranda, portador do RG: 767330-15 e CPF: 039.054.409-46, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
016,017,023,025,033,034,037,045,058,068,072,073,079	**D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00.**	**12.259,50**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:DF0E990B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada por sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portador do RG: 8.009.609-7 e CPF: 043.680.279-14, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 019, 030, 038, 075	**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32.**	**6.793,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1F7741C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06, sediada na Av. Paraná, 1567, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada por seu administrador o Sr. Emanoel Barbosa, portador do RG: 9.014.290-9 e CPF: 043.334.349-47, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008,009,020,027,035 036,039,043,052,059 061,062,063,064,065 066,067,074,077	**EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06.**	**26.057,10**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:16398C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ: 01.846.273/0001-14, sediada na Rua São Luís, 3150, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.807-110, neste ato representada por seu administrador o Sr. Nei Pedro da Silva, portador do RG: 5.953.128-0 e CPF: 989.562.569-34, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
011,012,032,040,057 071,076	**LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ: 01.846.273/0001-14.**	**17.010,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CE3A1420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO GAMA EIRELI, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portador do RG: 38.340.774-3 e CPF: 039.176.489-62, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004,007,010,014,018 021,024,044,047,050 054,060,070	**MERCADO GAMA EIRELI, CNPJ: 17.044.627/0001-47.**	**11.342,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:18620525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 063/2019, Processo de Registro De Preços nº. 054/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais**.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 006, 013, 026, 029 046, 049, 053, 056, 069 078	**SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52.**	**19.138,70**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 06/12/2019 a 05/12/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:61C52799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 117/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para a manutenção e melhoria da linha telefônica do centro de Saúde de Iguatu-PR.	**E. J. SLOMPO-CAMERAS DE SEURANÇA, CNPJ/ME sob nº. 29.182.614/0001-13**	**R$ 3.846,50 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 05 de Dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:BE233243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/12/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de empresa especializadas em serviços de monitoramento de alarme eletrônico com manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de

Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B649E220

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 124/2019

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 124/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 209/2019; Modalidade: Pregão nº 124/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES - EIRELI; CNPJ da Contratada: 10.015.357/0001-05; Valor Contratual: R$ 136.787,05 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos); Assinatura: 04/12/2019; Prazo Execução: 04/12/2019 a 03/12/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	CABO UTP CAT 5 4PX24 AWG OMX	M	1.700,00	1,69
5	CAMERA DE TV IP BULLET VIP 3430 (FULL HD 30M)	UN	70,00	545,00
6	CAMERA SPEED DOME VIP 5220	UN	5,00	4.700,00
7	CAMERA VHD 1220 B (FULL HD 20M EXTERNA)	UN	30,00	167,66
8	CAMERA VHD 1220 D (FULL HD 20M INTERNA)	UN	30,00	157,79
11	DVR MULTI HD MHDX 3108 (FULL HD) + HD 3 TB	UN	5,00	1.380,00
14	DVR MULTI HD MHDX 3132 (FULL HD)	UN	3,00	2.470,00
16	FONTE MS 24V 3A SPEED DOME	UN	15,00	25,21
17	HD 1 TB DIGITAL PURPLE	UN	5,00	410,00
18	HD 2 TB DIGITAL DIGITAL PURPLE	UN	5,00	590,00
20	HD 4 TB DIGITL PURPLE	UN	5,00	890,00
21	NVD 3108	UN	3,00	1.100,00
22	NVD 3116	UN	3,00	1.650,00
24	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO 5GHZ E 15DBI - APC 5A-A15	UN	70,00	390,00
26	SWITCH 8P SF 800 Q+	UN	10,00	80,24
27	SWITCH 9P FAST COM 8P POE+SF 900 POE	UN	3,00	670,00

Ata de registro de preço nº 210/2019; Modalidade: Pregão nº 124/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 04/12/2019; Prazo Execução: 04/12/2019 a 03/12/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	BALUN XBP400 HD	UN	220,00	30,00
2	CABO IMPORTAÇÃO CAT 5 PARA CFTV UTP PRETO	M	1.700,00	1,80
4	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CAMERA	UN	50,00	14,00
9	CAMERA VHD 3230 B (FULL HD 30M EXTERNA)	UN	50,00	200,00
10	DVR MULTI HD MHDX 3108 (FULL HD)	UN	6,00	670,00
12	DVR MULTI HD MHDX 3116 (FULL HD)	UN	6,00	1.170,00
13	DVR MULTI HD MHDX 3116 (FULL HD) + HD 4 TB	UN	5,00	2.100,00
15	FONTE 1A	UN	220,00	20,00
19	HD 3 TB DIGITAL PURPLE	UN	5,00	750,00
23	NVD 7132 SERIE 7000	UN	2,00	3.550,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS ELETRÔNICAS DE SEGURANÇA	HR	500,00	58,20

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8C292FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 036/2019

Súmula: Aprovar pedido de férias da Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilvert.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 05 de dezembro de 2019 e o requerimento de férias protocolado pela Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte;

Resolve:
Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Conselheira Tutelar **MARCIA APARECIDA RIBEIRO LIMA VILVERTE**, a partir do **dia 09/12/2019 até o dia 23/12/2019.**

Art 2º. Convocar a suplente do Conselho Tutelar, **SENHORA DÉBORA CLAUDINO DE ANDRADE,** para substituir a conselheira Márcia neste período de férias do dia **09/12/2019 ao dia 23/12/2019**.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 05 de dezembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B97C86B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 037/2019

Súmula: Pedido de férias da Conselheira Tutelar DAIANE DANIELA ANDRIATO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 05 de dezembro de 2019 e o requerimento de férias da Conselheira Tutelar DAIANE DANIELA ANDRIATO;

Resolve:
Art. 1°. INDEFERIR o pedido de férias da Conselheira Tutelar Daiane Daniela Andriato no período do dia 24/12/2019 à 07/01/2020, por não haver suplente interessado em substitui-la neste período.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 05 de dezembro de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45966148

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1239/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003 e Portaria nª. 086/2019 de 18 de fevereiro de 2019, no cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09C0F888

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1240/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:801B1F90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1241/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41A4BFBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1242/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de dezembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C984E86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.978.743-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2015 à 11/12/2016, a contar de 30/12/2019 à 13/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC16E74C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO CANOVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.171-9/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 à 02/02/2019, a contar de 20/12/2019 à 18/01/2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:057B4D60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2019

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Anésio Anderson de Moraes	20/02/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Francisco Carlos Sogari	20/02/2019/2020	20/12/19 à 18/01/20	30
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2017/2018	06/01/20 à 04/02/20	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E517A08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1246/2019

DESIGNA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CCIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designar, a Senhora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.009.329-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 009.340.269-47, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, sob o n° 536.367, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, nomeada através da Portaria n° 1236/2019 de 04 de dezembro de 2019, para ser a nova **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL** pelo **CCIH** na área da saúde do

Município de Iporã, Estado do Paraná, sem ônus financeiro para o município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA6DE8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1773/2019

Súmula: Concede Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ a Senhora VANESSA VILELA DE BIASSIO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CÉSAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI :**

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAMBARACÁ a Senhora VANESSA VILELA DE BIASSIO, Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Andirá-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:32BB5403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 60/2019
Processo Nº 109/2019
Exclusivo para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **19 de dezembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de Serviços de Segurança e Locação de Banheiro Químico para evento público no Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 05 de dezembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:995AAD9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1325/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Itambé, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Para os fins desta Lei considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara Municipal de Itambé será exercida pelo Sistema deControle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções .

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itambé possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e unidades administrativas desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
V – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';
VII – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº. 101/2000, caso haja necessidade;
VIII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de 'restos a pagar' processados ou não;
IX – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº. 101/2000;
X – controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XI – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo deprovimento em comissão e designações para função gratificada;
XII – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XIII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º - O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor municipal efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Controlador do SCI poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Itambé, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º - Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso de não-tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º - No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;
II– realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 12. Fica criado o cargo de Controlador do SCI, simbologia CC-2 cuja remuneração será igual a do Procurador Juridico da Câmara Municipal de Itambé, e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Legislativo.

§1° - Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fazê-lo, dentre os servidores municipais que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, podendo, inclusive, existir designação do Controlador Interno do Executivo para tal atuação, de forma cumulativa, desde que exista economicidade aos cofres públicos e anuência prévia do Chefe do Poder Executivo e do respectivo servidor municipal.

§2° - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - estiverem em estágio probatório;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realizem atividade político-partidária;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
VI- sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice– presidente e dos demais vereadores.

§3° - O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 13. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador do SCI:
I – independência profissional para o desempenho das atividades;
II– o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º - O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 14. Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:
I – de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II – do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;
III – de cursos relacionados à sua área de atuação;
IV - dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Municipalidade de Itambé, 20 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C44B2CDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1326/2019

Súmula: "Cria a Controladoria Geral do Município e Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Itambé, a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Subordinam-se à Controladoria Geral do Município:
a) Departamento Municipal de Finanças;
b) Departamento Municipal de Administração.
Art. 3º - Compete à Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle, além de outras atribuições diretamente relacionadas à sua área de atuação:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;
VIII - examinar os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios eexaminar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;
X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos ad- ministrativos referente ao Município de Itambé;
XIII - e outras atividades previstas em regulamento.

§1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, a Controladoria:

I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;
IV - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Controladoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
V - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; recebidos pelo Município;
VI - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VIII - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
IX - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
X - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e divisões integrantes do Sistema de Controle Interno.

§2° O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, além do Contabilista e do Diretor Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Controlador Geral do Município.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 4° - Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5° - O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
IX - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
X - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento informar ao Tribunal de Contas do Estado;
XI - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 6° - Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 7° - A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral do Município, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno (divisões e departamentos de controle).

§1° - Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

§2° - Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

§3° - As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a Controladoria Geral do Município no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico administrativo, e ficam adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 8° - Fica criado um Cargo de Controlador Geral, simbologia CC 2, cuja remuneração será igual a dos Diretores Municipais e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§1° - Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§2° - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - estiverem em estágio probatório;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realizem atividade político-partidária;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
VI - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

§3° - O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 9° - Constituem-se garantias do Controlador Geral do Município:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - o acesso irrestrito a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição da função, salvo por motivo justo e precedido de processo administrativo, no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas relativas ao exercício do último ano do mandato.

§1° - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2° - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo.

§3° - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção II

Dos deveres da Controladoria perante irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 10. A Controladoria cientificará o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III- avaliação do desempenho das entidades da administração indireta do Município.

§1° - Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Geral do Município, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§2° - Não havendo a regularização relativa a irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-Ias, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§3° - No caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral do Município comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 11. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxílio da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do Município sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município participará, obrigatoriamente:

I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelas seccionais de controle interno;
II- da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência no Município.

Art. 14. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico específico às ações de controle.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 21 de Novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9A9B8A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.
OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTUVEL E LUBRIFICANTES LTDA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,34
VALOR GLOBAL: R$ 66.800,00
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 3170
10002267822601107033903000000 3380
06001123611201202633903000000 1020
Ratificada em 05/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:85133970

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2019

PORTARIA Nº 204/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr**. PEDRO ELOIR DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 23.07.18 a 23.07.19, para o período concessivo de 09 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:647648E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2019

PORTARIA Nº 203/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. VERA NEIVERTH MANOSSO, Tecelã,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11.07.18 a 11.07.19, para o período concessivo de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC37875A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº205/2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização documental da Prefeitura

Municipal e das Secretarias Municipais, para o fechamento de exercício e demais demandas administrativas

RESOLVE

Art.1º - Fica estabelecido expediente interno na Prefeitura Municipal de Ivaí, no período de 09 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2019, com exceção do atendimento dos serviços essenciais e sem prejuízo do devido registro de ponto dos servidores municipais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:BD8500BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº206/2019

Altera a Composição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 914/2009.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica assim constituída a comissão de Gestão do Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

Dirigente do órgão Municipal de Educação: **Celia Siombalo Chaida.**
Representante do Órgão Municipal de Administração: **Fábio José Graniska.**
Representante do Órgão Municipal de Finanças: **Raquel Derkacz.**
Representante do Magistério Público Municipal: **Marilda Aparecida Garcia, Zeila Regina Juncos Fonseca, Regiane Martins Pidleski e Tatiane Roman.**

Artigo nº 2 - A comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.

Artigo nº 3 – Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 05 de Dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:233190FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2019

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 106/2019, de 29 de julho de 2019, que julgou vencedora do presente processo de Inexibilidade Nº. 007/2019-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa física da área de saúde, visando o atendimento dos serviços especializados complementares de Enfermagem com prazo de validade de 12 (doze) meses; Marcela de Almeida portadora do RG Nº. 5105492424 e inscrita no CPF sob o Nº. 030.541.980-30 para prestação de serviços de Enfermagem.

Ivatuba - Pr, 04 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1D2FB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos servidores municipais em comemoração as festividades de final de ano.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 18 de dezembro de 2019, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AB84DE6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 916/2019

PORTARIA Nº. 916/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de zeladora as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
CLARICE CARVALHO PARDINHO ANTONIO	8.197.726-7SSP-PR
CLEUSA MOREIRA	55891290SSP-PR
ERIKA GONÇALVES DE SIQUEIRA	44.624.185-4SSP-PR
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	39.629.231-8SSP-PR
LUCIANE CRISTINA ACCETE GUSSO	7.660.927-6SSP-PR
MARISA APARECIDA SOUZA DA SILVA	5.463.394-7 SSP-PR
ROSINEZ PEREIRA DOS SANTOS	68810299 SSP-PR
SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	6.838.413-3 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B3814EA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 917/2019

PORTARIA Nº. 917/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de recepcionista as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
ANA PAULA ALVES	100298554SSP-PR
ELAINE CRISTINA DE CASTRO	7.408.435-4SSP-PR
MARILDA MOREIRA FONSECA	7994066-6 SSP-PR
PATRICIA RODRIGUES BORGES	99674563 SSP-PR
SILVIA KEILA CORDESCHI	8.409.526-5 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8DAB7368

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 918/2019

PORTARIA Nº. 918/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de motorista as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
EDUARDO CARVALHO PARDINHO	83196785SSP-PR
GERSON PALMA JUNIOR	72348613SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6266E5E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 919/2019

PORTARIA Nº. 919/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de dentista as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	64986139SSP-PR
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	6338615-4 SSP-PR
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	63043850 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:96FC06CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 920/2019

PORTARIA Nº. 920/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de fisioterapeuta a pessoa abaixo relacionada, devido ao término do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
MAYRA KAMILA MARTINIANO	10.313.639-3SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:68D79C9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 921/2019

PORTARIA Nº. 921/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de agente de endemias as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário de

Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	126762402SSP-SP
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	88575598SSP-PR
CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	80955529SSP-PR
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	10.364.0768SSP-PR
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	12.778.840-5SSP-PR
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	10.105.779-8SSP-PR
MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA	103617405SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D97C4A23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 922/2019

PORTARIA Nº. 922/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR do cargo de agente comunitário de saúde as pessoas abaixo relacionadas, devido ao término do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/12/2019:

NOME	RG.Nº.
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	217146004SSP-SP
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	75860447 SSP-PR
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	10.914.378-2SSP-PR
SUELI PRATES DOS SANTOS	7.234.865-6SSP-PR
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	9.058.242-9 SSP-PR
TEREZA APARECIDA CORREA	13.733.516-6 SSP-PR
VIVIAN MARIA LOPES	10.023.878-0 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:514418FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 923/2019

PORTARIA Nº. 923/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
ADALTO SOUZA DE ALMEIDA	4.068.956-7 SSP-PR	MOTORISTA	20/12/2019 a 02/02/2020, restante da 1ª licença.	676/2010
GIZELIO JOSE DA GRACA	3.116.629-2 SSP-PR	MOTORISTA	20/12/2019 a 02/02/2020, restante da 1ª licença	1647/2010
ISAAC ANDRE DA SILVA	141.647-5 SSP-PR	MOTORISTA	20/12/2019 a 02/02/2020, restante da 1ª licença	1560/2013
JAIR ANDRE NOGUEIRA	1.254.950 SSP-PR	MOTORISTA	20/12/2019 a 02/02/2020, restante da 1ª licença	1548/2017
SERGIO LOPES CORDEIRO	25.862.793-1 SSP-SP	MOTORISTA	20/12/2019 a 02/02/2020, restante da 1ª licença	2414/2018
VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS	5.035.061-4 SSP-PR	MOTORISTA	20/12/2019 a 02/02/2020, restante da 3ª licença	1765/2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B855DF45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8D74EEE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS prestação de serviços para manutenção frota municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 05 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C350ACE8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

1 - Aos 03 (três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença de Uso de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Portal WEB com licença de uso, integração com sistema eletrônico de informação ao cidadão, sistema de ouvidoria, manutenção corretiva e evolutiva, suporte, serviço de e-mail corporativo e hospedagem em consonância com a Lei de Acesso à Informação e Transparência e Licença de Uso de Software Integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Atualização, Manutenção, Suporte, Treinamento e Orientações das ferramentas que compõe o Sistema de Informática (AGENCIA VIRTUAL) para a gestão e emissão de faturas de água.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve pouca procura pelo edital, estando anexo ao processo o comprovante de retirada.

3 - Aberta a sessão pública, sem a presença de interessados, o pregoeiro iniciou a verificação dos documentos enviados via correio por uma única empresa. Abertos os envelopes e analisados os documentos, comprovou-se que a empresa cumpriu plenamente os requisitos do edital, ficando habilitada, conforme segue:

SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº **82.320.102/0001-59.**

4 – Dispensada a fase de lances, verificou-se que a empresa apresentou proposta de preços de acordo com as exigências contidas no edital, restando a seguinte classificação:

LOTE 01: **DESERTO**

LOTE 02: **SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº **82.320.102/0001-59,** no valor de R$ 7.080,00**.**

5 – Após classificação da empresa houve a abertura do envelope de habilitação constatando que foram cumpridas todas as exigências documentais exigidas no edital.

6 - Diante da ausência da empresa interessada, apresentado o resultado, entendeu-se não haver quaisquer questionamentos ou interesse na interposição de recurso. Dessa, forma, e sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro e a ata devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C1974601

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 012/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de Licença de Uso de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Portal WEB com licença de uso, integração com sistema eletrônico de informação ao cidadão, sistema de ouvidoria, manutenção corretiva e evolutiva, suporte, serviço de e-mail corporativo e hospedagem em consonância com a Lei de Acesso à Informação e Transparência e Licença de Uso de Software Integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Atualização, Manutenção, Suporte, Treinamento e Orientações das ferramentas que compõe o Sistema de Informática (AGENCIA VIRTUAL) para a gestão e emissão de faturas de água.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 – DESERTO	-	-
LOTE 02 – SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	82.320.102/0001-59	R$ 7.080,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FD18B9B7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
OBJETO: Aquisição de impressora portátil para emissão de fatura.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **02/12/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:407818D9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FELIPE CANIATO BASILICHI ME
CNPJ: 33.966.090/0001-29
OBJETO: Aquisição de aparelho celular para leitura.
VALOR: R$ 2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **02/12/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:5CC9DBEE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: C. P. SUZULI ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETO: Aquisição de Painel de comando e frigobar.
VALOR: R$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **02/12/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:39C8D7AA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996
CNPJ: 23.904.767/0001-07
OBJETO: Aquisição de toners.
VALOR: R$ 1.789,00 (um mil setecentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **02/12/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:F6CC8C51

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 82.320.102/0001-59
OBJETO: Contratação de Sistema Agencia Virtual.
VALOR: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **05/12/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C9D4A116

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE EPP
CNPJ: 19.864.408/0001-30
OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **02/12/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:D0FC206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de capacitação para habilitação ao direito de posse como membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

·**CONSIDERANDO**o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da Lei MunicipalNº 3065 de 16/03/2015;

·**CONSIDERANDO**o disposto nos itens 8.1, 8.2, 9.11 e 9.11.1, da Resolução CMDCA Nº 251, de 18/04/2019;

·**CONSIDERANDO**o Item 14.1, do Edital Nº01, de 18/04/2019, Edital de Convocaçãopara o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, aprovado pelaResolução CMDCA nº 251/2019;

·**CONSIDERANDO**oEdital Nº 13, de06/10/2019,Edital deResultado da Eleiçãodo Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020-2024;

·**CONSIDERANDO**a deliberação da plenária realizada em 04/12/2019,em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final do processo de capacitação para habilitação ao direito de posse como membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024, do Município de Lapa/PR, conforme abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOMEDO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS	FREQUÊNCIA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO
1º	DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	130	100%
2º	ALANA KOGERATSKI	123	100%
3º	SANDRA GONÇALVES	122	100%
4º	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	118	87,5%
5º	REGINA DE TOLEDO SILVA	113	100%
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**NOMEDO CANDIDATO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**	**FREQUÊNCIA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO**
6º	JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN	92	87,5%
7º	PATRÍCIA FABRASIL	89	87,5%
8º	CLEITON KNOPIK LIMA	86	75%
9º	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	77	100%
10º	ERNO RICK	64	100%
11º	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	36	75%

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Dezembro de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4D48090

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Aprova o Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

Considerando o Ofício Nº 19, do dia 28 de Novembro de 2019, do Centro de Recuperação Nova Esperança CERENE, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 02 de Dezembro de 2019;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 03 de Dezembro de 2019;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/12/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, inscrita no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, no Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 04/12/2021, para doação dirigida ao Projeto "Gerando Energia para uma Vida sem Drogas" da Entidade do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Dezembro de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3378E707

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Aprova a Inscrição de Programa para oferta de serviço voltado à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CMDCA Lapa/PR nº190, de 07 de Março de 2018, que Aprova a renovação de Registro e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05;

Considerando que o Município desenvolve Programa de Proteção, Socioeducativos e de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, tendo como objetivo desenvolver ações que contribuam no Atendimento da Criança e do Adolescente, tem como meta a execução de diversos Programas a estes públicos;

Considerando a análise da Comissão, em 03/12/2019 aos documentos apresentados pelo Município da Lapa-PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 04/12/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição de Programa para oferta de serviço voltado à criança e ao adolescente do Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05, conforme abaixo relacionado:

ENTIDADE REGISTRADA NO CMDCA			
DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	TIPO	NÚMERO
09/01/1996	Município da Lapa/PR, CNPJ:76.020.452/0001-05	Registro	001
07/03/2018		Renovação de Registro	
04/12/2019	**Programa de Proteção** Regime: Acolhimento em Família Acolhedora Faixa Etária: Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos (masculino e feminino)	Inscrição do Programa	1.6

Art. 2º - A inscrição do Programa terá validade até 04 de Dezembro de 2023.

Art. 3º - O Município deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Dezembro de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:100A1DB2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/12/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2019 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 31 de Janeiro de 2020, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Dezembro de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E3DBF54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 74, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Bernadete Aparecida Burchak Ferreira.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 29/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "11", portadora da CIRG n°. 5.155.540-6PR e do CPF nº. 841.965.809-04, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.729,24 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 32.750,88 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), não

inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF953C45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 75, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Dirce Aparecida da Silva Ribeiro.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 30/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.953.919-3PR e do CPF nº. 754.665.549-87, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.197,07 (três mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 38.364,84 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81E6A111

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Juselia Maria Hukan.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 31/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JUSELIA MARIA HUKAN, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "9", portadora da CIRG n°. 3.466.654-7PR e do CPF nº. 611.902.259-72, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.519,29 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.231,48 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F0E93DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 77 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria Leonilda Lopes.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 32/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA LEONILDA LOPES, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", portadora da CIRG n°. 5.659.861-8/PR e do CPF nº. 778.430.709-82, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.583,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 30.997,20 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que

se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B65C905D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 78, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Srª. Sebastiana Rosário de Camargo.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 33/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 10/06/16, PENSÃO POR MORTE, a Srª. SEBASTIANA ROSÁRIO DE CAMARGO, portadora do CIRG nº. 8.128.084-3/PR e CPF nº. 028.955.179-08, companheira do ex-servidor OLÍRIO LOURENÇO COLAÇO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da CIRG n°. 3.089.257-7/PR e do CPF nº. 355.823.759-53, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única a dependente acima nominada e perfazem inicialmente R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor anual de R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10/06/16.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0F3F08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-12-2019 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor E.A.O., em atendimento ao Processo Digital nº 26.248/2019, de 28/11/2019, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01-12-2019, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7022EF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de ração para o Centro de Controle de Zoonoses (Canil Municipal) para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de janeiro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$190.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de dezembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:905D033B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de madeiras para pontes.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 509.880,00 (quinhentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de dezembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA6B773E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de Cartões Eletrônicos, do tipo refeição, dentro do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/TEM, visando atender à necessidade dos empregados da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de dezembro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FDD2FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: DECIO DRUCZKOWSKI – ME, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 12.255,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B642646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.563.256/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ANDERSON SANTOS FARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 17.
VALOR GLOBAL: R$ 6.141,00 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B56D8BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 05, 07 E 26.
VALOR GLOBAL: R$ 73.358,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15DF5C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 21 E 23.
VALOR GLOBAL: R$22.058,00 (VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:886BD6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 151/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA DEZ E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1187/2019 (PD Nº 22652/2019);
O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO ALUGUEL DO IMÓVEL PASSA A SER R$16.653,52 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 7.842,24 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.10.2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 24
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJ E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJ, URB E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 501
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2291 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1070
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2312 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31C1FAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.224/2019, de 27/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/11/2019 a 31/01/2020, quando deverá retornar ao trabalho no dia 01/02/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4346E881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.225/2019, de 27/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JANAYNA LIMA GREMSKI
CIRG Nº: 10.910.905-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10995
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/11/2019 a 20/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho no dia 21/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D18DEFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.226/2019, de 27/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/11/2019 a 20/12/2019, quando deverá retornar ao trabalho no dia 21/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D25E34D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.227/2019, de 27/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/11/2019 a 31/01/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61E88F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Departamento de Turismo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Museu Casa Lacerda, em atendimento ao Comunicado nº 339/2019, de 28/11/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LEONIDAS DE DEUS BUENO
CIRG Nº: 1.616.402-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10812
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE TURISMO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / MUSEU CASA LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B471ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 25.146/2019, de 12/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JURANDIR EULALIO RODRIGUES
CIRG Nº: 3.129.645-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 775
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/05/2020 a 01/08/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/08/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC6AB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/12/2019, a Portaria nº 1.017/2019, de 25/09/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando Comunicado Interno nº 575/2019, de 27/11/2019, e o Processo Digital nº 26.491/2019, de 28/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS
CIRG Nº: 5.704.669-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1410
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D482710A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 19/04/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 25.617/2019, de 19/11/2019, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 25/11/2019:

NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 19/04/2017, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0688CA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 19/04/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 19.825/2019, de 03/09/2019, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 25/11/2019:

NOME: DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
CIRG Nº: 4.953.919-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 354
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 19/04/2019, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCEF80B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.215/2019, de 27/11/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 18 (dezoito) dias restantes das férias do período aquisitivo de 07/05/2018 a 06/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 03/12/2019 a 20/12/2019, serão usufruídos 12 (doze) dias entre 09/12/2019 a 20/12/2019, e 06 (seis) dias entre 06/01/2020 a 11/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 376/2019, de 02/12/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 8.642.559-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9305
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FCC6745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 495/2019, de 24/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 15/05/2019 a 24/05/2019, será usufruído entre 11/12/2019 a 20/12/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 35/2019, de 29/11/2019, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE TON RAMOS
CIRG Nº: 7.562.078-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8228
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D31EDCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 753/2019, de 08/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/07/2019 a 30/07/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 08/07/2019 a 22/07/2019, e 15 (quinze) dias restantes serão usufruídos entre 05/12/2019 a 19/12/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 425/2019, de 28/11/2019, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EVA APARECIDA CARDOSO
CIRG Nº: 8.832.659-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81071
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3AB00F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 317/2019, de 08/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 06/03/2019 a 04/04/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 29/05/2019 a 12/06/2019, 10 (dez) dias serão usufruídos entre 06/01/2020 a 15/01/2020, e 10(dez) dias entre 17/02/2020 a 26/02/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 110/2019, de 26/11/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSECLEIDE HORNING DO VALE
CIRG Nº: 6.239.727-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9272
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41B1234D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.215/2019, de 27/11/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/11/2019 a 10/12/2019, será usufruído entre 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 033/2019, de 28/11/2019, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: REGINA MARIA BRUNATTO
CIRG Nº: 8.089.921-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1304
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B13BEEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.215/2019, de 27/11/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 09/12/2019 a 07/01/2020, serão usufruídos 20 (vinte) dias entre 06/01//2020 a 25/01/2020, e 10 (dez) dias entre 13/07/2020 a 22/07/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 206/2019, de 28/11/2019, do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9.343.266-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8594
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D269F8FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.215/2019, de 27/11/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 20/12/2017 a 19/12/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/12/2019 a 31/12/2019, serão usufruídos 15 (quinze) dias entre 06/01/2020 a 20/01/2020, e 15 (quinze) dias entre 03/11/2020 a 17/11/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 178/2019, de 28/11/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN
CIRG Nº: 6.107.523.2 SSP/PR
MATRÍCULA: 54
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E087DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.215/2019, de 27/11/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 18/11/2019 a 17/12/2019, serão usufruídos 10 (dez) dias entre 26/11/2019 a 05/12/2019, e 20 (vinte) dias entre 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 286/2019, de 25/11/2019, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MICHELE BROGIAN
CIRG Nº: 7.268.574-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1161
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:764B1847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.039/2019, de 01/10/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 01/10/2019 a 29/11/2019, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 413/2019, de 29/11/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.777.983-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1536
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563E9CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.007/2019, de 18/09/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 16/03/2011 a 15/03/2016, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 01/10/2019 a 29/11/2019, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 414/2019, de 29/11/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSELETE SCHOLTZ WILL
CIRG Nº: 7.079.617-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8194
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB0842B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 322/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARIA MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÚLPITOS EM ACRÍLICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ITEM 01).
VALOR GLOBAL: R$7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 251
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FND – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES.
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 14/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECD69352

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 323/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.589.394/0001-35, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ROSANA MIRANDA RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRA E BASE DE MASTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (ITENS 02 E 03).
VALOR GLOBAL: R$ 1.946,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 251
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 – FND – QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES.
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 14/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF48C093

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 031/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1349/2019 (PD 26427/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF3F99B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 044/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1347/2019 (PD 26423/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4052F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 040/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1342/2019 (PD 26288/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1038;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 03/12/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3347D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 47.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CC91364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 014 /2019

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 014 /2019

SÚMULA: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 244/19 - PRIMEIRA CÂMARA, cuja Ementa é a Prestação de Contas Anual. Infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ingresso de recursos. Cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar. Parecer Prévio pela REGULARIDADE com RESSALVA.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Executiva sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 244/19 - PRIMEIRA CÂMARA,** cuja Ementa é a Prestação de Contas Anual de 2016. Infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ingresso de recursos. Cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar. Parecer Prévio pela REGULARIDADE com RESSALVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Laranjal, aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Presidente

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F4987709

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 016 /2019

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 016 /2019

SÚMULA: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 244/19 - PRIMEIRA CÂMARA, cuja Ementa é a Prestação de Contas Anual. Infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ingresso de recursos. Cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar. Parecer Prévio pela REGULARIDADE com RESSALVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 244/19 - PRIMEIRA CÂMARA,** cuja Ementa é a Prestação de Contas Anual de 2016. Infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ingresso de recursos. Cancelamento de

empenhos inscritos em restos a pagar. Parecer Prévio pela REGULARIDADE com RESSALVA.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 04 dias de dezembro de dois mil e dezenove.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6B8BE6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 015 /2019

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 015 /2019

SÚMULA: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 168/19 - PRIMEIRA CÂMARA, referente à Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão de atrasos nas publicações de relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal e na entrega de dados do SIM-AM.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Executiva sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 168/19 - PRIMEIRA CÂMARA**, cuja Ementa é a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão de atrasos nas publicações de relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal e na entrega de dados do SIM-AM.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Laranjal, aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Presidente

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:666301A1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 017/2019

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 017/2019

SÚMULA: ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 168/19 - PRIMEIRA CÂMARA, referente à Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão de atrasos nas publicações de relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal e na entrega de dados do SIM-AM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 168/19 - PRIMEIRA CÂMARA**, referente à Prestação de Contas do **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão de atrasos nas publicações de relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal e na entrega de dados do SIM-AM.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laranjal, aos 04 dias de dezembro de dois mil e dezenove.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DA6F2ABA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME**, inscrita no CNPJ n°. 23.240.147/0001-54, pelo valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 104/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME

CNPJ Nº**. 23.240.147/0001-54**

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 02/12/2020

Guarapuava, 02 de dezembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:033E1C8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 015/2019, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO OESTE",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

MURILO KIRIAN ME: Valor total de **R$ 46.360,00** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais).

Valor total do certame em **R$ 46.360,00** (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais)

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:433D5888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0100/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EQUIPE DO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
C. GONÇALVES INTEGRAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.967.748/0001-40 com sede na Rua Travessa Jorge Sedenho 117, - Bairro: Primavera, CEP: 85.0500-80 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.868,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Dezembro de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B7B0B8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0100/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EQUIPE DO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
C. GONÇALVES INTEGRAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.967.748/0001-40 com sede na Rua Travessa Jorge Sedenho 117, - Bairro: Primavera, CEP: 85.0500-80 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.868,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A69F8AF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná 462 Centro Laranjal – PR, neste ato representado por sua sócia Gerente, Sueli Schuelter Valle, portador do RG nº4.148.500-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.869.009-00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL E ARLA) PARA AS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
NÚMERO: 5º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.
DATA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 83.925,00 (Oitenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6568C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°355/2019

Portaria Nº355/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, Geferson Collito Ramos, ocupante do Cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 05 de Dezembro de 2019 a 20 de Dezembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias de Dezembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D15281D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 151/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 151/2019-PML, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e futuras contratações de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto eletrico junto a Copel para a instalação de luminárias convencionais, luminarias rebaixadas ou para substituição de lâmpadas do tipo vapor de sódio de potência entre 70w a 400w por lâmpada tipo LED de potência entre 50w e 400w, COM EXTENSÃO DE REDE DE DUSTRIBUIÇÃO, em locais a ser definido pela prefeitura municipal de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Loanda-Pr, 02 de dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4139151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 016/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa JAIR BARBOSA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **JAIR BARBOSA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Catanduva, 48, Vila Vitória, CEP: 87.9000-000, Telefone: (44) 99975-5136, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.230.487/0001-27, neste ato representado pelo Senhor Jair Barbosa da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Vila Rural Vai Quem Quer, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.4.177.646-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 570.712.769-00, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 016/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Readequações da Entrada de Energia Existente da Colméia Industrial da Prefeitura de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante da Dispensa Licitação nº 005/2019.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante da Dispensa nº 005/2019-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 016/2019-PML, possui amparo no Art. Art 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/9 e Clausula Décima Terceira – Paargrafo Primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, que corresponde 11,73% (onze virgula setenta e três por cento) referente ao lote 02, perfazendo um valor de R$ 8.152,91 (oito mil cento cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), tendo em os cálculos e planilhas apresentadas pela Secretario de Industria Comercio e Agricultura do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo o Contrato 016/2019, lote 02 passara de R$ 69.477,89 (sessenta e nove mil mil quatrocentos setenta e sete reais e oitenta nove centavos), para R$ 77.630,80 (setenta e sete mil seiscntos e trinta reais e oitenta centavo), do valor total contratado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 016/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de dezembro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JAIR BARBOSA DA SILVA
Jair Barbosa da Silva - ME

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84BD80E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das unidades administrativas do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$68.700,00(sessenta e oito mil e setecentos reais).

Loanda, 05de dezembrode 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDB8254E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 606/2019

PORTARIA Nº. 606/2019

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966766	NADIR GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR	20/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:96361C7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 607/2019

PORTARIA Nº. 607/2019

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966767	EDNA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	19/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FD6A2788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 608/2019

PORTARIA Nº. 608/2019

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966768	BRUNA SIQUEIRA PILOTTI	PROFESSOR	19/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B68F7D1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 609/2019

PORTARIA Nº. 609/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5875/2019 de 03/12/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº. 16431, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE PEDREIRO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/09/2011 a 14/09/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 04/12/2019 a 02/03/2020, devendo retornar em atividade em 03/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B4045E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 610/2019

PORTARIA Nº. 610/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **DANIELA DA SILVA AZEVEDO,** matricula 966713, ocupante do Emprego de ASSISTENTE SOCIAL-NASF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 02/01/2020, devendo retornar em atividade em 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:96DDDCF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 611/2019

PORTARIA Nº. 611/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **PRISCILA APARECIDA MUNHOZ,** matricula 966700, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 02/01/2020, devendo retornar em atividade em 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D9D3E12D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 612/2019

PORTARIA Nº. 612/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA,** matricula 966710, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 02/01/2020, devendo retornar em atividade em 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DCBDAB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 613/2019

PORTARIA Nº. 613/2019

Súmula – Nomeia Secretário de Finanças e Administração, Símbolo CC.1, sem ônus.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas a titular do cargo de Secretária de Educação e Cultura, senhora Patricia Megumi Hattori Dias, pelo período compreendido entre 23/12/2019 a 21/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor **ANTONIO ANESIO BANA**, matricula nº. 966621, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC, Símbolo CC.1, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedida a titular do cargo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:739A3757

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 605/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Camila de Oliveira dos Santos, matrícula nº 966507, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., partir do dia 07 (sete) de dezembro de 2019

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dia do mês dezembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CDE63203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Sexto Aditamento ao Contrato n. º 015⁄2015
Tomada de Preços n. º 001⁄2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ, com sede na Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP. 80.030-180 – Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 76.610.591⁄0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n. º 001/2015, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 15.04.2020; Prazo de vigência: 15.04.2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/11/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5C8F4859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 040/2018.
Inexigibilidade n° 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Higienópolis, n° 32, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.915.134/0001-93.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Inexigibilidade n. º 009/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula segunda do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 03/05/2020 e Prazo de vigência: 03/05/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/12/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D6457144

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 482/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, VISANDO ATRIBUIR VALOR VENAL AOS IMÓVEIS LOTEADOS DO LOTEAMENTO "CHÁCARAS RIO CAYATRI", PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IPTU E ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

DECRETO Nº 482/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação, visando atribuir valor venal aos imóveis loteados do loteamento "Chácaras Rio Cayatri", para fins de lançamento de IPTU e ITBI, e dá outras providências.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a análise de valores financeiros para fins de avaliação de terrenos descritos no artigo 2º deste Decreto, mediante a expedição do competente parecer técnico:

• SEBASTIÃO CHECON - RG nº 3.079.859-7
• MIGUEL QUEIROZ NETO - RG nº 3.810.841-7
• GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - RG nº 3.915.568-0
• ANA PAULA KANEKO - RG nº 5.313.588-9
• KELI CRISTINA CAVALLARI - RG nº 7.567.531-3

Art. 2º- Serão objetos de avaliação pela Comissão ora constituída, os imóveis que compõem o loteamento "Chácaras Rio Cayatri", contendo quatro quadras que totalizam 105 lotes de áreas privativas no total de 122.453,45 m² e mais 57.110,55 m² de área comum, conforme descrição contida no projeto de loteamento aprovado.

Parágrafo Único - Na avaliação das áreas comuns, deverá a Comissão ora constituída indicar o valor por metro quadrado, de forma a viabilizar o lançamento dos impostos municipais incidentes sobre essas áreas proporcionalmente a cada lote de área privativa.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor dos imóveis para fins de lançamento de IPTU e ITBI, levando em consideração todas as condições físicas dos mesmos, bem como os demais elementos previstos no artigo 199 do Código Tributário Municipal, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º - Procedida a avaliação, deverá a Divisão de Tributação realizar o cadastramento dos imóveis, bem como proceder ao lançamento dos impostos na forma da legislação municipal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 03 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:92DCE05A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 484/2019, 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SOUTO MELO MORANTE.-.

DECRETO Nº 484/2019, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Marlene de Souto Melo Morante.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° **-** Fica aposentada, a pedido, a partir de **02 de dezembro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **Marlene de Souto Melo Morante**, portadora do RG. nº 1.944.695-6, SESP/PR e CPF nº 326.670.949-72, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, nível 94, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

Art. 2° **-** Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 7.042,16 (sete mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) e Anuênio correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos no valor de R$ 2.464,76 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 9.506,92 (nove mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 04 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:133FC05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,108	R$ 4,33

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD1235C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/2017, de 30 de janeiro de 2017, resultante da Dispensa de Licitação nº 033/2017, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **04.368.865/0001-66** e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28**,** com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representado pelo Senhor **WESLEY DE SOUZA CARVALHO, CPF: 020.245.259-03**, considerando o teor do Memorando nº 052/2019, Parecer Jurídico nº 113/2019/T.A e do Ofício nº 189/2019-ADM de 09 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/2017, de 30 de janeiro de 2017, resultante da Dispensa de Licitação nº 033/2017, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66** e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representado pelo Senhor **WESLEY DE SOUZA CARVALHO, CPF: 020.245.259-03**, com base na aplicação do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial Eletrônico deste município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 05 de dezembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AEAA1434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Processo Administrativo: 157/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 007/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviço de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos e realização de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

OBJETIVA CONCURSOS LTDA: R$ 49.880,00

TOTAL GERAL: R$ 49.880,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E79EAF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 323.2019

DECRETO N.º 323 de 04 de dezembro de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo provimento em comissão VALDIVINO DA ROSA, portador (a) do RG nº 5.300.545-4 - PR, Diretor (a) de Serviços Urbanos, Simbologia DIR, a partir do dia 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9FE70C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 98/2019
PROCESSO N. 141/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **R & M LIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.421.808/0001-24, com endereço na RODOVIA PR 317, KM 06, 6.330, BOX 229, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote/Item: 01
Descrição: FEIJÃO CARIOCA, PACOTE DE 01 KG, tipo1, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentar laudo de classificação com grau de umidade a 15% no máximo por lote.
Unidade: Pct
Valor Unitário homologado: R$3,74
Valor Unitário reajustado: R$6,81

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 29 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
R & M Alimentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D03DE0FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na Rua Santos Dumont, 3.266, ZONA 01, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O PACIENTE WILLIANS CESAR SOUZA.

VALOR: 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B0FE2DDA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
CONTRATO Nº 146/2014 SMS
PROCESSO Nº 207/2014

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI** situado nesta cidade de Mandaguari, inscrito no CNPJ sob o nº 12.194.783/0001-17, CNES nº 7250401, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 38/2014, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado em 13 (treze) dias, a partir de 30 de Novembro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de R$33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para os plantões médicos e honorários obstétricos mensais de 24/horas.
Quant.: 01
Valor Unit.: R$8.666,67
Valor Total: R$8.666,67

Item: 02
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para plantões para mensais de anestesias de 24/horas.
Quant.: 01
Valor Unit.: R$4.550,00
Valor Total: R$4.550,00

Item: 03
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para atendimento pediátrico/neonatologia procedimento será mensais.
Quant.: 01
Valor Unit.: R$866,67
Valor Total: R$866,67

Item: 04
Descrição: Os valores máximos por hospital credenciamento totais para atendimento de serviços hospitalares de 24/horas será mensais.
Quant.: 01
Valor Unit.: R$19.066,66
Valor Total: R$19.066,66

CLÁUSULA TERCEIRA
O contrato poderá ser rescindido pelo contratante a qualquer momento após a conclusão do novo contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03/11/2014.

Mandaguari (PR), 29 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EDE90970

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 105/2015
PROCESSO Nº 212/2015
INEXIGIBILIDADE 33/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, nº. 225, sala 02, Centro, nesta cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.194.783/0001-17, CNES nº 7250401 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua representante legal, a **Sra. FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF sob o nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de

Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 33/2015, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 01 (um) mês, a partir de 01 de Dezembro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 11/12/2015.

Mandaguari/PR, 29 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:07B86EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 395 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Municipal de Previdência – CMP - conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Ofício n.° 118/2019, de 19 de novembro de 2019, da Mandiprev,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada Maria Elena da Silva, portadora do RG n.° 6.624.886-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.° 989.432.949-72, como representante dos pensionistas do Conselho Municipal de Previdência – CMP – estabelecido em assembléia com ata de n.° 034, ocorrida no dia 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9A665E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 396 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO ALTAIR DO PRADO,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.436.842-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.086.379-36, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A5E3F08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 397 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO SOARES,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.695.881-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.584.869-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:77AEAFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 398 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSÉ ROGERIO MOLETA,** portador da Cédula de Identidade nº. 5.955.809-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.175.029-31, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87C66470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 399 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **VALDIR RODRIGUES DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.377.058-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.690.699-50, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BD8CB345

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 400 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANTONIO NERI DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.383.079-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROJETOS,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E21263E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 401 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2240	Gisele Aparecida da Luz	E B 06	E B 07
2233	Maria Cristina de Lima	E B 03	E B 04

PROFESSOR DE CRECHE:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
1801	Carmem Lucia da Cruz	D 07	D 08
1413	Iolanda Terezinha Scrobute Buher	C 07	C 08

PROFESSOR 20H:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2538	Celso Cordeiro	B 03	B 04
2482	Juliana Chuves Neves	C 04	C 05
2477	Simone Ukan Halama	C 04	C 05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8E7989C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 72-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 72 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 40/2019.
CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ: 86.872.736/0001-75
VALOR CONTRATADO: 64.607,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:06603981

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 185/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 185/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 86/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR CARBONERA		**MATR.**	**000123-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9620
	OUTROS COLABORADORES	**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/12/2019	06/12/2019	CASCAVEL	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NO PRM.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:72EE7A4C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1223/2019 - 26.11.2019

Súmula: Prorroga Concurso Publico e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA
Art. 1° - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0C5E5202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2019

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO – CPF: 058.919.029-66**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **ZELADOR(A)**
Cláusula 2ª - Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2018 até do dia 04/12/2020.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CICERA MONICA MALAQUIAS RINEIRO
Zelador(a)

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0CAC80A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – CMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. VALOR MÁXIMO: R$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 04 de dezembro de 2019.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DCF62E95

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Matinhos, através da pregoeira, torna publico a seguinte RETIFICAÇÃO referente à licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 003/2019 publicado no site deste órgão dia 04/12/2019 e também registrado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: onde se lê: Data e Horário: 16/12/2019 as 10:00; Leia - se: Data e Horário: 16/12/2019 as 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Matinhos, através da pregoeira, torna pública a seguinte ERRATA referente à licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 003/2019 publicado no site deste órgão dia 04/12/2019 e também registrado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: onde se lê: Data e Horário: 16/12/2019 as 10:00; Leia - se: Data e Horário: 16/12/2019 as 08h30min.

Matinhos, 05 de dezembro de 2019.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5F068790

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **FERNANDES & FIORENTIN SERVIÇOS DE SITE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.333/0001-53, conforme TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2017 – CMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, prorrogando-se o prazo por 03 (três) meses a partir de 28/11/2019 até o término do prazo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 27 de novembro de 2019.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9EEDA469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEFERIMENTO COMISSÃO TRIO ELÉTRICO - PMM

Matinhos, 05 de dezembro de 2019.

A

AM Publicidade Ltda

REF. INSCRIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO A TÍTULO DE DOAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2019/2020

Prezados Senhores,

Informamos que seu pedido de inscrição, em referência, depois de analisados todos os documentos exigidos, a Comissão de Vistoria (Decreto Municipal nº 629/2019 de 13/11/2019), resolveu **DEFERIR** tal solicitação.

Lembramos que, conforme Chamamento Público nº 001/2019, está mantida a data da vistoria.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente

_____
EDSON ALBERTO UTRABO

_____
JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA

_____
DOUGLAS GABRIEL DA SILVA

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0588B2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ Nº 15.054.782/0001-19, do lote 01 no valor de R$145.300,01 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos reais e um centavo) e do 03 no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **FAGULHA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº** 07.125.736/0003-05, do lote 1 no valor de R$48.999,96 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO,.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7096EC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MOTOCA MOTO CENTER - ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.908.952/0001-88, no valor global de R$46.475,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2D4C9EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1280/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 708/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **LAURA BATISTA,** matrícula nº 56960/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar de 01 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:01ABC679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2019

PORTARIA Nº 1392/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 107452/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81523/1	Gabriela Cristina Correia	Chefe de Setor de Elaboração de Homologações, Contratos e Atas de Registro de Preços	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5AA452B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2019

PORTARIA Nº 1393/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA,** matrícula n° 66672/1, ocupante do cargo público de **ATENDENTE INFANTIL**, a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2DF6B511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2019

PORTARIA Nº 1394/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 103924/2019 e ofício 217/2019 – SMDS, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANDREA CRISTINA AGOSTINHO,** matrícula nº 1058/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia **16 de dezembro de 2019 a 15 de março de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5461953E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2019

PORTARIA Nº 1395/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 240/2019 SMDS, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14303/1	Rosa Helena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BBE3F752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$668.750,11 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e onze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 09/12/2019, a partir das 08h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 18/12/2019, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/12/2019, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 05 de dezembro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:74CA6356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 217/2019

PORTARIA Nº 217/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200696	Franciely Sevulski	2018 2019	03012020	30
x	x x x	x	x	x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de Dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DD8A1162

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200804	Terezinha ESko de Oliveira	2018 2019	04122019	10
x	x x x	x	x	x

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de Dezembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E279669E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE MORRETES

O prefeito Municipal de Morretes, no uso das atribuições, com fundamento no disposto no art. 75 da Lei Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL.**

Os representantes das seguintes instituições ficam convidados **para manifestar interesse, na participação da instituição que representam, no CONCIDADE – Conselho da Cidade de Morretes**, com as atribuições previstas no art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes:

Representante dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis;
Representantes das Empresas Imobiliárias Locais;
Representantes das Empresas Construtoras Locais;
Representantes das Associações de Classes Empresariais Locais;
Representantes das Associações de Moradores;
Representantes das Comunidades Rurais;
Representantes das Associações de Produtores Rurais;
Representantes das Associações de Donos de Restaurantes;
Representantes das Associações de Assentados Rurais.

A instituição interessada, daquelas previstas acima, deverá protocolar no Protocolo da Prefeitura Municipal de Morretes (situado à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro) **NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONCIDADE, apresentando os dados do indicado para membro TITULAR e do indicado para membro SUPLENTE,** acompanhados dos seguintes dados e documentos:

DADOS:
Nomes completos dos indicados,
Profissões dos indicados,
Estados Civis dos indicados;
Endereços completos dos indicados e do representante legal;
Números dos telefones e e-mails dos indicados e do representante legal;

DOCUMENTOS:
Cópia do CPF e do RG dos indicados e do representante legal;
Cópia do Ato Constitutivo da Instituição.

Existindo mais de uma entidade, acima mencionada, os nomes indicados para representantes e suplentes serão apresentados à Câmara Municipal que selecionará, por votação do Plenário, até três nomes, se assim comportar, cuja lista será encaminhada ao Prefeito Municipal que escolherá o representante e respectivo Suplente (Art. 75, § 1º da LC n.º 06 de 04.02.2011).

PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO A 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS:
I - O Presidente do CONCIDADE será eleito por seus pares e nomeados através de Decreto Municipal.

II - Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

III - As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente

IV - O regimento interno, elaborado e aprovado na 1ª reunião do CONCIDADE, estabelecerá a extensão do 1° (primeiro) mandato, com vistas à anualmente ocorrer renovação de metade dos membros.

V – São atribuições do CONCIDADE (art. 74, incisos de I até XV da Complementar Municipal n.º 06 de 04.02.2011 – Plano Diretor de Morretes):
5.1. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;
5.2. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
5.3. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;
5.4. Elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias depois de empossado;
5.5. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual,
5.6. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
5.7. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
5.8. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
5.9. Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
5.10. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
5.11. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
5.12. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do PDMM.
5.13. Emitir parecer sobre projetos específicos de loteamento em áreas urbanas do município;
5.14. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independente de qualquer solicitação da administração municipal;
5.15. Respeitar as prescrições do Regimento Interno, realizando os seus trabalhos segundo o mesmo.

Morretes, 27 de novembro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6350542A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Funerários, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações

descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 098/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 057/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
A.P. PINTO - FUNERÁRIA
CNPJ Nº 07.842.145/0001-89
NO VALOR DE R$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 05 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:008CC031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 33/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 33/2019

Súmula: Resultado da Análise do Processo nº001/2019 – Processo de Escolha dos conselheiros tutelares – Quadriênio 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo Art.11º, §4º da Resolução CONANDA Nº 170/14; que lhe conferem a responsabilidade do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes- Quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento 01/2019 – Para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes (Retificação ll);

CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2019 – Acerca da Prorrogação do Prazo para o CMDCA apresentar a decisão final;

CONSIDERANDO a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e a Lei Municipal nº 174 de 2012;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo advogado do Sr. Hélio Costa Júnior;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros do CMDCA, sobre o resultado apresentado pela Comissão Especial organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes – Quadriênio 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Impugnar a candidatura da sra. Ivonete Duarte de Ramos, conforme ponderações constantes da Ata do CMDCA nº 98/2019;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 05 de dezembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:03EA1842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa para aquisição futura e eventuais de combustível (Óleo Diesel S10) de forma fracionada, para abastecimento de ônibus, caminhão e maquinários de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: AUTO POSTO MELAN LTDA
VALOR: R$ 210.600,00 (Duzentos e Dez Mil, e Seiscentos Reais),

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:36EF6CCD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2019

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 06/12/2019, os funcionários:

ELTON DA SILVA *– Cargo, Motorista*

LARYSSA CLAUDIA MARIANO – *Cargo, Motorista*

Aprovados e classificados em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 05 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:36213A92

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2019

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 06/12/2019, o funcionário:

WELLINGTON DE SOUZA – *Cargo*, Encanador

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 05 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:694C7615

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 231/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da dobra de padrão os Professores abaixo relacionados, lotados na Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz, a partir do dia: 18/12/2019.
Adevanir Zanela, Matrícula nº 897, Rg. 3.328.502-7 - SESP-PR
Cássia Rogéria Bozelli, Matrícula nº 898, Rg. 4.740.217-4 - SESP-PR
Edileide Rosa Lazarétti dos Santos, Matrícula nº 899, Rg. 3.543.941-2 - SESP-PR
Elizabeth Silva Rosa, Matrícula nº 900, Rg. 21.680.420 - SESP-SP
Hilda Neres dos Santos, Matrícula nº 901, Rg. 7.156.210-7 - SESP-PR
Lusinete da Silva, Matrícula nº 902, Rg. 5.581.296-9 - SESP-PR
Maria Lúcia Aciolli Marques, Matrícula nº 903, Rg. 5.018.947-3 - SESP-PR
Míriam Cristina Fiorezi Pattaro, Matrícula nº 904, Rg. 4.578.001-5 - SESP-PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 05 de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2040A791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 014/2019
OBJETO: Execução de obra de modernização do campo de futebol suíço da comunidade de Nova Vitória, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873672/2018/ME/CAIXA.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BRUNO HENRIQUE LANZARINI – CNPJ Nº 23.903.344/0001-06
02	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 31.901.755/0001-90	Não atendeu as exigências do item f.2) da Qualificação Técnica do edital supracitado.
02	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	Não atendeu as exigências do item f.2) da Qualificação Técnica do edital supracitado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de dezembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4CE5CC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 66/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 02 de dezembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Maria Aparecida Miranda da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.206.540-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 747.795.919-53, Carteira de Trabalho n° 4376543, Série 001-0 - PR, admitida em 24 de julho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF2CE67B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 659/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 659/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 622 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	
Despesa - 673 - 319013000000 - 00101 - Obrigações Patronais	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C20132B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 022/2019 – DISPENSA Nº 006/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: **S&M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.050.676/001-18
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula quarta item 4.3 do contrato 022/2019, cujo objeto da licitação é prestação de serviços de treinamento em assessoria técnica para a formação de brigada de Incêndio, com certificação, para atuação nas dependências das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nos Centros Municipais de Educação infantil deste Município. conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
17 – Secretaria de Educação
17.002 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática – 12.365.0909 – 2.410.000 – Manutenção da Educação Infantil
Fonte: 00107, Ficha: 0705 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 022 de 07/11/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 04 de novembro de 2019.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BF6D83E4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO (ARP) Nº 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: **CAROL COMERCIAL EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.867.300/0001-26
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula Decima da Ata de registro de Preços nº 045/2019, cujo objeto da licitação é o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha em geral destinados as escolas Municipais de ensino fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil e Autarquia Municipal de Educação nas quantidades , forma e condições estabelecidas no presente Edital, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
17 – Secretaria de Educação
17.002 – Departamento de Ensino Fundamental
Funcional Programática – 12.365.0909 – 2409.000 – Manutenção da Educação Básica Ensino Infantil - Fonte: 00102, Ficha: 0725 – Material de Consumo.
Função Programática – 12.361.0907 – 2.403.000 – Manutenção da educação Básica Ensino Fundamental - Fonte: 00102, Ficha: 0722 – Material de Consumo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 045 de 31/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 04 de novembro de 2019.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0779B1FC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.23 /2019 PREGÃO N. 13/2019 PROCESSO N. 15/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.531.661/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros

Municipais de Educação Infantil, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista as mesmas encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia sendo assim a grande necessidade de monitoramento eletrônico.
VALOR: R$ 99.960,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Meses	12	Prestação de Serviços de Monitoramento de segurança eletrônico incluso todo o fornecimento de mão de obra de instalação e também todos os demais materiais e equipamentos necessários de instalação para monitoramento em 22 unidades.	**R$ 8.330,00**	**R$ 99.960,00**

PAIÇANDU, 25 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:18B94257

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 658/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 658/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 897 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 837 - 339039000000 - 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F82AC9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 54/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 54/2019 De 04 de dezembro

SÚMULA - Conceder Licença Prêmio a servidora ocupante de Cargo efetivo de Oficial administrativo II

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (03) três dias de licença prêmio pelo período de 11 à 13 de dezembro/2019 a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo II, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro/1998 à 08 de dezembro/2003.

Art. - 2º - Fica convertido 15 (quinze dias) da licença prêmio em espécie, conforme previsto na Lei Municipal 583/91 artigo 117 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2003 à 08 de dezembro de 2008.

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (04) quatro dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DA91D8D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 65/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 3 de dezembro de 2019, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais PSS, a senhora MARIA ANGELICA CHIERATTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.232.918-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 736.300.559-15, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 98009 Série 0022-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D107F4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 3 de dezembro de 2019, a senhora Maria Angelica Chieratto de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.232.918-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 736.300.559-15, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 3 de dezembro de 2019, com ônus a Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 3 de dezembro de 2019 a 2 de dezembro 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDBE7752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 656/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - P. S. S

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 02 de dezembro de 2019, do Cargo de Emprego Público de Educador Social – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Marleti Riguete Neves, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.071.605-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 556.202.649-04, Carteira de Trabalho n° 66081, Série 00014 - PR, admitida em 16 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4CCF6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2019

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 13 de dezembro de 2019, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **VIGIA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ANDERSON SOUZA GUERRA	9.030.005-9	78,00	9º
MARIA ONEIDES RODRIGUERO MACHADO	4.735.392-9	78,00	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 05de dezembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (9º e 10º)** para o Cargo Efetivo de**VIGIA**do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocados através do Edital de Convocação nº 131/2019 de 05 dedezembrode 2019,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 05dedezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DBBD1B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 657/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 657/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 12 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**10.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 74 - 339091000000 - 00000 - Sentenças Judiciais	**10.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES	
Despesa - 127 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações	**106.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**128.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 21 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**1.500,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 80 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**1.500,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 90 - 339014000000 - 00000 - Diárias - Civil	**1.500,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 122 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**5.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.1070000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	
Despesa - 126 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	**25.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 131 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**5.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 194 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**88.500,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**128.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de dezembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CACB33EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 090/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita** no CNPJ sob nº 11.017.824/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes **o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 02 (DOIS) MESES ATÉ 18/12/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Elaboração de Plano de Gerenciamento Municipal dos resíduos da Construção Civil e Plano

de Municipal de educação Ambiental do município de Paiçandu, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 18 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:09C4AE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando o cancelamento da oferta do curso pela empresa contratada, vem através deste **REVOGAR** a Inexigibilidade Nº 21/2019.

Palmeira, 05 de dezembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BC3F102E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 891 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 891

Ementa: Concede férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 2/1/2020, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 13/9/2018 a 12/9/2018 à servidora Josiane do Rocio Ligeski, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:687D1B6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 892 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS

PORTARIA N.º 892

Ementa: Concede e converte férias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 21/1/2019, 10 (dez) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 3/1/2019 a 2/1/2020 ao servidor Ivano Cherobim, ocupante do cargo de Diretor Executivo, e converter os 2/3 (dois terços) restantes em abono pecuniário a pedido do servidor e no interesse do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal n.º 1700/1994.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F96A65C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14248/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** M TURECK - ME, portadora do CNPJ: 17.517.237/0001-47 com o valor total de R$ 191.925,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais); TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 850.032,50 (oitocentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos); ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 195.937,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 900.518,75 (novecentos mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 12.224.074/0001-90 com o valor total de R$ 382.835,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 79.847.687/0001-55 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA, portadora do CNPJ: 97.451.629/0001-90 com o valor total de R$ 170.382,50 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ: 19.872.914/0001-70 com o valor total de R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 10.315.036/0001-18 com o valor total de R$ 126.375,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

05 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AE9F4E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14248/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas Vencedoras:** M TURECK - ME, portadora do CNPJ: 17.517.237/0001-47 com o valor total de R$ 191.925,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais); TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 12.097.090/0001-60 com o valor total de R$ 850.032,50 (oitocentos e cinquenta mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos); ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, portadora do CNPJ: 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 195.937,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 900.518,75 (novecentos mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 12.224.074/0001-90 com o valor total de R$ 382.835,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 79.847.687/0001-55 com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA, portadora do CNPJ: 97.451.629/0001-90 com o valor total de R$ 170.382,50 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ: 19.872.914/0001-70 com o valor total de R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e INDUSPAVER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 10.315.036/0001-18 com o valor total de R$ 126.375,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

05 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F0C31013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16370/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 1.126.146,30 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos);LISIANE TASSO GUITES MERES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 514.086,90 (quinhentos e quatorze mil oitenta e seis reais e noventa centavos);USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ: 19.872.914/0001-70 com o valor total de R$ 79.275,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais);J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, portadora do CNPJ: 02.065.702/0001-89 com o valor total de R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos);Z.C. DA S. BARROS E FILHO LTDA ME, portadora do CNPJ: 12.278.534/0001-63 com o valor total de R$ 89.989,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais);DIPAR FERRAGENS EIRELI, portadora do CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o valor total de R$ 84.916,00 (oitenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais);R. P FERRAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 29.309.583/0001-19 com o valor total de R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais);ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 53.783,00 (cinqüenta e três mil setecentos e oitenta e três reais);FABIANO CALLAÇA ME, portadora do CNPJ: 07.653.122/0001-26 com o valor total de R$ 11.423,00 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais);WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 72.006,00 (setenta e dois mil e seis reais);KDP COMERCIAL EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME, portadora do CNPJ: 08.932.445/0001-11 com o valor total de R$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais);VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV, portadora do CNPJ: 34.353.850/0001-95 com o valor total de R$ 22.922,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

05 de dezembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9759FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16370/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.**Empresas Vencedoras:** EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, portadora do CNPJ: 23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 1.126.146,30 (um milhão cento e vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos);LISIANE TASSO GUITES MERES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 514.086,90 (quinhentos e quatorze mil oitenta e seis reais e noventa centavos);USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, portadora do CNPJ: 19.872.914/0001-

70 com o valor total de R$ 79.275,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais);J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, portadora do CNPJ: 02.065.702/0001-89 com o valor total de R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos);Z.C. DA S. BARROS E FILHO LTDA ME, portadora do CNPJ: 12.278.534/0001-63 com o valor total de R$ 89.989,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais);DIPAR FERRAGENS EIRELI, portadora do CNPJ: 16.868.674/0001-42 com o valor total de R$ 84.916,00 (oitenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais);R. P FERRAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 29.309.583/0001-19 com o valor total de R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais);ABREU MARTINS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 03.744.301/0001-18 com o valor total de R$ 53.783,00 (cinqüenta e três mil setecentos e oitenta e três reais);FABIANO CALLAÇA ME, portadora do CNPJ: 07.653.122/0001-26 com o valor total de R$ 11.423,00 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais);WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 32.089.288/0001-09 com o valor total de R$ 72.006,00 (setenta e dois mil e seis reais);KDP COMERCIAL EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 10.626.569/0001-10 com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME, portadora do CNPJ: 08.932.445/0001-11 com o valor total de R$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais);VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV, portadora do CNPJ: 34.353.850/0001-95 com o valor total de R$ 22.922,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

05 de dezembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:445309FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.314 DE 05/12/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
256 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 013 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8612FD73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.315 DE 05/12/2019 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 13.247, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019,QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.797/14, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 19079/19:

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* e acrescenta os incisos I, II e III ao art. 4º do Decreto nº**13.247**,de 04 de novembro de 2019, que autoriza a realização de teste seletivo simplificado - PSS e nomeia comissão especial o qual passaa vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º**Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:*
I - Ana Maria Lourenço, matrícula 200942, cargo Professor, Qualificação profissional: 2º Grau – Formação de Docentes, Graduação Licenciatura em Letras, Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais; Linguística e gestão Escolar- Presidente;
II - Kiriaki de Freitas Rodrigues, matrícula 203352, cargo Psicólogo, Qualificação profissional: 2º Grau – Ensino Médio; Graduação Psicologia; Especialização em Psicologia do trabalho; Psicologia Sistêmica e Psicopedagogia Clínica e Institucional – Membro;
III – Keitry Kellen Swiech Gabardo, matrícula 203356, cargo Diretor de Recursos Humanos, Qualificação Profissional: 2º Grau – Ensino Médio – TEC em Química; Graduação Ciências Contábeis; Especialização em Finanças e Controladoria, Gestão de pessoas, Gestão pública e Formação Pedagógica – Membro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1CE7E7F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1055/2019 – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Contrato nº 1055/2019
Processo Administrativo nº: 17621/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais, para:

1.1 - **Atualização dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativo, Resoluções, Atos da Mesa Diretora e Atos da Presidência), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/palmeira;

1.2 - **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos** – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da **respectiva legislação municipal e estadual**, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;

1.3 - **Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas**, criando **Histórico de alterações***(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);*

1.4 - **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;

1.5 - **Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;

1.6 - **Acesso a canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;

1.7 - Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no portal Leis Municipais;

Valor: O valor total da presente contratação, é de R$ 7.688,52 *(sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de 10/12/2019, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Data da assinatura: 05/12/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCEE1D81

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.245 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18880/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DE22580

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.246 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18791/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.059.059-53*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0BADB62

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.247 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18797/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A48105B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.248 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18796/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA38B25D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.249 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18794/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D12F0D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.250 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18798/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:339C1058

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.251 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18790/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:820F4530

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.252 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18792/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2DB4873

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.253 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18800/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F875F92B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.254 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18799/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F08DAEFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.255 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18789/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1A372E3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 975/2018 - CONSTRUTORA MIKOVSKI - LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MIKOVSKI - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.777.610/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Nelson Mikovski**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.911.664-5** e inscrito no **CPF nº 027.511.819-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 18718/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 975/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de Dezembro de 2019 até a data de 06 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de Dezembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF nº: 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Contratante

Construtora Mikovski - LTDA
CNPJ: 08.777.610/0001-08
NELSON MIKOVSKI
CPF: 027.511.819-37
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:545642F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16.240 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18949/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do

servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0037.6150.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5FE8A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.241 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18948/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	*056.026.759-22*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0D746EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.242 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18950/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos Chaves	*066.815.939-17*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:14063ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 16.243 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18951/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Cézar Czelusniak Costa	*074.706.219-62*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FAAE3539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 16.244 DE 05/12/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 18952/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:06CAFE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.317 DE 05/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
153 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.000,00

Total Suplementação: R$ 38.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
179 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
199 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00

10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
204 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 32.000,00

Total Redução: R$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE3D1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 20/2019 – FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR

Processo nº. 19170/2019

Distrato nº. 20/2019

Distratante: **JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: **FISIOTERAPEUTA PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.568,68 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 10/01/2018 à 09/07/2020.

Aviso Prévio: 04/12/2019 á 20/12/2019

Data: 05/12/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:684C176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ACS WITMARSUM - DALVANE MENEGHELLI.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 3.4 do edital acima indicado.

Nome completo: DALVANE MENEGHELLI
Inscrição: 1694
Emprego público: ACS Witmarsum
Documento que não atende ao edital: Não concluiu o ensino Superior

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B4B02FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - RODRIGO VIEIRA MATIAK.

Palmeira, 05 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **RODRIGO VIEIRA MATIAK**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:444E5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA LARISSA TORTORA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: FERNANDA LARISSA TORTORA
Inscrição: 314
Emprego público: ACS Witmarsum

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E5039F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - SARA LUIZA BARBOSA.

Palmeira, 05 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18185/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **SARA LUIZA BARBOSA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:673A76DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 68/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS– JOSÉ INGLEZ DA SILVA.

Processo nº: 18931/2019
ADITIVO Nº. 68/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JOSÉ INGLEZ DA SILVA
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 4.610,12 (Quatro mil, seiscentos e dez reais e doze centavos)
Vigência: 07/05/2018 a 30/12/2019.
Prorrogação: 31/12/2019 a 27/06/2020.
Data: 05/12/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E0ACE460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.258 DE 05/12/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19.037/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar 15 dias do período de gozo das férias da servidora ANA ROSANGELA STADLER, matrícula 200933, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.436 de 02/04/2019, devendo ser considerado 15 dias de gozo a contar de 15/01/2020 a 29/01/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7D527F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL JOSELIA DE FATIMA GONCALVES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 18984/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a servidora JOSELIA DE FATIMA GONCALVES, ocupante do cargo em comissão CHEFE I DE ESTRADAS RURAIS, registrada sob matrícula 301220, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, portadora do R.G. nº. 6.415.637-3, inscrita no CPF sob o nº. 937.058.839-68, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Portaria nº. 16.217 de 02/12/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.880 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3CE959B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DENNY DA SILVA CARLOS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: DENNY DA SILVA CARLOS
Inscrição: 1556
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12C9EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - JAIR PAIXÃO JUNIOR.

Palmeira, 05 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18186/2019.

MÉDICO ESF

· **JAIR PAIXÃO JUNIOR**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B2C801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO- TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, o **candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Inscrição: 1131
Emprego público: Técnica em Higiene Dentária

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6FC746B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO.

Palmeira, 05 de dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Higiene Dentária – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18187/2019.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

· **ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E1F9B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº. 16.256 DE 05/12/2019 - DIÁRIA AO SERVIDOR JOEL MACHADO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 19358/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para buscar caminhão pipa na Cidade de Palotina/PR, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019.
a) **Joel Machado** – Motorista II – CPF – 740.020.312-8, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 313,84 (trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F225EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº. 16.257 DE 05/12/2019 - DIÁRIA AO SERVIDOR ALISSON HENRIQUE GUIMARÃES CHAVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 19357/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para buscar caminhão pipa na Cidade de Palotina/PR, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019.
a) **Alisson Henrique Guimarães Chaves** – Motorista II – CPF – 003.984.239-89, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 313,84 (trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 06.001.04.123.0007.2025.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E8D7598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4037

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JAQUELINE BARRETO PROENÇA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** criado pela
Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, por Indicação protocolada sob n.° 3711/2019 do Vereador Benedito Nagel em cujo Gabinete ficará lotada.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:9B205FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 18 de dezembro de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para contratação de empresa especializada em serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio de nível Superior, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Cópia completa do Edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br,* campo "Licitação", ou no endereço supramencionado, das 14h às 18h, ou pelo telefone 3420-9006 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 5 de dezembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:12A350B5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 119/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: DELAIR RIBEIRO DA SILVA

CARGO OCUPADO: AUX. SERVIÇOS GERAIS – A4005

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.004.657-7	514.623.389-68	9944-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 60,0822% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 730,07 (Setecentos e trinta reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/07/1508	08/07/2019	02/12/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:99AB8AFB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 121 de 04 de dezembro de 2019, referente à Aposentadoria Voluntaria por Idade - Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF, em nome do segurado EDUARDO HANKE FILHO, conforme segue,

Onde se lê:

CARGO OCUPADO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – M2008

Leia-se:

CARGO OCUPADO: MÉDICO PEDIATRA – M2008

Publique-se.

PARANAGUÁ, 05 de Dezembro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:93986DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
Data: 08/11/2019

Objeto: Contrato 293/2019
O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS COM FORNECIMETNO DE MATERIAIS PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ZULEIDE PINTO ROSA", SITUADO NA RUA SETE, 465, NO BAIRRO VILA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2019.

Prazo de execução: 10 (dez) meses.

Prazo de vigência: 01 (um) ano.

Valor: R$ 330.110,57

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:564A18C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2019 – PROCESSO Nº 24.439/2019

Na data de 05 de Dezembro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de examinar os documentos da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"***Chamamento público e Credenciamento de empresas para Eventual Prestação de Serviços Funerários para atendimento de Munícipes de baixa renda, desprovidos de recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social."* Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação informa que recebeu envelope na data de 04/12/2019 da licitante interessada:

SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87. Ato contínuo, foi aberto envelope da participante e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e representante presente. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, e remessa dos autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise quanto ao contido no item 5.1.4 do Edital (qualificação técnica). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes.

Paranaguá, 05 de Dezembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Soeli Cooper de Carvalho-EIRELI
THAYNNY CAROLINE MARINHO MARTINS
Representante

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAC8FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de sua Pregoeira oficial comunica a todos os interessados que no Aviso de Licitação publicado no dia 05/12/2019 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, fica retificado o valor estimado.
Onde se Lê: VALOR ESTIMADO: R$ 228.666,70 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Leia-se: VALOR ESTIMADO: R$ 244.495,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Demais informações permanece inalterada.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:97FDE194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.491

PORTARIA Nº 2.491

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.600/2019,

RESOLVE:
I - Conceder à servidora MARCIA APARECIDA GARCIA, Comandante Geral da Guarda Municipal, matrícula 5.334-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 07 de dezembro do corrente.
II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 2° Encontro GFEM'S – visita a Sede da Patrulha Maria da Penha.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0248079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 57.903/2019
Impugnante: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA – CNPJ 82.514.795/0001-10
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2019, Registro de Preços nº 014/2019
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição dos seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (pó de pedra).
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, alegando, numa breve síntese, que:
1. "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO", alegando necessidade de retificação do Edital, item 25 – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS;
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que a impugnação foi remetida tempestivamente, via e-mail, conforme preconiza o instrumento convocatório, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante enviou por e-mail em 04 de dezembro do presente ano, às 14:59 horas, estando sob o Protocolo nº 57.903/2019, conforme documentos em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Tratando-se de questão eminentemente editalícia, foi a impugnação submetida a análise dos apontamentos apresentados acerca do item 25 do Edital, sobrevindo com os seguintes esclarecimentos.
Sobre a impugnação realizada do item 25.2 do Edital, necessário esclarecer que no âmbito do Município de Paranaguá, o procedimento do Sistema de Registro de Preços é regido pelo Decreto Municipal nº 816/2018, que estabelece em seu art. 16 e seguintes o procedimento para revisão dos preços no caso do preço de mercado tornar-se superior ao estabelecido na Ata de Registro de Preços, o qual deve obedecer o disposto no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93, promovendo-se negociação com o licitante vencedor que possua seu preço registrado em Ata, garantido aos demais fornecedores igual oportunidade de negociação, revogando-se o instrumento de registro caso haja consenso entre as partes.
Desta forma, ante a sistemática estabelecida pelo Decreto Municipal que trata do Sistema de Registro de Preços, bem como, que a impugnação se funda em premissa equivocada acerca do entendimento de que o valor do reequilíbrio estaria limitado à atualização do preço atualizado dos remanescentes, entendo por rejeitar a impugnação neste tocante.
Por sua vez, acerca da impugnação do item 25.11 sobre a validade da revisão do preço, necessário observar que tratando-se de faculdade do

licitante vencedor em solicitar ou não a revisão dos preços, a mesma não pode ser retroativa à data do fato que a originou tal como sugerido pela impugnante, eis que a Administração não pode ficar à mercê de eventual inércia da parte e ser futuramente surpreendida com pedidos de revisão de preços relativos a datas retroativas. Por sua vez, o item 25.9 do Edital prevê que a análise do pleito de revisão de preços será realizada em prazo razoável, qual seja, 15 dias, de modo que não se vislumbra qualquer ilegalidade no disposto do item 25.11 do Edital, razão pela qual entendo por também rejeitar a impugnação neste tocante.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a presente Impugnação, posto que tempestiva, com análise desta Pregoeira, e no mérito, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa, mantendo-se todos os termos do edital do Pregão em epígrafe, uma vez que o instrumento convocatório atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá, 5 de dezembro de 2019.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A7CF732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – CEL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às **15h00min do dia 09 (nove) de janeiro de 2020,** na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões da CPL, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para: Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Serviços Consubstanciados na Elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização das Praças Thomas Sheehan e Prefeito Mário Manoel das Dores Roque, em Paranaguá, Paraná, nos bairros Rocio e Centro Histórico, respectivamente, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 365.705,82 (0Trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, cpl.paranagua@hotmail.com ou pelo telefone 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L**.**

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4912D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REFERENTE AO INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.973/2019, IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 124/2019-HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

Referente à impugnação apresentada pela Empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, segue as seguintes considerações e apontamentos.

Do Alegado pela Impugnante:

1. Solicitação de reconhecimento de que a peça de impugnação é tempestiva.
2. Solicitação de modificação para os itens referentes aos relógios ponto, diminuindo a memória de trabalho com capacidade para gerenciamento de até 85.000 colaboradores para 15.000 colaboradores; alegando também que não há, no mercado, equipamentos com essa capacidade.

Dos fatos e Considerações finais:

1. Quanto à tempestividade da impugnação, concorda esta administração que a peça apresentada está dentro do prazo legal e, portanto, merece apreciação.
2. Quanto a questão da capacidade da Memória de Trabalho, concluiu a equipe de TI que não procede as alegações apresentadas, como já o havia feito em resposta à questionamento enviado pela mesma empresa, assim, o edital deve ser atendido como está. Para tanto discorre novamente sobre a questão apresentada.
3. Apesar de o edital trazer a informação de que hoje a solução deverá atender 6500 usuários com relógios de capacidade de 500 usuários e 100 usuários, estes distribuídos nas diversas sedes da Prefeitura, o que se está solicitando de memória precisa ir muito além disso, senão vejamos:

3.1 Os relógios têm armazenamento permanente, denominado Memória de Registro de Ponto (MRP), onde os dados armazenados não podem ser apagados ou alterados, direta ou indiretamente e, também, um meio de armazenamento, denominado Memória de Trabalho - MT, onde ficam armazenados os dados necessários à operação.

3.2 Os dados dos usuários devem ser guardados não só dos que atualmente estão em atividade na prefeitura, mas também os futuros, sem eliminar os dados de usuários que deixarem os quadros de funcionários, assim, os relógios devem armazenar os dados de todo e qualquer usuário que utilizar o sistema, não só no período do contrato inicial, mas já prevendo, no mínimo, prorrogações previstas no mesmo para até 60 meses, não faz sentido a cada prorrogação de contrato se ter problema de falta de capacidade de memória de armazenamento, ao contrário, quanto maior a capacidade de o relógio reter as informações de usuários, tanto melhor, pois aumenta o tempo que esse equipamento tem de utilização.

4. Também se deve considerar que tal nível de exigência não restringe a concorrência, muito menos que não há produto que atenda, conforme alegado pela impugnante, pois que há fabricantes diversos de relógios disponibilizando esse número de armazenamento para melhor atender seus clientes, como os listados abaixo e cujas informações técnicas seguem em anexo:

4.1 MADIS- TELEMÁTICA- DIMEP

Por fim, a título de conclusão, confirmamos a tempestividade do pleito para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim o entendimento de que as empresas devem atender tudo quanto anuncia o edital e sua nota de esclarecimento.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Paranaguá, 05 de Dezembro de 2019.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
SEMAD/DEPTO T.I.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64CE24E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: JORGE DOS SANTOS LEMOS JÚNIOR

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL ESTADUAL **JORGE DOS SANTOS LEMOS JÚNIOR**

PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **JORGE DOS SANTOS LEMOS JÚNIOR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:91AFC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: LARISSA GOMES

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL ESTADUAL **LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6765EC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: LUCAS COSTA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL ESTADUAL **LUCAS ELIAS COSTA**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **LUCAS ELIAS COSTA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C97967CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: LUCAS MICHEL

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL ESTADUAL **LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F0E9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: MARIA APARECIDA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL ESTADUAL MARIA APARECIDA DA SILVA

PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DA SILVA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:683DB6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: PEDRO HENRIQUE

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL ESTADUAL PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:486B69CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: SARAH MESQUITA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL ESTADUAL **SARAH DE FRANÇA MESQUITA**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **SARAH DE FRANÇA MESQUITA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:76C3AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA ESTADUAL: UBIRACI NENEMANN

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL ESTADUAL **UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Estadual, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 414 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:93E66936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: AGATHA RIPPEL

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:904F52F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: THASLA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **THASLA BARKMANN**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **THASLA BARKMANN**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFADB2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: HUGO ALVES

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9364EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: HUGO ALVES

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0C860213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: JOHN LINEKER

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**

OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E09AFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: ORIVALDO JUNIOR

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EB2E8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: SERGIO DINIZ

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **SERGIO RENATO DINIZ**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **SERGIO RENATO DINIZ**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5AE293B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA INTERNACIONAL: VICTOR VALENTIN

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL INTERNACIONAL **VICTOR JANNUZZI VALENTIN**,
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **SERGIO RENATO DINIZ**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta internacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 1010 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01B06B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: AUGUSTO TADEU

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **AUGUSTO TADEU GUIMARÃES**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **AUGUSTO TADEU GUIMARÃES**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;

DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:480FA436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: EVELYN VEIGA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL NACIONAL **EVELYN VEIGA IANCHESKI**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **EVELYN VEIGA IANCHESKI**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:648874E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: VINICIUS FORIGO

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **VINICIUS FORIGO DO CARMO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **AUGUSTO TADEU GUIMARÃES**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6F4C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: JOÃO LUIZ

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3DCB562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: JOÃO LUCAS

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **JOÃO LUCAS BARBOSA CARDOSO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **JOÃO LUCAS BARBOSA CARDOSO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:32239E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: JOÃO VITOR

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **JOÃO VITOR MARQUES DE MOURA**,
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **JOÃO VITOR MARQUES DE MOURA**,
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6D7B310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: ANTONIO JUNIOR

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **ANTONIO FRANCISCO JUNIOR**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **ANTONIO FRANCISCO JUNIOR**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B0CDFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA NACIONAL: ROBSON JOSE

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL NACIONAL **ROBSON JOSE DE CASTILHO**,
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **ROBSON JOSE DE CASTILHO**,
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta nacional, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 607 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F374A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: CAUA DINIZ

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **CAUÃ MIGLIORINI DINIZ**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **CAUÃ MIGLIORINI DINIZ**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0061752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: ENZO BARBOZA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **ENZO BARBOZA DO NASCIMENTO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **ENZO BARBOZA DO NASCIMENTO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F14FBD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: GIOVANNA DRIGO

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **GIOVANNA MARTINS DRIGO**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **GIOVANNA MARTINS DRIGO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBE78418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: KAINAN MEIRA

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **KAINAN MEIRA SERAFIM**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **KAINAN MEIRA SERAFIM**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:184E5668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 2.492

PORTARIA Nº 2.492

"Designa o servidor Luiz Claudio Correa para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,
RESOLVE:
I - Designar o servidor LUIZ CLAUDIO CORREA, matrícula nº 1.131, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica de Marketing Esportivo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Esporte.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B4EF0388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: LAURA MACIEL

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **LAURA MACIEL DE FREITAS**

PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADA: **LAURA MACIEL DE FREITAS**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar à beneficiária o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C3D3EC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: MATHEUS TORRES

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **MATHEUS WILLIAMS DA SILVA TORRES**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **MATHEUS WILLIAMS DA SILVA TORRES**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:95131A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA TALENTO ESPORTIVO: VINICIUS CABRAL

TERMO DE ADESÃO BOLSA ATLETA DO **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE PARANAGUÁ** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PARANAGUÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O ATLETA DE NIVEL TALENTO ESPORTIVO **VINICIUS AUGUSTO CABRAL**
PROCESSO: 12.862/2019
LEI MUNICIPAL 3710/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 13/2019.
CONTRATADO: **VINICIUS AUGUSTO CABRAL**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA-PR**
OBJETO: Assegurar ao beneficiário o pagamento de bolsa atleta Talento Esportivo, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva;
DESPESAS: Os recursos são provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, pagos através da dotação orçamentaria: **19.01.27.122.0013.2190 .3.33.90.48.– 1.000;**
VALOR: 316 UFM.
PRAZO: O Termo de Adesão corresponde ao período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:038CE207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 111/2019 Registro de Preços nº 069/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 111/2019 Registro de Preços nº 069/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24.098/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 **Empresa:** QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 30.323.616/0001-64. / **Lotes:** 03, 09, 12, 14 e 26 **Empresa:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74. / **Lotes:** 04, 07, 24 e 36 **Empresa:** K.D.P COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10. / **Lote:** 05 **Empresa:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 07.628.070/0001-38. / **Lote:** 06 **Empresa:** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 12.095.582/0001-16. / **Lotes:** 08, 15 e 32 **Empresa:** MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 08.738.035/0001-34. / **Lotes:** 10, 11, 19 e 20 **Empresa:** SALVI LOPES & CIA LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 82.478.140/0001-34. / **Lote:** 13 **Empresa:** RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 28.537.922/0001-51. /

Lotes: 16, 18 e 28 **Empresa:** K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 19.444.651/0001-07. / **Lotes:** 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 34 **Empresa:** SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 28.289.799/0001-05. / **Lotes:** 21, 31 e 33 **Empresa:** R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.526.668/0001-60. / **Lotes:** 25 e 35 **Empresa:** ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME – **CNPJ/MF** sob nº 02.605.669/0001-32. / **Lote:** 37 **Empresa:** HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.590.023/0001-42.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Dezembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4EE7ABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 077/2019 – Registro de Preços Nº 048/2019, dando outras providências.

Os Secretários do Município de Paranaguá/PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 077/2019 – Registro de Preços Nº 048/2019**, que tem por objeto: **"Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais**", de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.044/2019.

II. Fica Homologado os objetos da Contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 35, 37, 39, 46 e 62 - **Empresa:** MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO - ME – **CNPJ/MF** sob nº 01.312.680/0001-41. / **Lotes:** 02, 04, 08, 23, 29, 48 e 70 - **Empresa:** OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.707.920/0001-51. / **Lotes:** 03, 09, 18, 21, 24, 25, 33, 38, 45, 55 e 59 - **Empresa:** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.805.667/0001-50. / **Lotes:** 05, 06, 07, 10, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 49, 50, 52, 60, 61, 64, 65, 66, 68 e 68 - **Empresa:** A M MENDES - ACESSORIOS – **CNPJ/MF** sob nº 06.009.600/0001-05. / **Lotes:** 15, 53 e 63 - **Empresa:** MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.294.980/0001-03. / **Lotes:** 17, 20, 57 e 58 - **Empresa:** LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 13.545.473/0001-16. / **Lotes:** 26, 47 e 54 - **Empresa:** EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 29.259.420/0001-79. / **Lote:** 43 - **Empresa:** BARATÃO PNEUS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 25.115.613/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Dezembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SILVÍO LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Cap. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB3284FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CATEGORIA INTERNACIONAL- ATLETAS: ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL; JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA; ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR; SERGIO RENATO DINIZ; ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO; VITOR JANNUZZI VALENTIM; THASLA BARKMANN-**ATLETAS:** HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES.
CATEGORIA NACIONAL: ANTONIO FRANCISCO JUNIOR; JOÃO LUCAS BARBOSA CARDOSO; VINICIUS FORIGO DO CARMO; JOÃO VITOR MARQUES DE MOURA; ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO; JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM; AUGUSTO TADEO GUIMARÃES; EVELYN VEIGA IANCHESKI.
CATEGORIA ESTADUAL- ATLETAS: LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA; LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES; MARIA APARECIDA DA SILVA; UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN; JORGE DOS SANTOS LEMOS JUNIOR; LUCAS

ELIAS COSTA; PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA; SARAH DE FRANÇA MESQUITA.
TALENTO ESPORTIVO- ATLETAS: VINICIUS AUGUSTO CABRAL; ENZO BARBOSA DO NASCIMENTO; CAUA MIGLIORINI DINIZ; LAURA BEATRIZ PADOVANI PINTO; KAINAN MEIRA SERAFIM; GIOVANNA MARTINS DRIGO; MATHEUS WILLIAMS DA SILVA TORRES; LAURA MACIEL DE FREITAS.

Objeto: "Celebração de Termo de Adesão Bolsa Atleta, que tem por objeto seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2019/2020, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas neste Edital, e, conforme Lei nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, conforme Chamada Pública nº 013/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Chamada Pública nº 013/2019, e inteiro teor do processo administrativo nº 12.862/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 12.863/2019

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Foro: Paranaguá

Data: 05/12/2019

Dotação orçamentária: 19.001.27.122.0013.2190.333.9048.1000

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:39599F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº045/2019

O Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2019, que tem por objeto: **"Celebração de Termo de Adesão Bolsa Atleta, que tem por objeto seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria NO ANO DE 2019/2020, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas neste Edital, e, conforme Lei nº 3.710/2018 de 15 de Janeiro de 2018, conforme Chamada Pública nº 013/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Chamada Pública nº 013/2019, e inteiro teor do processo administrativo nº 12.862/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

II. Adjudico o termo de adesão aos atletas credenciados: **CATEGORIA INTERNACIONAL- ATLETAS: ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL;** JOHN LINEKER DOS SANTOS DE PAULA; ORIVALDO RODRIGUES ALBINI JUNIOR; SERGIO RENATO DINIZ; ITALO GUARAIAÇU STIEGLITZ ARAUJO; VITOR JANNUZZI VALENTIM; THASLA BARKMANN- **ATLETAS:** HUGO MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES. **CATEGORIA NACIONAL:** ANTONIO FRANCISCO JUNIOR; JOÃO LUCAS BARBOSA CARDOSO; VINICIUS FORIGO DO CARMO; JOÃO VITOR MARQUES DE MOURA; ROBSON JOSÉ DE CASTILHO CICARELLO; JOÃO LUIZ DOS REIS AMORIM; AUGUSTO TADEO GUIMARÃES; EVELYN VEIGA IANCHESKI. **CATEGORIA ESTADUAL- ATLETAS:** LUCAS MICHEL ALVES DE LIMA; LARISSA CAROLINE SOUZA GOMES; MARIA APARECIDA DA SILVA; UBIRACI DOS SANTOS NENEMANN; JORGE DOS SANTOS LEMOS JUNIOR; LUCAS ELIAS COSTA; PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA; SARAH DE FRANÇA MESQUITA. **TALENTO ESPORTIVO- ATLETAS:** VINICIUS AUGUSTO CABRAL; ENZO BARBOSA DO NASCIMENTO; CAUA MIGLIORINI DINIZ; LAURA BEATRIZ PADOVANI PINTO; KAINAN MEIRA SERAFIM; GIOVANNA MARTINS DRIGO; MATHEUS WILLIAMS DA SILVA TORRES; LAURA MACIEL DE FREITAS.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Dezembro de 2019.

DARLAN JANES MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5162630B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 308/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EUNICE DE OLIVEIRA AZEVEDO SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2019 até 28/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F47B3594

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 309/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, RENATA SILVA DA CRUZ,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/11/2019 até 01/01/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A7081394

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 310/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/10/2019 até 30/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9DC50ABE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 311/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROZEMEIRE CURY BURGEL,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/11/2019 até 19/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B7B1967A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 312/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA REGINA MARTINS DE OLIVERIA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/10/2019 até 29/01/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:07F3A72F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 313/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JOSIANE DA SILVA SOUZA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/11/2019 até 13/03/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:DA04D818

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 314/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EVA MARIA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2019 até 13/02/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:91B2BD4F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 315/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/11/2019 até 09/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:99793647

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 316/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/12/2019 até 16/01/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2B36769C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 317/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROZIMEIRE SILVA DE SOUSA,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/11/2019 até 07/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:95EAAD8F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENT0 DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2019,medianteas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a partir de 03dejulhode 2019até 26 de dezembro de 2019.
Justifica-se a alteração do prazo de vigência, uma vez que não foi respeitado o prazo dos 06 (seis) meses, conforme disposto no Temo de Fomento nº 12/2019, do dispositivo 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo de Vigência, contando-se os dias corridos após assinatura do instrumento de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 12/2019permanecem inalteráveis..
2.2. Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente TermoAditivo ao Termo de Fomento que, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, 29 de novembrode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4E862990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1089/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARLENE LAMBERTI HUBER** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8EEDBA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1090/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **HELOISA CRISTINA DIAS** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:10C965CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1091/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ ROSENDO FILHO** no cargo de Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6411A3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1092/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RODRIGO LUIZ SOARES** no cargo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2DFEC2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1093/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ALINE CRISTINA SILVA** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:85FCB568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1068/2019- REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS** no cargo de Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **14** (**quatorze**) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:713AE23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1096/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARCIA DO CARMO MEDRADO DOS SANTOS**, Cozinheira, CID M19.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de novembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DABA478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1080/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) APARECIDA DE FATIMA FERREIRA, protocolado sob n° 0077.0021976/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **APARECIDA DE FATIMA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1476, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021976/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 09/12/2019 com término em 07/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FCABDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1081/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0018019/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO –** Matrícula n° 4533, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018019/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 11/11/2019 com término em 20/11/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA445B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1082/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MERYELLY CARNEIRO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0033744/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MERYELLY CARNEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL –** Matrícula n° 7566, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 29/06/2012 a 28/06/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033744/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 26/12/2019 com término em 04/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C9E20DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1083/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IRACI RAIMUNDA PAIS, protocolado sob n° 0077.0034260/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IRACI RAIMUNDA PAIS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6553, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034260/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 18/12/2019 com término em 06/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:28D4C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1084/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI DA SILVA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0034397/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI DA SILVA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 323, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034397/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 21/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8CED558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1085/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMAR DE SOUZA MOURA, protocolado sob n° 0077.0034803/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMAR DE SOUZA MOURA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8084, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034803/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 07/01/2020 com término em 21/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:79D966C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1086/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIANA FUSCO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0034329/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIANA FUSCO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8134, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2014 a 29/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034329/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 18/12/2019 com término em 22/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B07DA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1087/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA MARGARIDA SCHUERHOFF, protocolado sob n° 0077.0034310/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA MARGARIDA SCHUERHOFF,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4405, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034310/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/12/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7365CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.713/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES**, **C.P.F. nº. 001.370.001-46,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9069B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 487/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES**, **C.P.F. nº. 001.370.001-46,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.713/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54C83957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.717/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DJEINE HEIRE GONÇALVES, C.P.F. nº. 042.649.079-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21B857C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 488/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DJEINE HEIRE GONÇALVES, C.P.F. nº. 042.649.079-77,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.717/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 30 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
Certidão dos dependentes (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:787336AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1100/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR, protocolado sob n° 0077.0034058/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMARA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES DE AGUIAR,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 7925, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 20/01/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034058/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 06/01/2020 com término em 15/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5B1730AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1099/2019

Dispõe sobre designação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 01130/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita prorrogação de contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
• DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	5335	GISELA MARTINEZ REINALDO	28/11/2019 A 17/12/2019	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E6111A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1101/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MAURO JOSE CASIMIR RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0029510/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MAURO JOSE CASIMIR RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –** Matrícula n° 4587, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0029510/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/12/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AFECAA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1102/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISANGELA ARAÚJO RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0032532/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7222, lotada na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032532/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/12/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:581D96EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1103/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SHIRLEY APARECIDA MARÇAL, protocolado sob n° 0077.0033600/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SHIRLEY APARECIDA MARÇAL,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4663, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033600/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/01/2020 com término em 25/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF76655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1104/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0033631/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL –** Matrícula n° 5763, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0033631/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:24C247F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1105/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Odontólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CAMILO DONDONI, protocolado sob n° 0077.0034098/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CAMILO DONDONI,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 5063, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034098/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 23/12/2019 com término em 01/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E17A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1106/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALDINEI DE SOUZA DA COSTA, protocolado sob n° 0077.0018454/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALDINEI DE SOUZA DA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 7165, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018454/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 13/01/2020 com término em 01/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:030AE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1107/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARLENE LAMBERTI UBER, protocolado sob n° 0077.0032920/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARLENE LAMBERTI UBER,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 3962, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 01/03/2013 (26 dias) e 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032920/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 16/12/2019 com término em 14/01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4A1133FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1108/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ILDA APARECIDA SOUZA, protocolado sob n° 0077.0032772/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ILDA APARECIDA SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6541, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032772/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 26/12/2019 com término em 30/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA0844DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1109/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILSA AVELAR, protocolado sob n° 0077.0022399/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILSA AVELAR,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6243, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022399/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 27/01/2020 com término em 30/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:73835C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1110/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELICA ALZIRA DE OLIVEIRA SANTOS, protocolado sob n° 0077.0022021/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELICA ALZIRA DE OLIVEIRA SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 5711, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022021/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2D5A1730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1111/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SONIA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES, protocolado sob n° 0077.0034079/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8145, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 24/07/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0034079/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/12/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:12C09135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1112/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA PAULA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0032816/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8070, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0032816/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 02/12/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E64325E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.056/2019

Dispõe sobre a escala de trabalho dos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estabelece o intervalo intrajornada dos servidores públicos que laboram em regime de plantão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 261/2019, da Diretoria Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência (DESUE), justificando a necessidade de alterar a escala de trabalho aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA),*

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes escalas de trabalho dos servidores no exercício dos seus cargos efetivos lotados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal:

§1º Enfermeiro (Geral), Técnico de Enfermagem (Geral) e Auxiliar de Enfermagem cumprirão escala de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso em todos os turnos.

§2º – Os servidores da área da enfermagem escalados para laborarem na Central de Material Esterilizado (CME), cumprirão a escala de trabalho efetiva, regime de plantão, de 9 (nove) horas diárias por 36 (trinta e seis) horas de descanso, de segunda a segunda-feira.

§3º Médicos Plantonistas cumprirão a escala de trabalho, regime de plantão, organizada mensalmente pela Direção Clínica e Técnica da UPA, conforme necessidade e conveniência do serviço público, respeitado o cumprimento da carga horária diária, semanal ou mensal estabelecidas em Lei para cada cargo efetivo.

I – Os Médicos Plantonistas com carga horária semanal de 72 (setenta e duas) horas mensais, cumprirão plantões de 12 (doze) horas e/ou de 6 horas, até o cumprimento da carga horária mensal.

II – Os Médicos Plantonistas com carga horaria de 06 (seis) horas diárias e 120 (cento e vinte horas) mensais, cumprirão seus plantões diariamente, até o cumprimento da carga horária mensal.

§4º Auxiliar de Farmácia; Agente de Conservação; Auxiliar, Assistente e Agente Administrativo que laboram na recepção, bem como os Motoristas I, II e Geral cumprirão escala de trabalho, regime de plantão, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso.

§5º Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral e Agente de Manutenção Geral cumprirão a jornada de trabalho, respeitada a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a quinta-feira 9 (nove) horas diárias, as sextas-feiras 8 (oito) horas diárias.

§6º Coordenação de Enfermagem, Coordenação do Programa de Controle de Infecção Relacionada ao Serviço de Saúde e Núcleo de Segurança do Paciente, Farmacêuticos e servidores de apoio administrativo cumprirão a carga horária semanal do seu cargo efetivo, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Estabelecer o intervalo intrajornada aos servidores públicos lotados na UPA que laboram em regime de plantão, assim definido:

I – Aos servidores que laboram em escala de plantão de 09:00h ou 12:00h ininterruptas, fica definido um intervalo intrajornada de 01:00h.

II – Aos servidores que laboram em escala de plantão de 06:00h, fica definido um intervalo intrajornada de 00:30h.

a) Se tratando de labor em regime de plantão, os servidores deverão usufruir do intervalo intrajornada no local de trabalho, que será permitido a realização de refeições e descanso no período e, caso necessário, poderão ser convocados pelo Enfermeiro designado como Responsável Técnico, para retornarem ao desempenho de suas funções, sem prejuízo ao direito do descanso, retomando-o assim que o serviço permitir.

b) As escalas dos intervalos de intrajornada serão estabelecidas pelo Diretor Especial de Serviços de Urgência e Emergência, de acordo com a possibilidade, sem prejuízo da prestação dos serviços, e desde que respeitando e atendendo sempre o interesse público, na prestação dos serviços, de modo que o período concedido para o descanso não prejudique o atendimento.

c) O período concedido para intervalo intrajornada será computado para efeito de cumprimento de carga horária semanal ou mensal, aos servidores que laboram em regime de plantão.

Art. 3º O registro da frequência diária individual será feito através de ponto biométrico, o qual deverá registrar os horários de chegada e saída do servidor, assim como os horários do intervalo intrajornada.

Art. 4º O pagamento de horas extraordinárias, ou de compensação destas, ocorrerá somente após o cumprimento da carga horária padrão do cargo efetivo.

Art. 5º Tratando-se de serviço de caráter ininterrupto, envolvendo a alternação de equipe de trabalho, de acordo com a escala de trabalho preestabelecida, não serão permitidos atrasos dos servidores.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, a situação será avaliada pela Diretoria Especial de Serviços de Urgência e Emergência, sendo que as faltas e atrasos injustificadas constituem infração disciplinar, passíveis de instauração de processo disciplinar.

Art. 6º Determinar que em caso da impossibilidade de comparecimento ao trabalho por motivos particulares, que não se enquadrem nas situações excepcionais, as quais justificam a ausência, deverá o servidor protocolar, no período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, seu pedido junto a Diretoria de Especial de Serviços de Urgência e Emergência, devidamente fundamentadas, indicando o servidor da unidade que, efetivamente irá substituí-lo, com aceite do mesmo.

Parágrafo único. Sendo acolhido o pedido o servidor ausente deverá repor o seu plantão, ainda dentro da mesma competência.

Art. 7º Tratando-se de serviço essencial e ininterrupto, na ocorrência de faltas ao trabalho ou qualquer outra forma de ausência do servidor plantonista, a Direção da UPA, poderá, excepcionalmente, adotar jornada de trabalho diferenciadas, que não estão previstas nessa Portaria, a fim de manter a prestação do serviço público.

Art. 8º A desobediência da determinação estabelecida por esta Portaria importa em infração disciplinar passível de responsabilização pela não observância das normas regulamentares do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí.

Art. 9º Aos servidores da UPA será facultado o direito de no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste ato, de solicitar o seu remanejamento, cujo pedido deverá ser devidamente protocolado no protocolo geral do município, o qual será analisado dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, para possível atendimento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 263/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:892A900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 10/2019 - TP	
	Processo Administrativo:	107/2019
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	131/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	131/2019		
b) Licitação Nr.:	10/2019-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	04/12/2019		
e) Data da Adjudicação:	04/12/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (CHORUME) das lagoas de tratamento do Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008411 - TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	1	0,0000	651.082,50
Total por Fornecedor:	1		651.082,50
Total:	1		651.082,50

Paranavaí, 4 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.781.3.3.90.39.00.00.00.00 (935)	Saldo: 2.826.981,91

Paranavaí, 4 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:3EFA5B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.703/2019

DECRETO Nº 20.703/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO**, **ALINE DA SILVA FERREIRA** e **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Fase Habilitatória da Licitação sob nº **001/2019**, na modalidade de **CONCURSO**, referente à **SELEÇÃO DE MÚSICOS PARA COMPOREM A ORQUESTRA MUNICIPAL, através da Fundação Cultural de Paranavaí**, conforme Edital, que se realizará às 09 horas e 30 minutos do dia 23 de dezembro de 2019.
Art.2º. - Nomear os senhores: **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, **GIDEON BARBOSA MACHADO** e **GRAZIANI MORAES DOS SANTOS**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora responsável pelo julgamento da Fase de Audições do **CONCURSO nº 001/2019**, conforme Edital, com realização prevista para o dia 10 de janeiro de 2020.
Art.3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5E520136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019

CNPJ:	**76.977.768/0001-81**	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
		Nr.: 145/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900		**Processo Administrativo:**	**196/2019**
		Processo de Licitação:	**198/2019**
C.E.P.:	**87702-000 - Paranavaí - PR**	**Data do Processo:**	**12/11/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	198/2019		
b) Licitação Nr.:	145/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/12/2019		
e) Data da Adjudicação:	05/12/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Viabilização de Eventos (PRODUTORA), PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE SOM, PALCO, ILUMICAÇÃO, CAMARIM, GERADORES DE ENERGIA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA e BARRICADAS, DAS BANDAS CONTRATADAS (Os Paralamas do Sucesso e A Banda Mais Bonita da Cidade) PARA O FESTIVAL DE ANIVERSÁRIO DE PARANAVAÍ/PR, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social.		

(em Reais R$)				
g) Fornecedores e Itens	Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 089585 - J. V. DE LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI		15	0,0000	108.800,00
Total por Fornecedor:		**15**		**108.800,00**
Total:		**15**		**108.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (1197) Saldo: 108.800,00

Paranavaí, 5 de Dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B1518EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.715/2019

DECRETO Nº 20.715 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Pregão Eletrônico nº 085/2019, Processo Administrativo n° 090/2019, Processo de Compra nº 112/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no caput do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado;
CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 do Supremo Tribunal Federal – a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO que a empresa licitante adjudicatária UNILAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI, não assinou o termo de contrato dentro dos prazos estabelecidos;
CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 609/2019 exarado pela Procuradoria Geral do Município, pelo indeferimento do pedido de suspensão do prazo para assinatura do contrato, que em consequência resultou na desclassificação da empresa adjudicatária UNILAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI;
CONSIDERANDO não haver licitante remanescente para possível aproveitamento dos demais atos já realizados no processo;
DECRETA
Art. 1º. A Revogação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019, Processo Administrativo n° 090/2019, Processo de Compra nº 112/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS,** aos pacientes atendidos pela Secretaria

Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), provenientes das UBS/UAM/SINAS.
Art. 2º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:AA5325C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019
Processo Administrativo nº 206/2019
Processo de Compra nº 210/2019
"AQUISIÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL E SUPORTE PARA BANNERS"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí/PR, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL e SUPORTE PARA BANNERS,** destinados aos diversos eventos educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 19 de DEZEMBRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31hs até as 09:00hs do dia 19 de DEZEMBRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 19 de DEZEMBRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E6B2260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA AO DETRAN PARA MINISTRAR CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E RECICLAGEM, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 358/2010 E SUAS ALTERAÇÕES
Lote para Ampla Concorrência e Lote Exclusivo para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBALe da seguinte forma:

OBJETO:É objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA AO DETRAN PARA MINISTRAR CURSOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS E RECICLAGEM, conforme Resolução do CONTRAN Nº 358/2010**e suas alterações, através das Secretarias Municipais de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Esporte e Lazer; Educação; Saúde; Assistência Social; Infraestrutura e Serviços Públicos e Agricultura.; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 23/12/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00às 14:00horas do dia 23/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00horas do dia 23/12/2019.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 52.250,00
LOCAL:www.bll.org.br"Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:5E5CCDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 95/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 95/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, para as empresas: AH2A Comércio de Epis e Uniformes Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.670.797/0001-13, com o valor total de R$ 43.051,30; Forte Sinal Equipamentos - Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15, com o valor total de R$ 1.380,00; Golden Clean Produtos Comerciais Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, com o valor total de R$ 22.250,00; Marluce Bezerra dos Santos Lorençone Me, inscrita no CNPJ nº 17.992.596/0001-56, com o valor total de R$ 2.050,94; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, com o valor total de R$ 25.308,16; Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 27.350,02; Petter Comércio de Epi's Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.968.649/0001-02, com o valor total de R$ 66.013,35; Portatil

Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.819.377/0001-28, com o valor total de R$ 60,377,50; Rigo Comércio de Equipamentos de Segurança, inscrito no CNPJ nº 28.036.510/0001-38, com o valor total de R$ 6.198,40; Roupas Especiais Maicol Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.145.949/0001-69, com o valor total de R$ 1.738,00; S.V. Braga Importadora Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 1.280,00; TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.213.841/0001-91, com o valor total de R$ 3.605,50.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D1C306AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 473 A 484. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 95/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 05 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, n° 271, Centro, Pato Branco – PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto/(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 473/2019, Partes: Município de Pato Branco e AH2A Comércio de Epis e Uniformes Ltda, com o valor de R$ 43.051,30; Ata de Registro de Preço nº 474/2019, Partes: Município de Pato Branco e Forte Sinal Equipamentos - Eireli, com o valor de R$ 1.380,00; Ata de Registro de Preço nº 475/2019, Partes: Município de Pato Branco e Golden Clean Produtos Comerciais Eireli, com o valor de R$ 22.250,00; Ata de Registro de Preço nº 476/2019, Partes: Município de Pato Branco e Marluce Bezerra dos Santos Lorençone Me, com o valor de R$ 2.050,94; Ata de Registro de Preço nº 477/2019, Partes: Município de Pato Branco e Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda Epp, com o valor de R$ 25.308,16; Ata de Registro de Preço nº 478/2019, Partes: Município de Pato Branco e Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli Me, com o valor de R$ 27.350,02; Ata de Registro de Preço nº 479/2019, Partes: Município de Pato Branco e Petter Comércio de Epi's Eireli Epp, com o valor de R$ 66.013,35; Ata de Registro de Preço nº 480/2019, Partes: Município de Pato Branco e Portatil Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda Me, com o valor de R$ 60.377,50; Ata de Registro de Preço nº 481/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rigo Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda Me, com o valor de R$ 6.198,40; Ata de Registro de Preço nº 482/2019, Partes: Município de Pato Branco e Roupas Especiais Maicol Ltda, com o valor de R$ 1.738,00; Ata de Registro de Preço nº 483/2019, Partes: Município de Pato Branco e S.V. Braga Importadora Eireli, com o valor de R$ 1.280,00; Ata de Registro de Preço nº 484/2019, Partes: Município de Pato Branco e TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda, com o valor de R$ 3.605,50.

Pato Branco, 28 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2FAD40B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019, PROCESSO Nº 309/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 98/2019, Processo nº 309/2019. PARTES: Município de Pato Branco e S.O.S Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança de Sinalização Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estabilizadores veiculares em aço modelo STAB FAST, atendendo às necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Pato Branco (2º Subgrupamento de Bombeiros Independente - SGBI). VALOR: 8.950,00. DOT. ORÇ.: 1449 - 6445. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:32B49D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público aos interessados no edital em epigrafe, destinado a contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal, que realizará sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do Item 9.7 do Edital, a ser realizada no dia ***09 de dezembro de 2019, às 09 horas***, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR.Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:D095F170

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.444, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.444, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

Nível I: .....
.....
c) Licenciatura Plena em áreas do conhecimento da Educação Básica;
d) Curso Superior complementado com Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica. (NR)
.....

§ 1º O quadro permanente é constituído pelos profissionais do magistério que possuem a habilitação mínima de graduação em licenciatura plena: Pedagogia ou outra licenciatura plena. (NR)
.....

Art. 11. .....

Nível A: .....
.....
c) Licenciatura Plena em áreas do conhecimento da Educação Básica;
d) Curso Superior complementado com Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica. (NR)
.....

Art. 17. O concurso público para ingresso na carreira de Professor e Professor de Educação Infantil exigirá formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou licenciatura em disciplina específica. (NR)
.....

Art. 31. .....
.....

outra licenciatura plena; (NR)
.....
Art. 50.....
.....
III - orientação e acompanhamento de estudantes;
IV - avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;
V - reuniões com os pais, conselhos ou colegiados escolares;
VI - participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;
VII - atividades de desenvolvimento profissional;
VIII - outras atividades de natureza semelhante e relacionadas á comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional. (NR)

Art. 2º O art. 62 da Lei nº 5.250, de 2018, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
Art. 62. .....

§ 1º Se o Professor possuir apenas um cargo, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de Coordenação Pedagógica de Instituição que necessite a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à função, ser-lhe-á concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da referência 5, do Nível I do Cargo de Professor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante da tabela de vencimentos do Anexo V.

§ 2º A gratificação é devida somente uma vez, pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas."

Art. 3º O art. 63 da Lei nº 5.250, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. A gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Centro Municipal de Educação Infantil, é de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, constante da tabela de vencimentos do Anexo V, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Se o Professor possuir apenas um cargo, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício de Coordenação Pedagógica de Instituição que necessite a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à função, ser-lhe-á concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da referência 5, do Nível I do Cargo de Professor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante da tabela de vencimentos do Anexo V.

§ 2º A gratificação é devida somente uma vez, pela jornada semanal de 40 (quarenta) horas." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E15AB88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2017

Contrato Nº...: 171/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Condá, nº. 1154, Sala n.º 601, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-131, inscrito no CNPJ/MF: 00.456.865/0009-14, neste ato representado pelo Srº. Ernesto Muniz de Souza Junior., RG: nº. 4.109.423 SSP/SC e CPF nº 004.770.259-19, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 07 de dezembro de 2017 o Contrato de Execução de Serviços nº 171/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 111/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 78/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, a, atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
A Cláusula Décima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação, **a partir de 07 de dezembro de 2019:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **07 de dezembro de 2020**, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação a partir de 07 de dezembro de 2019, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE de 2,55% referente ao período de dezembro/2018 a novembro/2019:
"O valor global total do Aditivo perfaz a quantia de R$ 202.520,43 (Duzentos e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos) para período contratual de 12 (doze) meses".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AEE4060D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 014/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 014/2019.
Fornecedor: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) **MULTA COMPENSATÓRIA**, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, qual seja R$ 21.634,21 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro mil, vinte e um centavos), totalizando o valor de **R$ 1.081,71** (um mil, oitenta e um reais e setenta e um centavos), conforme prevê a alínea "c"; b) **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR JUNTO AO CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê a alínea "e", subalíneas "e.3" e "e.4".
VALOR DA MULTA: 1.081,71 (um mil e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 05 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40D99550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar eventuais irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preços nº 225/2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9349CF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, isenta de Inscrição Estadual, localizado na Rua 222, nº 246, Meia Praia, em Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone/Fax: (47) 3514-5600, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por **CARLITO MELLO DE LIZ**, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de execução e vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente, de acordo com a variação do INPC referente ao período de dez/18 à nov/19, totalizando 2,5546%, aplicável a partir de 01/01/2020, passando os valores trimestrais a apresentarem-se da seguinte forma:

Período da prestação dos serviços	Data do faturamento do período	Valor devido
De 01/01/2020 à 31/03/2020	31/03/2020	R$ 1.448,63
De 01/04/2020 à 30/06/2020	30/06/2020	R$ 1.448,63
De 01/07/2020 à 30/09/2020	30/09/2020	R$ 1.448,63
De 01/10/2020 à 31/12/2020	31/12/2020	R$ 1.448,63

Cláusula Terceira: Em razão do reajuste ora pactuado, o contrato fica acrescido em R$ 5.794,52 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:10889489

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.430.251/0001-09, estabelecida na ROD PR 281 KM 21,0, Lagoa dos Souza, Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, neste ato representada pela Sra. **ALINE PASDA**, inscrita no CPF sob nº 072.881.909-55 e portadora do RG n° 10.305.983-6 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2019, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo dos itens, totalizando um aumento de R$ 8.357,56 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**MELANCIA,** Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	Unidade	50	R$ 21,00	R$ 1050,00
TOTAL					**R$ 1.050,00**

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R$ 81.539,56 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nova reais e cinquenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Contratante

COOP. DE P. ALIM. E AGRICULTURA FAMILIAR SOL.A DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO
Contratado

Testemunhas:

Nome: DAIANE DOS SANTOS
Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7B2AB203

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE PIEN, NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS: DE UM LADO:
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE PIEN inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 76.002.666/0001-40, com sede na Praça do Expedicionário, 104 - CEP 83860-000 em Pien, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Joao Osmar Mendes, ao final assinado.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 1.3 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

Aplica-se ao objeto deste Contrato as seguintes normas técnicas e normas jurídicas, naquilo que foremaplicáveis:

Lei 8.666/93 e alteraçõessubsequentes;

b) Lei 13.303/16;
c) Lei 9.427/96;

Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL;

NTC 841050 - Normas Técnicas de Projeto de IluminaçãoPública;

NTC 848500 a 848688 - Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública;

Norma Regulamentadora NR -10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho eEmprego;

Norma Regulamentadora NR -15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho eEmprego;

Norma Regulamentadora NR - 6 - Equipamentos de Proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego;

PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos;e

Resolução Homologatória nº 2590, de 13/08/19 daANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula 8.1 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a seguinte fórmula:

1000 kWh = [∑ W x horas / 1000]

Onde:
kWh = Total do consumo a faturar;
W = Somatório das potências (em watts) das lâmpadas e equipamentos auxiliares x quantidades;
horas = Quantidade de horas de funcionamento por dia em 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) em caso de iluminação pública normal ou 24 horas (vinte e quatro horas) em caso de necessidade de iluminação pública permanente. (Em casos onde houver equipamento automático de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública instalado, considerar o tempo de funcionamento programado);
1000 = conversão de W em kW.

CLÁUSULA TERCEIRA

As **PARTES** ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas.

Pien, 27 de setembro de 2019.

Pela Copel Distribuição S.A.
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição CPF – 039.119.089-03

Pelo Município de Pien
JOAO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Pien
CPF - 857.823.869-91

TESTEMUNHAS

Alan Eduardo Cazarim
CPF–082.219.399-00
Técnico Comercial da Cobrança Leste

Nome -
CPF-

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A4E1CDB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CAROLINE FLORENCIANO DIAS.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CAROLINE FLORENCIANO DIAS**, brasileira, solteira, fonoaudióloga inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia nº 9465/PR, portadora do RG nº 9.095.491-1-PR e inscrita no CPF nº 062.476.299-82, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 67, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 13 (treze) meses a partir de 30/11/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em 780 (setecentos e oitenta) sessões de fonoaudiologia para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Contratante
CAROLINE FLORENCIANO DIAZ
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66D3A96B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 075/2019
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN.
CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24
O objeto: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR.
VALOR: R$ 10.023,00 (Dez mil e vinte e três reais)
DOTAÇÕES:
02.001.04.122.0002.2003-3390360700;
02.001.04.122.002.2003-3390397900;
03.001.04.122.0003.2004-3390360700;
03.001.04.122.0003.2004-3390397900;
04.001.01.421.0004.2007.3390360700;
04.001.01.421.0004.2007.3390397900;
05.001.15.452.0005.2009-3390397900,
05.001.15.452.0005.2009-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390360700;
08.001.12.361.0009.2017-3390397900;
09.001.13.392.0010.2022-3390360700;
09.001.13.392.0010.2022-3390397900;
10.001.08.244.0012.2025-3390360700;
10.001.08.244.0012.2025-3390397900;
11.001.10.301.0014.2030-3390360700 e
11.001.10.301.0014.2030-3390397900.O prazo para execução será até **31 de dezembro de 2020**, a contar a partir de 01/01/2020.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B80A1B32

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.644.721/0001-00, Inscrição Estadual nº 258384301, Inscrição Municipal nº 173028, CREA/PR – CAU nº 66725, com endereço na Padre Anchieta nº 70, Centro em Porto União/SC, Cep: 89400-000, fone (42) 3523-4915, neste ato representado pelo Sr. **ADELMIR MARSCHALK**, inscrito no CPF sob nº 729.946.579-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ADELMIR MARSCHALK
Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96204763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 39

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 1905 - Decreto nº 39/2019 de 03/12/2019			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1903 Lei ordinária			Créditos Adicionais	693	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações		11.000,00	11.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação		100.000,00	100.000,00
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		11.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.1051		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3775	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		100.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.1051		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3774	01058	Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação		11.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura		
08.243.0802.6064		Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e do			
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3820	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	11.000,00	11.000,00
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	11.000,00	11.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	100.000,00	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F61F1BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CDM-PSB Nº 001/2019

RESOLUÇÃO CDM-PSB Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação da revisão e atualização do Plano de Ação e Investimento (PAI) para os exercícios de 2020 e 2021.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 266/2007 de 21/05/2007, e no exercício de sua função deliberativa, cumprindo com suas atribuições, em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2019 na sala de reuniões da Prefeitura municipal de Pinhal de São Bento, localizado na Rua Av. São Roque, nº 178, Bairro Centro, município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado a **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021**, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, Estado do paraná, 11 de outubro de 2019.

RUDINEI BRIEDES
Presidente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F79C0425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 52.581/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.581/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019,** que tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação de sistema totalmente para os setores de identificação do Município, necessários para emissão de carteira de identidade e equipamentos para emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Edro Druszcz, n° 630 – sala 04, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora do **item 6,** pelo valor total estimado de R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, com sede na Rua Antônio Zielonka, n° 995, Estância Pinhais, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.021.875/0001-87, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8,** pelo valor total estimado de R$ 17.315,00 (dezessete mil, trezentos e quinze reais); **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, n° 2379 – loja 05, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.908/0001-13, vencedora do **item 5,** pelo valor total estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 39.140,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6A5D6945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 63.194/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 63.194/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 19/2019**, de contratação da empresa **LAURA SAURIN - ME,** CNPJ: 29.368.931/0001-29, que tem por objeto a aquisição de roupa de Papai Noel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, nas ações da programação natalina de 2019, sob o valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Piraquara, 05 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFB549C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.960/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.982 de 03 de dezembro 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	1000	587	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 04 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DD30BFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 139/2019, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	99.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	26.400,00

Fonte de Recursos – 401 – Saúde – Convênio Estadual C/C 208/6

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8F54C535

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

Procedimento licitatório nº 134/2019
Dispensa de licitação nº 55/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de banda para realização de show para festividade em dezembro, incluindo toda estrutura de som e palco.
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.038.3390.39.00.00-910.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BA83CE90

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 63/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00 horas
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal Dr. Egas Penteado Izique.
Valor total dos itens: R$ 79.247,60 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-354
Download do edital e da relação de itens:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C8A29826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 06 de dezembro até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 375.433,08 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10DA9CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N° 038 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 23 de agosto de 2016, e considerando o teor do Ofício nº 143/2019, oriundo do SAMAE de ANDIRÁ,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam reconduzidos, de 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2021, os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá devidamente nomeados pela Resolução nº 41, de 26 de julho de 2017, exceto o membro André Luís Bovo, o qual fica substituído pelo membro João Toledo Coloniezi.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 28 de novembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9E5595FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO NA CENTRAL DE GÁS DO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GÁS**, inscrito no CNPJ nº 29.410.294/0001-01.

Valor*: R$ 2.848,42 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2800	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,05 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:922451ED

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO NA CENTRAL DE GÁS DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GÁS**, inscrito no CNPJ nº 29.410.294/0001-01.

Valor*: R$ 2.241,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2800	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,05 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0AFF091C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

LICITAÇÃO Nº 267/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 18/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS/CIRCULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 05/12/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D157D0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de tênis, item de composição do kit do uniforme escolar, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
Às 16h00 horas do dia 05 (cinco) de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão presencial nº 65/2019. Após decorrido o prazo recursal, obteve-se a deliberação final:
LICITANTE COM AMOSTRA APROVADA:

1) FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI – CNPJ: 27.671.902/0001-06 - item 01.

O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3676 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1896, postado no site BLL e site da Prefeitura em 29 de novembro de 2019. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Todos os itens foram devidamente registrados. Após adjudicados os vencedores, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 05 de dezembro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:07F3D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:TODESCHINI – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrito CNPJ nº 11.875.462/0001-79
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 36.180,00(Trinta e seis mil, cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5D6F5B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07079/19 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.029 3.1.90.94.00.00.00.00 1104	(141)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350,00
05.01.12.361.0017.2.029 3.3.90.39.00.00.00.00 1104	(150)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.379,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0017.2.029 3.1.90.11.00.00.00.00 1104	(138)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
05.01.12.361.0017.2.029 3.3.90.30.00.00.00.00 1104	(146)	MATERIAL DE CONSUMO	1.379,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 5 de Dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F56C46D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (COMUMA-QB), conforme Decreto 6193/2018, para a 3ª Reunião Ordinária de 2019. A mesma será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no dia 17 de Novembro de 2019 (terça-feira) às 9h00. A Prefeitura Municipal de Quatro Barras está localizada na Rua Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras-PR.
A pauta da reunião contará com temas como: discussão sobre legislação referente à cemitérios, Programa Municipal de Incentivo a Criação e Gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipais – RPPNM, prestação de contas 2019, ações da SMMAA em 2019, além de outros temas.

Quatro Barras, 05 de Dezembro de 2019

LEVERCI SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura
Decreto 7036/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E5F72F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 03/2019
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30/11/2019
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 25/11/2019

Quitandinha, PR, 25 de novembro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:A34996F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.153, de 05 de DEZEMbro de 2019.

Possibilita às farmácias e drogarias estabelecidas no Município a estabelecer e executar atendimento ao público em plantões noturnos e feriados, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º As farmácias e drogarias estabelecidas no Município poderão estabelecer em conjunto e executar individualmente atendimento ao público em plantões noturnos, em domingos e feriados.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:
I – horário normal de atendimento ao público: o período das 08:00 às 20:00 horas de segunda-feira a sábado;
II – plantões noturnos para atendimento ao público no período das 20:00 às 22:00 horas, durante todos os dias da semana, e no período de 08:00 às 22:00 horas nos feriados, estabelecidos separadamente dos demais plantões, em escala própria.

Art. 3º Os plantões, com exceção dos feriados, que terão tratamento diferenciado, serão executados em rodízio entre os estabelecimentos comerciais do gênero, cada um por vez, segundo escala previamente estabelecida mediante composição entre os mesmos estabelecimentos, com duração anual.

§ 1º Os acordos celebrados devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde e obrigam seu integral cumprimento pelas farmácias e drogarias, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do salário mínimo nacional:
I – para cada dia de plantão não executado, executado em parte ou por estabelecimento diverso daquele constante na escala de plantão para a respectiva data;
II – para estabelecimento que não tenha concordado em participar dos plantões previstos nesta Lei;
III - em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
§ 2º Os estabelecimentos comerciais do gênero que deixarem de cumprir três ou mais plantões serão excluídos da escala de plantões do período anual subsequente.
§ 3º As escalas anuais devem ser estabelecidas no decorrer do mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º As escalas dos plantões devem ser publicadas na página da Web da Prefeitura Municipal e expostas em local de fácil visualização em todas as farmácias e drogarias e em todas as unidades de Saúde do Município, com a indicação dos respectivos números dos telefones de cada um dos estabelecimentos do gênero.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento dos termos desta Lei será feita pelo Serviço de Vigilância Sanitária municipal, a ser executada por servidores públicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C3C2DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 1.279, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 17.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
636 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de ativos.....R$ 12.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.02010.8021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3712 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
782 – FIA SCFV.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
501	Alienação de bens móveis	12.000,00
782	Rendimentos de recursos vinculados	5.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 05 de dezembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BD233C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019

EMPRESA: SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 01.579.286/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADA E ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 21/11/2019

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B2D56F82

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **O V SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO-ME CNPJ nº 09.501.475/0001-36**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 106.378,31 (Cento e seis mil trezentos e setenta oito reais e trinta um centavos).**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B5FBAB1C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP CNPJ nº 02.578.518/0001-32**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 169.359,38 (Cento e sessenta nove mil trezentos e cinquenta nove reais e trinta oito centavos).**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1FEF311D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **B M C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 12.740.888/0001-88**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 202.684,27 (Duzentos e dois mil seiscentos e oitenta quatro reais e vinte sete centavos)**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1487A9DE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/19 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ODAIR DE MELO MOREIRA – ME CNPJ nº 02.868.654/0001-67**
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico e Vidros, destinadas a futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR**.**
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 15.425,00 (Quinze mil quatrocentos e vinte cinco reais)**
DATA ASSINATURA: 04/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6EE596D

SAÚDE
PORTARIA 406/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Capacitação do SIOPS, nos dias **05 e 06** dezembro 2019. Informações gerais do SIOPS, normatização e operacionalização, prazos e penalidades -Implicações legais LC 141/2012 e DEC. 7.827/12, monitoramento das transferências constitucionais – MMTC. Local: Hotel Nacional INN Torres, Rua Mariano Torres, 976 – Curitiba PR.
III – Entre as datas de **04/12/2019 a 07/12/2019;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 05 dezembro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B9ADE66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	08/11/2019	930.046,32
	20/11/2019	192.099,97
	29/11/2019	479.980,21
ITR	08/11/2019	2.686,57
	20/11/2019	219,81
	29/11/2019	100,07
	01/11/2019	500,04
Fundo Especial	27/11/2019	25.556,70
	29/11/2019	162,06
FNDE – Salário Educação	14/11/2019	43.654,45
Fundeb	29/11/2019	625.391,92
FNDE/PNAE	07/11/2019	6.024,40
	11/11/2019	23.705,00
FMAS Gestão Bolsa Família e CadÚnico	25/11/2019	1.430,00
Recursos Hídricos	28/11/2019	75.505,12
FNS/ SUS/ CUSTEIO	04/11/2019	1.000,00
	04/11/2019	50.343,18
	04/11/2019	8.312,50
	04/11/2019	8.534,00
	04/11/2019	1.807,03
	05/11/2019	70.140,00
	05/11/2019	437,50
	05/11/2019	36.980,67
	08/11/2019	27.500,00
	08/11/2019	42.489,88
TOTAL		**2.654.607,40**

Realeza, 05 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:14E03C18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.757/19 05/12/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em Face do Servidor Municipal de matrícula nº 27499-1, com fulcro no Art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 1.627/2015.

Art. 2º- A comissão do Processo Administrativo Disciplinar foi nomeada através da portaria nº 5.722/2019 de 27 de setembro de 2019.

Art. 3º- O prazo para a conclusão da sindicância ou de inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, admitida uma prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º-Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:738A32E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.756/19 05/12/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **03/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Daiane de Oliveira	19/20
Miguelina Potulski Mello	19/20
Neiva Luzia dos Santos	19/20

Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **04/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Rui Carlos Krause	17/18

Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **05/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Alderi de Oliveira dos Santos	18/19
Antenor Gonçalves	18/19
Carmen Fagundes Mello	17/18
Gilmar da Rocha	17/18
Kassio Kautzmann	18/19

Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **09/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Juciane Fornal	18/19

Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **16/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Luciana Cristina Heinzen	18/19
Mateus Zorzanello	18/19

Conceder **30 dias de férias** para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir de **17/12/2019**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Rosane Garcia Ferreira	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F639F4DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.907/19 04/12/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
42000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59CEBC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.906/2019 04/12/2019

SÚMULA: FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI 1.829/2019 – INCENTIVOS E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Milton Andreolli**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigos 69, IV e 110 da Lei Orgânica de Realeza e o art. 16 da Lei Municipal n.º 1.829/2019 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam estipulados os preços públicos, base para prestação de serviços com maquinários da Municipalidade no âmbito do Programa Municipal de Incentivo a geração de emprego e renda, conforme segue:

Item	Especificação do equipamento	Valor a ser recolhido por hora trabalhada
1	Pá Carregadeira	R$ 180,00/horas
2	Retro-escavadeira	R$ 120,00/horas
3	Escavadeira Hidráulica	R$ 165,00/horas
4	Trator de Esteira	R$ 225,00/horas
5	Rolo Compactador	R$ 175,00/horas
6	Mini Carregadeira	R$ 85,00/horas
7	Motoniveladora	R$ 185,00/horas

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1CC7C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 227/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material laboratorial com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Dezembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Dezembro, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Dezembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 05 de Dezembro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8F856B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 403/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JAQUELINE BETTIOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019
VALOR TOTAL: R$30.336,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2297591C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2019

ABERTURA: DIA: 05/12/2019 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-JAQUELINE BETTIOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 30.336,00** (Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de dezembro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5877FF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 20/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de dezembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:23B9693F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 235/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 05 de Dezembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5E3ABBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
REAJUSTE: Fica reajustado o percentual de 2,55% o valor inicial de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal passa de R$ 223,15 (duzentos e vinte e três reais e quinze centavos) para R$ 228,84 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de dezembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B6083798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Ricardo Soligo Biscaro para Gestor pelo Município do Convenio para aquisição de 6 (seis) resfriadores de leite, celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ricardo Soligo Biscaro**, portador do R.G. nº 6.783.109-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, para Gestor pelo Município do Convenio celebrado entre Estado do Paraná e município de Renascença, para a aquisição de 6 (seis) resfriadores de Leite.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:FC66FEB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº01998 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 214.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1604, de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 501 – Receita de Alienação de ativos		
11 – Secretaria Municipal de Indútria, Comércio, Serviços e Turismo		
11.01 – Departamento de Indústria e Comércio		
2266100301.027 – Construção de Barracões Industriais e Comerciais.		
4490.51(355) – Obras e Instalações.....	R$	214.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400411.038 – Projetos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
4490.51 (574) - Obras e Instalações.....	R$	214.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B73ED699

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria ao servidor Carlos Alberto Nardi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial o Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF Art. 6º da EC 41/03 e Art. 24, § 3º da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I – Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor **Carlos Alberto Nardi,** portador do R.G. nº 3.391.872-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 553.609.809-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário,** Nível 11-P, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de **R$ 3.110,56** (três mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma da lei, com paridade com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:00353EB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.658, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.658, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Refixa os subsídios do Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, fixados pela Lei 1.494, de 29 de junho de 2016.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica refixado o subsídio do Prefeito Municipal, passando o inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.494, de 29 de junho de 2016 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

I – Prefeito Municipal: R$ 18.495,29 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

(...)"

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AAC907C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS EM 2019

VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
Instrução Normativa – TCE/PR 72/2012,13/09/2012

Presidente da Câmara .....R$ 5.278,55
Vereadores.....R$ 4.750,70

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC/PR 037531-O

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E693D107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 96/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 96/2019, do tipo maior porcentagem de desconto sobre a tabela de referência, com data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2019, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gasolina e etanol para a frota municipal a serem abastecidas diretamente na bomba de combustível. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EE4F11AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 97/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 97/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 18 de dezembro de 2019, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futuras e parceladas de formulas infantis, dietas e suplementos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EACB3CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 99/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 99/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 19 de dezembro de 2019, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de segurança desarmada para eventos a serem realizados pelo Município de Rio Azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:33DC25C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 98/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 98/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 19 de dezembro de 2019, às 08h e 30min, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Rio Azul - PR. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 06 de dezembro de 2019.

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0E43BBB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 995/2019

LEI Nº 995/2019

Dá denominação à rua projetada do loteamento Dona Júlia

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Nilton José Pavan***" a Rua Projetada 07, do loteamento Dona Júlia, nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 120,00m (cento e vinte metros), traçado iniciando na esquina com a Rua Dona Júlia Gluszczynski e findando no encontro com o traçado da Rua Projetada 01, servindo aos lotes 4 e 5 da Quadra 5, aos lotes 4 e 5 da Quadra 7 e aos lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra 8.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E163327D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 994/2019

LEI Nº 994/2019

Dá denominação à rua projetada do loteamento Dona Júlia

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Valmor Gazziero***" a Rua Projetada 01, do loteamento Dona Júlia, nesta cidade e município, no sentido Oeste/Leste, com extensão aproximada de 250,00m (duzentos e cincoenta metros), com traçado iniciando na esquina com a Rua José Pallú e findando no encontro com o traçado da Rua Projetada 07, em paralelo com a Rua Projetada 02 e a Rua Dona Júlia Gluszczynski, servindo aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 3, aos lotes 17, 18, 19, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 4 e aos lotes 5, 6, 7 e 8 da Quadra 5.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6D8EE1E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 993/2019

LEI Nº 993/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua João Henrique Speckt***" o trecho da atual Rua Marechal Floriano Peixoto, dentro do loteamento Dona Júlia, com traçado compreendido entre as ruas Getúlio Vargas e Projetada 1, no sentido Sul/Norte, com aproximadamente 350,00m (trezentos e cincoenta metros) de extensão, paralela à Rua José Pallú e transversal às ruas Barão do Rio Branco, Felipe Abrahão, Humberto Joaquim Malojo, Dona Júlia Gluszczynski e Projetada 4, servindo a lotes das Quadras 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EDF3DA90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 992/2019

LEI Nº 992/2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, o incentivo à produção individual e coletiva de conhecimentos e sua inserção no Sistema Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Popular em Saúde, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, o incentivo à produção individual e coletiva de conhecimentos e sua inserção no Sistema Municipal de Saúde, com base na Política Nacional de Educação Popular em Saúde - SUS.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Popular em Saúde visa complementar as ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde entre a diversidade de saberes populares, valorizando a identidade de seus detentores.

§ 1º As pessoas detentoras de práticas populares tradicionais em saúde que desejarem obter o documento de reconhecimento da importância das práticas complementares em saúde popular, em suas diferentes modalidades, deverão apresentar declaração, junto ao órgão responsável, do respectivo reconhecimento da coletividade usuária dos seus serviços, reconhecendo o domínio de conhecimentos e práticas tradicionais, cuja finalidade seja a saúde pública.

§ 2º O reconhecimento da coletividade usuária deverá ser formalizado por meio de uma declaração consciente dos usuários desse serviço de saúde popular.

Art. 3º As plantas nativas de uso medicinal existentes no Município de Rio Azul são de livre acesso e uso comum das pessoas que desejam realizar tratamentos medicinais complementares, desde que orientados por detentores de "*ofícios tradicionais*" reconhecidos pelo Poder Público Municipal, sempre observando o uso sustentável e a conservação ambiental, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º A presente Lei, no que couber, será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:955F8FE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 991/2019

LEI Nº 991/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul (APAE)

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, com aproximadamente 4.077,00 m2 (quatro mil e setenta e sete metros quadrados), objeto da Matrícula n° 12.045 do C.R.I. da Comarca de Rebouças-PR, correspondente ao atual "Viveiro Municipal", para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul (APAE), CNPJ n° 78.046.265/0001-18, para fins de ampliação do projeto de "Oficina Terapêutica de Horticultura e Jardinagem".

Art. 2º A concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Art. 3º A título de contrapartida, a concessionária deverá produzir mudas de árvores nativas e urbanas para campanhas de educação ambiental desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Rio Azul e mudas de flores para o embelezamento dos espaços públicos municipais.

§ 1º Para a execução da obrigação constante no caput deste artigo, a Prefeitura disponibilizará todo o material e insumos necessários (matéria orgânica, sementes, adubos, etc.).

§ 2º A produção a ser entregue em contrapartida é limitada à 20% da capacidade de produção do viveiro, apurada anualmente.

§ 3º Os demais aspectos da execução da contrapartida serão definidos no contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 4º A Concessionária também permitirá o acesso, no espaço, pela equipe da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, para a realização de cursos na área de fruticultura aos agricultores do Município.

Art. 5º A concessionária se compromete a iniciar a execução do projeto no referido espaço em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.

Parágrafo único O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (Art. 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271/67).

Art. 6º A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo Concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - Insolvência civil da Concessionária;
III - Inadimplemento pela Concessionário de qualquer das obrigações por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º A partir da efetivação da concessão a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, sendo responsável, ainda pela conservação e manutenção do mesmo.

Art. 8º Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue e todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pela Concessionária, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 9º A concessão é intransferível.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:94442FB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 990/2019

LEI Nº 990/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso à Associação Comunitária de Cachoeira dos Paulistas.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno rural, sem benfeitorias, com 2.893,50 m2 (dois mil e oitocentos e noventa e três vírgula cinquenta metros quadrados), localizado na comunidade de Cachoeira dos Paulistas, de propriedade do Município de Rio Azul, para a Associação Comunitária de Cachoeira dos Paulistas, a fim de ali instalar sua sede.

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da sede da associação, que não possui fins econômicos, nem cunho político ou partidário e é destinada à defesa dos interesses dos produtores rurais associados.

§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das finalidades, de razão social a Associação Concessionária deverá comunicar o Poder Executivo.

§ 2º Caso a mudança das finalidades ou objetivos institucionais da associação importe em descaracterização da atividade principal, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.

§ 3º As atividades da Concessionária não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a associação beneficiada pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º E condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.

Art. 4º A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 2º A concessão é intransferível.

Art. 5º A concessionária se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 06 (seis) meses após a outorga da concessão.

Parágrafo único O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (Art. 7º, § 3º, do Decreto- Lei nº 271/67).

Art. 6º A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo Concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II - Insolvência civil da Concessionária;
III- Inadimplemento pela Concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º A partir da inscrição da concessão o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, sendo responsável, ainda pela conservação e manutenção do mesmo.

Art. 8º Ao final da concessão o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que todas as benfeitorias que porventura sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 03 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A7992A4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2019

DECRETO Nº 160/2019

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência das festividades de final de ano fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais relativo aos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020 terá seu início às 13:00h

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:83444402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020/2019

Delibera sobre custeio de coffe break e palestra para realização de Encontro Temático dos Direitos da Criança através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2015, e

CONSIDERANDO que o Encontro Temático tem por objetivo eleição das entidades da sociedade civil para composição da Gestão 2019/2021 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1095/2015, que determina a composição paritária do CMDCA com 5 (cinco) cadeiras governamentais e 5 (cinco) cadeiras da sociedade civil;

CONSIDERANDO a relevância das funções exercidas pelo CMDCA, é de suma importância que o pleito eleitoral transcorra de maneira pública, assegurando a igualdade de participação de todos os pretendentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o custeio de coffe break para 100 (cem) pessoas no valor máximo de R$1000,00 (mil reais) e de palestrante no valor de R$600,00 (seiscentos reais) através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CC 19387-9 para os participantes do Encontro Temático dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizado no dia 14/11/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 12 de novembro de 2019.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3C544A3E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 021/2019

Dispõe sobre aceite e Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação e referente a Delibração do CEDCA-Pr nº 084/2019 para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2015, e

CONSIDERANDO que o repasse tem por objetivo desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visam o Apoio e Fortalecimento do CMDCA

CONSIDERANDO que as ações constituem-se na formação continuada dos Conselheiros e promoção de ações para mobilização e divulgação do papel do CMDCA;

CONSIDERANDO a relevância das funções exercidas pelo CMDCA, é de suma importância o fortalecimento do Conselho Municipal e de suas ações.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR e ACEITAR o Termo de Adesão e Plano de Ação para o incentivo de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA Deliberação CEDCA 084/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CE798495

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 022/2019

Dispõe sobre aceite e Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação e referente a Delibração do CEDCA-Pr nº 089/2019 – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1095/2015, e

CONSIDERANDO que o repasse tem por objetivo fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo à Atenção a Criança e ao Adolescente.

CONSIDERANDO que as ações primem pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas: Erradicação do Trabalho Infantil, Violência Digital/Cyberbulling, Comunidades Tradicionais, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento.

CONSIDERANDO a relevância das temáticas para atendimentos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Rio Branco do Sul.

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR e ACEITAR** o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Deliberação CEDCA 089/2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de dezembro de 2019.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2228062

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 023/2019

Dispõe da aprovação do Novo Plano de Ação para execução da Deliberação 109/2017 - Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 05 de dezembro de 2019, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVA o aceita, o Novo Plano de Ação e ratifica as informações contidas na folha de rosto da Deliberação 109/2017 - Incentivo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no município de Rio Branco do Sul.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9B2F3A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2997/2019

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs: os Anexos Pertinentes a Presente Lei Encontram-se Disponíveis no Site Www.rionegro.pr.gov.br e Www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6F54E76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2998/2019

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.870, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2019 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.870, de 2018.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.870, de 2018.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis no site www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D534E466

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3000/2019

Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal ao Rotary Club de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, parte ideal com 1.805,00m2, do imóvel urbano, com área total de 6.122,75m2, situado de frente para a Rua Marçal José Pereira, lado par, esquina com o lado ímpar da Rua Carlos Hugo Palmiquist, bairro Estação Nova, nesta cidade, objeto da matrícula nº 18.203 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para o Rotary Club de Rio Negro, inscrito no CNPJ sob nº 79.080.081/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, declarado de utilidade pública através da Lei Municipal nº 009, de 11 de julho de 1968.

§1º O imóvel de que trata o artigo 1º possui as seguintes características:
Lote 1-B2: área urbana, com 1.805,00m² (um mil oitocentos e cinco metros quadrados), situado de frente para o lado ímpar da Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves a 35,75m da esquina com o lado ímpar da Rua Carlos Hugo Palmiquist no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 38,00m com o lado ímpar da Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves; divisa pelo lado direito em 47,50m com o lote 1-B1; divisa pelo esquerdo em 47,50m com o Lote 1-C. Faz fundos de 38,00m com o Lote 1-B1, no bairro Estação Nova, nesta cidade. Cadastro Municipal nº 01.06.027.0357.001.

§2º A área de que trata o artigo 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, em R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

§3º O valor de avaliação citado no §2º deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para fins construção do Centro Cultural e manutenção das atividades realizadas pela referido clube de serviços.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:
I - avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, dispensada a licitação conforme dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR;
III – uso exclusivo da área para os fins previstos no Estatuto do Clube de Serviço;
IV- vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação da concessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – apresentação a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de projeto relacionado ao meio ambiente, em especial voltado para educação ambiental, acompanhado do respectivo cronograma das atividades a serem desenvolvidas e executadas;
VII – manter acesso de jovens e adolescentes de famílias vulneráveis nas oficinas e atividades a serem desenvolvidas no centro cultural, informando a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a realização das atividades;
VIII – manter as parcerias existentes com as Secretarias Municipais;
IX - iniciar as obras no prazo máximo de 1 (um) ano;
X – realizar todos os trâmites necessários para efetivação do desmembramento da área;
X – apresentar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de Educação e de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto e cronograma das oficinas e atividades a serem desenvolvidas no imóvel concedido.
XI– observância dos demais encargos descritos no termo de concessão anexo a presente Lei.

Art. 3º A partir da data da assinatura do Termo/Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos do §1º do artigo 7º do Decreto Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, o Rotary Club de Rio Negro, fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.
§ 1º A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área.
§ 2º A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se o Rotary Club de Rio Negro não cumprir os encargos previstos no art. 2º, bem como os encargos previstos no Termo de Concessão objeto da presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 4º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades desenvolvidas no imóvel para fins de verificação do cumprimento dos encargos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta do Rotary Club de Rio Negro.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda ,Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2BF7968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal da Fazenda** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **29/11/2019 a 30/12/2019**, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,** para serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao município de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 28 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4B004979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 028 /2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua General Potiguara, 2500 loja 11, Bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 7800731-1 SESP/PR e do CPF n° 050.889.439-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rua Profº Luiz José Lauer, **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 29 de novembro de 2019

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A799E8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 079/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 230, Apartamento 802, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba - PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu Sócio Sr. **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**, portador da carteira de identidade nº 7800731-1 SESP/PR e do CPF n° 050.889.439-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica das ruas Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves e Jacob Schelbauer, **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia 14/12/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 02 de dezembro de 2019

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8A119EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2019

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva das câmaras de vacina INDREL das Unidades de Saúde. INTERESSADO: Marcos Osires Nunes - MACFRIO. CNPJ: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná e esta habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:470580AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2019

OBJETO: Aquisição de assinatura de revista para as Unidades da Rede Municipal de Ensino. INTERESSADO: Cassiano Ricardo Froes Sutherland. CNPJ: 17.983.017/0001-09. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo na região para distribuição da revista Nosso Amiguinho. VALOR TOTAL: R$ 6.276,40 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A8E07472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 301/2019
MODALIDADE – CONCURSO CULTURAL N° 003 FESTIVAL DE MÚSICA REGIONAL ARRASTA

CONCORRENTES e CLASSIFICAÇÃO:1º Lugar: Rony e Anderson (inscrição nº 12) - 337 pontos; 2º Lugar: Rick Santos (inscrição nº 10) - 325 pontos; 3º Lugar: Márcio Pedro (inscrição nº 13) – 317,5 pontos; 4º Lugar: Novah (inscrição nº 06) -314 pontos; 5º Lugar: Brayan e Lorenzo (inscrição nº 09) – 312 pontos; 6º Lugar: Beto Junior (inscrição nº 01) – 311,50 pontos; 7º Lugar: Cesar e William (inscrição nº 07) - 306 pontos; 8º Lugar: Deni e Lucas (inscrição nº 08) - 304 pontos, desempate número de 'curtidas' 336; 9º Lugar: Kauan Costa (inscrição nº 04) – 304 pontos, desempate número de 'curtidas' 202; 10º Lugar: Vitor Corrêa (inscrição nº 05) - 296 pontos; 11º Lugar: Lucas e Matheus (inscrição nº 03) - 284 pontos; 12º Lugar: Rian Gaiteiro (inscrição nº 11) – 282 pontos; 13º Lugar: Chico Assis (inscrição nº 02) – 280,50 pontos; 14º Lugar: Will (inscrição nº 15) – 269 pontos; 15º Lugar: Alerta Vermelho (inscrição nº 14) – 05 pontos. **CONCORRENTES PREMIADAS 1º Rony e Anderson** R$ 2.000,00(dois mil reais); **2º Rick Santos** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **3º Márcio Pedro** R$ 800,00 (oitocentos reais).

Rio Negro, 17 de novembro de 2019.

MAURI ALCIONE DENIZ
Jurado
Decreto 132/2019

THIAGO SKRENSKI
Jurado
Decreto 132/2019

ALGACIR ELIAS PORTELA
Jurado
Decreto 132/2019

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:38E9E8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - RP
PROCESSO Nº 010/2019

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 11.304,00 (Onze mil trezentos e quatro reais)

Entrega dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/DEZEMBRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes: 23/DEZEMBRO/2019, às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Rolândia Previdência, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8623 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3F79667D

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.305, de 25 de Junho de 2019, cujo prazo final de conclusão foi devidamente prorrogado pelo Decreto nº 9.363, de 28 de Agosto de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **NILZA XAVIER DE OLIVEIRA FRANCISCONI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, através do parecer da lavra do Procurador Geral, Dr. Oswaldo Américo de Souza Junior, afirma peremptoriamente que "escorreita foi a decisão da comissão" e "a servidora não cometeu qualquer ato ilícito";

CONSIDERANDO que no processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 9.308, de 25 de Junho de 2019, instaurado para apurar eventuais irregularidades quanto a pagamento em face de todos os demais servidores profissionais da classe médica do Município, recebeu parecer pelo arquivamento, e assim foi determinado;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo as apurações de eventuais irregularidades tinham como origem a prática das mesmas irregularidades apuradas pela comissão de processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 9.308, de 25 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO por fim, o princípio da isonomia aplicável aos servidores públicos municipais, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 114-138, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 114-138 destes autos, bem como a integralidade do parecer jurídico, de folhas 140-142, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55, de 16 de setembro de 2011.

Determino ainda o envio de cópia do parecer jurídico à Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento das sugestões apontadas.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 27 de Novembro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:050D69D3

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 9.392, de 02 de Outubro de 2019, com a finalidade de apurar sobre eventual pagamento de despesas com transporte de atletas, mediante ressarcimento, ao servidor **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA**.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão (fls. 104/112), bem como o parecer jurídico (fls. 116/117) e determino o **ressarcimento parcial ao servidor,** com base no contido no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolandia/PR, aos 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A78A1C83

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo, instaurado pelo Decreto nº 9.367, de 09 de Setembro de 2019, com o fim específico de apurar todos os valores pagos sobre o 1/3 de férias dos servidores municipais dos últimos 5 (cinco) anos, objetivando a devolução destes valores por parte do **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA** junto aos servidores que o requererem.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão (fls. 010/015), bem como o parecer jurídico (fls. 347/349) e determino o **ressarcimento do valor de R$ 971.167,24 (novecentos e setenta e**

um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) sobre o 1/3 de férias dos servidores municipais nos últimos 5 (cinco) anos, com base no contido no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, na decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o tema 163, bem como na orientação do TCE-PR em resposta à demanda nº 175598, de 14/05/2019.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolandia/PR, aos 04 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3E8F0249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 094/2019 – PMR

PROCESSO Nº 312/2019

Objeto: Termo de Convênio para aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, para distribuição aos usuários do SUS.
No Aviso, onde lê-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Justificativa nº 044/2019 (...)".
Leia-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Justificativa nº 094/2019 (...)".

Rolândia, 05 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA8F4A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR LIMITE Nº 095/2019 – PMR

PROCESSO Nº 313/2019

Objeto: Aquisição de grampeador manual e grampos.
No Aviso, onde lê-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Limite nº 094/2019 (...)".
Leia-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Limite nº 095/2019 (...)".

Rolândia, 05 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:706FCEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019 – PMR

PROCESSO Nº 315/2019

Objeto: Aquisição complementar de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 12 (doze) meses durante o ano de 2020.
No Aviso e no Edital, onde lê-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2019 (...)".
Leia-se:
"(...) Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2019 (...)".

Rolândia, 05 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F584EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2018

Ref. Pregão Presencial nº 089/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MSD COM. ASSISTENCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.643.917/0001-60, e-mail **adm@promedinga.com** neste ato legalmente representada pelo Sra. **MARIÃ SILVA DUNGA**, residente e domiciliado na cidade de MARINGA - PR, RG nº 9.846.311-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 053.505.999.09, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **13/12/2019** e término em **13/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MSD COM. ASSISTENCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA AP. MENDES FERREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C90180CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº093/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 311/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 093/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Contratação de serviços para construção de alvenaria (sanitários, copa e sala) no aterro de resíduos sólidos.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.4490.51.00.00 – Obras e instalações.

Favorecido: J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 25.261.729/0001-42.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E834DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 323/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 098/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação de serviço de reforma do telhado do TEC.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: EDSON FELIX 77902416991; CNPJ: 22.980.201/0001-35.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9856F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 298/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 298/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **SIDNEI SOARES DA SILVA (1269),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível/Referência AD-01, a partir do dia 26 de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2018 a 15.10.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5070A808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.299/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº.299/2019

SÚMULA – Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Claudir Heimann	947	Motorista	01.11.2018 a 31.10.2019
Alexandre Krause	1060	Operador de Máquinas	03.10.2018 a 02.10.2019
Carlos Doré Gonçalves	44	Borracheiro	01.04.2018 a 31.03.2019
Claudir Maurício Petry	1059	Operador de Máquinas	03.10.2017 a 02.10.2018
Cleiton Battisti	1083	Motorista	05.07.2018 a 04.07.2019
Édio Bordin	1296	Auxiliar de serviços Gerais "A"	04.06.2018 a 03.06.2019
João do Rosário	579	Auxiliar de serviços Gerais "A"	02.07.2018 a 01.07.2019
Paulo Cesar Pansera	1194	Operador de Máquinas	01.02.2018 a 31.01.2019
Waldair Alonço dos Reis	1076	Operador de Máquinas	14.06.2018 a 13.06.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F97C7566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 300/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 300/2019

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **EDEMIR HAIMANN,** matrícula 39**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, Nível/Referência CD-12, **férias de 45 (quarenta e cinco) dias,** a partir do dia 16 de dezembro de 2019, conforme períodos abaixo:

- 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2016 a 01.05.2017;

- 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2017 a 01.05.2018;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:794E5017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2019

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ANTÔNIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
CNPJ:	30.056.894/0001-00
VALOR:	56.400,00
VIGÊNCIA:	05/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1287CF7C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 206

PORTARIA Nº. 206/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, WILLIAN PEREIRA AUGUSTO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 05 de Dezembro de 2019, o servidor **WILLIAN PEREIRA AUGUSTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 9.817.549-0 SSP-PR e CPF 085.312.569-41, ocupante do Cargo Aux. Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de Dezembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3DE8C484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 88/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 89/2019
Licitação n°: 39/2019
Modalidade: Processo Dispensa
Data da Homologação: 05/12/2019
Data de adjudicação: 05/12/2019
Objeto homologado: Locação de equipamento de Som

Fornecedor: Eduardo Deodati de Alcantara CPF: 07.114.149-23

Item	Descrição	Valor
01	Locação de equipamento de som	**R$ 380,00**

Valor homologado – R$ 380,00

Santa Amélia, 05 de dezembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0920AA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2019
Data de assinatura: 04/01/2019
Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão
Objeto:. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 001/2019, por mais 01 (um) ano, a contar de 04 de janeiro de 2019..
Vigência: 04/01/2020 a 04/01/2021
Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF72E0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 29/2019-2019

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 29/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Leonardo Augusto Pereira Assoni.
CPF: 057.564.109-61.
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Médicos Clinico Geral, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.704/2019, de 02 de dezembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR: R$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais) por dia trabalhado não podendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais. As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 08.001.10.302.0008.2037.31.90.11.00.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4FF44F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.706/2019

DECRETO N.º 1.706/2019

Súmula: autoriza a contratação temporária de 02 (duas) vagas de Recepcionista Atendente, em caráter excepcional, sob regime especial, para área de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8745/9, de 09/12/1993, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diversas situações e outros motivos, que ocorrem imprevisivelmente e importam em soluções imediatas, no caso de licença remunerada por força do artigo 141-A, faltas, afastamentos, férias e outros expressos no do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que possam prejudicar os serviços na área da saúde.

E**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dará por tempo determinado, por concessões de licenças remuneradas até que seja devidamente autorizada a abertura do respectivo concurso público, de conformidade com a Lei Municipal nº. 948/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 02 (duas) vagas para **Recepcionista Atendente** para atendimento nas Unidades de Saúde do município, em caráter excepcional, sendo de excepcional interesse público.

Art. 2º - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais ou conforme escala de plantão necessária e a remuneração bruta será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, salvo o reajuste aplicado ao salário mínimo vigente no pais.

Parágrafo único - A contratação se dará por um período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA7CBF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL
VALOR ATUAL DO ETANOL: **R$ 2,94** VALOR ADITADO: **R$ 3,10**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ELIZABETH APARECIDA KOTAKA FERNANDES
DATA: 05/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69BC3127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.707/2019

DECRETO Nº. 1.707/2019

SÚMULA: "Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 8.710,86 (oito mil e setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390.30.00.0000	92	MATERIAL DE CONSUMO	118	R$ 6.784,35
3390.30.00.0000	92	MATERIAL DE CONSUMO	113	R$ 468,75
3390.39.00.0000	262	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	113	R$ 1.404,80
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.93.00.00.00	524	INDENIZACOES E RESTITUICOES	712	R$ 52.96
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 8.710,86**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Superavit Financeiro – Fonte 113	R$ 468,75
Superavit Financeiro – Fonte 118	R$ 6.784,35
Excesso de Arrecadação – Fonte 113	R$ 1.404,80

Excesso de Arrecadação – Fonte 712	R$ 52,96
TOTAL	**R$ 8.710,86**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8CF65EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.708/2019

DECRETO Nº. 1.708/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3390.30.00.00.00	63	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 4.500,00
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.36.00.00.00	260	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 3.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.6078		**PROGRAMA AUXILIO FUNERAL**		
3190.05.00.00.00	184	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	000	R$ 3.100,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3390.30.00.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 13.900,00
3390.36.00.00.00	143	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 34.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.002		**DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**		
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
3390.30.00.00.00	63	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 4.500,00
06		**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 34.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C105EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar lavagem em veículos leves, Médios e Pesados.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/12/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 18/12/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B407B062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04(QUATRO) DIÁRIAS.
VALOR: R$ 1.240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SIM-AM Preparando o Encerramento do Exercício, Providências nos Convênios e Fundos Municipais, Providências nas Licitações e RH, Final de Exercício como evitar Falhas de Gestão.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 05 de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8B34CF29

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 500,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SIM-AM Preparando o Encerramento do Exercício, Providências nos Convênios e Fundos Municipais, Providências nas Licitações e RH, Final de Exercício como evitar Falhas de Gestão.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 05 de dezembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVIERA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BBD76AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1307/2019 DE 04/12/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1307/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.420,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
229 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
450 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
822 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			45.420,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
404 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.420,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
652 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
692 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			45.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:48A94E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 021/2019** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando Concretização do Convênio n.º165/2019, celebrado entre o Instituto das águas do Paraná - AGUASPARANÁ e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo construção da obra de contenção de controle de erosão em área urbana/rural no emissário córrego Água Quente, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da Licitação R$ 627.036,83 (seiscentos e vinte e sete mil trinta e seis reais e oitenta e três centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 23/12/2019 (13h30min); Abertura da Sessão: 23/12/2019 (13h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B108D614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 357/2019

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento Com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar **TERMO DE CONVÊNIO** entre o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO DO BRASIL S.A.**, e a **prefeitura municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, com sede na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica doMinistério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n° 75.462.820/0001-02, com o objetivo de oferecer empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento aos seus funcionários/servidores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – O BANCO DO BRASIL S.A. poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do Executivo Municipal por estes indicados, mediante:

celebração de Contrato e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;

garantia de consignação em Folha de Pagamento, com observância da margem considerável permitida;

atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do BANCO DO BRASIL S.A.;

preenchimento das demais condições estabelecidas neste convênio.

Art. 2˚ - O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo BANCO DO BRASIL S.A. e outras instituições financeiras, **não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Executivo Municipal.**

Parágrafo Único: Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos e autorizados pelos funcionários/servidores terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3˚ - O Executivo Municipal obriga-se a prestar ao BANCO DO BRASIL S.A., mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o BANCO DO BRASIL S.A. deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:

I – o total já consignado em operações preexistentes; e

II – as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal fará a retenção dos valores devidos pelos seus funcionários/servidores, bem como repassará as importâncias consignadas ao BANCO DO BRASIL S.A.

Art. 4˚ - O BANCO DO BRASIL S.A. efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Executivo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requesitos e exigências:

sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;

tenham estabelecido vínculo empregatícios com o Executivo Municipal há no mínimo 06 (seis) meses;

preencham os requesitos relacionados à analise e concessão de crédito;

O valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

Art. 5˚ - Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Executivo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

Art. 6˚ - O Executivo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao BANCO DO BRASIL S.A.

Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Executivo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o BANCO DO BRASIL S.A. e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores ao BANCO DO BRASIL S.A..

Art. 7˚ - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Executivo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao BANCO DO BRASIL S.A., até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal obriga-se a informar o BANCO DO BRASIL S.A. a ocorrência da hipótese acima aluída em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

Art. 8˚ - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vinculo entre os Funcionários/Servidores e o Executivo Municipal, este deverá comunicar o BANCO DO BRASIL S.A. em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

Art. 9˚ - O BANCO DO BRASIL S.A. e o Executivo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

Art. 10˚ - O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.

Art. 11˚- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:71B90B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando registro de preço de combustível para manutenção de toda frota de veículos oficiais e também as máquinas de cortar grama desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 19 de dezembro de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(19/12/2019) às 09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E5160A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 894/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antônio Cordeiro dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Cordeiro dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.016.139-0 e CPF/MF sob o nº 632.646.509-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 à 03/01/2019, a partir de 03 de Dezembro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 05 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5621BEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 023/2019** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Prédio público da Escola Municipal Flávio Luiz Botter, localizado na Rua Paraíba, n.º151, Bairro Vila Operaria, nesta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$ 215.239,74 (duzentos e quinze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 27/12/2019 (13h30min); Abertura da Sessão: 27/12/2019 (13h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:47B81694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 022/2019** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Prédio público do CEMEI Santa Maria, localizado na Rua Pará, n.º186, Bairro Vila Operaria, nesta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$ 178.970,78 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 27/12/2019 (09h30min); Abertura da Sessão: 27/12/2019 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (044) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:51434571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **65/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2020., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 30.746,15 (Trinta Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 05 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***MARGARIDA MATTOS PEDROTTI***
Prefeito	Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CB5B2966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019 DATA:05/12/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Jandaia do Sul-PR, para levar a paciente TEREZA SIEROTA, para internamento no dia 05/12/2019. Saída dia 05/12/2019.
MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: BAF-1716
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0E8F8960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Aprovação da Adesão ao Incentivo de Apoio aos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente, Deliberação 084/2019 CEDCA, Aprova o Plano de Ação Incentivo de Apoio aos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente, Deliberação 084/2019 CEDCA do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 258/07 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 02 de Dezembro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova da Adesão ao Incentivo de Apoio aos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente, Deliberação 084/2019 CEDCA, do município de Santa Lucia – PR,;
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação Incentivo de Apoio aos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente, Deliberação 084/2019 CEDCA do município de Santa Lúcia - Pr.do município de Santa Lucia – PR, este incentivo será para a Ação de Formação Continuada e Capacitação dos Conselheiros Municipais do CMDCA e Ações de Mobilização/divulgação/aprimoramento de controle de social sobre o papel dos conselheiros do CMDCA.
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 05 de Dezembro de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D1CBE165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Aprovação da Adesão ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, Deliberação 089/2019 CEDCA, e Aprova o Plano de Ação de Incentivo ao Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, Deliberação 089/2019 CEDCA do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 258/07 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 02 de Dezembro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Aprova da Adesão ao Incentivo de Apoio Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social, Deliberação 089/2019 CEDCA do município de Santa Lucia – PR,;
Art. 2º - Aprova o Plano de Ação ao Incentivo de Apoio **ao Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, Deliberação 089/2019 CEDCA** do município de Santa Lúcia - Pr. Este incentivo será para este município desenvolver ações, implantação, estruturação de Violencia Digital/Cyberbulling
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 05 de Dezembro de 2019

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:2451C3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2019

PORTARIA N.º 063/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**043**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**02/12/2019**
FIM:	**03/12/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**ASSINATURA DE CONVÊNIOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E CASA CIVIL.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/12/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:44B37FA2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2019

PORTARIA N.º 064/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Politico** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**044**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**
CPF N.º	**737.526.499-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**02/12/2019**
FIM:	**03/12/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,00**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**ASSINATURA CONVÊNIOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E CASA CIVIL.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 03/12/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5E5B9B73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 824/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a segunda sessão da Tomada de Preços nº 010/2019, será realizada as 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelope "B", Proposta Preço, bem como demais procedimentos previstos do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 05 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:931ABD34

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 2.062,00 (Dois Mil e Sessenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6F8DF99F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF nº 023.355.239-10
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 10.233,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E4F5AC7B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 7.261,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FA43F24B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI EPP
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11
Representante: JHONATAN BAGATOLI
CPF nº 078.670.219-22
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 2.652,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3EC510D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 2.543,40 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C1C14675

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF nº 042.785.589-61
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 5.546,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AA203013

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para uma creche – Resolução CD/FNDE 14/2012..
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F5BC052E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 95.421.186/0001-69
Representante: WILMAR VIERIA
CPF nº 786.712.059-91
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 95.760,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6120C4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às 15h30min, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, nas dependências da Câmara Municipal, sobre a presidência do Vereador Paulo Cesar da Silva, por mim assessora e presente também os seguintes vereadores: Josias Bueno Ribeiro, Reginaldo Alexandre de Souza, Ivan Cordeiro, José Jacir de Sampaio, André Carlos da Silva, Sebastião Rodrigues de Lima e Elison Marcelo Scerbo. Verificado o "quórum" legal, "sob a proteção de Deus" o senhor Presidente declarou, aberta à sessão agradecendo a presença de todos, a seguir fez a composição da Mesa, após solicitou que o André Carlos da Silva fizesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Após foi feito a chamada nominal dos vereadores. O senhor Presidente agradeceu aos senhores vereadores por terem comparecido atendendo a sua convocação esclarecendo-lhes que esta é uma sessão extraordinária para votação de aceitação ou não da Denúncia contra o Prefeito João Ricardo de Mello e o vice – prefeito Laércio Pereira Correa. O senhor Presidente esclareceu que a presente sessão se deu dentro do Rito previsto no regimento interno, nos termos do Art. 107, parágrafo 1°, inciso II, e art. 108, ambos do regimento interno, sendo de suma importância esclarecer também que tal sessão só será realizada para deliberação de matéria especifica, ou seja, não será objeto desta sessão nenhuma outra matéria além da votação da Denúncia. Feita esta introdução o Senhor Presidente passou a palavra a assessora executiva Elloisy Ellen de Oliveira para que fizesse a leitura da Denúncia e do Parecer Jurídico, passando para a votação da denúncia , a qual foi nominal e aberta, os vereadores votaram unanimemente, sendo 9x0 a favor do recebimento da Denúncia, neste sentido o Presidente passou ao sorteio da Comissão Processante a qual os membros da mesa diretora não poderiam participar, sendo feito o sorteio ficou definido como Presidente da Comissão o Vereador Elison Marcelo Scerbo, relator o vereador Sebastião Rodrigues de Lima e membro o senhor Jose Jacir de Sampaio. O presidente Paulo Cesar da Silva determinou a publicação do resultado da sessão em veículo oficial da Câmara Municipal, informou também ao Presidente da Comissão que notifique os denunciados, enviando cópia da denúncia e os documentos anexados para que apresentem defesa no prazo de 10 dias. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão.

Josias Bueno Ribeiro: Presente
Reginaldo Alexandre de Souza: Presente
Ivan Cordeiro: Presente
José Aparecido Laureano: Presente
José Jacir de Sampaio: Presente
André Carlos da Silva: Presente
Elison Marcelo Scerbo: Presente
Paulo César da Silva: Presente
Sebastião Rodrigues Lima: Presente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5F51AEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.66/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 066/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **19/12/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **19/12/2019**. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex. Valor máximo estimado R$ 1.332.000,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 03 de dezembro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:13C1FEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2019

Súmula: NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
ARTIGO 1º. – RENOVAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR. POR UM PERÍODO DE 2 ANOS A CONTAR DE 28/09/2019 A 27/09/2021. TENDO SIDO RENOVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB EM 26/08/2019.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1 – TITULAR: Fernanda Alves Fernandes – Presidente
2 – SUPLENTE: Claudia de Carvalho Sueiro
3 – TITULAR: Carina Leão Fonseca – Vice - Presidente
4 – SUPLENTE: Elaine Cristina Giron

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.
1 – TITULAR: Heloisa Silva de Brito
2 – SUPLENTE: Evelin Beatriz Subtil da Silva
3 – TITULAR: Ketthy Kaory Cavalcante de Andrade
4 – SUPLENTE: João Gustavo Vieira Macario
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
1 – TITULAR: Romário Ferreira de Souza
2 – SUPLENTE: Claudia da Silva
3 – TITULAR: Bruno Bragatto Custodio
4 – SUPLENTE: Joel da Silva Vieira
REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1 – TITULAR: Nádia Aparecida de Souza Paula
2 – SUPLENTE: Paula Sirlene Cândido
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
1 – TITULAR: Luciane Novi Vieira Bernardo
2 – SUPLENTE: Diony Kelly Rodrigues
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.
1 – TITULAR: Tânia Regina de Oliveira Barboza.
2 – SUPLENTE: Rosilei Rodrigues Cordeiro
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
1 – TITULAR: Cezar Clodoaldo Proença
2 – SUPLENTE: Eliana Mazenotto Aleixo
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 – TITULAR: Alessandra Correia Kull
2 – SUPLENTE: Lucéia Cordeiro

ARTIGO 2º. Ficam as pessoas pelos nomes acima mencionados representantes do Conselho Municipal do FUNDEB.
ARTIGO 3º. Revoga - se o decreto 111/2019 e as demais disposições em contrario.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 de novembro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:08C043A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Carlos Alexandre Nalevaiko MEI.
Objeto: Contratação de empresa para instalação de tela mosquiteiro nas janelas e portas de escolas municipais, incluindo fornecimento de materiais.
Valor total da Contratação: R$ 2.246,24.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 05/12/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Carlos Alexandre Nalevaiko MEI.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0CE3FC27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 224/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 90/2019 – Pregão presencial nº 68/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para instalação de tela mosquiteiro nas janelas e portas de escolas municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 90/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:47E391CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 69/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros para as escolas municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME no valor total de R$ 6.402,00 (Seis mil quatrocentos e dois reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de dezembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:50922294

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 69/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 69/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
77/19	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME	01.	R$ 6.402,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 05 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4AC4EF6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 225/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 91/2019 – Pregão presencial nº 69/2019, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros para as escolas municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 91/2019 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AD2A12C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 64/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 64/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP	03.	R$ 5.700,00
02	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME	01 e 02.	R$ 9.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 05 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9E8C8214

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 83/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP no valor total de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) e B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS ME no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

São José da Boa Vista, 05 de dezembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BD7DAF9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 70/2019

OBJETO: "Aquisição de mesas e cadeiras para o CRAS"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP no valor total de R$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 05 de dezembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B024E5E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período aquisição e gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4901	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	01/06/2012	MOTORISTA	01/06/2012 à 01/06/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	02/01/2020 à 31/01/2020 (30 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4C2EF22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0191/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0191/2019, DE 04 de dezembro de 2019.

Nomeia Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos na Administração Municipal.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR, Prefeito de São José das Palmeiras - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para os cargos constantes no Edital;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público, com competência para coordenar e fiscalizar os concursos públicos ser realizado no município, qual seja:

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI- RG 5.151.606-0 - CPF 805.211.349-00
REGINA APARECIDA DA SILVA– RG 7.004.293-2 - CPF 023.663.569-78
DIONE MARIA POERCH AMARAL – RG 7.183.190-6 - CPF 029.652.669-09
§ 1º - A Comissão será presidida pela senhora **MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI.**

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão no Edital de Concurso Público, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente, em especial o Decreto Municipal n.º 031/2017, de 05 de abril de 2017.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras - PR, 04 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1E40F204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 638/2019 - ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI Nº 567/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 638/2019
DATA: 05/12/2019.

SÚMULA: Altera o artigo 13 da Lei nº 567/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 567/2015, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13 – Ao servidor público municipal efetivo e estável de São José das Palmeiras que assumir a função de pregoeiro, coordenador da defesa civil, gestor de convênios, assessor jurídico no CRAS e secretário de escola municipal, fica atribuído o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, sendo devido somente quando do exercício da função, não incorporando ao vencimento em nenhuma hipótese".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AB5080CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 20 de dezembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, visando à aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, em atendimento as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu/PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:630AEB75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – TP 007/2019 - CONTRATO 159/2019 – PRAZO, META FISICA E VALOR

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea "*b*", da Lei Federal nº 8.666/93, O valor total do acréscimo supracitado totalizará **R$ 52.642,89** (**cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos**), e a glosa no valor de **R$ 3.290,39** (**três mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos**), perfazendo um montante de **R$ 49.352,50 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passando o contrato a totalizar **R$ 196.743,89 (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).** De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Vigésima Quarta Cláusula do contrato, sendo acrescidos 60 (sessenta) dias a sua vigência, dessa forma se dará até 22 de março de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3D39E7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – PP 077/2017 - CONTRATO 163/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 07 de dezembro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 05 de dezembro de 2019

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4A09D46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 212/2019.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa/pessoa jurídica de que forneça materiais e execute a ornamentação natalina da sede do município e Distrito de Luz Marina, e posteriormente sua desmontagem, em alusão as festividades natalinas de 2019.
FAVORECIDO: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
VALOR: R$ 17.265,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 1187 e 1188/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 054/2019.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:A25A3336

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 212, de 05 de dezembro de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, o Servidor Sr. **JOÃO PAULO GOULART**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 12.985.840-0 - SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviço de Proteção Básica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:7ECF431C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1189/2019

LEI Nº 1189/2019

Súmula:"Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS para construção, ampliação, adaptação e reforma de imóvel do Poder Legislativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sapopema aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Sapopema, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I - construção, ampliação, adaptação e reforma de imóvel de uso da Câmara Municipal de Sapopema, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II - aquisição de materiais e equipamentos destinados à melhor estruturação da Câmara Municipal de Sapopema.

Parágrafo único. Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º Constitui recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS:
I - economia orçamentária de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Sapopema, nos termos do contido no art. 29-A, da Constituição Federal, superávit do Duodécimo;

II - receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Câmara Municipal de Sapopema;

III - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Sapopema;
IV - garantias retidas dos contratos administrativos; e

V - quaisquer outras receitas geradas no âmbito administrativo da Câmara Municipal que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º O valor da economia de recursos utilizado na constituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas para o exercício do repasse da interferência.

§ 2º As receitas próprias, discriminadas no artigo anterior, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 4ºO Fundo Especial instituído por esta Lei será administrado:
I - pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, na qualidade de Gestora; e
II - pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, na condição de Ordenador da Despesa.
§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares que se fizerem necessários à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial.

Art. 5º Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por no mínimo três servidores da Câmara Municipal, sendo um presidente e os demais membros.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapopema, com mandato máximo de dois anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art. 6ºO Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à fiscalização do Controle Interno e vereadores da Câmara Municipal de Sapopema e dos demais órgãos competentes.
Parágrafo único. A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fundo será consolidada na Câmara Municipal de Sapopema, por ocasião do encerramento do correspondente exercício, e publicada no Diário do Município de Sapopema após o início de cada sessão legislativa.

Art. 7ºA disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Sapopema oriunda de exercícios anteriores ao da entrada em vigor desta Lei será automaticamente transferida para o FECMS.
Parágrafo único. O superávit financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º Após concluídos os objetivos do presente Fundo, ou ainda o fundo seja extinto, a sobra de recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema - FECMS será apurada e devolvida ao Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 05 de dezembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:09D0C453

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado de dados em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 20 Mb Full – CIR 100%, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, bloco de IP /29, com 6 IPs fixos e válidos no Município de Sapopema – Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A – Bairro Mossungue Cep: 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wesley de Souza Carvalho, brasileiro, portador do R. G. nº 6.136.938-4 SSP/PR e C. P. F. 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste financeiro do presente contrato segundo o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fica acrescido 2,67%, passando o valor unitário de R$: **2.306,38 (dois mil trezentos e seis reais e trinta e oito centavos)** mês, para o valor de R$: **2.367,96 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) mês.** Totalizando o valor do reajuste em R$: 738,98 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). equivalente a 2,67% ao valor atual.

CLÁUSULA 3ª – O valor do reajuste será aplicado a partir do dia 10/01/2020.

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D605853

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/2015
Pregão Nº 14/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 14/2015.**

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A – Bairro Mossungue Cep: 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wesley de Souza Carvalho, brasileiro, portador do R. G. nº 6.136.938-4 SSP/PR e C. P. F. 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 57/2015, a findar-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 27.676,56 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F2ADD7D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72/2019

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 72/2019
Pregão Nº 18/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 18/2019**

CONTRATADA: VERIDIANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Rua Ezequiel Antonio dos Santos s/n – Centro - CEP: 84.290-000 - Telefone 43 98414-7123 - email veridianasp@hotmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.703.751/0001-60, neste ato representado pela **Sra. Veridiana Caroline dos Santos Oliveira,** brasileira, solteira, maior, portador do R.G. sob nº 13.380.879-5 e CPF nº 099.405.599-41, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Referente ao contrato nº 72/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 72/2019, até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:85C2FA7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120K CJAP04863- MOTOR KHX4059-3FWS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: R$: 25.566,50 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
CONTRATO: Nº 264/2019
VIGENCIA: 04 (quatro) meses.

Sapopema, 04 de dezembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D89F6AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA DISPENSA Nº 30/2019

ERRATA DA DISPENSA Nº 30/2019

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1899– Pg 240 – do dia 04 de dezembro de 2019. **Onde lia-se** "**CONTRATO:** Nº 261/2019."

Leia-se ". **CONTRATO:** Nº 263/2019
"

Sapopema, 05 de dezembro de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DA2DBCF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
LEI Nº. 1.190/2019- FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024.

LEI Nº 1.190/2019.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados, na forma do inciso V e VI, do art. 29 da Constituição Federal, para a legislatura que se inicia em **1º de janeiro de 2021 e se extingue em 31 de dezembro de 2024**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara de Sapopema da seguinte forma:
I – O Subsídio do **Prefeito Municipal** no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);
II – O Subsídio do **Vice-Prefeito Municipal** no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
III – O Subsídio dos **Secretários Municipais** no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
IV – O Subsídio do **Presidente da Câmara de Vereadores** no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
V – O Subsídio dos **Vereadores** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal fica fixado, em parcela única, vedado qualquer outro tipo de acréscimo, conforme dispõe o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 3º Para o Presidente da Câmara e Vereadores o recebimento da integralidade do subsídio está condicionado aos seguintes critérios:

§ 1º A percepção integral do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador em todas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar o livro de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente.

§ 3º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, com tolerância de no máximo 03 (três) justificativas no ano legislativo, sofrerá desconto proporcional aos dias em que se ausentar das sessões, no subsídio.

Art. 4º O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e o Presidente da Câmara perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 5º Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais do Executivo e do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES 29 DE Novembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º-Secretário.

JOÃO M. KONICK
2º Secretário

ARLINDO QUINTINO MORO
Vereador

JORGE BRITO ABRÃO
Vereador

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador

LAÉRCIO BRIZOLA
Vereador

MAGNA DE OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2E06FCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 113/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em mais 90 (noventa) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, e o *caput* CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93".
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/11/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 04 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8765146B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 189/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragens nova, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$: 43.950,00 (Quarenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais), pagos com recursos da Patrulha Agrícola.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/12/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 05 de dezembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BCD95C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1772/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor MARILDO MACHADO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1571-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02 de dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58ED5550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1774/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Fabiana Aparecida S. de Proença	Depto. Saúde Coletiva	31/01/2018 a 30/01/2019
Jéssica Rodrigues Ricardo	Depto. Saúde Coletiva	27/06/2018 a 26/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F45B61B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1773/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula funcional de n.º 1549-1, lotada no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 21/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFC4A177

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Sengés - CNPJ:76.911.676/0001-07 torna público queirá requererao IAP, a Licença Prévia para Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Estrada da Barra, Bairro Rural da Barra S/N, Sengés, Paraná.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DEE7A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2254/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 299 da Lei nº. 022/2000,

DECRETA

Art. 1º. – Fixa, após aplicação do índice geral correspondente, o valor da **UFM – Unidade Fiscal Municipal**, para o exercício de 2020, em **R$ 159,74 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6ABE30E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2253/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92 e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 10472, em 03/12/2019,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. LEVINO DE FATIMA SOUZA, matrícula funcional de nº. 3611, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 10610628264, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 190.195.171-2, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0694546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 171/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providenciais.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 221 da Lei Municipal nº 2.029/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.908/2019,

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração direta e indireta, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis, no período de 26 de dezembro 2019 à 04 de janeiro 2020, excepcionando-se os serviços essenciais que, pela sua própria natureza, não poderão sofrer interrupções no atendimento.

§1º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, aqueles relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, posto de atendimento ao contribuinte, limpeza pública e coleta de lixo, bem como as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§2º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupções.

§3º. Caberá à chefia imediata de cada órgão a responsabilidade de informar ao Departamento de Recursos Humanos a relação nominal dos servidores que não poderão aderir ao gozo de férias coletivas no período constante do *caput* deste artigo, para fins de regularização funcional.

§4º. Este Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais integrantes da carreira do magistério, que deverão submeter-se às disposições da Lei Municipal nº 2.033/2012, usufruindo de tal período em caráter de férias escolares.

Art. 2º. As férias coletivas ora concedidas serão abatidas do período normal de férias de cada funcionário, por ocasião de sua concessão, proporcionalmente aos dias remanescentes do cálculo incidente sobre as férias coletivas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:92A05A2C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 176/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I, nomeado pelo Decreto nº 143/2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para representar o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Sertanópolis – Estado do Paraná, o seguinte membro:

- Departamento Jurídio - PMS: Doutora Nádia Arrigo Pissinati – Titular, em substituição ao Doutor Hideo Barco Hatakeyama;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 143/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E9430B7

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2019

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com a entidade Obras Sociais Santa Terezinha – Asilo São Vicente, para o repasse de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o email pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6CBFDCB6

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 008/2019 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social
Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Santa Terezinha (Asilo São Vicente)
CNPJ da OSC: 73.202.996/0001-91
Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização da Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.
Objeto proposto: Defesa de direitos da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade – Regime de Internato.
O Parecer deste Departamento é no sentido de que:
Os recursos do presente Termo são oriundos da arrecadação Municipal – Recursos Próprios.
Considerando que a entidade Obras Sociais Santa Terezinha - Asilo São Vicente é a única instituição no Município que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos;
Considerando a Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
Considerando a Resolução n.º 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais;
Considerando que este Departamento não tem condições ou intenção de ofertar tal serviço;
E considerando ainda a aprovação e o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;
Faz-se clara e justificável a necessidade da celebração de tal Termo de Cooperação, sendo que serão ofertadas até 14 (quatorze) vagas. Cada vaga terá valor mensal de R$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e o valor anual de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
A OSC é a única credenciada no segmento Acolhimento de Pessoas Idosas junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Sertanópolis – CMDI e ainda, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional do Asilo São Vicente, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Assistência Social, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de acolhimento, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública (Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI), em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, conforme Lei Municipal n.º 989/93, encontrando-se, ainda, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 04 de Dezembro de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Diretora do Departamento de Assistência Social

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
Presidente do CMDI

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8A5A7DF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.° 277/2019

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADO PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Curso de Corte e Costura Industrial Ofertado pelo SENAI em Parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido Programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI – Presidente;

II – ROSIANE CONRADO DOS SANTOS – Membro;

III – REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Assistência Social, Daniela Cristina Spolador, atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 05 de dezembro de 2019.

ALEICÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D7E5B53

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 177/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Nomeia COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, para Licitação do Sistema de Ensino Municipal.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que a contratação do Sistema de Ensino Municipal exige avaliação técnica por profissionais da área;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura de Sertanópolis – Estado do Paraná, exclusivamente para realização de licitação tipo técnica e preço, para contratação de Sistema de Ensino para o Município de Sertanópolis:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
André Solano Souto – Presidente	033.039.889-00	6.260.607-0-PR
Márcia Adriana Reis Silva – V.Presidente	840.746.989-00	4.439.817-6-PR
Graziela Fernanda Alves Favero	048.658.499-20	7.934.271-8-PR
Claudia Renata Tedardi Terassi	803.322.189-53	5.044.109-1-PR
Isabel Simone Menossi Baldon	015.802.029-42	6.413.305-5-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Prefeito Municipal na Licitação destinada à contratação de Sistema de Ensino Municipal, sempre de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de dezembro 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE4EDA2D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 175, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e tres mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
90 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
160 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos
10.030.04.128.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.128.0001.2.104. Manutenção da Escola Municipal de Governo
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
358 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do
consumidor
10.070.04.334.0014.2.088. Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
380 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planejamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.040.15.451.0019.2.094. Manutenção dos serviços de Planejamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
420 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
455 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total Suplementação: 33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.030.04.129.0018.2.026. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
66 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.010.12.361.0006.2.029. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
101 - 3.3.90.40.00.00 01103 SERV DE TECN DA INF E COMUN. – PESSOA JURIDICA 22.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
159 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos
10.030.04.128.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.128.0001.2.104. Manutenção da Escola Municipal de Governo
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
357 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.070.00.000.0000.0.000. Divisão de Integração ao Trabalho e Renda
10.070.04.000.0000.0.000. Administração
10.070.04.334.0000.0.000. Fomento ao Trabalho
10.070.04.334.0014.0.000. Geração de posto de trabalho, capacitação do trabalhador e defesa dos direitos do
consumidor
10.070.04.334.0014.2.088. Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
379 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planejamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.040.15.451.0019.2.094. Manutenção dos serviços de Planejamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão do Contencioso, Colsultoria Juridica e Correição
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
458 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

Total Redução: 33.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E8FD49AB

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA Nº 002/2019 PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Qualificação Profissional Continuada em Economia Criativa, torna público o presente Chamamento de Pré-Matrícula visando convocar interessados em qualificação em costura industrial, para participação em curso de 80 horas, a realizar-se de 06.01.2019 a 31.01.2020. Os interessados deverão apresentar a documentação para pré-matrícula no dia **13.12.2019**, **no Departamento Municipal de Assistência Social,** localizado a Padre Jonas Vaz Santos n.º 667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e internet, no site: www.sertanopolis.pr.gov.br.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de interessados em qualificação em costura industrial, para participação em curso de 80 horas de capacitação, a realizar-se de 06.01.2020 a 31.01.2020.
Ao todo, serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas imediatas, divididas em 03 (três) turmas (matutino, vespertino e noturno) com 20 (vinte) alunos cada, sendo que a Turma 1 terá aulas das 08:00 às 12:00 e, a Turma 2 terá aulas das 13:00 às 17:00 e a Turma 3 das 18:30 às 22:30.
A critério da municipalidade, poderá haver alteração nos horários mas não nos turnos (matutino, vespertino e noturno).
Não haverá aulas nos feriados e emendas, havendo possibilidade de reposição de feriados e atividades extras em dias e horários a serem determinados.
Os interessados que não forem selecionados para o preenchimento das 60 (sessenta) vagas imediatas ficarão em fila de espera, caso haja desistência.
Durante o período de realização do curso, poderão ser realizadas campanhas de divulgação do projeto Carreta do Conhecimento, por meio de imagens e gravações, que poderão ser exibidos em canais de televisão, internet, eventos e materiais internos do SENAI-PR, bem como pela área de marketing do Governo do Paraná, prefeitura dos municípios participantes do projeto e da Volkswagen e Fundação Volkswagen.
A participação no curso implica em ciência e autorização do uso de imagem e voz pelos aprovados.

2. DAS VAGAS
2.1 As 60 (sessenta) vagas são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** para o público referenciado ao Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais – CadÚnico. **O CADÚNICO DEVE ESTAR ATUALIZADO NO MUNICÍPIO.**
a) No momento da pré- matricula, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** optar por um período para a realização do curso, não sendo permitido optar por mais de um período;
b) A lista de espera será definida pelo período;
c) A comissão poderá remanejar os candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas das turmas, respeitando a ordem de classificação final;
d) As vagas são disponibilizadas preferencialmente para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, que encontram-se fora do mercado de trabalho formal (situação de desemprego).

2.2 OS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS SEGUEM A ORDEM PREFERENCIAL DE:
b.1 – Famílias com renda *per capta* de até R$178,00;
b.2 – Famílias com renda *per capta* de até meio salário mínimo nacional (R$499,00);
b.3 – Famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC (LOAS);

2.2.1 DO DESEMPATE:
2.2.1.1- Menor renda per capta;
2.2.1.2 – Maior número de dependentes familiares;

2.2.2 VAGAS REMANESCENTES
Não havendo o preenchimento das 60 (sessenta) vagas de acordo com critérios de classificação, terão preferência:
d.1 - maiores de 16 anos que cumpram os requisitos dos itens 2.2 e 2.2.1
d.2 – Famílias com renda per capta acima de meio salário mínimo nacional (R$499,00), inscritas no CadÚnico.

3. DA PRÉ-MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
3.1. A pré-matrícula deverá ser realizada através da apresentação da documentação abaixo informada, no dia **13.12.2019**, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.
3.2 Todos os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Ficha de Inscrição com declaração de veracidade das informações;
* Na ficha de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente optar pelo turno que deseja para realização do curso, para que assim proceda a classificação de acordo com o número de vagas disponibilizadas por turno. O não preenchimento acarreta na desclassificação, não cabendo recurso.
Xerox da Carteira de identidade (RG) frente e verso;
Xerox Cadastro Pessoa Física (CPF) frente e verso;
Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (capa, contra capa, folha do último registro de trabalho e a primeira folha de registro em branco, respeitando a sequência);
Folha resumo atualizada do Cadastro Único, disponibilizada pelo CRAS;
Comprovante de residência atualizado;
Obrigatório Autorização de imagem e voz (anexo V), devidamente preenchido e assinado.

3.3 No ato da entrega dos documentos obrigatórios, não haverá conferencia dos mesmos, sendo este de responsabilidade do candidato.

3.3.1 Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados.

3.4 A ausência de qualquer documento especificado no item 3.2, implicará na desclassificação imediata, não cabendo recurso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS, LISTA DE ESPERA E RECURSO

4.1 O resultado preliminar dos matriculados ou em lista de espera será divulgado no dia 17 de dezembro de 2019 conforme o turno escolhido, sendo assim serão divulgadas três listas (matutino, verpertino e noturno).

4.2 Do resultado caberá recurso em data de 18 e 19 de dezembro de 2019, o qual deverá ser entregue na data informada, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Sertanópolis – PR, no período das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

4.2.1 Caberá recurso apenas para as documentações já apresentadas na pré matricula, não sendo permitida a inclusão ou troca de documentos.

4.3 O resultado final será divulgado no dia 23 de dezembro de 2019, ficando, os aprovados, automaticamente matriculados e cientes de que deverão comparecer em data de 06.01.2020, às 08:00, independentemente do seu turno de aula, no estacionamento do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão, para a assinatura do Termo de Compromisso.

4.4 A efetivação da matrícula será vinculada à assinatura do Termo de Compromisso, em data de 06.01.2020, às 08:00 horas, no estacionamento do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins – Teixeirão.
a) o aluno que não comparecer perderá a vaga.

4.5 Havendo desistência ou desligamento de matriculados até o segundo dia de curso, serão chamados em ordem de classificação os indivíduos da lista de espera.

4.6 É responsabilidade dos inscritos acompanharem as publicações de prazos, resultados e convocações nos endereços: https://sertanopolis.pr.gov.br/, https://www.facebook.com/prefeiturasertanopolis/ e Edital físico localizado na Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

5. DAS FALTAS, INTERRUPÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Terá a matrícula do Programa cancelada, o indivíduo matriculado no curso que:

Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada;
Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
Solicitar por escrito o cancelamento da matrícula;

Demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta moral e cívica esperadas quando da convivência com os participantes;

O não comparecimento nos dois primeiros dias de aulas a vaga deverá ser preenchida pelo próximo da lista.

O interessado que for desligado do curso por descumprimento do disposto neste edital ficará impedido de participar dos próximos cursos ofertados pelo SENAI/PR em parceria com o CRAS.

6. DO CERTIFICADO

6.1 Para o recebimento do certificado de conclusão, o estudante deverá ter atingido frequência mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária total ministrada do curso.

6.2 O não cumprimento da frequência mínima mencionada no item anterior acarretará na não certificação do participante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento para curso de corte e costura industrial ofertados pelo SENAI/PR em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente Da Comissão De Seleção E Acompanhamento Do Curso De Corte E Costura Industrial Ofertado Pelo SENAI-PR Em Parceria Com O CRAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

MATRICULAS	
Evento	**Data prevista (2019)**
Pré-matricula e Entrega de documentos	13 de dezembro
Divulgação Preliminar do Resultado	17 de dezembro
Prazo para Recurso	18 e 19 de dezembro
Resultado dos Recursos e Convocação dos Inscritos	23 de dezembro
Início Previsto das Aulas	06 de janeiro 2020

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL OFERTADOS PELO SENAI EM PARCERIA COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF nº:	RG nº:	Org. Exp.:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	Estado civil:	Data de nascimento: _____/_____/_____
Nome da mãe		
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
Preferência de Horário para o Curso, apenas uma (01) opção **(obrigatório)**: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite		

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Obrigatório a todos os candidatos:
( ) fotocópia da cédula de identidade, frente e verso;
( ) fotocópia do CPF/MF, frente e verso;
( ) fotocópia carteira de trabalho, (capa, contra capa, folha do último registro de trabalho e a primeira folha de registro em branco, respeitando a sequência);
( ) comprovante de residência atualizado;
( ) Folha Resumo do Cadastro Único atualizada;
( ) Autorização de imagem e voz;

Ao assinar a presente inscrição, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Email:	**Fone:**

À
( ) Comissão de Seleção e Acompanhamento do curso de corte e costura industrial ofertado pelo SENAI-PR em parceria com o CRAS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas nos Edital de Chamamento de Pré-Matrícula nº 002/2019 do curso de corte e costura industrial ofertados pelo SENAI/PR em parceria com o centro de referência de assistência social - CRAS

Deverá ser apresentado um recurso por formulário;
Os recursos devem apresentar argumentação lógica e consistente.

ANEXO IV

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – ***via da comissão***
Número Protocolo: _____/2019
Nome completo do candidato:
Nome do representante:

Recebido em: _____/_____/_____.

Turno escolhido:
( ) manhã
( ) tarde
( ) noite

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento
.....

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – ***via do candidato***
Número Protocolo: _____/2019
Nome completo do candidato:
Nome do representante:

Recebido em: _____/_____/_____.

Turno escolhido:
( ) manhã
( ) tarde
( ) noite

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZACÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, inscrito no RG sob n° _____ autorizo o uso da minha imagem e voz para aer utilizado em materiais de divulgação do Projeto Carreta do Conhecimento, que poderão ser exibido e em canais de televisão, internet, eventos e materiais internos do SENAI-PR, bem como pela ârea de marketing do Governo do Paranâ, prefeituras dos municlpios participantes do projeto e da Volkswagen e Fundação Volkswagen.

Local/Data:

Assinatura Aluno (maior de 18 anos) ou responsável legal.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B78D0B6E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 179/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, os imóveis que especifica, objetivando implantação de Escola Municipal.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, em especial nos termos da alínea "m", do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, visando à implantação de unidade escolar, as áreas urbanas de terras, de Matrículas nº 12.591, 12.592, 12.593, 12.594, 12.595, 12.596, 12.597, 12.598, 12.599, 12.600, 12.601, 12.603, 12.604, 12.605, 12.606, 12.607, 12.608, 12.609, 12.610, 12.611, 12.612, 12.613, 12.614, 12.615 e 12.616, do Oficio de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, todos de propriedade de LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.154.219/0001-24, constituídas dos lotes: MATRÍCULA Nº 12.591: Um lote urbano de terras, sob nº 07 (Sete), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 417, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '06' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '08' da Quadra "14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '08' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '30' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '30' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '06' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '06' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 54,75 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli"; MATRÍCULA Nº 12.592: - Um lote urbano de terras, sob nº 08(oito), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 405, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações.- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '07' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '09' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '09' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '29' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '29' da Quadra "14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '07' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '07' da Quadra 14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para (Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 66,75 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli."; MATRÍCULA Nº 12.593: Um lote urbano de terras, sob nº 09(nove), da quadra nº 14 (quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS

PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 393, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '08' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar o Lote '10' da Quadra 14, deflete à direita e segue confrontando a Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '28' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '28' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '08' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '08' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 78,75 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; MATRÍCULA Nº 12.594: Um lote urbano de terras, sob nº 10 (Dez), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 381, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '09' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '11' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '11' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '27' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '27' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '09' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '09' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 90,75 metros da Esquina da Rua Santa Razaboni Bolsoni' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; MATRÍCULA Nº 12.595: Um lote urbano de terras, sob nº 11 (Onze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 369, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote "10' da Quadra 14' e divisa com Rua Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '12' da Quadra 14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '12' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '26' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '26' da Quadra "14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '10' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote "10' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Boisoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 82,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; MATRÍCULA Nº 12.596: Um lote urbano de terras, sob nº 12 (Doze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 357, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '11' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '13' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '13' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '25' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '25' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '11' da Quadra 14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '11' da Quadra 14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 70,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'."; MATRICULA Nº 12.597: Um lote urbano de terras, sob nº 13 (Treze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 345, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '12' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '14' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '14' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '24' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '24' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '12' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '12' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 58,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; MATRICULA Nº 12.598: Um lote urbano de terras, sob nº 14 (Quatorze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 333, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '13' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '15' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '15' dá Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '23' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '23' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '13' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '13' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 46,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; MATRÍCULA Nº 12.599: Um lote urbano de terras, sob nº 15 (Quinze), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 321, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '14' da Quadra 14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '16' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra "14", de Leste para Oeste (Lado Direito),

com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '22' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '22' da Quadra 14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '14' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '14' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 34,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; MATRÍCULA Nº 12.600: Um lote urbano de terras, sob nº 16 (Dezesseis), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 309, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '15' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '17' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '17' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '21' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '21' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 22,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani."; MATRÍCULA Nº 12.601: Um lote urbano de terras, sob nº 17 (Dezessete), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Santa Razaboni Bolsoni nº 297, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '16' da Quadra '14' e divisa com Rua 'Santa Razaboni Bolsoni', segue confrontando com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa com o Lote '18' da Quadra '14', deflete à direita e segue confrontando com o Lote '18' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '20' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '20' da Quadra '14' de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '16' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra 14', de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' ele está Localizado 10,00 metros da Esquina da Rua 'Santa Razaboni Bolsoni' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.603: Um lote urbano de terras, sob nº 19 (Dezenove), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metro quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 284, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '20' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Norte para Sul (Frente), com uma distância de 10,00 metros, até encontrar um raio de 5,00 metros localizado na esquina da Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' com Rua 'Padre Vicente Mariani', segue por este Raio Perfazendo uma distância de 7,85 metros, deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua 'Padre Vicente Mariani' de Oeste para Leste (Lado Esquerdo), com uma distância de 18,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '18' da Quadra '14', deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o Lote '18' da Quadra "14º, deflete novamente à esquerda e segue o Lote '18' da Quadra '"14', de Sul para Norte (Fundos), com uma distância de 15,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '20' da Quadra '14', deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote '20' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 339,63 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidianis Bibó' ele está Localizado na Esquina da Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani."; MATRÍCULA Nº 12.604: Um lote urbano de terras, sob nº 20 (Vinte), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metro quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 296, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '19' da Quadra 14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '21' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '21' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '17' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '17' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '19' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '19' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 10,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.605: Um Lote urbano de terras, sob nº 21 (Vinte e Um), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 308, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '20' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '22' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '22' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '16' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '16' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '20' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '20' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 22, 00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.606: Um Lote urbano de terras, sob nº 22 (Vinte e Dois), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situada na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 320, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '21' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '23' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '23' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '15' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '15' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '21' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '21' da

Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 34, 00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.607: Um lote urbano de terras, sob nº 23 (Vinte e Três), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 332, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '22' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '24' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '24' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '14' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue; confrontando com o Lote '14' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '22' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '22' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 46,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua "Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.608: Um lote urbano de terras, sob nº 24 (Vinte e quarto), da quadra nº 14 (Quatorze) do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metro quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 344, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '23' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '25' da Quadra "14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '25' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '13' da Quadra 14", deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '13' da Quadra 14, de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '23' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '23' da Quadra 14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 58,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; MATRÍCULA Nº 12.609: Um Lote urbano de terras, sob nº 25 (Vinte e Cinco), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 356, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '24' da Quadra "14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '26' da Quadra "14, deflete a direita e segue confrontando com o Lote '26' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '12' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '12' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '24' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '24' da Quadra '14', de Leste para Oeste(Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 70,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.610: Um lote urbano de terras, sob o nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS" COM ÁREA SUPERFICIAL de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 368, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '25' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '27' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '27' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '11' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '11' da Quadra 14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '25' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '25' da Quadra '14' de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m2. De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 82,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a 'Rua Padre Vicente Mariani"; MATRÍCULA Nº 12.611: Um lote urbano de terras, sob nº 27 (Vinte e Sete), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 380, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '26' da Quadra 14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '28' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '28' Quadra "14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '10' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '10' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '26' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '26' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 94,00 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Rua 'Padre Vicente Mariani'; MATRÍCULA Nº 12.612: Um lote urbano de terras, sob nº 28 (Vinte e Oito), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 392, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '27' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '29' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '29' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '09' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '09' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12.00 metros, até encontrar divisa com o Lote '27' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '27' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 77,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; MATRÍCULA Nº 12.613: Um lote urbano de terras, sob nº 29 (Vinte e Nove), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado

"RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 404, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '28' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '30' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '30' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '08' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '08' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '28' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '28' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 65,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli"; MATRÍCULA Nº 12.614: Um lote urbano de terras, sob nº 30 (Trinta), da quadra 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS", com área superficial de 276,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 416, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '29' da Quadra 14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '31' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '31' dá Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '07' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '07' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '29' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '29' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 276,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 53,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli"; MATRÍCULA Nº 12.615: Um lote urbano de terras, sob nº 31 (Trinta e Um), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 253,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 428, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '30' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '32' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '32' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '06' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '06' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '30' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '30' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com área Superficial de 253,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 41,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'; MATRÍCULA Nº 12.616: Um lote urbano de terras, sob nº 32 (Trinta e Dois), da quadra nº 14 (Quatorze), do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS", com a área superficial de 253,00 metros quadrados, situado na Rua Manoel Sevidanis Bibó nº 440, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia em um Ponto cravado na divisa com o Lote '31' da Quadra '14' e divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' segue confrontando com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar a divisa do Lote '33' da Quadra '14', deflete a direita e segue confrontando com o Lote '33' da Quadra '14' de Oeste para Leste (Lado Direito), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '05' da Quadra '14', deflete novamente à direita e segue confrontando com o Lote '05' da Quadra '14', de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 11,00 metros, até encontrar divisa com o Lote '31' da Quadra '14', deflefe a direita e segue confrontando com o Lote '31' da Quadra '14', de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 23,00 metros, até encontrar divisa com a Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ponto de partida da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 253,00 m². De quem de dentro do Imóvel, olha para Rua 'Manoel Sevidanis Bibó' ele está Localizado a 30,78 metros da Esquina da 'Manoel Sevidanis Bibó' com a Avenida 'Ardo Ernesto Venturelli'.

Artigo 2º. Para fins de procedimento indenizatório não litigioso, o limite máximo a ser negociado para composição do preço final fica fixado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Artigo 3º. A despesa de indenização decorrente do procedimento expropriatório referido neste Decreto ocorrerá por conta da dotação orçamentária própria, prevista para tal finalidade e constante do Orçamento Geral do Município, conforme prevê o artigo 46 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87E51529

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis, Paraná, torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula n.º 1.377 do CRI Sertanópolis, consistente em "uma área urbana de terras, constituída de parte dos Lotes nº6 (seis), nº8 (oito), nº9 (nove) e nº10 (dez) todos da quadra nº40 (quarenta), com área superficial de 815,24 metros quadrados, contendo em sua superfície, uma construção, em alvenaria, com 383,20 metros quadrados, situada a Rua Luiz Deliberador, nessa Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida/ dentro das seguintes divisas e confrontações: /"pela frente, numa largura de 35,35 metros, com a rua Luiz Deliberador; de um lado, numa extensão de 37,50 metros, com o remanescente do lote nº10 (dez);de outro lado, numa distância de 9,40 metros, com o remanescente do lote nº8 (oito), deflexionando, para a direita, numa distância de 3,30 metros com o remanescente do mesmo lote nº 8 (oito); deflexionando para a esquerda, numa distância de 2,00 metros, ainda com o remanescente do lote nº8 (oito); deflexionando para a direita numa distância de 15,55 metros, com os remanescentes dos lotes nº8(oito) e 9 (nove); dai deflexionando para a esquerda, numa distância de 14,20 metros com os remanescentes dos lotes nº6 (seis) e 9 (nove), deflexionando para a direita, numa distância de 1,00 metro, com o remanescente do lote nº6 (seis); deflexionando para a esquerda, numa distância de 11,80 metros, com o remanescente do lote nº6 (seis) e nos fundos, numa largura de 15,50 metros, com o lote nº5 (cinco)", propriedade do Espólio do Sr. Claudomiro Avelino das Neves, brasileiro, casado no regime de Comunhão de Bens com Elizabeth de Oliveira Neves **com a finalidade de instalação do**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Sertanópolis, ao valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.
Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 18.12.2019, na Divisão de Assessoria e Protocolo.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de dezembro de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR	*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Prefeito Municipal
Decreto nº269/2016	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44736879

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº- 003/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **04 de dezembro de 2019**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Senador Souza Naves nº 304, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.318.169/0001-81,
CONTRATADA: **AUTO POSTO M A LTDA. ME.** CNPJ Nº 12.625.268/ 0001-06, situada na Avenida 06 de junho, 566 -centro, nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de combustíveis para o veiculo do setor de Gabinete da Presidência da Câmara.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INICIO: 04 de dezembro de 2019
TÉRMINO: 04 de dezembro de 2020
EMBASAMENTO LEGAL: Processo nº 44/2019, Pregão Presencial nº 24/2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$- 12.000,00 (doze mil reais).
FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:13539F8B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de dezembro de 2019, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 76/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para o Reveillon 2019-2020.

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5B0FB69B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 77/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 77/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada, para prestação de "curso preparatório para costura industrial", compreendendo todos os materiais necessários (exceto os maquinários).

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9F8BC2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2019 na modalidade **Tomada de Preços**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4C0B00C2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 75/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 75/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no

exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 75/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresas especializadas em locação de Palco, Camarim, Tendas e Grade de Isolamento para o Reveillon 2019/2020.

SERTANÓPOLIS, 05 de dezembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C09C0BFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de instituição integradora de estágios supervisionado com vistas à intermediação de estudantes de ensino médio/Técnico para o SAAE Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A8C007B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 19 de dezembro de 2019, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 35/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Há necessidade de se iniciar processo de licitação para Aquisição de Materiais de limpeza e lavanderia para atender a demanda do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Sertanópolis, 04 de Dezembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A6C110BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 07/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 20 de Dezembro de 2019, às 09h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 36/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

Sertanópolis, 05 de Dezembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BB1142F3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 28/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 69/2019 - EMPRESA B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, SITUADA NA AV. CIDADE DE LEIRIA, Nº493, SALA 02, ZONA 01, CIDADE DE MARINGÁ, PR. CEP. 87.013-280, TEL. 44.30292448, EMAIL: EMAIL:maissaudemga@gmail.com. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **BRUNA DE OLIVEIRA**

BERGAMASCHO , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.381.146-0, INSCRITO NO CPF Nº104.640.749-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ, RUA CAJUBI, JARDIM DOS PÁSSAROS, CEP.87075-220. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
, VALOR TOTAL R$ 49.779,00 (QUARENTA E NOVE MIL,SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 70/2019 - EMPRESA NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52, SITUADA NA AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, Nº277, LOJA 17, JARDIM AGARI, LONDRINA/PR, TEL. 43. 3354-0034, EMAIL: nortenutri@hotmail.com. / atendimento@nortenutri.com.br CEP. 86.020-145. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.444.712-8 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 273.127.788-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NO VALOR TOTAL DE R$ 19.918,80 (DEZENOVE MIL,NOVEVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOsS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 71/2019 - EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ Nº18.500.770/0001-69, SITUADA NA AV. INGLATERRA, 123, LOJA 2, JD. IGAPÓ, LONDRINA-PR, CEP. 86046-000, TEL. 43.3351-5027, EMAIL: psilva@nutricao-original.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCO VALÉRIO CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4351744-9 - SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 724.017.459-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, RUA RUY NEVES RIBAS, Nº 143, PARQUE RESIDENCIAL ALCANTARA, LONDRINA-PR, CEP. 86.047-430, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.625,60 (CINCO MIL,SEISCENTOS E VINTE E CINCO E SESSENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 72/2019 - EMPRESA PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **03.889.336/0001-45**, SITUADA NA RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº 814, JD ESPANHA,CEP:87.060-702 ,MARINGÁ PR,FONE (44)3123-4000,E-MAIL licitacao@provida.eng.br, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO JUSTUS ZINI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.216.759-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 541.655.209-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR,RUA JOÃO CARLOS POLO Nº 834 JD HIGIENÓPOLIS,CEP:87.060-600, NO VALOR TOTAL DE R$ 13.752,00 (TREZE MIL,SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE *FÓRMULA ESPECIAL, SUPLEMENTO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS COM INDICAÇÃO DE USO E EM ACOMPANHAMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E PACIENTES EM INTERNAMENTO NO HOSPITAL SÃO LUCAS.*

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:

THIAGO ARCANGELO
CPF:055.822.369-96

LINDINALVA DE ANDRADE
016.431.439-30

FERNANDA MARIA ARAÚJO TERRA BARBIERI
050.286.539-33

SERTANÓPOLIS,04 DE DEZEMBRO DE 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:18B84080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA* FABLO COPATTI CARA*, CNPJ Nº 07.484.895/0001-26 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOVOS COM A INSTALAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FABLO COPATTI CARA
CNPJ: 07.484.895/0001-26
Vigência: DE 05/12/2019 A 05/12/2020
Valor: R$ 10.267,00 (Dez mil, duzentos e sessenta e sete reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 05 de dezembro de 2019.

CLEITON CHIOCHETA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1108CB1B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

CONTRATADA	**FABLO COPATTI CARA**	**CNPJ**	**07.484.895/0001-26**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA, CNPJ Nº 07.484.895/0001-26 PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOVOS COM A INSTALAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por limite Nº 2/2019**		
VALOR	**R$ 10.267,00 (Dez mil duzentos e sessenta e sete reais)**		
VIGÊNCIA	**05/12/2020| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:36344706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 141/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina em seu disposto no Artigo 77, Inciso II, letra "c", e, Lei Municipal nº. 838/2015 de 02/06/2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Sulina para o Decênio 2015/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e avaliadora do Plano Municipal de Educação a saber:

GIOVANA MARTINELLI; Representante do Poder Executivo Municipal;
GILBERTO JOÃO ROSSI e ROSANA SCHAEDLER KUNZ, Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
MARIZA MARIA P. GILIOLI e ELIANE CRISTINA MACHADO, Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação;
MARINETE A. CHIOQUETTA e CLEIVA DE OLIVEIRA, Representantes dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas Públicas Municipais;
FERNANDA F. BALDISSERA e LUCIANE MACHADO, Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas Municipais;
ANABEL STOFFELS e ALINE MARIA F. BACH, Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;
ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI e SOLANGE TEREZINHA DONEL ERNZEN, Representantes de Educação Especial;
LUCIANA BEATRIZ BOM e ROSELI WILLENBORG DIERINGS, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
AMILTON DE ARAÚJO e JOSÉ WILLENBORG, Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
JUCELI BACH e PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI, Representantes do Conselho Tutelar;
MARCIELY GIACOMINI, representante das Instituições de Ensino Superior;
ANDRÉ HORN e SENAIDE FULBER, representantes da rede Estadual de Ensino;

Artigo 2º - A comissão terá a incumbência de analisar os relatórios da equipe técnica e emitir parecer a respeito do cumprimento das metas cumpridas constantes no Plano Municipal de Educação.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:302A3710

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 04/2019

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina,

Considerando a desnecessidade de realização de Processo Simplificado para contratação de Profissionais na área da Educação para o ano letivo de 2020,

Considerando que é dever do Gestor Público, corrigir erros administrativos que por ventura venham a ser realizados dentro do ente federativo pelo gestor ou demais servidores, assim que constatados,

RESOLVE:

Anular e tornar sem efeito o Edital de Processo Seletivo-PSS nº 03/2019, que determinou a abertura de vagas para cargos de Professor PSS, o qual foi devidamente publicado na Edição 1898, páginas 484 à 488 de 03/12/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, na Edição 7528, página B8 de 03/12/2019 do Jornal Diário do Sudoeste.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Edital 03/2019 publicado em data de 03/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 05/12/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B6E24E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, primeiro semestre de 2019, Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CMDI de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 05 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - *Aprovação da prestação de contas parcial, primeiros semestre de 2019,* Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em 05 de dezembro de 2019.

HEDI LUCIA SCHMITT
Presidente CMDI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8FDB1478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº246/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, ALÉM DE COMODATO DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.535.144/0001-17 com sede na Rua Dr. José Augusto da Silva, 459 – Stroparo- CEP: 84.507-099, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais), item 001 e 002.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DOUGLAS ELOI RUPPEL
CPF: 032.501.619-42

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:13309EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº247/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE DUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Teodoro Toppel, 477 – Centro- CEP: 84.507-099, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais), lote 002, 003, 004.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D1F2DB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº248/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 com sede na Rua Inácio Karpinski, 1880 – Bonsucesso - CEP: 84.507-099, na Cidade de São Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.628,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C07178CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº249/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 103/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 281.762,90 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavo), lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. JOÃO BATISTA DE JESUS BELO
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7FF81C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº250/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: 6P TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.299.125/0001-18 com sede na Rua Nove, 768 – Centro- CEP: 86.140-000, na Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), lote 007,011.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EFF1D66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº251/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 104/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET NOS POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.589,70 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais setenta centavos), lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012 e 013.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL
CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:58B38BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº100/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). INVIOLÁVEL IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.535.144/0001-17 com sede na Rua Dr. José Augusto da Silva, 459 – Stroparo- CEP: 84.507-099, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais), item 001 e 002.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**100/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). INVIOLÁVEL IRATI LTDA,** Valor de **R$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais), item 001 e 002.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:917D5FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº101/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Teodoro Toppel, 477 – Centro- CEP: 84.507-099, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais), lote 002,003,004.

2). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 com sede na Rua Inácio Karpinski, 1880 – Bonsucesso - CEP: 84.507-099, na Cidade de São Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.628,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**101/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). CANAE COMERCIO DE DUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** Valor de **R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais), lote 002, 003, 004,** a proponente **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA,** Valor de **R$ 19.628,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais), lote 001.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1511D8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº103/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 281.762,90 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavo), lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**103/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA,** Valor de **R$ 281.762,90 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavo), lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A3C5A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº104/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). 6P TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.299.125/0001-18 com sede na Rua Nove, 768 – Centro- CEP: 86.140-000, na Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), lote 007, 011.

2). CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.212.283/0001-59 com sede na Rua XV Novembro, 126 – Centro- CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.589,70 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais setenta centavos), lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012 e 013.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**104/19**, decidiu adjudicar a proponente **6P TELECOM LTDA,** Valor de **R$ 3.586,80 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), lote 007,011** a proponente **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO – ME** Valor de **R$ 8.589,70 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais setenta centavos), lote 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012 e 013.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E0212F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 28.453.479/0001-05 com sede Rua Honório Pires – 310- Centro, CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 260/2018** de compra e venda**,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 06 de março de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 84/2018.**

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53D09006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57 com sede Rua Barão do Rio Branco, 580, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 261/2018** de compra e venda**,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 06 de março de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 84/2018.**

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CAF89C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 262/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-57 com sede Rua Diogo Emanuel de Almeida, 453, Centro, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 262/2018** de compra e venda**,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 06 de março de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 84/2018.**

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F42D387E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede Rua Pacifico Borges, 242, Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 263/2018** de compra e venda**,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 06 de março de 2020, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 84/2018.**

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4324EBB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 105/2017
OBJETO DO CONTRATO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TEREZA AUGUSTA BINDER - ME, com sede à Rua Joaquim Neves, n°120, centro, na Cidade de Teixeira Soares – CEP:84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.060.337/0001-76.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR AO CONTRATO n° 224/2017** até o dia 04 de março de 2020, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de dezembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F987A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.576/2019

Dispõe sobre viagens dos Servidores da Câmara Municipal, a serviço ou interesse da Câmara Municipal de Terra Boa e a concessão de diárias no seu âmbito, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as viagens a serviço ou outro interesse da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, realizadas por seus servidores, e a concessão de diárias indenizatórias em razão de atividades ou ações do Poder Legislativo municipal.

§ 1º. Para efeito desta Lei, sede é o município de Terra Boa – PR.

§ 2º. A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente a data de saída e a data de retorno à sede.

§ 3º. A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 4º. Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do servidor fora da sede.

§ 5º. O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão da administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

Capítulo II
DO OBJETO

Art. 2º. As diárias e adiantamentos no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa – PR tem como objetivo custear despesas de viagens e estadas para desempenho eventual de atividades, estudos ou missão fora da sede, relacionadas com o serviço público ou julgadas de interesse do Poder Legislativo local.

Art. 3º. As diárias serão concedidas:

I – de acordo com a necessidade dos serviços ou por reconhecido interesse público;
II – com a observância dos princípios da legalidade, moralidade, preponderância do interesse público sobre o particular, razoabilidade e proporcionalidade;
III - mediante requisição na forma do Anexo II desta Lei, por ato expresso do Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa.

Art. 4º. É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, nos termos desta Lei.

§ 1º. As diárias devem ser requeridas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), sob pena de ser indeferido de plano o pedido acaso formulado.

§ 2º. É vedado o pagamento de diárias cumuladas com outras retribuições de caráter indenizatório por despesa com alimentação e pousada.

Art. 5º. O Presidente, de acordo com o interesse da Câmara, terá a prerrogativa de requisitar a participação de servidores em eventos de capacitação e representação, por expressa designação.

Parágrafo único. No caso do previsto no **caput**, o Presidente deverá fundamentar e autorizar o pagamento das diárias, na forma desta Lei.

Capítulo III
DAS DIÁRIAS

Art. 6º. A concessão e o pagamento de diárias condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A Mesa Diretiva fica autorizada a atualizar, por ato da mesa, no início de cada exercício financeiro, os valores constantes da tabela inserida no Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 7º. Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. Em sendo a viagem para fora do Estado do Paraná, as diárias serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

§ 2º. Em sendo a viagem para fora do País, às diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do seu valor.

Art. 8º. Ficam autorizados:

I – a concessão de numerário para aquisição de passagens intermunicipais na hipótese de não utilização do veículo oficial no evento de destino, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara, precedido de processo licitatório.

II – o pagamento das despesas:

a) com pedágios, taxas de estacionamento e similares;

b) com manutenção dos veículos oficiais.

§ 1º. Em caso de defeito no curso da viagem em veículo oficial, as despesas com eventuais consertos ou reparos poderão ser custeadas.

§ 2º. As despesas de que trata o § 1º não estão incluídas nas diárias de viagens, devendo ser ressarcidas àquele que as adiantou, mediante comprovação dos gastos realizados por documentos idôneos.

Art. 9º. O custeio de viagens aos servidores é de caráter personalíssimo e se limita a 15 (quinze) diárias por ano para cada servidor, sendo vedada a cessão do direito.

Parágrafo único. O quantitativo do número de viagens a que se refere o **caput** poderá ser ampliado por decisão da Mesa Diretora, caso seja demonstrado o interesse público, mediante requerimento da parte interessada.

Capítulo IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 10. A diária não é devida:

I – quando relativa a sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse da Câmara Municipal ou a seu serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara;

II – quando o beneficiário dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento que esteja inscrito, e para o qual lhe foi concedido o direito de recebimento;

III – em caso de serem previamente contratadas e pagas pela Câmara as despesas com pousada e alimentação.

IV – aos servidores comissionados nos últimos meses da Legislatura finda, tendo em vista a possibilidade de exoneração do mesmo ao final do mandato.

Art. 11. Não serão custeadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, as viagens:

I - relacionadas à participação em eventos de cunho partidário;

II - que não representem o interesse do Poder Legislativo.

Art. 12. Em hipótese alguma será permitido o reembolso pela Câmara as despesas realizadas com bebida alcoólicas, cigarros ou assemelhados, as de caráter pessoal ou que não sejam relacionadas à locomoção ou alimentação.

Capítulo V
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 13. No ato de deferimento do pedido, identificando que o deslocamento não se dará por veículo oficial, o Presidente deverá determinar ao Setor de Contabilidade adote as providências relativas à aquisição das passagens ou certificar o valor das mesmas (ida e volta), objetivando conceder pagamento do valor apurado.

§ 1º. As despesas com combustível de veículo oficial serão comprovadas por meio de Nota Fiscal Eletrônica, extraído em nome da Câmara Municipal de Terra Boa, no qual conste, obrigatoriamente o CNPJ e o local.

§ 2º. O abastecimento para o retorno à sede do município deve ocorrer, preferencialmente, na data do fato, cabendo ao responsável, se for o caso, justificar eventual antecipação do abastecimento.

§ 3º. As despesas com pedágio para localidades onde não houver isenção para veículos oficiais serão comprovadas por documento emitido pela concessionária da rodovia objetivando o reembolso.

Art. 14. Os beneficiários poderão, ainda, receber antecipadamente os valores relativos aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de cinco diárias, devolvendo as que excederem a necessidade deferida.

Capítulo VI
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 15. Os beneficiados com o recebimento de diárias são obrigados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno da sede:

I - apresentar o atestado ou certificado de frequência para comprovação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, e Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme consta no Anexo III, anexando os documentos comprobatórios;

§ 1º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a reembolso por desconto integral em folha de pagamento na data imediatamente posterior à apuração do fato.

§ 2º. Compete ao Departamento de Finanças e a Controladoria interna da Câmara Municipal de Terra Boa comunicar ao Presidente imediatamente a falta de quaisquer dos documentos comprobatórios, na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º. Caso a viagem do beneficiário ultrapasse a quantidade de diárias concedidas, o Presidente poderá autorizar o reembolso dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante:

I - justificativa fundamentada;

II – apresentação de comprovantes;

III – parecer favorável da Controladoria Interna.

§ 4º. A responsabilidade pelo controle dos gastos nas viagens e da prestação de contas é do solicitante, que as reembolsará em não o fazendo no prazo assinalado, bem como se responsabiliza, na forma da lei, por todas as informações que prestar e fundamentos que alegar.

§ 5º. A responsabilidade pelas declarações de pertinência com o interesse público, bem como pelo controle das viagens e da prestação de contas é inteiramente do declarante, e este por elas responde a todo tempo.

§ 6º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, às diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

§ 7º. Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 16. Incumbe ao servidor que fizer uso dos valores das diárias apresentar, para fins de prestação de contas, os comprovantes de participação no evento autorizado para a viagem que fundamentou o pagamento do benefício.

§ 1º. O processo de prestação de contas das diárias deve conter, no mínimo, a requisição do benefício (Anexo II), cópia da nota de empenho e de liquidação, relatório da viagem (Anexo III) e documentos que confirmem participação em evento e comprovante de devolução dos valores relativos às diárias pagas, se houver.

§ 2º. Todo relatório de viagem deverá ser, obrigatoriamente, individual, não sendo admitida co-autoria, devendo ser arquivado com os demais documentos pertinentes.

§ 3º. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e, se pertinente, a forma de hospedagem.

§ 4º. A omissão na apresentação do relatório na forma que trata este artigo implicará no desconto em folha de pagamento na data subseqüente.

Art. 17. Integrará o processo de prestação de contas das diárias:

I - relatório explicativo do objetivo da viagem, período e discriminação dos documentos comprobatórios, assinados pelo responsável e com visto do Controlador Interno e do Chefe do Departamento de Finanças nos termos do Anexo III desta Lei;

II - juntada de todos os documentos comprobatórios exigidos na forma desta Lei.

Art. 18. Não serão aceitos na prestação de contas:

I – comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente;

II - documentos datados fora do período da viagem deferido;

III - despesas em desacordo com o objetivo da viagem;

IV - despesas com aquisição de objetos pessoais.

Art. 19. A Controladoria Interna e o Departamento de Finanças são responsáveis por analisar o relatório de viagem e os documentos apresentados pelos beneficiários, e devem:

I - certificar ao Presidente a ocorrência de qualquer informação divergente ou inconsistente;

II – recomendar, se for o caso, a rejeição da prestação de contas que não observarem os ditames desta Lei.

§ 1º. A Presidência, de posse da manifestação referida no **caput**, poderá solicitar retificações ou complementos ao beneficiário, conforme o caso, para fins de deliberação sobre a regularidade ou não da prestação de contas sob análise.

§ 2º. Caso o Presidente entenda que os documentos pertinentes são insuficientes, poderá determinar a integral restituição dos valores pagos, na forma da Lei.

Art. 20. Os relatórios de viagem, quando relativos a cursos, congressos ou seminários deverão ser acompanhados de certificado que comprove a frequência no evento.

Capítulo VII
DAS RESTITUIÇÕES

Art. 21. Em todos os casos de deslocamentos previstos nesta Lei, os servidores são obrigados:

I - a apresentar relatório de viagem e relação de documentos, na forma do Anexo II desta lei;

II - a restituir os valores relativos a diárias, que eventualmente tenham sido recebidos em excesso ou indevidamente.

Art. 22. A não realização da viagem, ou o retorno antes da data prevista, implica na imediata restituição das diárias concedidas ou de parte delas, quando for o caso.

Art. 23. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As situações excepcionais, atípicas ou emergenciais, após justificadas e analisadas, assim como os casos omissos, serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme definido no orçamento anual.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 03/2015.

Terra Boa, 14 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM	
Servidores	R$ 400,00

ANEXO II - DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA **ESTADO DO PARANÁ** REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº _____/_____	**PROCOLO GERAL** Recibo em_____/_____/_____ às _____ horas. _____ Funcionário Responsável
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
NOME:	
CARGO:	
Requeiro ao Exmo. Sr. Presidente a concessão de transporte para viagem até a cidade de _____ _____, forme discriminado abaixo.	
DESLOCAMENTOS PREVISTOS	
Data e horário da saída: _____/_____/_____ às _____	Data e horário do retorno: _____/_____/_____ às _____
Meio de Transporte Requerido ( ) Veículo Oficial ( ) Aéreo ( ) Ônibus	
OBJETIVO DA VIAGEM[1]	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Terra Boa, ____, de _____ de _____. Assinatura da Requerente: _____	
RESPONSÁVEL PELA DESIGNAÇÃO DA VIAGEM	
Nome:	Cargo:
Assinatura do Responsável: _____	
( ) Defiro ( ) Indefiro	
Terra Boa, _____	
_____ Presidente	

ANEXO III - DO RELATORIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

BENEFICIÁRIO _____

LOCAL DESTINO _____

DIA _____ HORÁRIO SAÍDA_____

CHEGADA _____

RELATÓRIO DOS EVENTOS _____

Terra Boa/PR, _____ de _____ de _____.

Documentos que instruem este Relatório:
_____

[1] Obs. Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, quando possível, data e horários dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades/servidores a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A48D4340

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2017

CONTRATADA: **HILARIO PADOAN - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 05/12/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2324BDE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,30	4,38	GASOLINA
02	2,90	3,04	ETANOL
03	3,50	3,54	OLEO DIESEL S10
04	3,44	3,49	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61A25AAB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 145/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 145/2019
Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TORNEARIA RODOVIA LTDA-ME.	1 - 2
R$ 86.500,00(oitenta e seis mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 5 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBB2B8C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 467/2019 - PREGÃO N° 145/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 467/2019

REF: Pregão n° 145/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TORNEARIA RODOVIA LTDA-ME., CNPJ nº 07.750.843/0001-54, com sede RUA TOCANTINS, 110, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR DA SILVA, CPF: 705.081.009-68, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 86.500,00** (oitenta e seis mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2019, com vencimento até 05/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC04DDE1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção dos próprios públicos..

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 18 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA89775F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 464/2019 - PREGÃO N° 142/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP, CNPJ nº 81.229.346/0001-68, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTENOR CAMPANERUTTI, CPF: 449.580.219-49, carteira de Identidade nº 32968180, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 467, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos caminhões desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.236,20 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2019, com vencimento até 05/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ACDF5C88

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 465/2019 - PREGÃO N° 142/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 465/2019

REF: Pregão n° 142/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RODOVIA LTDA, CNPJ nº 78.413.432/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8270, ZONA 11B - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ BARIQUELI, CPF: 203.721.249-68, carteira de Identidade nº 12426062, residente e domiciliado a VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, nº 8270, CIANORTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos caminhões desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.879,13** (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2019, com vencimento até 05/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EDDBEBA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 466/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ nº 78.624.202/0001-00, com sede RUA ALAGOAS, 2050, CENTRO - 86.020-430, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA MARIA MORAES GOMES, CPF: 149.677.159-15, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAGOAS, nº 2050, LONDRINA - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CONCURSO PUBLICO - PROVIMENTO DE VAGAS EM ABERTO PARA OS CARGOS EFETIVOS DE: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA; AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO; AGENTE CUIDADOR RESIDENTE; AGENTE DE CONTROLE INTERNO; AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICÓLOGO; e cadastro de reserva: AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO; AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL; AGENTE UNIVERSITÁRIO TERAPEUTA OCUPACIONAL; AGENTE UNIVERSITÁRIO PSICOPEDAGOGO.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/12/2019, com vencimento até 05/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:087B8402

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Contratação de empresa para realização de Projeto Batucada, em atendimento a população referenciada pelas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e Escolas deste município, por um período de 12 meses.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 18 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 05/12/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EBA79A69

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2563/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2563, de 5 de dezembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2563/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.00519	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	15.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:ED5CDCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVENIO N°003

Considerando-se a publicação no diário oficial na data de 20 de novembro de 2019 se faz necessária a correção:
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONVÊNIO N°001 - ANO 2019

Nº CONTRATO	OBJETO DO CONVÊNIO	PRAZO	CONTRATADA	VALOR DO CONVÊNIO	DATA DE ASSINATURA
N°001/2019	Aquisição de medicamentos	24(vinte e quatro) meses	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** CNPJ: 03.273.207/0001-28	R$ 400.000,00	12/11/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONVÊNIO N°003 - ANO 2019

Nº CONTRATO	OBJETO DO CONVÊNIO	PRAZO	CONTRATADA	VALOR DO CONVÊNIO	DATA DE ASSINATURA
N°003/2019	Aquisição de medicamentos	24(vinte e quatro) meses	**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** CNPJ: 03.273.207/0001-28	R$ 400.000,00	12/11/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:5F13BA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - P.P Nº 63/2019

Edital de convocação

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 3323/2019, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a convocação das 1º colocadas do item 01,46,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69, e 70, do Pregão nº 67/2019, NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.156.181/0001-54 para os itens 01,46,60,61,62,63,64,65,66,67 e 68 e P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 08.903.201/0001-00 para os itens 69 e 70, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentem as amostras dos referidos itens, conforme as especificações do item 9 do termo de referencia do edital de pregão presencial nº 67/2019.

Tijucas do Sul/PR, 04 de dezembro de 2019

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:BB7AAB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO P.P Nº 76/2019

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Considerando o erro de digitação e a necessidade de correção no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 76/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
Data de abertura: 11 de dezembro 2019, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – **PRESENCIAL – SRP**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 1.672.022,50 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-se:
Data de abertura: 11 de dezembro 2019, às 09:00 horas
Local: Sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro
Modalidade: PREGÃO – **PRESENCIAL – SRP**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Período de contratação: 12 (doze) meses
Valor Total Máximo: R$ 1.670.082,50 (um milhão e seiscentos e setenta mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ainda sobre o edital nº 76/2019 esclarecemos que no que diz respeito aos itens que a unidade de medida esteja em frasco as quantidades de ml serão sempre as mínimas exigidas, por tanto se as proponentes apresentarem quantidades acima das solicitadas serão aceitas.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7D3E0DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - P.P 71/2019

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 71/2019, torna público a CLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 01 a 25 das licitantes relacionadas abaixo: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOALRES LTDA - EPP,CNPJ: 21.136.749/0001-30, respectivamente, sendo aprovadas as amostras apresentadas.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EEE7CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88 - ANO 2019

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°88/2019	Pregão Presencial n°054/2019	Reequilíbrio Econômico financeiro: gasolina de R$4,199 para R$4,299.	POSTO BOGO LTDA CNPJ: 05.834.063/0001-67	05/12/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:C39069DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2019
Valor Total de Referência: R$ 941.960,80 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 18/12/2019.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 05 de dezembro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4DB49B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinanciamento do Governo Federal, recebidos em 2018.

RESOLUÇÃO: 011/2019 CMAS
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.
Considerando deliberação a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 26/11/2019, conforme Ata nº 174/2019;

Resolve:
Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na integra os demonstrativos físico/financeiro da execução dos recursos recebidos através do FNAS, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações dos seguintes Serviços e Programas: Piso Básico Fixo/PAIF, PTMC, Piso Básico Variável/SCFV, IGB-BF e IGD-SUAS e Ações Estrategicas do PETI;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 05 de dezembro de 2019.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:587F91AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3789/2019

DECRETO Nº3789/2019
Data 04.12.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências..

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Juliane Delina Seghetto de Moraes,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2645-0/1, portadora do CPF nº 047.780.259-11 e da CI/RG nº 8.329.754-9 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2014.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 18 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4A4326D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **19 de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM AÇO ESCOVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 5 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0638BC94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **13h30** do dia 1**9 de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500046690 – ITAIPU BINACIONAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 5 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5F63A761

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3790/2019

DECRETO Nº 3790/2019
Data 04.12.19

Súmula. Exonera servidor ocupante do cargo de Assessor Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor **Dionathan Bremm**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo de Saúde, matrícula nº 686-6/1, portador da CI/RG nº 12.510.774-5 SSP/PR e do CPF nº 100.229.759-18.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DA58BD50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3791/2019

DECRETO Nº 3791/2019
Data 04.12.19

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora, **Tatiane Renosto Zancheta,** ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, matricula nº 665-3/1, portadora da CI/RG nº. 84651729 SSP PR e do CPF nº. 037.928.849-41.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2DEF589F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 87-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 87/2019: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de 03 (três) Veículos tipo Micro-ônibus, conforme detalhamento constante no anexo I- Termo de Referência, para a Empresa: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0001-07** no valor total de R$: 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente ao lote único.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6F50CB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 84/2019: Aquisição de Medicamentos de uso hospitalar, para atendimento a Unidade Municipal de Pronto Atendimento, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as Empresas: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- CNPJ: 81.706.251/0001-98** no valor total de R$: 2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três reais), lotes 9, 20, 22, 23, 27 e 46, **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54**, lotes: 4, 6, 10,13, 17, 18, 24, 25, 28, 30, 31, 35, 39, 40 e 42, no valor total de R$15.071,30(quinze mil setenta e um reais e trinta centavos), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/000139**, lote 2, no valor total de R$11.335,00 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais), **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR –CNPJ: 00.802.002/0001-02**, Lotes: 1, 29, 38, 47,o valor de 15.284,00 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais),**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 32.635.445/0001-34** lotes 3, 7, 11, 19, 21, 32, 36, e 45 no valor total de R$7.516,68 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, SMS FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 29.036.138/0001-54** no valor total de R$818,79 (oitocentos e dezoito reais e setenta e nove reais)referente lote 41 e **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.151.224/0001/28**, lote 16 R$2.660,00, (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6233AD53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 6.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E675603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2019

Contrato Administrativo nº 388/2019 – Pregão Presencial Nº 210/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.506.889/0001-36, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 379, Anexo Casa, Jardim Filadelfia, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de carrinho de pipoca e máquina de algodão doce com funcionário para montagem, desmontagem e assistência diária, e distribuição de sorvetes tipo picolé - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 05/12/2019 e término em 04/12/2020 – **Valor global:** R$ 6.424,70 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/12/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5F435607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço/Maior Desconto (por item)
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500)
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 19 de dezembro de 2019.
Data de abertura: 19 de dezembro de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ R$ 1.687.910,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e dez reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8DC0F00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aplicativo
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 19 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 19 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 19 de dezembro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:84FF0E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2019

Contrato Administrativo nº 389/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 44/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ZIRKUS AULAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.713/0001-66, com endereço situado na Rua Mossoro, Nº 395, Loja 02, Centro, no Município de Londrina/PR, CEP: 86.020-290 - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/12/2019 e término em 04/12/2020 – **Valor global:** R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/12/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:522890B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 381/2019 e Parecer Jurídico com data de 24/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 212/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulas alimentares, em favor da empresa **B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS (CNPJ N° 29.715.704/0001-22),** pelo valor global de R$ 35.290,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata complementar, lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5E7A3D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta técnica e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Pública N° 02/2019, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do recape asfáltico em CBUQ da Av. Nossa Senhora Aparecida, trecho entre a Rua José Antunes Moreira e Rua Jacob Musika, em favor da empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ N° 03.030.002/0001-11), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações (CPL) do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 364/2019). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:538651F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de prateleiras e balcão

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de janeiro de 2019.

Data de abertura: 07 de janeiro de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de dezembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6739A679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 61/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/12/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68)
Objeto: Contratação direta da empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68), para o fornecimento de chocotones e panetones.
Valor: R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe autoridade solicitante, em virtude das comemorações de natal e fim de ano, a aquisição pleiteada se faz necessária para que a administração possa na forma de reconhecimento e valorização pelos trabalhos realizados pelos servidores em prol do Município, a entrega de panetones e chocotones, sendo um alimento tradicional dessa época. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 61/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2019.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AF3ABF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 20 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 20 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 20 de dezembro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 05 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N° 365/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B1A74A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 61/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68), para o fornecimento de chocotones e panetones, pelo valor de R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:144A78DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 403/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 1108/2019

RESOLVE:

Art. 1˚ - Reenquadrar a servidora efetiva Maria Cristina Banhos Perazzolo, inscrita no CPF/MF sob n. 025.260.396-65, assistente social, classe A-02 para a Classe B-02, da tabela salarial constante da Lei Municipal n. 39/2007, em virtude da conclusão do curso de Especialização (Pós-Graduação *lato sensu*l) em Famílias e Práticas Profissionais.

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:C2A8C3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 404/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 22/2019, de Anaide Terezinha Torteli, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:FEF0E675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 405/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 20 de dezembro de 2019, o contrato de trabalho n. 22/2019, de Camila Brasilice Neto, de prestação de serviços no cargo de professora, PSS 02/2018, em virtude de realização de concurso público municipal sob n. 01/2019, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:0144CC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019

Contrato Administrativo nº 390/2019 – Pregão Eletrônico Nº 197/2019– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ABIMAEL KAIEBY NUNES ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.549.191/0001-00, com sede localizada na Chácara Olaria Velha,

S/N, Bom Retiro, no Município de Pinhão-PR, CEP 85.170-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de esterqueira e proteção de nascentes com fornecimento de materiais, e fornecimento de homogeneizador de esterco e superfosfato simples - **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 05/12/2019 e término em 04/12/2020 – **Valor global:** R$ 80.513,00 (oitenta mil, quinhentos e treze reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/12/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:448448E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 478-2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 478/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação No exercício 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018, estabelece:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 257.022,25 (duzentos e cinquenta e sete mil vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.1369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	257.022,25
Total			**257.022,25**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1369, conforme demonstrativo anexo.
Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:432C69FF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 477-2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 477 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 437 de 13 de dezembro de 2018, estabelece:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.011	MANUTENÇÃO COMSUS	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.3322	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total			**120.000,00**

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 322 – Manutenção Comsus, apurado em balanço patrimonial em 31-12-2018.
Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:53622CC9

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL 008/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2019
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia/ileostomia/urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para distribuição gratuita.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI torna público o **CANCELAMENTO do Pregão nº008/2019** na forma Eletrônica considerando os argumentos expostos no PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL interposto pela AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI.
Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, e-mail: compras@cisvali.com, no site www.cisvali.com.br e plataforma do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.

CLEITON CORREIA
Pregoeiro CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:562E8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 214/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliários em geral (mesas, cadeiras, móveis sob medida, arquivos e estantes de aço), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 68.239,88 (Sessenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 19 de dezembro de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 05 de dezembro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CDDA9919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 17/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. º 215/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: **LOTE 1 –** Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rocio) e **LOTE 2 –** Rua Celso Araújo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estaca 24+15,357), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 1 - R$ 144.572,06 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 2 - R$ 738.397,33 (Setecentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **17/01/2020 às 14h00min.**

Obs1: Conforme Portaria n. º 543/2019, o recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória/PR se dará no período de **23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020. O retorno às atividades se dará no dia 06 de janeiro de 2020.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*.

União da Vitória/PR, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:20D4B731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1768/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2020, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2020, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 29/2017**, conforme relação de servidores abaixo:

SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA	SERVIDORES DE PORTO VITORIA
MARISANE DE FATIMA SALLES DE SOUZA	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA
RQUEL BUENO	ANITA KOCAN
CLAUDINEIA GENY DOS ANJOS	MARCIO FERNANDO UTZIG
MARISANE APARECIDA DOS ANJOS LACHAMAN	ILSE GRAUPMANN
PATRICIA BUENO	BRUNA EDUARDA DIAS
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	KARINE FATIMA FLEITUX MENDES
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	DEBORA PASSOS GUIMARAES

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA5D6FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 367/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, para o período de 30/11/2019 a 30/11/2021, o qual fica assim constituído:

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
DANIELE BORGES DE LIMA

Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG
Suplente: PEDRO LUMIKOSKI

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: WILMAR A. D. BIEBERBACH
Titular: ADRIANA APARECIDA TAJES
Suplente: ELIANE XAVIER PAES
Suplente: CARMEM LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: JOEL DE OLIVEIRA
Suplente: ELIS REGINA FERNANDES BELUSKI

Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de vereadores de União da Vitória:
Titular: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: LUIS DANTE MORETTI
Suplente: CLAUDIA JACQUELINE ROSÁRIO DA SILVA

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46ED3108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1820/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 57/2019 – Processo n.º 213/2019
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, Nº 20, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA** - CNPJ sob n.º 08.950.956/0001-66.
Termo de Contrato:	Nº 352/2019 (5628)
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6E26C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2019 – PROCESSO N.º 213/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 57/2019, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, Nº 20, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor da empresa **MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 08.950.956/0001-66, com o Valor Global de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São Cristóvão, Nº 20, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 08.950.956/0001-66; Termo de Contrato nº 352/2019 (5628), Valor Global R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (05/12/2019 a 04/12/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CD15EED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1821/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0079507/2019**, referente ao MEMORANDO Nº 852/2019, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C0D0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2019
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS inscrita sob o CNPJ de nº 01.523.284/0001-63, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2391/1996, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 03/2019 de 25 de março de 2019.
Em analise no dia 20 de setembro de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "tem a finalidade de integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido de álcool e outras drogas".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.501,00 (oito mil quinhentos e um reais) distribuídos conforme o item 4.2.

Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 8.501,00 (oito mil quinhentos e um reais), em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D9939AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1819/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora **VIVIAN SCHREINER,** RG nº 52534232/PR, CPF nº 925.423.019-72, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de servente.
Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 946, de 26 de março de 2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D54FE3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1822/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	1995/2000	59	233/2018	1295/2019	458/2019
ANTONIO	2000/2005	90	233/2018	1295/2019	458/2019

CARNEIRO JUNIOR					
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	**2005/2010**	**90**	**233/2018**	**1295/2019**	**458/2019**
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	**2010/2015**	**90**	**233/2018**	**1295/2019**	**458/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:75B9A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1823/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
JANE MARIA MAZU	**2011/2016**	**90**	**140/2018**	**362/2019**	**468/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:430E7220

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº75.967.745/0001-23, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº8/2015, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Dplay Propaganda Ltda, sita a Rua D. Pedro II, 346, sala 2, inscrita no CNPJ sob o n.0 054.311.189-00, neste ato representada por Ana Luiza de Almeida Lima, portador da cédula de identidade nº 7.391.885-5 do II-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.034.659-18, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº1/2015;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual em até 12 (doze) meses, conforme cláusula terceira do contrato nº 28/2015, com vigência a partir do dia 7/12/2019 a 6/12/2020 ou até a assinatura de contrato decorrente de novo processo licitatório, com impacto financeiro no valor de R$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do contrato nº28/2015.

União da Vitória, 8 de novembro de 2019.

Contratante

Contratada

*Republicado por incorreções anteriores.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C210AF0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 036/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SMSA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 05/12/2019, sagrou vencedora as empresas: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.151.335/0001-61**; **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº **85.038.347/0001-86; JHONATAN MARQUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.862.859/0001-33; I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **02.863.499/0001-96,** conforme quadro abaixo:

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	6	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI E CAÇAMBA METÁLICA, EXTRA-FORTE CHAPA MÍNIM CARRINHO DE MÃO COM CHASSI E CAÇAMBA METÁLICA, EXTRA-FORTE CHAPA MÍNIMA DE 0,45MM COM (CHAPA 26) CABO DE CHAPA MÍNIMA DE 1,00MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS CARGA LÍQUIDA E 60 LITROS DE CARGA SECA, 150 KG. PNEU COM CÂMARA. GARANTIA DE 06 MESES.	maestro		UNID	2,00	115,00	230,00
1	9	ENXADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM S ENXADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. TAMANHO	tramontina		UNID	2,00	32,00	64,00

		DO CABO:150 CM; LÂMINA DE 2960X2060MM COM OLHO DE 38,0MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.						
1	10	ENXADÃO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA COM SISTEMA DE ENCAB ENXADÃO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO EM MADEIRA COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. TAMANHO DO CABO: 150 CM LÂMINA: 1400X140X210MM COM OLHO DE 38MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	ramada		UNID	2,00	26,00	52,00
1	11	FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA E LÂMINA DE 16". FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA E LÂMINA DE 16". GARANTIA 03 MESES	collins		UNID	2,00	24,99	49,98
1	15	MACHADO CABEÇA QUADRADA TAMANHO 4.5 EM AÇO CARBONO, COM CABO ENVERNIZA MACHADO CABEÇA QUADRADA TAMANHO 4.5 EM AÇO CARBONO, COM CABO ENVERNIZADO EM MADEIRA DE 90 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. GARANTIA 03 MESES	collins		UNID	2,00	44,00	88,00
1	16	PÁ DE BICO "Y" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZA PÁ DE BICO "Y" EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA. TAMANHO DO CABO: 120 CM LÂMINA DE 2950X2250MM COM OLHO DE 34,5MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	tramontinA		UNID	2,00	29,00	58,00
1	17	PICARETA COM PONTA E PÁ ESTREITA, LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM C PICARETA COM PONTA E PÁ ESTREITA, LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO, COM CABO EM MADEIRA COM 90 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	nove54		UNID	2,00	44,50	89,00
TOTAL								630,98

JHONATAN MAQUES DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO PLÁSTIVO A BASE DE RESINA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC – POTE ADESIVO PLÁSTIVO A BASE DE RESINA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC – POTE COM PINCEL DE 175 GRAMAS. VALIDADE DE 02 ANOS.	PISAFIX		UNID	15,00	5,20	78,00
1	5	CAP 50MM – SOLDÁVEL - PVC	PEVESUL		UNID	10,00	1,48	14,80
1	7	COTOVELO 90º X ¾ – PVC - SOLDÁVEL	PEVESUL		UNID	100,00	0,18	18,00
1	8	COTOVELO 90º X 50MM – PVC – SOLDÁVEL	PEVESUL		UNID	50,00	1,52	76,00
1	12	LÂMINA DE SERRA EM AÇO HSS DE 12", 24 DENTES.	THOMPSON		UNID	20,00	1,30	26,00
1	13	LUVA ¾ - SOLDÁVEL - PVC	PEVESUL		UNID	100,00	0,18	18,00
1	14	LUVA 50MM – SOLDÁVEL - PVC	PEVESUL		UNID	50,00	1,13	56,50
1	18	PLUG COM ROSCA 3/4	PEVESUL		UNID	20,00	0,20	4,00
1	19	REGISTRO ¾ - SOLDÁVEL PVC	UNIFORTTE		UNID	50,00	3,17	158,50
1	20	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50MM.	UNIFORTTE		UNID	20,00	9,98	199,60
1	21	TEE 25MM X ¾ EM PVC	PEVESUL		UNID	20,00	0,30	6,00
1	22	TEE 50MM – SOLDÁVEL - PVC	PEVESUL		UNID	10,00	2,51	25,10
TOTAL								680,50

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	ANCINHO CURVO ROBUSTO, 14 DENTES EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA E ANCINHO CURVO ROBUSTO, 14 DENTES EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO DE 120CM. GARANTIA DE 03 MESES.	MAX	MAX	UNID	3,00	20,00	60,00
TOTAL								60,00

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	3	ARCO DE SERRA COM CABO ERGONÔMICO INJETADO, PARA SERRA DE 12", COM UMA ARCO DE SERRA COM CABO ERGONÔMICO INJETADO, PARA SERRA DE 12", COM UMA LÂMINA. GARANTIA 03 MESES.	MISTER		UNID	3,00	32,00	96,00
1	4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITRO CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, COM TAMPA ROSCA. COM KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO*. GARANTIA DE 01 ANO.	BAKOF		UNID	2,00	3.170,00	6.340,00
1	23	TUBO EM PVC DE 3/4 – SOLDAVEL, BARRA COM 06 METROS	PLASTUBO		BARRA	50,00	11,43	571,50
1	24	TUBO EM PVC DE 50MM – SOLDÁVEL, BARRA COM 06 METROS.	PLASTUBO		BARRA	12,00	44,50	534,00
TOTAL								7.541,50

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 05 de dezembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E1A75BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019
BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO

RREO-ANEXO1(LRF,Art.52,incisoI,alíneas"a"e"b" do inciso IIe§1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**	**3.401.622,43**	**10,63**	**18.817.411,80**	**58,8**	**13.182.588,20**
	28.380.000,00	**28.380.000,00**	**3.380.983,02**	**11,91**	**18.415.833,99**	**64,89**	**9.964.166,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.705.533,00	2.705.533,00	324.856,25	12,01	1.409.331,91	52,09	1.296.201,09
IMPOSTOS	1.433.220,00	1.433.220,00	250.489,22	17,48	1.044.647,00	72,89	388.573,00
TAXAS	600.793,00	600.793,00	74.367,03	12,38	364.684,91	60,7	236.108,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	671.520,00	671.520,00	0	0	0	0	671.520,00
CONTRIBUIÇÕES	199.870,00	199.870,00	43.687,75	21,86	213.868,67	107	-13.998,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	199.870,00	199.870,00	43.687,75	21,86	213.868,67	107	-13.998,67
RECEITA PATRIMONIAL	248.757,00	248.757,00	4.424,92	1,78	48.886,64	19,65	199.870,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.400,00	2.400,00	0	0	0	0	2.400,00
VALORES MOBILIÁRIOS	246.357,00	246.357,00	4.424,92	1,8	48.886,64	19,84	197.470,36
RECEITA DE SERVIÇOS	504.320,00	504.320,00	12.327,80	2,44	67.395,19	13,36	436.924,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	134.650,00	134.650,00	0	0	0	0	134.650,00
OUTROS SERVIÇOS	369.670,00	369.670,00	12.327,80	3,33	67.395,19	18,23	302.274,81
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	24.624.550,00	24.624.550,00	2.953.030,01	11,99	16.616.241,41	67,48	8.008.308,59
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.977.700,00	12.977.700,00	1.393.123,93	10,73	8.344.814,67	64,3	4.632.885,33
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	7.357.250,00	7.357.250,00	895.094,20	12,17	4.676.159,87	63,56	2.681.090,13
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0	0	0	0	28.000,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.229.600,00	4.229.600,00	664.811,88	15,72	3.595.266,87	85	634.333,13
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	32.000,00	32.000,00	0	0	0	0	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.970,00	96.970,00	42.656,29	43,99	60.110,17	61,99	36.859,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	61.970,00	61.970,00	685,86	1,11	8.183,20	13,21	53.786,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.000,00	35.000,00	37.256,85	106,45	47.213,39	134,9	-12.213,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0	0	4.713,58	0	4.713,58	0	-4.713,58
RECEITAS DE CAPITAL	**3.620.000,00**	**3.620.000,00**	**20.639,41**	**0,57**	**401.577,81**	**11,09**	**3.218.422,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.180.000,00	1.180.000,00	0	0	0	0	1.180.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.180.000,00	1.180.000,00	0	0	0	0	1.180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	0	0	0	0	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0	0	0	0	90.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	20.639,41	0,88	401.577,81	17,09	1.948.422,19
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.860.000,00	1.860.000,00	0	0	260.192,30	13,99	1.599.807,70
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	490.000,00	490.000,00	20.639,41	4,21	141.385,51	28,85	348.614,49

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**	**3.401.622,43**	**10,63**	**18.817.411,80**	**58,8**	**13.182.588,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**32.000.000,00**	**32.000.000,00**	**3.401.622,43**	**10,63**	**18.817.411,80**	**58,8**	**13.182.588,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.401.622,43	10,63	18.817.411,80	58,8	13.182.588,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1.344.561,74	—	—	1.344.561,74	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0	0	—	—	—	—	—
	—	1.344.561,74	—	—	1.344.561,74	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.302.030,00**	**30.177.324,69**	**3.732.299,87**	**18.470.396,25**	**11.706.928,44**	**3.555.453,80**	**17.699.789,42**	**12.477.535,27**	**15.676.008,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.097.670,00	11.895.936,75	1.885.079,02	9.660.768,98	2.235.167,77	1.885.079,02	9.660.768,98	2.235.167,77	9.075.234,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	80.000,00	9.296,36	54.587,80	25.412,20	9.296,36	54.587,80	25.412,20	54.587,80
OUTRAS DESPESAS	12.858.780,00	12.883.479,93	1.321.648,21	7.355.767,77	5.527.712,16	1.369.173,84	6.903.387,25	5.980.092,68	5.547.311,65

CORRENTES									
INVESTIMENTOS	4.152.880,00	4.173.808,01	322.636,94	630.927,14	3.542.880,87	98.265,24	312.700,83	3.861.107,18	235.983,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	692.700,00	824.100,00	193.639,34	768.344,56	55.755,44	193.639,34	768.344,56	55.755,44	762.891,14

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.302.030,00**	**30.177.324,69**	**3.732.299,87**	**18.470.396,25**	**11.706.928,44**	**3.555.453,80**	**17.699.789,42**	**12.477.535,27**	**15.676.008,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.097.670,00	11.895.936,75	1.885.079,02	9.660.768,98	2.235.167,77	1.885.079,02	9.660.768,98	2.235.167,77	9.075.234,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	80.000,00	9.296,36	54.587,80	25.412,20	9.296,36	54.587,80	25.412,20	54.587,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.858.780,00	12.883.479,93	1.321.648,21	7.355.767,77	5.527.712,16	1.369.173,84	6.903.387,25	5.980.092,68	5.547.311,65
INVESTIMENTOS	4.152.880,00	4.173.808,01	322.636,94	630.927,14	3.542.880,87	98.265,24	312.700,83	3.861.107,18	235.983,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	692.700,00	824.100,00	193.639,34	768.344,56	55.755,44	193.639,34	768.344,56	55.755,44	762.891,14

Fonte: 26/11/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D853A487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
2º	729/2017	DL 33/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, REAJUSTE FINANCEIRO DE 3,1665%, COM BASE NO INDICE IGP-M OUTUBRO/2019	18/11/2020	R$ 21.045,96	ELISA BOLZON ADOLFATO VILLA CPF: 021.742.579-80 EMERSON BOLZON ADOLFATO CPF: 839.096.219-53
3º	715/2017	PP 73/2017	REAJUSTE FINANCEIRO DE 2,9236 %, COM BASE NO INDICE INPC ACUMULADO EM SETEMBRO/2019.	30/09/2020	R$ 338,88	DIEGO CRUZ LUCA 04747472983 CNPJ: 24.391.826/0001-97

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:6EED86EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	225.196.632,93	252.780.230,38	33.360.287,48	175.431.676,67	77.348.553,71	31.833.795,77	164.258.230,43	88.521.999,95	155.767.932,14
DESPESAS CORRENTES	172.312.797,93	188.082.353,85	28.256.385,06	150.670.023,10	37.412.330,75	27.964.755,94	146.618.716,75	41.463.637,10	139.382.329,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.567.363,98	96.885.482,48	14.193.119,70	72.557.364,37	24.328.118,11	14.193.119,70	72.557.364,37	24.328.118,11	72.091.511,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	610.000,00	968.321,00	196.651,10	907.820,76	60.500,24	196.651,10	907.820,76	60.500,24	907.820,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.135.433,95	90.228.550,37	13.866.614,26	77.204.837,97	13.023.712,40	13.574.985,14	73.153.531,62	17.075.018,75	66.382.997,63
DESPESAS DE CAPITAL	52.383.835,00	64.197.876,53	5.103.902,42	24.761.653,57	39.436.222,96	3.869.039,83	17.639.513,68	46.558.362,85	16.385.602,15
INVESTIMENTOS	50.483.835,00	62.177.876,53	4.650.105,35	22.797.821,56	39.380.054,97	3.415.242,76	15.675.681,67	46.502.194,86	14.421.770,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.900.000,00	2.020.000,00	453.797,07	1.963.832,01	56.167,99	453.797,07	1.963.832,01	56.167,99	1.963.832,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.425.534,03	14.397.973,03	2.479.749,52	11.998.179,64	2.399.793,39	2.479.749,52	11.998.179,64	2.399.793,39	7.491.333,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	237.622.166,96	267.178.203,41	35.840.037,00	187.429.856,31	79.748.347,10	34.313.545,29	176.256.410,07	90.921.793,34	163.259.265,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	237.622.166,96	267.178.203,41	35.840.037,00	187.429.856,31	79.748.347,10	34.313.545,29	176.256.410,07	90.921.793,34	163.259.265,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	11.073.633,65	—	—	22.247.079,89	—	35.244.224,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	237.622.166,96	267.178.203,41	35.840.037,00	198.503.489,96	—	34.313.545,29	198.503.489,96	—	198.503.489,96
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	1.576.230,75	0,00	7.514.392,62	0,00	-7.514.392,62
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.576.230,75	0,00	7.514.392,62	0,00	-7.514.392,62
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.140.675,19	0,00	5.111.370,43	0,00	-5.111.370,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.140.675,19	0,00	5.111.370,43	0,00	-5.111.370,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	435.555,56	0,00	2.403.022,19	0,00	-2.403.022,19
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	435.555,56	0,00	2.403.022,19	0,00	-2.403.022,19

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.425.534,03	14.397.973,03	2.479.749,52	11.998.179,64	2.399.793,39	2.479.749,52	11.998.179,64	2.399.793,39	7.491.333,67
DESPESAS CORRENTES	8.625.534,03	10.197.973,03	1.545.614,48	7.800.258,90	2.397.714,13	1.545.614,48	7.800.258,90	2.397.714,13	3.293.412,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.074.534,03	6.049.773,03	913.719,85	4.534.767,69	1.515.005,34	913.719,85	4.534.767,69	1.515.005,34	27.921,72
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	551.000,00	868.200,00	196.339,07	866.451,19	1.748,81	196.339,07	866.451,19	1.748,81	866.451,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.280.000,00	435.555,56	2.399.040,02	880.959,98	435.555,56	2.399.040,02	880.959,98	2.399.040,02
DESPESAS DE CAPITAL	3.800.000,00	4.200.000,00	934.135,04	4.197.920,74	2.079,26	934.135,04	4.197.920,74	2.079,26	4.197.920,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	3.800.000,00	4.200.000,00	934.135,04	4.197.920,74	2.079,26	934.135,04	4.197.920,74	2.079,26	4.197.920,74
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 41.333.811,36									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28/11/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:98492AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.
As 09h00min do dia 28 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 241/2019 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 011//2019. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	**RAFFAELA DE MELLO SANT'ANNA – CPF 078.125.969-07** **LETICIA RIBEIRO MENDES – CPF 113.263.329-02** **GRAZIELE APARECIDA RODRIGUES – CPF 088.474.149-46** **JANAINA VELLOSO CORREIA – CPF 081.276.939-28**
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA – CPF 045.556.139-70** **KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS – CPF 061.118.219-03** **HALANA ARAÚJO BISCOTO – CPF 105.346.719-26**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**FERNANDA FERREIRA NOVAKIM – CPF 079.679.869-97** **MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO – CPF 021.215.199-12** **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI – CPF 064.695.339-73**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA – CPF 441.968.149-72** **CASSIANO KAIAN CORDEIRO FRANÇA – CPF 102.744.959-02** **FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES – CPF 107.647.407-17** **PATRICIA DA SILVA CARDOSO – CPF 050.205.129-90**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**JOSE DE MELLO NETO – CPF 031.252.809-40**

		LUIS ANTONINO MACHADO DA SILVA – CPF 081.311.489-63 **NAIARA JOHN – CPF 081.755.389-45** **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF 076.710.639-32** **TAIARA LINA JOHN – CPF 081.755.549-83** **WILLIAN SHERMAN DO AMARAL CALISTO – CPF 115.453.069-82** **WILIANS RAMOS FERREIRA – 046.749.659-50** **FELIPE PIMENTA LEPEKE – CPF 084.259.279-27** **MELLORI VITÓRIA GOUVEIA SILVA – CPF 077.112.799-57** **VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO – CPF 119.249.299-45** **JOÃO VITOR SANTOS COSTA – CPF 100.101.419-79** **RENAN SANTOS SILVA – CPF 048.407.689-27**
06	VISITADORES	**ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA – CPF 096.718.889-09** **JOELMA SANTOS VELLOSO – CPF 039.237.599-08** **LISIANE CORREA SANTOS – CPF 067.761.909-09** **WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40** **GEOVANA SANTOS SALINO - CPF 061.769.369-26** **JOSIANE VELLOSO DE ABREU – CPF 034.647.239-33** **AMANDA ALVES FERNANDES – CPF 100.835.829-08** **MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF 023.009.429-50** **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD – CPF 869.431.039-20** **SONIA REGINA SILVA FERREIRA – CPF 921.866.969-91** **JULIANA DOS SANTOS COSTA – CPF 097.916.359-51** **JOANELLI RODRIGUES DA COSTA – CPF 664.385.609-44** **FELIPE SANTOS COSTA – CPF 125.125.709-75**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**EDILANE MACHADO UTRABO – CPF 707.304.669-49**
08	ORIENTADOR JURÍDICO	**HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA – CPF 071.116.269-74**
OBS: NÃO IDENTIFICOU QUAL O CARGO PLEITEADO		**TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS – 103.876.949-35**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	**PROFISSIONAL**	**HABILITADOS**
01	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	**LETICIA RIBEIRO MENDES – CPF 113.263.329-02** **GRAZIELE APARECIDA RODRIGUES – CPF 088.474.149-46** **JANAINA VELLOSO CORREIA – CPF 081.276.939-28** **RAFFAELA DE MELLO SANT'ANNA – CPF 078.125.969-07**
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA – CPF 045.556.139-70** **KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS – CPF 061.118.219-03** **HALANA ARAÚJO BISCOTO – CPF 105.346.719-26**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**FERNANDA FERREIRA NOVAKIM – CPF 079.679.869-97** **MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO – CPF 021.215.199-12** **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI – CPF 064.695.339-73**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA – CPF 441.968.149-72** **CASSIANO KAIAN CORDEIRO FRANÇA – CPF 102.744.959-02** **FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES – CPF 107.647.407-17**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**JOSE DE MELLO NETO – CPF 031.252.809-40** **LUIS ANTONINO MACHADO DA SILVA – CPF 081.311.489-63** **NAIARA JOHN – CPF 081.755.389-45** **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF 076.710.639-32** **TAIARA LINA JOHN – CPF 081.755.549-83** **WILLIAN SHERMAN DO AMARAL CALISTO – CPF 115.453.069-82** **WILIANS RAMOS FERREIRA – 046.749.659-50**
06	VISITADORES	**ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA – CPF 096.718.889-09** **JOELMA SANTOS VELLOSO – CPF 039.237.599-08** **LISIANE CORREA SANTOS – CPF 067.761.909-09** **WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40** **MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF 023.009.429-50** **GEOVANA SANTOS SALINO - CPF 061.769.369-26** **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD – CPF 869.431.039-20** **JOSIANE VELLOSO DE ABREU – CPF 034.647.239-33** **SONIA REGINA SILVA FERREIRA – CPF 921.866.969-91** **AMANDA ALVES FERNANDES – CPF 100.835.829-08**
07	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**EDILANE MACHADO UTRABO – CPF 707.304.669-49**
08	ORIENTADOR JURÍDICO	**HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA – CPF 071.116.269-74**

ITEM	**PROFISSIONAL**	**INABILITADOS**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**PATRICIA DA SILVA CARDOSO – CPF 050.205.129-90** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA; INSS/PIS/PASEP; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO FEDERAL.
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**FELIPE PIMENTA LEPEKE – CPF 084.259.279-27** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE ENSINO MEDIO COMPLETO (E SIM DECLARAÇÃO DE MATRICULA EM CURSO). **MELLORI VITÓRIA GOUVEIA SILVA – CPF 077.112.799-57** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU INSS/PIS/PASEP. **VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO – CPF 119.249.299-45** **MOTIVO:** APRESENTOU OS ANEXOS II; III; IV; V E VI DO EDITAL SEM A RESPECTIVA ASSINATURA. **JOÃO VITOR SANTOS COSTA – CPF 100.101.419-79** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO FEDERAL E OS ANEXOS V E VI DO EDITAL. **RENAN SANTOS SILVA – CPF 048.407.689-27** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU OS ANEXOS II; III; IV; V E VI DO EDITAL.
06	VISITADORES	**JULIANA DOS SANTOS COSTA – CPF 097.916.359-51** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU INSS/PIS/PASEP E CERTIDÃO FEDERAL. **JOANELLI RODRIGUES DA COSTA – CPF 664.385.609-44** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO ESTADUAL. **FELIPE SANTOS COSTA – CPF 125.125.709-75** **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL E OS ANEXOS I; V E VI DO EDITAL.
OBS: NÃO IDENTIFICOU QUAL O CARGO PLEITEADO		**TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS – 103.876.949-35** **MOTIVO:** APRESENTOU ANEXO II SEM IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PLEITEADA, NÃO APRESENTOU ANEXOS III, IV E V.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***ROSANA ARDIGO MARTINS***
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:33CDD8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 12/11/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Festival Gospel e Festival de Samba. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº PMA 081/2019 – ID Nº 2431
FORNECEDOR:
SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Shirlei Boeira Souto, 35 – Letra A – Bairro Mauá, em Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.413-740 Telefone: 41-3434-3887 E-mail: comercial@sbsomeluz.com.br docs@mcconsultoria.srv.br inscrita no CNPJ n.º 11.391.488/0001-41, neste ato representado pelo Senhor **Ariel Belemer de Souza**, residente e domiciliado em Colombo/PR., na Rua Shirlei Boeira Souto, nº 35, Bairro Mauá CEP: 83.413-740 CPF/MF sob o nº 885.578.479-04, RG nº 5.572.028-2 SSP/PR.

Valor da Ata: O valor total da presente Ata é de **R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

FESTIVAL GOSPEL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MEDIA TOTAL**	**VALORTOTAL**
2	**ITEM 01 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** • 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantompower, equalizador paramétrico de 4bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreos e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. • 01 Analisador de Espectro com RTA • 02 Compactdisc player Professional com leitor MP3 • 01 Mini disc player professional; • 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex. P.A. – Sistema endereçado ao público. • Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo LINE ARRAY, complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dBs SPL "C" medido à distância de 25 metros aocentro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40Hz a 18000Hz (pontos de -6dB). O sistema deverá possuir resposta plana (+ -3dB) entre 100Hz e 12000Hz e possuir ênfase na região de subgraves (40Hz a 100Hz) no mínimo 9dBs acima em relação ao resto do espectro. O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri -amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados para cada via. O sistema deverá atender toda a área de audiência com as dimensões mínimas de 20 metros de largura por 30 metros de comprimento com cobertura uniforme e deverá ser montado suspenso (Fly PA) quando solicitado. O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front -fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em SPL e resposta de frequência com o sistema principal. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. • O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). MONITOR – Sistema de retorno para os artistas • 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR -3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantompower, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. • O sistema de retorno para os artistas deverá prover 08 (oito) vias de monitoração independentes podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas dependendo da necessidade dos artistas. As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto -falante+ driver de compressão de alta frequência); podendo ser do tipopassivo com crossover interno e amplificação externa (também deverá ser fornecida) ou do tipo ativo com crossover e amplificação interna embutida. Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 dB SPL"C" a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de frequência plana entre 90 Hz a 12000 Hz (+ -3dB). Para a via de monitoração de bateria deverá existir uma caixa complementar de subgraves com resposta entre 40Hz e 100Hz (-6dB), do tipo passivo com processamento eletrônico digital (crossover, equalização, limiter) e amplificador apropriado, ou do tipo ativo com processamento e amplificação interna. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. • O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma). • 01 Sistema de monitoração pessoal sem fio, composto de: a) Transmissor em UHF com mínimo de 1440 frequências selecionáveis com 02 entradas em conector XLR, largura de banda de 36 ou 42 MHz, modo de transmissão mono ou estéreo, compatível com antena remota e distribuidor/combinador de antenas, display em LCD; b) Receptor com saída para fone de ouvido com potência de 100mW, controles reforço de agudos, limiter ajustável, modo de escuta estéreo ou Focus, controle de balanço, funçãoAuto - Lock; c) Fone de ouvido do tipo dinâmico, impedância de 16 ohms, sensibilidade de 106 dB (SPL) /1mW original do sistema. 01 Comunicador entre Palco e House Mix, com fones, sirenes e giroflex. BACKLINE 2 • 01 bateria completa contendo bumbo de 20 ou 22 polegadas; 01 ton de 12 polegadas; 01 ton de 14 polegadas; 01 Floor -ton de 16 polegadas; três estantes para pratos, estante de caixa, máquina de contra - tempo com presilha; 01 banco; 01 pedal de bumbo. A bateria deverá estar em perfeitas condições de uso, com todas as peças funcionais e em ótimo estado. As peles deverão ser apropriadas para cada peça com excelente estado de conservação. Deverá existir um kit de peles reserva à disposição do mesmo modelo do instalado na bateria. • 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote com entrada para instrumentos ativos ou passivos, com potência mínima total de 400W RMS do tipo bi -amplificado. O amplificador deverá possuir loop de efeitos e saída direta balanceada em padrão XLR -3. Deverá possuir ponto de crossover selecionável pelo usuário. • 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote; • 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote.	1	R$ 30.300,00	R$ 30.300,00

	• 02 Amplificador para guitarra do tipo combo, 100W com 02 alto -falante de 12 polegadas; • 03 módulos de praticáveis pantográficos, com rodízios com trava, medidas de 2 metros por 1 metro; MICROFONES • 01 Microfone dinâmico supercardióide para captação de bumbo; • 04 Microfones dinâmicos supercardióides para captação de vocal; • 04 Microfones dinâmicos direcionais, para captação de instrumentos acústicos e elétricos. • 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de bateria com cápsula direcional; • 04 Microfones direcionais a condensador para captação de pratos de bateria; • 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de instrumentos de sopro/percussão com cápsula direcional; • 06 Direct -box ativos, com inversão de Lift/Ground, e atenuador de entrada; • 06 Direct -box passivos, com inversão de Lift/Ground. • 04 Receptores de microfone em UHF, mínimode 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais e grupos de frequência, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas; • 04 Transmissores de corpo (bodypack) c/ freqüênciasvariáveis em UHF, p/ utilização c/ microfone de lapela, headset ou instrumento, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; • 04 Microfones de mão, c/ frequências variáveis em UHF, c/ cápsula supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, visor LCD; • 02 Microfones mini lapela condensador Onidirecional, para sistema sem fio; • 02 Microfones earset condensador Onidirecional, para sistema sem fio. • 10 Pedestais de microfone tipo girafa; 10 pedestais de microfone do tipo baby (mini); 10 clamps do tipo LP para montagem de microfones em percussão/bateria. CABEAMENTO DE SINAL • 01 Multicabo principal com 48 vias com entradas em XLR -3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento. • 02 multicabos auxiliares (subsnake) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento. • 60 cabos para microfones em padrão XLR com comprimentos diversos para atender ao sistema. • 10 cabos para instrumentos com conector Phone Plug TS ¼" de polegada com 7 metros cada. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AC • O sistema de distribuição de energia deve atender a Norma Regulamentadora nº 10, devendo prover toda a energia necessária para PA, Palco e House -mix, sem prejuízo da segurança. O sistema deve atender a demanda de carga necessária, com uma margem de segurança. Todo o cabeamento deverá estar corretamente dimensionado e em excelente estado de conservação, incluindo -se os conectores. O sistema deverá estar conectado a um aterramento exclusivo para som, luz e estrutura segundo a norma vigente. • Todos os aparelhos conectados ao sistema devem possuir o pino de aterramento, que por sua vez deve estar conectado ao aterramento do sistema. • O sistema de distribuição de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta, com balanceamento entre fases sem sobrecarregar alguma das fases utilizadas. ILUMINAÇÃO: SERVIÇO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO • 18 – Projetores Par LED RGBWA • 12 – Projetores par 64 1000 Watts F# 5 • 04 –Projetores Elipsoidais 36 Graus; • 02 – Projetores Mini Brutt de 04 lampadas ouequivalente; • 04 – Refletor Set Light de 500w • 08 – Moving Head tipo Spot, com sistema de gobos rotativos, sistema de cor CMY, sistema de zoom linear, deve conter no mínimo 400w ou plat 150w.; • 02 SuperStrobo DMX 3000w com efeito Blinder; • 01 Maquina de fumaça; • 01 Ventilador; • 01 – Sistema de dimmer com 48 canais 4KW com controle digital. • 01 – Mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saidas físicas dmx – para controle simultâneo de movinglights efeitos e dimer. Modelo de referencia Avolites Pearl 2008 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos. • 01 – Estrutura de groundSupport P30 em alumínio para atender as necessidades do evento ou de acordo com desenho ou mapa de luz enviado pelo artista, total de 09 metros, 06 sleeve, 06 pau de carga, 06 talhas e 06 sapatas; T • Fiação e conectores necessários para o funcionamento do sistema e • Transporte, Montagem, Desmontagem a cargo da empresa. • O sistema de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta a carga máxima de utilização do sistema, com conectores e cabos condutores com bitolas (tamanho) capazes de suportar tal carga. Deverá ainda, estar totalmente balanceado por fases (+), não sobrecarregando em picos nenhumas das fases utilizadas, o sistema deverá ter referência Nêutron (-), em todos os pontos e deverá estar aterrado totalmente em relação ao AC.. **O EVENTO OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2019.**			
VALOR TOTAL DA EMPRESA				**R$ 30.300,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 06 (seis) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/11/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:900904AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10.001/2019 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 E ANEXOS

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido no item 13 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

I. no período das **14h00min do dia 04/12/2019 às 23h59min do dia 11/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que o cadastramento dos documentos desejados seja finalizados com êxito;

III. após anexado os documentos, o candidato deverá enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **12/12/2019**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso Público 001/2019.

I. Ressalta-se que, todos os títulos cadastrados e enviados para avaliação deverão estar digitalizados de forma legível, bem como autenticados por órgão competente, sob pena de desconsideração do documento.

II. Ademais, é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastro e anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

ANEXO UNICO DO EDITAL N.10.001/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

BIOQUÍMICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0038007	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	54,25
0037879	JÉSSICA REZENDE TRETTEL	64,50
0038411	JOÃO EURIPEDES CALIXTO DE CAMPOS	61,00
0037845	VINICIUS FELIPE DE OLIVEIRA	56,25
EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037275	ADENILSON MARTINS	79,75
0037082	ADRIANA SEGOVIA	52,00
0037917	ADRIELE FERNANDA MILANI DE PAIVA	52,50
0036887	ALBERTO SOUZA SILVA	63,75
0038800	ALESSANDRA SGORLON	56,25
0038500	ALINE ALBERTINI CAMARGO	62,50
0037569	ALINE APARECIDA CRISTINO	55,00
0038829	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	62,75
0038045	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	60,00
0037317	ALINE PEREIRA FONSECA	64,75
0037355	ALINE SERIGIOLI THOMÉ	50,25
0038765	AMANDA DA SILVA PEREIRA	53,25
0039046	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	69,25
0037292	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	65,75
0037060	ANA CAROLINA SALDEIRA	54,25
0038807	ANA LAURA DE SOUZA	67,00
0038177	ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS	51,50
0038180	ANA PAULA KER	55,50
0036974	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	60,75
0038373	ANA PAULA VERONEZ	59,00
0038542	ANALIA APARECIDA GUALBERTO	50,00
0038671	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	65,25
0037662	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	70,25
0038281	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	50,75
0038749	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	59,75
0038158	ANDREIA GOMES	57,50
0038702	ANDRESSA CIBELE DE LIMA LOPES	51,25
0037268	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	58,25
0038998	ANDRESSA DA SILVA NICOLAU	51,00
0037234	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	52,25
0039048	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	55,50
0038484	ANDREZA KAROLINI TELINI	51,75
0038157	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	65,75

0037093	ANE ELIZE MAGALHÃES	60,50
0038532	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	68,00
0038721	ANGÉLICA BRENDA DA ROCHA	51,25
0038759	ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	57,50
0037429	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	60,50
0038884	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	55,25
0038497	BIANCA LUPPI MACHADO	56,50
0038300	BRUNA DE LIMA REBELO ESTEVES	63,50
0036896	BRUNA DOS SANTOS LEITE	50,50

EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037570	BRUNA SALVADEGO	60,25
0037830	CAMILA ROCHA	56,00
0037412	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	61,50
0038645	CARLA ANGÉLICA FERREIRA CARACANHA	53,25
0037384	CARLA JAQUELINE DE SOUZA MOURA	58,00
0038464	CARMEN LETICIA GONÇALVES DA SILVA	58,25
0037068	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	55,00
0037311	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	72,00
0037365	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	62,75
0038970	CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	53,50
0038470	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	60,25
0036853	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	53,50
0037314	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	58,25
0038956	DANIELE ALESSANDRA COSTA	74,50
0038109	DANIELE SILVA AMBROSIO	81,25
0038690	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	53,25
0038840	DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES	72,75
0038893	DAYANI APARECIDA IRIA	63,00
0038025	DIOVANA BONIFÁCIO MUNIZ MOLENA	61,75
0038106	DORCAS CRISTIANE JERÔNIMO DA SILVA BUSSO	53,00
0038398	DOUGLAS JOSE KLANN	74,25
0038602	DULCELENE DESINI	65,25
0037221	EDILAINE GOMES DA SILVA	63,25
0037568	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	52,00
0038827	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	50,25
0038867	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	59,25
0038427	EIDY LETICIA DELLA ROSA	66,75
0038383	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	78,75
0038000	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	56,75
0037678	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	66,50
0038037	ELIANA MALAQUIAS LOPES	63,50
0039028	ELIANE BARBOSA PALOTA	74,25
0037086	ELIANE DE LACERDA FARIA	66,75
0037326	ELIANE LEANDRO DA SILVA	71,50
0038399	ELISABETH CHAVES KLANN	56,25
0038555	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	65,50
0038286	ELIZÂNGELA ROCHA DA COSTA CAETANO	53,75
0038341	ELLEN MARTINS VIEIRA	64,75
0037847	EMANUELY DUARTE	68,50
0038400	EMILLY CHRISTINA KLANN	61,50
0037062	ÉRICA SANDRA DE SOUZA	63,00
0038317	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	65,00
0038590	FABIANA MARQUES DE JESUS	53,25
0038578	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	55,00
0038299	FABIELI APARECIDA LOPES	56,00
0039084	FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES	63,00
0038379	FERNANDA APARECIDA PASCOIN GÓIS DOS SANTOS	59,75
0038841	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	64,50
0038942	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	66,50

EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037888	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	58,25
0037966	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	51,00
0036917	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	66,00
0038787	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	70,25
0037701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	61,25
0038210	FRANCIELE MOLINA PERES	73,75
0038673	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	66,00
0038655	FRANCIELI PEREIRA	57,25
0038236	GABRIELA STOPPAK MARTIOLI	56,25
0037809	GABRIELI LARISSE GREGO	54,25
0036851	GABRIELY DUARTE	65,00
0038462	GEOVANNA KAROLINE BORIS DOS SANTOS	50,00
0038410	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	70,50
0037254	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	50,50
0037013	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	67,75
0038571	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	61,00
0038804	GISELLI CRISTINA DA CONCEIÇÃO BONIN	51,25
0036872	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	58,50
0038693	GLADIS RODRIGUES LEMES	58,75
0038533	GRESIELY REGINA CASSOLATO	59,00
0037629	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	66,75
0037825	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	57,50
0038686	ILANA GALBARDI DE SONNE ZANIN	63,50
0038706	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	79,00

0039151	ISABELLA AMABILE DE GODOY	59,75
0037838	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	66,50
0037237	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	73,00
0036957	IZOLDI HUBSCHER HASPER	52,75
0037775	JAMILE AGUIAR GONÇALVES ACHETE	55,25
0038311	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	50,75
0038137	JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	51,25
0039001	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	73,75
0038405	JAQUELINE FRANCIELE AZANHA PIRES	53,75
0036994	JAQUELINE ILARIA DE LIMA	75,50
0039117	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	56,00
0038504	JESSICA BARROS DOS SANTOS	51,50
0037398	JÉSSICA CAROLINE MELO	69,25
0038209	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES	54,25
0038196	JHESCEY ALENCAR DA SILVA	57,50
0037460	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	51,50
0037088	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	62,75
0038231	JOICE MARTINS DE SOUZA	56,25
0038118	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	66,00
0039026	JULIA GRACIELA MATEUS	51,25
0037144	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	78,25
0038793	JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	55,25
0039157	KARLA NATIELLE DOS SANTOS LUIZ	56,00
0038246	LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	59,25
0038016	LARYSSA NONATO DOS SANTOS	71,25

EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0038992	LAUDICEIA P.OTONI PINHEIRO	57,50
0038220	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	58,00
0036903	LETICIA REGINA NOGUEIRA	53,50
0038748	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	58,25
0038628	LILIAN FELISZYN DUARTE	78,00
0038854	LILIAN SANTOS DA SILVA	51,50
0037206	LOANA CARLA MARCHETTO	56,00
0038208	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	57,25
0038295	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	52,00
0037492	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	61,75
0038960	LUCIANE DA SILVA SANTOS	62,75
0038557	LUCIENE DE FATIMA DE SOUZA	55,75
0037505	LUCILENE FERREIRA DUTRA MARTINS	61,00
0037603	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	55,75
0039152	LUZIA APARECIDA SASTRE CAMPIONI	51,25
0038173	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO	57,50
0037348	MAGDA BATISTA MARQUES DE SOUZA	63,25
0039055	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	64,50
0038005	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	68,00
0038128	MARCELA VILLA LAZZARIN	50,00
0039068	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	58,00
0038414	MARIA APARECIDA FIORESI GUERMANDI	68,25
0036864	MARIA CLEUZA DE ALENCAR LEIVA	61,75
0037566	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	53,75
0036950	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	62,75
0037379	MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS FIORESI	61,75
0037040	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	50,00
0039041	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	65,75
0038149	MARIANA LAUREANO DA SILVA	54,00
0038340	MARIANA MYLA TAGUCHI	54,75
0038249	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	72,25
0037361	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	53,75
0037330	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	62,00
0037540	MARLI NUNES DOS SANTOS	50,00
0038863	MARLY APARECIDA LOURENCO	50,75
0038013	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	51,00
0038199	MAYNE DOS SANTOS LUZ	52,75
0039095	MAYRA ZAMPIERI	50,00
0037690	MILENA APARECIDA MIAN	55,25
0037762	MILLENA GIOVANA BATISTA	62,50
0037278	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	78,25
0038556	MÔNICA DO NASCIMENTO	54,00
0038415	NARA FERNANDA GOMES	58,25
0038512	NATALIA APARECIDA CANDIDO	60,25
0038015	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	68,00
0038092	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	66,00
0038278	NATHALIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	52,50
0038726	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	80,25
0037015	NAYARA TELES ANTUNES	72,50

EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037436	NOAH OLIVER CAVALLARI CORREA	55,25
0037452	NORMA SUELY RIBEIRO LOPES	62,50
0038386	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	67,25
0037067	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	51,75
0039021	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI BARROS	54,00
0037534	PATRICIA LUANA NICOLIN	80,75
0038719	PATRICIA PIMENTA MORANDI	56,25
0038648	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	69,00

0037032	PRICILA FRANCIELI CINTRA	54,50
0037918	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	74,25
0039037	RAFAELA CARRARA	84,00
0037814	RAFAELA DA COSTA	61,00
0037956	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	51,00
0038297	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	61,75
0038378	REGIANE MANUELINA DA SILVA	50,25
0037914	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	70,25
0037972	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	60,50
0038349	RHIARA THAIS DA SILVA	65,25
0038292	RITA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA LOPES	56,25
0036894	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	66,75
0039089	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	50,00
0038390	ROSANA FREZARIN	55,25
0037140	ROSANA PEREZ DE AQUINO	73,75
0038069	ROSICLÊISE PRUDENCIO	52,25
0037737	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	50,75
0038307	ROSIMEIRY LEANDRO	72,75
0036902	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	63,50
0038885	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	59,25
0036953	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	55,00
0039023	SARA MOREIRA GODOI	55,25
0038553	SILVIA APARECIDA DA SILVA	53,50
0037970	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	73,25
0038712	SILVIA MARA EGEA DA SILVA	59,75
0038368	SILVIA SOUZA MASSUOCA	64,25
0036979	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	57,50
0038310	SIMONE ALVES FRANCISCO	50,00
0038363	SIMONE APARECIDA JANUÁRIO GONÇALVES	62,50
0037165	SINTHIA RAMOS BUQUE	54,75
0037752	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	62,75
0037713	SONIA LUIZA DO PRADO TOFOLI	53,25
0037124	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	83,50
0036911	SUELEM DA SILVA DE JESUS	50,00
0037346	SUZANA BUENO DE SOUZA	53,75
0038282	TALITA GONÇALVES	73,00
0037788	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	60,75
0038516	TATIANE FERNANDA DIORIO	51,25
0038746	TATIANE RAMOS SILVA	62,50
0038041	THAÍS BARRIONUEVO SANCHES	57,25
0038241	THAIS GARCIA FÁZIO FRACARO	59,25

EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037590	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	67,00
0038434	THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES	66,50
0037111	THAIZ DI NARDO BOLSOK	82,00
0038683	THATIANA SANCHES SPERANDIO	64,25
0038809	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	69,25
0037432	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	64,25
0038510	VALDIRENE CARDOSO CLARO	62,75
0038056	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	70,50
0037536	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	59,00
0037500	VANESSA APARECIDA CAVALIN MOLINA	51,50
0038318	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	61,75
0038875	VANESSA CESAR DE SOUZA	50,00
0038575	VANESSA MONIKE DA SILVA	58,50
0036913	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	62,00
0039161	VERA LUCIA FELIX	67,25
0038757	VINÍCIUS DOS SANTOS FRANCISCO	74,50
0038661	VIVIANE OTONI	56,75
0037164	VIVIANE PALLOTA	62,25
FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037142	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	54,00
0039025	EDNILA FULGENCIO DA SILVA	52,50
0038006	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	59,00
0037770	GIOVANNA VALÉRIO DA SILVA	54,00
0038627	JULIANA KEIKO INOUE	71,25
0037765	KEILA FERNANDA DE SOUZA	67,75
0038356	RAIANE RODRIGUES DA SILVA	50,75
0038049	THIAGO AKIRA ADATIHARA	55,25
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0038490	ALANA CRISTINA CANESIN DE OLIVEIRA	59,25
0039132	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	69,25
0037417	AMANDA DAMASCENO SILVA	75,00
0037434	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA DOS SANTOS	64,00
0039114	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	67,00
0038425	GISELY FERNANDES DA SILVA	73,00
0038494	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	69,25
0038837	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	78,50
0037319	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	60,75
0038469	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	76,75
0039031	MARIA CAROLINA PAUCIC	59,25
0036982	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	83,50
0036934	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	60,00
0038688	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	56,25

0038163	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	79,50
0038672	TATIANE ANDRESSA NASCIMENTO	64,50
0038888	THAYSA DAVID RAMIRES	73,25

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0039125	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	84,75
0037252	CAROLINE LOPES DE LIMA	71,50
0038896	GIOVANNA CLOSOSKI POGIOLI	65,75
0038224	LAIZE CAZAROTO CAVALIERI	57,00
0038593	LAYLA RAÍSSA CARVALHO CABRERA	69,25
0038519	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	50,00
PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037841	ADRIANA APARECIDA ROSA	58,00
0038834	ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	50,75
0038754	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	54,75
0036879	ALBERTO SOUZA SILVA	61,00
0037680	ALCIONE EDUARDO FARIAS BERTON	50,00
0037329	ALINE CRISTINA DA SILVA GUERRA	55,25
0039032	ALISSON ABREU VIANA	50,00
0037386	ANA CAROLINA MARCHINI	62,00
0038775	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	53,25
0037315	ANA PAULA DE FRANÇA SOARES	53,00
0038667	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	65,50
0037267	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	53,75
0038083	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI	52,50
0038159	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	70,00
0037589	ANE ELIZE MAGALHÃES	56,25
0038381	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	67,00
0038498	BIANCA LUPPI MACHADO	51,00
0039083	BRENDA KAUANA DA SILVA	50,00
0037992	BRUNA DOS SANTOS LEITE	64,25
0038570	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	54,00
0038537	BRUNA QUEIROZ LOPES	53,75
0037571	BRUNA SALVADEGO	68,50
0037413	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	53,00
0038886	CARLOS HENRIQUE COMIN	66,00
0037892	CAROLINE BORGUETE CHRISTÓFOLI	57,50
0037642	CAROLINE RAMOS QUADRELLI	60,25
0037280	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	65,25
0037380	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	60,25
0037477	CRISTIANE MIRANDA DE ARAUJO AMADEU	64,75
0038758	DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	73,00
0037343	DANIELE BENTO NIETO	50,25
0038052	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	65,25
0038848	DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES	54,25
0038961	DENISE ELINE DE AQUINO MAESTRO	55,75
0039000	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	65,00
0037190	EDILENE TAROZO DE SOUZA	52,50
0037175	EDINÉIA NUNES DA SILVA	53,75
0037794	ELAINE BUENO DOS SANTOS	57,75
0037933	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	71,75
0039030	ELIANE BARBOSA PALOTA	77,25

PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037153	ELÍSIA MACIEL ANÉSIO	70,00
0039140	ELUANY MONIQUE DE ABREU	52,00
0038445	EMANOEL CAVALCANTI POMBAL	56,25
0037848	EMANUELY DUARTE	69,25
0038316	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	66,50
0037529	ESTELA MARQUES CALDEIRA	53,25
0038010	EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO	67,25
0037574	EZIO MASSARU KAWAMURA	59,75
0037042	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	74,00
0038169	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	57,50
0038836	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	50,25
0037025	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	50,00
0038212	FRANCIELE MOLINA PERES	56,50
0038674	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	62,00
0036852	GABRIELY DUARTE	60,25
0038636	GEOVANA LOPES PINHEIRO	62,25
0038941	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	56,25
0038569	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	71,75
0038880	GISLAINE APARECIDA FANELLI	57,25
0038120	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	54,00
0037558	GISLANE BERNARDES DE CARVALHO	63,50
0037750	GIZELE DE SOUZA LIMA	55,00
0038692	GLADIS RODRIGUES LEMES	53,25
0037336	GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ	59,50
0037656	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	57,00
0038755	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	57,25
0037839	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	51,25
0038607	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	54,00
0038762	JAQUELINE APARECIDA ARAÚJO CRAVEIRO	65,25
0038433	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	51,00
0037489	JÉSSICA CAROLINE MELO	64,00

0038217	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	51,75
0037087	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	69,50
0039045	JOSIANE MARIA DE SOUZA	53,75
0037648	JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN	55,25
0037147	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	51,25
0037433	LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA	60,25
0038902	LIDIANA ANDREIA VARGAS DE QUEIROZ	69,75
0038988	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	60,00
0038874	LILIAN SANTOS DA SILVA	52,75
0037208	LOANA CARLA MARCHETTO	53,25
0037495	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	51,75
0039128	LUANA ROMANI ROVELI	51,00
0038194	LUCIANA TOFOLI	54,75
0037557	LUCIANO FABRIS	50,00
0038004	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	58,75
0037512	MARCIA CRISTINA GAFFO	74,00
0037565	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	59,25
0036949	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	59,00

PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0038250	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	50,75
0038978	MAYARA VERRI CORNICELLI	50,75
0039124	MILENA APARECIDA MIAN	62,25
0037824	MÔNICA LEITE	61,00
0037573	NATHÁLIA GODINHO DOS SANTOS	58,50
0038725	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	73,75
0037016	NAYARA TELES ANTUNES	55,75
0038174	PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	58,00
0037729	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA	65,25
0037528	PRISCILA PRETI GARCIA ROMUALDO	67,50
0036937	PRISCILA RUBIA CAOBIANCO CAMPIOLO	53,25
0038917	RAFAELA CARRARA	62,25
0038298	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	60,00
0037761	REGINA LOPES DE ABREU PEREIRA	53,25
0037915	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	54,50
0036895	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	51,25
0037139	ROSANA PEREZ DE AQUINO	63,50
0037551	ROSIANE ALVES DE SOUZA	52,00
0037971	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	70,75
0037402	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	84,00
0038265	TAILA CRISTINA GONÇALVES FERNANDES OLIVEIRA	50,25
0038276	TALITA GONÇALVES	56,00
0037151	TALITA LOPES DE SOUZA	61,25
0038647	TANIA REGINA CONÇALVES	55,25
0037785	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	60,75
0037591	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	66,00
0038727	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	55,50
0038810	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	51,00
0038367	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	51,00
0037712	VANESSA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA	65,25
0038287	WESLEY VICENTIN EDUARDO	50,50
0038864	YAMARA DEMUZIO PIMENTEL FERREIRA	58,00
PROFESSOR DE ARTES		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037959	CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA	86,25
0038742	CAROLINE MORGADO MACHADO	51,50
0038061	CLAUDIA REIS SOUZA	52,00
0037632	TEÓFILO GARCIA DE LACERDA	67,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037907	ABEL FELIPE FREITAG	57,25
0038408	ANA BEATRIZ LAMEU	58,50
0038801	CARLOS TEODORO VIEIRA	50,75
0038782	ELLEN BRAGA CORRÊA	51,25
0038332	ERON JOSÉ GASPAR	65,25
0037225	EZIEL GOMES FERREIRA	65,50
0038170	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	63,25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
0037482	GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO	63,00
0037734	HITALO CARDOSO TOLEDO	50,75
0038529	IZABELA PEREIRA LEMES SANTOS	59,00
0038306	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	56,75
0037840	LEONARDO DE SOUZA GONÇALVES	54,50
0037448	LUIZ AUGUSTO GUAPO	53,25
0037521	MARCELO LUIS JULIANI	50,75
0038820	MATHES RODRIGUES MONZANI	53,00
0036967	NATALIA TALITA DO AMARAL	52,50

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90D1B1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 401/2019

DECRETO N° 401/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**13.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.600,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.100,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	740,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	510,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	850,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.100,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	9.000,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações patronais	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.100,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2025, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057 e 2065, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.067.347,00	2.160.605,00	2.485.505,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		646.864,73	728.679,00	874.584,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.368.561,65	1.437.061,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.027.434,20	3.764.057,00	3.896.679,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.891.538,00	2.010.151,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.090.754,27	975.892,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- Pré-escola – Transferências Constitucionais		242.119,00	321.428,00	276.670,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades. do Ensino Especial - FUNDEB		549.282,00	555.212,00	509.145,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2025, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057 e 2065, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.067.347,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		646.864,73

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.368.561,65
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.027.434,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.891.538,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.090.754,27
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil- Pré-escola – Transferências Constitucionais		242.119,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		549.282,00

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 395/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 dezembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E36CBD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 5/2019

Aos vinte e seis dias de novembro de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 101/2019 de 14/05/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Pedro Luiz Branco** , Presidente, CPF 631.848.429-91, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, **Mauro Zanatta Junior**, Membro, CPF 019.519.849-27, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Concorrência, veiculado através do nº 5/2019, que tem como objeto Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e Balanceamento, C. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação das empresas:

AUTO MECANICA AVENIDA BRASIL LTDA	CARLOS CESAR FALASCA 50581813987
27.491.776/0001-08	13.108.457/0001-66
Avenida Brasil, 580 - CEP: 86380000 - BAIRRO: Vila Paraiso CIDADE/UF: Andirá/PR	RUA SEBASTIAO CARVALHO SOUZA, 07 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
Odair Aparecido Jacomo Madoglio	CARLOS CESAR FALASCA
999.157.409-30	505.818.139-87
CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909	CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935
24.378.269/0001-74	13.187.290/0001-76
RUA RUI BARBOSA - FUNDOS, 71 casa - CEP: 86385000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, 14 - CEP: 86385000 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA	CRISTIANO DUTRA DOS REIS
063.158.949-09	072.789.799-35
DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904	EDUARDA DANTAS SILVA 13326273908
24.151.638/0001-91	32.741.376/0001-43
RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, 15 CASA SERVIÇO - CEP: 86385000- BAIRRO: CJ AGUA BRANCA CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	RUA PARANÁ, 204 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR
	EDUARDA DANTAS SILVA
	133.262.739-08
FABIO HENRIQUE DOS REIS	FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME
09.658.671/0001-19	09.009.956/0001-29
RUA RUI BARBOSA, 35 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO	Rua José Vieira Gusmão, 750 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Trevo da Platina
CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
FABIO HENRIQUE DOS REIS	SUELLEN MOREIRA DE ANDRADE
006.983.559-46	049.844.389-24
J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME	JOSE BRAZ DA CUNHA
14.211.609/0001-14	32.124.850/0001-98

RUA ALTAIR RAMOS DOS SANTOS, 212 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CIDADE/UF: Andirá/PR	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 256 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR
NIVALDO RIBEIRO	JOSE BRAZ DA CUNHA
532.636.009-82	518.863.599-20
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - 08241509960	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS 1180631993
22.857.473/0001-42	31.677.983/0001-29
RUA AMAZONAS, 120 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR	RUA ANISIO SEBA, 590 - CEP: 86380000 - BAIRRO: TIMBURI CIDADE/UF: Andirá/PR
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	
055.934.979-31	
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS	MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO
26.072.133/0001-67	07.350.316/0001-52
RUA TREMEMBÉ, 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA SANTA INÊS	RUA BANDEIRANTES 130, 130 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Andirá/PR	CIDADE/UF: Andirá/PR
MARCOS JOSE DOS SANTOS GOIS	MARIO CESAR DE FREITAS
118.306.319-93	025.452.629-27
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
10.682.525/0001-08	27.386.520/0001-30
RUA JAVARI, 56 - CEP: 86025500 - BAIRRO: AGARI CIDADE/UF: Londrina/PR	RUA SÃO PAULO, 723 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR
	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
	078.073.089-58
ROGHERS FARIAS DE ANDRADE	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.
004.371.679-25	03.455.511/0001-96
Rua Jurandir de Castro Vilas Boas, 291 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Parque Alvorada CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR	BR 369 KM 38, 1200 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 3
	CIDADE/UF: Andirá/PR
	SILVIO CESAR FLAUSINO
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA	749.660.149-72
11.206.343/0001-23	
RUA PARÁ, 281 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR	

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo documentos de habilitação das empresas proponentes. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes, nesta fase, porém a empresa Marcos José dos Santos Gois apresentou a certidão negativa de FGTS e certidão negativa municipal vencidas, tendo o prazo de até 05 dias para apresentar outras certidões dentro do prazo de validade. Em seguida, à exemplo anterior, houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo documentos de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo às empresas:

CARLOS CESAR FALASCA 50581813987								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	4	5	7869	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	8.499,00	Habilitado		
CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	2	19	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	5.872,30	Habilitado		
1	2	20	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	5.872,30	Habilitado		
1	2	23	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	3.355,60	Habilitado		
1	2	26	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	2.490,00	Habilitado		
1	2	27	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	2.820,00	Habilitado		
1	2	29	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	3.944,50	Habilitado		
1	2	31	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO	3.155,60	Habilitado		
1	2	50	19782	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	2.194,50	Habilitado		
CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	9	1	18329	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES	28.000,00	Habilitado		
1	9	2	421	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...)	18.400,00	Habilitado		
1	9	3	19188	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONES	9.000,00	Habilitado		
1	9	4	15654	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	25.650,00	Habilitado		
1	9	5	19186	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO).	23.850,00	Habilitado		
1	9	6	12269	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES.	9.480,00	Habilitado		
1	9	7	12267	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal.	8.160,00	Habilitado		
DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	18983	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	1.449,50	Habilitado		
1	1	11	17890	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	1.199,60	Habilitado		
1	1	12	17892	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	869,70	Habilitado		
1	1	13	17893	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	869,70	Habilitado		
1	1	14	17895	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041	1.159,60	Habilitado		
1	1	15	19777	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO MILLE APD-6735	1.159,60	Habilitado		
1	1	22	20455	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75	3.500,00	Habilitado		
1	1	37	19382	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	299,90	Habilitado		
1	1	48	19372	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	1.399,60	Habilitado		
1	1	49	19373	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	1.224,65	Habilitado		
1	1	50	19370	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	1.199,60	Habilitado		
1	1	51	19371	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	1.199,60	Habilitado		
1	1	53	17872	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	1.304,55	Habilitado		
1	1	54	19775	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	869,70	Habilitado		

1	1	55	20456	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91	1.449,50	Habilitado		
1	1	56	17868	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404	2.029,30	Habilitado		
1	1	57	17869	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406	1.159,60	Habilitado		
1	1	58	19776	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614	1.159,60	Habilitado		
1	1	59	17884	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	1.239,60	Habilitado		
1	1	60	17886	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	1.449,50	Habilitado		
1	1	61	17875	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991	1.549,50	Habilitado		

EDUARDA DANTAS SILVA 13326273908

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	2	18978	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	840,00	Habilitado		
1	1	23	20457	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90	2.000,00	Habilitado		
1	3	18	16120	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD RANGER XL ANO 2002	3.600,00	Habilitado		
1	3	21	18974	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB SPRINTER 2015/16	4.000,00	Habilitado		
1	3	27	18973	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RENAULT MASTER 2015/16	4.000,00	Habilitado		

FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	7	3	19794	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.	9.000,00	Habilitado		
1	7	6	19795	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	13.200,00	Habilitado		

J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	3	1	12385	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB IVECO CITY CLASS 2010 ELET.	8.832,00	Habilitado		
1	3	2	12386	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB MB 400 MOTO 447	4.416,00	Habilitado		
1	3	3	12387	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB. VW 15190 2011 ELET	4.416,00	Habilitado		
1	3	4	12390	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB RENAULT MASTER DCI 120 ELET	4.416,00	Habilitado		
1	3	5	12391	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB. FORD TRANSIT JAED 2010 ELET	5.520,00	Habilitado		
1	3	6	12370	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 1113 OM352	4.416,00	Habilitado		
1	3	7	12371	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 14140 MWM D229	4.416,00	Habilitado		
1	3	8	12375	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 265 PK	4.416,00	Habilitado		
1	3	9	12377	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 275 PK	4.416,00	Habilitado		
1	3	10	12373	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 86HS PK4236	5.520,00	Habilitado		
1	3	11	18971	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	5.520,00	Habilitado		
1	3	12	18970	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO MB ATRON 2729K	5.520,00	Habilitado		
1	3	13	16115	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1319 - 2012	5.520,00	Habilitado		
1	3	14	16117	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1519 - 2012	5.520,00	Habilitado		
1	3	15	18963	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/2014	4.968,00	Habilitado		
1	3	16	16116	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2423 - 2012	5.520,00	Habilitado		
1	3	17	20467	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2429 - 2018/19	5.520,00	Habilitado		
1	3	19	16112	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MASCARELLI OM 334	4.416,00	Habilitado		
1	3	20	16119	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB 1418 ANO 98	4.968,00	Habilitado		
1	3	22	18967	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA CAT 120k	4.416,00	Habilitado		
1	3	23	18965	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA KOMATSU - 2012	5.520,00	Habilitado		
1	3	24	19359	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - CGR-7361	6.624,00	Habilitado		
1	3	25	19358	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - KRD-7077	6.624,00	Habilitado		
1	3	26	18969	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA PA CARREGADEIRA VOLVO L60F	3.312,00	Habilitado		
1	3	28	18966	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E - 2013	4.416,00	Habilitado		
1	3	29	19386	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPAC/MOTORIZADO 3RC 22 6.11	3.312,00	Habilitado		
1	3	30	18972	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	4.416,00	Habilitado		
1	3	31	18968	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4 - 2014	4.416,00	Habilitado		
1	3	32	16113	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLARE V8 MWM ELET	4.416,00	Habilitado		
1	3	33	16118	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLVO ANO 1987	5.520,00	Habilitado		
1	3	34	20468	SERVIÇOS DE INJEÇÃO/TURBINA DE ONIBUS VOLARE ATTA CK8 - 2019	5.520,00	Habilitado		
1	3	35	18964	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO IVECO - PLACAS AZC-6165	4.968,00	Habilitado		
1	3	36	19792	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	4.416,00	Habilitado		
1	3	37	19793	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ANO 2017/2018	5.520,00	Habilitado		
1	3	38	19791	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4, ANO 2017	5.520,00	Habilitado		

JOSE BRAZ DA CUNHA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	2	1	19510	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991	1.495,00	Habilitado		
1	2	2	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	2.500,00	Habilitado		
1	2	3	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	2.500,00	Habilitado		
1	2	4	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	2.500,00	Habilitado		
1	2	5	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	2.500,00	Habilitado		
1	2	6	17947	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	1.196,00	Habilitado		
1	2	7	17946	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	1.196,00	Habilitado		
1	2	8	17948	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	1.196,00	Habilitado		
1	2	9	17949	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	1.196,00	Habilitado		
1	2	10	17951	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	1.495,00	Habilitado		
1	2	11	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	2.500,00	Habilitado		
1	2	12	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	2.500,00	Habilitado		
1	2	13	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AVQ-1431	2.500,00	Habilitado		
1	2	14	17964	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	1.196,00	Habilitado		
1	2	15	17956	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713	1.480,00	Habilitado		
1	2	16	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	1.480,00	Habilitado		
1	2	17	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	1.110,00	Habilitado		
1	2	18	17930	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	810,00	Habilitado		
1	2	21	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	4.200,00	Habilitado		
1	2	22	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	3.000,00	Habilitado		
1	2	24	17941	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	897,00	Habilitado		
1	2	25	19383	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	897,00	Habilitado		
1	2	28	17931	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	1.495,00	Habilitado		
1	2	30	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	3.500,00	Habilitado		
1	2	32	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	3.270,00	Habilitado		

1	2	33	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	1.350,00	Habilitado		
1	2	34	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	897,00	Habilitado		
1	2	35	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	1.495,00	Habilitado		
1	2	36	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	3.000,00	Habilitado		
1	2	37	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	1.500,00	Habilitado		
1	2	38	17928	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	1.495,00	Habilitado		
1	2	39	17924	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	1.495,00	Habilitado		
1	2	40	17925	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	1.495,00	Habilitado		
1	2	41	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	897,00	Habilitado		
1	2	42	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	1.500,00	Habilitado		
1	2	43	17942	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	897,00	Habilitado		
1	2	44	19786	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	1.500,00	Habilitado		
1	2	45	19789	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	2.500,00	Habilitado		
1	2	46	19377	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137	897,00	Habilitado		
1	2	47	19790	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	2.000,00	Habilitado		
1	2	48	19376	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	897,00	Habilitado		
1	2	49	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	3.300,00	Habilitado		
1	2	51	18984	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	1.495,00	Habilitado		
1	2	52	19781	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	1.200,00	Habilitado		
1	2	53	19374	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	897,00	Habilitado		
1	2	54	19375	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	1.196,00	Habilitado		
1	2	55	19779	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2017	1.495,00	Habilitado		
1	2	56	19785	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FIAT UNO MILLE - PLACAS APD-6735	1.196,00	Habilitado		
1	2	57	20465	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 2429 - ANO 2018/19 - TANQUE	2.500,00	Habilitado		
1	2	58	20462	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - 2019 - PLACAS BCX-4D75	1.495,00	Habilitado		
1	2	59	20460	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - PLACAS BCX-4D90	1.495,00	Habilitado		
1	2	60	20463	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA MICRO ÔNIBUS VOLARE 2018 - PLACAS BCR-2C68	1.500,00	Habilitado		
1	2	61	20464	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS 1996 - PLACAS KOD-2910	1.850,00	Habilitado		
1	2	62	20466	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019	2.000,00	Habilitado		
1	2	63	20461	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 10L MC4 PLACA BCX-4D	1.495,00	Habilitado		
1	2	64	19783	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	1.196,00	Habilitado		
1	2	65	19784	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	1.495,00	Habilitado		

LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS 1180631993

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	4	4	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	7.005,00	Habilitado		
1	6	1	20096	MANUTENÇÃO DE CALHAS	5.380,00	Habilitado		
1	6	2	20094	RUFO DE CABEÇA C/ 35CM	5.300,00	Habilitado		
1	6	3	20095	RUFO DE CABEÇA C/ 45CM	5.300,00	Habilitado		

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	4	3	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	18.500,00	Habilitado		

MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	5	1	16108	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM MOTORES 2 TEMPOS	4.500,00	Habilitado		
1	5	2	20472	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA	12.000,00	Habilitado		
1	5	3	20471	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL	21.000,00	Habilitado		

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	10	1	7886	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE GABINETE ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.	12.600,00	Habilitado		

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	4	6	6891	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	7.500,00	Habilitado		

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	3	18977	SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16	1.344,00	Habilitado		
1	1	4	17867	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014	2.490,00	Habilitado		
1	1	5	17904	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO IVECO 2014	1.494,00	Habilitado		
1	1	6	17866	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673	2.988,00	Habilitado		
1	1	7	17865	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	2.490,00	Habilitado		
1	1	8	18975	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB ATRON	2.490,00	Habilitado		
1	1	9	17881	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265	2.490,00	Habilitado		
1	1	10	17891	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	2.490,00	Habilitado		
1	1	16	17898	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	2.490,00	Habilitado		
1	1	17	17901	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868	996,00	Habilitado		
1	1	18	19778	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	3.486,00	Habilitado		
1	1	19	17899	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431	3.486,00	Habilitado		
1	1	20	20458	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2429 - TANQUE - ANO 2018	1.992,00	Habilitado		
1	1	21	17908	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	1.494,00	Habilitado		
1	1	24	17900	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS AJR-4713	2.240,00	Habilitado		
1	1	25	17876	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188	3.584,00	Habilitado		
1	1	26	17910	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	4.200,00	Habilitado		
1	1	27	17909	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU	4.200,00	Habilitado		
1	1	28	17871	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267	1.792,00	Habilitado		
1	1	29	20454	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA 1996 - PLACAS KOD-2910	2.490,00	Habilitado		
1	1	30	19365	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	4.980,00	Habilitado		
1	1	31	19363	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	6.474,00	Habilitado		
1	1	32	17878	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745	2.240,00	Habilitado		
1	1	33	20459	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019	2.240,00	Habilitado		
1	1	34	19774	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	2.240,00	Habilitado		
1	1	35	17879	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	4.980,00	Habilitado		
1	1	36	17912	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014	5.040,00	Habilitado		
1	1	38	19378	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	2.310,00	Habilitado		

1	1	39	19380	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	2.520,00	Habilitado		
1	1	40	19773	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569	2.240,00	Habilitado		
1	1	41	17914	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	6.720,00	Habilitado		
1	1	42	17913	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF	6.720,00	Habilitado		
1	1	43	17915	SERVIÇOS MECÂNICOS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015	4.200,00	Habilitado		
1	1	44	19772	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2017	2.370,00	Habilitado		
1	1	45	17916	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 4x4 - ANO 2014	4.970,00	Habilitado		
1	1	46	17920	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265	3.950,00	Habilitado		
1	1	47	17917	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275	2.460,00	Habilitado		
1	1	52	17877	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	1.792,00	Habilitado		
1	1	62	20453	SERVIÇSO MECÂNICOS MICRO ONIBUS 2018 - PLACAS BCR-2C68	2.240,00	Habilitado		

ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	4	2	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	26.088,00	Habilitado		

Vencedoras em seus respectivos itens por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R$ 747.131,70 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 26/11/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO	***MAURO ZANATTA JUNIOR***
Presidente	Membro
631.848.429-91	019.519.849-27
LORENA CAPUCHO DE SOUZA	
Secretário	
059.217.739-48	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:80BEE88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 5/2019.

OBJETO: Serviços Mecânicos, Autoelétrica, Injeção Diesel, Alinhamento e Balanceamento, Caster, Manutenção de Motores 2 tempos, Funilaria e Pintura, Solda e Serralheria, Torneiro Mecânico, Serviços de Manutenção e Formatação de computadores, Manutenção de Cadeira Odontológica, Gabinete Hospitalar e Aparelhos de Fisioterapia, Freezer e Geladeiras, Ar Condicionado Automotivo, Ar Condicionado Predial, eletrodomésticos em Geral, Tapeçaria, Manutenção de Calhas, Serviços de Chaveiro, Serviços de Som, Usinagem e Retifica de Motores Diesel e Gasolina e Recarga de Gás de Refrigeração.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas conforme quadro a seguir:

CARLOS CESAR FALASCA 50581813987

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	5	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO		FALASCA	HORA	100,00	84,99	8.499,00
TOTAL								8.499,00

CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	19	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR			HORA	70,00	83,89	5.872,30
2	20	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU			HORA	70,00	83,89	5.872,30
2	23	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO			HORA	40,00	83,89	3.355,60
2	26	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV			HORA	30,00	83,00	2.490,00
2	27	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11			HORA	30,00	94,00	2.820,00
2	29	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR			HORA	50,00	78,89	3.944,50
2	31	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO			HORA	40,00	78,89	3.155,60
2	50	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232			SRV	50,00	43,89	2.194,50
TOTAL								29.704,80

CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES			SRV	35,00	800,00	28.000,00
9	2	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...)			SRV	8,00	2.300,00	18.400,00
9	3	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONES			SRV	20,00	450,00	9.000,00
9	4	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.			UN	19,00	1.350,00	25.650,00
9	5	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO).			SRV	18,00	1.325,00	23.850,00
9	6	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES.			SRV	12,00	790,00	9.480,00
9	7	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal.			SRV	120,00	68,00	8.160,00
TOTAL								122.540,00

DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	1	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015			HORA	50,00	28,99	1.449,50
1	11	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872			HORA	40,00	29,99	1.199,60
1	12	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017			HORA	30,00	28,99	869,70
1	13	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184			HORA	30,00	28,99	869,70

1	14	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041			HORA	40,00	28,99	1.159,60
1	15	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO MILLE APD-6735			SRV	40,00	28,99	1.159,60
1	22	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75			HORA	70,00	50,00	3.500,00
1	37	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO			HORA	10,00	29,99	299,90
1	48	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137			HORA	40,00	34,99	1.399,60
1	49	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157			HORA	35,00	34,99	1.224,65
1	50	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158			HORA	40,00	29,99	1.199,60
1	51	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159			HORA	40,00	29,99	1.199,60
1	53	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386			HORA	45,00	28,99	1.304,55
1	54	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18			SRV	30,00	28,99	869,70
1	55	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91			HORA	50,00	28,99	1.449,50
1	56	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404			HORA	70,00	28,99	2.029,30
1	57	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406			HORA	40,00	28,99	1.159,60
1	58	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614			SRV	40,00	28,99	1.159,60
1	59	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666			SRV	40,00	30,99	1.239,60
1	60	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836			HORA	50,00	28,99	1.449,50
1	61	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991			HORA	50,00	30,99	1.549,50
TOTAL								27.741,90

EDUARDA DANTAS SILVA 13326273908

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16			HORA	20,00	42,00	840,00
1	23	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90			HORA	50,00	40,00	2.000,00
3	18	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD RANGER XL ANO 2002			HORA	45,00	80,00	3.600,00
3	21	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB SPRINTER 2015/16			HORA	50,00	80,00	4.000,00
3	27	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RENAULT MASTER 2015/16			HORA	50,00	80,00	4.000,00
TOTAL								14.440,00

FORT SOM E ASSESSORIOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	3	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.			SRV	100,00	90,00	9.000,00
7	6	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS			SRV	60,00	220,00	13.200,00
TOTAL								22.200,00

J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB IVECO CITY CLASS 2010 ELET.	GARRETT		SRV	80,00	110,40	8.832,00
3	2	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB MB 400 MOTO 447	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	3	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB. VW 15190 2011 ELET	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	4	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB RENAULT MASTER DCI 120 ELET	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	5	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB. FORD TRANSIT JAED 2010 ELET	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	6	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 1113 OM352	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	7	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 14140 MWM D229	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	8	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 265 PK	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	9	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 275 PK	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	10	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 86HS PK4236	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	11	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	12	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO MB ATRON 2729K	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	13	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1319 - 2012	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	14	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1519 - 2012	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	15	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/2014	GARRETT		HORA	45,00	110,40	4.968,00
3	16	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2423 - 2012	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	17	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2429 - 2018/19	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	19	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MASCARELLI OM 334	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB 1418 ANO 98	GARRETT		HORA	45,00	110,40	4.968,00
3	22	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA CAT 120k	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	23	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA KOMATSU - 2012	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	24	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - CGR-7361	GARRETT		HORA	60,00	110,40	6.624,00
3	25	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - KRD-7077	GARRETT		HORA	60,00	110,40	6.624,00
3	26	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA PA CARREGADEIRA VOLVO L60F	GARRETT		HORA	30,00	110,40	3.312,00
3	28	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E - 2013	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	29	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPAC/MOTORIZADO 3RC 22 6.11	GARRETT		HORA	30,00	110,40	3.312,00
3	30	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	31	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4 - 2014	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	32	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLARE V8 MWM ELET	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	33	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLVO ANO 1987	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	34	SERVIÇOS DE INJEÇÃO/TURBINA DE ONIBUS VOLARE ATTA CK8 - 2019	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	35	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO IVECO - PLACAS AZC-6165	GARRETT		HORA	45,00	110,40	4.968,00
3	36	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	GARRETT		HORA	40,00	110,40	4.416,00
3	37	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ANO 2017/2018	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
3	38	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4, ANO 2017	GARRETT		HORA	50,00	110,40	5.520,00
TOTAL								177.192,00

JOSE BRAZ DA CUNHA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	2	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	3	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	4	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	5	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	6	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955			HORA	40,00	29,90	1.196,00
2	7	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872			HORA	40,00	29,90	1.196,00
2	8	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017			HORA	40,00	29,90	1.196,00
2	9	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184			HORA	40,00	29,90	1.196,00
2	10	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	11	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	12	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	13	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AVQ-1431			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	14	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984			HORA	40,00	29,90	1.196,00
2	15	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713			HORA	40,00	37,00	1.480,00
2	16	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188			HORA	40,00	37,00	1.480,00
2	17	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801			HORA	30,00	37,00	1.110,00
2	18	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128			HORA	30,00	27,00	810,00

2	21	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077			HORA	70,00	60,00	4.200,00
2	22	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613			HORA	50,00	60,00	3.000,00
2	24	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385			HORA	30,00	29,90	897,00
2	25	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO			HORA	30,00	29,90	897,00
2	28	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654			SRV	50,00	29,90	1.495,00
2	30	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF			HORA	50,00	70,00	3.500,00
2	32	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA			HORA	30,00	109,00	3.270,00
2	33	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014			HORA	50,00	27,00	1.350,00
2	34	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265			SRV	30,00	29,90	897,00
2	35	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	36	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745			HORA	60,00	50,00	3.000,00
2	37	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265			HORA	30,00	50,00	1.500,00
2	38	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	39	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404			SRV	50,00	29,90	1.495,00
2	40	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	41	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666			SRV	30,00	29,90	897,00
2	42	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979			HORA	30,00	50,00	1.500,00
2	43	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836			HORA	30,00	29,90	897,00
2	44	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803			SRV	50,00	30,00	1.500,00
2	45	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527			SRV	50,00	50,00	2.500,00
2	46	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137			HORA	30,00	29,90	897,00
2	47	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165			SRV	40,00	50,00	2.000,00
2	48	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157			HORA	30,00	29,90	897,00
2	49	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361			HORA	60,00	55,00	3.300,00
2	51	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	52	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569			SRV	40,00	30,00	1.200,00
2	53	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158			HORA	30,00	29,90	897,00
2	54	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159			HORA	40,00	29,90	1.196,00
2	55	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2017			SRV	50,00	29,90	1.495,00
2	56	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FIAT UNO MILLE - PLACAS APD-6735			SRV	40,00	29,90	1.196,00
2	57	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 2429 - ANO 2018/19 - TANQUE			HORA	50,00	50,00	2.500,00
2	58	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - 2019 - PLACAS BCX-4D75			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	59	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - PLACAS BCX-4D90			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	60	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA MICRO ÔNIBUS VOLARE 2018 - PLACAS BCR-2C68			HORA	50,00	30,00	1.500,00
2	61	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS 1996 - PLACAS KOD-2910			HORA	50,00	37,00	1.850,00
2	62	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019			HORA	50,00	40,00	2.000,00
2	63	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 10L MC4 PLACA BCX-4D			HORA	50,00	29,90	1.495,00
2	64	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18			SRV	40,00	29,90	1.196,00
2	65	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614			SRV	50,00	29,90	1.495,00
TOTAL								98.229,00

LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS 1180631993

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	4	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA			HORA	150,00	46,70	7.005,00
6	1	MANUTENÇÃO DE CALHAS			MT	200,00	26,90	5.380,00
6	2	RUFO DE CABEÇA C/ 35CM			MT	200,00	26,50	5.300,00
6	3	RUFO DE CABEÇA C/ 45CM			MT	200,00	26,50	5.300,00
TOTAL								22.985,00

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	3	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA			HORA	500,00	37,00	18.500,00
TOTAL								18.500,00

MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM MOTORES 2 TEMPOS			HORA	90,00	50,00	4.500,00
5	2	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA			HORA	300,00	40,00	12.000,00
5	3	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL			HORA	300,00	70,00	21.000,00
TOTAL								37.500,00

RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE GABINETE ODONTOLOGICO, HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.			HORA	150,00	84,00	12.600,00
TOTAL								12.600,00

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES			UN	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16			HORA	30,00	44,80	1.344,00
1	4	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	5	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO IVECO 2014			HORA	30,00	49,80	1.494,00
1	6	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673			SRV	60,00	49,80	2.988,00
1	7	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	8	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB ATRON			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	9	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	10	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	16	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	17	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868			HORA	20,00	49,80	996,00
1	18	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165			SRV	70,00	49,80	3.486,00
1	19	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431			HORA	70,00	49,80	3.486,00
1	20	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2429 - TANQUE - ANO 2018			HORA	40,00	49,80	1.992,00
1	21	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984			HORA	30,00	49,80	1.494,00
1	24	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS AJR-4713			HORA	50,00	44,80	2.240,00
1	25	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188			HORA	80,00	44,80	3.584,00
1	26	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR			SRV	50,00	84,00	4.200,00
1	27	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU			HORA	50,00	84,00	4.200,00
1	28	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267			HORA	40,00	44,80	1.792,00
1	29	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA 1996 - PLACAS KOD-2910			HORA	50,00	49,80	2.490,00
1	30	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361			SRV	100,00	49,80	4.980,00

1	31	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077			SRV	130,00	49,80	6.474,00
1	32	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745			SRV	50,00	44,80	2.240,00
1	33	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE ATTA CK8 - ANO 2019			HORA	50,00	44,80	2.240,00
1	34	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232			SRV	50,00	44,80	2.240,00
1	35	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613			HORA	100,00	49,80	4.980,00
1	36	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014			SRV	60,00	84,00	5.040,00
1	38	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV			HORA	30,00	77,00	2.310,00
1	39	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11			HORA	30,00	84,00	2.520,00
1	40	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569			SRV	50,00	44,80	2.240,00
1	41	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR			HORA	80,00	84,00	6.720,00
1	42	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF			SRV	80,00	84,00	6.720,00
1	43	SERVIÇOS MECÂNICOS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015			HORA	50,00	84,00	4.200,00
1	44	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2017			SRV	30,00	79,00	2.370,00
1	45	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 4x4 - ANO 2014			HORA	70,00	71,00	4.970,00
1	46	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265			SRV	50,00	79,00	3.950,00
1	47	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275			SRV	30,00	82,00	2.460,00
1	52	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979			SRV	40,00	44,80	1.792,00
1	62	SERVIÇSO MECÂNICOS MICRO ONIBUS 2018 - PLACAS BCR-2C68			HORA	50,00	44,80	2.240,00
TOTAL								121.412,00
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	2	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA			HORA	800,00	32,61	26.088,00
TOTAL								26.088,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:707E58A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 22/2019

FORMAÇÃO DE SERVIDORES NO NOVO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 22/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ECO BRAZIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERV. EDUCACIONAIS LTDA CNPJ 34.438.220/0001-13 RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA Curitiba-PR CEP 80030-030	1.240,00	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 05/12/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D5DE2F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 119/2019

DECRETO N.º 119/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4830	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
4870	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**18.000,00**

b) – Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3680	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3800	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**23.000,00**

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1230	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1960	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**7.000,00**

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 101/101 Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2042	Valorização dos Profissionais do Fundeb 60%	
2260	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**24.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)- Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4850	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	18.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**18.000,00**

b) – Cancelamentos – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3710	303/303	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	15.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.001	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2081	Ações do Programa Agente Comunitário De Saúde - PACS	
3820	303/303	3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**23.000,00**

c) Cancelamentos – Código/Fonte 103/103 – Arrecadação Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1980	103/103	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1190	103/103	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	4.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**7.000,00**

d) – Cancelamentos – Código/Fonte 101/101 Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0520.2042	Valorização dos Profissionais do Fundeb 60%	
2230	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	24.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**24.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1009/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos cinco dias mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C9242F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 934/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2000 – GOVERNO MUNICIPAL				
2001 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2.2 – Gabinete do Prefeito				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (14)	R$	11.000,00
3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – Recursos Humanos				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (28)	R$	10.000,00
3002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
28.846.0004.2.4 – Divisão dos Serviços Gerais				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (42)	R$	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (49)	R$	35.000,00
28.846.0004.2.5 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.47.00.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas (54)	R$	8.000,00
4000 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
4001 – DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				
04.123.0005.2.7 – Divisão de Tributação e Fiscalização				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (60)	R$	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (61)	R$	4.000,00
4002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.124.0006.2.8 – Divisão de Contabilidade e Controle Interno				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (74)	R$	3.000,00
5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
26.782.0008.2.11 – Manutenção da Frota				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (111)	R$	35.000,00
15.451.0008.2.11 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (117)	R$	7.000,00
7000 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
7001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.22 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				

3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (251)	R$	30.000,00
7003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08.243.0014.2.25 – Manutenção do Conselho Tutelar				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (315)	R$	5.000,00
8000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
8001 – DIVISÃO DE ENSINO				
12.361.0017.2.28 – Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (370)	R$	12.500,00
12.361.0017.2.30 – Transporte Escolar				
3.3.90.33.00.00.00.00	1103	Passagens e Despesas com Locomoção (433)	R$	50.000,00
9000 – DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER				
9001 – DIVISÃO DE ESPORTES				
27.812.0021.2.36 – Divisão de Esporte				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (545)	R$	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (546)	R$	5.000,00
10000 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
10001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20.605.0022.2.38 – Divisão de Agricultura				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (565)	R$	9.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

1000 – CÂMARA MUNICIPAL				
1001 – CÂMARA MUNICIPAL				
1.31.0001.2.1 – Ação Legislativa				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (2)	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (5)	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (11)	R$	8.000,00
2000 – GOVERNO MUNICIPAL				
2001 – GABINETE DO PREFEITO				
4.122.0002.2.2 – Gabinete do Prefeito				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (15)	R$	5.000,00
3000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
4.128.0003.2.3 – Recursos Humanos				
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (29)	R$	60.000,00
4000 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
4002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
4.124.0006.2.8 – Divisão de Contabilidade e Controle Interno				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	R$	5.000,00
5000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
5001 – DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.782.7.2.43 – Manutenção dos Consórcios				
3.1.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (103)	R$	13.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público (104)	R$	4.000,00
5002 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.7.2.12 – Divisão de Serviços Urbanos				
3.1.90.16.00.00.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (118)	R$	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (129)	R$	80.000,00
12000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
12009 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.28.9.999 – Reserva de Contingência				
9.9.99.99.00.00.00.00	1000	A Classificar (614)	R$	70.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1EACEE8

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 933/2019

Altera e acrescem dispositivos do Plano de Cargos do Magistério Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 571/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 571/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *- As carreiras do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, serão organizadas tendo por base os cargos de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e Professor de Artes e será disposta em 06(seis) cargos e 20(vinte) classes de atuação de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade na forma do disposto no Anexo I-A, desta Lei.*

§ 1º *- As carreiras do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, são:*

I - *Professor Anos Iniciais Classe - 20(vinte) horas em Extinção;*
II *- Professor Anos Iniciais Classe A- 20(vinte) horas em Extinção;*
III *- Professor Anos Iniciais Classe B- 20(vinte) horas em Extinção;*
IV *- Professor Anos Iniciais Classe C-20 (vinte) horas em Extinção;*
V *- Professor de Educação Física Classe A;*
VI *- Professor de Educação Física Classe B;*
VII *- Professor de Educação Física Classe C;*
VIII *- Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe A;*
IX *- Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe B;*
X *- Professor de Língua Estrangeira Moderna Classe C;*
XI *- Professor de Artes Classe A;*
XII *- Professor de Artes Classe B;*
XIII *- Professor de Artes Classe C;*
XIV *- Professor de Educação Infantil Classe A;*
XV *- Professor de Educação Infantil Classe B;*
XVI *- Professor de Educação Infantil Classe C;*
XVII *- Professor Anos Iniciais Classe - 40(quarenta) horas em Extinção;*
XVIII *- Professor Anos Iniciais Classe A- 40(quarenta) horas Classe A;*
XIX *- Professor Anos Iniciais Classe B- 40 (quarenta) horas Classe B;*
XX *- Professor Anos Iniciais Classe C- 40(quarenta) horas Classe C;*

§ 2° - O requisito de escolaridade mínima das classes de atuação, do cargo e das funções na carreira é fixado na forma do Anexo I-B, desta Lei.

§ 3° - A descrição das atribuições do cargo em suas classes de atuação, respectivas condições de provimento, carga horária, habilitação exigida e grau de escolaridade necessária ao desempenho das funções do cargo público, são integrantes do anexo III – Descrição Sumária dos Cargos, Funções, Requisitos para Ingressos e Atribuições.

Art. 2º - O art. 18 e seu § 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 *- Para os Professores em Anos Iniciais em Extinção a carga horária de trabalho corresponde a 20(vinte) horas semanais e para os demais cargos de Professor a carga horária corresponde a 40(quarenta) horas semanais.*

§ 1º - *A jornada de trabalho para os professores docentes é constituída de horas aula e horas atividades, esta última corresponde a 33%(trinta e três por cento) do total da jornada.*

Art. 3º - O artigo 39º da Lei Municipal nº 571/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 *- Conceder-se-á gratificação ao professor e demais profissionais da educação:*

Pelo exercício das seguintes funções:

Pelo exercício da Função de Chefe de Departamento de Educação e Cultura..

II. Pelo exercício das seguintes funções:

Pelo exercício da função de Secretaria de unidade escolar;
Pelo exercício da função de Diretor e/ou Coordenador de Unidade Escolar;
Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica Escolar.

Pelo exercício das seguintes funções:

Pelo exercício da função de Supervisor/Orientador Pedagógico;

§ 1° - A gratificação de que trata o inciso I deste artigo corresponde a um acréscimo de dez por cento *(64%)* do valor nível básico ocupado pelo profissional.

§ 2° - A gratificação de que trata o inciso II deste artigo corresponde a um acréscimo de quinze por cento *(15%)* do valor nível básico ocupado pelo profissional.

§ 3° - A gratificação de que trata o inciso III deste artigo corresponde a um acréscimo de trinta e cinco por cento *(35%)* do valor nível básico ocupado pelo profissional.

§ 4° - As vantagens de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo, são mutuamente excludentes.

Art. 4º – **Os** Anexo I-B, e Anexo III, passam a vigorar com a seguinte redação :

ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

B - REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO NA CARREIRA		
CARGO – PROFESSOR		
CARREIRA	FUNÇÕES	REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE- EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Não tem ingresso na carreira
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE A EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Não tem ingresso na carreira
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS	Educador Infantil	Não tem ingresso na carreira

CLASSE B EM EXTINÇÃO	Professor Regente de Classe	
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS CLASSE C EM EXTINÇÃO	Educador Infantil Professor Regente de Classe	Não tem ingresso na carreira
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE A	Professor de Educação Física	Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE B	Professor de Educação Física	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE C	Professor de Educação Física	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado e/ou Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE A	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em ensino de graduação plena em Letras e Inglês e ou Letras e Espanhol
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE B	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA CLASSE C	Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Espanhola	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado e/ou Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE ARTES CLASSE A	Professor de Artes	Formação em ensino de graduação plena em Artes
PROFESSOR DE ARTES CLASSE B	Professor de Artes	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE ARTES CLASSE C	Professor de Artes	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado e/ou Doutorado na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE A	Professor de Educação Infantil	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE B	Professor de Educação Infantil	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSE C	Professor de Educação Infantil	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado e/ou Doutorado na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS- 40 HORAS CLASSE- EM EXTINÇÃO	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Somente com a dobra da Carga Horária dos Professores - 20(vinte) horas da Classe em Extinção.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE A	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE B	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em ensino de graduação plena mais Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.
PROFESSOR EM ANOS INICIAIS – 40 HORAS CLASSE C	Educador Infantil - Extinção Professor Regente de Classe	Formação em curso de licenciatura, de graduação plena, com Mestrado e/ou Doutorado na área de educação.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INGRESSOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS
FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Formação em curso superior, de licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica escolar (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- Cumprir os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS
***FUNÇÃO:* EDUCADOR INFANTIL - EXTINÇÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS: Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;

- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física
Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual;
- Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específico para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:. Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena em Letras e Inglês
Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola (plano de ensino, plano de aula, diário de classe);
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Inicias, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Particiar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena em Letras e Espanhol
Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Inicias, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Mediar a aprendizagem dos alunos; Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).

PRÉ-REQUISITOS: Formação em ensino de graduação plena em Artes
Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Anos Inicias, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações;
- Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem;
- Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional;
- Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem levando em consideração a faixa etária das crianças; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do educandário (plano de ensino, plano de aula, diário de classe).
PRÉ-REQUISITOS: Formação em curso superior, de licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior
Instrução: **Responsabilidade**: Por materiais, equipamentos, supervisão de terceiros, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; (Plano de ensino, plano de aula, diário de classe)
- Cumprir os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário escolar;
- Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
- Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
- Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;

- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo;
- Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
- Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
- Participar de formação continuada, inclusive no período de recesso escolar;
- Orientar os educandos para o desenvolvimento de Hábitos saudáveis e atitudes corretas quanto a alimentação;
- Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
- Manter a comunicação entre escola e família através de registro específicos para tal ato.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Cumprir as regras internas da Instituição;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 571/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 639/2015 de 13 de maio de 2015.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABA97492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	05/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.

15.451.0036.1.009. - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.529.248/0001-96

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.	UNID	1	R$44.300,00	R$44.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil , trezentos).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:97388AD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	05/12/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.

15.451.0036.1.009. - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.529.248/0001-96

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse n° 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.	UNID	1	R$44.300,00	R$44.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil , trezentos).

Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A66BD34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Op do Legislativo**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas P. Civil (348)	000	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (349)	000	11.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.13	Obrigações patronais (2)	000	5.000,00
03.00	**Depto de Administração e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm e Planejamen.**		
04.122.0003.2.061	**Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas P. Civil (41)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (42)	000	10.000,00
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div Finanças, Contab e Tesour**		
04.123.0004.2.008	**Ativ Op de nat Financ e Orçam**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas P. Civil (54)	000	40.000,00
04.03	**Divisão Compras, Licit e Cont.**		
04.123.0004.2.010	**Atívid Operac da Divisão de Comp, Licitações e Contratos**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas P. Civil (70)	000	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (71)	000	5.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rod**		
05.01	**Div de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atívid Op da Div de Serv Rodov**		
3.1.90.13	Obrigações patronais (80)	000	40.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atívid Operacionais do Fundo Mun de Saúde**		

3.1.90.11	Venc e Vant Fixas P. Civil (359)	303	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (360)	303	30.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (407)	494	15.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div Assist Social e Promoção Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic de Assistência Social**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas P. Civil (125)	000	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (126)	000	8.000,00
09.00	**Depto de Educ. Cul. e Espor**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas P. Civil (259)	000	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (260)	000	14.000,00
3.1.90.16	Outras Desp Var – P. Civil (261)	000	15.000,00
11.00	**Depto de Ind Com e Turismo**		
11.01	**Div de Ind, Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Ativ Operacionais e Apoio a Ind, Com e Turismo**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas P. Civil (331)	000	24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (332)	000	6.000,00
			450.000,00

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999999999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (63)	000	253.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.023	**Ativ Op da Assist Farm Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	494	15.000,00
10.302.0007.2.063	**Manut. da Unidade da Div de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas – P. Civil (417)	000	109.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rod**		
05.01	**Div de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op da Div de Serv Rodov**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas – P. Civil (79)	000	50.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Var p. Civil (81)	000	23.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:94A5B01C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.785, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.483/2019 de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Op do Legislativo**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas P. Civil (348)	000	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (349)	000	11.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.13	Obrigações patronais (2)	000	5.000,00
03.00	**Depto de Administração e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Adm e Planejamen.**		
04.122.0003.2.061	**Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**		

3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas P. Civil (41)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (42)	000	10.000,00
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div Finanças, Contab e Tesour**		
04.123.0004.2.008	**Ativ Op de nat Financ e Orçam**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas P. Civil (54)	000	40.000,00
04.03	**Divisão Compras, Licit e Cont.**		
04.123.0004.2.010	**Ativid Operac da Divisão de Comp, Licitações e Contratos**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas P. Civil (70)	000	7.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (71)	000	5.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rod**		
05.01	**Div de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op da Div de Serv Rodov**		
3.1.90.13	Obrigações patronais (80)	000	40.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid Operacionais do Fundo Mun de Saúde**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas P. Civil (359)	303	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (360)	303	30.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Op. do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (407)	494	15.000,00
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.01	**Div Assist Social e Promoção Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic de Assistência Social**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas P. Civil (125)	000	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais (126)	000	8.000,00
09.00	**Depto de Educ. Cul. e Espor**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas P. Civil (259)	000	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (260)	000	14.000,00
3.1.90.16	Outras Desp Var – P. Civil (261)	000	15.000,00
11.00	**Depto de Ind Com e Turismo**		
11.01	**Div de Ind, Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Ativ Operacionais e Apoio a Ind, Com e Turismo**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas P. Civil (331)	000	24.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (332)	000	6.000,00
			450.000,00

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 4º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999999999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (63)	000	253.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.023	**Ativ Op da Assist Farm Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (394)	494	15.000,00
10.302.0007.2.063	**Manut. da Unidade da Div de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas – P. Civil (417)	000	109.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serv Rod**		
05.01	**Div de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Ativid Op da Div de Serv Rodov**		
3.1.90.11	Venc. e Vant Fixas – P. Civil (79)	000	50.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Var p. Civil (81)	000	23.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D822BB86

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.787, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. de Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Adm. E de Planejamento**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (31)	000	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (33)	000	15.000,00
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (244)	104	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (253)	104	10.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (267)	104	70.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% E 40%**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (295)	101	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (296)	101	16.000,00
TOTAL			**197.000,00**

Art.2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Dpto Obras e Serv. Rodoviário**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. Com Pedras Irreg. E/ou Recap. Asfaltico em Estradas Vicinais e Ampliação de Ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (78)	000	80.000,00
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serv. Rodoviários**		
4.4.90.51	Equipamentos e Mat. Permanente (93)	000	51.000,00
09.00	**Dpto Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.001.02.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (286)	101	45.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1656)	101	1.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (287)	101	9.100,00
12.365.0010.2.034	**Ensino Pre-Escolar – FUNDEB 60% e 40%**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (298)	101	10.000,00
TOTAL			**197.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D48F1799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
16 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.500,00
02.003.00.000.0000.0.000		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	

467 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
85 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
99 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
102 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
476 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
105 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
110 – 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
122 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
133 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
138 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
478 – 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	14.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
570 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.350,00
571 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
140 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
151 – 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0016.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
166 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
191 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
200 – 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.000,00
201 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
273 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
291 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
292 – 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
297 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
08.001.15.452.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
330 -3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
341 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
518 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	
441 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**525.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
9 – 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.850,00
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
460 – 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00

02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
19 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
21 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
57 – 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
59 – 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
68 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00
04.001.04.841.0004.2.011.		DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS	
80 – 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
81 – 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs	
137 – 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
139 – 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
193 – 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
232 – 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
06.002.10.305.0014.2.033.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
255 – 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
258 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
259 – 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0009.2.040.		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
260 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
261 – 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
285 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
287 – 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	34.000,00
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
299 – 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
300 – 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕS PATRONAIS	9.200,00
301 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
305 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
09.001.22.661.0022.2.050.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
499 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0006.2.053.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	
360 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
10.001.08.241.0006.2.059.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
367 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
369 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
372 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
377 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
383 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
10.001.08.244.0006.2.051.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
387 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
388 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10. 001.08.244.0008.2.055.		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	
443 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			**525.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D237B6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE INDICAÇÃO SITUACIONAL DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2019

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei nº 362/2011 e no Decreto nº 1728/2019, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INDICAÇÃO SITUACIONAL DOS SERVIDORES EM RELAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA – ANO 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º – Fica divulgada no ANEXO I do presente Edital a relação de servidores que serão avaliados, nos termos da Lei Municipal nº 362/2011 e do Decreto nº 1728/2019.

Art. 2º – Fica divulgada no ANEXO II do presente Edital a relação dos servidores que não serão avaliados, acompanhados das respectivas justificativas.

Art. 3º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 05 de dezembro de 2019.

MATHEUS NADAB LUCIANO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

ANEXO I –SERVIDORES QUE SERÃO AVALIADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019

NOME	CARGO
ADEMILSON DA SILVA SALES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
ADRIANA VENANCIO DA SILVA REIS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
AMARILDO JOSE BEGA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON TUROZI	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ANELEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO
APARECIDA DA CRUZ SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
CARLOS ANTONIO BOTTE	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
CARLOS ROBERTO CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
CICERO ROBERTO AMBROSIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
CRISTIANO APARECIDO ALVES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
DANIELA SOARES DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
DAVID SOARES DE SOUZA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
DJRRIY ALICE MONTEIRO ISHIKAWA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FONOAUDIÓLOGO
EDEVANIA MARIA DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
EDEVANIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
ELIS MARIA CALVO	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ELIZETE FERREIRA ALVES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
ERIOVALDO FERNANDES BASTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
EVAIR FERNANDES DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
FLAVIA ELAINE ALVES MADA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
FLAVIO LUIZ BOTT	AG. ARREC. E FISC. - FISCAL TRIBUTÁRIO
GILMARA DA SILVA	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
GUERINO FAVARAO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
HELEN CASSIA RODRIGUES GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - FISIOTERAPEUTA
HEVERSON JOSE TUROZI	SUPERVISOR DE SERV. URBANOS
ILARIO MARQUES DOS SANTOS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
IVETE GRENDENE CALORI	AGENTE UNIVERSITÁRIO- CIRURGIÃO DENTISTA
JAIRO ANTONIO FEREIRA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
JANAISA CARLOS TENÓRIO DA SILVA	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
JEDALVA DOS SANTOS	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO DEVANIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
JOEL GARCIA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ADVOGADO
JOSE AILTON BEZERRA FEITOSA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
JOSE ANTONIO BELARMINO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
JOSE CLAUDIO COVRE	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
JOSE FABRIM DOS SANTOS	SUPERVISOR DE SERV. URBANOS
JOSE FIDELIS FILHO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
JUAREZ PEREIRA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - VIGIA
JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
KARINA FERREIRA MUNHOZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO
LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
LUIS FRANCISCO DE SOUZA	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
LUIZ CELSO SPERANDIO	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
MAGDA MARIA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
MARCOS ROGERIO SOARES	AGENTE UNIVERSITÁRIO - CONTADOR
MARIA APARECIDA FAVARÃO DIAS	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
MARIA DE FATIMA CORREA AZEVEDO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
MARIA MIRIAM GOMES SANTOS BERTOLO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.

MARIA SOLANGE DA SILVA JOLLI	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA VANESSA DOS SANTOS CURAN	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
MARISE CLECIONE NIZES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
MAURO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE UNIVERSITÁRIO - VETERINÁRIO
MIGUEL CARLOS DIAS	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NAIANA VIRGINIA ZANINI	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
NEIVA MARIA TONON FERNANDES	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM
NILSON SOARES GUIMARÃES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
NILZA LUZINETE DOS SANTOS GALDIOLI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
RAQUEL ANTONIA BARNABÉ DO NASCIMENTO	AUX. DE DENTISTA: AUXILIAR DE DENTISTA
ROBSON CURAN LEMES	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
ROSA NEIDE DOS SANTOS	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
ROSELI APARECIDA CORREA	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA	AG. C. A DENGUE: AG. DE COMB. A DENGUE
SEBASTIAO VITOR SOARES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
SERGIO APARECIDO REGGIANI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
SERGIO MITSUO SANESHIGUE	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SILENE APARECIDA RICARDO TORRES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
SILVIA MARIA LAZARETTI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA TEREZINHA DE LIMA TUROZI	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
SIMONE ALVES DE LIMA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
SONIA REGINA BOSSI	AG. SERV. TEC.-TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
TEREZA ANTONIA BARNABÉ	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.
THAIS FERNANDA TOMADON	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO
THATIANE SILVANIA FIAMENGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO - NUTRICIONISTA
THIAGO WILLIAN LAZARETTI	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA
VIVIANI CRISTINA VENCIGUERRA RODRIGUES	AG. SERV. SAÚDE- AGENTE COM. DE SAÚDE
WALDEMIR ANTONIO NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.

ANEXO II – SERVIDORES QUE NÃO SERÃO AVALIADOS PELAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019

SERVIDOR(A)	**CARGO**	**MOTIVO DE NÃO SER AVALIADO (A):**
ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS	PROFESSOR	Possuí avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ALEXANDRO APARECIDO DE CARVALHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
ALINE FERREIRA DUTRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
AMANDA QUERLINE DA SILVA	AG. TÉCNICO ADMIN-TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
ANDRÉ LUIZ GUASTALA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
ANDRÉA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ANTÔNIO BELARMINO DE MELO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Mais que 2 faltas injustificadas (Inc. IV, Dec. nº 1728/2019)
APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL (Administrativo)	Readaptação (Art. 7º, Decreto nº 1728/2019)
ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
CARLA GRENDENE CALORI	AGENTE UNIVERSIT. - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
CIRÇO DO NASCIMENTO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Readaptação (Art. 7º, Decreto nº 1728/2019)
CLEBER DE MARCHI FABRINI	AG. UNIV.: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES	CONSELHEIRA TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
CLEUSA ALECRIN	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
CORINTO CESAR CAMPOS	AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
DANUZA APARECIDA FEITOSA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
DILEIDE MARCELINO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1728/2019)
EDINA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
EDITH GARCIA BORALLI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
EDNA VOLPATO SALVIANO	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ELAINE APARECIDA TONON	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ELIANE BERNADETE REGGIANI FABRIM DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ELIANE FERRARA BUGHI	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
ELLEN NUNES DOMINGOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
FLAVIO TOMADON	AG. OP. MÁQ. VEIC.- OP. MÁQ. RODOVIÁRIAS	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
GEIZY DO CARMO GUASTALA	AGENTE UNIVER. - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
GESSICA FERNANDA TOMADON	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
GILMARA MILANI LAZARETTI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
INGRID SCHIAVONI RUELA MORAES	AGENTE UNIVERSIT. - MÉDICO PEDIATRA	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
ISAAC MAIA LEMES	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1728/2019)
IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA	Artigo 28 da Lei nº 353/2011
JENESSI APARECIDA SOBANSKI	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	AGENTE UNIVERSIT. - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Mais que 2 faltas injustificadas (Inc. IV, Dec. nº 1728/2019)
JOSÉ ANTONIO TOMADON	VICE-PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
LEANDRO PEDRO DA SILVA	AG. OP. MÁQ. VEIC.- OP. MÁQ. RODOVIÁRIAS	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
LEILA CRISTINA CERILO DIAS	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
LIDIANE PEREIRA LIMA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
LILIAN DAIANI LUCIANO	CONSELHEIRA TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
LORENA RIBEIRO DA CRUZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO: PSICÓLOGO II	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
LUCIANA DO NASCIMENTO VALÉRIO	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
MARAIZA DA SILVA GUASTALA BEDEU	AG. SERV. TÉCNICOS - TÉC. EM ENFERMAGEM	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO	AG. SERV. SAÚDE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Mais que 2 faltas injustificadas (Inc. IV, Dec. nº 1728/2019)
MATHEUS NADAB LUCIANO	SEC. MUN. DE FINANCÇAS, ADM . E INFRAESTRUTURA	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
MAURÍCIO VICENTE DA SILVA	AG. DE MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS-PEDREIRO	Licença de saúde superior a seis meses (Inc. III, Dec. nº 1728/2019)
MÔNICA SERVELIN DE PAULA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
NILSON FRANCISCO DE SOUZA	AG. OP. MÁQ. VEIC.- OP. MÁQ. RODOVIÁRIAS	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO	PREFEITO	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
PATRICIA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
PAULO ROGERIO REGGIANI	AG. DE MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS-PEDREIRO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
RITA DE ALENCAR MÁXIMO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	Artigo 28 da Lei nº 353/2011
ROSANGELA APARECIDA DOS REIS BOTT	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ROSEMI FERREIRA VIEIRA	PROFESSOR	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
ROSY CLEIRE MARTINS NUNES FABRIN	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
SABRINA VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
SHEILA FERNANDES FABRINI	EDUCADOR INFANTIL	Possui avaliação própria do magistério (Lei Mun. nº 243/2005)
SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	AGENTE ADMIN. - ATENDENTE ADMINISTRATIVO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
SUELLEN PADUA BIANCHINI	AGENTE UNIVERSIT. - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI MENDES	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	CONSELHEIRA TUTELAR	Cargo não é estável (Art, 1º, Dec. 1728/2019)
TIAGO JOSÉ DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
VANESSA PAULA FRANCISCO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
VANESSA PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. OP.-SERV. GERAIS LIMP. E CONS.	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
VERA LUCIA FELIX	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)
VIVIAN IZABELA JULIAO	PROFESSOR	Estágio Probatório (Inciso I, Art. 4º, Dec. nº 1728/2019)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A38B7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.002/2019 - RESULTADO PROVISÓRIO - AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020.

EDITAL Nº 01.002/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃODE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL 1.046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1.º **RESULTADO PROVISÓRIO** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em detrimento de atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2020, nos termos da Legislação e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Lisméia Passoni	13/02/1995	27/07/1975
2º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980
3º	Lucilda Teresa de F. dos Santos	09/03/2004	03/12/1970
4º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975
5º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
6º	Lucilene Oenning	01/02/2006	14/03/1979
7º	Kely C. A. Bartzike	01/02/2006	28/08/1979
8º	Apolônia Salete Lessa Trichez	07/02/2011	09/03/1957
9º	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977
11º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
12º	Neura de Jesus	17/02/2014	22/11/1982
13º	Maria Isabel Lopes Soares	06/03/2014	18/08/1975
14º	Claudinei Aparecido dos Santos	06/03/2014	30/03/1984
15º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994
16º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995
17º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
18º	Amanda Patrícia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992
19º	Kelly Cristina Vissovati	04/11/2016	14/12/1992

Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão **Educação Física**			
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2º	Fernando Augusto Elias	11/04/2014	31/01/1991

Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão Arte			
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Ruann Karllos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991

Relação Classificatório Provisória de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão Inglês			
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Poliana Sibeli de Almeida Ferreira	10/02/2014	11/09/1987

Art. 2° - Os Recursos serão admitidos no dia 06/12/2019, no horário das 08:30 as 11:30, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D85DF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 156/2019
Pregão Presencial nº 096/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 74.058.736/0001-57

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ ESPECIFICAÇÃO
01	300	KG	Carne Bovina, acém sem osso, isenta de cartilagem, sem sebo, moído, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho, a carne deve apresentar-se fresca, não estar congelada, livre se parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la, estar embalado em sacos plásticos apropriados, contendo exatamente 01 kg cada pacote.	R$16,49	R$4.947,00	FRIGODASKO
02	300	UNID.	Frango inteiro, resfriado, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal, produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA, peso aproximado entre 2,5kg e 3kg.	R$18,49	R$5.547,00	GRANJEIRO
03	300	CAIXA	Bombom sortido, de chocolate ao leite, composto por açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contem glúten, leite, derivados de leite, soja, amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do Pará, aveia e cevada de trigo. Produto dentro do prazo de validade, acondicionado em caixa de papelão revestido e plástico transparente, peso 300g.	R$8,35	R$2.505,00	GAROTO
04	300	LATA	Pêssego em calda. Ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço, água e açúcar. Não contendo glúten. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Peso do produto drenado: 450g.	R$7,29	R$2.187,00	SCHARRAM
05	300	PACOTE	Farofa de mandioca, pronta, temperada, sabor tradicional, crocante com pedacinhos de bacon, contendo gordura vegetal hidrogenada, sal, bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realçador de sabor, glutamato monossódico, aroma idêntico ao natural de bacon, pacote contendo 500g de peso liquido.	R$3,35	R$1.005,00	AMAFIL
06	300	UNID.	Refrigetante 2L, sabor guaraná, não contem glúten, contendo aromatizante sintético idêntico ao natural, colorido artificialmente, não alcoólico, não fermentado. Ingredientes: água carbonatada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante INS 330, aroma idêntico ao natural de guaraná.	R$2,60	R$780,00	BEFRICOL
07	300	LATA	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite, e estabilizante fosfato dissódico, contem leites e derivados, lactose, não contem glúten, homogeneizado, contem 25% de gordura. Validade mínima de seis meses.	R$2,40	R$720,00	GLORIA
08	300	LATA	Milho verde, em conserva, peso líquido 290g, peso drenado de 170g, em lata sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	R$2,39	R$717,00	SOFRUTA
09	300	LATA	Extrato de Tomate, lata 340g, massa, ou concentrado de tomate. Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico, adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução – CNNPA nº 102, de 1978 – ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	R$2,79	R$837,00	CIAFRIOS
10	300	UNID.	Panetone, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerideos de ácidos graxos, aromatizante e conservadores: propinato de cálcio e ácido sórbico, contem glúten, lactose, ovos e derivados de trigo, cevada, soja e de leite, pode conter centeio, aveia, amendoim, amêndoas, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes, embalado em caixa de papelão, peso líquido 500g.	R$7,50	R$2.250,00	SÃO FRANCISCO
11	600	CAIXA	Gelatina em pó, nos sabores: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-frutti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	R$0,80	R$480,00	BRINQ
12	300	UNID.	Leite Condensado, ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, produto obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto, lata de 395g, e validade mínima de seis meses.	R$3,30	R$990,00	BAO DE MINAS
13	300	UNID.	Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	R$2,09	R$627,00	JOIA
14	300	UNID.	Saco plástico transparente, apropriado para embalar cesta básica. Tamanho aproximado de 50 x 80 cm.	R$0,64	R$192,00	MARCO G

VALOR TOTAL: R$ 23.784,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Califórnia, 05/12/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:539EC3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 145/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 089/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços junto ao Cadastro Único.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 070/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 145/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços junto ao Cadastro Único, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: IMPACTO - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	Unidade	Prestação de Serviço: visita domiciliar ás famílias inscritas no Programa Cadastro Único, a ser realizado por técnico de Serviço Social com inscrição no CRESS e carteira nacional de habilitação, exigência mínima categoria B	R$17,00	R$8.500,00
02	5	Meses	Prestação de serviço: entrevistada e digitação de cadastros para as ações de inserção, atualização, revisão das famílias no Cadastro único e averiguação cadastral, a ser realizado por pessoa com formação em nível médio. A prestação de serviços será de 40 horas semanais seguindo o horário de expediente da prefeitura.	R$1.650,00	R$8.250,00

Valor Total do Homologado: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 145/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 089/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de dezembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6BFEB249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1215/2019 DE 05/12/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1215/2019 de 05/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$224.669,71 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
77 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	37.458,67
635 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.580,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
115 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.150,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
154 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.445,73
294 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.335,31
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
417 - 3.3.90.30.00.00	1900	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
418 - 3.3.90.33.00.00	1900	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**224.669,71**

Artigo 2º - Para atende Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
71 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.009,70
82 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.945,47
83 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.313,20
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
93 - 3.3.91.97.00.00	01501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.580,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
114 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
267 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.636,03
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
296 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.335,31
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
415 - 3.3.50.43.00.00	1900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00
Total Redução:			**224.669,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3AC4450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2019 - CMDI

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) realizaram reunião em caráter ordinário, mesmo ocorrendo em data não prevista no calendário anual.	8ª Reunião do CMDI 07/11/2019
A Presidente deste Conselho, Senhora Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra à secretária-executiva para proferir a leitura da ata de número sete, que recebeu aprovação sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata nº 07/2019
Na sequência foi divulgado à plenária o Edital nº 02/2019 de Chamamento Público para Termo de Fomento, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNPI-MMFDH). O presente Edital tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projetos que auxiliem o desempenho da missão institucional do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), isto é, com ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.	Edital 02/2019 CNDPI
A pauta seguinte consistiu no repasse de informações sobre as reuniões realizadas pela 5º Promotoria de Justiça, no Fórum de Almirante Tamandaré, nas quais o CMDI de Campo Magro vem sendo representado pelos Conselheiros: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros e Andrea Carla Lima Casagrande. De acordo com os relatos o Ministério Público tem buscado compreender a dinâmica interna das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para evitar o envio de demandas incoerentes com a realidade. Busca-se ainda, transformar a característica hospitalar, preponderante nas ILPIs, em um ambiente com características de lar/residência, favorecendo maior autonomia à população idosa. O Conselheiro Caio informou que apresentará ao Ministério Público um diagnóstico do público atendido em sua instituição.	Repasse de informações das reuniões realizadas pela 5º PJ
Também foi repassado à plenária sobre a participação da Presidente e da Secretária Executiva deste CMDI na reunião ampliada do CEDI/PR, realizada aos vinte e três de outubro de dois mil e dezenove, no município de Pinhais. Nesta, a palestra magna foi proferida pela Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) biênio 2018-2020, Senhora Lúcia Secoti, e destituída pelo Decreto nº 9.893/19. Esta ressaltou as funções preponderantes dos Conselheiros de Direitos como: participação social, controle social, fiscalização, mobilização, deliberação e função consultiva. Ressaltou ainda que a Constituição Federal de 1988 prevê a participação e o controle social.	Reunião ampliada CEDI/PR
Quanto às Deliberações nº 01/17 e 012/17 do CEDI/PR, foi repassado aos presentes os valores executados e o saldo para execução. Considerando que a sala de reuniões dos conselhos necessita de mobiliário, foi apresentado aos presentes a proposta para aquisição de uma mesa e vinte cadeiras. A proposta foi aprovada com a seguinte ressalva: as aquisições deverão ser custeadas com o auxílio dos demais Conselhos de Direitos que possuam saldo no Fundo e, a contribuição do CMDI deve ser proporcional, ou seja, que os Conselhos com maior recurso façam a maior destinação.	Deliberação 01 e 012/2017
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 6.391.314-6	RG 4.319.743-6
CPF: 024.826.969-09	CPF 015.953.249-33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC20290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 5º (quinto) dia do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Srta Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o membro suplente da comissão, Sr. Leonardo Vinícius de Souza Santos designados pelo decreto 251/2019 para recebimento, análise e julgamento dos envelopes "A" e "B". Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	77.584.019/0001-57	24/2019	26/11/2019
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	00.077.401/0001-40	25/2019 (atualização cadastral).	28/11/2019
TEC VIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.733.757/0001-33	26/2019	29/11/2019
AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	15.082.833/0001-16	27/2019	02/12/2019
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	28/2019	02/12/2019

Verificou-se a presença da seguinte empresa na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	77.584.019/0001-57	RODRIGO DONDA	RG: 7.955.110-4	EPP
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	00.077.401/0001-40	GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	RG: 9.641.748-9	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr. Presidente realizou o credenciamento das empresas e fez a consulta dos CNPJ participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresa não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassados aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa. O Presidente da CPL convocou a presença do Sr. Marco Fábio Giller, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, analisados conforme relatado no parágrafo anterior.

A CPL verificou que as empresas participantes não apresentaram a declaração de renúncia a recursos, porém o Sr. Presidente concedeu a palavra aos representantes para manifestação de recursos e os mesmos renunciaram o prazo de consoante a etapa documental, deste modo, pode-se dar prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

De imediato o Sr. Presidente procedeu com a abertura do envelope contendo as propostas comerciais.

Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	EPP	SIM	R$ 1.265.872,93
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	EPP	SIM	R$ 1.151.394,08

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fabio Giller, e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, com valor global de **R$ 1.151.394,08 (hum milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**. **A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL e pelo** Sr. Marco Fabio Giller, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Desta maneira a CPL declara a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, HABILITADA E VENCEDORA do certame.**

O Presidente deu a palavra ao licitante para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993, porém o mesmo nada deu a constar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h10min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Sr. Vagner Gonçalves de Oliveira*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Membro suplente da CPL	*Leonardo Vinícius de Souza Santos*

Representante SEDUA:

REPRESENTANTE SEDUA	*Marco Fábio Giller*

Licitantes:

EMPREITEIRA DONDA LTDA-EPP.	*RODRIGO DONDA*
ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.	*GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:02EF40AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTA OBJETIVA E TÍTULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 008/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL DE NOTA OBJETIVA E TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: A nota da prova objetiva de acordo com o gabarito oficial e a nota da prova de títulos, conforme segue:

INSC	NOME	OBJ	TIT	SITUAÇÃO	CARGO
637134	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	25,00		REPROVADO	ADVOGADO
633955	AFONSO FELIPE AMARAL HERZER	28,50		REPROVADO	ADVOGADO
633301	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	41,00		REPROVADO	ADVOGADO
637124	ALEXANDRE OTANI	46,50	2,00	APROVADO	ADVOGADO
633440	ALICE GADINI	46,00		APROVADO	ADVOGADO
634645	ALINE MARIA PASOLINI	34,00		REPROVADO	ADVOGADO
636763	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	31,00		REPROVADO	ADVOGADO
637083	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	25,50		REPROVADO	ADVOGADO
633293	ANDERSON LUIZ GUEDES	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637045	ANDRE WALTER LIESENFELD	33,50		REPROVADO	ADVOGADO
634711	ANDRIELI BORSATI	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
633399	ANGÉLICA VERBOSKI	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637060	ARÍCIA CRISTINA BURG	37,50		REPROVADO	ADVOGADO
637030	AYSE VIEIRA MATOSO	50,00		APROVADO	ADVOGADO
637052	BRUNA LEONELA DA SILVA CAETANO	37,00		REPROVADO	ADVOGADO
633306	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	49,50		APROVADO	ADVOGADO
637010	BRUNO ZAMPIER	31,50		REPROVADO	ADVOGADO
633284	CAMILA NAVA SMANIOTTO	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
634574	CHRISTIAN JEAN P. Q. SILVINO DE CAMARGO	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637081	DANIELLI KONJUNSKI DE ANDRADE PEDROSO	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637105	DARIO MIRANDA ALMEIDA	34,00		REPROVADO	ADVOGADO
637132	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	42,00		REPROVADO	ADVOGADO
633434	EDUARDO HIRATA ARITA	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
633298	EDY CARLOS CHIELE	43,50		REPROVADO	ADVOGADO
637066	ELISMARI KATIALINE DOMANOVSKI	26,00		REPROVADO	ADVOGADO
637102	ERDERTON DE LARA MAGALHÃES	39,00		REPROVADO	ADVOGADO
637109	ERLON CARLOS DOS SANTOS	35,00		REPROVADO	ADVOGADO
634485	EVELYN FAGUNDES	62,00		APROVADO	ADVOGADO
637095	FABIANO OCALXUK	28,50		REPROVADO	ADVOGADO
637099	FABIO WILTON DZUBATY	34,00		REPROVADO	ADVOGADO
637007	FELIPE JOSE PIASSA	51,50		APROVADO	ADVOGADO
637032	FERNANDA BOTTEGA	25,00		REPROVADO	ADVOGADO
637017	FERNANDO PASCUINI NOGUEIRA	43,50		REPROVADO	ADVOGADO
636700	FLÁVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	33,50		REPROVADO	ADVOGADO
637126	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637135	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
633641	GILBERTO CAETANO DA SILVA	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
633405	GISELI SEVERO DA ROSA	30,50		REPROVADO	ADVOGADO

637063	GISLAINE APARECIDA OLIVEIRA PRESTES	21,00		REPROVADO	ADVOGADO
637118	GUILHERME DI LUCA	58,50	2,00	APROVADO	ADVOGADO
637123	HELIO GUSTAVO MUSSOI	47,50		APROVADO	ADVOGADO
634792	JANAINE LEITE	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
634599	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	34,50		REPROVADO	ADVOGADO
634883	JOÃO HALABURA JUNIOR	28,50		REPROVADO	ADVOGADO
634905	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	46,50		APROVADO	ADVOGADO
634380	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637115	LEANDRO NEGRI CUNICO	42,50		REPROVADO	ADVOGADO
635465	LEONARDO BORELLA	30,50		REPROVADO	ADVOGADO
634530	LEONARDO FABIANI	45,50	2,00	APROVADO	ADVOGADO
637043	LILIAN PAULA DA SILVA	22,50		REPROVADO	ADVOGADO
634639	LORENE CELEM DA MATA	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
634537	LUANA JAQUELINE LOCH	36,00		REPROVADO	ADVOGADO
634370	LUCAS DE ABREU	29,50		REPROVADO	ADVOGADO
637041	LUCIA HELENA C. SEVERO PEREIRA BATISTA	27,50		REPROVADO	ADVOGADO
634853	MARCELO GIORDANI	30,50		REPROVADO	ADVOGADO
637141	MARCELO MARCONDES PEREIRA	28,50		REPROVADO	ADVOGADO
637055	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	29,00		REPROVADO	ADVOGADO
633371	MARCOS DO BONFIM AIRES	32,50		REPROVADO	ADVOGADO
637106	MARINEI PEREIRA	29,00		REPROVADO	ADVOGADO
637104	MARIO OPUCHKEVICZ	42,50		REPROVADO	ADVOGADO
637033	MATHEUS FELIPE LISOVSKI	32,00		REPROVADO	ADVOGADO
637120	NAJLA CHAMMA	23,00		REPROVADO	ADVOGADO
637073	NATALY KLABUNDE DA SILVA	49,00		APROVADO	ADVOGADO
635610	NATHALIA KARINA DE MATTOS	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637040	ORNELLA BRANDELERO	40,00		REPROVADO	ADVOGADO
633280	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	53,00	2,00	APROVADO	ADVOGADO
635034	PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637094	PEDRO HENRIQUE BOARETTO ZOTTI	24,00		REPROVADO	ADVOGADO
637020	PETERSON ZACHI PIMENTEL PINTO	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
633491	RAFAELA CABRAL FERRONATO	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637144	RENAN FELIPE DE MARCOS	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
633736	RENATA ZIELINSKI AGNER	25,00		REPROVADO	ADVOGADO
636645	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637008	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	31,00		REPROVADO	ADVOGADO
637077	SOLANGE FORNARI GHILARDI	35,00		REPROVADO	ADVOGADO
637065	TAÍSA CHICONI FERRO	26,00		REPROVADO	ADVOGADO
637070	TATIANE VIOLA	46,00	2,00	APROVADO	ADVOGADO
637125	TELMA MUGNOL	56,00	2,00	APROVADO	ADVOGADO
635077	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
637038	VANESSA BRACHTVOGEL	29,50		REPROVADO	ADVOGADO
637069	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	22,50		REPROVADO	ADVOGADO
634906	WALERIA KAVA FRIGERI	15,00		REPROVADO	ADVOGADO
637097	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	57,00	2,00	APROVADO	ADVOGADO
633374	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	0,00		AUSENTE	ADVOGADO
635426	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	36,00		REPROVADO	ADVOGADO
634519	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	34,50		REPROVADO	ADVOGADO
637028	ADRIANE WEGNER BORGES	73,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637047	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	59,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637056	ALICE TURMINA	75,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
634651	ALINE PIASSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0,00		AUSENTE	AGENTE OPERACIONAL
637092	ALTIERI JOSÉ CORREA	75,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637103	AMARILDA APARECIDA BRASIL	57,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637111	ANA CLEIA ALBACH	64,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
634164	ANA PAULA PEREIRA	70,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637058	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	65,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637075	BIANCA IZABELI DA ROSA	53,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637096	CELIA APARECIDA MENEGUEL OTTO	73,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637079	CLEIDI RIBEIRO	74,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637078	CLOMACIRA VERONICA RIBEIRO	43,00		REPROVADO	AGENTE OPERACIONAL
636210	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	61,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633492	DANIELE TUROK DA SILVA	75,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637140	DÉBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	71,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637051	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	67,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633686	DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS	72,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633827	EDENIZE DE FATIMA PEREIRA	24,00		REPROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637031	ELOISE FELTRIN DUTRA	45,00		REPROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637025	EMELI MARIA DE ABREU	71,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
634878	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	85,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637026	FRANCIELI DARCI DA SILVA	67,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
636127	INACIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	78,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637021	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	69,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633376	JANETE TERNOUSKI	44,00		REPROVADO	AGENTE OPERACIONAL
635590	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	51,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633693	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	0,00		AUSENTE	AGENTE OPERACIONAL
633292	JOCIELI MENEGUEL RAVANELLO	67,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
636651	JOELITON PEREIRA DE FREITAS	71,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637072	JONATAN FERREIRA BARBOSA	0,00		AUSENTE	AGENTE OPERACIONAL
637080	JOSIANE DA COSTA	76,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633573	KAOANA CARDOSO	66,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637084	KAROLINE TROC PIRES	73,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637046	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	81,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633468	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	71,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637116	LUCIMARI DOS SANTOS LEMES	74,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637085	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO	68,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637064	MARIA CLEONICE DA COSTA	78,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633422	MARIA HELENA MARTYN	79,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
634882	MARIA JOANA FERREIRA	74,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL

637037	MARIA SOELI PARÉ	61,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637112	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	72,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
634386	NATASHA GASPARETTO	67,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637121	NILCEIA JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	52,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637029	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	76,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
635664	PATRÍCIA DE FÁTIMA CAVALLI	79,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637137	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	83,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637071	RICARDO DE OLIVEIRA	81,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
635173	ROSENILDA JOSE VITORIO	65,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
633328	RUDINEI LUIZ DERLAM	61,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
636623	SALETE CERBELE DOS SANTOS	68,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637053	SILVANA TEREZINHA SFREDO	67,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637039	SILVERIO TELASKA SOBRINHO	66,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637114	SOELI SCOROPAD	0,00		AUSENTE	AGENTE OPERACIONAL
634221	TEREZA MARIA DE SOUZA	62,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL
634716	VALDIR GONCALINO	48,00		REPROVADO	AGENTE OPERACIONAL
637022	VANESSA SENHORIN	69,00		APROVADO	AGENTE OPERACIONAL

Candói-PR, 05 de Dezembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1B0BE11C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 438/2019, torna público aos interessados na execução da licitação Tomada de Preços nº 016/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução das seguintes obras: 1) Reforma e adequações da Escola Municipal Ormi França de Araújo (sede); 2) Reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Miguel Martim (comunidade de Rio Novo); 3) Construção de muro de fechamento e execução de melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca; 4) Construção de um Centro Comunitário no Assentamento Santa Clara; 5) Reforma da Estação Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos; 6) Construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco"**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar os seguintes licitantes:

Lote	Empresa	CNPJ
1	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81
	DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54
	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.030.122/0001-19
	K.C.M ZUCOLOTO - ME	24.358.680/0001-88
	GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52
2	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81
	DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54
	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.030.122/0001-19
	K.C.M ZUCOLOTO - ME	24.358.680/0001-88
	GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81
	DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54
	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.030.122/0001-19
	K.C.M ZUCOLOTO - ME	24.358.680/0001-88
	GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52
4	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81
	DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54
	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.030.122/0001-19
	K.C.M ZUCOLOTO - ME	24.358.680/0001-88
	GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52
5	DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54
6	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	27.389.868/0001-81
	DUTRA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.304.186/0001-54
	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	03.030.122/0001-19
	K.C.M ZUCOLOTO - ME	24.358.680/0001-88
	GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME	22.280.083/0001-52

Inabilitar os seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ
ANDRADE & GRUCHOSKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	25.362.721/0001-72
FHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	24.806.330/0001-37
IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	01.869.827/0001-07

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 5 de dezembro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AF005B08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 148/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.304.186/0001-54, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI**, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Aditivo plastificante para concreto, frasco contendo 1 litro	VEDALIT	UN	100,00	7,10	710,00
1	4	Areia	MINAS BRANCA	M3	75,00	129,55	9.716,25
1	24	Fio sólido 2,5mm	GOL	M	150,00	0,84	126,00
1	28	Interruptor de embutir 1 tecla e 1 tomada 2P com espelho cor cinza	ILUMI	UN	12,00	6,49	77,88
1	31	Joelho 25 x 1/2 L/R bucha de latão	KRONA	UN	6,00	2,80	16,80
1	33	Joelho PVC 90° 40mm soldável	KRONA	UN	6,00	0,49	2,94
1	39	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) 8cm para forro unidirecional, sobrecarga de 100Kg/m2 vão até 4m (sem colocação)	DSA	M2	9,00	49,40	444,60
1	44	Luva PVC 25mm soldável	KRONA	UN	20,00	0,29	5,80
1	47	Massa para rejunte 1Kg cor à definir no momento do pedido	CERAMIFIX	KG	60,00	3,29	197,40
1	60	Porta de correr 4 folhas em vidro temperado incolor medidas 2.50 x 2.10m, espessura 10mm, com acessórios de montagem	MARYART	UN	2,00	1.380,00	2.760,00
1	61	Porta de vidro temperado 1 x 2.10m, espessura 10m completa com acessórios de instalação, fechadura e duas chaves	MARYART	UN	1,00	825,00	825,00
1	72	Tábua 1" x 8" de pinus	CORVO BRANCO	M	250,00	3,00	750,00
1	74	Tábua 30cm x 2,5m de pinus	CORVO BRANCO	M LIN	90,00	6,20	558,00
2	3	Janela de alumínio de correr 2 folhas fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros incolor 6mm padronizada AF_07/2017 medidas 0,70 x 0,50m	ALUMISTRIK	UN	4,00	140,00	560,00
2	4	Janela de alumínio de correr 4 folhas com parafuso vedação com espuma expansiva PU, com vidros incolor 8mm, padronizada AF_2016 medidas 2,00 x 1,40m	ALUMISTRIK	UN	1,00	680,00	680,00
2	5	Janela de alumínio de correr 6 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros 8mm, padronizada AF_07/2016, tamanho 3,50 largura x 1,20 de algura	ALUMISTRIK	UN	4,00	2.100,00	8.400,00
2	6	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, vidros 6mm, padronizada AF_07/2017, tamanho 1,20 de largura x 0,50 de altura	ALUMISTRIK	UN	3,00	380,00	1.140,00
2	7	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso vedação com espuma expansiva PU, com vidros incolor 8mm, padronizada AF_07/2016, tamanho 2,00 de largura x 1,20 de altura	ALUMISTRIK	UN	7,00	800,00	5.600,00
2	8	Janela fixa em alumínio 170 x 230cm (L x A) com vidros refleta cor bronze 8mm	ALUMISTRIK	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
2	9	Janela fixa em alumínio 50 x 120cm (L x A) batente/requebrado de 3 à 14cm com vidro 3mm	ALUMISTRIK	UN	5,00	300,00	1.500,00
		TOTAL					**35.970,67**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 148/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4740	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.32.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

4.2 - No caso da estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), a efetiva entrega compreende na sua disponibilização e instalação conforme projeto disponível no local da obra.

4.2.1 - O FORNECEDOR ser responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação e/ou montagem defeituosa ou em desconformidade com o projeto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze), com início em 29 de novembro 2019 e extinção em 29 de novembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita diretamente na APAE, na Avenida Francisco Pedro da Luz, nº 180, CEP 85.140-000, Candói/PR, nos horários de expediente da entidade:

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à efetiva entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *douglasdeliberalli@gmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;

IX - garantir os produtos e serviços contra defeitos pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;

X - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento necessários à efetiva entrega;

XI - referente à estrutura para tesoura (item 2 do lote 2) e calhas (item 1 do lote 2), o FORNECEDOR é responsável por todos os encargos com instalação diretamente no local da obra;

§ 1º - Caso a natureza do serviço disposto no inciso XI exija, o FORNECEDOR deverá contratar sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os responsáveis técnicos necessários para orientar e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços, cabendo a adoção de procedimentos conforme legislação em vigor.

XII - responsabilizar-se pelos encargos com máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega;

XIII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente execução desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício.

XIV - fornecer aos seus funcionários uniformes e EPI e EPC adequados e garantir que os mesmos utilizem no exercício de suas funções;

XV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XVI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XVII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;

XVIII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta Ata de Registro de Preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 29 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli ConstruçõesLTDA,

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5B41C126

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Centro, CEP 85.301-020, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.365.809-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.456,480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Apto 01, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

NLSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	10	Liquidificador industrial em aço inox, 110/220V , com capacidade mínima de 4 L	KD ELETRO		UN	1,00	488,00	488,00
3	1	Bebedouro elétrico 110V com gabinete em plástico injetado, base pingadeiras em plástico para alto impacto, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneiras plástico ABS (uma para água natural e outra para água gelada), capacidade de resfriamento 2,8 litros/h, com bandeja coletora removível, sistema eletrônico de refrigeração	OLUX		UN	1,00	980,00	980,00
4	9	Ventilador de parede 60cm de diâmetro, 160W, rotação de 1.400 RPM, grades de aço, na cor preto, 110/220V, com kit para fixação parafusos e buchas	VENTISOL		UN	10,00	199,90	1.999,00
5	1	Impressora multifuncional à laser; velocidade de impressão (preto) normal até 20ppm, primeira página até 9,5 segundos; qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 DPI; monitor de LCD de 2 linhas (texto); conectividade USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede fast ethernet 10/100base - tx; scaner tipo base plana incorporado, alimentador automático de documentos, formatos de arquivos digitalizados: bmp, pdf, tiff, png, jpeg, pdf pesquisável, rtf, txt; copiadora: velocidade de cópia (normal): preto até 20cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 DPI	ELGIN		UN	1,00	1.305,00	1.305,00
5	2	Kit de som bivolt contendo 1 mesa de som de no mínimo 8 canais, 3 bandas de equalização, FX; 1 caixa ativa com 350 RMS, sub de 15", 1 caixa passiva, sub de 15"; 3 microfones sm58 com cabo; 2 suportes para caixas de som, 3 pedestais para microfone do tipo girafa, cabos para conexão	DONNER		KT	1,00	3.330,00	3.330,00
5	3	Notebook processador 2.0Ghz 3MB cache; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single original, linguagem: Português; Tela: led 14" widescreen, resolução HD 1366 x 768; Memória ram: 4GB DDR3 com suporte para até 8GB; disco rígido (HDD): 1TB sata, 5400 rpm; Leitor de cartões: sd / mm; webcam: frontal HD 720p; vídeo: integrado intel hd graphics 520 com suporte para microsoft directx 12 e opengl 4.4; áudio: 2 x microfones e 2 x alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico; rede: gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps); conectividade: rede sem fio dual band wireless-ac- 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac bluetooth 4.2; conexões: 2 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, 1 x HDMI, 1 x RJ-45, 1 x áudio 3,5mme 1 x DC-in (carregador); teclado: padrão português-brasil com 88 teclas; ,ouse: tipo touchpad de 2 botões; carregador: 100~240v automático / 65w; bateria: lítio de 4200mah (interna)	HP		UN	1,00	2.455,00	2.455,00
TOTAL								10.557,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *nb@nbinformatica.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco & Cia LTDA - EPP

Testemunha

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E3C608F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Jose Caldarl Nº 173 Maria Luiza , CEP 85.819-570, Município Cascavel– PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.062.035/0001-60, neste ato representado pela sócia administradora Sra. MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Medicina nº 627 Universitária, Cascavel – PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	6	Lavadora de alta pressão 2.200 libras 127 ou 220V (conforme necessidade no momento do pedido), pistola de alta pressão com trava de segurança, com bico regulável, mangueira de alta pressão de 5 m, luva automotiva , com engate rápido	KARCHER	K5	UN	4,00	1.235,00	4.940,00
3	7	Lavadora de alta pressão 220V, motor 2cv 4 pólos, pressão de 400 libras, vazão 26 L/min, completa com esguicho	KARCHER	HD 555	UN	1,00	1.985,00	1.985,00
TOTAL								**6.925,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *implementos.tomazelli@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

MARIA OLIVIA BELCHIOR
Agrotoma Comercio De Implementos Agricolas EIRELI

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85A0328B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 ALGOR METALURGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Amadeu Paradinha nº 11 Berçario Industrial , CEP 95.320-000, Município Nova Prata– RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.138.457/0001-95, neste ato representado pela sócia administradora Sra. LOURDES BALZAN FABRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na estrada linha união serra nº 50 Apto 01 Fazenda Pratinha, Nova Prata– RS,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ALGOR METALURGICA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Balança para pesagem de animais capacidade mínima 1.500 Kg tipo caixa em madeira tratada, 2,45m de comprimento x 2,00m de altura, largura padrão para bovinos, com duas portas corrediças com trava, assoalho com travamento, cor predominante madeira natural	ALTO VALE		UN	1,00	10.650,00	10.650,00
1	12	Espalhador de adubo orgânico - tanque com capacidade mínima de 4000 L pintura em epóxi, levante mecânico ajustável, com válvula de alívio para pressão, tampa mínimo de 550mm, altura de sucção até 6mt, com válvula de vácuo para diminuir vibrações para proteção de bomba, com esguicho, bico leque aspersor, canhão lateral e mangueira de carga, tampa com abertura total, bomba a vácuo, com acionamento com motor hidráulico com sistema de freio hidráulico a disco, com dois eixos e 4 pneus novos	IAC		UN	1,00	24.480,00	24.480,00
TOTAL								**35.130,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *volpato@dimaquinas.com.br r* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

LOURDES BALZAN FABRO
Algor Metalurgica LTDA - ME,

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B5364ED5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 146/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Brasil, 2827, bairro São Cristovão, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.510.733/0001-29, neste ato representado por seu Administrador Sr. AURÉLIO FRANCISCO MILANI, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado a Rua Alagoas s/n, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-080, município de Francisco Beltrão – PR, inscrito no CPF sob o nº. 284.466.079-72 e RG 1.565.024-9

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas industriais, mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e de sonorização destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	6	Classificador de sementes/selecionador de grãos (novo) alimentada através de rolos, com 4 saídas de produtos, funcionamento à energia elétrica e no hidráulico do trator, capacidade mínima de 25 sacas/horas, com no mínimo 10 peneiras auto limpantes, peso com motor mínimo 240 Kg	VENCE TUDO	CA-25	UN	5,00	7.750,00	38.750,00
1	14	Grade niveladora (nova); de arrasto; com no mínimo 28 discos de rolamento e limpadores de discos; discos de 18 polegadas de rolamento e limpadores de disco, discos de 3 mm a 4mm; espaçamento entre discos de no mínimo 170mm e no máximo 195mm; mancal de rolamento a graxa; com pneus laterais para transporte	BUDNY	GNB 28	UN	1,00	8.685,00	8.685,00
1	20	Pulverizador (novo), automático com sistema de acionamento das barras por comando hidráulico de no mínimo 04 (quatro) vias, com faixa mínima de aplicação de no mínimo 18 (dezoito) metros e espaçamentos entre os bicos de no mínimo 50 (cinquenta) cm, equipado com filtro de linha, acionamento elétrico de água, tanque em polietileno de no mínimo 800 (oitocentos) litros e bomba de vazão (de pistão) de no mínimo 75 litros/minutos	IDEAL	800L	UN	1,00	29.400,00	29.400,00
1	24	Semeadora adubadeira plantio direto de arrasto, 15 linhas espaçamento entre linhas mínimo de 17,5cm,, capacidade mínima de carga (adubo) 800 Kg, e semente capacidade mínima de 450kg, rodado e pneus novos (QTA 02) bitola 6.50/16, distribuição de sementes mecânica, com rotor (sistema universal), economia e uniformidade na distribuição do adubo, dosador de alta precisão, rosca sem fim fertysystem, auto-lub ap, caixa de câmbio frontal com visor transparente, manuseio sem uso de ferramentas para regular as dosagens dos insumos, reservatórios de insumos em polipropileno resistente (anticorrosivo), com maior vida útil do equipamento, rodas compactadoras e em ângulo, limitadoras de profundidade revestidas em borracha, disco duplo desencontrado defasado da semente de ataque ao solo 14" e 15" chassi monobloco, com quatro tubos extra reforçado para garantir resistência máxima de trabalho. Rodado interno articulado com cilindro hidráulico para levante da máquina	AGRICULTE	GSM15	UN	2,00	46.000,00	92.000,00
TOTAL								168.835,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 146/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5960	11.003.20.606.0019.2118	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2019 término em 02 de dezembro de 2020.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação formal.

8.3 - A entrega deverá ser feita nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de entrega via transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não serão recebido e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *eloamilani@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os materiais e equipamentos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - entregar somente produtos/equipamentos novos, em suas embalagens originais e sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações. A embalagem não será obrigatório para itens cuja própria natureza dispense;
IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega dos itens solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

DANIEL DA SILVA
Responsavel Secretaria De Administração

AURÉLIO FRANCISCO MILANI
Milani Comercio De Maquinas Agricolas LTDA – EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:833959FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL E REVEILLON 2019, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 85/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME		**CNPJ: 09.185.999/0001-65**	
Especificações	**Unidade**	**Valor Unitário máximo R$**	**Valor Total máximo**
LOTE ÚNICO – Contendo os seguintes itens			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 18 a 21/12/2019.	10 Unid.	1.150,00	11.500,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias	10 Unid.	1.150,00	11.500,00

27/12/2019 à 01/01/2020.			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 18 a 21/12/2019.	04 Unid.	720,00	2.880,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2018 à 01/01/2020.	04 Unid.	720,00	2.880,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 18 e 21/12/2019.	05 Unid.	800,00	4.000,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	05 Unid.	800,00	4.000,00
Locação de Tenda piramidal de 5m x 5m, com altura mínima de 2,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	03 Unid.	445,00	1.335,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 18 e 21/12/2019.	01 Unid.	2.000,00	2.000,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	01 Unid.	2.000,00	2.000,00
Locação de Grades de isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m.	30 M	15,50	465,00
Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines.	60 Diárias	110,00	6.600,00
Show Pirotécnico com queima de Fogos com duração de 5 minutos conforme relação em anexo.	01 Global	21.700,00	21.700,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Municipal nos dias 20 e 21/12/2019, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	33.450,00	33.450,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Regional nos dias 27 e 28/12/2019, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	40.000,00	40.000,00
Locação de sistema de gestão de festivais, com inscrições online, cadastro automatizado dos cantores, cadastro de jurados com login para votação, liberação do cantor para os jurados avaliar, classificatória por categorias, incluindo notebook, impressora e infraestrutura de rede, nos dias, 20 e 21/12, 27 e 28/12/2019.	01 Global	8.800,00	8.800,00
Agenciamento de duas bandas locais para animação nos dias 30 e 31/12/2019, incluindo sonorização, iluminação e despesas com alimentação.	01 Global	7.300,00	7.300,00
Agenciamento de banda reconhecida regionalmente, para animação no dia 31/12/2019, com estilo variado Pop, Rock, Sertanejo, incluindo sonorização, iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	18.500,00	18.500,00
Serviços de Decoração dos espaços, para o Festival Municipal, Festival Regional e Reveillon.	01 Global	9.000,00	9.000,00
Taxa de Direitos Autorais (ECAD) referente aos Eventos.	01 Global	10.500,00	10.500,00
Serviços de 02 Produtores Full Time nos períodos de 18 a 21/12/2019 e 27/12/2019 a 01/01/2020, para efetuar a organização e acompanhamento das montagens e serviços inerentes ao objeto, bem como as desmontagens dos mesmos.	01 Global	2.900,00	2.900,00
Locação de stand para Camarim, de 4x4m, e, estrutura de alumínio e chapas de TS, climatizado, com porta e chave, com tablado deck e instalações elétricas, para os dias 18 a 21/12/2019 e 27 a 01/01/2020.	02 Unid.	1.700,00	3.400,00
Locação de Painel de LED P6, de 4 x 2m, outdoor, com estrutura de box truss para sustentação, para os dias 27, 28 e 29/12/2019.	01 Global	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**212.710,00**

Catanduvas, 05 de dezembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E1F917D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL E REVEILLON 2019, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME		**CNPJ: 09.185.999/0001-65**	
Especificações	**Unidade**	**Valor Unitário máximo R$**	**Valor Total máximo**
LOTE ÚNICO – Contendo os seguintes itens			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 18 a 21/12/2019.	10 Unid.	1.150,00	11.500,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	10 Unid.	1.150,00	11.500,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 18 a 21/12/2019.	04 Unid.	720,00	2.880,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2018 à 01/01/2020.	04 Unid.	720,00	2.880,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 18 e 21/12/2019.	05 Unid.	800,00	4.000,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	05 Unid.	800,00	4.000,00
Locação de Tenda piramidal de 5m x 5m, com altura mínima de 2,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	03 Unid.	445,00	1.335,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 18 e 21/12/2019.	01 Unid.	2.000,00	2.000,00

Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 27/12/2019 à 01/01/2020.	01 Unid.	2.000,00	2.000,00
Locação de Grades de isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m.	30 M	15,50	465,00
Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines.	60 Diárias	110,00	6.600,00
Show Pirotécnico com queima de Fogos com duração de 5 minutos conforme relação em anexo.	01 Global	21.700,00	21.700,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Municipal nos dias 20 e 21/12/2019, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	33.450,00	33.450,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Regional nos dias 27 e 28/12/2019, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	40.000,00	40.000,00
Locação de sistema de gestão de festivais, com inscrições online, cadastro automatizado dos cantores, cadastro de jurados com login para votação, liberação do cantor para os jurados avaliar, classificatória por categorias, incluindo notebook, impressora e infraestrutura de rede, nos dias, 20 e 21/12, 27 e 28/12/2019.	01 Global	8.800,00	8.800,00
Agenciamento de duas bandas locais para animação nos dias 30 e 31/12/2019, incluindo sonorização, iluminação e despesas com alimentação.	01 Global	7.300,00	7.300,00
Agenciamento de banda reconhecida regionalmente, para animação no dia 31/12/2019, com estilo variado Pop, Rock, Sertanejo, incluindo sonorização, iluminação, painel de led de 4x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	18.500,00	18.500,00
Serviços de Decoração dos espaços, para o Festival Municipal, Festival Regional e Reveillon.	01 Global	9.000,00	9.000,00
Taxa de Direitos Autorais (ECAD) referente aos Eventos.	01 Global	10.500,00	10.500,00
Serviços de 02 Produtores Full Time nos períodos de 18 a 21/12/2019 e 27/12/2019 a 01/01/2020, para efetuar a organização e acompanhamento das montagens e serviços inerentes ao objeto, bem como as desmontagens dos mesmos.	01 Global	2.900,00	2.900,00
Locação de stand para Camarim, de 4x4m, e, estrutura de alumínio e chapas de TS, climatizado, com porta e chave, com tablado deck e instalações elétricas, para os dias 18 a 21/12/2019 e 27 a 01/01/2020.	02 Unid.	1.700,00	3.400,00
Locação de Painel de LED P6, de 4 x 2m, outdoor, com estrutura de box truss para sustentação, para os dias 27, 28 e 29/12/2019.	01 Global	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**212.710,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5D1DAC76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: A. STEFANO EIRELI
ENDEREÇO: RUA FLORENÇA Nº 121 BAIRRO JARDIM IRENE, MEDIANEIRA-PR
CNPJ: 24.521.089/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: Altair Stefano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.363.218-3 SSP/PR, e do CPF nº 608.659.209-82, residente e domiciliado a Rua Canafístula, nº 1.161, bairro Condá, cidade de Medianeira, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
20	5	Unidade	Ar condicionado Split 9.000 Btus quente/frio com controle remoto,	Midea, Mod.	1.489,00	7.445,00

			INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	42MAQA09S5		
21	5	Unidade	Ar condicionado Split 12.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	Midea, Mod. 42MAQA12S5 /38KQX12S5	1.989,00	9.945,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

A. Stefano EIRELI
ALTAIR STEFANO
Representante Legal
CPF 608.659.209-82

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1C567FD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BASSO Nº 29 BAIRRO JARDIM GISELA, TOLEDO -PR
CNPJ: 29.615.312/0001-91
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Caroline Teixeira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.251.905-1 SSP/PR, e do CPF nº 080.361.839-51, residente e domiciliada a Rua Américo Schio, nº 1198, bairro Jardim Coopagro, cidade de Toledo, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
18	15	Unid	Smart TV led 42", com android, Wi-Fi Integrado, ApToide, Som Surround, Midiacast, Entradas HDMI e USB.	AOC 43S5295	1.925,00	28.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

AC Master Comercio de Equipamentos EIRELI
ANA CAROLINE TEIXEIRA
Representante Legal
CPF 080.361.839-51

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6F51E81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 855 BAIRRO CENTRO, DOIS VIZINHOS-PR
CNPJ: 73.334.476/0001-32
REPRESENTANTE LEGAL: Avelino Andretta Santolin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 958.063-0 SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, residente e domiciliado a Rua Prudente de Moraes, nº 855, bairro Centro, cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	Unid	Caixa de som amplificada 300w com rodinhas e alças retrátil, 2 microfones sem fio VHF com alcance máximo de 30 metros sem barreira, leitor e bluetooth.	FRAHN CM300	779,00	7.790,00
5	1	Unid	Impressora multifuncional com tanque de tinta, adf com capacidade de no mínimo 30 folhas, impressão frente e verso automática e rápida, display (ecrã) táctil lcd colorido de no mínimo 2,4", equipada com sistema usb de alta velocidade, sem fio 802.11 b / g / n6, wi-fi direct® 6, ethernet (10/100 mbps), com suporte para os sistemas operacionais windows vista® / windows® 7 / windows 8 / 8.1 / windows 10 (32 bits / 64 bits), windows server® 2003 sp2 - windows server 20167, mac os x 10.6 - macos 10.12.x8, velocidade de cópia iso: 11 iso cpm (preto), 5,5 iso cpm (cor) qualidade da cópia: cor, branco / preto, normal / melhor, número de cópias: 1 a 99 cópias (sem utilização do computador) tamanho máximo da cópia: mesa : a4, carta; adf: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14") características da taça: 1 a 2 lados, densidade, reduz e aumenta (25-400%), várias páginas, qualidade, elimina as sobras, elimina perfurações, copia de ids, sem fronteiras, tecnologia de impressão: injeção de tinta de 4 cores (cmyk) ciano, magenta, amarelo e preta, tamanho mínimo de gota de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: resolução otimizada de até 4800 x 1200 dpi em vários tipos de papel, velocidade de impressão: máximo: preto 33 ppm e cor 20 ppm, velocidade de impressão iso: normal: preto 15 iso ppm e cor 8 iso ppm, impressão frente e verso iso velocidade: preto 6,5 iso ppm e cor 4,5 iso ppm. configurações de fax: preto e branco e colorido, velocidade de fax: modem: 33,6 kbps, memória, fax: até 100 páginas, discagem rápida: discagem rápida: 60 (máximo). tipo de scanner: leito plano com sensor de linha cis colorido, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, resolução máxima: interpolado 9600 x 9600 dpi, profundidade do bit de cor: entrada de 48 bits, saída de 24 bits, características scanner: digitalizar para o computador, digitalizar para a nuvem4 área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7").	EPSON 4160	1.845,00	1.845,00
16	3	Unid	Notebook Processador:	ASUS INTEL CORE i5 8265U 8GB 1	4.375,00	13.125,00

			8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8250U Windows 10 Home Memória de 8GB Disco rígido de 1TB (5400 RPM) TELA 15.6” Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 150MX de 4GB			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - **São obrigações do Município:**

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal Avelino
CPF 842.080.829-68

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA
ANDRETTA SANTOLIN
Representante Legal
CPF 156.316.309-82

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B66C1DB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 2161 BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 00.061.511/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Jesus Bassi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.889.463-7/SSP/PR, e do CPF nº 301.633.909-91, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz nº 1637, Bairro Incra, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12	10	Unid	Microfone Sem Fio Duplo Lapela + Auricular, Receptor BV12 Frequência:VHF 170-260MHz Resposta em frequência:50Hz~15 KHz Chave On/Off Saída: P10 desbalanceada LEDs de Power e Operação de cada canal (RF) Distância máxima de operação:30M Dimensões: 210 x 160 x 35 (mm) Peso: 605 (g) Estabilidade da frequência:±0.002% Modulação:FM S/N Ratio:>70 dB Dynamic Range:>95 dB Sensibilidade:-95dBm T.H.D:=1% Fonte:110V tomada padrão Brasil Transmissor B2	AMW/BV12 - STANDART	566,00	5.660,00

			Resposta em frequência:50hz ~ 15Khz Controles: Volume, Chave Liga/Mudo/Desliga O volume é controlador internamente* Led indicador de pilha fraca Dimensões: 103 x 65 x 25 (mm) Peso: 66 (g) Sem pilhas Saída RF de transmissão:>13dBm Alimentação:2 X Pilhas AA 1.5V Corrente:<110mA Microfone Lapela L1 Resposta em frequência: 50hz ~ 15Khz Captação: Dinâmica Unidirecional SNR: >70dB Conector: P2 Mono com rosca Microfone Auricular A1 Resposta em frequência: 50hz ~ 15 Khz Captação: Dinâmica Unidirecional SNR: >70dB Conector: P2 Mono com rosca - Igual ou Superior			
13	19	Unid	Monitor LED com as especificações mínimas: Tamanho da Tela 18,5 Polegadas, Entrada VGA, HD 1366X768.	AOC/ E970SWNL	465,50	8.844,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Dígito Informática LTDA
ANTONIO DE JESUS BASSI
Representante Legal
CPF 301.633.909-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7607A7E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2525, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP 85301-070
CNPJ: 74.085.358/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: Nelson Bavaresco, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7/SSP/PR, e do CPF nº 620.365.809-04, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro nº 2525 Ap 01, Bairro Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
10	29	Unid	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 8 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB, placa mãe compatível com placa de vídeo integrada e fonte de alimentação de 300W. Teclado padrão ABNT, caixa de som com alimentação USB e mouse óptico.	Easy PC	1.935,00	56.115,00
17	9	Unid	Notebook processador dual core, 4Gb de memória Ram, 500Gb de HD armazenamento, tela em HD de 14", padrão teclado de ABNT2	Compaq	1.490,00	13.410,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;

2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA
NELSON BAVARESCO
Representante Legal
CPF 620.365.809-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7E573840

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 3514, BAIRRO CANCELLI, CASCAVEL-PR CEP 85811-100
CNPJ: 02.544.606/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: Jailson Aparecido Lisboa Soares, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 548.012-MT, e do CPF nº 523.651.409-63, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz nº 3804, Bairro Cancelli, cidade de Cascavel, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
14	10	Unid	Monitor LED com as especificações mínimas: Tamanho da Tela 21,5 Polegadas, Entrada VGA, Resolução de 1920x1080.	AOC E2270SWN	530,00	5.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - **São obrigações do Município:**
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Preview Industria e Comercio de Equipamentos Eletronicos EIREL
JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Representante Legal
CPF 523.651.409-63

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:45BB6A1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS Nº 425, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 07.890.861/0001-31
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Orssatto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.590.964-0 SSP/PR, e do CPF nº 034.961.389-39, residente e domiciliado a Av. dos Pioneiros, nº 425, bairro Centro, cidade de Catanduvas, estado do Paraná

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	4	Unid	HD externo de 1TB Seagate USB 3.0 - Preto	SEAGATE	288,00	1.152,00
4	1	Unid	**Impressora laserjet Pro mono 110v** Velocidade De Impressão: Até 40 Ppm Preto Velocidade De Impressão Da Primeira Página: Em Até 5,6 Segundos Impressão Duplex Automática: Sim Resolução De Impressão: Preto(Melhor): 600 X 600 Dpi, Até 4800 X 600 Dpi Aprimorados Tecnologias De Resolução De Impressão: Hp Fastres 1200, Hp Prores 1200, 600 Dpi Idiomas Padrão Da Impressora: Hp Pcl 5, Hp Pcl 6, Emulação Hp Postscript Nível 3, Impressão Direta De Pdf (V 1.7), Urf, Pclm, Pwg Conectividade Padrão: 1 Usb 2.0 De Alta Velocidade 1 Host Usb 1 Rede Ethernet 10/100/1000t Memória: Padrão: 128 Mb Máximo: 128 Mb Velocidade Do Processador: 1200 Mhz Ciclo De Trabalho: Mensal,Carta: Até 80.000 Páginas Volume Mensal De Páginas Recomendado: 750 A 4000 Descrição Do Visor: Tela Lcd Retro iluminada De 2 Linhas	Impressora HP LASERJET PRO M15	700,00	700,00
6	14	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, Cor Preto, Funções Impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto)15 ppm (cores) Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual, Wi-Fi, Compatibilidade Windows Xp, Vista, 7, 8, 10 Mac Os X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para Pdf Sim Cartuchos Garrafa de Tinta PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.	EPSON ECOTANK L3150	983,00	13.762,00
19	1500	METROS	CABO LAN CAT5E (HOLOGADO PELA ANATEL) 100% cobre	CABO LAN NEXT CAT5E	1,35	2.025,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rafael Orssatto & Cia LTDA
RAFAEL ORSSATTO
Representante Legal
CPF 034.961.389-3

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:35872D09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 3666, COQUEIRAL, CASCAVEL-PR CEP 85807-080
CNPJ: 75.756.965/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: Romildo Wandroski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.079.497-2 SSP/PR, e do CPF nº 554.240.409-00, residente e domiciliado a Rua Presidente Kennedy, nº 3666, bairro Coqueiral, cidade de Cascavel, estado do Paraná

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	6	Unid	Canhão Refletor Par Led 54 Leds 3w Rgb Triled Dmx Jogo Luz. Modelo 54 Leds Potência de saída3 W Número de LEDs 54 Modo de controle DMX Material do armação Plástico Vida útil25000 h Comprimento do cabo de alimentação 1 m Quantidade de canais 6 Tipo de artefatoLed Ângulo de abertura 45 ° Igual ou Superior	DMX/RGBW	288,90	1.733,40
7	5	Unid	**Líquido / Fluído Para Maquina De Fumaça, embalagem de 5 Litros cada. Cores a escolher.**	JM LIGHTING	88,90	444,50
8	1	Unid	**Maquina De Fumaça 1200w Controle Sem Fio** **ESPECIFICACOES:** *** Potência total de 1200 watts** *** Funcionamento por controle** *** Controle com fio** *** Controle sem fio** *** Tanque com 1 litro** *** Carcaça em aço** *** Alimentação 110v** **- Igual ou Superior**	RGB	487,00	487,00
9	1	Unid	**Mesa Controladora Efeito De Luz Strobo Dmx 512 C/ 192 Canais** INFORMAÇÕES TÉCNICAS: * 192 Canais DMX Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente * Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas no total) * Controla aparelhos com até 16 canais DMX * É possível gravar 8 cenas diferentes na configuração * Função Blackout * Funciona em 110 e 220V * Cor: Preta	STROBO DMX	477,00	477,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - **São obrigações do Município:**
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Romildo Wandroski & CIA LTDA
ROMILDO WANDROSKI
Representante Legal
CPF 554.240.409-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:11C1D6A6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SUPERAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO Nº 40, BAIRRO VELHA, BLUMENAU-SC CEP 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
REPRESENTANTE LEGAL: Josiane Bagatoli, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.606.29 SSP/SC, e do CPF nº 053.623.299-79, residente e domiciliada a Rua General Osorio, nº 1108, bairro Velha, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
22	10	Unidade	Ar condicionado Split 24.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	ECOBLU EBE(I)24QF	4.025,50	40.255,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Superar EIRELI EPP
JOSIANE BAGATOLI
Representante Legal
CPF 053.623.299-79

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:64071BF1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS Nº 274, ZONA 03, MARINGÁ-PR CEP 87050-110
CNPJ: 01.027.088/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Kodi Ueda, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.881.925-5 SSP/PR, e do CPF nº 795.031.289-00, residente e domiciliado a Rua São Cristovão, nº 102, Zona 08, cidade de Maringá, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
15	40	Unid	Nobreak 600VA 1Bat 12V/5Ah E.Mono 115V S.115V 6T	RAGTECH / NSH 600STD M1 BL	326,90	13.076,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Tectoner Recarga De Toner LTDA
MARCIO KODI UEDA
Representante Legal
CPF 795.031.289-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1160682E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **78/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 2315, CENTRO, TOLEDO-PR CEP 85900-010
CNPJ: 03.655.680/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Delcir Vitor de Carli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.864.798-5 SSP/PR, e do CPF nº 015.795.429-30, residente e domiciliado a Rua da Faculdade, nº 1901, Jardim La Salle, cidade de Toledo, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
11	10	Unid	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 16 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB e Unidade de armazenamento do tipo disco sólido (SSD) de 240Gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 500W reais, e placa de vídeo com memória com no mínimo memória DDR5 4GB, clock do processador de no mínimo 1250 Mhz. Teclado padrão ABNT e mouse óptico.	TOLEMICRO	5.275,00	52.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Conforme indicado na solicitação de compras.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.048.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.02.04.122.1050.2.049.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.124.1054.2.050.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.1050.2.051.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.04.28.846.2150.0.002.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.05.04.123.1051.2.052.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.06.04.121.1053.2.053.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.3.002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.3.004.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.52	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.061.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.3.007.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.064.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.055.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é o Sr. Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 29/11/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Tolemicro Informatica LTDA
DELCIR VITOR DE CARLI
Representante Legal
CPF 015.795.429-30

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1D582527

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 84/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP			CNPJ: 24.864.422/0001-73		
TEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1	Rampa de alongamento Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	Arktus/PA00208A	87,00	87,00
03	1	Moldura para espelho com rodízios Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	Zilmoveis/ZLM008	598,00	598,00
06	1	Plataforma Eretora com Mesa Infantil. Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	Ortometal/581	1.295,00	1.295,00

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 85.477.586/0001-32		
TEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Escada de canto. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	Arktus	1.470,00	1.470,00
05	1	Muleta auxiliar adulto. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante	Alo	80,00	80,00

ESPORTIVA RV EIRELI			CNPJ: 19.468.880/0001-53		
TEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1	Colchonete em courvin — médio	Sonomag	148,00	148,00

		Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm			
09	1	Bola Suíça - 65 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	Vollo	39,90	39,90
11	1 Par	Halter emborrachado 1Kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	Fisic Form	15,90	15,90
12	21 Par	Halter emborrachado 2Kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	Fisic Form	26,00	546,00
13	1 Par	Tornozeleira 1 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	18,90	18,90
14	6 Par	Tornozeleira 2 Kg. Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	28,50	171,00
15	1 Par	Tornozeleira 10 Kg. Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	139,90	139,90

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			**CNPJ: 24.384.602/0001-58**		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	1	Cama elástica — trampolim Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	Arktus	209,00	209,00
18	2	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	NCS	113,00	226,00

V.S. COSTA E CIA LTDA			**CNPJ: 05.286.960/0001-83**		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	1	Bola Suíça - 45 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	Arktus	33,20	33,20
08	1	Bola Suíça - 55 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	Arktus	44,60	44,60
10	1	Bola Suíça - 85 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	Arktus	59,00	59,00
17	1	Tabua de propriocepção redonda Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	Arktus	83,80	83,80
19	2	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	NCS	57,40	114,80

Catanduvas, 05 de dezembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F401718F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 84/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.E. CARVALHO COMERCIAL EPP			**CNPJ: 24.864.422/0001-73**		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	1	Rampa de alongamento Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	Arktus/PA00208A	87,00	87,00
03	1	Moldura para espelho com rodízios Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	Zilmoveis/ZLM008	598,00	598,00
06	1	Plataforma Eretora com Mesa Infantil. Utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.	Ortometal/581	1.295,00	1.295,00

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 85.477.586/0001-32**		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	1	Escada de canto. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	Arktus	1.470,00	1.470,00
05	1	Muleta auxiliar adulto. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante	Alo	80,00	80,00

ESPORTIVA RV EIRELI			CNPJ: 19.468.880/0001-53		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	1	Colchonete em courvin — médio Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	Sonomag	148,00	148,00
09	1	Bola Suíça - 65 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	Vollo	39,90	39,90
11	1 Par	Halter emborrachado 1Kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	Fisic Form	15,90	15,90
12	21 Par	Halter emborrachado 2Kg Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	Fisic Form	26,00	546,00
13	1 Par	Tornozeleira 1 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	18,90	18,90
14	6 Par	Tornozeleira 2 Kg. Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	28,50	171,00
15	1 Par	Tornozeleira 10 Kg. Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	Fisic Form	139,90	139,90

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			CNPJ: 24.384.602/0001-58		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	1	Cama elástica — trampolim Utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	Arktus	209,00	209,00
18	2	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	NCS	113,00	226,00

V.S. COSTA E CIA LTDA			CNPJ: 05.286.960/0001-83		
TEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	1	Bola Suíça - 45 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	Arktus	33,20	33,20
08	1	Bola Suíça - 55 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	Arktus	44,60	44,60
10	1	Bola Suíça - 85 cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	Arktus	59,00	59,00
17	1	Tabua de propriocepção redonda Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.	Arktus	83,80	83,80
19	2	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	NCS	57,40	114,80

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3753DC09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 182/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	103	R$ 1.600,00
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 108.114,00
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	R$ 702.076,11
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107	R$ 2.500,00
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 8.500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0	R$ 1.032,00

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 601,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	R$ 800,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 800,00
02.07.12.361.1400.3.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R$ 818.690,11
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	R$ 2.500,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 516,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 516,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 601,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 05 de Dezembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2C573986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 42/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.:42/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	99/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	99/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2019		
b) Licitação Nr.:	42/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/12/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR (Licitação Compartilhada); conforme condições descritas neste edital, inclusive no Anexo I - Termo de Referência.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002402 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	1	65.000,00
Total:	**1**	**65.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:912088EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: SIMONE DARU REY – CPF: 974.135.509-20

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médicos Generalistas **Pronto Atendimento**	01	(20 Horas semanais)	R$ 5.035,84	R$ 199,60	Até R$ 320,25	-	R$ 5.555,69	R$ 16.667,07

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de dezembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CAC6B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos.
CREDENCIADA: CRISTAL DANIELE GRANDE – CPF: 037.309.149-44

Especialidade	Quant.	Carga Horária	Salário Base R$	Insalubridade R$	Adicional Noturno R$	ESF R$	Unit (Mês) R$	Total (90 dias) R$
Médico Generalista ESF	01	40	5.035,84	199,60	0,00	7.553,76	12.789,20	38.367,60

Local de Execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Prazo de Execução / Vigência: O prazo de execução dos serviços do presente edital será de **90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
Forma de Pagamento: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 05 de dezembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2113307F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2019

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ADIR FERREIRA GASPAR	Motorista	R11	R13
ANA PAULA DO PRADO	Assistente Operacional	B06	B07
ANGELICA DE LARA CARLOS	Auxiliar de Odontologia	B05	B07
CELIA KULKA DA SILVEIRA	Assistente Operacional	B05	B07
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Contador	F05	F07
DANIELE DALAZOANA BORK MACHADO	Fisioterapeuta	L10	L12
GIOVANI PAULO BAUMEL	Motorista	R06	R07
JANIRA KMIECIK MACHADO	Enfermeiro	E09	E11
JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	Motorista Saúde	U05	U07
MARIA APARECIDA STANCZYK	Psicólogo	N02	N03
MARIA DOS ANJOS SANCHES FURMAN	Assistente Operacional	B04	B05
MAURO LUIS MARTINS	Contador	F01	F03
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	L07	L09
ROSANGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	Assistente Operacional	B03	B05
SERGIO CORDEIRO DE SOUZA	Motorista Escolar	T01	T02
VANILDA MARIA ZELINSKI	Assistente Operacional	B09	B11

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência novembro/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

(*) Ato republicado devido à informação equivocada constante no Art. 2º, o qual mencionava "A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência outubro/2019", sendo alterado para" A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência novembro/2019".

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E2D50F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 718-2019 - LOA 2020 -QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2020**		
Unidade gestora: Município de Fernandes Pinheiro							
Órgão	**01**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		1.431.000,00
Unidade	**001**	**CAMARA MUNICIPAL**			TOTAL UNIDADE:		1.431.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0101 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		1.431.000,00
OBJETIVO: MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.358.210,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.062.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.031.500,00	
3.1.90.05.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		1.100,00		
00010	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		895.400,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	895.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			31.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000,00		
00040	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				295.710,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			295.710,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		4.600,00		
00050	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		58.000,00		
00060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.950,00		
00070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	21.950,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000,00		
00080	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	126.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.080,00		
00090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	44.080,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		41.080,00		
00100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	41.080,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				72.790,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				72.790,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.790,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.790,00		
00110	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	72.790,00			
Órgão	**02**	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		555.000,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		555.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-002 MANTER O GABINETE DO PREFEITO					TOTAL P/A:		555.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				555.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				545.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			540.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00		
00120	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00		
00130	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00140	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		
00150	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
00160	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		4.530.000,00
Unidade	**001**	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		4.530.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-003 CONSTRUIR O PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				150.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-004 AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-005 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		190.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				190.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				190.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.000,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
00200	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	40.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-006 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMÓVEIS					TOTAL P/A:		300.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.5.00.00.00.00			INVERSÕES FINANCEIRAS				300.000,00
4.5.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
4.5.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		300.000,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0201 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL P/A:		2.300.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.250.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.120.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.020.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		980.000,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	980.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			100.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.130.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.130.000,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		
00250	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00		
00260	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		90.000,00		
00270	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00320	501	501 / 4 / 99 / 0/ 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-008 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA FUNDADA					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.000,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				150.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			148.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		148.000,00		
00330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00			
3.2.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			2.000,00	
3.2.91.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000,00		
00340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				350.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				350.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			345.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		345.000,00		
00350	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	345.000,00			
4.6.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
4.6.91.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00		
00360	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					TOTAL P/A:		380.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				380.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			380.000,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		380.000,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	377.800,00			
00380	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.700,00			
00390	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-010 ENCARGOS ESPECIAIS					TOTAL P/A:		360.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			360.000,00	
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0202 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-011 AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP					TOTAL P/A:		320.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.3.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			320.000,00	
3.3.91.97.00.00			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		320.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		10.572.000,00
Unidade	**001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		743.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-012 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				60.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	

4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
00440	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-013 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-014 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					TOTAL P/A:		347.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				342.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				270.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			25.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				72.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
00510	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
00530	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0601.2-015 MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR					TOTAL P/A:		334.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				334.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				334.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			330.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		330.000,00		
00550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
00560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
00570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		10.572.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			TOTAL UNIDADE:		7.027.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-016 CONSTRUIR E REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.900,00			
00590	149	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1-017 CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				400.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00			
00610	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00			
00620	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							

PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-018 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					TOTAL P/A:		1.476.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.366.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.366.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.366.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		535.000,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.400,00			
00640	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00			
00650	104	104 / 1 / 1 / 0 /	0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00			
00660	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	110.300,00			
00670	125	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	70.100,00			
00680	148	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	170.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		830.000,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
00710	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00			
00720	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	40.000,00			
00730	125	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	40.000,00			
00740	148	1013 / 9 / 1 / 5/ 18	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00			
00760	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	80.500,00			
FUNÇÃO:			12 EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO:			361 ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA:			0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE				
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-019 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A:		2.524.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.364.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.475.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.315.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
00780	103	103 / 1 / 1 / 0 /	0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
00800	103	103 / 1 / 1 / 0 /	0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			160.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00820	103	103 / 1 / 1 / 0 /	0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				889.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			889.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		424.500,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.250,00			
00840	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
00850	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	154.250,00			
00860	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	60.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
00900	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00			
00910	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	220.000,00			
00920	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	30.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
00940	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
00960	103	103 / 1 / 1 / 0 /	0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
00970	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00			
00980	105	105 / 4 / 1 / 0 /0	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	10.000,00			
00990	107	107 / 99 / 1 / 0/ 0	Salário-Educação	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-020 MANTER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR					TOTAL P/A:		153.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				153.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			153.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		153.000,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00			
01010	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.000,00			
01020	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00			
01030	136	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	53.200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							

PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-021 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		2.355.500,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.352.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.342.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.122.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.122.500,00		
01040	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	2.122.500,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			220.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000,00		
01050	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	220.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
01060	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	7.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01070	102	102 / 2 / 1 / 0 /	0 Fundeb 40%	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01080	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					TOTAL P/A:		18.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				11.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01090	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			1.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01100	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
01110	145	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	100,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
01120	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
01130	136	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		10.572.000,00
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			TOTAL UNIDADE:		1.385.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.1-023 CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.700,00			
01160	152	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	100,00			
01170	155	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-024 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB					TOTAL P/A:		852.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				852.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				848.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			750.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750.000,00		
01180	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	750.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			98.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.000,00		
01190	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	98.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01200	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
01210	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL					TOTAL P/A:		433.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				388.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				139.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
01230	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			18.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01260	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				249.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			249.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01280	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
01290	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		125.000,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
01310	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00			
01320	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00			
01330	136	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00			
01350	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
01360	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01370	150	1011 / 9 / 1 / 6/ 18	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				45.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01390	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		10.572.000,00
Unidade	**004**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**			TOTAL UNIDADE:		826.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.1-026 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-027 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00		
01410	101	101 / 2 / 1 / 0 /	0 Fundeb 60%	72.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
01420	101	101 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 60%	8.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
01430	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01440	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-028 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				26.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
01450	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			5.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
01470	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			54.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			

01490	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		23.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00			
01520	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
01530	136	1006 / 3 / 1 / 1/ 2	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
01550	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0601 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0601.2-029 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A APAE					TOTAL P/A:		150.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			115.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		115.000,00		
01560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			25.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000,00		
01570	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		10.572.000,00
Unidade	**005**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**			TOTAL UNIDADE:		398.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0602 CULTURA E TURISMO EM DESENVOLVIMENTO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0602.2-030 MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					TOTAL P/A:		398.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				398.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
01590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
01600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			6.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
01610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				345.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			345.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
01620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000,00		
01630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
01650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Órgão	**06**	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**			TOTAL ÓRGÃO:		10.572.000,00
Unidade	**006**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			TOTAL UNIDADE:		193.000,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0603 ESPORTE E LAZER EM AÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-031 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES					TOTAL P/A:		193.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				188.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			54.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			4.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			130.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00		

01720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			TOTAL ÓRGÃO:		7.476.000,00
Unidade	**001**	**FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			TOTAL UNIDADE:		7.476.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-032 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		185.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				185.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				185.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.000,00		
01740	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
01750	304	304 / 4 / 2 / 0 /0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	105.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-033 RESTAURAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE					TOTAL P/A:		180.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				180.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00			
01770	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00			
01780	346	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	200,00			
01790	347	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-034 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		3.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
01800	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.900,00			
01810	341	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
01820	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2-035 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					TOTAL P/A:		4.356.865,52
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.241.565,52
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.991.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.807.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.770.000,00		
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00			
01840	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.360.000,00			
01850	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.000,00		
01860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
01870	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
01880	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			184.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		184.000,00		
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00			
01900	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00			
01910	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.250.565,52
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.250.565,52	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		859.565,52		
01920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.915,52			
01930	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.150,00			
01940	332	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	200,00			
01950	343	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	100,00			
01960	493	494 / 9 / 2 / 5 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	40.000,00			
01970	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.000,00			
01980	495	495 / 9 / 2 / 6 /	20 Atenção Básica	100,00			
01990	496	496 / 9 / 2 / 6 /	20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		470.000,00		
02000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02010	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
02020	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02030	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		846.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.900,00			

02050	303	303 / 1 / 2 / 0 /	0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	632.000,00			
02060	339	1011 / 9 / 2 / 5	/ 18 PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	26.100,00			
02070	493	494 / 9 / 2 / 5 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	34.000,00			
02080	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
02090	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02100	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				115.300,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				115.300,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.300,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.300,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02120	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
02130	304	304 / 4 / 2 / 0 /0	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.500,00			
02140	337	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	100,00			
02150	340	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	200,00			
02160	342	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	100,00			
02170	344	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	100,00			
02180	345	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	100,00			
02190	500	500 / 9 / 2 / 6 /20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	200,00			
02200	518	518 / 9 / 2 / 6 /20	BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	54.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0701.2-036 MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL P/A:		670.134,48
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				668.534,16
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.814,92
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			84.814,92	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		84.814,92		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.814,92			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				583.719,24
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			463.719,24	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		463.719,24		
02220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	463.719,24			
3.3.72.00.00.00			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			120.000,00	
3.3.72.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		
02230	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.600,32
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.600,32
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.600,32	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.600,32		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,32			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-037 MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					TOTAL P/A:		337.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				337.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				333.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			333.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00		
02250	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
02260	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.000,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00			
02280	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02290	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-038 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					TOTAL P/A:		842.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				842.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				317.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			317.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		247.000,00		
02310	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00			
02320	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
02330	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02340	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				525.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			525.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		485.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00			
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	370.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02380	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							

SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0701.2-039 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS					TOTAL P/A:		677.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				677.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				607.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			552.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		505.000,00		
02400	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00			
02410	494	494 / 9 / 2 / 6 /	20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.000,00		
02420	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
02430	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			55.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000,00		
02440	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
02450	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
02460	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02470	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02480	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2-040 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA					TOTAL P/A:		128.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				128.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
02490	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
02500	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
02520	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00		
02530	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.800,00			
02540	336	1011 / 9 / 2 / 5/ 18	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	200,00			
02550	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0701 UM NOVO CONCEITO EM SAÚDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0701.2-041 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA					TOTAL P/A:		97.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				97.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000,00		
02560	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			10.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
02570	303	303 / 1 / 2 / 0 /0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
02580	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
02590	494	494 / 9 / 2 / 6 /20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.205.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		1.403.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0801.2-042 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO					TOTAL P/A:		198.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				198.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				185.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			185.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
02600	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
02610	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		
02620	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-043 CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA					TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				400.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00		
02640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.1-044 CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
02650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-045 CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE					TOTAL P/A:		290.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				152.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				152.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			152.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
02660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
02670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00		
02680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				138.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				138.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			138.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		138.000,00		
02690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTINDO DIREITOS À TODOS OS INDIVÍDUOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2-046 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL					TOTAL P/A:		485.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				475.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				315.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00		
02700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
02710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00		
02740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
02760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00			
02790	801	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	100,00			
02800	805	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	100,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.205.000,00
Unidade	**002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			TOTAL UNIDADE:		750.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0802.2-047 SUBVENÇÃO AO ASILO					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				71.329,12
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			71.329,12	

3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		71.329,12		
02810	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	71.329,12			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.670,88
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.670,88	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.670,88		
02820	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.670,88			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.1-048 CONSTRUIR O PRÉDIO DO CRAS					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-049 SUBVENÇÃO AO SASEFEP					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-050 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS					TOTAL P/A:		200.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				194.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			82.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
02850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
02860	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	10.000,00			
02870	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	10.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
02890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
02900	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	1.000,00			
02910	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			104.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		24.600,00		
02920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
02930	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	9.600,00			
02940	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		71.800,00		
02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.300,00			
02960	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	12.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00		
02980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
02990	781	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	2.000,00			
03000	782	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	2.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.100,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.100,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.100,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.100,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03030	800	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA FEAS CREAS BID INCENTIVO EQUIP. E VEICULO	100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-051 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		500,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-052 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS					TOTAL P/A:		349.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				334.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				81.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			73.000,00	

3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
03070	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			8.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
03100	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				253.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			253.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		58.700,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03120	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	25.000,00			
03130	787	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	100,00			
03140	793	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	400,00			
03150	803	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	200,00			
03160	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	5.000,00			
03170	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	5.000,00			
03180	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	13.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		118.000,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	69.700,00			
03200	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	15.000,00			
03210	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	33.300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.300,00		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00			
03240	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	25.000,00			
03250	803	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	200,00			
03260	934	938 / 9 / 6 / 5 / 23	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.000,00			
03270	935	940 / 9 / 6 / 5 / 25	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	7.100,00			
03280	936	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	25.300,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03290	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	1.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				15.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		
03300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03310	786	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	10.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2-053 SUBVENÇÃO E AUXILIO AO PROVOPAR MUNICIPAL					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00
3.1.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			40.000,00	
3.1.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		40.000,00		
03320	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
03330	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.50.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
4.4.50.42.00.00			AUXÍLIOS		10.000,00		
03340	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		2.205.000,00
Unidade	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			TOTAL UNIDADE:		52.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0803 CRIANÇA E ADOLESCENTE EM BUSCA DA CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0803.6-054 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					TOTAL P/A:		52.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				52.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00		
03360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			3.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
03370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			14.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00			
03390	790	1011 / 9 / 99 / 6 / 18	TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			

3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.48.00.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500,00		
03420	804	1011 / 9 / 99 / 5 / 18	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	500,00			
Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		5.466.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS**			TOTAL UNIDADE:		4.755.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-055 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					TOTAL P/A:		1.139.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				626.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
03430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			15.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				511.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			511.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		211.000,00		
03450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	101.600,00			
03460	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.800,00			
03470	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
03480	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00			
03490	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
03500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.800,00			
03510	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.000,00			
03520	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
03530	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	31.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				513.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				513.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			513.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		483.000,00		
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	473.000,00			
03550	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					TOTAL P/A:		721.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				641.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			430.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000,00		
03570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			50.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				161.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			161.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		112.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.400,00			
03610	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.600,00			
03620	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
03660	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00			
03670	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
03700	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2-057 PAVIMENTAR VIAS URBANAS					TOTAL P/A:		551.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				551.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				551.000,00

4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			551.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		551.000,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	439.500,00			
03720	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	111.000,00			
03730	796	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	200,00			
03740	807	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO AV REMIS JOAO LOSS	100,00			
03750	808	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUA JORGE KAIER	100,00			
03760	809	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.APOEMA	100,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-058 MANTER A ILUMINAÇÃO PUBLICA					TOTAL P/A:		375.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				275.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				275.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			275.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.300,00			
03780	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.700,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000,00		
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
03800	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-059 MANTER SERVIÇOS RURAIS					TOTAL P/A:		1.969.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.809.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				355.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			325.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
03830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			30.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
03840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.454.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.454.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000,00		
03870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				160.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
03880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		
03890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
03900	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
Órgão	**09**	**SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL ÓRGÃO:		5.466.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**			TOTAL UNIDADE:		711.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0901 PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2-060 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					TOTAL P/A:		211.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				211.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			180.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03910	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			26.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000,00		
03920	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
03930	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03940	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.1-061 PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS					TOTAL P/A:		500.000,00
OBJETIVO:							

4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				500.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		
03950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	499.800,00			
03960	795	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAI	200,00			
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			TOTAL ÓRGÃO:		727.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**			TOTAL UNIDADE:		727.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.1001.2-062 APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			90.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		90.000,00		
03970	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			30.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00		
03980	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
03990	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.1-063 ADQUIRIR VEÍCULOS					TOTAL P/A:		80.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				80.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		
04000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
04010	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	40.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 1001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-064 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					TOTAL P/A:		526.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				516.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				285.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			265.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000,00		
04020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			20.000,00	
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			231.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.900,00			
04060	773	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
04070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00		
04080	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04090	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL ÓRGÃO:		498.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			TOTAL UNIDADE:		498.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1002 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A:		373.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				263.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				180.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.000,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			15.000,00	

			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				
3.1.91.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			83.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00		
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
04150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
04160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.600,00			
04170	799	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL	400,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 1003 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-066 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					TOTAL P/A:		125.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
04190	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000,00		
04200	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				30.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00		
04210	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL ÓRGÃO:		340.000,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		340.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 9901 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.9901.9-067 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL P/A:		340.000,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				340.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				340.000,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			340.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		340.000,00		
04220	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	340.000,00			
TOTAL GERAL:							33.800.000,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9EDF330C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.do PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019 com vigência de 03/12/2019 a 30/05/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 1035/2019
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	63	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMP	500,00	0,77
01	65	57889	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMP	60.000,00	0,067
01	110	7687	DIAZEPAM, 10 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMP	40.000,00	0,09
01	153	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	600,00	3,00
01	164	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,75
01	226	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	AMP	25.000,00	0,34
01	308	57913	TOPIRAMATO, 25 MG	EMS	COMP	1.920,00	0,163

ATA SRP Nº 1036/2019
EMPRESA DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	131	42522	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	ONEFARMA	COMP	300,00	0,07
01	163	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	RILEX	UN	1.500,00	0,5605
01	190	42525	INDOMETACINA, 25MG	ASPEN	CAPS	180,00	0,845
01	217	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	NEOQUIMICA	COMP	1.500.000,00	0,0448

ATA SRP Nº 1037/2019
EMPRESA DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	23142	ACICLOVIR, 200 MG	PHARLAB	COMP	10.000,00	0,175
01	26	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,80
01	57	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	SANVAL	FR	500,00	9,68
01	79	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,12
01	81	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	BIOSINTETICA	COMP	100.000,00	0,42
01	85	67349	CLARITROMICINA 250MG/5mL SUSPENSÃO ORAL	EMS	FR	600,00	35,00
01	123	29226	DISSULFIRAN, 250 MG	SANOFI	COMP	20.000,00	0,34
01	170	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,0739
01	261	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	HIPOLABOR	FR	10.000,00	0,59
01	267	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	1.000,00	2,19
01	281	67364	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	NATIVITA	FR	1.000,00	3,02

ATA SRP Nº 1038/2019
EMPRESA DETENTORA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ Nº 65.817.900/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	198	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	PROLOPA BD 125MG FRS	COMP	8.000,00	0,80
01	200	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	PROLOPA 250MG FRS 30	COMP	30.000,00	0,78

ATA SRP Nº 1039/2019
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	600,00	1,2296
01	19	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,1896
01	43	7696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	1.000,00	4,4699
01	103	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,5978
01	134	7820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	4.000,00	7,0021
01	136	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	6.000,00	4,6047
01	191	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	SOBRAL	FR	300,00	2,7009
01	196	57915	LAMOTRIGINA, 50MG	UNICHEM	COMP	390,00	0,202
01	201	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUDO	COMP	6.000,00	0,6399
01	218	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	NATULAB	FR	1.000,00	1,0978
01	223	57901	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	2,0677
01	262	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	200.000,00	0,0399
01	296	57903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	400,00	5,4798
01	314	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	SANVAL	COMP	40.000,00	0,1079
01	317	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	ARTE NATIVA	FR	1.000,00	2,0199

ATA SRP Nº 1040/2019
EMPRESA DETENTORA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	23	7648	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	100.000,00	0,071
01	147	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENCE	CAPS	50.000,00	0,307
01	166	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	COMP	200.000,00	0,0175
01	216	20066	LORATADINA, 10 MG	GEOLAB	COMP	60.000,00	0,09
01	313	57895	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	GEOLAB	COMP	300,00	1,00

ATA SRP Nº 1041/2019
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	88	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	3.000,00	1,554
01	113	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	NOVAFARMA	AMP	15.000,00	0,5879
01	133	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1,99	AMP	1.500,00	1,798
01	149	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	70.000,00	0,1388
01	215	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	5.000,00	2,119
01	227	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	HIPOLABOR	COMP	40.000,00	0,085
01	250	67361	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	1,81

01	278	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMP	2.000,00	1,73
01	290	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ	COMP	300.000,00	0,0447
01	292	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	PRATI DONADUZZI	BIS	5.000,00	2,83
01	293	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	0,1042
01	307	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	EMS	FR	3.000,00	6,60

ATA SRP Nº 1042/2019
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	60	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	DOLOTRAT	COMP	150.000,00	0,085
01	104	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	GENERICO	FR	6.000,00	1,40
01	105	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	DEXAGREEN	BIS	6.000,00	0,96
01	106	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	GENERICO	FR	1.000,00	2,30
01	114	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	GENERICO	COMP	60.000,00	0,056
01	195	36317	IVERMECTINA, 6 MG	GENERICO	COMP	3.000,00	0,17
01	211	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	LABCAINA	BIS	2.000,00	2,10
01	234	7776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	GENERICO	BIS	1.000,00	2,25
01	246	7727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	GENERICO	BIS	5.000,00	3,18
01	252	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	FLOXIMED	COMP	30.000,00	0,24
01	256	7732	OMEPRAZOL, 20 MG - CÁPSULA BLISTER	ELPRAZOL	CAPS	600.000,00	0,053
01	283	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	30.000,00	0,49
01	298	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	SULFATO FEROSSO	COMP	150.000,00	0,03

ATA SRP Nº 1043/2019
EMPRESA DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	DEPAKENE	COMP	80.000,00	0,365
01	144	7698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	MENOPRIN	COMP	30.000,00	0,926
01	179	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	APRESOLINA	COMP	600,00	0,26
01	316	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	COMPLEXO B	COMP	100.000,00	0,034

ATA SRP Nº 1044/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ Nº 67.729.178/0004-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	DORMEC 100MG	COMP	300.000,00	0,0178
01	10	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	VALPROATO DE SODIO	FR	1.000,00	2,40
01	13	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMP	70.000,00	0,148
01	107	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	20.000,00	0,615
01	132	36316	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	CUTENOX 40MG	SER	1.000,00	16,10
01	137	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	BROMETO DE NBUT COMP	AMP	20.000,00	1,2497
01	160	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FUROSEFARMA 20MG	AMP	15.000,00	0,4375
01	270	7880	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORALFRASCO 60ML FRASCO	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	8.000,00	2,815
01	315	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	HYPLEX B	AMP	5.000,00	0,74

ATA SRP Nº 1045/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	84	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	60.000,00	0,1889
01	122	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	FARMACE	FR	20.000,00	0,6428
01	271	7735	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	SANVAL	COMP	50.000,00	0,058
01	272	7569	PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	COMP	70.000,00	0,14

ATA SRP Nº 1046/2019
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	46	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTÁLIA-CINETOL	COMP	80.000,00	0,16
01	47	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA-CETINOL	AMP	200,00	1,86
01	96	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTÁLIA-LONGACTIL	FR	300,00	5,60
01	98	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA-LONGACTIL	COMP	50.000,00	0,195
01	100	23139	CODEÍNA, 30 MG	CRISTÁLIA-CODEIN	COMP	60.000,00	0,748
01	101	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	CRISTÁLIA-KOLLAGENAS	BIS	1.000,00	9,57
01	145	57908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTÁLIA-ETOMIDATO	AMP	100,00	9,50
01	152	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA-FENOCRIS	AMP	100,00	1,74
01	172	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA-HALO	COMP	40.000,00	0,13

01	173	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTÁLIA-HALO	COMP	70.000,00	0,17
01	177	7710	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTÁLIA-HEMOFOL	AMP	3.000,00	4,33
01	178	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA-NEPRESOL	AMP	500,00	4,61
01	189	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTÁLIA-IMIPRA	COMP	70.000,00	0,27
01	202	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTÁLIA-LEVOZINE	FR	3.000,00	8,92
01	239	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA-DIMORF	AMP	1.000,00	2,23
01	240	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	CRISTÁLIA-FRUTOVITAM	AMP	5.000,00	4,09
01	248	67359	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA-TRIDIL	AMP	200,00	29,27
01	257	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	CRISTÁLIA-OMEPRAZOL	AMP	5.000,00	5,80
01	259	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	CRISTÁLIA-NAUSEDRON	COMP	10.000,00	1,59

ATA SRP Nº 1047/2019
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	204	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	COMP	40.000,00	0,395
01	280	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	COMP	200.000,00	0,022
01	289	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	FR	3.000,00	5,99

ATA SRP Nº 1048/2019
EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	51	17613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	ELOFAR	FR	1.000,00	6,85
01	66	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	NOVA QUIMICA	COMP	60.000,00	0,10
01	260	67413	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	CIMED	BIS	3.500,00	2,30

ATA SRP Nº 1049/2019
EMPRESA DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ Nº 23.312.871/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	265	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	RIOQUÍMICA	COMP	5.000,00	0,19

ATA SRP Nº 1050/2019
EMPRESA DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	61	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	COMP	100.000,00	0,2999
01	73	67344	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA FR-AMPOLA	TEUDO	AMP	15.000,00	9,0499
01	185	67354	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	GEOLAB	FR	20.000,00	2,41
01	222	25755	METILDOPA, 250 MG	EMS	COMP	250.000,00	0,3198
01	249	67360	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM 50 MG, TIPO MEDICAMENTO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	100,00	10,89
01	251	7731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	BIOLAB	CART	500,00	5,088
01	264	8135	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO (PONDERA)	EMS	COMP	500,00	0,33
01	302	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	ALLERGAN	FR	200,00	9,49

ATA SRP Nº 1051/2019
EMPRESA DETENTORA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ Nº 01.571.702/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	83	67348	CIPROFLOX ACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	HIFLOXAN	BOLSA	5.000,00	25,75

ATA SRP Nº 1052/2019
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	EPILENIL	COMP	30.000,00	0,1867
01	33	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	BESILAPIN	COMP	200.000,00	0,0286
01	77	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,00	0,1745
01	89	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	ZILEPAM	COMP	50.000,00	0,0516
01	108	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	20.000,00	0,9542
01	126	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,3361
01	141	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ALDOSTERIN	COMP	100.000,00	0,1338
01	143	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	ESTRIONIL	BIS	600,00	11,0998
01	181	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	HIDROLESS	COMP	100.000,00	0,0425
01	192	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	0,7496
01	194	67355	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	TRAXONOL	CAPS	10.000,00	0,78
01	236	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,2197

01	245	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	3,0998
01	301	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,20

ATA SRP Nº 1053/2019
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD.
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	39	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CHIESI	FR	400,00	27,00
01	115	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TAKEDA	AMP	10.000,00	2,392
01	127	27330	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	EUROFARMA	COMP	200.000,00	0,10
01	214	67425	LISDEXANFETAMINA 30MG CÁPSULAS	SHIRE	CAPS	224,00	9,673
01	224	57916	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA	BERGAMO	FR	40,00	17,48
01	284	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	TAKEDA	FR	1.000,00	6,21

ATA SRP Nº 1054/2019
EMPRESA DETENTORA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 26.419.311/0001-83

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	124	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMP	10.000,00	1,02
01	232	7772	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	EMS	FR	500,00	4,799

ATA SRP Nº 1055/2019
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidad	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	EPILENIL	COMP	30.000,00	0,1867
01	33	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	BESILAPIN	COMP	200.000,00	0,0286
01	77	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,00	0,1745
01	89	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	ZILEPAM	COMP	50.000,00	0,0516
01	108	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	20.000,00	0,9542
01	126	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,3361
01	141	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	ALDOSTERIN	COMP	100.000,00	0,1338
01	143	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	ESTRIONIL	BIS	600,00	11,0998
01	181	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	HIDROLESS	COMP	100.000,00	0,0425
01	192	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.500,00	0,7496
01	194	67355	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	TRAXONOL	CAPS	10.000,00	0,78
01	236	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,2197
01	245	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	3,0998
01	301	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,20

ATA SRP Nº 1056/2019
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	37	7823	AZITROMICINA, PDOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	NEO QUIMICA	FR	5.000,00	5,10
01	128	67423	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	COMP	20.000,00	0,135

ATA SRP Nº 1057/2019
EMPRESA DETENTORA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 29.614.830/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	86	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	EMS	COMP	5.000,00	2,5899

ATA SRP Nº 1058/2019
EMPRESA DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 16.553.940/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	171	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	HALO	FR	600,00	0,18
01	237	67358	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO (RAZAPINA)	GENERICO	COMP	300,00	1,13

ATA SRP Nº 1059/2019
EMPRESA DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	1,90
01	14	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	0,95
01	15	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,299
01	28	7657	AMOXICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,14
01	29	7656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI DONADUZZI	FR	8.000,00	4,5499
01	34	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	350.000,00	0,03
01	48	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,148

01	161	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	150.000,00	0,038
01	220	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	100.000,00	0,064
01	230	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI DONADUZZI	BIS	2.000,00	4,20
01	231	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,0945
01	241	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	BIS	10.000,00	1,45
01	243	7817	NIMESULIDA, 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,06
01	288	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	0,95

ATA SRP Nº 1060/2019
EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	52	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	BUSONID	FR	5.000,00	8,25
01	53	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	BUSONID	FR	5.000,00	9,38
01	90	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	ATENSINA	COMP	12.000,00	0,28
01	209	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	LEVOID	COMP	150.000,00	0,10

ATA SRP Nº 1061/2019
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	22	64782	AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	AMP	1.000,00	1,59
01	25	23143	AMIODARONA, 200 MG	AMIORON	COMP	70.000,00	0,48
01	27	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,026
01	32	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	300,00	3,245
01	35	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HYTROPIN	AMP	500,00	0,613
01	38	57912	BACLOFENO, 10 MG	BACLOFEN	COMP	600,00	0,165
01	40	67341	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	ARICILINA	FR	2.000,00	7,54
01	41	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEN	AMP	10.000,00	6,42
01	58	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,097
01	69	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	6.000,00	6,99
01	72	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	TRIAXTON	AMP	20.000,00	8,40
01	112	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	2.000,00	0,549
01	119	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	TEUTO	FR	6.000,00	0,752
01	148	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	NT	FR	2.000,00	1,87
01	150	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	TEUTO	AMP	500,00	1,39
01	151	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	TEUTO	COMP	70.000,00	0,081
01	157	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	ESKAVIT	AMP	400,00	1,041
01	167	67353	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	NT	AMP	1.000,00	1,446
01	180	25754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	COMP	500.000,00	0,0137
01	182	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	ANDROCORTIL	AMP	6.000,00	2,198
01	205	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	LEVEL	CART	8.000,00	14,20
01	213	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	HYPOCAINA	FR	500,00	2,36
01	225	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	GENERICO	FR	2.000,00	0,664
01	233	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	TEUTO	BOLSA	1.000,00	2,141
01	235	67357	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	TEUTO	AMP	600,00	2,893
01	258	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	TEUTO	AMP	10.000,00	1,20
01	295	67368	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA 10ML	NT	AMP	400,00	0,278
01	309	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	10.000,00	0,90

ATA SRP Nº 1062/2019
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	49	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	PHARLAB	FR	3.000,00	1,057
01	50	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	30.000,00	1,156
01	255	67424	ÓLEO DE RÍCINO, PURO FRASCO 60,00 ML	NATIVITA	FR	1.500,00	3,499
01	266	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	1.000,00	1,388
01	274	67414	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:BACILLUS CEREUS, CONCENTRAÇÃO:5 MILHÕES ENDÓSPOROS/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. 5ML	GEYER	FLAC	30.000,00	2,81
01	275	67363	PROGESTERONA 200 MG	BESINS	CAPS	80.000,00	2,435
01	276	25757	PROGESTERONA, 100 MG	BESINS	CAPS	30.000,00	1,2998

ATA SRP Nº 1063/2019
EMPRESA DETENTORA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	82	27331	CINARIZINA, 75 MG	CINARIZINA	COMP	100.000,00	0,10
01	91	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	CLOPIDOGREL	COMP	800,00	0,2295
01	228	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	SELOKEN	AMP	300,00	9,70
01	253	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	NORTRIPTILINA	CAPS	60.000,00	0,25
01	273	57893	PREGABALINA, 75 MG	PREGABALINA	COMP	420,00	0,40

ATA SRP Nº 1064/2019
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	5	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	VITER C	COMP	40.000,00	0,1199
01	7	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	AFOLIC	COMP	100.000,00	0,0364
01	20	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	BRONQTRAT	FR	3.000,00	1,4785
01	21	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	BRONQTRAT	FR	4.000,00	1,4658
01	30	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	SANDOZ/GENERICO	FR	10.000,00	10,7499
01	31	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	SANDOZ/GENERICO	COMP	90.000,00	0,775
01	45	67342	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	400,00	0,5669
01	56	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	MEDQUIMICA/GENERICO	COMP	400.000,00	0,0221
01	59	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	EFICAL	COMP	30.000,00	0,0439
01	87	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	ANAFRANIL	COMP	70.000,00	0,6716
01	93	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	2.000,00	0,2019
01	94	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	AMP	2.500,00	0,1859
01	118	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	NAUSICALM	AMP	2.000,00	1,23
01	120	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREEN PHARMA/GENÉRIC	COMP	90.000,00	0,0719
01	138	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	NEOCOPAN	COMP	80.000,00	0,3899
01	139	7821	ESCOPOLAMINA SUBITILBROMETO, 10MG	UNI HIOSCIN	COMP	40.000,00	0,4699
01	146	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	ESPINHEIRA SANTA	CAPS	3.000,00	0,2562
01	187	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	IBUPROTRAT	FR	15.000,00	1,025
01	207	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	EUTHYROX	COMP	150.000,00	0,0627
01	210	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	EUTHYROX	COMP	150.000,00	0,0674
01	221	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	MERCK/GENÉRICO	COMP	800.000,00	0,0599
01	229	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	HYPERA/BRAINFARMA	COMP	60.000,00	0,4445
01	242	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	NIOXIL	COMP	200.000,00	0,056
01	247	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	MACRODANTINA	CAPS	20.000,00	0,29
01	254	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	OXITON	AMP	50,00	1,2983
01	268	7571	PIROXICAM, 20 MG	FLOXICAM	COMP	80.000,00	0,1091
01	279	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	SUSTRATE	COMP	70.000,00	0,20
01	285	67365	RISPERIDONA 1MG	VIVERDAL	COMP	210,00	0,1799
01	287	67367	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	HIDRAPLEX	ENV	10.000,00	0,4699
01	291	25759	SINVASTATINA, 40 MG	SINVASTACOR	COMP	200.000,00	0,1049
01	297	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	MASFEROL	FR	1.000,00	0,749
01	299	67369	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	SUCCINIL COLIN	FR	200,00	8,7999
01	304	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	GLAUCOTRAT	FR	150,00	1,58
01	306	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	MELLERIL	COMP	600,00	0,6899
01	312	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	MAREVAN	COMP	30.000,00	0,13

ATA SRP Nº 1065/2019
EMPRESA DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 31.905.076/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	ZYDUS NIKKHO	AMP	1.000,00	2,76
01	12	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	LIBBS	AMP	350,00	8,09
01	76	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	1.500,00	1,76
01	78	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	SANOFIS AVENTIS	AMP	20.000,00	1,65
01	186	20062	IBUPROFENO, 300 MG	TEUDO	COMP	30.000,00	0,1098
01	188	23138	IBUPROFENO, 600 MG	TEUDO	COMP	200.000,00	0,1599
01	244	14930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	TEUDO	FR	1.000,00	1,47
01	294	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	SOBRAL	FR	6.000,00	1,7299

ATA SRP Nº 1066/2019
EMPRESA DETENTORA: SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	42	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.500,00	8,85
01	70	7567	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	CAPS	100.000,00	0,2299
01	97	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	70.000,00	0,24
01	129	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,028
01	130	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,042
01	159	23151	FLUOXETINA, 20 MG	TEUDO	CAPS	400.000,00	0,05
01	183	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUDO	AMP	5.000,00	4,8799
01	219	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	3.000,00	12,51
01	303	67370	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML	CITOPHARMA	AMP	2.000,00	6,11
01	310	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	TEUDO	AMP	10.000,00	0,78

ATA SRP Nº 1067/2019
EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	36	7822	AZITROMICINA, 500 MG	MEDQUIMICA	COMP	30.000,00	0,4675
01	74	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	8,3999
01	158	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	30.000,00	0,31

ATA SRP Nº 1068/2019
EMPRESA DETENTORA: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 22.771.751/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	24	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMINOFILINA	AMP	2.000,00	0,8974

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1886C79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DA FILA ÚNICA CMEIS – 2020

BERÇARIO: 4 meses a 11 meses completos até 31/03/2020

CMEI ERESMIRA DOS ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
LAUREN FERNANDA PAXESNIK	ERESMIRA A. FERREIRA
ISADORA VARELA CORREA	ERESMIRA A. FERREIRA
ENRICO VALENTIN RODRIGUES DA ROSA	ERESMIRA A. FERREIRA

INFANTIL I: 1 Ano completo até 31/03/2020 – CMEI ERESMIRA ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
RAFAELA VITORIA SILVERIO	ERESMIRA A. FERREIRA
KAIQUE CORDEIRO COSTA	ERESMIRA A. FERREIRA

INFANTIL II: 2 Anos completo até 31/03/2020 – CMEI ERESMIRA ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
CECILIA FAGUNDES DE SOUZA	ERESMIRA A. FERREIRA
MATHEUS FELIPE SCHNEIDER	ERESMIRA A. FERREIRA
ELOAH DOS PASSOS DE MIRANDA	ERESMIRA A. FERREIRA
PEDRO MICHEL RIBEIRO DA MAIA	ERESMIRA A. FERREIRA
THOR GAEL GRANDO	ERESMIRA A. FERREIRA
ARTHUR FELIPE DE CAMARGO	ERESMIRA A. FERREIRA
ENZO GABRIEL LINHARES FERREIRA	ERESMIRA A. FERREIRA
PIETRA ISABELLY LINHARES JUNGLES	ERESMIRA A. FERREIRA
MIRIHAN PIRES MATEUS	ERESMIRA A. FERREIRA
MARIA FERNANDA CANDINE LOPES	ERESMIRA A. FERREIRA

INFANTIL III: 3 Anos completos até 31/03/2020 – CMEI ERESMIRA ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
RAFAEL CORDEIRO	ERESMIRA A. FERREIRA
BRAYAM MIGUEL DEBUS DOS SANTOS	ERESMIRA A. FERREIRA
ANTHONY MURILO RIBEIRO	AGUARDANDO VAGA
ELIZABETE APARECIDA LIMA DA ROSA	AGUARDANDO VAGA
BRAYAN TARACHUK OLINKEVISKI	AGUARDANDO VAGA
JOÃO GABRIEL CANDINE LOPES	AGUARDANDO VAGA
THAYNA MACEDO	AGUARDANDO VAGA

INFANTIL IV: 4 Anos completo até 31/03/2020 – MATUTINO
CMEI ERESMIRA ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
MARIA JULIA MOREIRA	ERESMIRA A. FERREIRA
JESSICA BEATRIZ ALVES	ERESMIRA A. FERREIRA
LAIS HELENA ORNES	ERESMIRA A. FERREIRA
GUILHERME ALEXANDRE	ERESMIRA A. FERREIRA
ISABELE MELEK GONÇALVES	ERESMIRA A. FERREIRA
EDERSON HENRIQUE CAMARGO	ERESMIRA A. FERREIRA
VINICIUS GABRIEL BIANCHINI	ERESMIRA A. FERREIRA
LAUANY GABRIELE DE SOUZA	ERESMIRA A. FERREIRA
VITORIA IZABELY BRITO	ERESMIRA A. FERREIRA
VITOR EMANUEL BRAZI	ERESMIRA A. FERREIRA
ANGELO GABRIEL MARCOS VELHO	ERESMIRA A. FERREIRA

INFANTIL IV: 4 Anos completo até 31/03/2020 – VESPERTINO
CMEI ERESMIRA ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
ANA JULIA PEREIRA	ERESMIRA A. FERREIRA
JONATAS DE FREITAS	ERESMIRA A. FERREIRA
STHEFANY LUIZA FURTADO	ERESMIRA A. FERREIRA
MILLENY BATISTA MIRANDA	ERESMIRA A. FERREIRA
HELENA HELOISA DE SOUZA	ERESMIRA A. FERREIRA
BRAYAN DE LIMA	ERESMIRA A. FERREIRA
BERNARDO TARACHUK OLINKEVISKI	ERESMIRA A. FERREIRA

INFANTIL V: 5 Anos completo até 31/03/2020 – MATUTINO
CMEI ERESMIRA ANJOS FERREIRA

NOME	ENCAMINHADO PARA O CMEI:
LUAN FELIPE DE LIMA DA SILVA	ERESMIRA A. FERREIRA

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C7B516B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2.019

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011/2.019
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 25/10/2019 à 30/11/2019.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/10/2019	25/10/2019	2690	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/10/2019	28/10/2019	2690	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/10/2019	25/10/2019	2688	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/10/2019	28/10/2019	2688	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	29/10/2019	29/10/2019	2705	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/10/2019	30/10/2019	2697	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/10/2019	30/10/2019	2698	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/10/2019	30/10/2019	2699	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/10/2019	30/10/2019	2700	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	30/10/2019	30/10/2019	2701	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/10/2019	30/10/2019	2702	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	30/10/2019	30/10/2019	2703	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/10/2019	30/10/2019	2704	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO REGULAMENTOS DOS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ P/O QUADRIÊNIO 2020/2023	Campo Mourão	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	30/10/2019	30/10/2019	290	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO REGULAMENTOS DOS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ P/O QUADRIÊNIO 2020/2023	Campo Mourão	EDSON ROBERTO MARTINS	30/10/2019	30/10/2019	245617	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO REGULAMENTOS DOS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ P/O QUADRIÊNIO 2020/2023	Campo Mourão	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	30/10/2019	30/10/2019	292	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO REGULAMENTOS DOS JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ P/O QUADRIÊNIO 2020/2023	Campo Mourão	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	30/10/2019	30/10/2019	293	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/10/2019	26/10/2019	2714	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/10/2019	26/10/2019	2716	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/10/2019	27/10/2019	2716	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/10/2019	26/10/2019	2720	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/10/2019	27/10/2019	2720	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/10/2019	26/10/2019	2718	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	30/10/2019	30/10/2019	2730	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	30/10/2019	30/10/2019	2731	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	31/10/2019	31/10/2019	2726	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/10/2019	31/10/2019	2715	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	31/10/2019	31/10/2019	2717	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/10/2019	31/10/2019	2719	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/10/2019	31/10/2019	2721	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	31/10/2019	31/10/2019	2722	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	31/10/2019	31/10/2019	2723	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	31/10/2019	31/10/2019	2724	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	31/10/2019	31/10/2019	2725	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	31/10/2019	31/10/2019	2726	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR FAMÍLIAS DOS ADOLENCENTES INTERNADOS PARA VISITA-LOS NO CENSE	Cascavel	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	25/10/2019	25/10/2019	564	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR DOIS ADOLESCENTES PARA INTERNAR NO CENSE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	Laranjeiras do Sul	LIDIO MAKOSKI	28/10/2019	28/10/2019	572	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR DOIS ADOLESCENTES PARA	Laranjeiras do Sul	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	28/10/2019	28/10/2019	573	CONS. TUTELAR

			INTERNAR NO CENSE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.						
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR NA SALA DA CISCOMCAM	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	31/10/2019	31/10/2019	2727	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR NA SALA DA CISCOMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	31/10/2019	31/10/2019	2728	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE SR. RUBENS AP. BIGUETTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES	Campo Mourão	ANA DE MELO MORAES	29/10/2019	29/10/2019	2689	SAÚDE
5	R$ 370,38	R$ 1.851,90	CAPACITAÇÃO GUIA P/ VISITA DOMICILIAR (GVD) DO PROG. CRIANÇA FELIZ	Curitiba	JANAINA DE SOUZA FLAVIO	03/11/2019	09/11/2019	579	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	CAPACITAÇÃO GUIA P/ VISITA DOMICILIAR (GVD) DO PROG. CRIANÇA FELIZ	Curitiba	JANAINA DE SOUZA FLAVIO	09/11/2019	09/11/2019	579	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR EQUIPE DE TÊNIS NO "TORNEIO ANTONIO KIMURA"	Toledo	FERNANDO KOITI FUKUSHIMA	02/11/2019	02/11/2019	294	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ENTREGAR DOCUMENTOS E SOLICITAÇÕES NO SEAB E IAP	Campo Mourão	KESIA LOPES DA SILVA	01/11/2019	01/11/2019	010	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	31/10/2019	31/10/2019	2736	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/10/2019	31/10/2019	2735	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	01/11/2019	01/11/2019	2743	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/11/2019	01/11/2019	2740	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/11/2019	01/11/2019	2739	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	01/11/2019	01/11/2019	2738	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/11/2019	01/11/2019	2742	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	01/11/2019	01/11/2019	2737	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/11/2019	01/11/2019	2741	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	01/11/2019	01/11/2019	2744	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	01/11/2019	01/11/2019	2745	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	04/11/2019	04/11/2019	2752	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	04/11/2019	04/11/2019	2756	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/11/2019	04/11/2019	2757	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/11/2019	04/11/2019	2755	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/11/2019	04/11/2019	2753	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/11/2019	04/11/2019	2758	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	04/11/2019	04/11/2019	2751	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/11/2019	02/11/2019	2759	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/11/2019	04/11/2019	2754	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR USUÁRIO DA ASSIST. SOCIAL P/ PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	JADER DA SILVA MONTEIRO	05/11/2019	05/11/2019	589	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR VENEZUELANOS P/ REGULARIZAÇÃO DE DOC. NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	05/11/2019	05/11/2019	590	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	05/11/2019	05/11/2019	2771	SAÚDE
1	R$ 488,91	R$ 488,91	PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ASSINATURA DE RECURSOS	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	04/11/2019	05/11/2019	2772	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/11/2019	05/11/2019	2779	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	05/11/2019	05/11/2019	2775	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/11/2019	05/11/2019	2781	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	05/11/2019	05/11/2019	2780	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/11/2019	05/11/2019	2778	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/11/2019	05/11/2019	2776	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/11/2019	05/11/2019	2777	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	05/11/2019	05/11/2019	2782	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/11/2019	01/11/2019	2783	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/11/2019	04/11/2019	2783	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA NO CRESEMES	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	06/11/2019	06/11/2019	2795	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/11/2019	05/11/2019	2819	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/11/2019	05/11/2019	2818	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. ATO ENTREGA DE DUAS AMBULÂNCIAS E PARTIC. COMEM. SEIS ANOS SAMU NOROESTE	Umuarama	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	08/11/2019	08/11/2019	2802	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. ATO ENTREGA DE DUAS AMBULÂNCIAS E PARTIC. COMEM. SEIS ANOS SAMU NOROESTE	Umuarama	ADILSON SOUZA DE BRITO	08/11/2019	08/11/2019	2803	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. ATO ENTREGA DE DUAS AMBULÂNCIAS E PARTIC. COMEM. SEIS ANOS SAMU NOROESTE	Umuarama	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	08/11/2019	08/11/2019	2801	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	06/11/2019	06/11/2019	2815	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/11/2019	06/11/2019	2817	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	06/11/2019	06/11/2019	2811	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/11/2019	06/11/2019	2813	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/11/2019	06/11/2019	2814	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	06/11/2019	06/11/2019	2810	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/11/2019	06/11/2019	2816	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	06/11/2019	06/11/2019	2812	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE SRA. APARECIDA MARQUES DA SILVA	Campo Mourão	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	06/11/2019	06/11/2019	2822	SAÚDE
2	R$ 488,91	R$ 977,82	PARTIC. ATO SIMBÓLICO REF. PROGRAMA PR MAIS CIDADES NO SALÃO DOS GOVERNADORES	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	10/11/2019	12/11/2019	2804	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO TÉCNICA DO PROJETO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	07/11/2019	07/11/2019	2798	SAÚDE

			DE EXPANSÃO DO ART						
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DO PROJETO DE EXPANSÃO DO ART	Campo Mourão	DANIELE RUGGERO DA COSTA	07/11/2019	07/11/2019	2800	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DO PROJETO DE EXPANSÃO DO ART	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS	07/11/2019	07/11/2019	2799	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/11/2019	06/11/2019	2837	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	07/11/2019	07/11/2019	2830	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/11/2019	07/11/2019	2832	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/11/2019	07/11/2019	2829	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	07/11/2019	07/11/2019	2836	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	07/11/2019	07/11/2019	2834	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	09/11/2019	09/11/2019	2820	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/11/2019	07/11/2019	2831	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/11/2019	07/11/2019	2833	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	07/11/2019	07/11/2019	2835	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	Cianorte	TANIA DAIANE DA SILVA	08/11/2019	08/11/2019	602	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	Cianorte	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	08/11/2019	08/11/2019	601	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	Cianorte	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	08/11/2019	08/11/2019	603	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR FAMÍLIA DOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO INTERNADO NO CENSE	Cascavel	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	08/11/2019	08/11/2019	600	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	Cianorte	SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTI	08/11/2019	08/11/2019	604	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA COPA JURAPETRO DE FUSTSAL	Juranda	EDSON ROBERTO MARTINS	09/11/2019	09/11/2019	298	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA SUPER COPA DE HANDEBOL JUSSARA	Jussara	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	08/11/2019	08/11/2019	305	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA SUPER COPA DE HANDEBOL JUSSARA	Jussara	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	09/11/2019	09/11/2019	306	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA COPA CENTRO OESTE DE BASQUETE	Campo Mourão	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	10/11/2019	10/11/2019	297	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR ATLETAS EM MARINGÁ P/ PARTIC. DO CAMPEONATO PR DE ATLETISMO EM CURITIBA	Maringá	FERNANDO KOITI FUKUSHIMA	08/11/2019	08/11/2019	300	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR ATLETAS EM MARINGÁ QUE PARTIC. DO CAMPEONATO PR DE ATLETISMO EM CURITIBA	Maringá	FERNANDO KOITI FUKUSHIMA	10/11/2019	10/11/2019	301	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR ATLETAS DA COPA JURAPETRO DE FUTSAL	Juranda	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	09/11/2019	09/11/2019	299	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/11/2019	08/11/2019	2846	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/11/2019	08/11/2019	2850	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/11/2019	08/11/2019	2851	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/11/2019	08/11/2019	2845	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/11/2019	08/11/2019	2848	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	08/11/2019	08/11/2019	2844	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	08/11/2019	08/11/2019	2849	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/11/2019	08/11/2019	2852	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	08/11/2019	08/11/2019	2847	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/11/2019	07/11/2019	2853	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/11/2019	07/11/2019	2854	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANPORTAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	JADER DA SILVA MONTEIRO	09/11/2019	09/11/2019	608	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE SRA. APARECIDA MOURA COUTRIN NO CEONC	Cascavel	ANA LUIZA ADAO	09/11/2019	09/11/2019	2859	SAÚDE
1	R$ 370,38	R$ 370,38	PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS-PR	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	11/11/2019	13/11/2019	2860	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS-PR	Curitiba	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	13/11/2019	13/11/2019	2860	SAÚDE
3	R$ 317,48	R$ 952,44	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	11/11/2019	14/11/2019	2806	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	15/11/2019	15/11/2019	2806	SAÚDE
2	R$ 830,72	R$ 1.661,44	PARTIC. ENTREGA DA EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. MARIA VITÓRIA E OUTROS	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	10/11/2019	13/11/2019	187	GABINETE
3	R$ 317,48	R$ 952,44	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	LILIAN ANDREZA OHARA	11/11/2019	14/11/2019	2807	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO	Curitiba	LILIAN ANDREZA OHARA	15/11/2019	15/11/2019	2807	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE FUTSAL NO EVENTO COPA JURAPETRO DE FUTSAL	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/11/2019	09/11/2019	302	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTAR ATLETAS EQUIPE DE BASQUETE P/ PARTIC. EVENTO COPA CENTRO OESTE	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/11/2019	10/11/2019	303	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO CURSO DE ASMA PARA OS CLÍNICOS	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	11/11/2019	11/11/2019	2805	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIP. HANDEBOL P/PARTIC. EVENTO SUPER COPA JUSSARA	Jussara	SOELHO XAVIER DOS SANTOS	08/11/2019	08/11/2019	307	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PREFEITO NA ENTREGA DE AMBULÂNCIA	Umuarama	AIRTON GONÇALVES	08/11/2019	08/11/2019	258	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR ATLETAS PARA	Jussara	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/11/2019	09/11/2019	304	ESPORTE

			PARTICIPAREM NA SUPER COPA DE HANDEBOL JUSSARA						
3	R$ 370,38	R$ 1.111,14	PARTICIPAR DO IV ENCONTRO UAB/PR	Curitiba	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	10/11/2019	13/11/2019	1037	EDUCAÇÃO
1	R$ 488,91	R$ 488,91	VISITAR SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA, DETRAN E CASA CIVIL	Curitiba	JOSÉ JOAQUIM SOARES	10/11/2019	11/11/2019	10	SEC. SEGURANÇA
2	R$ 370,38	R$ 740,76	PARTIC. ENTREGA EMENDA PARLAMENTAR DEP., AUDIÊNCIA DELEGADO FERNANDO E DETRAN	Curitiba	MARCEL NECESIO R. SILVA	10/11/2019	12/11/2019	185	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 488,91	R$ 977,82	PARTIC. ENTREGA EMENDA PARLAMENTAR DEP., AUDIÊNCIA DELEGADO FERNANDO E DETRAN	Curitiba	GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS	10/11/2019	12/11/2019	186	EXECUTIVO
2	R$ 830,72	R$ 1.661,44	PARTIC. ENTREGA EMENDA PARLAMENTAR DEP., AUDIÊNCIA DELEGADO FERNANDO E DETRAN	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	10/11/2019	12/11/2019	184	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA COPA DE HANDEBOL JUSSARA	Jussara	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	10/11/2019	10/11/2019	308	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR EQUIPE DE HANDEBOL PARA PARTICIPAR DA "SUPER COPA DE HANDEBOL JUSSARA"	Jussara	ADILSON JOSE DA SILVA	10/11/2019	10/11/2019	309	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/11/2019	09/11/2019	2873	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	09/11/2019	09/11/2019	2875	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	09/11/2019	09/11/2019	2877	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/11/2019	09/11/2019	2876	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	09/11/2019	09/11/2019	2874	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE L. DA GRAÇA	11/11/2019	11/11/2019	2867	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	11/11/2019	11/11/2019	2871	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	11/11/2019	11/11/2019	2866	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/11/2019	11/11/2019	2878	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/11/2019	11/11/2019	2865	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/11/2019	11/11/2019	2872	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/11/2019	11/11/2019	2869	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	11/11/2019	11/11/2019	2870	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/11/2019	11/11/2019	2868	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE SR. PAULO GONÇALVES P/ ACOLHIMENTO NO HOSP. PSIQUIÁTRICO	Jandaia do Sul	SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR	12/11/2019	12/11/2019	2880	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Goioerê	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/11/2019	09/11/2019	2881	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/11/2019	12/11/2019	2887	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/11/2019	11/11/2019	2896	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	12/11/2019	12/11/2019	2895	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/11/2019	11/11/2019	2897	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/11/2019	12/11/2019	2892	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/11/2019	12/11/2019	2894	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/11/2019	12/11/2019	2891	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/11/2019	12/11/2019	2888	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	12/11/2019	12/11/2019	2893	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/11/2019	12/11/2019	2889	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/11/2019	12/11/2019	2890	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR ASSISTÊNCIA DO PROGRAMA DATASUS	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	13/11/2019	13/11/2019	2898	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR ASSISTÊNCIA DO PROGRAMA DATASUS	Campo Mourão	LEONES RIBEIRO ARAGÃO	13/11/2019	13/11/2019	2899	SAÚDE
4	R$ 47,63	R$ 190,52	LEVAR EQUIPE DE HANDEBOL PARA JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ JOJUPs FASE FINAL	Francisco Beltrão	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	13/11/2019	16/11/2019	311	ESPORTE
4	R$ 47,63	R$ 190,52	LEVAR EQUIPE DE HANDEBOL PARA JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ JOJUPs FASE FINAL	Francisco Beltrão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/11/2019	16/11/2019	312	ESPORTE
3	R$ 488,91	R$ 1.466,73	PARTICIPAR DOS "JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ JOJUPs FASE FINAL DIVISÃO B"	Francisco Beltrão	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA	13/11/2019	16/11/2019	315	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR USUÁRIO DA ASSIST. SOC. QUE ESTÁ EM ABRIGO E PRECISA VIR ATÉ GOIOERÊ NO INSS	Pérola	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	13/11/2019	13/11/2019	624	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	VERIFICAR SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA CODESA JUNTO A RECEITA ESTADUAL	Umuarama	RAISSA NATANI ALENCAR	13/11/2019	13/11/2019	136	FAZENDA
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/11/2019	13/11/2019	2904	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	13/11/2019	13/11/2019	2902	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/11/2019	12/11/2019	2911	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/11/2019	13/11/2019	2909	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/11/2019	13/11/2019	2903	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/11/2019	13/11/2019	2908	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR SERVIDORA SRA. GABRIELA MARTINS GONÇALVES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	13/11/2019	13/11/2019	2910	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/11/2019	13/11/2019	2901	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	13/11/2019	13/11/2019	2906	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13/11/2019	13/11/2019	2905	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/11/2019	12/11/2019	2912	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	13/11/2019	13/11/2019	2907	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	14/11/2019	14/11/2019	011	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO ANUAL GRUPO DA TERCEIRA IDADE NA REGIÃO DA	Mamborê	KATIA OLIVEIRA BARBONI	14/11/2019	14/11/2019	633	ASSIST. SOCIAL

			CONCAM						
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO ANUAL GRUPO DA TERCEIRA IDADE NA REGIÃO DA CONCAM	Mamborê	CAROLINA LELIA B. JORDAO	14/11/2019	14/11/2019	632	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	13/11/2019	13/11/2019	2932	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/11/2019	13/11/2019	2934	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	14/11/2019	14/11/2019	2930	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Engenheiro Beltrão	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/11/2019	14/11/2019	2929	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	14/11/2019	14/11/2019	2928	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	14/11/2019	14/11/2019	2925	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/11/2019	14/11/2019	2926	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/11/2019	14/11/2019	2933	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/11/2019	14/11/2019	2931	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/11/2019	14/11/2019	2927	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	14/11/2019	14/11/2019	2924	SAÚDE
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	19/11/2019	19/11/2019	2916	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	20/11/2019	20/11/2019	2916	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO SALA EMPREENDEDOR S/ ALINHAMENTO SELO E BOAS PRÁTICAS EM ATENDIMENTO	Umuarama	ANA MARIA MARTINS KAROLESK	14/11/2019	14/11/2019	248	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO SALA EMPREENDEDOR S/ ALINHAMENTO SELO E BOAS PRÁTICAS EM ATENDIMENTO	Umuarama	LAUDICEIA WILKE	14/11/2019	14/11/2019	247	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA	Cianorte	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	14/11/2019	14/11/2019	2940	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	18/11/2019	18/11/2019	2943	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/11/2019	18/11/2019	2945	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	18/11/2019	18/11/2019	2944	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	18/11/2019	18/11/2019	2946	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/11/2019	18/11/2019	2947	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/11/2019	18/11/2019	2948	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	18/11/2019	18/11/2019	2949	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/11/2019	18/11/2019	2950	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	18/11/2019	18/11/2019	2951	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REGIONAL	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	19/11/2019	19/11/2019	266	JUNTA MILITAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. DE FORMAÇÃO P/ SISTEMA DE GARANTIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO PR	Campo Mourão	TANIA DAIANE DA SILVA	19/11/2019	19/11/2019	636	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	15/11/2019	15/11/2019	2948	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	15/11/2019	15/11/2019	2952	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	16/11/2019	16/11/2019	2952	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	17/11/2019	17/11/2019	2952	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/11/2019	14/11/2019	2953	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/11/2019	15/11/2019	2953	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Assis Chateaubriand	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/11/2019	18/11/2019	2978	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/11/2019	16/11/2019	2955	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/11/2019	15/11/2019	2954	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	BUSCAR A ENFERMEIRA LILIAN ANDREZA OHARA	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	18/11/2019	18/11/2019	2956	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/11/2019	14/11/2019	2957	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/11/2019	15/11/2019	2958	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/11/2019	18/11/2019	2977	SAÚDE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araras	ANTONIO MARCOS DA SILVA	21/11/2019	22/11/2019	2941	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araras	ANTONIO MARCOS DA SILVA	21/11/2019	22/11/2019	2941	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE VIDEOCONFERÊNCIA REFERENTE AO NOVEMBRO VERMELHO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	20/11/2019	20/11/2019	2805	SAÚDE
2	R$ 47,63	R$ 95,26	PARTICIPAR II ENCONTRO DO SIST. DE MELHORIA DE AMB. DE NEGÓCIOS DO PR NO SEBRAE	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	19/11/2019	21/11/2019	250	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR DUAS CRIANÇAS QUE SERÃO ENTREGUE AO PAI POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Maringá	DELVAIR NEVES B. ORTEGA	19/11/2019	19/11/2019	639	CONS. TUTELAR
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR CONSELHEIRA P/ACOMP.CRIANÇAS QUE SERÃO ENTREG. AO PAI POR DETERM. JUDICIAL	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	19/11/2019	19/11/2019	640	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/11/2019	19/11/2019	2971	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JOAO CLARO DA SILVA	19/11/2019	19/11/2019	2972	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	19/11/2019	19/11/2019	2973	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	19/11/2019	19/11/2019	2974	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/11/2019	19/11/2019	2975	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/11/2019	19/11/2019	2976	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	19/11/2019	19/11/2019	2977	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/11/2019	19/11/2019	2979	SAÚDE
2	R$ 488,91	R$ 977,82	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PARANAENSE DO CONVIVA EDUAÇÃO E VISITA A SEED	Curitiba	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	26/11/2019	28/11/2019	1074	EDUCAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PARANAENSE DO CONVIVA EDUAÇÃO E VISITA A SEED	Curitiba	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	29/11/2019	29/11/2019	1074	EDUCAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	19/11/2019	19/11/2019	2995	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/11/2019	19/11/2019	2996	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	20/11/2019	20/11/2019	2988	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/11/2019	20/11/2019	2989	SAÚDE

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/11/2019	20/11/2019	2990	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/11/2019	20/11/2019	2991	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/11/2019	20/11/2019	2992	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/11/2019	20/11/2019	2994	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	20/11/2019	20/11/2019	2993	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE PROJETOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GIGOV	Maringá	JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES	21/11/2019	21/11/2019	27	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO DO CRESEMES SOBRE O FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NA CISCOMCAM	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	21/11/2019	21/11/2019	3004	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/11/2019	20/11/2019	3012	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	20/11/2019	20/11/2019	3013	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO ' ABORDAGEM INTENSIVA Á PESSOA TABAGISTA' .	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	28/11/2019	28/11/2019	3009	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIG. ÓBITOS E AMPUTAÇÕES RELAC. AO TRABALHO (CRIOART)	Campo Mourão	UEDER BARBOSA P. OLIVEIRA	28/11/2019	28/11/2019	3010	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Maringá	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	22/11/2019	22/11/2019	3006	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Maringá	MARIA APARECIDA HENRIQUE	22/11/2019	22/11/2019	3007	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	Maringá	POLIANA ÀVILA DA SILVA	22/11/2019	22/11/2019	3008	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	21/11/2019	21/11/2019	3014	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/11/2019	21/11/2019	3015	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/11/2019	21/11/2019	3016	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/11/2019	21/11/2019	3017	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	21/11/2019	21/11/2019	3018	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	21/11/2019	21/11/2019	3019	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	21/11/2019	21/11/2019	3020	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/11/2019	21/11/2019	3021	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR O VEÍCULO MICRO ONIBUS FROTA 218 PARA REVISÃO	Cascavel	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	22/11/2019	22/11/2019	647	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR ATLETAS DE VOLEI MASCULINO	Farol	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	23/11/2019	23/11/2019	325	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO EVENTO PROJETO INOVADOR/2019 NA FUNDETEC	Cascavel	AIRTON GONÇALVES	22/11/2019	22/11/2019	270	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR VEÍCULO VAN FROTA Nº239 PLACA BCX-2F90 P/MANUT. EM OFICINA ESPECIALIZADA	Cascavel	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	22/11/2019	22/11/2019	1100	EDUCAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO 7º CONGRESSO PARANAENSE DE CIDADES DIGITAIS	Cascavel	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	22/11/2019	22/11/2019	252	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO PROJETO INOVADOR 2019	Cascavel	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	22/11/2019	22/11/2019	195	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DO PROJETO INOVADOR 2019	Cascavel	MARCEL NECESIO R. SILVA	22/11/2019	22/11/2019	196	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR FAMILIAS DE ADOLESCENTES QUE ESTÃO INTERNADOS NO CENSE	Laranjeiras do Sul	JADER DA SILVA MONTEIRO	22/11/2019	22/11/2019	649	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 317,48	R$ 317,48	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/11/2019	27/11/2019	3025	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/11/2019	27/11/2019	3025	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/11/2019	21/11/2019	3027	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR NO WORKSHOP VIAJE PARANÁ	Campo Mourão	LEANDRO H. B. DE CARVALHO	20/11/2019	20/11/2019	254	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/11/2019	21/11/2019	3028	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTAR ATLETAS DA EQUIPE DE VOLEI	Farol	MOACIR STEFENETI	23/11/2019	23/11/2019	324	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	22/11/2019	22/11/2019	3029	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	22/11/2019	22/11/2019	3030	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	22/11/2019	22/11/2019	3031	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	22/11/2019	22/11/2019	3032	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/11/2019	22/11/2019	3033	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/11/2019	22/11/2019	3034	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/11/2019	22/11/2019	3035	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	22/11/2019	22/11/2019	3036	SAÚDE
1	R$ 253,98	R$ 253,98	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araras	ANTONIO MARCOS DA SILVA	22/11/2019	23/11/2019	3040	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araras	ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/11/2019	23/11/2019	3040	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR PACIENTE	Umuarama	ANA DE MELO MORAES	22/11/2019	22/11/2019	3044	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	25/11/2019	25/11/2019	3051	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/11/2019	25/11/2019	3058	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	25/11/2019	25/11/2019	3057	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/11/2019	25/11/2019	3055	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	25/11/2019	25/11/2019	3052	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/11/2019	25/11/2019	3053	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	23/11/2019	23/11/2019	3059	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/11/2019	24/11/2019	3063	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/11/2019	23/11/2019	3037	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/11/2019	24/11/2019	3052	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	23/11/2019	23/11/2019	3062	SAÚDE

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/11/2019	23/11/2019	3061	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	LUIZ VIANA DE MOURA	24/11/2019	24/11/2019	3065	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	ROSELY MACCARI	25/11/2019	25/11/2019	3046	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	25/11/2019	25/11/2019	3054	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	25/11/2019	25/11/2019	3050	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	25/11/2019	25/11/2019	3056	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	REUNIÃO DA RUE-REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	26/11/2019	26/11/2019	3047	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA RUE-REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	25/11/2019	25/11/2019	3048	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA POLICIA FEDERAL	Maringá	CELIO DAL CORSO VIOLADA	26/11/2019	26/11/2019	198	JURÍDICO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA POLICIA FEDERAL	Maringá	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	26/11/2019	26/11/2019	197	GABINETE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. DE VIDEO CONFERENCIA SOBRE O PROGRAMA " EBAPI "NO ESCRITÓRIO REGIONAL	Campo Mourão	KATIA OLIVEIRA BARBONI	26/11/2019	26/11/2019	651	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. DE VIDEO CONFERENCIA SOBRE O PROGRAMA " EBAPI "NO ESCRITÓRIO REGIONAL	Campo Mourão	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	26/11/2019	26/11/2019	652	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTIC. DE VIDEO CONFERENCIA SOBRE O PROGRAMA " EBAPI "NO ESCRITÓRIO REGIONAL	Campo Mourão	EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUSA	26/11/2019	26/11/2019	653	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE REUNIÃO A RESPEITO DO BOLSA FAMÍLIA NA POLICIA FEDERAL	Maringá	POLLYANA D. DOS SANTOS	26/11/2019	26/11/2019	655	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ENTREGA DE DOC. E ORIENTAÇÕES P/ APROVAÇÃO NA COHAPAR DE CASAS HABITACIONAIS	Campo Mourão	IGOR MATEUS DIAS	26/11/2019	26/11/2019	28	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ENTREGA DE DOC. E ORIENTAÇÕES P/ APROVAÇÃO NA COHAPAR DE CASAS HABITACIONAIS	Campo Mourão	GUILHERME CORRADINI	26/11/2019	26/11/2019	29	PLANEJAMENTO
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Rolândia	DIVINO VIDAL DA SILVA	26/11/2019	26/11/2019	3066	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE OFICINA DE FORMAÇÃO ASSIST. A POPULAÇÃO MIGRANTE	Maringá	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	27/11/2019	27/11/2019	656	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	26/11/2019	26/11/2019	3067	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/11/2019	26/11/2019	3068	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE OFICINA DE FORMAÇÃO ASSIST. A POPULAÇÃO MIGRANTE	Maringá	KATIA OLIVEIRA BARBONI	27/11/2019	27/11/2019	659	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE OFICINA DE FORMAÇÃO ASSIST. A POPULAÇÃO MIGRANTE	Maringá	EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUSA	27/11/2019	27/11/2019	657	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/11/2019	26/11/2019	3069	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	26/11/2019	26/11/2019	3070	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/11/2019	26/11/2019	3071	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	26/11/2019	26/11/2019	3072	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	26/11/2019	26/11/2019	3073	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/11/2019	22/11/2019	3075	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/11/2019	26/11/2019	3086	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	26/11/2019	26/11/2019	3087	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	26/11/2019	26/11/2019	3088	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/11/2019	22/11/2019	3096	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/11/2019	25/11/2019	3096	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/11/2019	27/11/2019	3078	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/11/2019	27/11/2019	3079	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/11/2019	27/11/2019	3080	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	27/11/2019	27/11/2019	3081	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/11/2019	27/11/2019	3082	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	27/11/2019	27/11/2019	3083	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/11/2019	27/11/2019	3084	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE VIDEOCONFERÊNCIA	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	29/11/2019	29/11/2019	3090	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/11/2019	25/11/2019	3107	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/11/2019	27/11/2019	3107	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	28/11/2019	28/11/2019	3099	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/11/2019	28/11/2019	3101	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/11/2019	28/11/2019	3102	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/11/2019	28/11/2019	3103	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/11/2019	28/11/2019	3104	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	28/11/2019	28/11/2019	3105	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/11/2019	28/11/2019	3106	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	28/11/2019	28/11/2019	3100	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DE VIDEOCONFÊRENCIA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	29/11/2019	29/11/2019	3110	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	29/11/2019	29/11/2019	3113	SAÚDE
2	R$ 253,98	R$ 507,96	LEVAR A EQUIPE DE HANDEBOL NO FESTIVAL PARANAENSE	Astorga	JADER DA SILVA MONTEIRO	29/11/2019	01/12/2019	331	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	LEVAR ATLETAS P/PARTICIPAR DA COPA JURAPETRO DE FUTSAL	Rancho Alegre	EDSON ROBERTO MARTINS	30/11/2019	30/11/2019	335	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	ACOMPANHAR ATLETAS P/PARTICIPAR DA COPA JURAPETRO DE FUTSAL	Rancho Alegre	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	30/11/2019	30/11/2019	334	ESPORTE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/11/2019	27/11/2019	3112	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/11/2019	29/11/2019	3102	SAÚDE

1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	29/11/2019	29/11/2019	3120	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	29/11/2019	29/11/2019	3121	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	29/11/2019	29/11/2019	3122	SAÚDE
1	R$ 47,00	R$ 47,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/11/2019	29/11/2019	3123	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Loanda	APARECIDO RODRIGUES	29/11/2019	29/11/2019	3124	SAÚDE
1	R$ 47,63	R$ 47,63	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/11/2019	29/11/2019	3126	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:06BD0988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2019 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de novembro de 2019.

NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
ADRIANA ABREU CONSOLARO	260,00	0,00	260,00
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	212,00	0,00	212,00
ADRIANA PEREIRA	130,00	138,00	268,00
ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	253,00	0,00	253,00
ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
ALINE SATILHO DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
ALINE SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	41,00	0,00	41,00
ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	0,00	171,00
ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	205,00	0,00	205,00
ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
ANA PAULA PRESENCE	130,00	0,00	130,00
ANDREA LEITE DA SILVA	301,00	0,00	301,00
ANDREA SILVA DE FREITAS	41,00	0,00	41,00
ANDREIA PEIXE BORGES	253,00	0,00	253,00
ANGELA MARIA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
ANGELICA ALVES BAPTISTA	41,00	0,00	41,00
ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	178,00	0,00	178,00
ANGELICA GONCALVES	41,00	0,00	41,00
ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	89,00	2,00	91,00
APARECIDA DIAS CORREIA	212,00	0,00	212,00
APARECIDA JOSE BORGES	171,00	0,00	171,00
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	130,00	0,00	130,00
APARECIDO URBANO	48,00	0,00	48,00
ARETHA RAIZZA MOLINA	82,00	0,00	82,00
ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
AUREA MAYARA RAMOS ROSA	123,00	0,00	123,00
BEATRIZ ELOIZE FERREIRA COUTO	212,00	0,00	212,00
BENEDITA MARIA DE MOURA	171,00	0,00	171,00
CAMILA DE PAULA GOMES	41,00	0,00	41,00
CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	130,00	50,00	180,00
CASSIA GOMES	212,00	34,00	246,00
CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	89,00	0,00	89,00
CLAUDINEIA SILVA CARRARA	123,00	0,00	123,00
CLAUDIO DAS CHAGAS	89,00	2,00	91,00

CLAUDIO GERALDO PAES	89,00	0,00	89,00
CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	41,00	0,00	41,00
CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
CLEIDE MARIA DE LIMA	171,00	0,00	171,00
CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
CLEONICE LOPES DE SOUZA	260,00	0,00	260,00
CLEUZA RODRIGUES VIANA	41,00	0,00	41,00
CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
CRISTIANE MARTINS DA SILVA	253,00	0,00	253,00
CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00	6,00	136,00
DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
DAIANE SANTOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
DAYANA SIMONI BORGES	171,00	98,00	269,00
DAYANE MAYARA ZANUTO	164,00	0,00	164,00
DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
DELAINE GABRIEL BATISTA	41,00	0,00	41,00
DELMINDA DA SILVA	130,00	0,00	130,00
DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
EDNEIA MARIA PALADINI	123,00	0,00	123,00
EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	82,00	0,00	82,00
ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
ELIANE ALVES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
ELISANGELA SILVA DE MORAES	123,00	0,00	123,00
ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	41,00	0,00	41,00
ELOIZA SILVA SIMONETTO	41,00	0,00	41,00
EMILY CAROLINE DA SILVA NEIS	130,00	0,00	130,00
ENI NOGUEIRA	82,00	0,00	82,00
ERICA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	294,00	52,00	346,00
EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	212,00	0,00	212,00
EVARISTO ALVES DUTRA	171,00	166,00	337,00
FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
FERNANDA DOS SANTOS ALVES	212,00	56,00	268,00
FERNANDA GOMES	253,00	0,00	253,00
FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
FRANCIELE SANTOS MARTINS	212,00	0,00	212,00
FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
GABRIELA ROCHINSKI DONATO	130,00	0,00	130,00
GERLEIDE DAVI MENDES	171,00	98,00	269,00
GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
GILZAIA ALVES PEREIRA	130,00	20,00	150,00
GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
GISELE BARBOSA DA SILVA	253,00	0,00	253,00
GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	178,00	180,00	358,00
GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	212,00	0,00	212,00
HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
IARA CRISTINA DELLABIGLIA RODRIGUES	212,00	98,00	310,00
INGRID TAIS DA FONSECA	48,00	0,00	48,00
IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	0,00	130,00
IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
IZAURA DOS SANTOS SILVA	89,00	0,00	89,00
JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
JAIR JOSE DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	41,00	0,00	41,00
JANETE TEREZINHA VERONES	82,00	0,00	82,00
JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	130,00	58,00	188,00
JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	171,00	186,00	357,00
JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	98,00	269,00

JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	123,00	0,00	123,00
JESSICA DAIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	82,00	0,00	82,00
JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	164,00	0,00	164,00
JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	123,00	0,00	123,00
JOSE CARLOS CORREIA	89,00	2,00	91,00
JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	212,00	0,00	212,00
JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	82,00	0,00	82,00
JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
JOSINEIA DA SILVA	219,00	138,00	357,00
JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	82,00	0,00	82,00
JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	164,00	0,00	164,00
JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
JULIANA SAMPAIO FOGO	123,00	0,00	123,00
JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
KELLY SILVA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	171,00	0,00	171,00
LEILA MARCOLIN	219,00	128,00	347,00
LEONILDA MARIA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	82,00	0,00	82,00
LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
LUCIANA DE SOUZA	164,00	0,00	164,00
LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
LUCILEIDE SILVA	41,00	0,00	41,00
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
LUCILENE APARECIDA MORENO	82,00	0,00	82,00
LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	89,00	0,00	89,00
LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	89,00	2,00	91,00
LUIZ DELFINO MARQUES	89,00	0,00	89,00
LUZINEIDE SANTOS MARTINS	178,00	0,00	178,00
LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
MAGDA MARIA PAES	89,00	2,00	91,00
MAIARA CRISTINA VALENTE	212,00	0,00	212,00
MARCIA APARECIDA DIAS	89,00	0,00	89,00
MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
MARCIA PERES MUNIZ	253,00	0,00	253,00
MARCOS DA SILVA	178,00	90,00	268,00
MARCOS WALLES DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
MARIA ALICE DA SILVA	130,00	0,00	130,00
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	48,00	0,00	48,00
MARIA APARECIDA ESTEVAO	301,00	128,00	429,00
MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES URBANO	41,00	0,00	41,00
MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
MARIA DA PENHA ALMEIDA	89,00	0,00	89,00
MARIA DA PENHA SILVA NUNES	137,00	0,00	137,00
MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	178,00	90,00	268,00
MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	212,00	0,00	212,00
MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
MARIA JOSE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
MARIA LUCIA DA SILVA	164,00	0,00	164,00
MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	89,00	0,00	89,00
MARIA MADALENA MONTEIRO DA SILVA	41,00	0,00	41,00
MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	89,00	2,00	91,00
MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	164,00	0,00	164,00
MARISA MARTINS RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
MARLENE PEREIRA DA SILVA	205,00	0,00	205,00
MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
MAYARA GOMES SANTANA	212,00	56,00	268,00
MICHELE MAGALHAES DE JESUS	130,00	0,00	130,00
MICHELI ANTONIO PEREIRA	41,00	0,00	41,00
MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00

MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
MIRIAN FERREIRA	130,00	50,00	180,00
NEINIANE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
NELCI DA MACENA	130,00	0,00	130,00
NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
NEUZA SOUZA CARDOSO	89,00	0,00	89,00
NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
PAMELA BRUNA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	253,00	16,00	269,00
PATRICIA FERNANDA DA SILVA	212,00	0,00	212,00
PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	171,00	98,00	269,00
PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	89,00	0,00	89,00
PEDRO JESUS MANGINI SPINA	89,00	2,00	91,00
PRISCILA VICENTE BARROS	82,00	0,00	82,00
RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	130,00	0,00	130,00
RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	212,00	146,00	358,00
REBECA DA COSTA	294,00	0,00	294,00
REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	212,00	0,00	212,00
RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41,00	0,00	41,00
ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	82,00	0,00	82,00
ROSANA SOUZA DA CRUZ	41,00	0,00	41,00
ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
ROSANGELA DE SOUZA	123,00	0,00	123,00
ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
ROSANGELA RIBEIRO	41,00	0,00	41,00
ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
ROSELI APARECIDA ESTEVAO	130,00	50,00	180,00
ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
ROSELI GUEDES	301,00	0,00	301,00
ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
ROSENY DA SILVA	267,00	0,00	267,00
ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	82,00	0,00	82,00
ROSIANE RODRIGUES SPINA	205,00	0,00	205,00
ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	89,00	2,00	91,00
ROSINEI ALVES MATEUS	185,00	0,00	185,00
ROZELI WEREN	123,00	0,00	123,00
SABRINA APARECIDA BORGES	82,00	0,00	82,00
SANDRA GOMES COSTA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
SARA DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	123,00	0,00	123,00
SILEIDA PIRES DA CUNHA	137,00	0,00	137,00
SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	96,00	0,00	96,00
SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
SILVANA APARECIDA DE BORBA	205,00	0,00	205,00
SILVANA BATISTA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	0,00	171,00
SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	41,00	0,00	41,00
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
SIMONE MOREIRA FRANCISCO	171,00	0,00	171,00
SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
SIRLEI PEREIRA FERMINO	123,00	0,00	123,00
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
SOLANGE APARECIDA GOMES	130,00	0,00	130,00
SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
SONIA MARIA SILVA DE PAULA	41,00	0,00	41,00
SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	219,00	0,00	219,00
SUELI LESSI	41,00	0,00	41,00
SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	212,00	114,00	326,00
TALITA ALAIS ALDROVANDI	171,00	0,00	171,00
TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
TANIA CORDEIRO	212,00	0,00	212,00
TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
TATIANE CORDEIRO ANTUNES	205,00	0,00	205,00
TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	41,00	0,00	41,00
THAINA BORBA RAMOS	41,00	0,00	41,00
THAIS ESTEVAO DE LIMA	82,00	0,00	82,00
VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	82,00	0,00	82,00

VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	48,00	0,00	48,00
VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
VANESSA ROMEIRO DA SILVA XAVIER	41,00	0,00	41,00
VANESSA SAMPAIO FOGO	82,00	0,00	82,00
VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
VENERANDA MADALENA MUNIZ	41,00	0,00	41,00
VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
WESLEN TORRES DA SILVA	48,00	0,00	48,00
ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00

Iporã – PR.29 de novembro de 2019

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E360AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 83/2019 de 31/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2019 de 11/03/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação**	
187 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
308 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
397 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
486 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total.....:			**138.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação**	
188 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
296 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
376 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
482 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total.....:			**138.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BADADE2F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 92-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 92/2019 de 29/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
32 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
178 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
273 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
322 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
398 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
389 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0009.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
431 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11.010.08.243.0008.6.019		**Encargos do Projeto Renascer**	
435 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
473 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
544 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
556 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total.....:			**340.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.8.01.5.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		340.000,00
Total:			**340.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:478B3B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E CIS CENTRO OESTE"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MURILO KIRIAN – ME** com sede na AVENIDA DOUTOR ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 810, Bairro CASCAVEL, Guarapuava/PR, CEP 85.100-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.243.009/0001-05, representado pela Sr.º **MURILO KIRIAN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.120.634-3 SSP/PR e CPF sob o n.º 038.717.409-50, à saber:

MURILO KIRIAN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA - MISTURA PRÉ MESCLA NEUTRO. COBERTURA: COCO COZIDO TIPO COCADA. 2,5 KG	Propria		UN	50,00	50,00	2.500,00
1	2	CHINEQUE DE MASSA DOCE - COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA, COBERTO COM CREME DE BAUNILHA, COM APROXIMADAMENTE 68 G, 7 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA CADA, SENDO PRODUZIDO NO DIA A SER ENTREGUE.	propria		UN	1.200,00	1,00	1.200,00
1	3	COXINHA - SALGADO FRITO, MASSA COZIDA, RECHEADA COM FRANGO, TOMATE E TEMPEROS, PESO 35 GRAMAS.	propria		UN	1.200,00	0,60	720,00
1	4	DOCINHO - BEIJINHO COM MASSA DE COCO, FORMA Nº 02.	propria		UN	2.000,00	0,70	1.400,00
1	5	DOCINHO - BRIGADEIRO COM MASSA DE CHOCOLATE E GRANULADO. FORMA 02.	propria		UN	2.000,00	0,70	1.400,00
1	6	DOCINHO - CAJUZINHO COM MASSA DE CAJU, LEITE CONDENSADO E MARGARINA, FORMA Nº 02.	propria		UN	2.000,00	0,70	1.400,00
1	7	EMPADINHA DE FRANGO - PESO: 40 GRAMAS, MASSA: OVOS, MARGARINA, CREME DE LEITE, TRIGO E SAL, RECHEIO: MOLHO CREMOSO DE FRANGO COM AZEITONA.	propria		UN	400,00	0,60	240,00
1	8	ESFIHA salgado assado, recheado com carne bovina, tomate e temperos, peso 20 a 30 gramas.	propria		UN	400,00	0,60	240,00
1	9	ESFIHA - SALGADO ASSADO, RECHEADO COM FRANGO, TOMATE E TEMPEROS, PESO MÉDIO 20 A 30 GRAMAS.	propria		UN	400,00	0,60	240,00
1	10	KIT SANDUICHE - CONTENDO: 01 (UM) PÃO DE HAMBÚRGUER; 01 (UM) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA; 01 (UM) FATIA DE PRESUNTO; 02 (DOIS) SACHES DE MAIONESE; 01 (UM) SACHE DE CATCHUP; 01 (UM) SUCO EM CAIXA COM 200ML (PÊSSEGO, UVA OU LARANJA). OS SANDUÍCHES DEVERÃO SER MONTADOS E EMBALADOS EM PLÁSTICO LEITOSO BRANCO E EMBALADOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	propria		KT	1.500,00	7,00	10.500,00
1	11	MAÇÃ DO AMOR Maçã caramelizada suspensa em um palito de sorvete, embrulhada em um papel celofane, peso aproximado de 120 gramas	propria		UN	400,00	3,00	1.200,00
1	12	MINI BAURU Salgado assado, recheado com presunto e queijo, peso 20 a 30 gramas	propria		UN	1.000,00	0,60	600,00
1	13	MINI CALZONE Salgado assado, sabor calabresa, peso 20 a 30 gramas.	propria		UN	600,00	0,60	360,00
1	14	MINI CALZONE Salgado assado, sabor presunto e queijo, peso 20 a 30 gramas.	propria		UN	600,00	0,60	360,00
1	15	MINI CROISSAINT Sabor frango, peso 20 a 30 gramas	propria		UN	600,00	0,60	360,00
1	16	MINI CROISSANT - SABOR PRESUNTO E QUEIJO PESO 20 A 30 GRAMAS.	propria		UN	600,00	0,60	360,00
1	17	MINI SANDUÍCHE NATURAL - MASSA: PÃO DE BATATA, RECHEIO: PATÊ DE FRANGO COM UMA FOLHA DE ALFACE, PESO 40 GRAMAS.	propria		UN	600,00	0,60	360,00
1	18	MINI SONHOS - PESO: 30 GRAMAS, MASSA: TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, OVOS, REFORÇADOR, LEITE, SAL E FERMENTO, RECHEIO: GOIABADA PRONTA OU DOCE DE LEITE.	propria		UN	1.200,00	0,75	900,00
1	19	PASTEL - SALGADO FRITO, RECHEADO COM CARNE BOVINA DE 1º, MOÍDA, PESO MÉDIO DE 25 A 30 GRAMAS.	propria		UN	1.200,00	0,60	720,00
1	20	PIZZA PRONTA SALGADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, SAL, GLÚTEN, FÉCULA DE BATATA, MASSA SEMI-PRONTA, DIVERSOS SABORES, 500 GRAMAS.	propria		UN	600,00	7,00	4.200,00
1	21	RISSOLES - SALGADO FRITO, MASSA COZIDA RECHEADA COM PALMITO E TOMATE, PESO 30 A 40 GRAMAS.	propria		UN	500,00	0,60	300,00
1	22	TORTA DE CHOCOLATE Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos	propria		UN	30,00	112,00	3.360,00
1	23	TORTA DE MORANGO - Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	propria		UN	30,00	112,00	3.360,00
1	24	TORTA FLORESTA NEGRA Com recheio e cobertura. A ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	propria		UN	30,00	112,00	3.360,00
1	25	TORTA PRESTIGIO Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	propria		UN	30,00	112,00	3.360,00
1	26	TORTA SONHO DE VALSA Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	propria		UN	30,00	112,00	3.360,00
TOTAL								**46.360,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/ encerramento de suas atividades ou decisões de assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 015/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 05 de dezembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
CIS Centro-Oeste

MURILO KIRIAN
Murilo Kirian – ME
CNPJ: 29.243.009/0001-05

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FE63A62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais), referente a aquisição dos itens 01, 06, 14, 15, 16, 21 e 28, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARTELO DE REFLEXO. MARTELO DE REFLEXO EM AÇO INOX, PARA EXAME DE REFLEXO E SENSIBILIDADE. CABEÇA DE BORRACHA, COM AGULHA PERCURSOR. MEDIDA APROXIMADA 20 EM.	ABC	UN	10	45,00	450,00
6	DINAMÔMETRO HIDRÁULICO DE MÃO, O DINAMÔMETRO DE MÃO HIDRÁULICO É UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO DA FORÇA DE PREENSÃO PALMAR. POSSUI MANÔMETRO EM PVC E VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM MARCAÇÃO EM 2 ESCALAS: POUNDS FORCE E QUILOGRAMA FORÇA, SENDO SUAS DIVISÕES DE 2KG (51B) DE O A 90KG (0 A 2001B). PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO DA MÃO (FALANGES) EM ATÉ 5 POSIÇÕES DIFERENTES, PERMITINDO A ADEQUAÇÃO DA POSIÇÃO PARA MELHOR PRECISÃO DA AVALIAÇÃO.	SAEHAN SH-5001	UN	5	1.500,00	7.500,00
14	ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBESO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX, BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMIUM OBESO	UN	4	96,00	384,00
15	ESFIGNOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM INFANTIL	UN	4	99,00	396,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO, MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQÜENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PREMIUM ADULTO	UN	8	89,00	712,00
21	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	MISSOURI LED	UN	4	35,00	140,00
28	CUBA RIM, CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750 ML	ABC	UN	10	44,00	440,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ANTÔNIO TOLOMEU TONIN
Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5B91A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa F.P. Garaluz ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais), referente a aquisição dos itens 10, 33 e 37, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX.. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	CLINK CL12	UN	20	88,00	1.760,00
33	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS. EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 32 LITROS, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS : 45CM X 30CM X 40CM	MOR MR32	UN	4	119,00	476,00
37	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPEIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS	JSN N7	UN	20	34,30	686,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE2C8DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda – EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.818,60 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), referente a aquisição dos itens 03, 19, 24, 29 e 34, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO, MODELO EDUCATIVO PÉ DIABÉTICO TAMANHO REAL DEMONSTRA OS DISTÚRBIOS CARACTERÍSTICOS CAUSADOS PELA DIABETES E OUTRAS PATOLOGIAS NO PÉ COMO JOANETE, FERIDA, ULCERAÇÃO, INFLAMAÇÃO, UNHA ENCRAVADA, CALOSIDADE, BOLHA E PELE SECA.	ANATOMIC/ TZJ – 0330	UN	5	605,00	3.025,00
19	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	NCS-072	UN	5	133,00	665,00
24	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA	OURO VERDE/ OV	UN	2	2.778,30	5.556,60

	PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. ' GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.					
29	BACIA INOX PARA CURATIVO, BACIA INOX, 41 CM E CAPACIDADE DE 6.300 ML.	ABC/ BACIA 6300ML	UN	4	169,00	676,00
34	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PRIMAX/ MOCHO	UN	4	224,00	896,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46C38BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.163,72 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição dos itens 04, 05, 07, 09, 11, 12, 17, 18, 22, 23, 25 e 39, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	ARTMED	UN	4	780,00	3.120,00
5	CADEIRA DE RODAS, EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	PROLIFE	UN	4	376,00	1.504,00
7	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	ARTMED	UN	6	332,00	1.992,00
9	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG, BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RAMUZA	UN	4	450,00	1.800,00
11	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ARTMED	UN	4	250,00	1.000,00
12	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX. PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ARTMED	UN	2	765,00	1.530,00
17	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ	PREMIUM	UN	10	12,06	120,60

	POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLANA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.					
18	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PREMIUM	UN	8	12,06	96,48
22	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO, TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	UN	2	332,00	664,00
23	MESA DE EXAME CLÍNICO STRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1A QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	ARTMED	UN	4	489,99	1.959,96
25	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ARTMED	UN	4	257,40	1.029,60
39	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL	BRALIMPIA	UN	2	673,54	1.347,08

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC3656B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Claro Med Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais), referente a aquisição dos itens 27 e 30, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
27	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE O A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVOLT COMPATIBILIDADE A REDE ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T)	MEDICATE/ MD 1000	UN	4	321,00	1.284,00
30	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS. 2-AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS. 3- AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 4- AMBÚ NEONATAL 5-JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO N° 05, 7 E 9 E INFANTIL N° 3.51) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: DESCRIÇÃO BÁSICA-DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL ECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR	MD/ FIBRA OTICA	UN	2	2.370,00	4.740,00

	LUMINOSIDADE. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. REANIMADOR MANUAL (AMBU) — ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS- ASPECTOS GERAIS REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - DESCRIÇÃO BÁSICA -TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAI. DOTADO DE BALONETE DISTAL MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAL. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL) - DESCRIÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓNICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5					

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SILVANA PELAIS PESENTI
Claro Med Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87ACF597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais), referente a aquisição dos itens 32 e 36, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
32	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL. EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS -. ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE -20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F RESISTENTE A ÁGUA TAMPA REMOVÍVEL	INCONTERM	UN	2	428,50	857,00
36	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	NOBRE	UN	20	26,85	537,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARCIO CARREGA
M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93431074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa M. K. R. Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), referente a aquisição do item 08, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO., ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE INMETRO 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	LIDER	UN	4	780,00	3.120,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KAREN CRSITIANE RIBEIRO STANICHESKI
M. K. R. Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C372887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa M. H. M. do Couto Comercial - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes (II) através do Programa de Qualificação da Atenção Basica (APSUS), conforme Resolução SESA nº 373/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr,conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 117/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais), referente a aquisição dos itens 02, 13, 20 e 26, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	KIT ESTESIÔMETRO, KIT DE ESTESIÔMETRO (MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WEISNTEIN EM NYLON) PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. KIT COM 06 CANETAS + 01 RESERVA COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES. FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05G; AZUL: 0,2G; VIOLETA: 2 G; VERMELHO ESCURO: 4 G; LARANJA: 10 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. GARANTIA: CONFORME O FABRICANTE.	SORRI-BAURU	UN	5	260,00	1.300,00
13	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS, ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	METAL SOLUTION	UN	8	100,00	800,00
20	FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	KOLPLAST	UN	6	283,00	1.698,00
26	OTOSCÓPIO, EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM- 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	RIESTER	UN	6	582,50	3.495,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação do secretario.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA HELENA MORI DO COUTO
M. H. M. do Couto Comercial - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3D8D18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 483/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-

DECRETO Nº 483/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.-.-

A PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, em consonância com os dispositivos legais vigentes,

E considerando o parágrafo 5º do artigo 22 da Lei Complementar Municipal 003/2014,

DECRETA:

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia será efetuada através de aportes financeiros por valores fixos nos próximos **23 (vinte e três) anos**, conforme valores constante na Tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2019	R$ 1.470.067,70	R$ 4.317.467,44	-R$ 2.847.399,74	R$ 74.805.190,41
2020	R$ 1.984.591,39	R$ 4.488.311,42	-R$ 2.503.720,03	R$ 77.308.910,45
2021	R$ 2.499.115,08	R$ 4.638.534,63	-R$ 2.139.419,54	R$ 79.448.329,99
2022	R$ 3.013.638,78	R$ 4.766.899,80	-R$ 1.753.261,02	R$ 81.201.591,01
2023	R$ 3.528.162,47	R$ 4.872.095,46	-R$ 1.343.932,99	R$ 82.545.524,00
2024	R$ 4.042.686,17	R$ 4.952.731,44	-R$ 910.045,27	R$ 83.455.569,27
2025	R$ 4.557.209,86	R$ 5.007.334,16	-R$ 450.124,30	R$ 83.905.693,57
2026	R$ 5.071.733,55	R$ 5.034.341,61	R$ 37.391,94	R$ 83.868.301,63
2027	R$ 5.586.257,25	R$ 5.032.098,10	R$ 554.159,15	R$ 83.314.142,48
2028	R$ 6.100.780,94	R$ 4.998.848,55	R$ 1.101.932,39	R$ 82.212.210,08
2029	R$ 6.615.304,64	R$ 4.932.732,61	R$ 1.682.572,03	R$ 80.529.638,05
2030	R$ 7.129.828,33	R$ 4.831.778,28	R$ 2.298.050,05	R$ 78.231.588,01
2031	R$ 7.644.352,02	R$ 4.693.895,28	R$ 2.950.456,74	R$ 75.281.131,26
2032	R$ 8.158.875,72	R$ 4.516.867,88	R$ 3.642.007,84	R$ 71.639.123,42
2033	R$ 8.673.399,41	R$ 4.298.347,41	R$ 4.375.052,01	R$ 67.264.071,42

2034	R$ 9.187.923,11	R$ 4.035.844,28	R$ 5.152.078,82	R$ 62.111.992,59
2035	R$ 9.702.446,80	R$ 3.726.719,56	R$ 5.975.727,24	R$ 56.136.265,35
2036	R$ 10.216.970,49	R$ 3.368.175,92	R$ 6.848.794,57	R$ 49.287.470,78
2037	R$ 10.731.494,19	R$ 2.957.248,25	R$ 7.774.245,94	R$ 41.513.224,84
2038	R$ 11.246.017,88	R$ 2.490.793,49	R$ 8.755.224,39	R$ 32.758.000,45
2039	R$ 11.760.541,57	R$ 1.965.480,03	R$ 9.795.061,55	R$ 22.962.938,90
2040	R$ 12.275.065,27	R$ 1.377.776,33	R$ 10.897.288,93	R$ 12.065.649,96
2041	R$ 12.789.588,96	R$ 723.939,00	R$ 12.065.649,96	R$ 0,00

Parágrafo Único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a **data base de 31/12/2018**.

Art. 2º - O Município de Lobato, responderá pelo equivalente a 94,04% do valor apurado, correspondente a R$ 1.382.451,67 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) a ser pago até a data de 31/12/2019.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Lobato, responderá pelo equivalente a 1,69% do valor apurado, correspondente a R$ 24.844,14 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) a ser pago até 31/12/2019.

Art. 4º - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, responderá pelo equivalente a 4,27% do valor apurado, correspondente a R$ 62.771,89 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) a ser pago até 31/12/2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 04 de dezembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A8EBADC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.115/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00494	(Bloco de Custeio Ações e Serv. Públicos de Saúde)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**25.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00494	(Bloco de Custeio Ações e Serv. Públicos de Saúde)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**25.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:ADC4E46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 11/2019

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 11/2019

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	20022	PROCURADOR CHEFE	IRATI/PR	ACOMPANHAR AUDIÊNCIAS NAS QUAIS O MUNICÍPIO DE MALLET FIGURA COMO INTERESSADO	R$ 30,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10783	04/11/2019	05/11/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	REUNIÃO E AGENDAMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE DEMANDAS NO TCEPR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10877	05/11/2019	05/11/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA MINHA ESCOLA SEMPRE NOVA E DEMANDAS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10895	06/11/2019	06/11/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS A FUNDO PERDIDO PARA ASFALTO NA RUA TIRADENTES E DEMAIS DEMANDAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10994	11/11/2019	11/11/2019
TOTAL:					**R$ 1.080,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	LEVAR DEMANDAS E DEMAIS DOCUMENTOS NA ALEP, REPRESENTANDO O PREFEITO MOACIR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11438	25/11/2019	25/11/2019
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	REPRESENTAR O PREFEITO EM ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11439	25/11/2019	26/11/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	BRASÍLIA DF**	LEVAR DEMANDAS MUNICIPAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R$ 2.100,00	02 DIÁRIA INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11442	25/11/2019	25/11/2019 a 27/11/2019
TOTAL:					**R$ 2.300,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10782	04/11/2019	04/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10874	05/11/2019	05/11/2019
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR PEDREGULHOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10876	05/11/2019	05/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10896	06/11/2019	06/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10935	07/11/2019	07/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10978	08/11/2019	08/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10993	11/11/2019	11/11/2019
TOTAL:					**R$ 245,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARICAL SEM PERNOITE	10654	01/11/2019	01/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARICAL SEM PERNOITE	10656	01/11/2019	01/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10658	01/11/2019	01/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10662	01/11/2019	01/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10663	01/11/2019	01/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10665	01/11/2019	01/11/2019

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10667	01/11/2019	01/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10669	01/11/2019	02/11/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	FORMAÇÃO CONTINUADA DE ACONSELHAEMNTO EM HIV-AIDS E OUTRAS DSTS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10672	01/11/2019	01/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10760	04/11/2019	04/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10761	04/11/2019	04/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10762	04/11/2019	04/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10763	04/11/2019	04/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10764	04/11/2019	04/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10765	04/11/2019	04/11/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10766	04/11/2019	04/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10768	04/11/2019	04/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10769	04/11/2019	05/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10771	04/11/2019	05/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10773	04/11/2019	05/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10775	04/11/2019	05/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10776	04/11/2019	05/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10777	04/11/2019	05/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10778	04/11/2019	05/11/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10867	05/11/2019	05/11/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10868	05/11/2019	05/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10869	05/11/2019	06/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10870	05/11/2019	06/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10871	05/11/2019	06/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10872	05/11/2019	06/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10873	05/11/2019	06/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10891	06/11/2019	07/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10892	06/11/2019	07/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10893	06/11/2019	07/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10894	06/11/2019	07/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10934	07/11/2019	07/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10926	07/11/2019	07/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10927	07/11/2019	08/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10928	07/11/2019	08/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10929	07/11/2019	08/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10930	07/11/2019	08/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10931	07/11/2019	08/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10932	07/11/2019	08/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10933	07/11/2019	08/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10949	08/11/2019	09/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10952	08/11/2019	10/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10954	08/11/2019	11/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10956	08/11/2019	11/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10957	08/11/2019	11/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10958	08/11/2019	11/11/2019

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10959	08/11/2019	11/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10960	08/11/2019	11/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10961	08/11/2019	11/11/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: "VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS"	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10966	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
INES CIESLAK WROBLEWSKI	508	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: "VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS"	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10968	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: "VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS"	R$ 380,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10970	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: "VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS"	R$ 380,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10972	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: "VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS"	R$ 380,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10973	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE IMUNIZAÇÃO: "VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA PARA O FORTALECIMENTO DO SUS"	R$ 380,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10975	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	575	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 380,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10976	08/11/2019	12/11/2019 a 14/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10998	11/11/2019	12/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11000	11/11/2019	12/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11001	11/11/2019	12/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11002	11/11/2019	12/11/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11003	11/11/2019	12/11/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE A CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL SANTA CASA DE IRATI E ELEIÇÃO DO CRESEMS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11007	11/11/2019	12/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11057	12/11/2019	13/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11058	12/11/2019	13/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11059	12/11/2019	13/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11060	12/11/2019	13/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11061	12/11/2019	13/11/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11079	13/11/2019	13/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11080	13/11/2019	13/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11083	13/11/2019	14/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11084	13/11/2019	14/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11085	13/11/2019	14/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11086	13/11/2019	14/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11087	13/11/2019	14/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11119	14/11/2019	18/11/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11120	14/11/2019	15/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11121	14/11/2019	14/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11122	14/11/2019	16/11/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11123	14/11/2019	15/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11124	14/11/2019	15/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11125	14/11/2019	15/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11133	18/11/2019	18/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11134	18/11/2019	18/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA	11135	18/11/2019	18/11/2019

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11137	18/11/2019	18/11/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11138	18/11/2019	18/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11146	18/11/2019	18/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11147	18/11/2019	19/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11148	18/11/2019	19/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11149	18/11/2019	19/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11150	18/11/2019	19/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11151	18/11/2019	19/11/2019
BEATRIZ TOMAL	526	DIRETORA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	CURITIBA/PR	2º ENCONTRO ESTADUAL DE OUVIDORES DO SUS	R$ 120,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	11166	19/11/2019	20/11/2019 e 21/11/2019
MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CURITIBA/PR	2º ENCONTRO ESTADUAL DE OUVIDORES DO SUS	R$ 120,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	11167	19/11/2019	20/11/2019 e 21/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11207	19/11/2019	20/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11208	19/11/2019	20/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11209	19/11/2019	20/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11210	19/11/2019	20/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11211	19/11/2019	20/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11212	19/11/2019	20/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11213	19/11/2019	20/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11214	19/11/2019	19/11/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11215	19/11/2019	19/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SERVIDORAS PARA CURSO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11338	20/11/2019	21/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11324	20/11/2019	21/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11325	20/11/2019	21/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11326	20/11/2019	21/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11327	20/11/2019	21/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11328	20/11/2019	21/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11329	20/11/2019	21/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11330	20/11/2019	20/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11358	21/11/2019	22/11/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11359	21/11/2019	21/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11360	21/11/2019	22/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11361	21/11/2019	22/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11362	21/11/2019	22/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11363	21/11/2019	22/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11364	21/11/2019	22/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11365	21/11/2019	22/11/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11412	22/11/2019	23/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11413	22/11/2019	24/11/2019

WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11414	22/11/2019	24/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11415	22/11/2019	23/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11416	22/11/2019	25/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11417	22/11/2019	25/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11418	22/11/2019	25/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11419	22/11/2019	25/11/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11420	22/11/2019	22/11/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11421	22/11/2019	24/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO M/BENZ/SPRINTER, PLACAS AYT1759, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11422	22/11/2019	22/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11423	22/11/2019	25/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11424	22/11/2019	23/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11428	22/11/2019	22/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11431	25/11/2019	26/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11432	25/11/2019	26/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11433	25/11/2019	26/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11434	25/11/2019	26/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11435	25/11/2019	26/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11437	25/11/2019	26/11/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11492	26/11/2019	26/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11493	26/11/2019	26/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11494	26/11/2019	27/11/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11495	26/11/2019	27/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11496	26/11/2019	27/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11497	26/11/2019	27/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11498	26/11/2019	27/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11499	27/11/2019	28/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11500	27/11/2019	28/11/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11501	27/11/2019	28/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11502	27/11/2019	28/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11503	27/11/2019	28/11/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11539	28/11/2019	29/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11540	28/11/2019	29/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11541	28/11/2019	28/11/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11542	28/11/2019	29/11/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11543	28/11/2019	29/11/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11544	28/11/2019	29/11/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11545	28/11/2019	28/11/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA QUIMIOTERAPIA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11594	30/11/2019	30/11/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11595	30/11/2019	30/11/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES LISTAGEM EM ANEXO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11596	30/11/2019	30/11/2019
TOTAL:					**R$ 10.015,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROSELI ROGULSKI HUK	4104	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10779	04/11/2019	04/11/2019
LUCIDIA MADALENA SPIR	4024	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10780	04/11/2019	04/11/2019
TOTAL:					**R$ 120,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	ASSINATURA DE CONVÊNIOS E AGENDA NO PALÁCIO DO GOVERNO E SEIL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10983	11/11/2019	11/11/2019
TOTAL:					**R$ 60,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	REPRESENTAR O PREFEITO MUNICIPAL NA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA VITICULTURA E DA AGROINDÚSTRIA VITÍCOLA DO PARANÁ - REVITIS PARANÁ	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11490	26/01/2019	26/11/2019
TOTAL:					**R$ 100,00**				

* Os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

** A viagem a Brasília/DF, realizada pelo Prefeito Municipal, foi via transporte aéreo.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARG/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10173	17/10/2019	18/10/2019	R$ 60,00	29/11/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2EFA3CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 40/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 40/2019 referente à **Aquisição de componentes da parte elétrica veicular para manutenção própria de veículos da frota Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA 20CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	7,20	72,00
1	2	ABRAÇADEIRA 39CM	RAINHA DAS SETE	UN	10,00	18,50	185,00
1	3	AUTOMÁTICO 29MT 12V	ZM	UN	3,00	330,00	990,00
1	4	AUTOMÁTICO 29MT 24V	ZM	UN	3,00	338,00	1.014,00
1	5	AUTOMÁTICO 37MT 12V	ZM	UN	3,00	245,00	735,00
1	6	AUTOMÁTICO AUXILIAR 12V	ZM	UN	5,00	69,00	345,00
1	7	AUTOMÁTICO AUXILIAR 24V	ZM	UN	5,00	150,00	750,00
1	8	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB24V	ZM	UN	5,00	230,00	1.150,00
1	9	AUTOMÁTICO JF 12V	ZM	UN	10,00	209,00	2.090,00
1	10	AUTOMÁTICO M93R 12V	ZM	UN	5,00	242,00	1.210,00
1	11	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	UN	10,00	110,00	1.100,00
1	12	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB 24V	ZM	UN	5,00	160,00	800,00
1	13	BOBINA DE CAMPO JF 12V	NEW COIL	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	14	BOBINA DE CAMPO KB 24V	NEW COIL	UN	5,00	163,00	815,00
1	15	BOBINA DE CAMPO M93R	NEW COIL	UN	5,00	125,00	625,00
1	16	BOBINA DE CAMPO PERKINS	NEW COIL	M	10,00	162,00	1.620,00
1	17	BOMBA COMBUSTIVEL UNIVERSAL FLEX	DELPHI	UN	6,00	125,00	750,00
1	18	BUCHA INTERMEDIARIA JF	SULCARBON	UN	30,00	8,50	255,00
1	19	BUCHA LADO COLETOR JF	SULCARBON	UN	30,00	3,90	117,00
1	20	BUCHA LADO COLETOR PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	5,00	150,00
1	21	BUCHA LADO MOTRIZ JF	SULCARBON	UN	30,00	4,00	120,00
1	22	BUCHA LADO MOTRIZ PERKINS	SULCARBON	UN	30,00	4,50	135,00
1	23	BUZINA BIBI 24V	VETOR	UN	10,00	53,00	530,00
1	24	BUZINA CARACOL 12V	VETOR	UN	10,00	35,00	350,00
1	25	CABO 4X1,00	CONDUMAX	M	50,00	4,00	200,00
1	26	CABO 6X1,00	CONDUMAX	UN	50,00	6,00	300,00
1	27	CABO BATERIA 25,00mm	COBRECON	M	20,00	25,50	510,00
1	28	CABO BATERIA 70,00MM	COBRECON	M	30,00	46,00	1.380,00
1	29	CHAVE DE SETA UNIVERSAL COM BUZINA	MARILIA	UN	6,00	110,00	660,00
1	30	CHAVE GERAL 500AMP	MARILIA	UN	5,00	245,00	1.225,00
1	31	CHAVE IGNIÇÃO MBB	MARILIA	UN	10,00	55,00	550,00
1	32	CHAVE LUZ UNIVERSAL 1 ESTÁGIO	MARILIA	UN	20,00	23,00	460,00
1	33	CHAVE LUZ UNIVERSAL 2 ESTÁGIOS	MARILIA	UN	20,00	32,00	640,00
1	34	CHAVE SETA MB C/ RETORNO	MARILIA	UN	5,00	110,00	550,00
1	35	CONTAGIRO BIVOLT 100MM	WILLTEC	UN	2,00	247,00	494,00
1	36	CORREIA 13X1350	KORAX	UN	10,00	42,00	420,00
1	37	CORREIA 13X1500	KORAX	UN	10,00	25,00	250,00
1	38	CORREIA 6PK1420	KORAX	UN	10,00	57,00	570,00
1	39	DIODO DE ALTERNADOR NEGATIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
1	40	DIODO DE ALTERNADOR POSITIVO	IKRO	UN	20,00	15,00	300,00
1	41	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12V	CEMAK	UN	4,00	110,00	440,00

1	42	ESTATOR ALTERNADOR MB 12V 55W	ARIELO	UN	5,00	260,00	1.300,00
1	43	FAROL AUXILIA R LED 12V	TIGER AUTO	UN	6,00	72,00	432,00
1	44	FIO 1.50mm	CONDUMAX	M	300,00	0,85	255,00
1	45	FIO 10,00mm	CONDUMAX	M	50,00	7,00	350,00
1	46	FIO 2,50mm	CONDUMAX	M	200,00	1,40	280,00
1	47	FIO 4,00mm	CONDUMAX	M	200,00	1,90	380,00
1	48	FITA ISOLANTE 5 METROS	ISOFLEX	RL	100,00	2,20	220,00
1	49	FUSIVEL LAMINA 10AMP	HIKARI	UNID	300,00	0,32	96,00
1	50	FUSIVEL LAMINA 15AMP	HIKARI	UNID	100,00	0,32	32,00
1	51	HORIMETRO UNIVERSAL 12V/24V	WILLTEC	UNID	15,00	105,00	1.575,00
1	52	IMPULSOR MB JF	BZM	UNID	10,00	85,00	850,00
1	53	IMPULSOR MWM	BZM	UNID	10,00	56,00	560,00
1	54	IMPULSOR PERKINS	BZM	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	55	INDUZIDO 29MT 12V	ARIELO	UNID	2,00	250,00	500,00
1	56	INDUZIDO JF 12V	ARIELO	UNID	10,00	232,00	2.320,00
1	57	INDUZIDO PERKINS	ARIELO	UNID	10,00	197,00	1.970,00
1	58	LÂMPADA 1 POLO 12V	GE	UNID	100,00	2,30	230,00
1	59	LÂMPADA 1 POLO 24V	GE	UNID	50,00	4,20	210,00
1	60	LÂMPADA 2 POLOS 12V	GE	UNID	100,00	2,50	250,00
1	61	LÂMPADA 2 POLOS 24V	GE	UNID	50,00	5,50	275,00
1	62	LÂMPADA H1 12V	GE	UNID	30,00	17,00	510,00
1	63	LÂMPADA H1 24V	GE	UNID	30,00	24,50	735,00
1	64	LÂMPADA H3 12V	GE	UNID	40,00	11,50	460,00
1	65	LÂMPADA H3 24V	GE	UNID	40,00	14,00	560,00
1	66	LÂMPADA H4 12V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	67	LÂMPADA H4 24V	GE	UNID	40,00	15,50	620,00
1	68	LÂMPADA H7 12V	GE	UNID	20,00	18,50	370,00
1	69	LÂMPADA H7 24V	GE	UNID	10,00	24,00	240,00
1	70	LANTERNA TRASEIRA CARGO/VW	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	71	LANTERNA TRASEIRA MB MODERNO	PRADOLUX	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	72	MANCAL CAVEIRA KB	CINAP	UNID	3,00	205,00	615,00
1	73	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 12V	VETOR-EKLASS	UNID	20,00	19,00	380,00
1	74	MOTOR ESGUICHO PARABRISA 24V	VETOR-EKLASS	UNID	10,00	30,00	300,00
1	75	PALHETA MBB 20 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	20,50	410,00
1	76	PALHETA ONIBUS 31 POLEGADAS	VETOR	UNID	20,00	29,00	580,00
1	77	PORTA ESCOVAS JF 12V	SULCARBON	UNID	20,00	52,00	1.040,00
1	78	PORTA ESCOVAS PERKINS	SULCARBON	UNID	20,00	63,00	1.260,00
1	79	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V 527	IKRO	UNID	10,00	140,00	1.400,00
1	80	REGULADOR 034	BOSCH	UNID	10,00	160,00	1.600,00
1	81	REGULADOR 059	IKRO	UNID	10,00	130,00	1.300,00
1	82	RELÉ AUXILAIR 12V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	83	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	DNI	UNID	20,00	19,00	380,00
1	84	RELÊ AUXILIAR 24V 40A	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	85	RELÉ AUXILIAR 24V 70A	DNI	UNID	20,00	21,00	420,00
1	86	RELÉ DE PISCA 12V	DNI	UNID	20,00	20,00	400,00
1	87	RELÉ DE PISCA 24V	DNI	UNID	20,00	24,00	480,00
1	88	RELÊ DUPLO DE FAROL 12V	DNI	UNID	20,00	38,00	760,00
1	89	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	WILLTEC	UNID	10,00	82,00	820,00
1	90	ROLAMENTO 6201	VETOR	UNID	30,00	9,50	285,00
1	91	ROLAMENTO 6303	VETOR	UNID	30,00	14,00	420,00
1	92	ROTOR ALTERNADOR MB 12V 55A	ARIELO	UNID	5,00	170,00	850,00
1	93	SENSOR ELETROVENTILADOR 86 GRAUS	DELPHI	UNID	10,00	45,00	450,00
1	94	SIRENE DE RÉ 12V	DNI	UNID	10,00	22,00	220,00
1	95	SIRENE DE RÉ 24V	DNI	UNID	10,00	23,00	230,00
1	96	TERMINAL BATERIA	CINAP	UNID	50,00	10,00	500,00
1	97	TERMINAL ENCAIXE FEMEA	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	25,00	125,00
1	98	TERMINAL MACHO	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	30,00	150,00
1	99	TERMINAL OLHAL 1.4	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	33,00	165,00
1	100	TERMINAL OLHAL 3/16	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	35,00	175,00
1	101	TERMINAL OLHAL 3/8	RAINHA DAS SETE	UNID	5,00	48,00	240,00
1	102	TERMINAL PONTEIRA	RAINHA DAS SETE	UNID	50,00	5,50	275,00
TOTAL							64.607,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 40/2019 datada de 28/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:74643AA2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 186/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 186/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 10/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT		**MATR.**	**001020-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/12/2019	04/12/2019	IPORÃ DO OESTE	SC	VISITA A CASA LAR TRATAR DE ASSUNTOS REF. RELATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E ABRIGADOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AABA249D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 187/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 187/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 77**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/11/2019	29/11/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DIAS 05/11 A 29/11/2019, NO CEONC E UOPECAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
IOLANDA PETRI (CEONC)		JAIME BLASIUS (CEONC)	
TEREZINHA ALMEIDA (UOPECAN)		JANE BLASIUS (CEONC)	
REINALDO DE ALMEIDA (UOPECAN)		IZABEL MAIA FERNANDES (UOPECAN)	

Manfrinópolis – Pr, em 05 de Dezembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9FD6B19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
Processo n.º 033/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2019 às 10:00

Objeto: **AQUISIÇÃO LONGARINAS E CADEIRAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 100/2017 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais normas complementares.

Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

Os documentos referentes às **propostas comerciais** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização no site até o dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

– DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041) 3453-3131.**

– DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:
Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

– DO CREDENCIAMENTO

As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo máximo a 15 (minutos) antes da data/horário de realização do PREGÃO.

– DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas deverão ser entregues até o **dia 16 de dezembro de 2019, às 09:45 horas, na Rua Albano Muller nº47, Centro – Matinhos/PR,** na Recepção da Câmara Municipal de Matinhos, em envelope fechado, contendo na sua parte frontal, o nome da proponente, o número do pregão, o dia e a hora da abertura**, após o que não serão mais aceitas outras propostas**.

Os produtos objeto deste **PREGÃO** deverão ser entregues pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no prazo máximo de **15 dias corridos,** contados da data da retirada de Empenho ou assinatura do Contrato**.**

Todas as características do produto tais como **marca, modelo, fabricante e procedência**, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.

Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

A apresentação da proposta de preços implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante do Licitante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de ofensa aos princípios que norteiam a licitação.

As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope A – Proposta
Nome da empresa e CNPJ

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope B – Habilitação
Nome da empresa e CNPJ

5.1 – O envelope "A" deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

5.2 – O envelope "B" deverá conter toda a documentação relativa à habilitação de que trata o item 6.0 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

6 – DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa ao presente PREGÃO.
7.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão.
7.3 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na sua modificação volitiva do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.
7.4 A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
7.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos (em cada caso pela pregoeira e equipe de apoio) da Câmara Municipal de Matinhos, estabelecida, durante o horário comercial diretamente na Câmara Municipal de Matinhos, à Rua: Albano Muller nº 47, Centro – Matinhos/PR, ou pelo Fone: (41) 3453 - 3131.
7.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação.

8– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de **R$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais).** A empresa licitante que não observar esta condição será desclassificada.

9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E VALORES MÍNIMOS DE LANCES

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. A qualquer tempo, a Pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 12 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença***de valores*** ***e de percentuais*** entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$30,00 entre eles.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

11– DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação a qual poderá, a critério da Pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a PREGOEIRA determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12– DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
12.1. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2. Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob a condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Os documentos de que tratam os itens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a **inabilitação** do licitante.

13– DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14 – SERVIDORES MUNICIPAIS

Durante a fase de julgamento, as PROPONENTES deverão abster-se de entrar em contato com servidores da Câmara Municipal de Matinhos, sobre assuntos ligados a esta licitação.

15 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.

20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

MOBILIÁRIO EM GERAL	
Dotação Orçamentária	**01001010310001100144905242000**
Reserva de Saldo	**R$ 111.860,00**

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
23.1. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
23.2. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
23.3 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
23.4. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 04 de dezembro de 2019.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I

– DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS, em conformidade com as especificações do presente Edital.

1.2- O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de
R$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	40	unid.	Cadeira Longarina 04 lugares com no máximo 2,10 m de largura; Encosto e assento em plástico polipropileno de no mínimo 05 mm de espessura na cor preta; Sapatas em nylon fixadas na base evitando atrito com o piso; Plataformas dos assentos e encosto em pintura eletrostática epóxi na cor preta; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
2	48	unid.	Cadeira Diretor em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; Demais estruturas em aço inox; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
3	2	unid.	Cadeira Presidente em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Apóia cabeça justaposto e de largura proporcional ao encosto, anatômico e curvado; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
4	90	unid.	Cadeira secretária em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Matinhos localizada à Rua Albano Muller nº 99 – Centro – Matinhos - PR.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega e execução: 15 (quinze) dias corridos após emissão da Nota de Empenho. Em horário comercial de segunda a sexta-feira.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 033/2019
Pregão nº 003/2019

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 003/2019 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2019
A discriminação dos itens e respectivos preços serão de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	40	unid.	Cadeira Longarina 04 lugares com no máximo 2,10 m de largura; Encosto e assento em plástico polipropileno de no mínimo 05 mm de espessura na cor preta; Sapatas em nylon fixadas na base evitando atrito com o piso; Plataformas dos assentos e encosto em pintura eletrostática epóxi na cor preta; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
2	48	unid.	Cadeira Diretor em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; Demais estruturas em aço inox; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
3	2	unid.	Cadeira Presidente em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Apóia cabeça justaposto e de largura proporcional ao encosto, anatômico e curvado; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
4	90	unid.	Cadeira secretária em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____

CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º033/2019
PREGÃO N.º 003/2019 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **_____**, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 033/2019 — Pregão Presencial 003/2019, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	40	unid.	Cadeira Longarina 04 lugares com no máximo 2,10 m de largura; Encosto e assento em plástico polipropileno de no mínimo 05 mm de espessura na cor preta; Sapatas em nylon fixadas na base evitando atrito com o piso; Plataformas dos assentos e encosto em pintura eletrostática epóxi na cor preta; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
2	48	unid.	Cadeira Diretor em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; Demais estruturas em aço inox; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
3	2	unid.	Cadeira Presidente em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Apóia cabeça justaposto e de largura proporcional ao encosto, anatômico e curvado; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
4	90	unid.	Cadeira secretária em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos após emissão de nota de empenho e ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
O VALOR
O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de **R$ ( )** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços contratados será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA
RECURSOS FINANCEIROS
Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

MOBILIÁRIO EM GERAL	
Dotação Orçamentária	01001010310001100144905242000
Reserva de Saldo	R$ 111.860,00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou

negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES
As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2019.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:782525B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
Processo n.º 033/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2019 às 10:00

Objeto: **AQUISIÇÃO LONGARINAS E CADEIRAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 100/2017 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais normas complementares.

Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

Os documentos referentes às **propostas comerciais** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização no site até o dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

– DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br.** As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041**) **3453-3131.**

– DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:
Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

– DO CREDENCIAMENTO

As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo máximo a 15 (minutos) antes da data/horário de realização do PREGÃO.

– DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas deverão ser entregues até o **dia 16 de dezembro de 2019, às 09:45 horas, na Rua Albano Muller nº47, Centro – Matinhos/PR,** na Recepção da Câmara Municipal de Matinhos, em envelope fechado, contendo na sua parte frontal, o nome da proponente, o número do pregão, o dia e a hora da abertura**, após o que não serão mais aceitas outras propostas**.

Os produtos objeto deste **PREGÃO** deverão ser entregues pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no prazo máximo de **15 dias corridos,** contados da data da retirada de Empenho ou assinatura do Contrato**.**

Todas as características do produto tais como **marca, modelo, fabricante e procedência**, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.

Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

A apresentação da proposta de preços implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante do Licitante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de ofensa aos princípios que norteiam a licitação.

As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope A – Proposta
Nome da empresa e CNPJ

Á Câmara Municipal de Matinhos
Comissão Permanente de Licitação
Envelope B – Habilitação
Nome da empresa e CNPJ

5.1 – O envelope "A" deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

5.2 – O envelope "B" deverá conter toda a documentação relativa à habilitação de que trata o item 6.0 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

6 – DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa ao presente PREGÃO.
7.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão.
7.3 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na sua modificação volitiva do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.
7.4 A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
7.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos (em cada caso pela pregoeira e equipe de apoio) da Câmara Municipal de Matinhos, estabelecida, durante o horário comercial diretamente na Câmara Municipal de Matinhos, à Rua: Albano Muller nº 47, Centro – Matinhos/PR, ou pelo Fone: (41) 3453 - 3131.
7.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação.

8– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de **R$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais).** A empresa licitante que não observar esta condição será desclassificada.

9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E VALORES MÍNIMOS DE LANCES

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. A qualquer tempo, a Pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 12 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença***de valores*** ***e de percentuais*** entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$30,00 entre eles.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

11– DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação a qual poderá, a critério da Pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a PREGOEIRA determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12– DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
12.1. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2. Relativos à Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negat. de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob a condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Os documentos de que tratam os itens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a **inabilitação** do licitante.

13– DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14 – SERVIDORES MUNICIPAIS

Durante a fase de julgamento, as PROPONENTES deverão abster-se de entrar em contato com servidores da Câmara Municipal de Matinhos, sobre assuntos ligados a esta licitação.

15 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato.
20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.

22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

MOBILIÁRIO EM GERAL	
Dotação Orçamentária	01001010310001100144905242000
Reserva de Saldo	R$ 111.860,00

23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
23.1. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
23.2. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
23.3 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
23.4. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 04 de dezembro de 2019.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

ANEXO I

– DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS, em conformidade com as especificações do presente Edital.

1.2- O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de
R$ 111.860,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	40	unid.	Cadeira Longarina 04 lugares com no máximo 2,10 m de largura; Encosto e assento em plástico polipropileno de no mínimo 05 mm de espessura na cor preta; Sapatas em nylon fixadas na base evitando atrito com o piso; Plataformas dos assentos e encosto em pintura eletrostática epóxi na cor preta; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
2	48	unid.	Cadeira Diretor em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; Demais estruturas em aço inox; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
3	2	unid.	Cadeira Presidente em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Apóia cabeça justaposto e de largura proporcional ao encosto, anatômico e curvado; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
4	90	unid.	Cadeira secretária em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Matinhos localizada à Rua Albano Muller nº 99 – Centro – Matinhos - PR.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega e execução: 15 (quinze) dias corridos após emissão da Nota de Empenho. Em horário comercial de segunda a sexta-feira.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Referência:
Processo nº 033/2019
Pregão nº 003/2019

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 003/2019 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.
O valor global da nossa PROPOSTA é de R$_____ (por extenso), à preço de __/__ /2019
A discriminação dos itens e respectivos preços serão de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	40	unid.	Cadeira Longarina 04 lugares com no máximo 2,10 m de largura; Encosto e assento em plástico polipropileno de no mínimo 05 mm de espessura na cor preta; Sapatas em nylon fixadas na base evitando atrito com o piso; Plataformas dos assentos e encosto em pintura eletrostática epóxi na cor preta; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
2	48	unid.	Cadeira Diretor em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; Demais estruturas em aço inox; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
3	2	unid.	Cadeira Presidente em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Apóia cabeça justaposto e de largura proporcional ao encosto, anatômico e curvado; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
4	90	unid.	Cadeira secretária em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º033/2019

PREGÃO N.º 003/2019 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **_____**, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 033/2019 — Pregão Presencial 003/2019, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente CONTRATO é a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS E CADEIRAS,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	40	unid.	Cadeira Longarina 04 lugares com no máximo 2,10 m de largura; Encosto e assento em plástico polipropileno de no mínimo 05 mm de espessura na cor preta; Sapatas em nylon fixadas na base evitando atrito com o piso; Plataformas dos assentos e encosto em pintura eletrostática epóxi na cor preta; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
2	48	unid.	Cadeira Diretor em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; Demais estruturas em aço inox; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
3	2	unid.	Cadeira Presidente em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Apóia cabeça justaposto e de largura proporcional ao encosto, anatômico e curvado; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		
4	90	unid.	Cadeira secretária em couro preto, natural ou sintético, com acabamento em costura dupla; Espuma de poliuretano em todo o estofado, moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; Demais estruturas em aço inox; Com regulagem de altura e base giratória; Apoio de braço com estrutura em alumínio ou aço cromado, regulável na altura; com garantia e assistência técnica de no mínimo 36 meses.		

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos após emissão de nota de empenho e ou assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
O VALOR
O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de **R$ ( )** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços contratados será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA
RECURSOS FINANCEIROS
Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

MOBILIÁRIO EM GERAL	
Dotação Orçamentária	01001010310001100144905242000
Reserva de Saldo	R$ 111.860,00

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro
Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES
As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2019.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:80B264E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - PMM

PROCESSO Nº 165/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - ME

CNPJ N.º 15.054.782/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
2471	9	1	2040	33390301500000000000	0	Ativo	2471 - 09.001.2040.3339030150000000000.0
2504	9	1	2040	33390392300000000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.3339039230000000000.0
2542	9	1	2040	33390392300000000000	511	Ativo	2542 - 09.001.2040.3339039230000000000.511

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01 – EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Descrição Complementar**	**Unit.**	**Total**
01	1	20033	SVÇ	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM PONTO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA - COM NO MÍNIMO 12 MINUTOS ININTERRUPTOS**	-500(quinhentos) Bombas de 3" (três polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -150(cento e cinquenta) Bombas de 4" (quatro polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -80(oitenta) Bombas de 5" (cinco polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -30(trinta) Bombas de 6" (seis polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -12(doze) Torta 50 tubos com efeito de reto chorão e crackling 44mm (similar ou superior). -2(duas) Torta 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm (similar ou superior). -4(quatro) Torta 100 tubos T com efeito metralhadora com traçantes verdes e bombas douradas 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 200 tubos I, W e Z 1,5" (uma e meia polegada), com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 300 tubos leque, Z 1" (01 polegada) com efeitos traçante bombas verdes, traçante bombas vermelhas com final folhas secas (similar ou superior). -2(duas) Torta 100 tubos Z 1,5" (1,5 polegadas) com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 252 tubos V 1,5" (1,5 polegadas) com efeitos traçante vermelhos com pontas vermelhas 38 mm (similar ou superior). -2(duas) Torta 135 tubos 1,2' em "W" bombas traçantes vermelhos com bombas camerro dourado e borboletas pratas	47.166,67	47.166,67
02	1	20034	SVÇ	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM PONTO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA - COM NO MÍNIMO 12 MINUTOS ININTERRUPTOS -**	-500(quinhentos) Bombas de 3" (três polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -150(cento e cinquenta) Bombas de 4" (quatro polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -80(oitenta) Bombas de 5" (cinco polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -30(trinta) Bombas de 6" (seis polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -12(doze) Torta 50 tubos com efeito de reto chorão e crackling 44mm (similar ou superior). -2(duas) Torta 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm (similar ou superior). -4(quatro) Torta 100 tubos T com efeito metralhadora com traçantes verdes e bombas douradas 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 200 tubos I, W e Z 1,5" (uma e meia polegada), com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 300 tubos leque, Z 1" (01 polegada) com efeitos traçante bombas verdes, traçante bombas vermelhas com final folhas secas (similar ou superior). -2(duas) Torta 100 tubos Z 1,5" (1,5 polegadas) com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 252 tubos V 1,5" (1,5 polegadas) com efeitos traçante vermelhos com pontas vermelhas 38 mm (similar ou superior). -2(duas) Torta 135 tubos 1,2' em "W" bombas traçantes vermelhos com bombas camerro dourado e borboletas pratas	47.166,67	47.166,67
03	1	20035	SVÇ	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM PONTO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 MINUTOS ININTERRUPTOS**	-500(quinhentos) Bombas de 3" (três polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -150(cento e cinquenta) Bombas de 4" (quatro polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -80(oitenta) Bombas de 5" (cinco polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). -30(trinta) Bombas de 6" (seis polegadas)	47.166,67	47.166,67

					cores e efeitos variados (similar ou superior). -12(doze) Torta 50 tubos com efeito de reto chorão e crackling 44mm (similar ou superior). -2(duas) Torta 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm (similar ou superior). -4(quatro) Torta 100 tubos T com efeito metralhadora com traçantes verdes e bombas douradas 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 200 tubos I, W e Z 1,5" (uma e meia polegada), com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 300 tubos leque, Z 1" (01 polegada) com efeitos traçante bombas verdes, traçante bombas vermelhas com final folhas secas (similar ou superior). -2(duas) Torta 100 tubos Z 1,5" (1,5 polegadas) com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38 mm (similar ou superior). -3(três) Torta 252 tubos V 1,5" (1,5 polegadas) com efeitos traçante vermelhos com pontas vermelhas 38 mm (similar ou superior). -2(duas) Torta 135 tubos 1,2' em "W" bombas traçantes vermelhos com bombas camerro dourado e borboletas pratas		
TOTAL R$							**R$ 141.500,01**
LOTE 03 - BATERIA							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Descrição Complementar**	**Unit.**	**Total**
01	10	12971	UND	**BATERIA 1620 TIROS**	SENDO 108 TUBOS DE 1,5" (POLEGADA) MONTADO NO 12 X 3.	380,00	3.800,00
TOTAL R$							**R$3.800,00**
TOTAL GERAL							**R$145.300,01**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:87A95D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 - PMM

PROCESSO Nº 165/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: FAGULHA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA

CNPJ N.º 07.125.736/0003-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
2471	9	1	2040	3339030150000000000	0	Ativo	2471 - 09.001.2040.3339030150000000000.0
2504	9	1	2040	3339039230000000000	0	Ativo	2504 - 09.001.2040.3339039230000000000.0
2542	9	1	2040	3339039230000000000	511	Ativo	2542 - 09.001.2040.3339039230000000000.511

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02 - SHOW PIROTÉCNICO 06 MINUTOS							
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Descrição Complementar**	**Unit.**	**Total**
01	6	24846	SVÇ	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM NO MÍNIMO 06 MINUTOS ININTERRUPTOS - EM PONTOS A SEREM DETERMINADOS PELA SECRETARIA**	02(dois) Cake 19 tubos 1,5" efeito palmeiras prateadas (ou similar) 04(quatro) Cake 19 tubos 1,5" efeito traçante com folha seca (ou similar) 04(quatro) Cake 25 tubos 44 mm efeito palmeiras douradas e cracling (ou similar)	8.166,66	48.999,96

					04(quatro) Cake 25 tubos 44 mm efeito leque em W (ou similar) 01(um) Cake 100 tubos 1,5" efeito reto metralhadora vermelha, azul (ou similar) 01(um) Cake 100 tubos 1,5" efeito W, traçante prata com bombas azuis (ou similar) 01(um) Cake 200 tubos 1,5", efeito Z, W, T e FAN SHAPE (ou similar) 40(quarenta) Bombas de 3" efeitos diversos (ou similar) 16(dezesseis) Bombas de 4" efeitos diversos (ou similar) 01(um) Torta 198 tubos multicalibresI, V, W, Z e FAN SHAPE diversos efeitos e cores variadas 38 mm a 50 mm (ou similar)		
TOTAL R$								**R$48.999,96**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9FC128AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 - PMM

PROCESSO Nº 157/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MOTOCA MOTO CENTER - ME

CNPJ N.º 21.908.952/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Situação	Descrição Completa
2471	9	1	2040	33390300106000000000	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390300106000000000.0
2471	9	1	2040	33390303903000000000	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390303903000000000.0
2471	9	1	2040	33390303904000000000	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390303904000000000.0
2471	9	1	2040	33390303905000000000	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390303905000000000.0
2471	9	1	2040	33390303999000000000	Ativo	2471 - 09.001.2040.33390303999000000000.0
2504	9	1	2040	33390391904000000000	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391904000000000.0
2504	9	1	2040	33390391905000000000	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391905000000000.0
2504	9	1	2040	33390391906000000000	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391906000000000.0
2504	9	1	2040	33390391907000000000	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391907000000000.0
2504	9	1	2040	33390391999000000000	Ativo	2504 - 09.001.2040.33390391999000000000.0
2614	9	3	2042	33390300106000000000	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390300106000000000.0
2614	9	3	2042	33390303903000000000	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390303903000000000.0
2614	9	3	2042	33390303904000000000	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390303904000000000.0
2614	9	3	2042	33390303905000000000	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390303905000000000.0
2614	9	3	2042	33390303999000000000	Ativo	2614 - 09.003.2042.33390303999000000000.0
2623	9	3	2042	33390391904000000000	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391904000000000.0
2623	9	3	2042	33390391905000000000	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391905000000000.0
2623	9	3	2042	33390391906000000000	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391906000000000.0
2623	9	3	2042	33390391907000000000	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391907000000000.0
2623	9	3	2042	33390391999000000000	Ativo	2623 - 09.003.2042.33390391999000000000.0
3794	13	1	2061	33390300106000000000	Ativo	3794 - 13.001.2061.33390300106000000000.0
3794	13	1	2061	33390303903000000000	Ativo	3794 - 13.001.2061.33390303903000000000.0
3794	13	1	2061	33390303904000000000	Ativo	3794 - 13.001.2061.33390303904000000000.0
3794	13	1	2061	33390303905000000000	Ativo	3794 - 13.001.2061.33390303905000000000.0
3794	13	1	2061	33390303999000000000	Ativo	3794 - 13.001.2061.33390303999000000000.0
3832	13	1	2061	33390391904000000000	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390391904000000000.0
3832	13	1	2061	33390391905000000000	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390391905000000000.0
3832	13	1	2061	33390391906000000000	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390391906000000000.0
3832	13	1	2061	33390391907000000000	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390391907000000000.0
3832	13	1	2061	33390391999000000000	Ativo	3832 - 13.001.2061.33390391999000000000.0
4591	13	3	2064	33390300106000000000	Ativo	4591 - 13.003.2064.33390300106000000000.0
4591	13	3	2064	33390303903000000000	Ativo	4591 - 13.003.2064.33390303903000000000.0
4591	13	3	2064	33390303904000000000	Ativo	4591 - 13.003.2064.33390303904000000000.0
4591	13	3	2064	33390303905000000000	Ativo	4591 - 13.003.2064.33390303905000000000.0
4591	13	3	2064	33390303999000000000	Ativo	4591 - 13.003.2064.33390303999000000000.0
4593	13	3	2064	33390391904000000000	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390391904000000000.0

4593	13	3	2064	3339039190500000000	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390391905000000000.0
4593	13	3	2064	3339039190600000000	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390391906000000000.0
4593	13	3	2064	3339039190700000000	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390391907000000000.0
4593	13	3	2064	3339039199900000000	Ativo	4593 - 13.003.2064.33390391999000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	410	18148	HRS	MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	47,50	19.475,00
02	5.500	17840	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.	1,00	5.500,00 (valores fixos, não pode alterar)
03	21.500	18164	UNIDADE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL.	1,00	21.500,00 (valores fixos, não pode alterar)
TOTAL					**R$46.475,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C6DC3ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 19/2019 DISPENSA 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 09.912.115/0001-27.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede estruturada e contemplando as instalações de PABX e Rede Lógica, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva com inclusão de equipamentos reservas envolvendo rede estruturada, pontos de rede, conectores e pontos de terminação, switch, patch panei, patch Cord, kit cooler, tomadas telefônicas, estrutura física da rede lógica, telefonia, e tomadas elétricas que alimentam os respectivos itens acima, bem como programações e reparos no sistema telefônico de PABX e suas placas, composto por uma central de PABX analogias, IP, e periféricos como link El, mesa virtual e softwares equivalentes, aparelhos de telefones, terminais inteligentes, e tomadas elétricas que alimentam respectivos itens acima envolvendo também mudanças de instalações de pontos de rede e telefones, num total de 5 pontos por vez de mudança, com materiais inclusos, nas dependências da Autarquia Municipal de Educação e seus demais departamentos.	SERVIÇO	12	308,00	3.696,00
TOTAL						**3.696,00**

VALOR: R$3.696,00(Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PAIÇANDU, 07 de Outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3795398E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 26.729.755/0001-15.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: 11.273,75 (onze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	UD	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	PAR	40	Luva de segurança, confeccionada em nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	VOLK DO BRASIL CA 16314	R$ 4,10	R$ 164,00
1	UD	10	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes. Medidas: 1,20cm x 0,60cm. Com C.A válido.	SCHMITZ CA 39092	R$ 15,30	R$ 153,00
5	UD	200	Capa de chuva de segurança, confeccionada em PVC forrado, com capuz do mesmo material, fechamento frontal de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica na cor amarela.	BRASCAMP CA 28449	R$ 9,00	R$ 1.800,00
10	PAR	130	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	VOLK DO BRASIL CA 38310	R$ 1,90	R$ 247,00
20	UD	200	Protetor solar contendo proteção uva/uvb com vitamina E protege contra ações nocivas dos raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Recomendando para qualquer tipo de trabalho ao ar livre, e com serviços de soldas. Protege a pele 30 vezes mais a pele. Contem repelentes que protegem a pele contra picadas de insetos presentes em áreas abertas ou fechadas. Totalmente seguro, e dermatologicamente testado, não causando alergia, pode ser comprovado através de laudos. Não comedogenico, hipoalergenico, dermatologicamente testado, oil free, paba free. Resistente a transpiração excessiva. excelente espalhabilidade. Contem laudos de fotossensibilização, irritabilidade dérmica, resistência a água, proteção uva – rdc 30/12 (uva superior a 1/3 do uvb), proteção uvb, repelência.	SUNDAY FPS 30 120 ML C/REPEL	R$ 8,90	R$ 1.780,00
11	PAR	15	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestida em borracha Latex na palma e dorso, punho em malha. Com certificado de aprovação valido.	VOLK DO BRASIL CA 38800	R$ 5,95	R$ 89,25
2	UD	90	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Medida: 1,20cm x 0,60cm, com C.A válido.	BRASCAMP CA 28303	R$ 5,45	R$ 490,50
27	PAR	40	Luva confeccionada em poliamida e revestimento em PU (poliuretano), com C.A válido.	VOLK DO BRASIL CA 30916	R$ 2,50	R$ 100,00
34	UD	90	Avental Térmico de tecido dimensões máximas 1,00 x 0,70, Impermeabilizado, Alta Temperatura para Cozinha, com C.A válido.	RIO VALLEY CA 37995	R$ 62,00	R$ 5.580,00
22	CX	10	Máscara de segurança descartável PFF2 com válvula de exalação e C.A válido.	CAMPER CA 38944	R$ 87,00	R$ 870,00
TOTAL						R$ 11.273,75

Paiçandu, 02 de dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D3B3088A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: 10.919,66 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CX	12	DOCE CANUDO FRITO recheado de doce de leite c/ 50un	DOCEPAR	R$ 21,80	R$ 261,60
19	PCT	450	CAFÉ EM PÓ: tipo 01, tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, com peso de 500 gramas. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. Informação nutricional: deverá estar descrita e, caso não esteja, deverá constar telefone de contato para tal informação. Com peso de 500gramas.	CAFÉ BRASIL	R$ 5,45	R$ 2.452,50
100	UD	2350	MINI SANDUÍCHE - incluso (mini pão francês, muçarela, presunto e alface) – Aproximadamente 35 gramas. Unidade	PREDILETA	R$ 3,10	R$ 7.285,00
134	UD	4	JARRA P/ SUCO, material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2 litros.	CATUAÍ	R$ 16,99	R$ 67,96
167	UD	40	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, de boa qualidade C/ cabo em Madeira reforçada.	BELMIRO VASSOURA	R$ 8,49	R$ 339,60
168	UD	130	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	DALTEXTIL	R$ 1,90	R$ 247,00
170	UD	70	ÁLCOOL LÍQUIDO, etílico, hidratado, 96º (noventa e seis graus) GL. Aplicação diversa. Embalagem de frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991.Embalagem 500 ml	ARAUCARI	R$ 3,80	R$ 266,00
TOTAL						R$ 10.919,66

Paiçandu, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9B262206

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: JEANETE BORGES PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e utensílios com entrega de forma parcelada para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Estação do Ofício do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: 24.294,50 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	300	PC	PÃO DE FORMA de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, /com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	BIGBOY	R$ 4,80	R$ 1.440,00
98	800	UD	PÃO DE CACHORRO QUENTE especificação: peso de 50g mais ou menos. embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas.	BIGBOY	R$ 0,74	R$ 592,00
99	800	PC	PÃO DE LEITE, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	CAREQUINHA ANGELICA	R$ 0,46	R$ 368,00
101	80	UD	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: coxinha, rissole, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha entre outros. Peso unitário entre 30 a 35 grs. Unidade	ANGELICA	R$ 28,00	R$ 2.240,00
102	10.910	KG	PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g. Obs. (assado).	ANGELICA	R$ 0,95	R$ 10.364,50
103	7000	UD	CUECA VIRADA - De preferência assado e em unidades médias, mín 30 gr a unidade.	ANGELICA	R$ 0,49	R$ 3.430,00
104	160	KG	BOLO PARA FESTA RECHEADO e com cobertura: recheio de frutas, prestígio, entre outras.	ANGELICA	R$ 29,00	R$ 4.640,00
106	25	KG	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE. Kg	ANGELICA	R$ 29,00	R$ 725,00
117	50	KG	MORTADELA cozida com 100% de carne suína, fatiada, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de dois meses.	MARBA	R$ 9,90	R$ 495,00
TOTAL						R$ 24.294,50

Paiçandu, 29 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:95DA64A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - EDUCAÇÃO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 13.247/2019, torna pública as inscrições homologadas após recurso.

Inscrição	Emprego público	Nome	Resultado do recurso	Homologação após recurso
2457	Auxiliar administrativo	Douglas Alberto Golom	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
2293	Auxiliar administrativo	Elaine Cristina Bernardo Da Silva	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
2323	Auxiliar administrativo	Maria Dilvane Gadonski Wrobel	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
2420	Auxiliar administrativo	Patrícia De Fátima Pereira De Lima	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
2302	Auxiliar administrativo	Ramon Bernardo Da Silva	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
2303	Auxiliar administrativo	Rosane Das Graças Custódio	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
494	Professor de Educação Física	Alessandra Miketen Kosteski Winche	Recurso deferido. Inscrição inserida.	Homologada
2320	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Gisele Gross	Não são cursos equivalentes.	NÃO HOMOLOGADO
1419	Professor de Educação Infantil	Rubia Carla Pontes	Não é possível inserir título. Somente o que foi declarado na inscrição é válido.	NÃO HOMOLOGADO

Palmeira, 05 de novembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Membro

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED893698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.613/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

VIGÊNCIA: 13/03/2019 – 12/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2018** – **Registro de Preços nº 051/2018**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA USO NAS UNIDADES DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PARANÁ,** *assinada aos **13 (treze)** dias do mês de **março** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **Confecções L.C. Eireli – EPP**
CNPJ Nº 09.430.460/0001-24

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
01	50523	Unid.	JALECO UNISSEX CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 282G/M² (+/- 5% VARIAÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG. **MARCA/REFERÊNCIA: LC – Fabricação Própria**	25,30	1.150	29.095,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
02	50523	Unid.	JALECO UNISSEX CONFECCIONADOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 282G/M² (+/- 5% VARIAÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG. **MARCA/REFERÊNCIA: LC – Fabricação Própria**	25,30	3.450	87.285,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9D446DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.749

DECRETO Nº 1.749

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito
02.001	
Funcional Programática:	Atividade:
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 122.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3320930000 - Indenizações e restituições	01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	R$ 103.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 275.000,00
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.680.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	R$ 103.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviços Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.003.0015.0452.0012.2146	Obras e Manutenção da iluminação Pública das vias Públicas área urbana, rural e insulana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 275.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 835.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Licitações e Suprimentos	
08.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.002.0004.0122.0002.2043	Proceder certames licitatórios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.680.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:717F41BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - ERRATA Nº 4, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERRATA nº 4, de 5 de Dezembro de 2019.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, de 25 de Novembro de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, representado pelo Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.379/2019 de 15 de Outubro de 2019, torna pública a ERRATA nº 4 ao edital de Concurso Público nº 1/2019 para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal, que destina-se às seguintes alterações:

1. Altera a tabela 2.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
101	Administrador de Empresas	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
102	Arquiteto	30 horas	Cadastro Reserva	R$4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
103	Assistente Social	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
104	Biólogo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
105	Contador	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.813,60	R$ 90,00 (Noventa Reais)
106	Bibliotecário	30 horas	1	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
107	Economista	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.813,60	R$ 90,00 (Noventa Reais)
109	Enfermeiro	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
110	Engenheiro Agrônomo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
111	Engenheiro Ambiental	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
112	Engenheiro Civil	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
113	Farmacêutico Bioquímico	30 horas	1	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
114	Médico Infectologista	20 horas	1	R$ 3.778,41	R$ 90,00 (Noventa Reais)
118	Fisioterapeuta	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
119	Fonoaudiólogo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
120	Jornalista	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
121	Médico Clínico Geral	20 horas	Cadastro Reserva	R$ 3.778,41	R$ 90,00 (Noventa Reais)
122	Médico Veterinário	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.851,46	R$ 90,00 (Noventa Reais)
123	Nutricionista	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)
124	Procurador Municipal	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.813,36	R$ 90,00 (Noventa Reais)
125	Psicólogo	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 4.756,56	R$ 90,00 (Noventa Reais)

2. Altera a tabela 2.2 do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
201	Técnico de Enfermagem	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 2.360,05	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
202	Técnico em Administração	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 2.034,52	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
203	Guarda Municipal	30 horas	Cadastro Reserva	R$ 1.685,76	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
108	Educador Social	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 2.034,52	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
115	Fiscal do Meio Ambiente	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 2.360,05	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
116	Fiscal de Urbanismo	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 5.786,51	R$ 60,00 (Sessenta Reais)
117	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas	Cadastro Reserva	R$ 2.360,05	R$ 60,00 (Sessenta Reais)

3. Altera os requisitos exigidos e atribuições para os cargos do Anexo I do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 Administrador de Empresa
Requisitos: Ensino Superior completo em Administração e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico administrativos e de apoio às atividades de contabilidade pública, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas prefixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos , dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 102 Arquiteto
Requisitos: Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatadas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.

CARGO: 103 Assistente Social
Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social completo, e registro ativo no respectivo conselho profissional
Atribuições: Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

CARGO: 104 Biólogo
Requisitos: Ensino Superior Completo em Biologia e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Desenvolver projetos em unidades de conservação do município; assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente; participar da educação ambiental formal e não formal; Executar levantamentos sócio-ambientais e projetos de recuperação de áreas degradadas; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO: 105 Contador
Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona e procede os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; organiza, executa, controla e responde por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessora gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; aciona medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promove a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organiza, assessora e executa as audiências públicas de prestações de contas; atende e responde contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CARGO: 106 Bibliotecário
Requisitos: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo conselho profissional.

Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestam serviços de assessoria e consultoria; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do
serviço público ou particular que possa interferir no regular
andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais
das atividades para análise; executar outras atividades afins e
correlatas.

CARGO: 107 Economista
Requisitos: Ensino Superior Completo em Economia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Analisar ambiente econômico, elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, entre outros), participar do planejamento estratégico e de curto prazo, gerir programação econômico-financeira, atuar na mediação e arbitragem, realizar perícias, analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotados, fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações, elaborar planos baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional como apoio às atividades de contabilidade pública e administração pública.

CARGO: 109 Enfermeiro
Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).

CARGO: 110 Engenheiro Agrônomo
Requisitos: Curso Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica. Aplicar as técnicas adequadas para a conservação de solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente. Pesquisar assuntos relacionados com a área agronômica, visando à inovação de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação. Coordenar e orientar a utilização adequada de insumos agronômicos. Elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação e preservação ambiental. Elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora. Organizar coleções vivas de plantas. Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município. Orientar a implantação de infraestrutura de herbários, coleções vegetais, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsicatas. Elaborar, coordenar e orientar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola. Elaborar, coordenar e orientar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais. Elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares e bosques naturais. Planejar e orientar a implantação de infraestrutura de viveiros para a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem, hortaliças, frutíferas e outros). Elaborar e orientar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção vegetal. Elaborar e orientar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças. Elaborar e orientar a implantação de sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento. Analisar e interpretar imagens aéreas. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Participar nas atividades referentes a implantação e manutenção de projetos e ações na área de agricultura urbana. Atuar no monitoramento e orientação na gestão da identidade e qualidade dos produtos de origem vegetal, nos projetos e ações de interesse do Município. Atuar no monitoramento do processo de compra pública de alimentos oriundos de sistemas de produção da agricultura familiar. Participar de projetos, estudos, com equipes multidisciplinares dos processos de comercialização de produtos orgânicos e demais sistemas produtivos da agricultura familiar. Participar de projetos, programas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, em parcerias com instituições públicas e privadas na esfera municipal, metropolitana e estadual. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: 111 Engenheiro Ambiental
Requisitos: Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos de sustentabilidade. Executa outras atividades correlatas à habilitação profissional. Aterro sanitário, licenças ambientais.

CARGO: 112 Engenheiro Civil
Requisitos: Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Atribuições: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

CARGO: 113 Farmacêutico Bioquímico
Requisitos: Curso Superior Completo em Farmácia – Bioquímica e Registro no Conselho de Classe Vigente.
Atribuições: Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo departamento de saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições medica. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar analises clinicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica - clinica, parasitologia, microbiologia, imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica pratica dos exames no laboratório de análises clinicas, tendo conhecimento de reativos anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância a saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas a habilitação profissional.

CARGO: 114 Médico Infectologista
Requisitos Curso Superior Completo em Medicina, especialização em Infectologia e registro ativo no respectivo conselho profissional.
Atribuições: Atribuições: Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo..

CARGO: 118 Fisioterapeuta
Requisitos: Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.
Atribuições: Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 119 Fonoaudiólogo
Requisitos: Curso Superior Completo em Fonoudiologia e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.
Atribuições: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que

abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

CARGO: 120 Jornalista
Requisitos: Curso Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Curso Superior Completo em Jornalismo.
Atribuições: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet , assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; difundir as ações e programas de governo, com vista a informação dos munícipe e da coletividade; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 121 Médico Clínico Geral
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 122 Médico Veterinário
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe Vigente.
Atribuições: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 123 Nutricionista
Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.
Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: 124 Procurador Municipal
Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e Registro Ativo no Respectivo Conselho Classe.
Atribuições: Consultoria jurídica e Representação judicial do Município de Paranaguá, atuando em qualquer foro ou instância; prestar consultoria jurídica garantindo e o assessoramento jurídico administrativo a todos os órgãos da Administração Municipal, exarando pareceres jurídicos; articular e orientar as ações dos órgãos e correspondentes unidades administrativas e funcionais, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias analisadas; fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; acompanhar sindicâncias e processos administrativos em casos de irregularidades cometidas por servidores municipais; promover interrogatórios, audiências e diligências necessárias para o trâmite normal de processos; instaurar, instruir e formalizar processo administrativo para verificação do cumprimento de requisitos do estágio probatório dos funcionários municipais; acompanhar e dar pareceres jurídicos nos processos licitatórios; analisar projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de analisar decretos, portarias e minutas; justificativas de vetos e outros documentos de natureza jurídica; participar da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do

Município; defender os interesses fiscais do Município; verificar em primeira instância a legalidade dos lançamentos tributários efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda quanto aos impostos, taxas e contribuições de melhoria; promover a distribuição e a cobrança por vias judiciais ou extrajudiciais da dívida ativa tributária e não tributária; assessorar o Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis pelo Município, defendendo o patrimônio público municipal; executar demais atividades pertinentes a sua área de atuação e outras atividades jurídicas obedecendo em direitos e deveres LEI federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994 - Estatuto de Advocacia e da OAB.

CARGO: 125 Psicólogo
Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.
Atribuições: Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO
CARGO: 201 Técnico em Enfermagem
Requisitos: Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem Comprovada.
Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletro encéfalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, outras atividades afetas a sua área de atuação.

CARGO: 202 Técnico em Administração
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Planejar, organizar, implantar e desenvolver trabalhos técnicos e administrativos. Elaborar e implementar projetos que visem o aperfeiçoamento, racionalização e padronização dos procedimentos administrativos. Prestar auxílio, executar e/ou desenvolver tarefas com outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Organizar e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 203 Guarda Municipal
Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação de Categoria B.
Atribuições: Exerce suas atividades de forma uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e na disciplina, de caráter civil, destinada à proteção de bens, serviços e instalações do Município de Paranaguá, bem como à realização do policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar da Segurança Pública, e será formada pelo quadro de profissionais organizados em carreira única.
CARGO: 108 Educador Social
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Atuar no contexto educativo com crianças no seu cotidiano escolar nas unidades municipais, auxiliar e promover atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias. Atuar na área da educação social garantindo o cumprimento de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social: pessoas que sofreram violência psicológica, física e sexual, moradores de rua, dependentes de drogas, portadores de deficiência, detentos e ex-detentos em processo de ressocialização, além de vítimas de violência de ordem racial, étnica e por questões de gênero e sexualidade, desenvolvendo atividades que envolvem abordar, sensibilizar, identificar suas necessidades e demandas e executar ações e tratamentos.

CARGO: 115 Fiscal do Meio Ambiente
Requisitos: Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico de Meio Ambiente, Saneamento ou Química.
Atribuições: Trata da fiscalização ambiental, fiscaliza garante o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral. Também deve revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspecionar, apurar irregularidades e instruir sobre o estudo ambiental também fazem parte de suas atribuições.

CARGO: 116 Fiscal de Urbanismo
Requisitos: Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico de Construções Civis ou Urbanismo.
Atribuições: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município; Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental vigente, sujeitos à revisão pelos Técnicos Superiores Fiscais Urbanísticos; Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas e ambientais; Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas e ambientais; Fiscalizar

todas as obras em execução no Município; Proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação vigente; Realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente; Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.

CARGO: 117 Fiscal de Vigilância Sanitária
Requisitos: Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico da Área de Saúde.
Atribuições: Deve inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários.

4. Altera a tabela 7.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Administrator de Empresas Arquiteto Assistente Social Bibliotecário Biólogo Contador Economista Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Jornalista Médico Clínico Geral Médico Infectologista Médico Veterinário Nutricionista Procurador Municipal Psicólogo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades, história de Paranaguá e informática	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**----------**	**100,00**	**----------**

5. Altera a tabela 7.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Técnico de Enfermagem Técnico em Administração Educador Social Fiscal do Meio Ambiente Fiscal de Urbanismo Fiscal de Vigilância Sanitária	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	**----------**	**100,00**	**----------**

6. Altera o conteúdo programático para o tópico "Conhecimentos Gerais" para o quadro Conhecimentos Comuns aos Cargos do Nível Superior do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 1/2019, que passa a ter a seguinte redação:
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paranaguá e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Noções Básicas de Informática.
7. Para o candidato inscrito que já efetuou o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Educador Social, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal de Urbanismo e Fiscal de Vigilância Sanitária, o mesmo deverá solicitar o reembolso da diferença do valor de R$ 30,00 (trinta reais), através do formulário abaixo, apensando o boleto e comprovante de pagamento, devendo protocolar esses documentos diretamente no Setor de Protocolo no edifício sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou encaminhar o formulário e os documentos por correspondência eletrônica ao endereço eletrônico (e-mail): ana.falanga@paranagua.pr.gov.br até a data de 13/12/2019, para que seja efetuada a devolução.

FORMULÁRIO DE DE VOLUÇÃO DA DIFERENÇA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME:_____
INSCRIÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
DADOS PARA DEVOLUÇÃO
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____ CONTA:____
NOME TITULAR CONTA:_____

Paranaguá-Pr., ____ de Dezembro de 2019.

_____
Nome Candidato Requerente

OBS: Endereçamento aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2019.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Concurso Público nº 1/2019, Anexo I, Anexo II e demais anexos.

Paranaguá, 5 de Dezembro e 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:CBACC85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7309	277490F000032447	16/11/2019	60503
AAO1600	277490F000032352	15/11/2019	60503
ABU8538	277490F000032551	19/11/2019	60503
ABZ7962	277490F000032507	18/11/2019	60503
ABZ7962	277490F000032562	19/11/2019	60503
ACY7677	277490F000032415	16/11/2019	60503
ADR8554	277490F000032534	18/11/2019	60503
AEC7389	277490F000032497	17/11/2019	56732
AEM6426	277490F000032272	13/11/2019	60503
AEQ6890	277490F000032287	14/11/2019	60503
AES5A87	277490F000032373	15/11/2019	60503
AFC4369	277490F000032324	14/11/2019	60503
AFF7019	277490F000032514	18/11/2019	60503
AFH9329	277490F000032486	17/11/2019	60503
AFU9625	277490F000032386	16/11/2019	60503
AFV9264	277490F000032462	17/11/2019	60503
AFX8900	277490F000032485	17/11/2019	60503
AFY5449	277490F000032512	18/11/2019	60503
AGK2048	277490F000032556	19/11/2019	60503
AGK2A81	277490F000032437	16/11/2019	60503
AGM0792	277490F000032453	17/11/2019	60503
AGO6J95	277490F000032445	16/11/2019	60503
AGU8242	277490F000032347	15/11/2019	56732
AHC6066	277490F000032236	13/11/2019	56732
AHF0J96	277490F000032418	16/11/2019	60503
AHK0212	277490F000032468	17/11/2019	60503
AHR3658	277490F000032518	18/11/2019	60503
AHR8585	277490F000032318	14/11/2019	60503
AHX0F06	277490F000032365	15/11/2019	60503
AIC4836	277490F000032240	13/11/2019	60503
AIC9746	277490F000032555	19/11/2019	60503
AIH8464	277490F000032553	19/11/2019	60503
AIK7958	277490F000032330	14/11/2019	60503
AIV6145	277490F000032300	14/11/2019	60503
AIV6145	277490F000032267	13/11/2019	60503
AJK8364	277490F000032563	19/11/2019	60503
AJL6577	277490F000032521	18/11/2019	60503
AJL7605	277490F000032503	18/11/2019	60503
AJM4H80	277490F000032577	19/11/2019	56732
AJP2091	277490F000032337	15/11/2019	60503
AJX2442	277490F000032519	18/11/2019	60503
AKH8384	277490F000032279	14/11/2019	60503
AKM2347	277490F000032316	14/11/2019	60503
AKO5098	277490F000032356	15/11/2019	60503
AKR8907	277490F000032314	14/11/2019	60503
AKU4273	277490F000032354	15/11/2019	60503
AKV5660	277490F000032244	13/11/2019	60503
AKV8360	277490F000032269	13/11/2019	60503
AKW2D00	277490F000032273	13/11/2019	60503
AKW5020	277490F000032465	17/11/2019	60503
ALA3F21	277490F000032278	14/11/2019	60503
ALE1664	277490F000032230	13/11/2019	60503
ALQ6548	277490F000032344	15/11/2019	56732
ALT1865	277490F000032241	13/11/2019	60503
ALW3D77	277490F000032538	18/11/2019	60503
AMB3429	277490F000032516	18/11/2019	60503
AMT5066	277490F000032450	16/11/2019	60503

AMV5186	277490F000032410	16/11/2019	60503
AMY2639	277490F000032482	17/11/2019	60503
AMZ7208	277490F000032457	17/11/2019	60503
ANK5827	277490F000032398	16/11/2019	60503
ANK5985	277490F000032317	14/11/2019	60503
ANM8717	277490F000032335	15/11/2019	60503
ANO3H67	277490F000032339	15/11/2019	60503
ANP5D94	277490F000032265	13/11/2019	60503
ANQ6428	277490F000032249	13/11/2019	60503
ANT5259	277490F000032355	15/11/2019	60503
ANZ5699	277490F000032382	15/11/2019	60503
AOB3851	277490F000032543	13/11/2019	60503
AOE9099	277490F000032248	13/11/2019	60503
AOG2609	277490F000032548	19/11/2019	60503
AOG4359	277490F000032568	19/11/2019	60503
AOO0504	277490F000032258	13/11/2019	60503
AOV3731	277490F000032544	19/11/2019	60503
AOW5720	277490F000032286	14/11/2019	60503
AOX3151	277490F000032463	17/11/2019	60503
AOX3151	277490F000032239	13/11/2019	60503
AOY1112	277490F000032307	14/11/2019	60503
AOZ0797	277490F000032458	17/11/2019	60503
APB7603	277490F000032539	18/11/2019	60503
APR6946	277490F000032560	19/11/2019	60503
APS8184	277490F000032573	19/11/2019	60503
APU5848	277490F000032455	17/11/2019	60503
APW0569	277490F000032301	14/11/2019	60503
AQB6276	277490F000032541	18/11/2019	60503
AQE1385	277490F000032254	13/11/2019	60503
AQP6796	277490F000032466	17/11/2019	60503
AQQ4497	277490F000032390	16/11/2019	60503
AQS9202	277490F000032375	15/11/2019	60503
AQX5779	277490F000032341	15/11/2019	60503
ARH8486	277490F000032290	14/11/2019	60503
ARJ1256	277490F000032358	15/11/2019	60503
ARJ1256	277490F000032557	19/11/2019	60503
ARK6749	277490F000032271	13/11/2019	60503
ARO2469	277490F000032491	17/11/2019	60503
ARP4855	277490F000032524	18/11/2019	60503
ART6533	277490F000032396	16/11/2019	60503
ARU8188	277490F000032449	16/11/2019	60503
ARV6360	277490F000032526	18/11/2019	60503
ARZ9505	277490F000032378	15/11/2019	60503
ASG2354	277490F000032251	13/11/2019	60503
ASL0551	277490F000032338	15/11/2019	60503
ASL6158	277490F000032527	18/11/2019	60503
ASL8333	277490F000032559	19/11/2019	60503
ASN9517	277490F000032256	13/11/2019	60503
ASR5035	277490F000032535	18/11/2019	60503
ASV8804	277490F000032285	14/11/2019	60503
ASW6966	277490F000032326	14/11/2019	60503
ASX4802	277490F000032451	17/11/2019	60503
ASX6573	277490F000032342	15/11/2019	60503
ATC5758	277490F000032498	17/11/2019	60503
ATF3997	277490F000032411	16/11/2019	60503
ATH4062	277490F000032515	18/11/2019	60503
ATI6415	277490F000032238	13/11/2019	60503
ATK8181	277490F000032235	13/11/2019	60503
ATN7444	277490F000032471	17/11/2019	60503
ATO4068	277490F000032567	19/11/2019	60503
ATO5114	277490F000032229	13/11/2019	60503
ATS4262	277490F000032234	13/11/2019	60503
ATU7728	277490F000032291	14/11/2019	60503
AUA3359	277490F000032282	14/11/2019	60503
AUG5504	277490F000032517	18/11/2019	60503
AUM9175	277490F000032319	14/11/2019	60503
AUN7540	277490F000032343	15/11/2019	60503
AUO3820	277490F000032311	14/11/2019	60503
AUR5136	277490F000032268	13/11/2019	56732
AUT6656	277490F000032528	18/11/2019	60503
AUU3287	277490F000032331	14/11/2019	60503
AUZ0245	277490F000032262	13/11/2019	60503
AUZ3066	277490F000032420	16/11/2019	56732
AVF9906	277490F000032259	13/11/2019	60503
AVG1126	277490F000032417	16/11/2019	60503
AVJ3I88	277490F000032522	18/11/2019	60503
AVM1164	277490F000032583	19/11/2019	60503
AVN2744	277490F000032443	16/11/2019	60503
AVQ2479	277490F000032380	15/11/2019	60503
AVQ4A28	277490F000032460	17/11/2019	60503
AVR3717	277490F000032496	17/11/2019	60503
AVS0302	277490F000032469	17/11/2019	60503
AVT9886	277490F000032481	17/11/2019	60503
AVY5D92	277490F000032366	15/11/2019	60503
AVZ6830	277490F000032530	18/11/2019	60503
AWB0748	277490F000032302	14/11/2019	60503
AWB0I75	277490F000032421	16/11/2019	60503
AWD2637	277490F000032406	16/11/2019	60503
AWH3668	277490F000032554	19/11/2019	60503

AWH5053	277490F000032377	15/11/2019	60503
AWI9293	277490F000032292	14/11/2019	56732
AWN2G27	277490F000032353	15/11/2019	60503
AWN4692	277490F000032313	14/11/2019	60503
AWN4706	277490F000032322	14/11/2019	60503
AWO8755	277490F000032289	14/11/2019	60503
AWP9337	277490F000032504	18/11/2019	60503
AWQ2054	277490F000032508	18/11/2019	60503
AWS7640	277490F000032275	14/11/2019	60503
AWU6373	277490F000032480	17/11/2019	60503
AWW3663	277490F000032407	16/11/2019	60503
AWY0859	277490F000032320	14/11/2019	60503
AXA0738	277490F000032371	15/11/2019	56732
AXA1920	277490F000032533	18/11/2019	60503
AXD0649	277490F000032233	13/11/2019	60503
AXG5284	277490F000032385	16/11/2019	60503
AXI8C11	277490F000032571	19/11/2019	56732
AXJ5200	277490F000032400	16/11/2019	60503
AXK4982	277490F000032574	19/11/2019	60503
AXL1G24	277490F000032266	13/11/2019	56732
AXL1G24	277490F000032295	14/11/2019	60503
AXN9C75	277490F000032572	19/11/2019	56732
AXQ1619	277490F000032312	14/11/2019	60503
AXS8242	277490F000032321	14/11/2019	60503
AXT7933	277490F000032367	15/11/2019	60503
AXW8250	277490F000032293	14/11/2019	60503
AYC0D28	277490F000032584	19/11/2019	60503
AYC6862	277490F000032281	14/11/2019	60503
AYC8576	277490F000032520	18/11/2019	56732
AYD6J51	277490F000032547	19/11/2019	56732
AYE7210	277490F000032409	16/11/2019	60503
AYF3974	277490F000032345	15/11/2019	60503
AYF5514	277490F000032413	16/11/2019	60503
AYH3990	277490F000032428	16/11/2019	56732
AYL9902	277490F000032351	15/11/2019	60503
AYM8485	277490F000032477	17/11/2019	60503
AYP8872	277490F000032404	16/11/2019	60503
AYQ6377	277490F000032393	16/11/2019	60503
AYR2179	277490F000032399	16/11/2019	60503
AYU7768	277490F000032509	18/11/2019	60503
AYV9562	277490F000032246	13/11/2019	60503
AYW6E05	277490F000032513	18/11/2019	60503
AYW8C58	277490F000032261	13/11/2019	60503
AYY4880	277490F000032403	16/11/2019	60503
AYZ7248	277490F000032336	15/11/2019	60503
AZD1329	277490F000032430	16/11/2019	60503
AZG2292	277490F000032387	16/11/2019	60503
AZG3561	277490F000032525	18/11/2019	60503
AZH8E08	277490F000032546	19/11/2019	60503
AZL0608	277490F000032310	14/11/2019	60503
AZS9926	277490F000032369	15/11/2019	60503
AZX8747	277490F000032303	14/11/2019	60503
AZZ5148	277490F000032493	17/11/2019	60503
BAB6505	277490F000032475	17/11/2019	60503
BAE8670	277490F000032483	17/11/2019	60503
BAJ7640	277490F000032431	16/11/2019	60503
BAL7315	277490F000032414	16/11/2019	56732
BAN4245	277490F000032257	13/11/2019	60503
BAO4198	277490F000032434	16/11/2019	60503
BAO4852	277490F000032333	15/11/2019	60503
BAR9885	277490F000032570	19/11/2019	60503
BAS6159	277490F000032488	17/11/2019	60503
BAS9747	277490F000032564	19/11/2019	60503
BAT1731	277490F000032280	14/11/2019	56732
BAV7240	277490F000032435	16/11/2019	60503
BAX3524	277490F000032433	16/11/2019	60503
BAX4181	277490F000032276	14/11/2019	60503
BAX6348	277490F000032578	19/11/2019	60503
BAZ5104	277490F000032550	19/11/2019	60503
BBB2J46	277490F000032361	15/11/2019	60503
BBB6495	277490F000032532	18/11/2019	60503
BBC9627	277490F000032328	14/11/2019	60503
BBD1659	277490F000032232	13/11/2019	60503
BBE9132	277490F000032296	14/11/2019	60503
BBF7276	277490F000032438	16/11/2019	60503
BBG6427	277490F000032510	18/11/2019	56732
BBH5B96	277490F000032308	14/11/2019	60503
BBH9290	277490F000032363	15/11/2019	60503
BBI4215	277490F000032501	17/11/2019	60503
BBJ9784	277490F000032231	13/11/2019	56732
BBP7207	277490F000032323	14/11/2019	60503
BBT2550	277490F000032423	16/11/2019	60503
BBU4E55	277490F000032432	16/11/2019	60503
BBX4010	277490F000032359	15/11/2019	60503
BCA5E07	277490F000032552	19/11/2019	60503
BCE8468	277490F000032412	16/11/2019	60503
BCH1I84	277490F000032558	19/11/2019	60503
BCI5171	277490F000032581	19/11/2019	60503
BCJ0845	277490F000032511	18/11/2019	60503

BCK3632	277490F000032379	15/11/2019	60503
BCK6648	277490F000032397	16/11/2019	60503
BCL9948	277490F000032283	14/11/2019	60503
BCM2151	277490F000032494	17/11/2019	60503
BCN5961	277490F000032309	14/11/2019	60503
BCP6851	277490F000032401	16/11/2019	60503
BCW7A81	277490F000032277	14/11/2019	60503
BCY0C33	277490F000032405	16/11/2019	60503
BCY7H91	277490F000032506	18/11/2019	60503
BCZ7D11	277490F000032394	16/11/2019	60503
BDC2A31	277490F000032242	13/11/2019	60503
BDE7I46	277490F000032576	19/11/2019	60503
BDG3A19	277490F000032270	13/11/2019	60503
BDG4J21	277490F000032490	17/11/2019	60503
BDG9J51	277490F000032419	16/11/2019	56732
BDI1D40	277490F000032536	18/11/2019	60503
BDI4D27	277490F000032370	15/11/2019	60503
BDJ9G94	277490F000032436	16/11/2019	60503
BDK4H18	277490F000032340	15/11/2019	60503
BDL9J03	277490F000032479	17/11/2019	60503
BDM3E59	277490F000032531	18/11/2019	60503
BEG0C75	277490F000032529	18/11/2019	60503
BEJ1032	277490F000032464	17/11/2019	60503
BEK2E08	277490F000032388	16/11/2019	60503
BEM1661	277490F000032264	13/11/2019	60503
BEO3737	277490F000032243	13/11/2019	56732
BEZ7716	277490F000032456	17/11/2019	60503
BHJ9C00	277490F000032297	14/11/2019	56732
BIY0876	277490F000032500	17/11/2019	60503
BLO3220	277490F000032298	14/11/2019	56732
BOT2721	277490F000032476	17/11/2019	60503
BQG8989	277490F000032395	16/11/2019	60503
BQS2431	277490F000032426	16/11/2019	60503
BRQ1E20	277490F000032461	17/11/2019	60503
CBJ0246	277490F000032288	14/11/2019	60503
CEW3038	277490F000032304	14/11/2019	60503
CIW2803	277490F000032549	19/11/2019	60503
CKX4020	277490F000032425	16/11/2019	60503
CML9765	277490F000032346	15/11/2019	60503
CML9765	277490F000032252	13/11/2019	60503
CRG2739	277490F000032474	17/11/2019	60503
CTC3199	277490F000032348	15/11/2019	60503
CWR1969	277490F000032332	15/11/2019	60503
CYL3973	277490F000032334	15/11/2019	56732
DCE5D34	277490F000032392	16/11/2019	60503
DEF9J51	277490F000032452	17/11/2019	60503
DGA1416	277490F000032253	13/11/2019	60503
DNE7730	277490F000032489	17/11/2019	60503
DRQ3F81	277490F000032473	17/11/2019	60503
DRQ3F81	277490F000032499	17/11/2019	60503
DSM7439	277490F000032327	14/11/2019	60503
DTU9955	277490F000032247	13/11/2019	56732
DUX0586	277490F000032439	16/11/2019	60503
DWG2336	277490F000032487	17/11/2019	60503
EAT3954	277490F000032408	16/11/2019	60503
EBM6967	277490F000032459	17/11/2019	60503
ECX8435	277490F000032492	17/11/2019	60503
ENC5996	277490F000032472	17/11/2019	60503
EPG2I20	277490F000032579	19/11/2019	60503
ERI1B81	277490F000032263	13/11/2019	56732
ESC9353	277490F000032427	16/11/2019	60503
EUW7976	277490F000032306	14/11/2019	56732
EVK9B51	277490F000032441	16/11/2019	60503
FBE8950	277490F000032416	16/11/2019	60503
FCO7152	277490F000032305	14/11/2019	60503
FGF7C56	277490F000032444	16/11/2019	60503
FGJ9046	277490F000032274	14/11/2019	60503
FIJ9B23	277490F000032228	13/11/2019	60503
FOB3390	277490F000032383	16/11/2019	60503
FSA8G23	277490F000032569	19/11/2019	60503
FTE6486	277490F000032505	18/11/2019	60503
FUZ8910	277490F000032362	15/11/2019	60503
FZC0646	277490F000032448	16/11/2019	60503
FZY1988	277490F000032284	14/11/2019	60503
GBD3908	277490F000032561	19/11/2019	60503
GJD6D13	277490F000032329	14/11/2019	60503
GSJ7219	277490F000032294	14/11/2019	60503
GYV9003	277490F000032374	15/11/2019	60503
HSM2624	277490F000032325	14/11/2019	60503
HSM2624	277490F000032540	18/11/2019	60503
IKU2164	277490F000032376	15/11/2019	60503
IMT9478	277490F000032580	19/11/2019	60503
JHC7888	277490F000032545	19/11/2019	56732
JNL6730	277490F000032424	16/11/2019	60503
JSV4075	277490F000032537	18/11/2019	60503
JZD6789	277490F000032565	19/11/2019	60503
JZU0160	277490F000032357	15/11/2019	60503
KEZ8258	277490F000032389	16/11/2019	60503
LNT8470	277490F000032467	17/11/2019	60503

LNT8470	277490F000032582	19/11/2019	60503
MBA2512	277490F000032442	16/11/2019	60503
MBB1178	277490F000032495	17/11/2019	60503
MEF8B99	277490F000032566	19/11/2019	60503
MHH4304	277490F000032523	18/11/2019	56732
MIV4J64	277490F000032250	13/11/2019	60503
MTC5378	277490F000032299	14/11/2019	60503
MUW4672	277490F000032360	15/11/2019	60503
NAF0A24	277490F000032237	13/11/2019	60503
NDH6334	277490F000032368	15/11/2019	60503
NFA5499	277490F000032350	15/11/2019	60503
NGL2A20	277490F000032454	17/11/2019	56732
NGT9250	277490F000032260	13/11/2019	56732
NJC6105	277490F000032446	16/11/2019	60503
NJD6J81	277490F000032372	15/11/2019	60503
NJH0685	277490F000032484	17/11/2019	56732
OBI9H70	277490F000032381	15/11/2019	56732
OOL7173	277490F000032364	15/11/2019	60503
OOS1276	277490F000032502	17/11/2019	60503
ORB9F81	277490F000032349	15/11/2019	60503
PEX7J66	277490F000032422	16/11/2019	60503
PVA9303	277490F000032429	16/11/2019	60503
QAQ0649	277490F000032255	13/11/2019	60503
QBR2757	277490F000032575	19/11/2019	56732
QCU6I29	277490F000032542	18/11/2019	60503
QJQ4912	277490F000032470	17/11/2019	60503
QMX0414	277490F000032391	16/11/2019	60503
QNV4H63	277490F000032478	17/11/2019	60503
QOV4685	277490F000032245	13/11/2019	56732
QPI0984	277490F000032384	16/11/2019	60503
QPI8290	277490F000032315	14/11/2019	60503
QQC0686	277490F000032402	16/11/2019	60503
QUY1583	277490F000032440	16/11/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DC2664A6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1489	277490A000136071	09/09/2019	76331	R$ 293,47
AFO3323	277490A000137005	27/08/2019	55412	R$ 195,23
AFR6826	277490NIC0020553	14/11/2019	50020	R$ 195,23
AGZ3725	277490A000138008	02/09/2019	55414	R$ 195,23
AHE1523	277490A000138249	27/08/2019	55412	R$ 195,23
AKG0144	277490A000137002	27/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH7806	277490A000139693	06/09/2019	76331	R$ 293,47
AKH8384	277490A000138275	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137010	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ALN5880	277490A000138218	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AMY5914	277490A000138274	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ANJ5544	277490A000136070	05/09/2019	58350	R$ 195,23
ANX3264	277490A000138240	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000138263	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000138246	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000138215	22/08/2019	55412	R$ 195,23
APW7479	277490A000136072	09/09/2019	76331	R$ 293,47
APX2231	277490A000137003	27/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137014	27/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000138267	22/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000138231	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000138272	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ARC1I22	277490A000137021	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ARK2078	277490NIC0020551	14/11/2019	50020	R$ 195,23
ARL1825	277490A000137001	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ASA8847	277490A000138217	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ASJ1348	277490A000138003	29/08/2019	76251	R$ 293,47
ASN6363	277490A000138250	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ASQ0564	277490A000138227	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AST3385	277490A000138266	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000138277	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137011	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000138244	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000138221	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490A000138269	22/08/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000138241	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000137004	27/08/2019	55412	R$ 195,23
ATW4J54	277490A000138002	29/08/2019	76251	R$ 293,47
ATY2623	277490A000137018	27/08/2019	55412	R$ 195,23

AUD8709	277490A000138219	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AUU2229	277490A000139694	06/09/2019	76331	R$ 293,47
AVT8137	277490A000138220	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138214	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000138270	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000138226	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AWE6080	277490A000138021	06/09/2019	55414	R$ 195,23
AWH9551	277490A000138273	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AXC4489	277490A000138001	29/08/2019	55414	R$ 195,23
AXN3250	277490A000138232	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AXS9F54	277490A000138248	27/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000138230	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ6139	277490A000137007	27/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000138242	27/08/2019	55412	R$ 195,23
AYH5372	277490A000138268	22/08/2019	55412	R$ 195,23
AZL8I75	277490A000138010	02/09/2019	55411	R$ 195,23
BAG3584	277490A000138009	02/09/2019	55414	R$ 195,23
BBH6B19	277490A000137016	27/08/2019	55412	R$ 195,23
BBO9091	277490A000139692	02/09/2019	73662	R$ 130,16
BBT1016	277490A000138271	22/08/2019	55412	R$ 195,23
BBU0644	277490A000138234	22/08/2019	55412	R$ 195,23
BBU8091	277490NIC0020552	14/11/2019	50020	R$ 195,23
BCY2J21	277490A000138238	22/08/2019	55412	R$ 195,23
BDE7B99	277490A000138247	27/08/2019	55412	R$ 195,23
BDF1507	277490A000138229	22/08/2019	55412	R$ 195,23
BER2B41	277490A000138245	27/08/2019	55412	R$ 195,23
BIU4541	277490A000138243	27/08/2019	55412	R$ 195,23
BQS2431	277490A000137020	27/08/2019	55412	R$ 195,23
CKP1780	277490A000137013	27/08/2019	55412	R$ 195,23
CKP1780	277490A000137009	27/08/2019	55412	R$ 195,23
CNX7350	277490A000137006	27/08/2019	55412	R$ 195,23
CPW4847	277490A000138216	22/08/2019	55412	R$ 195,23
CWN1783	277490A000138262	22/08/2019	55412	R$ 195,23
EAE7480	277490A000137008	27/08/2019	55412	R$ 195,23
EFV2839	277490A000138237	22/08/2019	55412	R$ 195,23
FIQ9673	277490A000138005	31/08/2019	55414	R$ 195,23
FJS0055	277490A000137019	27/08/2019	55412	R$ 195,23
FPL6983	277490A000138006	31/08/2019	55414	R$ 195,23
FRT8F82	277490A000138004	29/08/2019	76251	R$ 293,47
GXM2169	277490A000138228	22/08/2019	55412	R$ 195,23
HYR7261	277490A000138233	22/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137015	27/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000138225	22/08/2019	55412	R$ 195,23
LCP6967	277490A000138264	22/08/2019	55412	R$ 195,23
MLE0417	277490A000138224	22/08/2019	55412	R$ 195,23
NCB8431	277490NIC0020550	14/11/2019	50020	R$ 780,92
PDE1D91	277490A000137017	27/08/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DD91FD7B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD9232	277490A000138289	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AFK7115	277490A000137029	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AFM6909	277490A000137052	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AGN5170	277490A000138284	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AHG4652	277490A000138294	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AHW6961	277490A000137068	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AIH1946	277490A000137124	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AIH7794	277490A000138047	31/08/2019	55412	R$ 195,23
AIZ5635	277490A000137032	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AJL2944	277490A000138044	31/08/2019	55412	R$ 195,23
AJL4667	277490A000137133	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AJS1027	277490A000137110	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AKC9980	277490A000138292	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000138281	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AKY4326	277490A000137128	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AKY4898	277490A000137115	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000137109	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ALP3915	277490A000138291	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ALY2174	277490A000137060	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AMR6374	277490A000137077	29/08/2019	55412	R$ 195,23
ANF9699	277490A000137071	29/08/2019	55412	R$ 195,23
ANJ5857	277490A000137078	29/08/2019	55412	R$ 195,23
ANM1469	277490A000138290	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ANS0J04	277490A000137122	30/08/2019	55412	R$ 195,23
ANU1260	277490A000137106	26/08/2019	55412	R$ 195,23

ANX3264	277490A000137069	29/08/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137113	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137130	30/08/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137696	31/08/2019	55412	R$ 195,23
AOS6938	277490A000137104	26/08/2019	55412	R$ 195,23
APH3895	277490A000137136	30/08/2019	55412	R$ 195,23
API7150	277490A000137062	29/08/2019	55412	R$ 195,23
APK0149	277490A000137059	29/08/2019	55412	R$ 195,23
APU3I65	277490A000138299	26/08/2019	55412	R$ 195,23
APU6695	277490A000137022	28/08/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000137698	31/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137121	30/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137076	29/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137119	30/08/2019	55412	R$ 195,23
APX7825	277490A000137067	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AQC1333	277490A000137079	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AQD0201	277490A000137107	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137114	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AQN0154	277490A000137031	28/08/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000137127	30/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000137037	28/08/2019	55412	R$ 195,23
ASP4796	277490A000138295	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137695	31/08/2019	55412	R$ 195,23
ATA3038	277490A000137135	30/08/2019	55412	R$ 195,23
ATA5352	277490A000137026	28/08/2019	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000137137	30/08/2019	55412	R$ 195,23
ATP6518	277490A000137034	28/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000137043	28/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000137116	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000138296	26/08/2019	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000137074	29/08/2019	55412	R$ 195,23
ATX8921	277490A000137131	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000138298	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AUL5921	277490A000138046	31/08/2019	55412	R$ 195,23
AUO3144	277490A000137064	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AUR0876	277490A000137126	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AVK1320	277490A000137129	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137033	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000138287	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000137111	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000137051	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AVX5589	277490A000137132	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AVX8373	277490A000137700	31/08/2019	55412	R$ 195,23
AWF3135	277490A000137117	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AWY8816	277490A000138293	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AXI6730	116100E007750988	04/09/2019	56060	R$ 88,38
AXL5J86	277490A000138283	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AXO9261	277490A000138045	31/08/2019	55412	R$ 195,23
AXY9845	277490A000137072	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000137120	30/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000137038	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000137112	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000137055	29/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000137039	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AYH4H64	277490A000138288	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AYQ5872	277490A000137103	26/08/2019	55412	R$ 195,23
AYY7502	277490A000137027	28/08/2019	55412	R$ 195,23
AZG3561	277490A000137061	29/08/2019	55412	R$ 195,23
BAO6B26	277490A000137101	26/08/2019	55412	R$ 195,23
BBG4841	277490A000137023	28/08/2019	55412	R$ 195,23
BBT1E94	277490A000137697	31/08/2019	55412	R$ 195,23
BCQ5346	277490A000137041	28/08/2019	55412	R$ 195,23
BDB9H90	277490A000138286	26/08/2019	55412	R$ 195,23
BDE6603	277490A000138297	26/08/2019	55412	R$ 195,23
BIU4541	277490A000138285	26/08/2019	55412	R$ 195,23
BIU4541	277490A000137054	29/08/2019	55412	R$ 195,23
BLF4938	277490A000137066	29/08/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000137044	28/08/2019	55412	R$ 195,23
BOD8368	277490A000137139	30/08/2019	55412	R$ 195,23
BQX5306	277490A000137123	30/08/2019	55412	R$ 195,23
BZM9027	277490A000137050	28/08/2019	55412	R$ 195,23
CYU1835	277490A000137073	29/08/2019	55412	R$ 195,23
DAB1325	277490A000137075	29/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137035	28/08/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000137024	28/08/2019	55412	R$ 195,23
DSG8960	277490A000137030	28/08/2019	55412	R$ 195,23
EAV0292	277490A000137141	26/08/2019	55412	R$ 195,23
JOZ2847	277490A000137125	30/08/2019	55412	R$ 195,23
JPZ0605	277490A000137047	28/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137045	28/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000138048	31/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137140	30/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137048	28/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137138	30/08/2019	55412	R$ 195,23
KYT6091	277490A000137046	28/08/2019	55412	R$ 195,23
NFA2567	277490A000138050	31/08/2019	55412	R$ 195,23
NSD1I54	277490A000138300	26/08/2019	55412	R$ 195,23
PDE1D91	277490A000137053	29/08/2019	55412	R$ 195,23
PHP8279	277490A000137699	31/08/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A6BECE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

Processo Nº.: 194/2019
Pregão eletrônico Nº. 143/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2019
No dia 4 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2019, Processo Licitatório nº. 194/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO USINADO, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
8780	INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA	05.433.048/0001-07	VILMAR JOSE MARQUES	414.338.159-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO USINADO, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8780 - INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 30 MPA SLUMP 8 ± NA BRITA 1/22	M3	Incomix	368,000	320,0000	117.760,00
Total Fornecedor:						**117.760,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

7.4.2. O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores: FREDERICO ROSSANO CASSORILO, Diretor Especial de Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI, Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio Público e Trânsito.
13.2. O recebimento será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e MARCELO GOMES DOS SANTOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 17.485/2017, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio Público e Trânsito.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Dezembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito

Empresas Participantes:

Órgão Gerenciador
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA
CNPJ: 05.433.048/0001-07

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:317BA449

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.711/2019 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que o empenho, que se formaliza na denominada nota empenho (Lei nº 4.320/64, art 61), constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para pagamento de despesa comprometida dentro de dotação específica;

Considerando que os restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sidos entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o disposto no art.359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, conforme Anexo II do presente decreto.

Parágrafo Único: Fica desde já notificado os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Fazenda o direito ao pagamento.

Art. 3ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 04 de dezembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Empenho nº	***Credor***	***Valor R$***
0006239/14	BASALTO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.	9.007,56
0006262/15	PAPEL.COM LTDA. - ME	71.033,00
0008816/15	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	11.130,79
0002328/16	ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	3.826,78

0002711/16	SUPREMA SISTEMAS VIARIOS LTDA	9.224,53
0007531/16	SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI EPP	102.500,00
0008157/16	S.D.M. COM. E MONT. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIR	31.770,00
0009173/16	L R CASA DA LIMPEZA LTDA	75,60
0011369/16	EDUARDO PELEGRINI MOURA & CIA LTDA	2.190,00
0012439/16	GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP	1.140,00
0012798/16	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	2.400,00
0014208/16	WDX CONSTRUTORA EIRELI	14.189,60
0000245/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	1.002,47
0000246/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	10.334,43
0000248/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	1.195,48
0000249/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	206,80
0000353/17	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	112,80
0000385/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	322,00
0000401/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	10.948,00
0000410/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	49,14
0000841/17	RAFAEL MARTIN CARGNIN - MACERATTI	68,00
0000844/17	NOROESTE COMERCIO DE GÁS LTDA. ME	30,11
0000845/17	NOROESTE COMERCIO DE GÁS LTDA. ME	94,05
0000850/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	560,00
0000898/17	MOURA & LEAL LTDA.	168,10
0001058/17	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	195,00
0001374/17	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	1.071,00
0001380/17	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	3.192,00
0001572/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	35,50
0001611/17	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.091,25
0002025/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	10.092,58
0002027/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	815,25
0002409/17	SUPREMA SISTEMAS VIARIOS LTDA	35.747,34
0002489/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	644,00
0002936/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	966,00
0002954/17	TORRENOR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	12.951,60
0003056/17	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	57.676,50
0003705/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	65,65
0004211/17	F.L.V. RODRIGUES ME.	106,65
0004289/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	2.145,00
0004290/17	TECNOLAR LTDA - ME	99,00
0004504/17	TELEFÔNICA BRASIL S/A.	13.735,15
0004845/17	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	1.080,00
0004980/17	WDX CONSTRUTORA EIRELI	297,89
0005328/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	356,26
0005334/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	357,21
0005551/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	455,00
0006241/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	464,50
0006244/17	INVICTA ALIMENTOS EIRELI - ME	2.339,40
0006246/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	13.755,00
0006438/17	ITAÚ UNIBANCO S/A.	28.380,00
0006532/17	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	11,64
0006892/17	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	55,25
0007179/17	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	9.600,00
0007180/17	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.990,00
0007267/17	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	542,93
0007746/17	A.C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME	219,50
0007797/17	IDENILSON TORAL - EPP	978,60
0008236/17	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME	1.944,00
0008411/17	CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME	1.710,70
0008420/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	3.924,56
0008523/17	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	76,79
0009985/17	CARNICELLI & CIA LTDA EPP	34,90
0009995/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	320,00
0009996/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.869,00
0009998/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.731,00
0009999/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	652,00
0010001/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	953,00
0010003/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.027,50
0010004/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	109,50
0010005/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.040,50
0010022/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.146,50
0010023/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	28.955,00
0010026/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	435,50
0010233/17	E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA.	40,00
0010254/17	E. P. MOURA & PELEGRINI LTDA. - ME	4,76
0010255/17	E. P. MOURA & PELEGRINI LTDA. - ME	2.156,85
0010331/17	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	80,00
0010334/17	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	77,50
0010926/17	JOSE ANTONIO DE PAULA - MATERIAIS DE LIVRARIA E PA	12.407,89
0011180/17	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	111.051,07
0011252/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	179,64
0011270/17	BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP	6.853,14
0011275/17	BANCO DO BRASIL SA	2.000,00
0011323/17	CARTORIO DA 2. VARA CIVEL DE PARANAVAI	193,61
0011374/17	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	246,70
0011395/17	EDITORA NOROESTE LTDA	141,12
0011517/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	857,50
0011518/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	21.280,00
0011521/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	93,40
0011522/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	2.128,00
0011524/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	378,00
0011525/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	5.389,00

0011527/17	CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	436,10
0011528/17	MJD COMERCIAL EIRELI - EPP	6.023,00
0011529/17	DSK DISTRIBUIDORA LTDA - ME	18.802,00
0011532/17	ANDIPEL PAPELARIA EIRELI	10.150,00
0011544/17	WAYNER FRANCO SAD DE SOUZA 02171877901	478,50
0011777/17	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	145,60
0012071/17	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	51,00
0012374/17	ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	409,27
0012682/17	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	480,60
0013159/17	L FADEL DE MEIRA	15.000,00
0013186/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	20,33
0013523/17	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	1.317,00
0013543/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	130,98
0013619/17	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	496,47
0013637/17	REINALDO JOSE BOLANHO - ME	28,00
0013928/17	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	0,11
0014198/17	FERREIRA & CIA LTDA - EPP	2.778,64
0014238/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	4.727,73
0014334/17	JURANDIR S DE A LEITE MECANICA - ME	1.798,45
0014368/17	SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS	55,00
0014583/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	21,79
0014718/17	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	16,00
0014721/17	SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	10,98
0015072/17	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	294,45
0015152/17	TELBRAS SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - EPP	5.510,00
0015428/17	GABRIELLA DE CAMARGO BRITO	100,00
0015593/17	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	6.377,80
0015974/17	FERREIRA & CIA LTDA - EPP	9.307,21
0016567/17	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	152,40
0016706/17	R. FELBER - MOVEIS EIRELI - EPP	10.127,00
0016709/17	A P FERRAREZE COMERCIO	4.899,00
0016719/17	SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA	2.610,00
0000318/18	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	514,00
0000339/18	VIANA & APARÍCIO LTDA.	36,84
0000439/18	SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA-ME	17.190,88
0000442/18	TEREZINHA LEONICE VENTURA BENESCIUTI - ME	24.785,85
0000443/18	TEREZINHA LEONICE VENTURA BENESCIUTI - ME	1.932,14
0000697/18	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPI	5.214,31
0000698/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	23.571,50
0000700/18	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	15,00
0000741/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2.814,42
0000742/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	402,06
0000743/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	4.824,72
0000746/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	201,19
0000747/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	402,38
0000748/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	402,38
0000749/18	SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	4.023,80
0001197/18	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPI	1.138,32
0001216/18	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	1,80
0001589/18	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACA	107.688,34
0001846/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	4.256,85
0001934/18	LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPI	10.925,00
0001966/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	96,00
0001997/18	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	15.095,30
0002095/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	5.751,11
0002096/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	11.779,04
0002097/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	287.685,99
0002151/18	LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.	5,02
0002164/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	105,28
0002171/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	472,40
0002500/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.000,00
0002791/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	36.024,00
0002820/18	CONSORCIO INTERLABS - INTEGRACAO DE LABORATORIOS	1.930,33
0003191/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	17.376,70
0003257/18	ALVES & GOUVEIA LTDA.	3,50
0003346/18	SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR	104,00
0003352/18	SPG - COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITOR	564,00
0003358/18	EDITORA NOROESTE LTDA	132,30
0003594/18	SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA	890,00
0003617/18	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	1.660,81
0003642/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.446,78
0003712/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	145,30
0003713/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	584,75
0003714/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	4.070,16
0003717/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.869,08
0003720/18	VIAÇÃO GARCIA LTDA.	1.869,08
0003815/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	151,16
0003819/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.268,80
0003825/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	211,05
0003842/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	334,43
0003921/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	469,53
0003996/18	LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA	700,00
0004342/18	MIGUEL GARCIA SANTANA 29032644220	570,39
0004597/18	SAMUEL ALVES & CIA LTDA.	180,00
0004603/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	6.630,30
0004856/18	SARANDI TRATORES LTDA	208,00
0005228/18	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA	9.866,66
0005232/18	CENTRO DE ESPORTES MERCÚRIO LTDA	13.610,92
0005239/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	532,45

0005382/18	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	4.872,20
0005393/18	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	885,00
0005423/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	1.132,46
0005432/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	1.443,34
0005438/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	74.298,88
0005446/18	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ-CIEE	949,87
0005576/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	1.768,23
0005585/18	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	25,69
0005936/18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA	63.717,00
0005937/18	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	27.099,03
0005938/18	8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT	68.381,76
0006026/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	982,35
0006329/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	837,20
0006335/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	327,02
0006349/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	300,07
0006365/18	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	798,40
0006615/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	380,70
0006625/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	866,72
0006748/18	MARCOS A. S. SIMONETTI - OXIGENIO SIMONE	2.130,40
0006892/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	325,00
0006991/18	TELEFÔNICA BRASIL S/A.	39.440,26
0007040/18	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	4.393,00
0007066/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	35.810,99
0007098/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	1.961,55
0007109/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	16.789,83
0007115/18	PARANAVAI CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	1.077,00
0007149/18	PAPELARIA E COPIADORA SÓCOPIAS LTDA. ME	2.257,45
0007321/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	100,00
0007405/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	344,28
0007406/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	297,12
0007408/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	448,92
0007409/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	425,34
0007410/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.875,72
0007412/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	216,06
0007413/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.802,16
0007415/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.233,25
0007416/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	270,00
0007417/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	958,32
0007418/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	425,34
0007421/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	6.644,02
0007422/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.598,62
0007428/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.547,89
0007429/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.047,05
0007432/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.888,31
0007434/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	621,06
0007435/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	511,18
0007436/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	746,04
0007437/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	481,83
0007438/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.338,10
0007769/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	29.853,83
0007780/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2.100,00
0007870/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.698,15
0007877/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.275,19
0007901/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	5.478,91
0007936/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	406,92
0008010/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.448,69
0008081/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	9,49
0008083/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.599,10
0008444/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	198,34
0008571/18	PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP	125.091,32
0008733/18	CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES	12.804,00
0008740/18	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	3.041,80
0008751/18	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA -	4.830,00
0008823/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	2.416,80
0008824/18	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	343,50
0008832/18	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	194.377,24
0008833/18	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	102.249,92
0008837/18	EDITORA NOROESTE LTDA	8,82
0008881/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	597,70
0008917/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	36,62
0008924/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	205,65
0009460/18	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.	103.332,10
0009479/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	1.644,04
0009495/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	426,88
0009499/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	353,57
0009505/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.931,29
0009507/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	247,22
0009509/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	708,25
0009523/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	206,06
0009529/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	77,05
0009537/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	525,25
0009853/18	IMPACTO - EIRELI	8.257,00
0010618/18	JC FERRAGENS - EIRELI - ME	8,10
0010636/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	378,80
0010637/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	63,80
0011204/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	67,20
0011350/18	ALVES & GOUVEIA LTDA.	3.176,45
0011376/18	ATHENAS GESTAO ESPORTIVA LTDA - ME	21.397,94
0011476/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	1.585,20

0011559/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	155.574,00
0011565/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	63,10
0011611/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	8.699,25
0011617/18	ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI	25.311,04
0011912/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	380,90
0011925/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	76,18
0011984/18	M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS	189,00
0012145/18	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	26.119,80
0012158/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	467,67
0012161/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	467,67
0012177/18	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	5.398,50
0012845/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	1.850,90
0013128/18	COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1.640,76
0013436/18	TUBARAO LICITACOES EIRELI	9,95
0013518/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	8.610,00
0013520/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.710,00
0013580/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	137,98
0013581/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	65,37
0013584/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	80,97
0013590/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	1.246,00
0013630/18	A.A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS - ME	504,00
0013664/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	2.870,00
0013666/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	560,99
0013871/18	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	862,60
0013982/18	EDITORA NOROESTE LTDA	52,92
0014395/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	869,10
0014623/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	79,70
0014625/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	2.323,43
0014626/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	8.744,40
0014627/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	4.261,07
0014628/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	1.270,14
0014629/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	921,70
0014630/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	298,08
0014631/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	2.275,80
0014632/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	650,56
0014633/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	87,21
0014634/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	541,51
0014635/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	58,14
0014637/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	1.021,99
0014639/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	256,22
0014642/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.404,50
0014649/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	308,15
0014650/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	16,33
0014651/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	824,22
0014653/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	1.793,73
0014655/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	183,33
0014656/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	312,14
0014658/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	55,96
0014659/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	229,04
0014661/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	61,02
0014663/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	412,65
0014664/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	93,26
0014666/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.128,45
0014667/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	3.434,59
0014669/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.054,49
0014670/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	10,21
0014671/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.526,19
0014672/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	755,60
0014673/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.238,18
0014677/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	39,24
0014682/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	432,15
0014692/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	28,69
0014730/18	EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940	2.736,00
0014731/18	SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EP	12.740,00
0014759/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	227,15
0014760/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	335,30
0014761/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	897,32
0014787/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.687,20
0014829/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	415,90
0014830/18	BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI	217,77
0014842/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.400,00
0014947/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	19.875,00
0014949/18	J.L. DA SILVA - DIVINO - ME	4.929,00
0014985/18	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	887,40
0015022/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	161,96
0015023/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	128,20
0015024/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1.335,00
0015026/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	530,00
0015028/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	560,99
0015043/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	36,09
0015148/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	99,99
0015149/18	R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	180,00
0015152/18	COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	14.350,00
0015160/18	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	11,65
0015165/18	IMPACTO - EIRELI	780,00
0015167/18	IMPACTO - EIRELI	1.580,00
0015168/18	A. TESSER E CIA LTDA	1.987,50
0015216/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	250,44
0015239/18	CONSTRUTORA DINIZ EIRELI	0,12

0015274/18	L. W PIRES TREINAMENTOS	14,01
0015397/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	848,06
0015399/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.293,25
0015403/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	386,06
0015405/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	36,85
0015408/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	54,92
0015409/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	129,59
0015412/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	863,98
0015413/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	10,28
0015416/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	39,46
0015417/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.141,77
0015419/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	571,95
0015423/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	344,17
0015430/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	455,71
0015496/18	CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	451,76
0015536/18	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	594,00
0015538/18	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	6.507,52
0015856/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	58,26
0015859/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	113,22
0015861/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	18,34
0015863/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	187,89
0015864/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	14,05
0015865/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	32,61
0015867/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	329,03
0015868/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	2.261,89
0015869/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	8,84
0015875/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	150,51
0015880/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	48,58
0015882/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	17,97
0015884/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	707,68
0015885/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	775,87
0015886/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	133,28
0015888/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	435,35
0015890/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	613,57
0015891/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	23,45
0015892/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	211,57
0015897/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	43,48
0015898/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	115,44
0015903/18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA	11.087,80
0016239/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.406,17
0016280/18	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	332,13
0016319/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	7.647,60
0016320/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	283,35
0016333/18	POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA	6.462,38
0016344/18	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EI	1.290,43
0016346/18	IMPACTO - EIRELI	4.311,70
0016348/18	RAFAEL LUCAS TORRENTE 04959871903	1.151,70
0016349/18	I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	438,80
0016350/18	CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998	413,40
0016519/18	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LT	3,45
0016530/18	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	4.302,00
0016531/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	130,00
0016532/18	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	3.448,50
0016547/18	EDER ELEANDRO DA SILVA 03982479940	15.500,00
0016571/18	F W COMUNICAÇÕES LTDA.	65,00
0016759/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	5,39
0016760/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	3.914,00
0016762/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	40,03
0016763/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	416,22
0016768/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	75,65
0016771/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	158,22
0016772/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	37,06
0016774/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.422,09
0016775/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	441,69
0016776/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	1.062,52
0016795/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.712,48
0017122/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	6.485,00
0017125/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	3.475,65
0017198/18	EMERSON DE PAULA PETRINI	169,99
0017225/18	MINERACAO SAO TOME LTDA	16.000,00
0017694/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	913,42
0017695/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.189,80
0017696/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	412,28
0017697/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	254,57
0017699/18	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.550,00
0017703/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	13.936,88
0017704/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	6,75
0017705/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	14,42
0017706/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	69,73
0017707/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	4.467,83
0017708/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	3.728,00
0017710/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	19,89
0017712/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	26,60
0017820/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	23,57
0018152/18	ANGEOMED - COM.PROD.MED.HOSP.LTDA	44,40
0018376/18	LOJAS TEM EIRELI	315,40
0018414/18	TUBARAO LICITACOES EIRELI	7.266,00
0018446/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	79,23
0018508/18	CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	22,85

0018566/18	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	625,15
0018567/18	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1.098,00
0018721/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	123,97
0018749/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	46,50
0018750/18	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	108,08
0019268/18	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12.185,45
0019273/18	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1.396,13
0019447/18	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	39.234,85
0019500/18	IMPACTO - EIRELI	5.832,00
0019503/18	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	48.863,47

ANEXO II

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Empenho	**Credor**	**Valor R$**	**Justificativa**
0006262/15	PAPEL.COM LTDA. - ME	200,00	Glosas na execução
0006262/15	PAPEL.COM LTDA. - ME	537,00	Glosas na execução
0005319/16	BRACAR - AUTO POSTO LTDA	387,56	Liquidação indevida
0001087/17	CARTÓRIO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAÍ	17,40	Solicitação em duplicidade
0010040/17	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE - EIRELI	85,92	Liquidação indevida
0015598/17	FUNJUS-FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDIC.- PVAL.OF.D	2.997,74	Solicitação em duplicidade
0018132/18	DAVID JUVENAL FERBONIO PARDINHO	100,00	Ausência nos treinamentos

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CBEC09B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.592, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.592, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	**Especificação**	**Valor R$**
0016	**Encargos Especiais**	**400.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**150.000,00**
0040	**Promover a Cultura**	**150.000,00**
0016	**Encargos Especiais**	**-700.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	**Especificação**	**Valor R$**
0.002	**Amortização da Divida Interna**	**400.000,00**
2.093	**Aquisição de Uniformes para alunos da rede Municipal**	**150.000,00**
2.180	**Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas**	**150.000,00**
0.002	**Amortização da Divida Interna**	**-700.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de dotação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida Interna	
4.6.90.71 – 000 (1460)	Principal da Divida Contratual	400.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede Municipal	
3.3.90.32 – 000 (2426)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 - 000 (1677)	Material de Consumo	150.000,00
Total		**700.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida Interna	
3.2.90.21 – 000 (1459)	Juros sobre a Divida por Contrato	-400.000,00
4.6.90.91 – 000 (1461)	Sentenças Judiciais	-300.000,00
Sub total		**-700.000,00**
Total		**-700.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 04 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:77314AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, Inscrição Estadual nº 90738387-35, com endereço na Rua Fagundes Varela, n° 962, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548 representada neste ato pela Sra. **SILVIA LEANDRA KLAPOWSKO**, portador do RG n° 8370006-8 e inscrita no CPF sob nº 048.986.709-03., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 013/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
001	Complemento alimentar em pó, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Um copo de 200 mL deve atender pelo menos 45% das necessidades diárias de Cálcio, Fósforo, Magnésio, Cobre, Zinco, Vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B12 e Biotina. Possui Fibras, tais como inulina e Frutooligossacarídeos (FOS). Informações nutricionais/distribuição calórica: Proteína: 27% - 7,5g/31,5 g; Carboidrato: 66% - 18g/31,5 g; Gordura: 7% - 0,9 g/31,5 g; Densidade Calórica: 110 kcal/31,5 g - (31,5 g equivalem a 2 colheres de Sopa + 180 ml de Leite Desnatado). Contem Mix de Fibras e Glúten. Sabor baunilha, lata contendo 400 g. **MARCA: ENSURE**	25	R$ 36,35	R$ 908,75
TOTAL				**R$ 908,75**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9905F059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 40/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1906 - Decreto nº 40/2019 de 03/12/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1904 Lei ordinária		Créditos Adicionais	692	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	2.000,00	2.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação	18.000,00	18.000,00
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1050		BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3773	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1050		BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3772	01057	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6064		Manut do Consorcio Publico Intermunicipal de Defesa dos Diretitos da Criança e do		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.000,00	2.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	18.000,00	18.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2B78B3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 140/2019

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 244 da lei complementar Municipal nº 1217/2005, Código Tributário do Município de Porecatu,

D E C R E T A:

Art. 1º. A base de cálculo constante do artigo 244 da Lei complementar nº 1217/2005, para lançamento e cobrança da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública COSIP é o custo mensal do serviço rateado entre os usuários do serviço conforme planilha constante do presente artigo.

Art.2º. Para cada usuário será lançado o valor mensal de R$ 57,09 (cinqüenta e sete reais e nove centavos) conforme previsto no artigo 243 § único da Lei Municipal nº 1217/2005 - Código Tributário Municipal de Porecatu.

Art. 3º. Sobre a base de cálculo prevista no artigo 2º do presente decreto, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica, nos termos da tabela seguinte:

A - Residencial

	Consumo KWh mês		Consumo Kwh mês	Desconto	Valor mensal
De	1	Até	100	70%	17,12
De	101	Até	120	65%	19,97
De	121	Até	150	60%	22,83
De	151	Até	180	55%	25,68
De	181	Até	210	50%	28,54
De	211	Até	240	45%	31,40
De	241	Até	270	40%	34,25
De	271	Até	300	35%	37,10
De	301	Até	330	30%	39,96
De	331	Até	360	25%	42,81
De	361	Até	390	20%	45,68
De	391	Até	420	15%	48,53
De	421	Até	450	10%	51,39
De	451	Até	500	5%	54,24
	acima	de	500	0%	57,09

B - Comércio, Indústria, Serviços e Órgãos Públicos.

	Consumo kWh mês		Consumo kWh mês	Desconto	Valor mensal
De	1	Até	100	70%	17,12
De	101	Até	200	65%	19,97
De	201	Até	300	60%	22,83
De	301	Até	400	55%	25,68
De	401	Até	500	50%	28,54
De	501	Até	600	45%	31,40
De	601	Até	700	40%	34,25
De	701	Até	800	35%	37,10
De	801	Até	900	30%	39,96
De	901	Até	1.000	25%	42,81
De	1.001	Até	1.100	20%	45,68
De	1.101	Até	1.200	15%	48,53
De	1.201	Até	1.300	10%	51,39
De	1.301	Até	1.400	5%	54,24
	acima	De	1.401	0%	57,09

C - Imóveis não Edificados

Valores serão lançados e cobrados no carnê de IPTU, tendo como base de cálculo o menor valor da planilha, R$ 17,12 (dezessete reais e doze centavos) por mês, multiplicando por 12 (doze) meses.

Valor de imóveis não edificados	por ano	R$ 205,48

Art. 4º. Os valores dos serviços serão reajustados na mesma proporção dos custos sempre que ocorrer elevação dos mesmos.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F195A714

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 141/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 316.190,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.950,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.250,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	9.050,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.240,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.650,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.950,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.210,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802	Divisão de Educação

2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.900,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.470,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.210,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centro de Educação Infantil - FUNDEB	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.770,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.060,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.970,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.050,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	

3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.960,00

Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Poder de Polícia

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívida/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINACIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	250.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL ER ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.190,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (04.12.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E35BADC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019 - SME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 787/2013, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 7077/2019, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sendo 04 vagas para Licenciatura Plena e 01 vaga para Bacharelado** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino e Projetos de Contraturno Escolar, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Municipal n° 787/2013 e pelo Decreto n° 2596/2013.
1.2 O Contrato tem prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o máximo de 2 (dois) anos.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Entrega de Currículo, Prova de Títulos referente à Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e Atestado de Aptidão Física.
1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação de professores de EDUCAÇÃO FÍSICA para atuar na rede municipal de ensino e projetos de contraturno escolar.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Período para Impugnação do Edital (02 dias a partir da publicação)
b) Inscrição do Candidato, mediante a entrega de currículo, documentação para comprovação de títulos e aperfeiçoamento, no CEI – Centro Municipal de Educação Integral;
c) Classificação provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do Edital de chamamento;
g) Exame Admissional;
h) Distribuição das Vagas;
i) Contratação.

1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.
1.10 Caberá à Secretaria Municipal de Educação/e ou responsável pelos Projetos de Contraturno Escolar definir em quais Estabelecimentos há necessidade de profissionais.
1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro nº 100 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.
CRONOGRAMA

PERÍODO DE IMPUGANAÇÃO	De 05 a 06 de dezembro de 2019
INSCRIÇÕES	De 09 a 13 de dezembro de 2019
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	De 16 a 20 de dezembro de 2019
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	07/01/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL	16/01/2020

2 DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS/AULAS
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I.
2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas mediante ficha - Anexo III deste Edital, entrega de currículo, títulos referente à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, no Centro Municipal de Educação Integral (Rua Lucia Madalena Strapassoni, nº 134 - Centro- Quatro Barras), no período de **09/12/2019 à 13/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, **de segunda-feira a sexta-feira**.
3.2 Os documentos originais e cópias necessárias para a inscrição são:
a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias;
f) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
g) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital;
h) Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para os candidatos a vaga de bacharelado.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.6 Durante o período de inscrição ocorrerá entrega plena de documentos, para comprovação de títulos, ou seja, somente serão homologadas inscrições que estejam com a documentação completa.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição, arcando com conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das aulas/vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir aulas/vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas/vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas aulas/vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 ÁREA DE ATUAÇÃO
5.1 O cargo de que trata o presente Edital é para a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA podendo atuar nas modalidades:
a) Educação Infantil;
b) Anos iniciais do Ensino Fundamental;
c) Educação de Jovens e Adultos (EJA);
d) Educação Especial;
e) Projetos de Contraturno.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 Escolaridade
A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.
6.1.2 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.° 1/2002, do CNE/CES, disponíveis no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br
6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, dentro do período de 13/12/2009 a 13/12/2019, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 ponto para cada ano de trabalho.
6.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
6.2.2.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.2.5 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada à pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.2.3 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional
6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital.
6.3.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura Plena ou Bacharelado utilizado na escolaridade não são considerados outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.3 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até data marcada para Comprovação de Títulos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos está prevista para o dia 07/01/2020, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
7.3 A Classificação será feita em duas listas distintas (Licenciatura Plena – Lista 1) e (Bacharelado – Lista 2).
7.4 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem geral, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam **Pessoa com Deficiência**; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**.
7.5 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior tempo de Serviço na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal);
b) maior tempo de serviço na rede privada de ensino;
c) maior idade.
7.6 A **Classificação Final** será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para **Distribuição de Vagas** diretamente na SME.

8 DOS RECURSOS
8.1 No dia 07/01/2020 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
8.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na SME no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
8.5 Não serão aceitos pela SME recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados pela SME questionamentos relativos a **erros do candidato** na ficha de inscrição e comprovação de títulos.
8.7 Os Recursos serão analisados pela SME, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final. A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura e da SME, No Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

9.1 A distribuição das vagas serão feitas por necessidade da administração municipal.

9.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o Final de Lista.

9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.

9.2 **São requisitos para contratação:**

a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
h) esteja registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para os candidatos a vaga de bacharelado.

9.3 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:

a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.

9.4 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação **(original e cópia):**

a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino;
g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Ficha de Acúmulo de Cargo;
m) Ficha de Acúmulo de Proventos.
n) Cédula de identidade ou protocolo do Conselho Regional de Educação Física (CREF).

9.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

9.6 **Será remetido para Final de Lista** o candidato que:

a) solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

9.7 Na ocorrência da hipótese do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
10.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a dívida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.
10.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
10.9 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.° 41 31/12/2003.
10.10 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
10.11 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Educação, designada para esse fim, através de Decreto específico.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
AO EDITAL N° 003/2019

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
1.1 GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R$
Professor de Educação Física - Licenciatura Plena	04	20 horas	R$ 1.385,11
Professor de Educação Física – Bacharel e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF)	01	20 horas	R$ 1.385,11

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO:

PROFESSOR – DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Realizar treinamentos especializados com atleta de diferentes modalidades esportivas; Supervisionar, avaliar e encarregar-se do preparo físico dos atletas das equipes representativas do Município, bem como as práticas esportivas; Planejar e aplicar testes de avaliação física; Planejar e executar competições esportivas e seus regulamentos; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II
AO EDITAL N° 003/2019

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA:
Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA e Projetos de Contraturno Escolar para atuar nos Estabelecimentos do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com as atribuições do Cargo no Anexo I do Edital n° 003/2019.

Quadro 1 – **Tabela de Títulos para Avaliação**			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	**Até o máximo**
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Professor de Educação Física - Licenciatura Plena.	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	70
Professor de Educação Física - Bacharelado e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF)	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	70	70
TEMPO DE SERVIÇO			
Tempo de Serviço na função de Professor de Educação Física na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal ou Particular de Ensino. (Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado).	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Física. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Física.	0,5 pontos por ano	05

Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Aperfeiçoamento	01	5
Certificado ou declaração de Aperfeiçoamento (acima de 80 horas) em área específica do cargo pertinente dos últimos 3 anos.		
Especialização	20	20
Diploma de doutorado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área de Educação Física.		
Diploma de mestrado em curso stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área de Educação Física.	10	
Certificado de especialização lato sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC na área de Educação Física.	05	
TOTAL		100

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2019-SME

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LICENCIATURA PLENA – OPÇÃO 1 ( )
BACHARELADO - OPÇÃO 2 ( )

Nº INSCRIÇÃO:	**NOTA:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
RG:	CPF:	Nacionalidade:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº / Complemento:	Bairro:	
Cidade:		CEP:
Telefone para contato:		
Deficiente: ( ) Sim ( )Não	Tipo da Deficiência:	
Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº. 003/2019-SME, para o qual estou me candidatando a uma vaga para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)		

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

( ) Currículo ( ) Comprovante de endereço atualizado
( ) RG ou CNH ( ) CPF
( ) Título de eleitor ( ) comprovante de votação na última eleição
( ) Comprovante de quitação do serviço militar ( ) comprovantes de escolaridade e experiência (relacionar abaixo)
Comprovante de escolaridade e experiência apresentados:
_____

Declaro ter recebido a documentação acima especificada, referente à inscrição para o PSS Edital nº. 003/2019-SME.

Quatro Barras, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PARA USO INTERNO DA COMISSÃO DO PSS

Títulos	Pontuação	Pontos Adquiridos
Licenciatura Plena ou Bacharelado - Opção 1 ou 2	70	
Tempo de Serviço	05	
Aperfeiçoamento	05	
Títulos	20	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:17DB8B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
95	SALIGNA MADEIRAS E EMPREENDIMENTOS	DISPENSA DIRETA Nº 27/2019	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND KIDS EM MADEIRA TRATADA**	29/11/2019	29/11/2019	31/12/2019	R$ 16.100,00
96	NOVA G1 TELECON LTDA	PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019	**FORNECIMENTO DE INTERNET TIPO BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA**	03/12/2019	03/12/2019	03/03/2020	R$ 23.125,92

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DBBCAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	VICENTE WONSOVICZ	63/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019	PRORROGAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA	29/11/2019	30/11/2019 R$ 12.000,00	30/05/2020 R$ 24.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3B8C9E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Centro de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste Ltda**.**
Lote 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
07	204020107	50	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR TORACO	9,73	40,27	50,00	2.500,00
08	204030080	50	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	19,24	30,76	50,00	2.500,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
18	204060095	100	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42,23	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00
20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
28	204050146	60	REED	35,22	214,78	250,00	15.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							**155.000,00**

Lote 13: Ultrassonografia

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	205020038	80	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,20	55,80	80,00	6.400,00
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
03	205020054	150	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	24,20	55,80	80,00	12.000,00
04	205020070	80	ULTRASSONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
05	205020097	80	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	24,20	55,80	80,00	6.400,00
06	205020157	150	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	24,20	55,80	80,00	12.000,00
08	205020143	400	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	24,20	55,80	80,00	32.000,00
09	205020151	200	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER COLORIDO	39,60	90,40	130,00	26.000,00
10	205020160	160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICO	24,20	55,80	80,00	12.800,00
11	205020186	160	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	55,80	80,00	12.800,00
12	205020100	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMIAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
13	205020129	80	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	24,20	55,80	80,00	6.400,00
14		200	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO	24,20	55,80	80,00	16.000,00
19		160	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	24,20	55,80	80,00	12.800,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**202.400,00**

Lote 17: Outros

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204060028	20	DENSITOMETRIA ÓSSEA	55,10	94,90	150,00	3.000,00
03	205010040	20	ECODOPPLLER VENOSO MMI	39,60	200,40	240,00	4.800,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 17							**7.800,00**

CREDENCIADA: Tomoclin – Tomografia São Vicente Ltda**.**
Lote 11: Tomografias

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
02	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM O SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
03	206010044	50	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00

04	206010052	50	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
05	206030010	50	TOMOGRAFIA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - ABDOMEM	138,63	41,37	180,00	9.000,00
06	206010079	50	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (COM OU SEM CONTRASTE)	97,44	82,56	180,00	9.000,00
07	206030029	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
08	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
09	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
10	///////////	20	ANGIOTOMOGRAFIA	-	500,00	500,00	10.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 11							**91.000,00**

CREDENCIADA: Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda**.**
Lote 12: Angioressonância/Ressonância

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
03	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
07	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
11	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
16	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
17	207030030	20	RESSONÂNCIA DE TÓRAX (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							**159.000,00**

Declaramos credenciada as empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 05 de dezembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2F0EF744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 90-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 192-193-194-195-2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ.: 11.776.334/0001-78
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.:32.421.421/0001-82
FAVORECIDO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ.:11.089.732/0001-16

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 192/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ.:11.776.334/0001-78
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 76.329,20 (setenta e seis mil trezentos e vinte nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 05/12/2019 ATÉ 04/12/2020.
ASSINATURA: 05/12/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANA PAULA GUIMARÃES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	6	48995	água oxigenada-Composição: Cada 10 ml contém:-Peróxido de Hidrogênio = = 3,0g;-Veículo qsp = 100,0ml.	SEPTMAX	L	1.000,00	1,12	1.120,00
LOTE: 001	12	48992	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0 (cânula siliconizada que desliza, biseltrifa cetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	400,00	6,10	2.440,00
LOTE: 001	13	48878	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 Agulha descartável 30 x7,0 (cânula siliconiz ada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	SOLIDOR	UN	60,00	6,99	419,40
LOTE: 001	15	48841	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR Algodão hidrófilo em manta fina de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, acondicionado em embalagem de 500gr	MELHORMED	ROL	500,00	9,21	4.605,00
LOTE: 001	31	48875	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL * (hospitalar) Cloridra to de lidocaína 2% solução injetável frasco de 20ml - caixa com 25 frascos	CRISTALIA	CX	10,00	82,55	825,50
LOTE: 001	41	48956	CUBA RIM 26CM X 12CM INOX -Cuba Rim em aço inoxidável; -Dimensões: 26 x 12 cm; -Capacidade: 700 ml; -Material: Aço Inoxidável;	FLEXINOX	UN	30,00	29,67	890,10
LOTE: 001	42	48957	CURATIVO REDONDO Para uso após coleta de sangue e aplicação de injeçõe s, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue.	CIEX	UN	30,00	10,33	309,90
LOTE: 001	46	48945	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9 - (para Eletroterapia) pacote com 04 unidade	CARCI	UN	10,00	29,79	297,90
LOTE: 001	51	48885	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL COM PINÇA ROLETE	DESCARPACK	UN	300,00	0,89	267,00
LOTE: 001	53	48873	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0cm x 4,5m Composto de tecido 100% algodão q ue recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.	MISSNER	UN	500,00	3,15	1.575,00
LOTE: 001	54	48961	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL -Modelo Collins tem como finalidade mante r as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsia e coleta de material para exame preventivo do câncer de colo de útero. Medidas G, não estéril lubrificado,, embalado em envelope de polipropileno	CRAL	UN	500,00	1,08	540,00
LOTE: 001	56	48960	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL -Modelo Collins tem como finalidade mante r as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsia e coleta de material para exame preventivo do câncer de colo de útero. Medidas P e M, não estéril lubrificado, embalado em envelope de polipropileno.	CRAL	UN	500,00	0,94	470,00
LOTE: 001	57	48845	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de Nylon nº 0 com agulha t riangular 3cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	24,77	495,40
LOTE: 001	60	48854	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio nylon nº 4-0 com agulha triangular 2cm cx/24 - Caixa com 24 unidades	PROCARE	CX	20,00	24,74	494,80
LOTE: 001	61	48921	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio nylon nº 5-0 com agulha triangular 2,5cm cx/24 - Caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	24,74	494,80
LOTE: 001	63	48905	FITA CREPE Fita adesiva crepe 18mm x50m, rolo FITA CREPE Fita adesiva crepe 18mm x50m, rolo	CIEX	UN	500,00	2,53	1.265,00
LOTE: 001	68	48981	FRALDA GERIÁTRICA G -Fralda geriátrica tamanho G - acondicionadas em p acotes com no mínimo 8 unidades -procedência nacional, com gel superabsorvente, formato anatômico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável e fitas adesivas.	BIOBASE	PCT	1.000,00	8,60	8.600,00
LOTE: 001	73	48876	GAZE HIDRÓFILA Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 11 fios por cm2, , confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, 5 dobras, 8 camadas, que evitam desfiamento, atóxica, tamanho 7,5x7,5cm, alto poder de absorção, não estéril, pacote com 500unidades.	AMERICA	PCT	1.000,00	15,63	15.630,00
LOTE: 001	90	48893	LÂMINA PARA MICROSCOPIA Lâmina para microscopia fosca caixa com 100 un idades.	ADLIN	CX	10,00	6,40	64,00
LOTE: 001	97	48836	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P Luva de procedimento não estér il em látexnatural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra no tamanho P caixa c/100unidades	DESCARPACK	CX	500,00	15,38	7.690,00
LOTE: 001	98	48928	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO PP Luva de procedimento não esté ril em látex natural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra no tamanho PP caixa c/100unidades.	DESCARPACK	CX	500,00	15,38	7.690,00
LOTE: 001	106	48931	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 75MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 7 5mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCARE	UN	200,00	15,75	3.150,00
LOTE: 001	107	48932	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 10 0mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCARE	UN	100,00	19,69	1.969,00
LOTE: 001	108	48933	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 15 0mmx50m, com marcador de exposição a vapor, em papel grau cirúrgico, com plástico e papel.	ESTERILCARE	UN	100,00	31,75	3.175,00
LOTE: 001	109	48934	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 20 0mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel.	ESTERILCARE	UN	100,00	39,36	3.936,00
LOTE: 001	110	48930	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 50 mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCARE	UN	100,00	9,88	988,00
LOTE: 001	127	48844	SCALP Nº 19 Scalp nº 19, caixa com 100 unidades SCALP Nº 19 Scalp nº 19, caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	10,00	17,78	177,80
LOTE: 001	131	48848	SCALP Nº25 Scalp nº 25, caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	20,00	17,78	355,60
LOTE: 001	137	48832	SERINGA DE 5 ML Seringa de 5 ml,descartável, sem agulha.	SR	UN	5.000,00	0,15	750,00
LOTE: 001	147	48990	SONDA URETRAL Nº 10 ESTÉRIL	BIOSANI	UN	2.000,00	0,48	960,00
LOTE: 001	148	48991	SONDA URETRAL Nº 12 ESTÉRIL	BIOSANI	UN	2.000,00	0,51	1.020,00
LOTE: 001	149	48989	SONDA URETRAL Nº 6 ESTÉRIL	BIOSANI	UN	2.000,00	0,46	920,00
LOTE: 001	150	48972	SONDA URETRAL Nº 8 ESTÉRIL	BIOSANI	UN	4.000,00	0,48	1.920,00
LOTE: 001	166	48975	TOUCA (gorro) branco elástico	DESCARPACK	UN	500,00	0,05	25,00
LOTE: 002	6	48952	CADEIRA PARA BANHO ATÉ 80 KG. Aço com pintura epoxy Apoio para braços fixo Apoio para pés fixo Indicada para usuários até 80kg Opcionais: - Pop alumínio Largura - 49 cm Assento - 40 cm Capacidade - 80 kg Peso Cadeira - 7 kg	CDS	UN	5,00	159,80	799,00
TOTAL								76.329,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 193/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 119.073,30 (cento e dezenove mil e setenta e três reais e trinta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 05/12/2019 ATÉ 04/12/2020.
ASSINATURA: 05/12/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	54114	"ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO C/ PUMP Refrescante.Hipoalergênico.Efica z contra H1N1Antisséptico das mãos. Com no mínimo 250ml	TUPI	UN	300,00	6,05	1.815,00
LOTE: 001	8	48912	AGULHA 20 X 5,5 Agulha descartável 20 x5,5 (cânula siliconizada que de sliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	LABORIMPORT	CX	60,00	5,95	357,00
LOTE: 001	9	48913	AGULHA 25 X 7,0 Agulha descartável 25 x7,0 (cânula siliconizada que de sliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	400,00	5,55	2.220,00
LOTE: 001	16	48998	Almotolia 125ml Ambar, Graduado em alto relevo com bico reto	J PROLAB	UN	100,00	1,48	148,00
LOTE: 001	17	49001	Almotolia 500ml Ambar, Graduado em alto relevo com bico reto	J PROLAB	UN	100,00	2,70	270,00
LOTE: 001	21	48917	ATADURA TIPO CREPOM, 6 CM X 13,3 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 6 cm x 13,3 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	MAIS MED	UN	1.000,00	3,47	3.470,00
LOTE: 001	24	48880	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; - Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; - Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; - Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; - Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação,com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml - Tubo de saída, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça.	MEDIX	UN	300,00	2,84	852,00
LOTE: 001	29	54115	Cateter periférico 24G IV. Caixa com no mínimo 50 unidades	DESCARPACK	UN	50,00	32,00	1.600,00
LOTE: 001	32	48877	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G- GELÉIA ESTÉRIL (hospitalar) Clori drato de lidocaína 2% 20 mg/g – geléia estéril, caixa com 10 bisnagas de 30g	HIPOLABOR	UN	10,00	28,16	281,60
LOTE: 001	38	48920	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 13 LITROS	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,33	3.330,00
LOTE: 001	40	48919	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 7 LITROS	DESCARBOX	UN	500,00	2,43	1.215,00
LOTE: 001	44	48943	ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM - redondo (para Eletroterapia) pacote com 04 unidades	CARCI	PCT	10,00	18,79	187,90
LOTE: 001	48	48826	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES Equipo macrogotas simples, desenvolvido para a infusão de soluções/líquidos parenterais estéreis, com ou sem medicamentos. Estéril Esterilizado a òxido de Etileno, fabricado em P.V.C. flexível, incolor, tubo de 1,20 cm com ponta perfurante e tampa protetora, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta fluxo, Câmara gotejadora flexível, atóxico, descartável e de uso único, com 600 unidades	DESCARPACK	CX	8,00	479,50	3.836,00
LOTE: 001	50	48884	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS Equipo multivias 2 vias, dispositivo para admi nistração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior do infusor. Conector fêmea: possui 2 conectores Luer Lock fêmea com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Clamp corta fluxo: interrompe e reinicia o fluxo com segurança. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída. Conector luer macho: possui um conector Luer Slip com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor.	DESCARPACK	UN	200,00	0,60	120,00
LOTE: 001	58	48851	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de nylon nº 2-0 com agul ha triangular 2,5 m, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	24,75	495,00
LOTE: 001	59	48853	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de nylon nº 3-0 com agul ha triangular 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	20,00	24,75	495,00
LOTE: 001	72	48904	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO Feitos em tecido elástico adequado, ap rovados por especialistas, com processo de auto-trava e regulagem de tensão, permite a utilização com apenas uma mão; *Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes tradicionais e melhorando a dinâmica do procedimento	PREMIUM	UN	100,00	5,11	511,00
LOTE: 001	76	48924	GELCO 16GX2' Cateter intravenoso 16Gx2' cinza	DESCARPACK	UN	100,00	0,59	59,00
LOTE: 001	77	48886	GELCO 20G Cateter intravenoso 20G rosa.	DESCARPACK	UN	100,00	0,63	63,00
LOTE: 001	78	48887	GELCO 22G Cateter intravenoso 22G	DESCARPACK	UN	100,00	0,63	63,00
LOTE: 001	81	48915	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO	CICLO FARMA	UN	100,00	5,12	512,00
LOTE: 001	82	48964	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA -Conjunto para imobilização de cabeça, , constituído de uma base e um par de almofadas com dois tirantes para fixação. Possui uma alça de nylon na parte central da base para fixação na tábua	RESGATE SP	UN	4,00	84,00	336,00
LOTE: 001	84	48888	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidade	SOLIDOR	CX	10,00	25,00	250,00
LOTE: 001	85	48889	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidade	SOLIDOR	CX	10,00	25,00	250,00
LOTE: 001	86	48890	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidade	SOLIDOR	CX	10,00	23,97	239,70
LOTE: 001	93	48966	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA EM TN-2,00x0,90M	POALRFIX	UN	300,00	0,81	243,00
LOTE: 001	96	48837	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M Luva de procedimento não estér il em látex natural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm,ambidestra no tamanho M caixa c/100unidades.	MEDIX	CX	1.000,00	15,85	15.850,00
LOTE: 001	101	48850	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX Luva em látex resistente para limpeza taman G	TALGE	CX	400,00	21,35	8.540,00
LOTE: 001	102	48849	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX Luva em látex resistente para limpeza taman M	TALGE	CX	600,00	22,08	13.248,00

LOTE: 001	104	48916	MÁSCARA TRÍPLA Máscara tripla descartável, confeccionada em não tecido , tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergenica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, com comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m2. Embalagem com dados de identificação e procedência.	SSPLUS	CX	500,00	4,78	2.390,00
LOTE: 001	116	48970	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12,5CM reta - c/ serrilha	ABC	UN	30,00	18,20	546,00
LOTE: 001	117	48829	PINÇA KELLY RETA 14 CM-c/ serrilha	ABC	UN	30,00	20,69	620,70
LOTE: 001	120	48840	PROTETOR SOLAR FATOR30 Loção protetora solar UVA/UVB, ajuda a prevenir queimaduras solares, testado sob o sol e em laboratório, não oleoso, muito resistente à água, contém aloe vera, acondicionado em bisnagas de 118ml, fator de proteção solar 30.	SUNDAY	UN	300,00	7,00	2.100,00
LOTE: 001	122	48835	SABONETE LÍQUIDO (GALÃO 05 LITROS)	SUPERMEDY	GAL	100,00	14,72	1.472,00
LOTE: 001	123	48940	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 100 LITROS Saco para lixo infecta ctante/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 100 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	TEKPLAST	PCT	50,00	32,77	1.638,50
LOTE: 001	125	48938	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 30 LITROS Saco para lixo infectan te/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 30 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	PCT	25,00	15,10	377,50
LOTE: 001	126	48834	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 50 LITROS Saco para lixo infectan te/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso 50 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	TEKPLAST	PCT	50,00	20,14	1.007,00
LOTE: 001	128	48846	SCALP Nº 21 Scalp nº 21, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	10,00	17,72	177,20
LOTE: 001	129	48941	SCALP Nº 27 Scalp nº 27, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20,00	17,70	354,00
LOTE: 001	130	48847	SCALP Nº23 Scalp nº 23, caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	20,00	17,70	354,00
LOTE: 001	134	48895	SERINGA DE 10ML DESCARTAVEL Seringa de 10 ml, descartável, sem agulh a	DESCARPACK	UN	2.000,00	0,26	520,00
LOTE: 001	136	48831	SERINGA DE 3 ML Seringa de 3 ml, descartável, sem agulha	DESCARPACK	UN	2.000,00	0,13	260,00
LOTE: 001	141	54124	Solução Injetável de Cloreto de Sódio 0,9% límpida, estéril e apirogên ica. Via de administração intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico.	ISOFARMA	UN	1.000,00	0,24	240,00
LOTE: 001	142	48863	SONDA FOLEY 14	MEDIX	UN	200,00	2,41	482,00
LOTE: 001	143	48864	SONDA FOLEY 16	MEDIX	UN	200,00	2,41	482,00
LOTE: 001	144	48865	SONDA FOLEY 18	MEDIX	UN	200,00	2,41	482,00
LOTE: 001	157	54125	Swabs para Coleta Amostras Biológicas. Swabs estéreis e prontos para u so, destinados a coletar amostras clínicas para realização de exames microbiológicos, garantindo amostragem confiável e transporte seguro dos espécimes biológicos. Swab haste plástica; Estéril; Embalado individualmente. Pacote com 100 unidades	LABORIMPORT	UN	50,00	13,25	662,50
LOTE: 001	158	48869	TERMOMETRO DIGITAL - FLEXÍVEL	BIOLAND	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 001	162	54130	Tesoura Iris Reta 12 cm	ABC	UN	20,00	14,21	284,20
LOTE: 001	165	54127	TIRAS PARA TESTE DE URINA para determinação semiquantitativa de 10 pâr ametros em urina:glicose, bilirubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogenio, nitro e leucócitos. com 150	WAMA	UN	500,00	46,21	23.105,00
LOTE: 002	2	54133	"Medidor de Pressão Arterial Automático de Braço Especificações técnic as: Garantia do fabricante: 5 anos; Certificação: Inmetro. Material e composição: Plástico e borracha - Visor digital Lcd. Tamanho da braçadeira: Para braços e pulsos com 22cm a 32cm de circunferência. Peso aproximado: 520g. Embalagem: 11,5cm x 16,5cm x 9,5 cm Fonte de alimentação: 4 Fontes de Alimentação (Duração aproximada das Fontes de Alimentação: 300 medições) Conteúdo da embalagem: 1 Embalagem para transporte; 1 Monitor de pressão arterial automático; 1 Braçadeira que se adapta ao contorno do braço (para braços de 22 cm a 32 cm de circunferência); 1 Manual de instruções.4 Fontes de Alimentação.	GTECH	UN	10,00	102,70	1.027,00
LOTE: 002	7	48953	CADEIRA PARA BANHO OBESO • Aço com pintura epoxy • Largura do assento 49 cm • Apoio para braços fixo • Apoio para pés retrátil • Indicada para usuários até 130 kg Opcionais: BIG LX – (Braços removíveis) Largura - 60 cm Assento - 50 cm Capacidade - 130 kg Peso Cadeira - 9 kg	PROLIFE	UN	5,00	312,00	1.560,00
LOTE: 002	13	48963	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Dispositivo para uso clinico na aferição da pres são arterial e exames do coração e pulmão, diafragma pediátrico, sinos de pediátrico, tubo acústico duplo ou em configuração X, divas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável, headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som, cor: preto	PREMIUM	UN	50,00	12,05	602,50
LOTE: 002	14	48965	INALADOR INFANTIL PORTÁTIL	GTECH	UN	100,00	98,12	9.812,00
LOTE: 002	16	48862	OTOSCOPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v. OTOSCOPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v.	MIKATOS	UN	20,00	318,00	6.360,00
TOTAL								119.073,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 194/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.:32.421.421/0001-82
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 62.373,10 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 05/12/2019 ATÉ 04/12/2020.
ASSINATURA: 05/12/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	48909	ÁGUA DESTILADA 10ML - AMPOLA	EQUIPLEX	UN	1.000,00	0,16	160,00
LOTE: 001	7	48911	AGULHA 13X4,5 Agulha descartável 13 x 4,5 (cânula siliconizada que des liza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	UN	50,00	5,28	264,00
LOTE: 001	10	48914	AGULHA 25 X 8,0 Agulha descartável 25 x8,0 (cânula siliconizada que de sliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD) caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	UN	150,00	5,28	792,00
LOTE: 001	11	48902	AGULHA 40X12 Agulha descartável 40 x 12 (cânula siliconizada que desli za, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	DESCARPACK	UN	20,00	5,53	110,60
LOTE: 001	14	48874	ALCOOL 70% Álcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de art tigos semicríticos, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro de capacidade.	ITAJÁ	L	500,00	3,80	1.900,00
LOTE: 001	18	48852	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm x 21,8 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem	ERIMAX	PCT	1.000,00	4,48	4.480,00

			individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.					
LOTE: 001	19	48823	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm x 32,7 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	ERIMAX	PCT	1.000,00	5,85	5.850,00
LOTE: 001	20	48824	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 42,8 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm x 42,8 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	ERIMAX	PCT	1.000,00	7,46	7.460,00
LOTE: 001	47	48959	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA - Eletrodo (adulto) para monitorização cardíaca e para procedimentos de curta ou longa duração. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto- socorro , emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI, pacote com 50 unidades (similar ou superior a marca 3M)	SOLIDOR	PCT	50,00	12,45	622,50
LOTE: 001	52	48842	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0cm x 4,5m Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico	MISSNER	UN	500,00	5,46	2.730,00
LOTE: 001	55	54121	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL -Modelo Collins tem como finalidade mante r as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsia e coleta de material para exame preventivo do câncer de colo de útero. Medidas GRANDE, não estéril lubrificado, embalado em envelope de polipropileno.	CRALPLAST	UN	500,00	1,11	555,00
LOTE: 001	99	48838	LUVA DE PROCEDIMENTO G Luva de procedimento não estéril em látex natur al, textura uniforme, levemente talcada, no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm,ambidestra no tamanho G caixa c/100unidades.	DESCARPACK	CX	1.000,00	15,90	15.900,00
LOTE: 001	121	48894	RINGER LACTATO 500 ML Solução de ringer lactato de 500ml sistema fechado	EQUIPLEX	UN	200,00	2,92	584,00
LOTE: 001	151	48867	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	500,00	4,65	2.325,00
LOTE: 001	152	48896	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML SISTEMA FECHADO SORO FISIOLÓGICO DE 100ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	2.000,00	1,90	3.800,00
LOTE: 001	153	48897	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	2.000,00	2,32	4.640,00
LOTE: 001	154	48866	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML SISTEMA FECHADO SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	1.000,00	2,72	2.720,00
LOTE: 001	155	48868	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	500,00	3,15	1.575,00
LOTE: 001	156	48898	SORO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	UN	500,00	3,17	1.585,00
LOTE: 001	168	48870	VASELINA LIQUIDA 1LT	RIOQUIMICA	L	100,00	21,45	2.145,00
LOTE: 002	12	48962	ESTETOSCÓPIO ADULTO -Dispositivo para uso clinico na aferição da press ão arterial e exames do coração e pulmão, diafragma de adulto, sinos de adulto, tubo acústico duplo ou em configuração X, divas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável, headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som, cor: preto	PREMIUM	UN	100,00	12,00	1.200,00
LOTE: 002	17	48968	OXIMETRO DE DEDO Características/Especificações Mede com precisão Oxigenação (SpO2) e Batimentos (Bpm) Duas cores OLED, quatro modos de exibição. Indicador de baixa tensão, em tempo real amostragem. Baixo consumo de energia, 30 horas contínuas de trabalho. Perfusão baixa = 0,4% Desligamento automático quando não há sinal Pequeno e leve, fácil de carregar Especificações 1.3' 65K cores no display, resolução 96*64 SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99% Resolução: ± 1% Precisão: ± 1% (90% ~ 99%), não especificadas (<70%) Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Mínimo: 15-95 bpm Precisão: ± 1bpm ou ± 1% (select maior) Potência de 1,5 V (tamanho AAA) 2 Pilhas alcalina Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V De trabalho atual = 30mA Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que ± 1% Peso 65 gramas (Com baterias)	CONTEC / 50 DL	UN	10,00	97,50	975,00
TOTAL								62.373,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 195/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ.:11.089.732/0001-16
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 88.458,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 05/12/2019 ATÉ 04/12/2020.
ASSINATURA: 05/12/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	2	48908	ABAIXADOR DE LINGUA Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 uni dades	THEOTO	UN	1.000,00	2,99	2.990,00
LOTE: 001	4	48872	AGUA DESTILADA 5 L	ASFER	UN	300,00	6,35	1.905,00
LOTE: 001	5	48910	ÁGUA DESTILADA DE 1000 ML	ASFER	UN	50,00	4,03	201,50
LOTE: 001	22	48950	Bacia em inox Bacia em inox medindo 35cm e 41cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio, redonda	FORTINOX	UN	15,00	80,83	1.212,45
LOTE: 001	26	48954	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFURADA) Medida: 20x10x05cm CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFURADA) Medida: 20x10x05cm	FLEXINOX	UN	30,00	46,05	1.381,50
LOTE: 001	28	48882	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	UN	200,00	0,78	156,00
LOTE: 001	30	48955	CINTO ARANHA Cinto de fixação tipo "aranha", para pranchas rígidas, pa ra imobilizar bebês, adolescentes ou adultos. Confeccionado em fitas coloridas, de poliamida e fixadas com velcro de 50 mm de largura.	RESGATE SP	UN	20,00	55,58	1.111,60

			- Comprimento: 1,22 m; - Peso: 350 g; - Permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas.					
LOTE: 001	33	54120	COLAR CERVICAL G	RESGATE SP	UN	40,00	10,14	405,60
LOTE: 001	34	54119	COLAR CERVICAL M	RESGATE SP	UN	40,00	10,14	405,60
LOTE: 001	35	54116	COLAR CERVICAL NEO	RESGATE SP	UN	20,00	10,14	202,80
LOTE: 001	36	54118	COLAR CERVICAL P	RESGATE SP	UN	40,00	10,14	405,60
LOTE: 001	37	54117	COLAR CERVICAL PP	RESGATE SP	UN	40,00	10,14	405,60
LOTE: 001	39	48918	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 3 LITROS	DESCARBOX	UN	500,00	1,70	850,00
LOTE: 001	43	48958	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 lt	KELLDRIN	GAL	100,00	98,80	9.880,00
LOTE: 001	45	48944	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 - (para Eletroterapia) pacote com 04 unidade s	CARCI	UN	40,00	20,80	832,00
LOTE: 001	49	48827	EQUIPO MICROGOTAS Equipo microgotas, contendo tubo elastômero para adm Inistração de medicamentos/ soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança; Conector Luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	CIRUTI	UN	500,00	1,18	590,00
LOTE: 001	62	48828	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para autoclave 19mmx30m - rol o.	CIEX	UN	500,00	2,54	1.270,00
LOTE: 001	64	48922	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25MM/10M Fita hipoalérgica para curat ivos, 25 mm/10 m, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente, micropore branco, modelo canetil, larg. 25mm/10m	CIEX	UN	1.000,00	1,75	1.750,00
LOTE: 001	65	48907	FITA MÉTRICA FLEXIVEL	MACROLIFE	UN	50,00	7,15	357,50
LOTE: 001	69	48980	FRALDA GERIÁTRICA M -Fralda geriátrica tamanho M -acondicionadas em pa cotes com no mínimo 8 unidades - procedência nacional, com gel superabsorvente, formato anatômico, antialérgico, unissex, com cintura ajustável e fitas adesivas.	MARDAM	PT	1.000,00	8,65	8.650,00
LOTE: 001	75	48923	GEL CONDUTOR Gel condutor incolor p/ ultrassom - 5 kg.	MULTIGEL	UN	5,00	14,17	70,85
LOTE: 001	87	48891	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidade	MAXICOR	CX	10,00	25,13	251,30
LOTE: 001	88	48859	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi nº 20, caixa com 100 unidade	MAXICOR	CX	10,00	25,13	251,30
LOTE: 001	89	48892	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Lâmina de bisturi nº 23, caixa com 100 unidade	MAXICOR	CX	10,00	25,13	251,30
LOTE: 001	91	48860	LANTERNA CLINICA Lanterna clínica de LED na cor preta LANTERNA CLINICA Lanterna clínica de LED na cor preta	AK	UN	50,00	13,90	695,00
LOTE: 001	92	48861	LENÇOL DE PAPEL Papel lençol descartável em rolo branco 50 cm x 50m LENÇOL DE PAPEL Papel lençol descartável em rolo branco 50 cm x 50m	FORTCLEAN	UN	100,00	4,78	478,00
LOTE: 001	94	48925	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 7,0	SANRO	PAR	500,00	0,90	450,00
LOTE: 001	95	48926	LUVA CIRÚRGICANº 7,5 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 7,5	SANRO	PAR	500,00	0,90	450,00
LOTE: 001	100	48855	LUVA PARA COLETA DE EXAME Luva plástica descartável, estéril, pacote c om 100unidades	LUPLAST	PCT	200,00	6,18	1.236,00
LOTE: 001	103	48927	LUVACIRÚRGICA Nº 8,0 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, n 8,0	SANRO	PAR	500,00	0,90	450,00
LOTE: 001	112	54123	Papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidad e, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Medidas 100mmx30m	TECNOPRINT	UN	20,00	12,18	243,60
LOTE: 001	113	48839	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Papel toalha Interfolha/toalha/para mãos - Ext ra Luxo - Branco 70% Celulose (Fardo 1.000 folhas)	ECOPAPER	UN	500,00	8,00	4.000,00
LOTE: 001	114	48969	PINÇA CRILE 14CM	ABC	UN	30,00	20,85	625,50
LOTE: 001	115	54131	Pinça Crile RETA 14cm	ABC	UN	20,00	20,85	417,00
LOTE: 001	118	48935	POVEDINE DEGERMANTE 1000 ML	FARMAX	UN	100,00	18,86	1.886,00
LOTE: 001	119	48936	POVEDINE TÓPICO 1000 ML	FARMAX	UN	100,00	17,12	1.712,00
LOTE: 001	124	48937	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 15 LITROS Saco para lixo infectan te/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 15 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades.	NEKPLAST	UN	25,00	6,96	174,00
LOTE: 001	132	48901	SERINGA 60ML Seringa de 60 ml, descartável, sem agulha, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	50,00	175,63	8.781,50
LOTE: 001	133	48830	SERINGA DE 1 ML Seringa de 1 ml, descartável, sem agulha.	INJEX	UN	2.000,00	0,14	280,00
LOTE: 001	135	48833	SERINGA DE 20 ML Seringa de 20 ml, descartável, sem agulha.	INJEX	UN	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 001	145	48983	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	BIOSANI	UN	500,00	0,53	265,00
LOTE: 001	146	48982	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	BIOSANI	UN	300,00	0,57	171,00
LOTE: 001	159	48899	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMO E MÍNIMO interno e externo para geladeira de vacinação	JPROLAB	UN	50,00	55,90	2.795,00
LOTE: 001	160	48973	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM - INOX	ABC	UN	30,00	17,74	532,20
LOTE: 001	161	48974	TESOURA ÍRIS 11,5CM	ABC	UN	30,00	14,92	447,60
LOTE: 001	167	48976	TRAVESSEIRO DE ESPUMA Travesseiro em espuma, revestido com courvin pa ra Clínicas Consultórios e Hospitais - 0.55 x 0.35 x 7 cm.	RECIMAR	UN	5,00	29,00	145,00
LOTE: 002	3	48947	Andador Andador em alumínio articulado, dobrável, sem rodinhas, capaci dade 130 kg	AG	UN	10,00	97,37	973,70
LOTE: 002	4	48951	BALANÇA DIGITAL ADULTO Balança digital vidro temperado adulto CAPACIDA DE PARA 180 KG	G-TECH	UN	100,00	86,95	8.695,00
LOTE: 002	5	48946	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA COM CAPACIDADE PARA 15KG -Cobertura em A BS Capacidade de 15kg Divisões de 5g Pés reguláveis Função TARA, de até 15kg Display com 6 dígitos Fonte automática (100 a 240V)	RAMUZA	UN	10,00	514,80	5.148,00
LOTE: 002	8	48987	Detector de batimento cardíaco fetal - Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	SIGMED	UN	10,00	275,50	2.755,00
LOTE: 002	9	48857	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL Manômetro d de alta precisão com tecnologia japonesa Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de presilha na cor azul marinho; Recomendado para uso doméstico e hospitalar; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) 1 Braçadeira (145 x 530 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pêra; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMIUM	UN	50,00	48,02	2.401,00
LOTE: 002	10	48858	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL Para a me dição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa Braçadeira com manguito em PVC de uso pediátrico; Braçadeira adulto em Nylon com fecho de presilha na cor azul marinho; Recomendado para uso doméstico e hospitalar; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (145 x 530 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	PREMMIUM	UN	50,00	58,08	2.904,00

LOTE: 002	18	54134	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA	RESGATE SP	UN	5,00	361,00	1.805,00
LOTE: 002	19	48997	Prancha resgate padrão SAMU	RESGATE SP	UN	5,00	245,00	1.225,00
LOTE: 002	20	48988	umidificador	PROTEC	UN	10,00	12,94	129,40
TOTAL								88.458,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3B817A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 92-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 196-2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTOS.
FAVORECIDO: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ.: 08.210.784/0001-94

Rio Azul, 05 de dezembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 196/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS
CNPJ.: 08.210.784/0001-94
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 121.826,60 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte seis reais e sessenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 05/12/2019 ATÉ 04/12/2020.
ASSINATURA: 05/12/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RENATO MORAIS CARVALHO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50175	TAXA DE DESLOCAMENTO		UN	20,00	793,33	15.866,60
LOTE: 001	2	50176	KM RODADO DE DESLOCAMENTO		KM	6.000,00	11,16	66.960,00
LOTE: 001	3	50177	VALOR HORA EQUIPE MEDICA		HR	200,00	195,00	39.000,00
TOTAL								121.826,60

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E2444FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.401/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.085.000,00 (três milhões e oitenta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0019.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.000,00

Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0005.2011		-	Manutenção da Divisão de orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	600.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	170.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	90.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
12.365.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	280.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	120.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	65.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2050		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	400.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	325.000,00
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2061		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2064		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	15.000,00
Total de Suplementação			**R$**	**3.085.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 101 no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 504 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0019.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0005.2011		-	Manutenção da Divisão de orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	55.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.0003.2017		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	194.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	350.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	42.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingencia**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingencia		
99.999.0018.9070		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingencia	R$	400.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.995.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 04 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FE4753DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2999/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 368.142,51 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	6.905,00
02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
04	**Secretaria Municipal Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.800,00
003	**Departamento Licitações e Compras - DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Depto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	9.300,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	94.500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	9.300,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
002	**Depto Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.300,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.362,80
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.600,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.900,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.400,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.100,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	42.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	61.650,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.900,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.200,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.300,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.200,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.738,41
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	797,20
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	83,10
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.607,30
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.718,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.900,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.800,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.700,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	

3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.462,80
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	984,60
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.741,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.264,10
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.428,20
18	**Controle Interno - CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral - Controle Interno**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 368.142,51 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	6.905,00
02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
04	**Secretaria Municipal Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.300,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.800,00
003	**Departamento Licitações e Compras - DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Depto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	67.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	3.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	7.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	4.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.300,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	13.500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	9.300,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Depto Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.300,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.362,80
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.600,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.171,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.875,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.775,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.352,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	

1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.734,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	48.400,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.205,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	61.650,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.200,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.227,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.561,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.738,41
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	797,20
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	83,10
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.607,30
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.718,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.462,80
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	984,60
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.741,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	

0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.264,10
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.428,20
18	**Controle Interno - CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral - Controle Interno**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A888198C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 219/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2999, de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 368.142,51 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	6.905,00
02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
04	**Secretaria Municipal Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.800,00
003	**Departamento Licitações e Compras - DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	

0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Depto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	9.300,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	94.500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	9.300,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
002	**Depto Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.300,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.362,80
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.600,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.900,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.400,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	11.100,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	42.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	61.650,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.900,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.200,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.300,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.200,00

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.738,41
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	797,20
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	83,10
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.607,30
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.718,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.900,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	600,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.800,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.700,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.462,80
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	984,60
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.741,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.264,10
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.428,20
18	**Controle Interno - CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral - Controle Interno**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 368.142,51 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	
001	**Câmara Municipal**	
0103100012.001	**Processo Legislativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	6.905,00
02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.800,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
04	**Secretaria Municipal Planejamento e Coord. Geral - SEPLAN**	
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.300,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.800,00
003	**Departamento Licitações e Compras - DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
006	**Depto de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	67.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	3.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	7.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	4.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	1.300,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	13.500,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	9.300,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Depto Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	

3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	900,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.300,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2266100022.031	**Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.362,80
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.600,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.171,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.875,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.775,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.352,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.734,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	48.400,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.205,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	61.650,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.200,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.227,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.561,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.738,41
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	797,20
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	83,10
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.607,30
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.718,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	

3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.800,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
16	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Município de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	1.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.462,80
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	984,60
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.741,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.264,10
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.428,20
18	**Controle Interno - CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral - Controle Interno**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de dezembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CDEE0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 374/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2019

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos e toalhas.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	1	100,00	un	Toalha de banho com bordas para bordar, felpuda, 100% algodão, cor branca, peças com aproximadamente 70x1,30 m	10,1300	H A ERBE E CIA LTDA

3	2	135,00	un	Toalhas de rosto simples Toalhas de rosto simples; cor branca; com espaço para bordado; medindo no mínimo 45x70cm	4,4400	H A ERBE E CIA LTDA
1	1	72,00	un	Meada de fio para ponto cruz, cores variadas. Meada de fio para ponto cruz, cores variadas: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado com 8 m. Nas cores: Azul celeste, rosa pink, marrom, bege, verde, lilás, amarelo e vermelho. Sendo 9 unidades de cada cor.	1,3800	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	2	36,00	un	Linha para costura, para máquina reta, 100% poliéster, cone com aproximadamente 1829 metros. Sendo 18 unidade pretas e 18 brancas	3,6500	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	3	27,00	rl	Fita de cetim nº 2 , rolo com aproximadamente 50 metros, nas cores rosa, verde escuro, vermelho, azul claro, amarelo e lilás	12,9600	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	4	18,00	rl	Fita cetim nº 5 nas cores rosa, vermelho, dourado. Rolo com 50 m	35,0000	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	5	10,00	kg	Fibra siliconizada para enchimento (almofada, pelúcias, travesseiros). Fibra siliconizada para enchimento (almofada, pelúcia, travesseiro)	15,0000	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	6	10,00	rl	Renda branca 100% poliamida largura aproximadamente 37 mm, rolo com 50 m.	63,0000	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	7	55,00	un	Cola pano com no mínimo 37g	4,3600	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	8	27,00	m	Entretela termocolante aproximadamente 0,45 cm de largura	7,4000	MARCOS OTÁVIO VIOTO
1	9	2,00	un	Velcro adesivo Velcro adesivo; rolo com aproximadamente 25 m; largura 16mm; cor preto.	35,0000	MARCOS OTÁVIO VIOTO
2	1	30,00	m	Tecido etamine com aproximadamente 1,40 m de largura na cor branca.	15,0000	MARCOS OTÁVIO VIOTO
2	2	40,00	m	tecido de algodão p/roupa de cama liso, cores claras , percal 100 % algodão aproximadamente 2,50 m	16,2500	MARCOS OTÁVIO VIOTO
2	3	40,00	m	Tecido de algodão p/roupa de cama estampado percal 100% algodão com aproximadamente 2,50 m	16,2500	MARCOS OTÁVIO VIOTO
2	4	150,00	m	Tecido em feltro, cor laranja nas cores laranja, azul, rosa, vermelho, amarelo, marrom, bege, branco, preto, sendo 16,67 m de cada cor	8,9650	MARCOS OTÁVIO VIOTO
2	5	54,00	un	Tecido para patchwork - 100% algodão peças de 0,50 cm de comprimento1,40 m largura, no mínimo 6 estampas diferentes em quantidades iguais.	9,0600	MARCOS OTÁVIO VIOTO

Rio Negro, 02 de dezembro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:22F86113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2015 REF.: PREGÃO Nº 096/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA** a Empresa **NGT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida n.º 865, Bairro Campo do Gado, na cidade Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.574.961/0001-87, neste ato representado por seu Proprietário Senhor RAFAEL ANGULSKI, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.058.859-96, e RG sob n.º 3.610.259 SSP/SC, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, REDE PRIVADA, HOSPEDAGEM E HOT-SPOT**, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/12/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** 2.1 - Considerando a presente prorrogação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 269.955,60 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
ÚNICO	1	12	srv	Serviços de Acesso à Internet - 150Mbps	11.197,36	134.368,32
	2	12	srv	Serviços de Rede Privada - 500 Mbps	10.510,35	126.124,20
	3	12	srv	Serviços de Hospedagem de Website e emails	273,28	3.279,36
	4	12	srv	Serviços de Hot-Spot (Pontos de acesso público à internet)	515,31	6.183,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão nas seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.004 - 3.3.90.39.97 – 5080 – F. 103; SECRETARIA DE SAÚDE 11.001 - 3.3.90.39.97 - 5090 – F. 303; 11.004 – 3.3.90.40.97 – 5096 – F.303; 11.004 – 3.3.90.40.97 – 5094 F. 303; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.002 – 3.3.90.39.97 – 5068 – F. 000; SECRETARIA DA FAZENDA 17.001 – 3.3.90.39.97 – 5126 – F. 000; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.001 – 3.3.90.39.97 – 5099 – F. 000; SECRETARIA DE OBRAS E SER. URB. 13.001 – 3.3.90.39.97 – 5115 – F. 000; SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMB. 10.002 – 3.3.90.39.97 – 5086 – F. 000; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 07.001 – 3.3.90.39.97 – 5081 – F. 000; PROCURADORIA JURÍDICA 03.002 – 3.3.90.39.97 – 5066 – F. 000; GABINETE DO PREFEITO 02.001 – 3.3.90.39.97 – 5062 – F. 000. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 29 de novembro de 2019.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1CD77EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.458, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019*[1].

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 352.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	525	3.3.90.39	000	2.000,00
04.04.04.122.00042.012	730	3.3.90.08	000	10.000,00
	775	3.3.90.39	000	340.000,00
TOTAL				**352.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	549	4.4.90.52	000	2.000,00
04.04.04.122.00042.012	807	3.3.90.40	000	150.000,00
04.04.04.126.00042.014	951	3.3.90.40	000	30.000,00
09.11.10.301.00092.046	3363	3.1.90.11	000	170.000,00
TOTAL				**352.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 352.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.3	000	Dezembro	2.000,00
04.04	3.3	000	Dezembro	350.000,00
TOTAL				**352.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03	4.4	000	Dezembro	2.000,00
04.04	3.3	000	Dezembro	180.000,00
09.11	3.1	000	Dezembro	170.000,00
TOTAL				**325.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil
*republicado por erro	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:568B8FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	30,00	1.000,00	30.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	24,00	1.100,00	26.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANTONIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI	56.400,00

Salto do Lontra, 05 de dezembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7AF0134A

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 010-2019

EDITAL Nº 010/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, 22 de julho de 2019, para o cargo de Medico 20h, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2019, de 22 de julho de 2019, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

MÉDICO							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
198488	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO	30/12/1982	15,00	15,00	32,50	62,50	**8º**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E7C4815C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo 69/2019
Pregão 23/2019
Nós da Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras procedemos no dia 03 de dezembro de 2019, na sede da prefeitura municipal de Santa Amélia a análise das amostras apresentadas no pregão em epígrafe. Segue o relatório das amostras reprovadas elaborado em comum acordo por todos os membros desta comissão.

lote/item	Nome do produto/serviço	Marca de referência	Marca apresentada	AMOSTRA	MOTIVO
3/5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	zaeli	Chocoteen	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas. O achocolatado será utilizado na alimentação de crianças dissolvido no leite. O produto apresentado é de difícil dissolução e sabor extremamente adocicado, na análise da amostra em alguns minutos notou-se a decantação de grande quantidade de açúcar no fundo do copo.
3/27	CAFE TORRADO E MOIDO DE 500 GR	barroco/iguaçu	Da manhã	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, no teste prático fora preparada o produto seguindo as instruções da embalagem o que resultou em uma bebida fraca e de sabor desagradável.

03/35	chá mate 250 g	leão	uião	reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, no teste prático fora preparada o produto seguindo as instruções da embalagem o que resultou em uma bebida fraca e de sabor desagradável.
3/37	COCO RALADO 100 G	sococo/zaeli	Ingacoco	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, uma vez que contem açúcar na composição.
3/43	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	itambé/italac	Da Província	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, apresentando quantidade exagerada de amido. O sabor é desagradável.
3/52	FEIJÃO TIPO CARIOCA 1 KG	du rochaa	Coradinho	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas. No teste prático o produto apresentou grande quantidade de impurezas e aspecto escurecido dos grãos.
3/54	FÓRMULA DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS EM PÓ - EMBALAGEM 400 GR	ensure		Reprovada	Não apresentou
3/60	IOGURTE DE SOJA SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 180 GR	verde campo/batavo		Reprovada	Não apresentou
3/63	LEITE DE SOJA COM 12	ades / batavo		Reprovada	Não apresentou
3/77	MANTEIGA CLARIFICADA BALDE COM 3,2 LT	batavo/itambé		Reprovada	Não apresentou
3/80	MARGARINA SEM SAL ISENTA DE LEITE EM PÓ OU DESNATADO, EMBALAGEM 250 GR	qualy/vigor		Reprovada	Não apresentou

É o relatório.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082.538.379-09.

CIBELY MARIA GONÇALVES
CPF: 090.090.399-60.

SUELI DE FATIMA GOMES
CPF: 035.187.589-18.

MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI
CPF: 623.303.309-87.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:87EDB7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
PROCESSO Nº 860/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	16149	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Descrição: Classificação energética A; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; Função Brisa Função Eco Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Lock Função Turbo Função desumidificar Função autolimpeza; sim proteção ativa. Filtro limpa fácil. Tripla filtragem; frequência 60 (Hz); consumo aproximado de energia 1,085Kw Modo Espera - Standby (49W); Painel digital - painel despensa molduras. Direcionamento do ar multidirecional. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Capacidade total de refrigeração (KW) de 3,52; corrente elétrica 5,5 A; com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. Peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg.	25,00	UN	2.271,49	56.787,25

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	16149	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Descrição: Classificação energética A; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; Função Turbo Função desumidificar; Filtro limpa fácil. Tripla filtragem; frequência 60 (Hz); consumo aproximado de energia	25,00	UN	2.271,49	56.787,25

		1,085Kw Modo Espera - Standby (49W); Painel digital - painel despensa molduras. Direcionamento do ar multidirecional. Motor Elétrico: Cobre e aço Polímero Gabinete: Plástico Polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Capacidade total de refrigeração (KW) de 3,52; corrente elétrica 5,5 A; com certificação do INMETRO. Dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. Peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg.				

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa passará para o dia 20 de dezembro de 2019 ás 09:00 horas.

3) as empresas deveram usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3664A4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os oficios:
60/2019 da Secr. Mun. de Educação,Cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Ação Social;
38/2019 do CRAS - Centro de Referencia e Assistencia Social;
233/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;
Ofício da Divisão de Vigilancia Sanitária datado de 25/11/2019;
96/2019 da Secr. Mun. de Educação,Cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Educação ;
Considerando os requerimentos dos Servidores Municipais apresentados diretamente na Divisão de Recursos Humanos;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5761	ABENICE VELOSO FERREIRA	PROFESSOR	09/06/2015	09/06/2019 à 09/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4071	ADELIANE APARECIDA DA ROSA GONÇALVES	PROFESSOR	02/02/2009	02/02/2019 à 02/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
3061	ADRIANO VILELA DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
17311	ALEXI RAQUEL DE CAMARGO INACIO	ENFERMEIRO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	15/02/2020 à 29/02/2020
4211	ALINE CRISTINA MARCONDES JACO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4861	ALINE DE CASSIA MARCONDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	03/02/2020 à 22/02/2020
4591	ANDRE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	03/02/2020 à 03/03/2020
2072	ANGELA MARIA ESTATI OLIVEIRA	PROFESSOR	01/08/2005	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2071	ANGELA MARIA ESTATI OLIVEIRA	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/2019 à 10/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2019 à 01/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5301	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	03/02/2014	03/02/2019 à 03/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5872	CAMILA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	02/01/2020 à 21/01/2020
4221	CARLA CARINA MESQUITA ROLIM BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	13/01/2020 à 11/02/2020
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
16061	CASSIA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/03/2018	13/03/2019 á 13/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
14971	CELINA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2018	07/02/2019 à 07/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4031	CELSO ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2018 à 01/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
2411	CHEILA GOMES ARAUJO KRONEIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2019 á 01/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3101	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2821	CIRLENE TEREZINHA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR	01/03/2005	01/03/2019 á 01/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4671	CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	20/09/2011	20/09/2018 à 20/09/2019	02/01/2020 à 21/01/2020
3141	CLELIA APARECIDA GASPERONI GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2015 à 03/04/2016	08/02/2020 à 22/02/2020
4911	CLEVERTON MACIEL RABELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2012	01/06/2018 à 01/06/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
2291	CREUSA ANTONIA GASPERONI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2013 à 01/03/2014	02/01/2020 à 31/01/2020
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2020 à 31/01/2020

18021	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	21/02/2020 à 01/03/2020
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2018 à 13/03/2019	02/03/2020 à 31/03/2020
4272	DAYANE ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	08/01/2020 à 27/01/2020
3181	DEBORA DIAS DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	03/01/2020 à 22/01/2020
4781	DIANA MARIA PICON CAMPOS	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
15851	DIYENIFER REGINA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2019	05/02/2019 à 05/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2371	EDILEUSA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
2571	EDINA APARECIDA LODOVIRGE	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2019 à 02/07/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2572	EDINA APARECIDA LODOVIRGE	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
311	EDINA MARIA CARNEIRO SILVA	PROFESSOR	01/03/1991	01/03/2019 à 01/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4281	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	06/01/2020 á 04/02/2020
331	EDSON JOSE TEIXEIRA	OPERARIO	01/08/1990	01/08/2018 à 01/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
3811	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	01/08/2006	01/08/2018 à 01/08/2019	06/01/2020 à 25/01/2020
381	EVA APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR	01/03/1989	01/03/2019 à 01/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
5452	FABIANA APARECIDA DE SOUSA PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	20/11/2019 à 04/12/2019
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	13/01/2020 à 22/01/2020
3951	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	PROFESSOR	02/04/2007	02/04/2019 à 02/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3271	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
17191	GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	EDUCADOR FISICO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	06/01/2020 à 25/01/2020
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	31/12/2019 à 14/01/2020
3281	HAROLDO MESQUITA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
3841	HELENA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5142	IDOMEU MERLO FILHO	DIRETOR DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	02/06/2014	02/06/2019 à 02/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
10961	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018	30/07/2018 à 30/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
5932	ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	INSTRUTOR DE INFORMATICA	01/04/2016	07/03/2019 à 07/03/2020	06/01/2020 á 04/02/2020
521	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/11/1987	01/11/2018 à 01/11/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
522	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
581	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	01/06/1990	01/06/2019 à 01/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
582	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2019 à 02/07/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5471	JOCELI DE OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/02/2015	23/02/2019 à 23/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3361	JOSE APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2018 à 01/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
3381	JUDITE RIBEIRO BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013	01/03/2018 à 01/03/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
4411	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	22/01/2020 à 31/01/2020
17791	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	MOTORISTA	14/09/2018	14/09/2018 à 14/09/2019	13/01/2020 à 03/02/2020
4051	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2018 à 01/08/2019	13/01/2020 à 22/01/2020
2622	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	01/04/2015	01/04/2019 à 01/04/2020	06/01/2020 á 03/02/2020
2621	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2019 à 02/07/2020	06/01/2020 á 03/02/2020
17711	LAISE REGINA DA PAIXÃO	NUTRICIONISTA	03/07/2018	03/07/2018 à 03/07/2019	06/01/2020 à 25/01/2020
3861	LAYLA CRISTY BRANCO TELES	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
6062	LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA	Chefe da Divisão de Promoção social e programas sociais	04/10/2016	11/02/2019 à 11/02/2020	23/01/2020 à 11/02/2020
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
4431	LENICE ALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
4801	LEONICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	19/11/2019 à 03/12/2019
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	04/12/2019 à 02/01/2020
3422	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR	01/09/2014	01/09/2019 à 01/09/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4142	LIDIANE CAMPOS JOAQUIM DE PAIVA ROLIM	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	04/05/2015	04/05/2018 à 04/05/2019	06/01/2020 à 15/01/2020
4841	LOUISE MAIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5361	LUCELIA DE LOURDES MENDES	PROFESSOR	06/05/2014	06/05/2019 à 06/05/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2961	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2006	15/02/2019 à 15/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2018 à 01/03/2019	02/12/2019 à 16/12/2019
2951	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/09/2005	01/09/2019 à 01/09/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2952	MARCIA DE PAIVA SHISHITO	PROFESSOR	01/06/2015	01/06/2019 à 01/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2661	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
2662	MARCIA ROLIM BENTO	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5341	MARCILENE DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2014	19/02/2019 à 19/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
971	MARIA ANGELICA BRANCO TELES	PROFESSOR	01/07/1996	01/07/2019 à 01/07/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4122	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR	09/06/2015	09/06/2019 à 09/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4121	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR	17/08/2009	17/08/2019 à 17/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	01/07/2020 à 30/07/2020
12171	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	05/02/2019	05/02/2019 à 05/02/2020	06/01/2020 á 04/02/2020
3511	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	20/01/2020 à 31/01/2020
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	02/12/2019 à 21/12/2019
2671	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2019 à 02/07/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
15551	MARIA JOSEANE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2019	05/02/2019 à 05/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
1922	MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
1921	MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/2019 à 10/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3541	MARIA SUSANA JACOB DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2691	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2019 à 02/07/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2692	MARISA LOPES ROLIM VACILOTO	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3561	MARLENE DE FATIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3891	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3892	MARTA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2019 à 09/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3571	MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
16261	MICHELE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2019	05/02/2019 à 05/02/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4881	NEILA FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2019 à 09/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3621	NILCE MARI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4481	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
16371	PATRICIA MARIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2019	04/06/2019 à 04/06/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
4821	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2019 à 23/01/2020	20/01/2020 à 08/02/2020
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	01/12/2019 à 30/12/2019

3671	RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3672	RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2019 à 09/03/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3711	ROSANE MARIA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	01/04/2020 à 20/04/2020
2911	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR	01/08/2005	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2912	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
2331	ROSIMEIRE VIERA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2019 à 01/03/2020	06/01/2020 á 04/02/2020
4721	RUBENS MUNHOZ FILHO	FARMACEUTICO	20/09/2011	20/09/2018 à 20/09/2019	03/01/2020 à 01/02/2020
3991	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2019 à 01/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3901	SOLANGE INOCENCIA MASCARENHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3471	TANIA MARA ESTATI	PROFESSOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
16501	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS LOPES	ORIENTADOR SOCIAL	07/03/2019	07/03/2019 à 07/03/2020	06/01/2020 á 04/02/2020
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
4011	VALDELICE MARLI DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2008	01/04/2019 à 01/04/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	MOTORISTA	01/08/2006	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2020 à 31/01/2020
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2018 à 01/08/2019	13/01/2020 à 01/02/2020
2931	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	PROFESSOR	01/08/2005	01/08/2019 à 01/08/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
5571	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	MOTORISTA	04/05/2015	04/05/2019 à 04/05/2020	02/01/2020 à 31/01/2020
3161	WILTON CESAR BIDA ARAUJO	SOLDADOR	03/04/2006	03/04/2019 à 03/04/2020	23/12/2019 à 06/01/2020

Artigo 2º- Fica estabelecido o recesso escolar para os Servidores ocupantes do quadro do Magistério, o período de 20/12/2019 à 01/01/2020.

Artigo 3º- Fica revogado o período de férias de concedido pela Portaria 209/2019 as Servidoras Cristiane Lima Aguilar, Médico Clinigo Geral PSF, matrícula 424/1 e Juliana Akemi Gonçalves Saito, Assistente Social, matrícula 510/1.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:45E2A0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	49/2019
b) Licitação Nrº :	28/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/12/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0002.2.267. - Manutenção da Farmacia Basica.
10.301.0002.2.288. - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	1	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Isenta de glúten e com quantidade de lactose inferior a 0,1g por 100g de produto. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca e soja, e com restrição à lactose. Lata aprox. 400 gramas.	ALFARE/NESTLÉ	192	R$ 80,00	R$15.360,00
02	1	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica. Contendo a cada 100g de fórmula 58g de carboidratos, 16g de proteínas e 14g de gorduras totais. Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabor baunilha. (Lata aprox. 900, gramas).	ENSURE/ABBOTT	198	R$ 76,00	R$ 15.048,00

02	2	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão), contendo em 100g de fórmula aproximadamente 36g de carboidratos, 36g de proteínas e 15g de gorduras totais, indicado para paciente adulto e idoso. Presença de vitamina D e cálcio. Isento de sacarose, frutose e glúten. Preferencialmente sem sabor e/ou sabor baunilha. Lata aprox. 740g.	NUTREN SENIOR/NESTLÉ	180	R$ 80,00	R$ 14.400,00
02	5	Fórmula em pó para preparo de alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal a glicose, especialmente o diabetes. Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e gluten. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43%maltodextrina, 23%frutose, 20%maltitol, 7%fibersol, 7%fibras), lipídeos 33% (93%oleo de girassol de alto valor oleico; 7% de óleo de soja). Fibras 3,5%, polissacarideos de soja%. FOS. Taurina, Colina e Carnitina. Validade Superior a 1 ano. Embalagem aprox.400 gramas.	GLUCERNA SR/ABBOTT	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
02	6	Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Em pó, lata com aprox. 250 gramas.	FRESUBIN PROTEIN	14	R$ 69,00	R$ 966,00
02	7	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Saches de aprox. 10 gramas cada.	GLUTAMAX/VITAFOR	395	R$ 3,00	R$ 1.185,00

Valor Total Homologado - R$ 49.779,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais)

Fornecedor: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 29.515.361/0001-52

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	2	Fórmula infantil de partida, para lactantes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, óleos vegetais dentre outros nutrientes, com aproximadamente 53g de carboidratos e 9,8g de proteína em 100g de produto. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. Embalagem aprox. 800 GR.	NESTLÉ - NAN COMFOR 1 800G	300	R$ 28,90	R$ 8.670,00
1	3	Fórmula infantil de seguimento, para lactantes e crianças acima de seis meses. Contendo dentre outros ingredientes lactose, Leite parcialmente desnatado em pó, proteína concentrada do soro de leite. Em 100g de produto deve conter aproximadamente 53g de carboidrato e 14g de proteína. POSSUINDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM PROX. 800 GR.	NESTLÉ - NAN COMFOR 2 800G	84	R$ 27,90	R$ 2.343,60
1	4	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, para lactentes acima dos 6 meses. Não contém Glúten. Lata de aprox. 400 gramas.	NESTLÉ - NAN SOJA 800G	96	R$ 32,00	R$ 3.072,00
1	5	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. Lata com aprox. 400 gramas.	NESTLÉ - NAN S.L 400G	120	R$ 23,50	R$ 2.820,00
1	7	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Lata com aprox. 800 gramas.	NESTLÉ - NAN ESPESSAR 800G	108	R$ 27,90	R$ 3.013,20

Valor Total Homologado - R$ 19.918,80 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	6	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico, normoproteico. Contendo em 100g de produto no mínimo 400mg de Cálcio e 14g de proteína. Isento de glúten. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. Lata de aprox. 400g.	TROPHIC INFANT 380GR/PRODIET	192	R$ 29,30	R$5.625,60

Valor Total Homologado - R$ 5.625,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Fornecedor: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	3	Dieta nutricionalmente completa – a base de proteína isolada de soja, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; contendo em 100g de fórmula aproximadamente 63g de carboidratos, 17,5g de proteínas e 12g de gorduras totais. Para uso enteral e/ou oral. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata aprox. 800 gramas.	NUTERAL/TN SOY HSS - APRESENTAÇÃO: 2 LATAS 400g	240	R$ 28,50	R$ 6.840,00
2	4	Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras, contendo em 100g de fórmula aproximadamente 6g de fibra alimentar. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata com aproximadamente 800 gramas.	NUTERAL/TN SOY HSS NEOFIBER - APRESENTAÇÃO: 2 LATAS 400g	192	R$ 36,00	R$ 6.912,00

Valor Total Homologado - R$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

SERTANÓPOLIS, 03 de dezembro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EDD5DF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 088/2019

DECRETO Nº 088/2019
05/12/2019

SUMULA Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.
DECRETA
Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 219.181,48 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (29)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	28.000,00
4.4.90.93.00.00 (2034)	Indenizações e Restituições	808	19,92
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (78)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	43.000,00
3.1.90.13.00.00 (79)	Obrigações Patronais	103	6.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00 (101)	Obrigações Patronais	103	4.600,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (134)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.600,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (160)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
3.1.90.13.00.00 (161)	Obrigações Patronais	000	1.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.13.00.00 (199)	Obrigações Patronais	000	500,00
3.3.90.93.00.00 (205)	Indenizações e Restituições	000	500,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica - ACS		
3.1.90.13.00.00 (273)	Obrigações Patronais	303	7.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11.00.00 (277)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	5.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.038000	Saneamento Básico Rural		
3.1.90.11.00.00 (301)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	5.957,56
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (314)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	28.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICVULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	38.000,00
3.1.90.13.00.00 (347)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
3.3.90.30.00.00 (352)	Material de Consumo	000	13.004,00
TOTAL.....			**219.181,48**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Contabil.		
3.1.90.11.00.00 (51)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
3.1.90.13.00.00 (52)	Obrigações Patronais	000	8.000,00
3.3.90.14.00.00 (53)	Diária – Pessoal Civil	000	3.780,00
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.1.90.11.00.00 (60)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.3.90.14.00.00 (62)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.240,00
3.3.90.93.00.00 (66)	Indenizações e Restituições	000	3.240,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00 (77)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	53.600,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		

4.4.90.52.00.00 (194)	Equipamentos e Material Permanente	000	8.782,60
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.33.00.00 (202)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.000,00
3.3.90.39.00.00 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	7.000,00
3.3.90.46.00.00 (204)	Auxílio Alimentação	000	217,40
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00 (232)	Obrigações Patronais	303	7.000,00
0602	Departamento de Pronto atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.049000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.30.00.00 (282)	Material de Consumo	494	5.000,00
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
17.511.0020.2.037000	Saneamento Básico Urbano		
3.1.90.11.00.00 (307)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	1.341,22
3.1.90.13.00.00 (308)	Obrigações Patronais	000	1.080,00
3.3.90.30.00.00 (309)	Material de Consumo	000	3.536,34
0700	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.14.00.00 (317)	Diárias – Pessoal Civil	000	3.024,00
3.3.90.46.00.00 (324)	Auxílio Alimentação	000	7.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICVULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.16.00.00 (360)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.720,00
3.3.90.46.00.00 (364)	Auxílio Alimentação	000	875,00
0802	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas		
3.1.90.11.00.00 (366)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	3.200,00
3.1.90.13.00.00 (367)	Obrigações Patronais	000	700,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.3.90.31.00.00 (378)	Premiações Culturais, artísticas, Científicas e Desportivas	000	27.225,00
TOTAL.....			**188.561,66**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (67)	Outros Serviços – Principal – Serviços de Hora Máquina	000	25.000,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00 (96)	Outros Serviços – Multas e Juros – Serviços de Hora Máquina	000	5.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (170)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	808	19,92
TOTAL.....			**30.600,00,**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 05 de dezembro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 05 de dezembro de 2019.

PUBLICADO EM _____/12/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO M _____/12/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AEE5231C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira e visando o melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 55/2019, que tem como objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***.

A alteração do edital refere-se à nova data de abertura dos envelopes, que será no dia **19 de dezembro de 2019**, às **09:00h**.
Fica retificado também a cláusula **1. PREÂMBULO**, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados **deverão ser entregues até às 08h:45min** do dia **19/11/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame**. O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

LEIA-SE:

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às **08h:30min** do dia **19/12/2019**, no setor de Licitação, momento em que serão entregues senhas de ordem de chegada dos interessados, para posterior Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão invalidados os protocolos cujo recebimento dos envelopes pelo Setor de Licitação tenha ocorrido após o horário estipulado**. O interessado poderá entregar uma única vez a documentação para participar do certame.

Fica retificado a descrição dos itens 75, 76 e 93, no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, do instrumento convocatório, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:

75	COMPUTADOR: PROCESSADOR 3.7GHZ MEMÓRIA CACHE: 6 MB TDP MÁXIMO: 65W TECNOLOGIA: 14 NM, MEMÓRIA RAM 8GB – DDR3 2 X DDR3 DIMM – 1600/1333 MHZ VOLTAGEM: 1,35V OU 1,5V MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 1TB SATA PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S 1 X VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 HDMI – RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE: 1 X 10/100/1000MBPS CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK ALC887 CODEC – 2/4/5.1/7.1-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL CAPACITORES DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE. ÁREA EXCLUSIVA PARA EVITAR RUÍDOS. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUES. FONTE 200W BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE MINI-TORRE 2 BAIAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE 3 BOTÕES E SCROLL INTERFACE USB PLUG E PLAY. GARANTIA 01 ANO.	UN	10	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00
76	COMPUTADOR: PROCESSADOR 2.4GHZ MEMÓRIA CACHE: 6 MB TDP MÁXIMO: 65W TECNOLOGIA: 14 NM, MEMÓRIA RAM 8GB – DDR3 2 X DDR3 DIMM – 1600/1333 MHZ VOLTAGEM: 1,35V OU 1,5V MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO DISCO PADRÃO: 1 X 500 GB SATA PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S 1 X VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 HDMI – RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE: 1 X 10/100/1000MBPS CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK ALC887 CODEC – 2/4/5.1/7.1-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL CAPACITORES DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE. ÁREA EXCLUSIVA PARA EVITAR RUÍDOS. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUES. FONTE 200W BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE MINI-TORRE 2 BAIAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE 3 BOTÕES E SCROLL INTERFACE USB PLUG E PLAY. GARANTIA 01 ANO.	UN	10	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00
93	PLACA MAE COM PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS, Nº DE THREADS: 4, CLOCK: 3.6 GHZ, CACHE: 3 MB, LITOGRAFIA: 22 NM, TDP MÁXIMO: 54 W. PLACA MAE SOCKET 1150, GRÁFICOS ONBOARD: 1 X VGA 1 X HDMI. MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB.	UN	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00

LEIA-SE:

75	COMPUTADOR: PROCESSADOR 3.7GHZ, MEMÓRIA CACHE: 12 MB, TDP: 95W, TECNOLOGIA: 14 NM MEMÓRIA RAM 8GB, 2666MHz, DDR4 ARMAZENAMENTO HD PADRÃO: 1 X 1TB SATA 6GB/s PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S, 1 X VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 HDMI – RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE: 1 X 10/100/1000MBPS CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK ALC887 CODEC – 2/4/5.1/7.1-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL CAPACITORES DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE. ÁREA EXCLUSIVA PARA EVITAR RUÍDOS. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUES. FONTE 200W BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE MINI-TORRE 2 BAIAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE 3 BOTÕES E SCROLL INTERFACE USB PLUG E PLAY. GARANTIA 01 ANO.	UN	10	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
76	COMPUTADOR: PROCESSADOR 2.8 GHZ, MEMÓRIA CACHE: 9 MB, TDP: 65W, TECNOLOGIA: 14 NM, MEMÓRIA RAM 8GB, 2400MHz, DDR4 ARMAZENAMENTO HD PADRÃO: 1 X 500 GB SATA 6GB/s PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S 1 X VGA RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ 1 HDMI – RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE: 1 X 10/100/1000MBPS CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 PORTAS USB 3.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 PORTAS INTERNAS. 6 PORTAS USB 2.0 – 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. ÁUDIO REALTEK ALC887 CODEC – 2/4/5.1/7.1-CHANNEL HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL CAPACITORES DE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE. ÁREA EXCLUSIVA PARA EVITAR RUÍDOS. SLOTS DE EXPANSÃO 1 X PCIE 2.0 X16 2 X PCIE X1 SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUES. FONTE 200W BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE MINI-TORRE 2 BAIAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE 3 BOTÕES E SCROLL INTERFACE USB PLUG E PLAY. GARANTIA 01 ANO.	UN	10	R$ 2.810,88	R$ 28.108,80
93	PLACA MAE COM PROCESSADOR: PROCESSADOR 3.6 GHZ, CACHE: 6 MB, LITOGRAFIA: 14 NM, TDP: 65 W. PLACA MAE SOCKET 1150, GRÁFICOS ONBOARD: 1 X VGA 1 X HDMI. MEMÓRIA: 2 X SOCKETS DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB.	UN	5	R$ 507,00	R$ 2.535,00

O valor total estimado do processo licitatório de ***R$* 258.273,26** ***(Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)*** passa a ser ***R$ 271.467,06 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)*** baseado nas alterações de valores dos itens retificados.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 05 de dezembro de 2019.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:288B2B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2564/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2564, de 5 de dezembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2564/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	1.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal deEducação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390300000000000000.00000	5.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.34490520000000000000.00000	2.625,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33190130000000000000.00000	7.375,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33390300000000000000.00000	5.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.019,95(quinze mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de AssistênciaSocial	11.002.0008.0244.0003.2092.34490520000000000000.00935	15.019,95

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de AssistênciaSocial	11.002.0008.0243.0003.2080.33390360000000000000.00935	1.426,40
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190940000000000000.00935	2.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190160000000000000.00935	1.250,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de AssistênciaSocial	11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00935	3.006,10
Anulação Dotação	Fundo Municipal de AssistênciaSocial	11.002.0008.0243.0003.2080.33390300000000000000.00935	6.837,45

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DCCCEFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA -P.P 63/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**Nº DA LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
102/2019	63/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E NETWORKING PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	FRANCIELE CRISTINE LAMIN CNPJ: 23.964.820/0001-07	12/11/2019	12/11/2020	R$ 31.918,00

TIJUCAS DOS SUL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:29725FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº67/2019

Considerando o erro de digitação e a necessidade de correção no extrato de contrato nº 67/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
67/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	ATTUAL COPY SYSTEM COM. IMPRESSORAS E MULTIFUNICIONAIS LTDA – ME CNPJ: 27.697.617/0001-04	28/11/2019	28/11/2020	R$ 6.571,44

Leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
67/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	ATTUAL COPY SYSTEM COM. IMPRESSORAS E MULTIFUNICIONAIS LTDA – ME CNPJ: 27.697.617/0001-64	28/11/2019	28/11/2020	R$ 6.571,44

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CF5F1D8F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10.002/2019 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2019 E ANEXOS

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 13.

Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 05/12/2019 às 23h59min do dia 06/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **04/12/2019 até às 23h59min do dia 06/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL N.10.002/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036971	IZABELA FERNANDA SIQUEIRA	02/06/2000	2,50	10,00	2,25	5,50	52,00	72,25	1º	Classificado	Afrodescendente
0036872	CRISLAINE CRISTINA SOFIENTINI BRITES ALEXANDRE	20/04/1993	5,00	10,00	0,00	5,50	36,00	56,50	2º	Classificado	Afrodescendente
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- THD -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036974	JOSIANE DE MORAIS	04/06/1977	2,50	5,00	4,50	2,75	44,00	58,75	1º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N. 10.002/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036881	VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS	21/04/1979	7,50	7,50	4,50	5,50	56,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036945	LARISSA JULIANI ROSA	24/02/2001	7,50	5,00	0,00	5,50	56,00	74,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036955	RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/06/1990	5,00	5,00	2,25	8,25	52,00	72,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036971	IZABELA FERNANDA SIQUEIRA	02/06/2000	2,50	10,00	2,25	5,50	52,00	72,25	4º	Classificado	Afrodescendente
0036866	MARLI GOMES DA SILVA	29/08/1968	5,00	7,50	4,50	5,50	48,00	70,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036913	ELIANE MIRANDA DE CAMPOS LIMA	09/05/1976	7,50	0,00	0,00	5,50	56,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036912	ANDRESSA FAZIO DA SILVA	08/05/1987	2,50	5,00	2,25	2,75	56,00	68,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036871	EUNICE MACIEL ANÉSIO	14/06/1990	5,00	7,50	4,50	5,50	44,00	66,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036946	RAFAEL ROMANI DA SILVA	19/02/1993	7,50	5,00	0,00	8,25	44,00	64,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036884	CARLA TAYNÁ AGUIAR DE ANDRADE	07/09/1995	5,00	2,50	4,50	8,25	44,00	64,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0036977	JULIETE ROSA DA SILVA	28/07/1989	5,00	5,00	0,00	5,50	48,00	63,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0036883	SUELEN ARANDA DA SILVA	04/06/1998	5,00	10,00	0,00	2,75	44,00	61,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	ANGELA DE FÁTIMA SILVA	02/12/1978	5,00	2,50	0,00	5,50	48,00	61,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036865	GESSIANE CIRILA DE SOUZA SOUZA E SILVA FERREIRA	20/04/1992	10,00	5,00	0,00	5,50	40,00	60,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036951	ANA BEATRIZ ALINEDA	09/02/1998	5,00	2,50	0,00	8,25	44,00	59,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência

0036941	ROSANGELA BARBOSA	07/03/1977	7,50	5,00	0,00	2,75	44,00	59,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0036931	SILVANA DONIZETE POMINI SAMPAIO	07/03/1971	2,50	5,00	2,25	5,50	44,00	59,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036953	MARIANA KIMBERLI LENZI BORGES	29/09/1997	2,50	2,50	2,25	2,75	48,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0036869	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	07/08/1988	5,00	2,50	0,00	5,50	44,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0036927	DAIANE NASCIMENTO CAMARGO	15/05/1986	2,50	5,00	0,00	5,50	44,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0036872	CRISLAINE CRISTINA SOFIENTINI BRITES ALEXANDRE	20/04/1993	5,00	10,00	0,00	5,50	36,00	56,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0036876	CRISTIANE AFONSO SIQUEIRA	12/12/1987	5,00	7,50	0,00	5,50	36,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0036916	CLEUZA FERNANDES KER	05/11/1962	2,50	5,00	0,00	5,50	40,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0036861	JOSEANE SALLES COSTA	07/03/1996	5,00	10,00	0,00	5,50	32,00	52,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0036901	LORRANY SUELEN RODRIGUES MOREIRA	20/01/1996	2,50	2,50	4,50	2,75	40,00	52,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0036938	JULIANA ROSA	26/11/1979	0,00	7,50	4,50	2,75	36,00	50,75	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0036939	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1995	2,50	2,50	0,00	5,50	40,00	50,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
MÉDICO PSF -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036895	HELOISA MACHIAVELLI DE ANDRADE	15/09/1981	12,50	12,50	6,75	8,25	56,00	96,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

MÉDICO PSF -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036962	JOÃO VICTOR POLEGATO BERNICHI	17/10/1994	12,50	12,50	4,50	2,75	56,00	88,25	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036873	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	12,50	5,00	4,50	8,25	56,00	86,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0036947	VINICIUS ESTEVAM DA COSTA	18/08/1990	10,00	10,00	6,75	5,50	52,00	84,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0036934	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	10,00	12,50	4,50	2,75	44,00	73,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0036967	JOÃO FELIPE HERMANN COSTA SCHEIDT	28/08/1993	12,50	12,50	4,50	5,50	32,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0036875	MARIA FLÁVIA AVANZI	29/11/1997	10,00	2,50	2,25	2,75	48,00	65,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036897	ARIÉL SOARES FIGUEREDO KRAUSE	06/06/1996	5,00	7,50	4,50	0,00	44,00	61,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0036867	JOSÉ GOMES NETO	14/05/1987	7,50	2,50	6,75	5,50	36,00	58,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0036870	VERA LÚCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	02/02/1967	10,00	10,00	2,25	2,75	32,00	57,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- THD -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036975	LUCIANA GIROLDO	29/10/1968	7,50	2,50	4,50	5,50	44,00	64,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0036929	MIRIÃ DE OLIVEIRA	27/08/1992	2,50	2,50	2,25	8,25	48,00	63,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0036974	JOSIANE DE MORAIS	04/06/1977	2,50	5,00	4,50	2,75	44,00	58,75	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7FE45CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 11/2019

EDITAL Nº 11/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO **REPUBLICAÇÃOPOR INCORREÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, não alterando a nota final da prova objetiva e classificação final, conforme disposição do Edital de Abertura n.º 01/2019.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-Pr, 05 de Dezembro de 2019.

DAIANE DRANCKA
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria 195 - De 16 Setembro De 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL												
ESTADO DO PARANÁ												
ANEXO ÚNICO												
EDITAL Nº 11/2019												
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL												
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019												
INSC	**NOME**	**OBJ**	**PRAT**	**TIT**	**FINAL**	**CLASS**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**DATA NASC**	**LP**	**CG**	**CE**
107177	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	82.5		2.5	85.00	1	APROVADO	ADVOGADO	26/12/1993	12.5	22.5	47.5
104550	TATIANE MAFFINI	77.5		2.5	80.00	2	APROVADO	ADVOGADO	14/01/1993	15	17.5	45
117754	CAROLINA HOFMANN VARELI	77.5			77.50	3	APROVADO	ADVOGADO	29/04/1994	10	20	47.5
105404	LUIZ LOOF JÚNIOR	75		2.5	77.50	4	APROVADO	ADVOGADO	02/09/1985	15	20	40
109387	LUCAS ROSA TAVARES DA SILVA	75			75.00	5	APROVADO	ADVOGADO	30/01/1994	12.5	17.5	45
107975	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	72.5		2.5	75.00	6	APROVADO	ADVOGADO	05/04/1971	12.5	15	45
109754	ZEYAD REDA SAFADI	67.5		7.5	75.00	7	APROVADO	ADVOGADO	23/09/1988	5	20	42.5
110976	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW	70		5.0	75.00	8	APROVADO	ADVOGADO	02/03/1989	12.5	20	37.5
107219	EVELYN FAGUNDES	72.5			72.50	9	APROVADO	ADVOGADO	30/05/1995	12.5	15	45
111568	MÁRCIO MACHADO DE SOUZA	72.5			72.50	10	APROVADO	ADVOGADO	14/11/1969	10	20	42.5
104029	FELIPE JOSÉ PIASSA	72.5			72.50	11	APROVADO	ADVOGADO	04/12/1992	10	20	42.5
111337	JOSÉ AUGUSTO STOSKI	72.5			72.50	12	APROVADO	ADVOGADO	31/05/1992	12.5	20	40
110463	VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER	72.5			72.50	13	APROVADO	ADVOGADO	18/03/1994	12.5	20	40
105359	GILBERTO STREMEL JÚNIOR	67.5		5.0	72.50	14	APROVADO	ADVOGADO	18/10/1965	7.5	20	40
104865	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	70			70.00	15	APROVADO	ADVOGADO	08/12/1989	7.5	17.5	45
107424	KELIN GHIZZI	65		5.0	70.00	16	APROVADO	ADVOGADO	26/03/1982	7.5	20	37.5
109980	CANDICE DE CARVALHO	70			70.00	17	APROVADO	ADVOGADO	29/01/1993	12.5	22.5	35
107022	EDY CARLOS CHIELE	67.5		2.5	70.00	18	APROVADO	ADVOGADO	15/12/1977	12.5	20	35
108422	PALOMA DE ALMEIDA BONATO	67.5			67.50	19	APROVADO	ADVOGADO	24/07/1993	10	15	42.5
115237	JESSICA CAROLINE VALANDRO	67.5			67.50	20	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1995	10	20	37.5
117926	MAUREN HOFF BOGUT	67.5			67.50	21	APROVADO	ADVOGADO	25/10/1997	10	20	37.5
110876	FABIA CRISTINA ASOLINI	62.5		5.0	67.50	22	APROVADO	ADVOGADO	04/01/1982	10	22.5	30
111525	ALEXANDRE WAJAND	65			65.00	23	APROVADO	ADVOGADO	01/10/1984	5	20	40
115207	ANA LUIZA DE MELO SARTURI	65			65.00	24	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1998	5	20	40
108068	BIANCA DAL RI	65			65.00	25	APROVADO	ADVOGADO	25/01/1990	7.5	20	37.5
109394	RENILSON DA PAZ	65			65.00	26	APROVADO	ADVOGADO	07/10/1995	7.5	20	37.5
111056	DANIEL SILVESTRI GOULART	65			65.00	27	APROVADO	ADVOGADO	15/12/1969	15	15	35
111353	LUCIANO ANDERSON DE QUADROS	65			65.00	28	APROVADO	ADVOGADO	04/03/1989	10	20	35
110531	HUBERTO MATHIAS TIMM	65			65.00	29	APROVADO	ADVOGADO	03/10/1992	10	20	35
117381	ANDREIA ROS SEGUNDO ADAM	65			65.00	30	APROVADO	ADVOGADO	24/11/1976	12.5	20	32.5
111293	MARLEY TREVISAN SABADIN	62.5		2.5	65.00	31	APROVADO	ADVOGADO	02/06/1974	12.5	17.5	32.5
110207	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA DE GOES	65			65.00	32	APROVADO	ADVOGADO	07/05/1981	10	22.5	32.5
107777	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	62.5		2.5	65.00	33	APROVADO	ADVOGADO	08/02/1992	10	20	32.5
107963	MARCIA PAZ	62.5			62.50	34	APROVADO	ADVOGADO	03/12/1990	5	12.5	45
117780	FERNANDA MAIA DE PAULA	62.5			62.50	35	APROVADO	ADVOGADO	24/04/1996	10	15	37.5
104404	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	62.5			62.50	36	APROVADO	ADVOGADO	24/01/1997	5	20	37.5
104814	CAROLINA BANDEIRA	62.5			62.50	37	APROVADO	ADVOGADO	26/12/1997	12.5	15	35
109506	SUZANY DO AMARAL	62.5			62.50	38	APROVADO	ADVOGADO	05/02/1995	10	17.5	35
104454	ALANA CAROLINE ANDRE	62.5			62.50	39	APROVADO	ADVOGADO	25/06/1994	12.5	17.5	32.5
108665	PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO	57.5		5.0	62.50	40	APROVADO	ADVOGADO	15/10/1987	7.5	17.5	32.5
109990	JAIME CALDART FILHO	57.5		5.0	62.50	41	APROVADO	ADVOGADO	24/10/1989	7.5	17.5	32.5
108590	ALINE MARIA PASOLINI	60		2.5	62.50	42	APROVADO	ADVOGADO	22/04/1994	10	20	30
107123	MARCO ANTONIO DE LIMA	57.5		5.0	62.50	43	APROVADO	ADVOGADO	22/09/1972	7.5	22.5	27.5
110981	MARCOS CLICIR PEGORARO	60		0.0	60.00	44	APROVADO	ADVOGADO	13/03/1985	7.5	17.5	35

105208	CAMILA DUARTE	60			60.00	45	APROVADO	ADVOGADO	28/04/1997	7.5	17.5	35
111108	EDERSON PEREIRA DA SILVA	57.5		2.5	60.00	46	APROVADO	ADVOGADO	04/11/1992	7.5	15	35
117553	FERNANDA LUIZA LONGHI	60			60.00	47	APROVADO	ADVOGADO	05/05/1985	10	17.5	32.5
106956	JÉSSICA MAYARA MOKFA PRASNIEWSKI	60			60.00	48	APROVADO	ADVOGADO	19/12/1995	10	17.5	32.5
107958	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG	60			60.00	49	APROVADO	ADVOGADO	09/10/1996	10	17.5	32.5
111734	LUANA TALICE BERTUZZI	60			60.00	50	APROVADO	ADVOGADO	14/08/1989	7.5	20	32.5
116746	LUCIANO DOROCHOWICZ	60			60.00	51	APROVADO	ADVOGADO	28/01/1992	7.5	20	32.5
111031	BRUNA KOLBERG LEAL	60			60.00	52	APROVADO	ADVOGADO	21/11/1992	7.5	20	32.5
108319	KETHELIN RAUANE LUCION	60			60.00	53	APROVADO	ADVOGADO	08/05/1996	7.5	20	32.5
102081	LEONARDO BORELLA	57.5		2.5	60.00	54	APROVADO	ADVOGADO	09/02/1989	12.5	15	30
105591	SERGIO PEREIRA BORGES	60			60.00	55	APROVADO	ADVOGADO	24/12/1973	10	20	30
106655	DAIANE CRISTINA ABITANTE	60			60.00	56	APROVADO	ADVOGADO	20/12/1992	10	20	30
109854	CHIARA MASON KOWALSKI	55		5.0	60.00	57	APROVADO	ADVOGADO	09/01/1983	7.5	17.5	30
110634	JULIANA MINOZZO	55		5.0	60.00	58	APROVADO	ADVOGADO	08/06/1989	7.5	20	27.5
104942	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	57.5			57.50	59	APROVADO	ADVOGADO	24/09/1994	7.5	12.5	37.5
106888	JOÃO HENRIQUE DA MAIA	57.5			57.50	60	APROVADO	ADVOGADO	06/08/1991	5	15	37.5
104815	NATALY KLABUNDE DA SILVA	57.5			57.50	61	APROVADO	ADVOGADO	13/09/1992	2.5	17.5	37.5
104896	ALEXANDRE COLETTO DA ROCHA	55		2.5	57.50	62	APROVADO	ADVOGADO	27/07/1985	2.5	17.5	35
107515	JULIO CESAR LUCCHESI	57.5			57.50	63	APROVADO	ADVOGADO	25/07/1974	5	20	32.5
105395	BIANCA THAIS DO NASCIMENTO	57.5			57.50	64	APROVADO	ADVOGADO	08/04/1997	5	20	32.5
108421	DANIEL LUIZ BARBOSA CARLON	57.5			57.50	65	APROVADO	ADVOGADO	13/05/1980	7.5	20	30
107318	DIONE WILLIAM DE FARIA	57.5			57.50	66	APROVADO	ADVOGADO	01/12/1992	7.5	20	30
106020	BÁRBARA MARZAGÃO SEDÔR	57.5			57.50	67	APROVADO	ADVOGADO	26/06/1995	7.5	20	30
107046	SUSAN ROSTIROLA DE ASSUMPÇÃO LOUREIRO	57.5			57.50	68	APROVADO	ADVOGADO	24/07/1997	7.5	20	30
108350	NELSON LUIZ TAFFAREL FILHO	52.5		5.0	57.50	69	APROVADO	ADVOGADO	10/03/1989	7.5	15	30
107561	WILSON LUCIANO SCHMITZ	57.5		0.0	57.50	70	APROVADO	ADVOGADO	07/12/1974	12.5	17.5	27.5
109924	JOICE MARIA DOS SANTOS LEVANDOSKI	57.5			57.50	71	APROVADO	ADVOGADO	20/04/1985	12.5	17.5	27.5
111186	CRISTIANE BRUTTI DA SILVA	55		2.5	57.50	72	APROVADO	ADVOGADO	15/09/1982	10	17.5	27.5
104829	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	55		2.5	57.50	73	APROVADO	ADVOGADO	01/11/1994	10	17.5	27.5
110180	POL LUÍ BERNARDON OLIVEIRA	57.5			57.50	74	APROVADO	ADVOGADO	18/03/1991	7.5	22.5	27.5
101331	RAFAELA GUBERT CHEROBIN	57.5			57.50	75	APROVADO	ADVOGADO	08/10/1994	10	22.5	25
108032	DÉBORA CASSINS	52.5		5.0	57.50	76	APROVADO	ADVOGADO	09/03/1992	10	17.5	25
111544	CAIQUE PANTANO TOMAZ	55			55.00	77	APROVADO	ADVOGADO	12/03/1986	5	12.5	37.5
108727	ROBERTA DELLA VECHIA	55			55.00	78	APROVADO	ADVOGADO	09/03/1996	7.5	12.5	35
102786	FÁBIO MARAFON	55			55.00	79	APROVADO	ADVOGADO	11/02/1984	7.5	15	32.5
109379	JÚLIA CRISTINA PARISE	55			55.00	80	APROVADO	ADVOGADO	28/12/1995	7.5	15	32.5
100576	MAURÍCIO GIACOMINI	55			55.00	81	APROVADO	ADVOGADO	27/04/1996	7.5	15	32.5
105117	TAIRINI SOZO	55			55.00	82	APROVADO	ADVOGADO	24/06/1994	5	17.5	32.5
111550	ROBERTO MENSOR	55			55.00	83	APROVADO	ADVOGADO	15/05/1991	2.5	20	32.5
104016	CHRISTIAN JEAN PEDRO DE QUADRA SILVINO DE CAMARGO	55			55.00	84	APROVADO	ADVOGADO	29/06/1992	7.5	17.5	30
101261	DAIANE RUZZA	52.5		2.5	55.00	85	APROVADO	ADVOGADO	19/10/1985	5	17.5	30
107549	JESSICA BRUM BARANCELLI	55			55.00	86	APROVADO	ADVOGADO	02/09/1993	7.5	20	27.5
111705	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	55			55.00	87	APROVADO	ADVOGADO	29/09/1993	7.5	20	27.5
104818	ELIZ GLOVACKI	52.5		2.5	55.00	88	APROVADO	ADVOGADO	29/11/1992	7.5	17.5	27.5
111192	MAIKEL DOUGLAS FLORINTINO	52.5		2.5	55.00	89	APROVADO	ADVOGADO	29/05/1984	10	20	22.5
108920	IVETE TEREZINHA BRANQUELI RIBEIRO DA SILVA	50		5.0	55.00	90	APROVADO	ADVOGADO	20/06/1977	7.5	20	22.5
103195	EDINA CASSIANE PADILHA	52.5			52.50	91	APROVADO	ADVOGADO	27/07/1988	5	15	32.5
111553	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	52.5			52.50	92	APROVADO	ADVOGADO	12/04/1989	7.5	15	30
107677	CAMILO FABRIS	52.5			52.50	93	APROVADO	ADVOGADO	06/04/1989	7.5	17.5	27.5
111426	RODRIGO MIOTTO	52.5			52.50	94	APROVADO	ADVOGADO	04/06/1991	7.5	17.5	27.5
104082	RAFAELA LAVARDA	52.5			52.50	95	APROVADO	ADVOGADO	21/06/1996	7.5	17.5	27.5
117674	ELOISA ROCHA BORGHELOTT	52.5			52.50	96	APROVADO	ADVOGADO	10/05/1998	7.5	17.5	27.5
106791	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA	52.5			52.50	97	APROVADO	ADVOGADO	26/04/1986	5	20	27.5
106732	CLEITON MARQUES DAS CHAGAS	52.5			52.50	98	APROVADO	ADVOGADO	22/10/1994	5	20	27.5
111534	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	52.5		0.0	52.50	99	APROVADO	ADVOGADO	04/04/1976	10	17.5	25

105200	MATHEUS HENRIQUE BERKENBROCK LAZZAROTTO	52.5			52.50	100	APROVADO	ADVOGADO	01/06/1994	7.5	20	25
111443	CASSIANE GEMI	50		2.5	52.50	101	APROVADO	ADVOGADO	31/08/1982	7.5	17.5	25
104346	SUZIMARA DALPONTE KLIPSTEIN	52.5			52.50	102	APROVADO	ADVOGADO	05/08/1981	5	22.5	25
111111	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	52.5			52.50	103	APROVADO	ADVOGADO	03/05/1975	10	20	22.5
105126	CATHERINE EMANUELE CADORIN	50			50.00	104	APROVADO	ADVOGADO	04/12/1996	7.5	12.5	30
111374	ROSEMARI ROCHA PADILHA	50			50.00	105	APROVADO	ADVOGADO	14/09/1989	5	15	30
108201	ISADORA CRISTINA DE ANDRADE DALL AGNOL	50			50.00	106	APROVADO	ADVOGADO	25/02/1996	10	12.5	27.5
111037	ALINE TAIANE KIRCH	50			50.00	107	APROVADO	ADVOGADO	09/11/1990	7.5	15	27.5
100668	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	50			50.00	108	APROVADO	ADVOGADO	30/07/1994	7.5	15	27.5
117799	FLÁVIA NASCIMENTO GIONGO	50			50.00	109	APROVADO	ADVOGADO	28/11/1994	7.5	15	27.5
117955	BRUNA CAROLINE OTTOBELLI	50			50.00	110	APROVADO	ADVOGADO	23/06/1995	7.5	15	27.5
109674	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	50			50.00	111	APROVADO	ADVOGADO	06/07/1970	5	17.5	27.5
101146	ALLANA THAYNÁ DA SILVA	50			50.00	112	APROVADO	ADVOGADO	25/05/1997	10	15	25
110987	BRUNA MICHELI GUIMARÃES SILVA PEGORARO	50			50.00	113	APROVADO	ADVOGADO	20/11/1990	7.5	17.5	25
109716	AIMAR ANTONIO BRAZ	50			50.00	114	APROVADO	ADVOGADO	14/05/1990	5	20	25
108967	EDUARDO CARNELUTT	50			50.00	115	APROVADO	ADVOGADO	10/06/1997	5	20	25
117181	PATRICIA SCHAUSS	50			50.00	116	APROVADO	ADVOGADO	22/01/1997	10	17.5	22.5
111114	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	50			50.00	117	APROVADO	ADVOGADO	17/07/1966	5	22.5	22.5
108004	AUDIR JOSE ROSSETO JUNIOR	50			50.00	118	APROVADO	ADVOGADO	21/04/1991	5	22.5	22.5
110299	ALINE SILVEIRA RODRIGUES	50			50.00	119	APROVADO	ADVOGADO	16/02/1987	7.5	22.5	20
111546	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	72.5			72.50	1	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/04/2001	7.5	12.5	52.5
104097	MARLENE CARVALHO PEREIRA	69			69.00	2	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/1977	7.5	12.5	49
111049	MARILIN JUDITE DANGUI	69			69.00	3	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/12/1971	7.5	12.5	49
108714	ANGELA BEATRIZ CADORE	63			63.00	4	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/1980	7.5	10	45.5
115796	ANDRESSA CUCCHI	61.5			61.50	5	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/09/1989	5	7.5	49
110754	ANDREIA RODRIGUES POLESKI	61.5			61.50	6	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/1976	5	7.5	49
108816	ALESSANDRA CARVALHO PEREIRA	57			57.00	7	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/1997	5	10	42
106206	ADRIELI LURDES VICINI	56			56.00	8	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/06/1999	7.5	10	38.5
104215	EDUARDO MACIEL FERREIRA	84.5			84.50	1	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/1989	12.5	12.5	59.5
106069	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	81			81.00	2	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/1994	10	15	56
109296	DILIAN PRESLAK	77.5			77.50	3	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1989	12.5	12.5	52.5
110978	JOSIANE FOLLE	76			76.00	4	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/12/1977	10	10	56
110614	ELIANE BOTELHO	75			75.00	5	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/08/1987	12.5	10	52.5
111539	FABIANA MAGÁLI NOVADZKI	74			74.00	6	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/11/1997	10	15	49
105241	THALYZIA KOPP PRECHLAK	73.5			73.50	7	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/09/1985	7.5	10	56
111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	73.5			73.50	8	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/1986	7.5	10	56
107692	DANIELA MORAIS	73.5			73.50	9	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1987	7.5	10	56
109093	SIMONE ANGELA GONZATTI	72.5			72.50	10	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/10/1983	7.5	12.5	52.5
104277	CAROLINE BACELAR HAUSCHILD	72.5			72.50	11	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/1986	7.5	12.5	52.5
105421	DAIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	72.5			72.50	12	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1996	7.5	12.5	52.5
116458	NAIARA GUERRA	71			71.00	13	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1997	5	10	56
111600	BRUNA LETICIA BORGES BIGATON	70.5			70.50	14	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/1993	12.5	12.5	45.5
104296	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO	70			70.00	15	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1998	7.5	10	52.5
110484	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	70			70.00	16	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/12/1976	5	12.5	52.5
104448	LUANA APARECIDA ROCHA	70			70.00	17	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1988	5	12.5	52.5
111608	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	70			70.00	18	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1990	5	12.5	52.5
109212	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	70			70.00	19	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2001	5	12.5	52.5
109739	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	69			69.00	20	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/12/1987	10	10	49
104140	TALISE LARISE DE ANDRADE VERNEKI	69			69.00	21	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2001	10	10	49
107089	ANNE CAROLINE MOCELLIN	69			69.00	22	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/01/1997	5	15	49
108166	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	68.5			68.50	23	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/01/1990	5	7.5	56
111563	WANDERLEY RODRIGUES PEREIRA	68			68.00	24	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/02/1985	12.5	10	45.5

	DA SILVA											
114591	GABRIELA APARECIDA GNOATTO	68			68.00	25	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/1999	7.5	15	45.5
104803	ADRIANO MOCELLIN	67.5			67.50	26	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/04/1986	5	10	52.5
104304	JAIR SAGGIN	67.5			67.50	27	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/1994	5	10	52.5
111653	LETÍCIA BRESULIN	67.5			67.50	28	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/06/1995	5	10	52.5
108443	PAULO CESAR ALVES	67			67.00	29	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/1995	10	15	42
110205	ANA PAULA FERRARINI CARDOSO	66.5			66.50	30	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/1992	10	7.5	49
108471	ALANA GABRIELA LAZZARETTI	66.5			66.50	31	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1995	10	7.5	49
101425	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	66.5			66.50	32	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/1984	7.5	10	49
117671	PAOLA APARECIDA BORGES	66.5			66.50	33	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/02/1994	7.5	10	49
107512	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	66.5			66.50	34	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/10/2000	7.5	10	49
117936	CARLA REGINA CASAGRANDE	66.5			66.50	35	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1990	5	12.5	49
104957	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	66.5			66.50	36	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/06/1991	5	12.5	49
109105	LUCIANA LUCZKIEVICZ	66.5			66.50	37	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1996	5	12.5	49
117447	MARCELO SEGHETTO VEIGA	65.5			65.50	38	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1986	10	10	45.5
111716	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	65.5			65.50	39	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1993	7.5	12.5	45.5
117380	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	65.5			65.50	40	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/04/1989	5	15	45.5
108910	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF	65			65.00	41	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/07/1992	5	7.5	52.5
110316	JANINHA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	65			65.00	42	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/12/1974	2.5	10	52.5
108112	RILDO APARECIDO FERNANDES	64.5			64.50	43	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/1971	10	12.5	42
109270	CAMILA SCHUBERT	64.5			64.50	44	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1995	10	12.5	42
108049	JUCIELE SMAHA	64			64.00	45	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1989	5	10	49
117954	ALAIANE DA SILVA BENVENUTTI	64			64.00	46	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/11/1999	5	10	49
117335	JONATHAN DE OLIVEIRA	63.5			63.50	47	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/10/1991	10	15	38.5
111876	NATALI CAROLINE PUERARI	63			63.00	48	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/1997	10	7.5	45.5
109213	WENDRYON STANIK RIBAS	63			63.00	49	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/2001	10	7.5	45.5
102386	ELIEVER SADY PAULAZZI ZIN	63			63.00	50	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/08/1989	7.5	10	45.5
105353	MARCUS VINICIUS VIECHNIESKI	63			63.00	51	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/1997	7.5	10	45.5
109404	REGINA APARECIDA SELZLEIN	63			63.00	52	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/11/2002	7.5	10	45.5
108037	ANDERSON IVAN LACHMAN	63			63.00	53	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/1982	5	12.5	45.5
107349	LUCAS JOSÉ PRECHLAK	63			63.00	54	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/1992	5	12.5	45.5
106196	GENI SAGGIN	63			63.00	55	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/07/1993	5	12.5	45.5
117550	CATIANA FLAVIA NOVADZKI	62			62.00	56	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2001	12.5	7.5	42
109892	EMILY KAUANA PILLONETTO	62			62.00	57	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/06/2000	7.5	12.5	42
110326	MARCEL NATANAEL POLESKI	61.5			61.50	58	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/1996	7.5	5	49
104247	SELMA GIRARDI FIGUERO	61.5			61.50	59	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1983	5	7.5	49
111702	ALEXANDRE HENRIQUE FAVRETTO	61.5			61.50	60	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1989	5	7.5	49
111675	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES JUNIOR	61			61.00	61	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1999	10	12.5	38.5
111812	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA	60.5			60.50	62	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/1963	7.5	7.5	45.5
105433	JACKSON PERUSSO	60.5			60.50	63	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/09/1985	7.5	7.5	45.5
111252	REGINA DONADUZZI	60.5			60.50	64	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/06/1992	7.5	7.5	45.5
105141	KARYN SIEBERT PINEDO	60.5			60.50	65	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/08/1977	5	10	45.5
114393	SALIANE PEGORARO	60.5			60.50	66	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/02/1981	5	10	45.5
104800	CARISE REGINA NESELLO	59.5			59.50	67	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/02/1991	10	7.5	42
104439	EDILAINE DE LIMA	59.5			59.50	68	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/12/1985	7.5	10	42
111087	LETICIA APARECIDA VARGAS	59.5			59.50	69	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/1989	7.5	10	42
117476	AGUINALDO JOSE MAIESKI	59.5			59.50	70	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1993	7.5	10	42
111858	NATANIEL MACHADO	59.5			59.50	71	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/10/1996	7.5	10	42
110126	LAÍS AMANDA LOVATO	59.5			59.50	72	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1999	7.5	10	42
104753	VITOR DE MELLO DA ROSA	59.5			59.50	73	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2001	7.5	10	42
104261	ALADALE FLACH MELLA PASA	59.5			59.50	74	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/1982	5	12.5	42
117343	MARIANA ROMBALDI	59.5			59.50	75	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1993	5	12.5	42
110103	JAQUELINE PANSERA POPOVITZ	58.5			58.50	76	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2002	10	10	38.5
109733	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	58			58.00	77	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/08/1997	7.5	5	45.5
110396	GABRIELA PAVOROZNYK	58			58.00	78	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/03/1998	7.5	5	45.5

104441	TAIS REMUSSI	58			58.00	79	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1988	2.5	10	45.5
105065	ADRIANA DE FAVERI	58			58.00	80	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/1995	2.5	10	45.5
106881	ALINE APARECIDA BATTISTELLA	57.5			57.50	81	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/04/1993	10	12.5	35
110903	BIATRIZ ZANELLA	57			57.00	82	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/1999	10	5	42
109689	DHIESSICA CRISTINA DE LIMA	57			57.00	83	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/12/1997	7.5	7.5	42
111779	SABRINA VALENTIN	57			57.00	84	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/10/1986	5	10	42
107355	DGENYS LISE DE OLIVEIRA	57			57.00	85	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1998	5	10	42
104313	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	57			57.00	86	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/08/1998	5	10	42
117595	JULIANA SALETE WEISS	56.5			56.50	87	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/12/1986	2.5	5	49
105414	TIAGO DA COSTA LINHARES	56			56.00	88	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1993	10	7.5	38.5
102798	CARLOS VINICIUS ZANARDI	56			56.00	89	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1995	10	7.5	38.5
111215	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO	56			56.00	90	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/09/2001	10	7.5	38.5
110148	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	56			56.00	91	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/1978	7.5	10	38.5
109663	MARILANDIA SALETE DALPONTE	56			56.00	92	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/03/1980	7.5	10	38.5
116872	JENNIFER BORTOLOTTI DE OLIVEIRA	56			56.00	93	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/09/1988	7.5	10	38.5
108513	MAURICIO SFOGGIA HEINDRICKSON	56			56.00	94	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/12/1994	7.5	10	38.5
111672	WILLIAN ROBSON BRASIL MONTEIRO	56			56.00	95	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/01/1989	5	12.5	38.5
108940	VITORIA BIAZUSSI CANDIDO DA SILVA	56			56.00	96	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/04/1999	5	12.5	38.5
107828	MARIA AP BORTOLOSI	55.5			55.50	97	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/09/1979	5	5	45.5
111208	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	55.5			55.50	98	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/1996	5	5	45.5
103915	JANAINA PANSERA POPOVITZ	55.5			55.50	99	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/10/1998	5	5	45.5
108169	ANA ZITA MUNIZ DA SILVA	55			55.00	100	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1990	10	10	35
111820	JUSMARIA GOMES FERREIRA ALVES	55			55.00	101	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/02/1983	7.5	12.5	35
107021	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	54.5			54.50	102	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/11/1985	7.5	5	42
108155	ANA MARIA FLORENÇO	54.5			54.50	103	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	7.5	5	42
105045	ANA PAULA DA SILVA	54.5			54.50	104	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/11/1991	5	7.5	42
100584	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	54.5			54.50	105	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2001	5	7.5	42
111477	DANIELA DE CAMPOS ALVES	53.5			53.50	106	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/03/2000	7.5	7.5	38.5
108637	HEMYLLIN POLINY ASSOLINI DAGIOS	53.5			53.50	107	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2001	7.5	7.5	38.5
107998	ROZANI LUCKIEVICZ DE CAMPOS	53.5			53.50	108	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/02/1982	5	10	38.5
100900	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	53.5			53.50	109	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/11/1991	5	10	38.5
106182	JAKSON FACHIN SBICIGO	53.5			53.50	110	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/04/1996	5	10	38.5
110843	ILIANE SELZLEIN	53.5			53.50	111	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/06/1977	2.5	12.5	38.5
105326	GEAN CARLOS GNOATTO	52.5			52.50	112	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/10/1999	7.5	10	35
103262	JOÃO VITOR RODRIGUES	52.5			52.50	113	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2000	7.5	10	35
104759	PÂMELA MOCELLIN	52.5			52.50	114	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2001	7.5	10	35
106765	JOCIANE DA SILVA CLARO	52			52.00	115	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/1988	7.5	2.5	42
110912	BRUNA MARIA DA SILVA	52			52.00	116	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/04/1993	5	5	42
109386	AMANDA SILVA BARRETO	52			52.00	117	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/08/1997	5	5	42
108473	ROZINELI DALPONTE	51			51.00	118	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/07/1982	5	7.5	38.5
110355	FERNANDA FILL SBARAINI	51			51.00	119	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/1993	5	7.5	38.5
107875	KELLY CRISTINA DE GODOY	51			51.00	120	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	5	7.5	38.5
106524	MATEUS HENRIQUE ZARDO	50			50.00	121	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/1995	10	5	35
116555	SOLANGE ADRIANE GAMBETTA DORNELLES	50			50.00	122	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/03/1984	7.5	7.5	35
109981	KAUÊ MATHEUS LEVANDOSKI RODRIGUES	50			50.00	123	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/1999	5	10	35
106120	RAIELI AVILA	50			50.00	124	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2000	5	10	35
107155	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE	50			50.00	125	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	5	10	35
104419	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA	70		2.5	72.50	1	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	16/02/1991	5	22.5	42.5
102293	FRANCIELLE BET RODRIGUES	70			70.00	2	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1988	10	22.5	37.5
111206	FABIO FERNANDO GAVA	65		2.5	67.50	3	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1983	7.5	20	37.5
117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN	62.5		5.0	67.50	4	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	28/06/1984	7.5	17.5	37.5

101951	ELIANE PIACENTINI	62.5		2.5	65.00	5	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	14/11/1981	5	17.5	40
110084	PRISCILA SANTANA	60		2.5	62.50	6	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	12/07/1989	10	15	35
109819	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI	60			60.00	7	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	29/07/1998	5	20	35
111154	JOCI CARRARO FANTE	60			60.00	8	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	19/10/1995	10	17.5	32.5
117474	CAMILA DALLA CORTT	57.5		2.5	60.00	9	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	18/08/1990	5	20	32.5
115096	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	57.5			57.50	10	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	28/04/1980	7.5	15	35
106501	KELI DAIANI SCHMITZ BOHUM	55		2.5	57.50	11	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/1992	5	17.5	32.5
111551	MAGALI VIVIANE CAMARGO	52.5		5.0	57.50	12	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1994	5	15	32.5
111826	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	55			55.00	13	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1992	7.5	12.5	35
101388	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	55			55.00	14	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/1997	5	15	35
109037	CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	55			55.00	15	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/1990	5	17.5	32.5
107374	LUCAS HENRIQUE E LIMA MARQUES	55			55.00	16	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	30/09/1995	5	20	30
111693	CLEUDES KOLOSKE RODRIGUES	55			55.00	17	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/1975	7.5	20	27.5
100631	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA	55			55.00	18	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/08/1991	7.5	20	27.5
111073	DANIELA TODOROVSKI PAGNO	55			55.00	19	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/1984	7.5	22.5	25
110829	LUCIANO JOSE IZIDORO	52.5			52.50	20	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/1991	7.5	15	30
108939	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	50			50.00	21	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	17/04/1976	7.5	17.5	25
106387	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	52.5			52.50	1	APROVADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	25/12/1976	7.5	10	35
110027	RENATO BORATHO	76.875			76.88	1	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/1990	5	15	56.875
104185	EVERTON DIONAS DA SILVA	54.375			54.38	2	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/08/1996	5	10	39.375
105137	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	67.5			67.50	1	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/06/1997	10	22.5	35
110941	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	65			65.00	2	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	19/10/1993	10	20	35
110483	BRUNA MACEDO DOS SANTOS	57.5			57.50	3	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	14/02/1997	5	20	32.5
108369	TAINARA CONTE	57.5			57.50	4	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	03/03/1995	10	17.5	30
111597	FLAVIA VIEIRA TOME CESARIO	55			55.00	5	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	31/07/1981	7.5	15	32.5
111116	GABRIELA SPANHOLI TAMAGNO	55			55.00	6	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	26/04/1998	7.5	15	32.5
105982	MAX DOBROVOLSKI	55		0.0	55.00	7	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	21/07/1987	2.5	20	32.5
103005	HELOISA MARIA BASSO	55		0.0	55.00	8	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	12/07/1988	10	17.5	27.5
116289	ISADORA CRISTINA FERENCZ	55			55.00	9	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	15/08/1996	10	17.5	27.5
109774	ARTHUR MANFROI NACKE	55			55.00	10	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/1994	7.5	20	27.5
117464	ANA PAULA DALCHIAVON	55			55.00	11	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/07/1998	7.5	22.5	25
111243	LOISE MARIA COMPARIM	52.5			52.50	12	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	20/04/1997	7.5	17.5	27.5
104616	IZADORA GLOVACKI	52.5			52.50	13	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	22/01/1998	10	20	22.5
108070	BRUNA MALAGI	50			50.00	14	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	09/09/1996	10	10	30
109675	ELIZANGELA BERRES	50			50.00	15	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA	04/08/1994	7.5	17.5	25
105366	ISABELA PICKLER BONETTI	72.5			72.50	1	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	06/09/1995	7.5	22.5	42.5
117952	NATHALY BLACK	70			70.00	2	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	25/04/1995	12.5	20	37.5
116287	MILENA PIZZI	65			65.00	3	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	27/02/2000	7.5	15	42.5
111785	CARINA CARAMANICO	65			65.00	4	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	07/07/1995	10	15	40
103962	EMANUELLE PIANO CERUTTI	62.5		2.5	65.00	5	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	30/06/1993	10	20	32.5
108239	THAÍS NEFFTHALY AMARAL	62.5			62.50	6	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/09/1994	5	17.5	40
106953	MARCIELE ADRIANE ZANATA	60			60.00	7	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	11/06/1993	5	15	40
110867	PÂMELA FERNANDA RISTOW	60			60.00	8	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	24/02/1998	7.5	17.5	35
107991	ALINE CAPPOANI	60			60.00	9	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	08/03/1995	5	20	35
106170	DANIELA AMBROSIO	55			55.00	10	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	20/08/1993	7.5	15	32.5
117572	LUCAS CORRÊA BELLO	55			55.00	11	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	15/08/1995	5	17.5	32.5
108870	DIONATAN LUBACHEVISKI	50			50.00	12	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	25/02/1994	2.5	12.5	35
107463	DÉBORA VENDRUSCOLO FINCO	50			50.00	13	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/11/1997	7.5	12.5	30
104774	FABIANA FORNAZARI	50			50.00	14	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	22/08/1998	7.5	12.5	30
110802	WINÍCIUS DOS SANTOS ALVES	50			50.00	15	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	23/05/1995	7.5	15	27.5
104048	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	65		2.5	67.50	1	APROVADO	CONTADOR	09/07/1993	10	15	40
110998	FABIANA MAZZUCO	57.5			57.50	2	APROVADO	CONTADOR	07/07/1997	10	20	27.5
109324	ADALTO UBIRATAN CAMILO DA SILVA	55			55.00	3	APROVADO	CONTADOR	04/07/1989	10	15	30
117830	VALESCA MARIA DE SOUZA	50		2.5	52.50	4	APROVADO	CONTADOR	17/02/1993	10	20	20

117620	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	50			50.00	5	APROVADO	CONTADOR	15/08/1996	7.5	15	27.5
105303	FABRICIO LAZARIN	50			50.00	6	APROVADO	CONTADOR	21/06/1993	10	17.5	22.5
104581	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	70			70.00	1	APROVADO	ENFERMEIRO	27/07/1992	7.5	17.5	45
109781	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	ENFERMEIRO	25/03/1981	5	17.5	45
116225	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	70			70.00	3	APROVADO	ENFERMEIRO	31/07/1982	12.5	20	37.5
107731	DETANIA KRAUS DE SOUZA	65		5.0	70.00	4	APROVADO	ENFERMEIRO	17/06/1979	10	17.5	37.5
104788	MONIZE ANDREIA THOME	65		2.5	67.50	5	APROVADO	ENFERMEIRO	31/01/1992	5	17.5	42.5
110497	LISANDRA JUNG	62.5		5.0	67.50	6	APROVADO	ENFERMEIRO	07/07/1977	5	15	42.5
110476	LAYSA CRISTINA DREYER	62.5		2.5	65.00	7	APROVADO	ENFERMEIRO	08/09/1991	7.5	17.5	37.5
110824	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	62.5		2.5	65.00	8	APROVADO	ENFERMEIRO	17/01/1980	5	22.5	35
107650	ROSMARI TEREZINHA PADILHA	62.5			62.50	9	APROVADO	ENFERMEIRO	13/08/1974	5	12.5	45
108480	KLEIDE MARIS ZARDO	62.5			62.50	10	APROVADO	ENFERMEIRO	17/08/1986	7.5	12.5	42.5
101980	JESSICA KEILLA SANTIN	62.5			62.50	11	APROVADO	ENFERMEIRO	27/09/1993	7.5	17.5	37.5
101242	JAQUELINE DA ROCHA	60			60.00	12	APROVADO	ENFERMEIRO	29/05/1996	7.5	15	37.5
102907	MICHÉLI DUBENA	60			60.00	13	APROVADO	ENFERMEIRO	03/10/1999	5	17.5	37.5
101150	CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	57.5			57.50	14	APROVADO	ENFERMEIRO	10/04/1995	10	17.5	30
104899	LUANA CANDIAGO	55			55.00	15	APROVADO	ENFERMEIRO	27/06/1991	5	15	35
108628	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO	55			55.00	16	APROVADO	ENFERMEIRO	01/03/1984	10	12.5	32.5
101791	VIVIANE BOMKOSKI RISSO	55			55.00	17	APROVADO	ENFERMEIRO	07/03/1986	7.5	15	32.5
109493	MAIARA APARECIDA DE QUADROS DOS SANTOS	55			55.00	18	APROVADO	ENFERMEIRO	18/05/1996	5	17.5	32.5
100821	TATIANY MACKIEVICZ ZIERHUT	52.5		0.0	52.50	19	APROVADO	ENFERMEIRO	05/09/1988	5	12.5	35
110389	DANIELE VERMOLHEM	52.5			52.50	20	APROVADO	ENFERMEIRO	29/12/1996	2.5	15	35
104203	MARISTELA ROCHA DE VARGAS	52.5			52.50	21	APROVADO	ENFERMEIRO	27/09/1978	10	12.5	30
103413	ELISIANE BRUSCHI	52.5			52.50	22	APROVADO	ENFERMEIRO	26/04/1995	5	17.5	30
111503	KARINA TOMBINI	50			50.00	23	APROVADO	ENFERMEIRO	21/09/1997	7.5	17.5	25
109038	JHONATAN DIEGO CAVALIERI	62.5		15.0	77.50	1	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/11/1987	12.5	15	35
111787	EDSON BLATTMANN	75			75.00	2	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16/06/1991	10	20	45
110800	ELOUIZE XAVIER	57.5		15.0	72.50	3	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/03/1988	7.5	20	30
117469	MARCO ANTONIO CAMARGO BARROZO	65			65.00	4	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/03/1997	7.5	20	37.5
105079	KEILA VALANDRO DALLACQUA	60		5.0	65.00	5	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/01/1988	10	17.5	32.5
117914	ANDERSON SIMIONATO MILIOLI	60		5.0	65.00	6	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/12/1986	7.5	22.5	30
106864	MARCOS JULIANO CLEIN	62.5			62.50	7	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/10/1984	7.5	17.5	37.5
107311	LUIS FELIPE PASTORELLO	62.5			62.50	8	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/01/1994	12.5	22.5	27.5
107335	IZADORA RISSO	60			60.00	9	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/06/1997	7.5	15	37.5
108099	FABIO DELMAR SCHEEREN JUNIOR	60			60.00	10	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/10/1997	7.5	17.5	35
104533	MAICON HEINDRICKSON	60			60.00	11	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/03/1993	7.5	20	32.5
111470	ALINE ROBERTO	60			60.00	12	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/07/1996	7.5	20	32.5
110757	DANIEL ERISON FONTANIVE	60			60.00	13	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/07/1997	7.5	20	32.5
108082	AIRTON JOSÉ WELTER	57.5			57.50	14	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	18/03/1993	7.5	15	35
111112	VANDERLEI LOPES FERREIRA	57.5			57.50	15	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/12/1978	5	17.5	35
110905	SILVIA LETICIA BEVILACQUA	57.5			57.50	16	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	26/08/1996	10	15	32.5
106164	CAMILA NESPOLO	57.5			57.50	17	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/01/1997	7.5	17.5	32.5
111001	THAISE MORIWAKI	52.5		5.0	57.50	18	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10/01/1985	7.5	15	30
110790	DIONATA RICARDO PISKE	57.5			57.50	19	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	11/04/1991	12.5	17.5	27.5
117067	NATAEL MARCON	57.5			57.50	20	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04/03/1994	7.5	22.5	27.5
104966	FERNANDA ARRUDA	55			55.00	21	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/10/1996	7.5	17.5	30
110862	PAULO RICARDO PICOLOTTO	52.5		2.5	55.00	22	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/11/1987	12.5	15	25
109940	EDUARDO ELOI DE CÉZARO	52.5			52.50	23	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	21/06/1994	7.5	15	30
111508	DOUGLAS FABIANO BRESSIANI	52.5			52.50	24	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/08/1985	5	20	27.5
105254	ANA PAULA CILIPRANDI	52.5		0.0	52.50	25	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/03/1992	7.5	20	25
111180	MATHEUS HERMANN DOS SANTOS	52.5			52.50	26	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	07/06/1995	5	22.5	25
110516	CARLOS EVERTON LONGO	50			50.00	27	APROVADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/03/1997	10	10	30
110270	DIOGO ROSSETTO	90		2.5	92.50	1	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/12/1986	15	20	55
100987	RUTE ROBERTA CORRÊA	85		7.5	92.50	2	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	09/06/1983	10	20	55
110318	EDUARDO COMIRAN	90			90.00	3	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	19/08/1994	15	20	55

110150	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR	87.5			87.50	4	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/1993	15	17.5	55
110710	GABRIEL TURMINA	77.5		2.5	80.00	5	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/09/1993	5	22.5	50
101002	LUANA VIACELLI	77.5			77.50	6	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/06/1989	12.5	17.5	47.5
117717	DANIEL WILK JUNIOR	72.5			72.50	7	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/10/1989	12.5	17.5	42.5
111378	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	72.5			72.50	8	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	25/05/1993	10	20	42.5
103950	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	67.5		5.0	72.50	9	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/02/1995	7.5	20	40
110620	EDUARDO BATTAGLIN	70		0.0	70.00	10	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/12/1985	7.5	15	47.5
109626	EMERSON GONÇALVES	70			70.00	11	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	23/06/1975	7.5	22.5	40
108358	MARINA MYSZAK BIEDACHA	65		5.0	70.00	12	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11/12/1991	7.5	17.5	40
108729	CARLA ADRIANA DIBA	67.5			67.50	13	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/09/1997	5	25	37.5
111182	HEMANUEL AUGUSTO SCHWENGBER	67.5			67.50	14	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	12.5	20	35
108100	LUIZ RAFAEL GONÇALVES GOSMAN	65			65.00	15	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/10/1991	7.5	17.5	40
103354	ELISA APARECIDA BORBA	65			65.00	16	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/09/1994	7.5	17.5	40
110539	ANDRÉ LUIZ ZARTH BRUSCHI	65			65.00	17	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10/07/1991	12.5	17.5	35
111580	ISMAEL BRUSTOLIN	65			65.00	18	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	10	20	35
109067	LISIANE MAYARA GAMBIN	65			65.00	19	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1994	10	20	35
108264	EMANOEL MINOSSO NICHILE	62.5			62.50	20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/06/1997	7.5	12.5	42.5
109840	ALAN JUNIOR LAZZARIN	62.5			62.50	21	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1997	10	17.5	35
111098	BRUNO ALESSANDRO FARIAS	62.5			62.50	22	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	17/04/1997	7.5	20	35
104209	LAURA SABRINA BRUM	60		2.5	62.50	23	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11/09/1991	5	20	35
105693	ANTONIO O. STEINBACH FILHO	60		2.5	62.50	24	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1983	7.5	20	32.5
110048	JOÃO LEONARDO FAVERO	60			60.00	25	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/09/1998	7.5	15	37.5
110427	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	60			60.00	26	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1994	12.5	15	32.5
108274	BRUNA DA VEIGA	60			60.00	27	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1996	12.5	17.5	30
104927	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	60			60.00	28	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	25/02/1995	12.5	20	27.5
109841	RICARDO FELIPE LANG	57.5			57.50	29	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/1991	10	12.5	35
108153	JOÃO EDUARDO NESI	57.5			57.50	30	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/1996	7.5	15	35
110455	FABRÍCIO RODOLFO CALGAROTTO	57.5			57.50	31	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	18/03/1996	7.5	15	35
102864	PRISCILA LUIZA HORN	57.5			57.50	32	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/01/1993	12.5	12.5	32.5
107527	LUANA CLAUDIA BERTONCELLO	57.5			57.50	33	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15/01/1995	7.5	17.5	32.5
104736	MARCELO PETRYCOSKI	57.5			57.50	34	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/10/1981	5	20	32.5
109577	THAYNA CAROLINE CASAGRANDE	55		2.5	57.50	35	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1991	5	17.5	32.5
108891	JONAS LAZZARETTI	57.5			57.50	36	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/05/1991	10	17.5	30
101667	JÉSSICA LUZZATTO	57.5			57.50	37	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	03/10/1992	10	17.5	30
104767	BRUNO DAROS CENATTI	57.5			57.50	38	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	10	17.5	30
111533	BRUNO NUNES	57.5			57.50	39	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/03/1986	10	20	27.5
117345	ROBSON DE PINHO ADAM	52.5		5.0	57.50	40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	17/07/1977	7.5	20	25
103288	HENRIQUE AUGUSTO BORBA	55			55.00	41	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1997	5	12.5	37.5
108733	JACKSON LUIS RIBEIRO	55			55.00	42	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/1978	5	15	35
110836	ALIELI BARBARA TAVARES	55			55.00	43	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	01/09/1996	5	15	35
110151	EDELSON FRANÇA	55			55.00	44	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1978	7.5	15	32.5
106779	ANDRESSA THAÍS NESI	55			55.00	45	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	10/08/1995	7.5	15	32.5
110596	FABRÍCIO CITADIN NEZI	55			55.00	46	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/1996	10	15	30
109488	RICARDO DE OLIVEIRA	55			55.00	47	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/1989	7.5	17.5	30
102810	RENAN BACCHI	55			55.00	48	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	23/03/1991	7.5	17.5	30
111576	ALICE MARIA SCALABRIM	55			55.00	49	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	04/10/1998	7.5	17.5	30
109837	DAIANE SCHUASTZ	55			55.00	50	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/11/1992	5	22.5	27.5
106600	ALINE MARIA BEULKE	55			55.00	51	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	30/11/1993	12.5	17.5	25
107823	MARCELO DOS SANTOS	52.5			52.50	52	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/05/1981	5	12.5	35
104265	MILLENA MARASSI BINOTTO	52.5			52.50	53	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	07/05/1987	10	12.5	30
117454	MARCO POLO FRARON FILHO	52.5			52.50	54	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/09/1991	7.5	15	30
108038	LUCAS COMIN POMPEU	52.5			52.50	55	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	13/07/1995	7.5	15	30
108163	MARIZE LAGO	52.5			52.50	56	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1998	7.5	15	30
101540	PRISCILA GHISI	52.5			52.50	57	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1992	7.5	17.5	27.5
104462	BRUNO DEOTTI	52.5			52.50	58	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/08/1993	7.5	17.5	27.5
102879	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	50		2.5	52.50	59	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	16/12/1994	7.5	17.5	25
108455	ADESSANA CRISTINA TUSKI DA SILVA	50			50.00	60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/07/1992	2.5	12.5	35
110797	MARCELO VIEIRA DE LIMA	50			50.00	61	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	27/09/1980	2.5	17.5	30

107968	DASSAEV HABOWSKI	50			50.00	62	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	26/03/1992	5	17.5	27.5
110661	ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES	50			50.00	63	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	31/08/1982	7.5	17.5	25
106690	JOÃO VITTOR ROTHER	50			50.00	64	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	05/11/1997	7.5	17.5	25
111651	BRUNA DALCIN LIESENFELD	50			50.00	65	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/1995	10	17.5	22.5
111369	LUCIMARA FATIMA BELETINI	70		7.5	77.50	1	APROVADO	FARMACÊUTICO	24/11/1991	12.5	22.5	35
109115	ANA PAULA ULIANA RIBEIRO	65			65.00	2	APROVADO	FARMACÊUTICO	21/01/1988	10	17.5	37.5
110010	REGIANE SCHMIDT	60		2.5	62.50	3	APROVADO	FARMACÊUTICO	25/12/1978	7.5	17.5	35
117564	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA	60		2.5	62.50	4	APROVADO	FARMACÊUTICO	21/03/1972	10	17.5	32.5
105856	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	57.5		5.0	62.50	5	APROVADO	FARMACÊUTICO	30/04/1982	10	17.5	30
111064	ALINE DE SOUZA	57.5		2.5	60.00	6	APROVADO	FARMACÊUTICO	29/07/1983	7.5	15	35
117496	CRISTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	57.5		2.5	60.00	7	APROVADO	FARMACÊUTICO	24/01/1994	10	15	32.5
104466	CAROLINE PARIZOTTO	60			60.00	8	APROVADO	FARMACÊUTICO	11/05/1991	10	20	30
110821	TÁBATA CRISTINA COLUSSI	57.5		2.5	60.00	9	APROVADO	FARMACÊUTICO	14/08/1988	7.5	20	30
102682	FERNANDA CANDIOTTO	55			55.00	10	APROVADO	FARMACÊUTICO	12/07/1997	7.5	15	32.5
104306	MARCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	55			55.00	11	APROVADO	FARMACÊUTICO	19/05/1983	10	17.5	27.5
104392	DIELI MARIN	52.5		0.0	52.50	12	APROVADO	FARMACÊUTICO	30/05/1988	5	15	32.5
103880	FERNANDA LETICIA HILHA CASTANHO	52.5			52.50	13	APROVADO	FARMACÊUTICO	29/02/1996	7.5	15	30
111322	JULIANA BERNS	52.5			52.50	14	APROVADO	FARMACÊUTICO	07/03/1991	7.5	17.5	27.5
117691	JANICE ALVES DE CAMPOS	52.5			52.50	15	APROVADO	FARMACÊUTICO	02/03/1995	7.5	17.5	27.5
107464	ALINE BERTOL PARISE	50		2.5	52.50	16	APROVADO	FARMACÊUTICO	09/09/1989	7.5	17.5	25
115561	MILENE REGINA DALBOSCO DE CARLI	50			50.00	17	APROVADO	FARMACÊUTICO	10/11/1978	7.5	17.5	25
109501	BRUNA PEREIRA LUI	50			50.00	18	APROVADO	FARMACÊUTICO	10/04/1996	7.5	17.5	25
105833	CARLA VALÉRIA PILONETTO	60			60.00	1	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	07/06/1997	5	17.5	37.5
104248	MAIARA BERGER GEMNICZAK	57.5			57.50	2	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	25/08/1997	7.5	20	30
104061	ELAINE DA ROSA	55		2.5	57.50	3	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	21/01/1994	7.5	20	27.5
106666	BRUNA LUIZA FIORIO	55			55.00	4	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	26/11/1994	10	17.5	27.5
110806	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	55		0.0	55.00	5	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	21/11/1994	7.5	22.5	25
117431	ANGELA PRISCILA OLIVEIRA LAVARIAS	50		0.0	50.00	6	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	13/09/1994	7.5	20	22.5
107694	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	70		2.5	72.50	1	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	13/05/1978	10	22.5	37.5
101012	KELLEN FERNANDES SANTOS	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	21/06/1989	10	12.5	45
109217	MICHELLY FRANCIANE SANDI	67.5		2.5	70.00	3	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	07/03/1983	7.5	17.5	42.5
104223	GABRIELE CHEVBOTOER	62.5		2.5	65.00	4	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	26/05/1989	7.5	15	40
102515	JOSIAS MORAIS DA SILVA	79.375	87.50		83.44	1	APROVADO	MECÂNICO	01/07/1994	10	12.5	56.875
101116	WILLIAN BRESOLIN	75	91.25		83.13	2	APROVADO	MECÂNICO	09/06/1994	7.5	15	52.5
117667	ELESANDRO CARDOSO	73.125	87.50		80.31	3	APROVADO	MECÂNICO	23/08/1989	2.5	5	65.625
111754	JONATAN NASGORSKI	76.875	73.75		75.31	4	APROVADO	MECÂNICO	19/09/1988	5	15	56.875
109671	ANDRE ALECIO PILGER	61.25	88.75		75.00	5	APROVADO	MECÂNICO	24/03/1986	5	12.5	43.75
109258	EVONIR PEGORARO	58.75	73.75		66.25	6	APROVADO	MECÂNICO	01/02/1980	10	5	43.75
117472	FELIPE MARINOSKI	76.875	52.50		64.69	7	APROVADO	MECÂNICO	22/07/1994	10	10	56.875
110879	VILSON JUNIOR SFOGGIA	67.5	61.25		64.38	8	APROVADO	MECÂNICO	03/09/1993	2.5	12.5	52.5
117527	FERNANDA LETÍCIA SCHIRR	75			75.00	1	APROVADO	MÉDICO	04/01/1982	12.5	17.5	45
105095	CLEITON JONEI REGINATTO	70			70.00	2	APROVADO	MÉDICO	25/11/1990	5	22.5	42.5
117860	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	65		5.0	70.00	3	APROVADO	MÉDICO	19/05/1975	7.5	17.5	40
111885	ANA PAULA PASTUCH	77.5			77.50	1	APROVADO	MÉDICO - ESF	21/03/1996	10	20	47.5
117907	CAROLINE MUNDEL	77.5			77.50	2	APROVADO	MÉDICO - ESF	30/03/1994	12.5	22.5	42.5
111127	FILIPE STEIMBACH CAVALLI	75			75.00	3	APROVADO	MÉDICO - ESF	19/01/1991	7.5	20	47.5
104694	CARLA ISABELA VENTURIN	72.5			72.50	4	APROVADO	MÉDICO - ESF	02/05/1994	10	20	42.5
115571	NESTOR CLÓVIS CITON	67.5			67.50	5	APROVADO	MÉDICO - ESF	05/06/1978	2.5	17.5	47.5
108098	FERNANDA VANZELLA	67.5			67.50	6	APROVADO	MÉDICO - ESF	19/02/1996	7.5	15	45
104851	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	67.5			67.50	7	APROVADO	MÉDICO - ESF	15/09/1977	7.5	17.5	42.5
111406	ALINE GUZELLA TOKARSKI	67.5			67.50	8	APROVADO	MÉDICO - ESF	15/03/1989	12.5	15	40
103855	ELOISA ÉDINA SLONGO	67.5			67.50	9	APROVADO	MÉDICO - ESF	09/10/1995	10	17.5	40
109017	MATEUS SILVA ALKMIM	65			65.00	10	APROVADO	MÉDICO - ESF	26/09/1992	10	12.5	42.5
110361	RIVAIR PELIN DAMACENO	65			65.00	11	APROVADO	MÉDICO - ESF	31/03/1983	7.5	17.5	40
105215	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	65			65.00	12	APROVADO	MÉDICO - ESF	18/01/1983	7.5	20	37.5

105266	MARCOS MASSAO OKAMURA	62.5			62.50	13	APROVADO	MÉDICO - ESF	03/02/1981	10	15	37.5
107804	LARISSA CRISTIANE LAZARINI	62.5			62.50	14	APROVADO	MÉDICO - ESF	29/01/1997	12.5	17.5	32.5
115172	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	60		0.0	60.00	15	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/03/1986	7.5	17.5	35
110600	CLAUDIO MATEUS GNOATTO	57.5			57.50	16	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/10/1992	5	20	32.5
108990	FABIANO FABIANE	50			50.00	17	APROVADO	MÉDICO - ESF	12/11/1983	7.5	12.5	30
106938	DEISI PALOSCHI	65			65.00	1	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	27/03/1990	10	12.5	42.5
116047	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	60		2.5	62.50	1	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	31/05/1979	7.5	15	37.5
105147	LUCIANE MARTINS	62.5			62.50	2	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA	22/11/1981	10	17.5	35
108263	INGRIDI FERNANDA DE BONA	77.5			77.50	1	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	07/11/1995	12.5	22.5	42.5
105002	FRANCIELE FANKHAUSER	70			70.00	2	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	28/06/1993	7.5	17.5	45
110436	JEAN CARLOS DESCHAMPS	62.5		2.5	65.00	3	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	18/08/1991	7.5	17.5	37.5
102428	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	55		10.0	65.00	4	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	06/01/1981	7.5	20	27.5
111022	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	62.5			62.50	5	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/03/1984	10	17.5	35
111490	DIESSYCA DE MELLO SAFADI	55		7.5	62.50	6	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/03/1992	10	22.5	22.5
105204	LUCIANO AUGUSTO BENIN	60			60.00	7	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	15/02/1981	5	17.5	37.5
111025	CÉLIO NECKEL	57.5		2.5	60.00	8	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	22/02/1984	7.5	15	35
105173	ALVARO BUSATTO	60			60.00	9	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	21/11/1977	5	20	35
104260	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	60			60.00	10	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	21/06/1989	7.5	20	32.5
116403	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	57.5		2.5	60.00	11	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/1992	10	17.5	30
110038	KIMBERLI BARBOSA	57.5		2.5	60.00	12	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	14/04/1994	7.5	20	30
109381	GUILHERME ANTONIO HORN	52.5			52.50	13	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/10/1996	5	17.5	30
110963	CAMILA MIGLIORANZA	52.5			52.50	14	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	04/05/1996	5	17.5	30
107376	JESSICA FILIPPI	52.5			52.50	15	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	30/06/1996	5	20	27.5
106325	ANA CRISTINA DUARTE RUFATTO	52.5			52.50	16	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/06/1994	5	22.5	25
110911	ARTHUR VENICIUS SBARAINI LEITZKE	50			50.00	17	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	24/09/1989	10	15	25
110898	ADINAN TOMASSONI DE OLIVEIRA	50			50.00	18	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/03/1997	10	15	25
107965	LUCIANA GONZALES SEUS PERONDI	50		0.0	50.00	19	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/1971	7.5	20	22.5
111660	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	90			90.00	1	APROVADO	MERENDEIRA	08/08/1979	7.5	12.5	70
104336	EDNEIA TALITA PILONETTO	86.25			86.25	2	APROVADO	MERENDEIRA	04/04/1988	10	15	61.25
100736	DANIELA KAILER DE CRISTO	86.25			86.25	3	APROVADO	MERENDEIRA	25/10/1993	10	15	61.25
110055	THESCIKA DA SILVA PAZ	85.625			85.63	4	APROVADO	MERENDEIRA	07/07/1989	7.5	12.5	65.625
110603	CARINA RODRIGUES DE LIMA	74.375			74.38	5	APROVADO	MERENDEIRA	17/01/1980	5	12.5	56.875
116231	CASILDA KUBIAK	72.5			72.50	6	APROVADO	MERENDEIRA	13/10/1990	7.5	12.5	52.5
117481	FATIMA VIEIRA ANDRE	71.875			71.88	7	APROVADO	MERENDEIRA	28/07/1992	5	10	56.875
110841	ARACELI CRISTINA ZANCAN	71.875			71.88	8	APROVADO	MERENDEIRA	05/06/1979	2.5	12.5	56.875
115725	EVA LINDAMIR FILACHOVSKI GOMES	70			70.00	9	APROVADO	MERENDEIRA	24/07/1966	5	12.5	52.5
104103	JULIANA MARIA STACESSIN	70			70.00	10	APROVADO	MERENDEIRA	29/06/1992	5	12.5	52.5
107855	SIRLENE MARIA LEMOS KOPP	69.375			69.38	11	APROVADO	MERENDEIRA	02/10/1964	0	12.5	56.875
107992	SIRLEI RODRIGUES DE FREITAS	67.5			67.50	12	APROVADO	MERENDEIRA	22/05/1989	5	10	52.5
102729	RAYANE PRISCILA NUNES BERALDO	67.5			67.50	13	APROVADO	MERENDEIRA	08/05/1991	5	10	52.5
115546	TAINARA MARTELLO DE SOUZA	65.625			65.63	14	APROVADO	MERENDEIRA	12/11/1995	5	12.5	48.125
111667	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	65			65.00	15	APROVADO	MERENDEIRA	20/03/1999	2.5	10	52.5
110853	ARACIELE PONTES ROGOVSKI	63.75			63.75	16	APROVADO	MERENDEIRA	03/01/1995	7.5	12.5	43.75
109080	DAIANE ALEXANDRA FILACHOVSKI	60.625			60.63	17	APROVADO	MERENDEIRA	25/07/1986	5	7.5	48.125
111493	ROSEMERI APARECIDA VELOSO SANTIAGO	52.5			52.50	18	APROVADO	MERENDEIRA	23/02/1981	10	7.5	35
105207	PAULO SERGIO DO CARMO	84.375	95.00		89.69	1	APROVADO	MOTORISTA	21/07/1980	12.5	15	56.875
111227	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS	76.875	100.00		88.44	2	APROVADO	MOTORISTA	03/11/1977	7.5	12.5	56.875
116188	ADEMIR STRASSBURGER	76.875	100.00		88.44	3	APROVADO	MOTORISTA	01/02/1986	7.5	12.5	56.875
104670	ELVIS ANDERSON CORTIVO	75.625	100.00		87.81	4	APROVADO	MOTORISTA	28/12/1978	12.5	15	48.125
104308	MARCOS CESAR PILONETTO	70.625	100.00		85.31	5	APROVADO	MOTORISTA	10/09/1993	10	12.5	48.125
117820	RONALDO BERTONCELLI	71.25	95.00		83.13	6	APROVADO	MOTORISTA	12/10/1989	12.5	15	43.75
109011	JOSÉ ALVES SIQUEIRA NETO	75	90.00		82.50	7	APROVADO	MOTORISTA	06/08/1984	7.5	15	52.5
111656	PAULO CEZAR SILVA	68.125	95.00		81.56	8	APROVADO	MOTORISTA	10/05/1981	5	15	48.125

105952	CLEITON CIRILO DA SILVA	75	85.00		80.00	9	APROVADO	MOTORISTA	13/06/1989	7.5	15	52.5
100563	LEANDRO ALMEIDA TOMÉ	70	90.00		80.00	10	APROVADO	MOTORISTA	30/07/1981	5	12.5	52.5
101259	ALAN IUNG	70	90.00		80.00	11	APROVADO	MOTORISTA	04/08/1991	5	12.5	52.5
105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	70	90.00		80.00	12	APROVADO	MOTORISTA	24/07/1982	2.5	15	52.5
111628	RODRIGO MIGUEL SILVA	68.125	90.00		79.06	13	APROVADO	MOTORISTA	02/02/1988	7.5	12.5	48.125
107935	FERNANDO DA SILVA	73.125	80.00		76.56	14	APROVADO	MOTORISTA	15/03/1990	10	15	48.125
106404	EDINEI LUIZ SOUZA	68.75	80.00		74.38	15	APROVADO	MOTORISTA	12/02/1982	10	15	43.75
101509	JONATHAN WILLIAN SILVEIRA	68.125	80.00		74.06	16	APROVADO	MOTORISTA	16/05/1987	7.5	12.5	48.125
117958	EVERALDO DOS SANTOS VEIGAS	76.875	70.00		73.44	17	APROVADO	MOTORISTA	22/03/1992	5	15	56.875
100916	LEONARDO IPAR GOBUS	75.625	65.00		70.31	18	APROVADO	MOTORISTA	27/12/1975	12.5	15	48.125
104720	WILSON JUNIOR PERONDI	68.125	70.00		69.06	19	APROVADO	MOTORISTA	09/09/1985	5	15	48.125
105037	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	71.25	65.00		68.13	20	APROVADO	MOTORISTA	12/06/1990	12.5	15	43.75
103903	RUDINEI CARDOSO DA SILVA	84.375	90.00		87.19	1	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/10/1990	12.5	15	56.875
103924	VALMIR SERATTO	72.5	90.00		81.25	2	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	09/03/1974	10	10	52.5
111567	LUCAS RODRIGO ECKER	77.5	80.00		78.75	3	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	09/02/1992	10	15	52.5
104263	EDER PASA	70.625	75.00		72.81	4	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	26/11/1984	7.5	15	48.125
109788	ROGERIO CADORE	63.125	70.00		66.56	5	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	10/03/1983	5	10	48.125
104504	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN	56.875	65.00		60.94	6	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	03/01/1990	7.5	10	39.375
108651	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	54.375	65.00		59.69	7	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	22/09/1988	2.5	12.5	39.375
107356	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA	90.625			90.63	1	APROVADO	OPERÁRIO	16/02/2001	10	15	65.625
117833	BRUNO MOREIRA	79.375			79.38	2	APROVADO	OPERÁRIO	16/07/1999	7.5	15	56.875
104848	PEDRO CESAR DE SOUZA	74.375			74.38	3	APROVADO	OPERÁRIO	17/01/1992	5	12.5	56.875
111279	DANIEL DA FONSECA	72.5			72.50	4	APROVADO	OPERÁRIO	06/01/1967	7.5	12.5	52.5
106257	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	70			70.00	5	APROVADO	OPERÁRIO	10/12/1993	7.5	10	52.5
117596	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA	58.75			58.75	6	APROVADO	OPERÁRIO	11/07/1994	7.5	7.5	43.75
111644	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK	56.25			56.25	7	APROVADO	OPERÁRIO	03/06/1998	5	7.5	43.75
108825	MAICON VINICIUS VELOSO SANTIAGO	53.75			53.75	8	APROVADO	OPERÁRIO	06/11/1992	5	5	43.75
111842	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS	51.875			51.88	9	APROVADO	OPERÁRIO	17/06/1997	2.5	10	39.375
110723	ELOIR SÉRGIO COSMA	83.125			83.13	1	APROVADO	PEDREIRO	28/02/1980	5	12.5	65.625
107654	ANTÔNIO MACHADO DE LIMA	78.75			78.75	2	APROVADO	PEDREIRO	21/06/1969	7.5	10	61.25
100694	JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	78.75			78.75	3	APROVADO	PEDREIRO	13/07/1989	7.5	10	61.25
110675	CLAUDIO IRAN BALTAZAR	78.75			78.75	4	APROVADO	PEDREIRO	05/06/1974	5	12.5	61.25
110822	VANDO JOSÉ COSTA	76.875			76.88	5	APROVADO	PEDREIRO	16/07/1976	7.5	12.5	56.875
107625	JARDEL RODRIGUES LUSCO	76.875			76.88	6	APROVADO	PEDREIRO	14/09/1991	7.5	12.5	56.875
104243	JOSEMAR JUNIOR NOVOCHADLO	72.5			72.50	7	APROVADO	PEDREIRO	20/05/1987	10	10	52.5
111634	EDUARDO HENRIQUE WOLF	72.5			72.50	8	APROVADO	PEDREIRO	27/05/1991	7.5	12.5	52.5
107554	LUCAS VANDERLEI MACKIEVICZ	69.375			69.38	9	APROVADO	PEDREIRO	17/09/1990	5	7.5	56.875
109076	LUCIANO NATH	67.5			67.50	10	APROVADO	PEDREIRO	15/09/1979	2.5	12.5	52.5
106946	CLAUDINEI MANENTI	66.25			66.25	11	APROVADO	PEDREIRO	27/12/1983	7.5	15	43.75
102116	SERGIO PEREIRA DA SILVA	58.75			58.75	12	APROVADO	PEDREIRO	27/07/1986	5	10	43.75
107667	JULIANO BOHRER	52.5			52.50	13	APROVADO	PEDREIRO	05/04/1989	5	12.5	35
105206	VIVIANE MARTINELLO	67.5		5.0	72.50	1	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	27/07/1985	12.5	22.5	32.5
105361	DENISE FERREIRA ABREU STREMEL	60		5.0	65.00	2	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	26/09/1968	12.5	22.5	25
101252	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI	62.5			62.50	3	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	06/08/1996	10	22.5	30
104607	JUCÉLI BORGES RIBEIRO	52.5		2.5	55.00	4	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	12/04/1982	5	17.5	30
111825	MARCOS LUIZ POLMANN	52.5		2.5	55.00	5	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	03/07/1978	7.5	20	25
109056	ANDRÉ PREUSS	52.5		2.5	55.00	6	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	09/08/1982	7.5	20	25
104778	ADRIANA MASCHIO ESCHER	52.5			52.50	7	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	05/09/1996	7.5	17.5	27.5
108295	ELOANA ZANCO DAMACENO	50		2.5	52.50	8	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	30/03/1987	10	17.5	22.5
111798	MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	52.5			52.50	9	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	19/11/1996	7.5	22.5	22.5

105910	FERNANDA BIAVA ARISI	52.5			52.50	10	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	02/03/1997	7.5	22.5	22.5
109118	ALINE PICHLER	50			50.00	11	APROVADO	PSICÓLOGO - 20 HORAS	23/06/1989	7.5	20	22.5
105460	ALINE MAIARA DEMÉTRIO SANTOS	62.5		5.0	67.50	1	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	30/07/1993	10	20	32.5
106267	ANDRESSA CAROLINE SEHN	57.5			57.50	2	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	09/05/1995	5	17.5	35
104145	JAINE FATIMA GREIN	57.5			57.50	3	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	16/08/1995	5	20	32.5
110884	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO	57.5			57.50	4	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	04/02/1997	12.5	17.5	27.5
104648	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	57.5			57.50	5	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/01/1997	10	22.5	25
117892	ESTEFANI DOSS	55			55.00	6	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	19/02/1995	5	20	30
109656	RICARDO SERGIO BACKES BERTUOL	55			55.00	7	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	21/08/1995	7.5	20	27.5
105038	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT	55			55.00	8	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	18/01/1995	12.5	17.5	25
117638	MÔNICA GHIDIN	52.5			52.50	9	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	18/06/1993	2.5	20	30
111174	LILIANI FERREIRA SATO	50		2.5	52.50	10	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	22/08/1990	7.5	15	27.5
111818	PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO	52.5			52.50	11	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	01/04/1984	12.5	20	20
102315	JOSIANE DAROS DA SILVA	52.5			52.50	12	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	03/01/1990	10	22.5	20
110635	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI	50		2.5	52.50	13	APROVADO	PSICÓLOGO - 40 HORAS	20/08/1994	10	20	20
104133	MARIELI APARECIDA GONÇALVES	72.5			72.50	1	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/09/1984	10	10	52.5
105269	INDIANARA DUARTE DE SOUZA DA SILVA	65.5			65.50	2	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/1989	7.5	12.5	45.5
110421	DANIELA GOMES BOMBANA	61.5			61.50	3	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1986	7.5	5	49
103957	CRISLAINE MOCELLIN CORTIVO	59.5			59.50	4	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/01/1985	5	12.5	42
117758	ADRIANA FRANCES CAVALCANTE	58.5			58.50	5	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/1977	10	10	38.5
110689	ELAINE BARBOSA DE LIMA	57			57.00	6	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/11/1983	2.5	12.5	42
102191	HELLEN CRYSTINA SALES ARAUJO BATISTA	56.5			56.50	7	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/01/1985	5	2.5	49
109659	ELIANI MORALES RAU ANDRE	56			56.00	8	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/1981	5	12.5	38.5
106831	ELIDIANA SESINANDE	54.5			54.50	9	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/1982	2.5	10	42
116985	DEBORA CRISTINA BARP	53.5			53.50	10	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/1996	7.5	7.5	38.5
105324	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	52.5			52.50	11	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/1978	10	7.5	35
105349	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	52.5			52.50	12	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/1982	7.5	10	35
105500	JHONATAN GABRIEL LEHR	52.5			52.50	13	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/05/1996	5	12.5	35
104769	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	51			51.00	14	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1979	7.5	5	38.5
107901	VITORIA NATALINA FÁVERO	50.5			50.50	15	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/12/1968	7.5	15	28
101462	SUZANA KUOVACKI	50			50.00	16	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1982	7.5	7.5	35
117360	LUIZ CARLOS DUARTE	55			55.00	1	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14/06/1981	5	15	35
109027	QUELI APARECIDA SBARAINI	88.125			88.13	1	APROVADO	ZELADOR	28/12/1986	10	12.5	65.625
104621	ELAIR SALETE DE FREITAS	85.625			85.63	2	APROVADO	ZELADOR	20/03/1986	7.5	12.5	65.625
108181	MARIA ANGELICA GAMLA	83.125			83.13	3	APROVADO	ZELADOR	12/05/1987	5	12.5	65.625
105895	CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	81.875			81.88	4	APROVADO	ZELADOR	25/06/1989	10	15	56.875
117792	IDETE ZANELLA FERREIRA	81.25			81.25	5	APROVADO	ZELADOR	26/09/1963	5	15	61.25
111308	LILIAMARA APARECIDA DE LIMA	76.875			76.88	6	APROVADO	ZELADOR	03/01/1987	7.5	12.5	56.875
105110	SIMONE DE LIMA	76.875			76.88	7	APROVADO	ZELADOR	09/07/1992	5	15	56.875
105109	CLEIVEZ BELTRAME	75			75.00	8	APROVADO	ZELADOR	03/08/1977	10	12.5	52.5
111711	JANETE CANTON DA ROSA	73.125			73.13	9	APROVADO	ZELADOR	18/08/1983	2.5	5	65.625
104546	JOSIELI GONÇALVES	71.875			71.88	10	APROVADO	ZELADOR	16/05/1992	7.5	7.5	56.875
111704	LUCINES DE FÁTIMA DE BRUM	70			70.00	11	APROVADO	ZELADOR	02/01/1985	7.5	10	52.5
109015	ANDRESSA DE BONA IAHN ALVES SIQUEIRA	70			70.00	12	APROVADO	ZELADOR	19/01/1994	7.5	10	52.5
100722	ELIANDRA PEREIRA	70			70.00	13	APROVADO	ZELADOR	24/03/1993	5	12.5	52.5
107473	DAIANE DE ANDRADE	70			70.00	14	APROVADO	ZELADOR	21/09/1993	2.5	15	52.5
111255	NATALIA SIBIONI DE LIMA	69.375			69.38	15	APROVADO	ZELADOR	23/09/1988	5	7.5	56.875
109783	JULIANE STADNIK BEZ	68.125			68.13	16	APROVADO	ZELADOR	02/07/1987	7.5	12.5	48.125
111652	ANTHONI ROBERTS WOLF RODRIGUES	68.125			68.13	17	APROVADO	ZELADOR	05/01/1974	5	15	48.125
105134	CLAUDIA MARA DE LIMA	65.625			65.63	18	APROVADO	ZELADOR	12/07/1989	2.5	15	48.125
110352	ELIZANDRA CARDOSO	63.125			63.13	19	APROVADO	ZELADOR	28/02/1976	2.5	12.5	48.125

116180	ROSIELE WANDSCHER DOS SANTOS	63.125			63.13	20	APROVADO	ZELADOR	14/03/1990	2.5	12.5	48.125
111666	SAMANTHA SOARES NESI	63.125			63.13	21	APROVADO	ZELADOR	24/05/1997	2.5	12.5	48.125
100704	GISLAINE KELLER VIDI	60.625			60.63	22	APROVADO	ZELADOR	25/06/1987	5	7.5	48.125
104214	EVANILDE ALVES DE OLIVEIRA	60.625			60.63	23	APROVADO	ZELADOR	24/04/1984	2.5	10	48.125
117670	ELIZANDRO PEREIRA DOS SANTOS	58.75			58.75	24	APROVADO	ZELADOR	14/03/1986	5	10	43.75
110768	IVETE GEMI	56.875			56.88	25	APROVADO	ZELADOR	06/12/1965	5	12.5	39.375
117505	SALETE SKONIEZNY	56.25			56.25	26	APROVADO	ZELADOR	26/06/1968	2.5	10	43.75
111125	DAIANE FIGUEIRÓ	56.25			56.25	27	APROVADO	ZELADOR	27/05/1998	0	12.5	43.75
108299	WANDEMARKSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	55.625			55.63	28	APROVADO	ZELADOR	06/01/1986	2.5	5	48.125
104582	MARIA BRIGIDA MACEDO	54.375			54.38	29	APROVADO	ZELADOR	23/07/1992	5	10	39.375
111629	GABRIELI DE MORAIS AMARAL	54.375			54.38	30	APROVADO	ZELADOR	31/01/1999	5	10	39.375
115736	ADRIANA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	53.75			53.75	31	APROVADO	ZELADOR	16/01/1985	2.5	7.5	43.75
108199	JOCELIA BARBINO RAMOS	53.125			53.13	32	APROVADO	ZELADOR	27/07/1990	2.5	2.5	48.125
102259	DANIELI SENTIER MOREIRA	51.875			51.88	33	APROVADO	ZELADOR	14/08/1991	5	7.5	39.375
106330	ILDA BARBOSA DE LIMA	51.25			51.25	34	APROVADO	ZELADOR	30/04/1975	2.5	5	43.75
111187	CAMILA CABRAL	50			50.00	35	APROVADO	ZELADOR	03/08/1995	7.5	7.5	35

PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	FINAL	CLASS	SITUAÇÃO	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
117628	ALESSANDRA DA SILVA	82.5		10.0	92.50	1	APROVADO	PROFESSOR	03/11/1992	7.5	10	12.5	52.5
108971	TAINÁ CITTADIN	87.5			87.50	2	APROVADO	PROFESSOR	26/07/1997	10	10	12.5	55
104728	IZIS DE COL ACORSI GOULART	82.5		5.0	87.50	3	APROVADO	PROFESSOR	16/04/1977	12.5	10	7.5	50
109432	WILLIAM CITTADIN	82.5			82.50	4	APROVADO	PROFESSOR	26/07/1997	10	10	12.5	52.5
105365	SANDRA SANDRI GUEDES	80		2.5	82.50	5	APROVADO	PROFESSOR	15/10/1972	15	5	10	50
108435	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	75		5.0	80.00	6	APROVADO	PROFESSOR	27/07/1992	7.5	10	5	45
104939	TAIS NAIANA REOLON	77.5			77.50	7	APROVADO	PROFESSOR	12/08/1988	10	10	7.5	52.5
117205	MARIA HELENA CASTAGNARA	72.5		5.0	77.50	8	APROVADO	PROFESSOR	03/01/1994	15	5	10	50
105063	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	77.5			77.50	9	APROVADO	PROFESSOR	03/08/1985	7.5	7.5	10	50
104027	JAINE LEONARSKI	72.5		5.0	77.50	10	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1992	5	5	12.5	47.5
117538	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	75			75.00	11	APROVADO	PROFESSOR	01/04/1981	10	2.5	10	52.5
101394	DIEGO ANTONIO BAGGIO	75			75.00	12	APROVADO	PROFESSOR	30/05/1997	7.5	5	10	52.5
108066	MICHELE SERGEL	70		2.5	72.50	13	APROVADO	PROFESSOR	29/12/1988	7.5	2.5	12.5	50
111044	ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	67.5		5.0	72.50	14	APROVADO	PROFESSOR	07/04/1972	7.5	5	7.5	50
109492	JULIANA MARTINELLO	72.5			72.50	15	APROVADO	PROFESSOR	20/06/1988	5	7.5	12.5	50
108241	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	70		2.5	72.50	16	APROVADO	PROFESSOR	29/01/1983	7.5	2.5	12.5	47.5
105267	KELI GESSICA MARTINELLO COSTA	70		2.5	72.50	17	APROVADO	PROFESSOR	13/09/1995	5	5	10	47.5
108391	ROSELENE IZABEL DE CAMPOS	70		2.5	72.50	18	APROVADO	PROFESSOR	13/05/1972	10	7.5	12.5	45
111657	CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	70		2.5	72.50	19	APROVADO	PROFESSOR	15/03/1981	10	7.5	7.5	45
107476	GISLEIDE REGINA FLORENCIO	67.5		5.0	72.50	20	APROVADO	PROFESSOR	19/03/1988	7.5	5	10	45
109983	SARITA MARIOTTI GHIZZI	67.5		5.0	72.50	21	APROVADO	PROFESSOR	03/09/1985	5	0	12.5	45
105031	KÉLLEN COLODA KRASSOTA	67.5		5.0	72.50	22	APROVADO	PROFESSOR	30/06/1978	7.5	2.5	12.5	37.5
111158	HELOISA CRISTINA ARALDE	70			70.00	23	APROVADO	PROFESSOR	14/01/1995	5	7.5	10	52.5
102363	LUCIANDRA MOLINETE	65		5.0	70.00	24	APROVADO	PROFESSOR	10/01/1975	10	0	10	47.5
108896	EMANOELI SCHUASTZ	70			70.00	25	APROVADO	PROFESSOR	25/02/1997	10	2.5	10	47.5
109294	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	67.5		2.5	70.00	26	APROVADO	PROFESSOR	30/03/1987	10	2.5	10	45
105339	DEISIANE VAIS PILGER	65		5.0	70.00	27	APROVADO	PROFESSOR	06/09/1988	7.5	2.5	10	45
116661	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	65		5.0	70.00	28	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1988	5	5	12.5	45
107909	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	70			70.00	29	APROVADO	PROFESSOR	08/12/1994	5	7.5	12.5	45
107234	SILMARA TESKER	62.5		5.0	67.50	30	APROVADO	PROFESSOR	11/03/1982	10	2.5	10	47.5
116269	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	67.5			67.50	31	APROVADO	PROFESSOR	19/05/1990	10	5	10	47.5
105006	MARINES CRISTINE PILZ FABLO	67.5			67.50	32	APROVADO	PROFESSOR	15/03/1987	7.5	2.5	10	47.5
117409	GABRIEL BATISTONI	65		2.5	67.50	33	APROVADO	PROFESSOR	09/09/1996	12.5	2.5	7.5	45
110025	SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI	65		2.5	67.50	34	APROVADO	PROFESSOR	17/02/1975	10	5	12.5	45
107033	EVELYN GRACIELLE CHICOCKI	67.5			67.50	35	APROVADO	PROFESSOR	10/10/1976	7.5	0	10	45
103929	MISLAINE DA SILVA CIRINO SANTOS	67.5			67.50	36	APROVADO	PROFESSOR	10/02/1987	7.5	5	7.5	45
106455	MARIANA ALVES	67.5		0.0	67.50	37	APROVADO	PROFESSOR	10/04/1994	5	2.5	15	45
109558	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	62.5		5.0	67.50	38	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1994	7.5	2.5	7.5	42.5
102187	MARILUCI SMIATOWSKI PAWLAK	67.5			67.50	39	APROVADO	PROFESSOR	05/09/1997	7.5	5	7.5	40

110271	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW	62.5		2.5	65.00	40	APROVADO	PROFESSOR	20/01/1981	7.5	0	10	45
105883	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	65			65.00	41	APROVADO	PROFESSOR	08/07/1989	7.5	2.5	10	45
110764	ELIZAINE LINDENBERG	62.5		2.5	65.00	42	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1995	7.5	5	10	45
103326	GIZELE VIEIRA	60		5.0	65.00	43	APROVADO	PROFESSOR	20/07/1986	7.5	5	7.5	45
111336	TAILINE BENVENUTI MOSS ZEFERINO	62.5		2.5	65.00	44	APROVADO	PROFESSOR	07/01/1992	5	2.5	7.5	45
105298	MARIANA DALPONTE ANDRÉ	60		5.0	65.00	45	APROVADO	PROFESSOR	09/09/1988	10	2.5	12.5	42.5
105076	JOCEMIR CLARO	60		5.0	65.00	46	APROVADO	PROFESSOR	05/09/1986	7.5	5	10	42.5
104952	JULIANE FEDERISSI PADILHA	62.5		2.5	65.00	47	APROVADO	PROFESSOR	14/02/1994	7.5	7.5	10	42.5
106637	SAMARA DE OLIVEIRA	65			65.00	48	APROVADO	PROFESSOR	19/06/1996	7.5	5	10	42.5
110429	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	60		5.0	65.00	49	APROVADO	PROFESSOR	13/01/1991	5	2.5	10	42.5
105745	CARINE DE OLIVEIRA GESSER	60		5.0	65.00	50	APROVADO	PROFESSOR	07/09/1988	5	7.5	7.5	40
111835	MARCOS ZINI	65			65.00	51	APROVADO	PROFESSOR	11/12/1988	7.5	7.5	12.5	37.5
108105	IVONETE CLARO PEREIRA	60		5.0	65.00	52	APROVADO	PROFESSOR	25/11/1970	5	2.5	10	37.5
110362	LESIE NICOLAO BARBACOVI	60		5.0	65.00	53	APROVADO	PROFESSOR	30/08/1988	5	2.5	10	37.5
109946	VANESSA SCHWALENBEG	60		5.0	65.00	54	APROVADO	PROFESSOR	22/06/1992	2.5	2.5	12.5	37.5
109976	CRISTIANO SCUSIATO	60		5.0	65.00	55	APROVADO	PROFESSOR	30/03/1986	7.5	2.5	12.5	35
111368	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	57.5		5.0	62.50	56	APROVADO	PROFESSOR	14/11/1959	7.5	2.5	12.5	37.5
111026	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	62.5			62.50	57	APROVADO	PROFESSOR	23/07/1990	7.5	0	12.5	45
101165	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS	62.5			62.50	58	APROVADO	PROFESSOR	14/09/1992	7.5	7.5	7.5	45
107137	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	57.5		5.0	62.50	59	APROVADO	PROFESSOR	21/06/1968	5	2.5	7.5	45
104656	ANDRESSA REGINA CALDATTO	62.5			62.50	60	APROVADO	PROFESSOR	29/07/1990	7.5	0	10	42.5
111545	EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS	57.5		5.0	62.50	61	APROVADO	PROFESSOR	12/06/1977	5	5	12.5	42.5
111819	ALINE PATRICIA KOVALSKI	62.5			62.50	62	APROVADO	PROFESSOR	13/09/1986	10	0	7.5	40
107294	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	62.5			62.50	63	APROVADO	PROFESSOR	14/11/1988	5	2.5	12.5	40
101145	ANA PAULA ZANINI	62.5			62.50	64	APROVADO	PROFESSOR	26/02/1990	5	2.5	12.5	40
108418	BÁRBARA ZANELLA	62.5			62.50	65	APROVADO	PROFESSOR	15/10/1998	10	2.5	12.5	37.5
110964	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	60		2.5	62.50	66	APROVADO	PROFESSOR	30/11/1972	7.5	2.5	12.5	37.5
110716	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	60		2.5	62.50	67	APROVADO	PROFESSOR	28/08/1991	5	2.5	7.5	35
107988	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	57.5		5.0	62.50	68	APROVADO	PROFESSOR	11/11/1979	2.5	2.5	10	32.5
109551	FABIANA MATHIAS RONCATTO	57.5		2.5	60.00	69	APROVADO	PROFESSOR	04/03/1996	7.5	0	12.5	42.5
110984	INDIANA IZABEL SCHMIDT	57.5		2.5	60.00	70	APROVADO	PROFESSOR	14/04/1988	7.5	0	7.5	42.5
107201	SUZANA HRENECZEN	55		5.0	60.00	71	APROVADO	PROFESSOR	17/09/1992	5	5	12.5	42.5
107471	FERNANDA POPOSKI MULLER	60			60.00	72	APROVADO	PROFESSOR	02/09/1995	10	5	10	40
101021	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	60			60.00	73	APROVADO	PROFESSOR	10/10/1993	5	2.5	10	40
109932	FRANCIELI RISSO	57.5		2.5	60.00	74	APROVADO	PROFESSOR	13/05/1985	10	2.5	12.5	37.5
110774	DANIELI CAROLINE PILATTI	60			60.00	75	APROVADO	PROFESSOR	20/08/1993	10	5	7.5	37.5
102612	PATRICIA RIBEIRO	60			60.00	76	APROVADO	PROFESSOR	31/07/1996	10	5	7.5	37.5
103987	ALINE MEURER	60			60.00	77	APROVADO	PROFESSOR	29/01/1991	7.5	2.5	10	37.5
107198	SIMONE HRENECZEN	55		5.0	60.00	78	APROVADO	PROFESSOR	17/09/1992	7.5	5	10	37.5
104577	EDIMARA SANTANA	60			60.00	79	APROVADO	PROFESSOR	22/06/1991	7.5	2.5	12.5	35
109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	55		5.0	60.00	80	APROVADO	PROFESSOR	25/02/1989	5	7.5	10	35
104688	GISELE ANDRESSA BADILUK	55		5.0	60.00	81	APROVADO	PROFESSOR	27/03/1995	7.5	2.5	12.5	32.5
107009	SALETE POVOROSNIK	55		5.0	60.00	82	APROVADO	PROFESSOR	18/06/1972	7.5	2.5	10	32.5
106516	ADRIANA KRAUSE	55		5.0	60.00	83	APROVADO	PROFESSOR	20/11/1989	7.5	2.5	10	32.5
105888	JULIANE RUFATTO	57.5			57.50	84	APROVADO	PROFESSOR	06/10/1996	7.5	2.5	7.5	42.5
109344	CLEUZA BRANDÃO LUCINI	57.5			57.50	85	APROVADO	PROFESSOR	22/08/1968	5	5	10	42.5
108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	57.5			57.50	86	APROVADO	PROFESSOR	27/02/1974	5	2.5	7.5	42.5
106490	GRACIELE CRISTINA GNOATTO	57.5			57.50	87	APROVADO	PROFESSOR	17/03/1991	7.5	2.5	12.5	40
107348	CLAUDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	57.5			57.50	88	APROVADO	PROFESSOR	18/06/1986	7.5	2.5	5	40
110966	ADRIANA TELES DA FONSECA	57.5			57.50	89	APROVADO	PROFESSOR	07/02/1979	5	2.5	7.5	40
103599	IVETE SELZLEIN	52.5		5.0	57.50	90	APROVADO	PROFESSOR	13/08/1979	7.5	2.5	10	37.5
107543	CAMILA MARTINS	52.5		5.0	57.50	91	APROVADO	PROFESSOR	29/04/1993	5	0	10	37.5
104822	EVANI GOULARTE	57.5			57.50	92	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1973	2.5	0	10	37.5
100994	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	57.5			57.50	93	APROVADO	PROFESSOR	04/04/1987	7.5	2.5	12.5	35
108363	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	57.5			57.50	94	APROVADO	PROFESSOR	31/03/1989	7.5	2.5	10	35
109724	ELIANE DOMINGOS DE SOUZA	57.5			57.50	95	APROVADO	PROFESSOR	27/01/1977	5	2.5	10	35
104994	POLYANA CRISTINA SANTANA	57.5			57.50	96	APROVADO	PROFESSOR	21/01/1998	5	2.5	10	35
100546	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	55		2.5	57.50	97	APROVADO	PROFESSOR	21/11/1995	7.5	0	10	32.5
107926	TAINÁ BATISTA DE OLIVEIRA	55		0.0	55.00	98	APROVADO	PROFESSOR	27/07/1997	10	2.5	10	37.5
117414	FELIPE GUERIOS	55			55.00	99	APROVADO	PROFESSOR	10/07/1996	5	0	7.5	35
104040	CAMILA SOLIGO	52.5		2.5	55.00	100	APROVADO	PROFESSOR	20/09/1989	5	7.5	10	32.5

111225	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	55			55.00	101	APROVADO	PROFESSOR	15/09/1991	5	2.5	10	32.5
104124	TAMARA PICCOLI FARIAS	50		5.0	55.00	102	APROVADO	PROFESSOR	15/12/1983	7.5	5	12.5	25
105815	CRISTIANE MARIA TURRA WIETHOLTER	52.5			52.50	103	APROVADO	PROFESSOR	13/07/1983	5	5	10	40
109339	EVELYN LUCINI	52.5			52.50	104	APROVADO	PROFESSOR	10/06/1993	7.5	2.5	5	37.5
111687	EVA GERONICE BENIN	52.5			52.50	105	APROVADO	PROFESSOR	27/11/1975	5	2.5	10	37.5
109361	MORGANA MARTINS PINTO	52.5			52.50	106	APROVADO	PROFESSOR	23/08/1996	7.5	2.5	10	35
106130	ELEIME ROSA FRIZON PRECHLAK	50		2.5	52.50	107	APROVADO	PROFESSOR	19/12/1960	5	2.5	10	35
111226	DANIELA PRECHLAK	52.5			52.50	108	APROVADO	PROFESSOR	14/03/1996	5	5	10	35
102080	MARCIA APARECIDA PINTO	52.5			52.50	109	APROVADO	PROFESSOR	20/10/1977	5	2.5	7.5	35
110527	IRACILDA LIMA DA ROSA LACHMAN	52.5			52.50	110	APROVADO	PROFESSOR	12/08/1963	7.5	5	10	32.5
108887	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	52.5			52.50	111	APROVADO	PROFESSOR	26/11/1991	5	5	10	32.5
108213	ELIANE DOS SANTOS	52.5			52.50	112	APROVADO	PROFESSOR	02/06/1983	2.5	0	12.5	32.5
105035	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	52.5		0.0	52.50	113	APROVADO	PROFESSOR	12/01/1978	5	2.5	10	30
105003	CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	52.5			52.50	114	APROVADO	PROFESSOR	03/07/1994	2.5	0	10	30
111740	VANESSA BAGGIO SILVERIO	50			50.00	115	APROVADO	PROFESSOR	17/01/1996	7.5	0	10	32.5
109960	JULIANA DE LURDES	50			50.00	116	APROVADO	PROFESSOR	12/11/1983	5	2.5	7.5	32.5
111834	ANDRÉIA ZANCANARO GIACOMELLI	50			50.00	117	APROVADO	PROFESSOR	02/06/1987	7.5	2.5	7.5	30
117923	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	50			50.00	118	APROVADO	PROFESSOR	31/10/1974	5	2.5	12.5	30
110478	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	72.5		5.0	77.50	1	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/03/1993	10	7.5	12.5	42.5
110134	EVANDRO SOEIRO PILONETTO	67.5		2.5	70.00	2	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27/05/1996	7.5	7.5	10	42.5
111859	ARAN KLEIN FERNANDES	65		5.0	70.00	3	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19/05/1982	7.5	5	12.5	40
116886	NEUZA FATIMA DE SOUZA	67.5			67.50	4	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30/01/1989	7.5	7.5	12.5	40
105440	LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	62.5		5.0	67.50	5	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/03/1993	5	7.5	12.5	37.5
111895	BRUNO SOEIRO DE MORAES	65			65.00	6	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/03/1987	10	7.5	10	37.5
111548	RAFAEL SOEIRO DE MORAES	62.5			62.50	7	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/08/1982	5	5	12.5	40
111541	CARLA DALMUT PATEL	62.5		0.0	62.50	8	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10/05/1992	10	7.5	10	35
111244	CHRISTIAN MARMENTINI	60			60.00	9	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/09/1984	7.5	2.5	7.5	42.5
111579	RONALDO FERNANDES	57.5			57.50	10	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/02/1992	5	5	7.5	40
116297	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA	52.5		5.0	57.50	11	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/10/1993	7.5	5	10	30
107506	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	52.5		5.0	57.50	12	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26/03/1981	7.5	7.5	7.5	30
110856	FERNANDO PAVAN	50		5.0	55.00	13	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/1990	7.5	2.5	7.5	32.5
106488	FELIPE QUADRI LEMONIO	52.5		2.5	55.00	14	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/1996	5	7.5	7.5	32.5
115591	WALTER FRANCISCO LOUZANO	52.5			52.50	15	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/11/1975	7.5	2.5	10	32.5
110718	RAFAEL GILIOLI	52.5			52.50	16	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/12/1995	7.5	5	7.5	32.5
117329	SIDEMAR ÉDER CORAZZA	52.5			52.50	17	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24/04/1991	5	2.5	12.5	32.5
110946	GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRÓ	50			50.00	18	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/12/1996	5	7.5	10	27.5
105333	CARINE LISE	70			70.00	1	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25/07/1997	12.5	7.5	10	40
107203	SOLANGE ARIATI	67.5		0.0	67.50	2	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	12/02/1994	10	7.5	10	40
110907	CAETANO BORGES SARTORI	60			60.00	3	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	03/07/1998	7.5	5	10	37.5
111247	GUSTAVO LUCAS BARBOSA	60			60.00	4	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	31/03/1987	7.5	7.5	7.5	37.5
105125	MARIANA PESSOA	55		2.5	57.50	5	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	07/07/1996	10	5	10	30
101437	PATRICIA JANAINA BADILUK	50		2.5	52.50	6	APROVADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	06/10/1996	10	0	10	30

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1E189E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1104/2019

Republicada por conter incorreções

Concede recomposição geral anual de 4,17% aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, com fundamento no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988, na forma em que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica concedida a recomposição geral anual de 4,17 % (quatro vírgula dezessete por cento) aos servidores públicos municipais efetivos ocupantes de cargos de professor e professor de educação infantil, conforme anexo I, com fundamento legal no artigo 37, inciso X da Constituição da República de 1988 e na Lei Federal n.º 11738/2008, incidente sobre os valores constantes nas tabelas de anexos IV, VI e VIII constantes na Lei Municipal n.º 1065/2019, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2019.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Campo Magro, em 24 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

20 hrs															
CLASSES NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	1278,86	1317,24	1356,75	1397,45	1439,38	1482,56	1527,03	1572,84	1620,02	1668,63	1718,69	1770,25	1823,35	1878,07	1934,40
NS	1569,52	1616,61	1665,10	1715,05	1766,51	1819,50	1874,09	1930,30	1988,21	2047,88	2109,30	2172,58	2237,76	2304,90	2374,04
NP	1732,29	1784,26	1837,78	1892,91	1649,70	2008,20	2068,45	2130,49	2194,40	2260,25	2328,05	2397,89	2469,83	2543,92	2620,24
40 hrs															
CLASSES NIVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
NM	2557,74	2634,47	2713,50	2794,91	2878,75	2965,11	3054,08	3145,70	3240,06	3337,26	3437,38	3540,50	3646,72	3756,12	3868,81
NS	3139,10	3233,27	3330,26	3430,18	3533,08	3639,08	3748,25	3860,70	3976,51	4095,82	4218,69	4345,25	4475,59	4609,86	4748,16
NP	3464,60	3568,54	3675,59	3785,86	3899,43	4016,42	4136,90	4261,01	4388,84	4520,51	4656,13	4795,81	4939,67	5087,88	5240,50

Tabela de vencimentos em extinção												
Professor 20 hrs												
Classes Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
NEP	1278,86	1317,22	1356,75	1397,46	1439,38	1482,56	1527,04	1572,84	1620,04	1668,62	1718,69	1770,25
Educador Infantil 40 hrs												
Classes Níveis	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
NE	2557,73	2634,45	2713,50	2794,91	2878,76	2965,12	3054,08	3145,70	3240,06	3337,26	3437,38	3540,50

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87E3570D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 – EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO AS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 13.247 2019, torna pública as notas e os respectivos títulos. Os candidatos deverão verificar cada uma de suas notas. Os candidatos poderão apresentar recurso nos dias **09 e 10/12/2019**.

Palmeira, 05 de novembro de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Membro

NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS
Emprego Público Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
2243	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25			70
1118	ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25			70
585	ALINE LIMA AZEVEDO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25			70
1768	ALINE MANI DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25			70
2003	ALINE SANTOS VIEIRA	Curso Superior em Serviço Social	15		20	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25					60
2326	ALINE SOUTO LOPES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	20	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25					60
2361	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		15	Mestrado em Assistência Social	30					55
1031	ANA REGINA CORODEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25					50
1318	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		15	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25					50
965	ANGELA LORIANE PENDIUK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25					50
176	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25					50
60	BIANCA ZENE VILA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
1377	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
287	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
1129	CAROLINE OGG PICHEK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
1764	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
933	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
301	CRISTIANE DE FÁTIMA TOMÁZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
26	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
2008	DAYANE SAUTER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
1401	DIANA MARIA NOVACHAELLEY	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45
2397	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20					45

		categoria “B” ou “AB”											
995	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
1521	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
1789	ELIETE APARECIDA VERNER	Curso Superior em Serviço Social	15		15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
1790	ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
243	ERIKA DE FREITAS MIKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
197	FABIANA ABRAMOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10		15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
1644	FERNANDA BASTOS DELFRATE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10		15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
212	FERNANDA MACIEL FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	20						45
1577	FERNANDA SILVIA FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	20								35
2092	FLAVIANE VALNICE TOMAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	20								35
2355	FRANCIANE DE SANTANA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	20								35
1317	GABRIELE DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	20								35
2011	GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	20								35
1621	GLEICE DANIELLE SAPATINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
961	GLEISIANE AP SANTANA CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10		15								25
1547	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
2417	IARA APARECIDA DA SILVA	Curso Superior em Serviço Social	15		15								25
1195	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
507	ISABELA SCHECHTEL KOCH	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	15								25
711	IVONE DE CÁSSIA RUJISKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1258	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
2354	JEAN DILON GATO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
515	JESSICA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
592	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	15								25
2489	JOYCE JANAINA WOINARSKI	Carteira Nacional de	10		15								25

		Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”											
62	KARINA SORCI SZOLOPAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1554	KARUANY LOMBARDI ALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1604	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1480	KELI DAIANE LEAL BRAZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1614	KELLIN MARINA FARAGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
294	LETÍCIA CORREA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1028	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1926	LUCIANE KULEK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
2154	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	Curso Superior em Serviço Social	15		15								25
874	MAGALI VIVIANE CAMARGO	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	15								25
2123	MARI BERNADETE DA SILVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1537	MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA	Curso Superior em Serviço Social	15		15								25
938	MARIA GORETI SCARABELOT	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1162	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	Curso Superior em Serviço Social	15		15								25
1767	MARIA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
323	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10		15								25
719	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	Curso Superior em Serviço Social	15		15								25
1474	NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social	15								25
1660	NEUSA VIEIRA DE OLIEIRRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1612	NICELIA DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1963	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	Curso Superior em Serviço Social	15		15								25
319	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10		15								25
1823	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
547	REBECA IANSEN HOELDTKE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social	15								25
1944	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15

1765	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Curso Superior em Serviço Social	15										15
1588	RONISI OLIVEIRA LUTZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15
848	ROSEDI ALBACH BIAGINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15
2482	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15
1857	ROSINEI NAKONIECZNI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15
1929	SOELI VANDRES RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15
1346	SORAYA REBONATO PAES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									15
869	TACIANA MOREIRA DA SILVA	Curso Superior em Serviço Social	15										10
1899	TAIANA DO CARMO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
1812	TATIANA LEMOS BASSO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
1693	TATIANE BRASILINO SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
1098	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
2153	THAIS DE BIAZZI OENNING	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
523	THAMIRES APARECIDA BOJKO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
1042	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior em Serviço Social									10
1035	WELINGTON VITORIO FITZ	Curso Superior em Serviço Social	15	Pós-graduação em Serviço Social									10

Emprego Público Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
630	ABIMAEL DA SILVA SOUZA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30	Curso em gestão pública	30	100
655	ADENIR APARECIDA BASTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30	Curso em gestão pública	30	100
2054	ADMILSON AVELINO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30	Curso em gestão pública	30	100
363	ADRIANA CHAVES OLENIKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30	Curso em gestão pública	30			90
2364	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
300	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1707	ADRIANA TIUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
1002	ADRIANE APARECIDA LIMA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70

	NETO											
175	ADRIANE HUK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
1271	ADRIANO KAPP	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2310	ADRIEL DA COSTA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
825	ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
493	ADRIELE DA LUZ BATISTA FERNANDES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
159	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
121	ADRIELLE SCROBOTE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2028	ADVOMMIR TELES DA COSTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
484	ALAN BRUCE BAUER DE LIMA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
100	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1022	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
205	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1100	ALESSANDRO LAMBERT	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
937	ALEX PERACETTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1403	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2160	ALEXANDRE LUZIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
530	ALEXANDRE WITKOWSKI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1428	ALEXIA PAULA CRUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2079	ALEXSANDRO VALDIR BAUER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
2205	ALIANIR DELFINO LEOPOLDINO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1527	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1759	ALINE ANTONIET GENARI	Curso Superior	20		10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
927	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
575	ALINE BATISTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
1440	ALINE BEATRIZ DA VEIGA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
284	ALINE CAMARGO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
213	ALINE CRISTINA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70

1565	ALINE HARTMANN	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
808	ALINE HARTMANN DE PAULA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
278	ALINE MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
279	ALINE MARTINS DE ALMEIDA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
117	ALINE ROSALIA GARCIA VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
813	ALINE SAVACINI CLAUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
857	ALINE SZEREMETA VAZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
586	ALISON GABRIEL CHAGAS DE JESUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
956	ALISSON FERNANDO PINHEIRO CARDOSO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1670	ALTAIR JOSÉ COSTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1241	ALYSON VERBINSKI DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1988	ALYSSON DA SILVA BUENO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1990	ALYSSON DIEGO RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1854	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
1073	AMALIADO ROCIO BOZZI DELFRATE	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
863	AMANDA APARECIDA ROBES	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
962	AMANDA JEFREI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
253	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1120	AMANDA KAYLANE MATTOZO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2473	AMANDA REGINA RECH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2255	AMANDA VENINA DELFRATE	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
346	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
534	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
451	ANA CAMILA RIGONI	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1508	ANA CAROLINE LEWANDOWSKI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
274	ANA CECÍLIA KOGA MAYER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
1361	ANA FLÁVIA BARBOZA GARCIA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70

1564	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2471	ANA JÚLIA RECH PINTO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1332	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1684	ANA LUIZA HARTMANN	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2315	ANA MARIA BRACIAK SCZIBOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2116	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
526	ANA MARIA VOLSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1864	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30			70
2479	ANA PAULA BREUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
804	ANA PAULA MOREIRA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1305	ANA PAULA SCEPANSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
2411	ANDEA NICOLAI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1775	ANDERSON HARTMAN FERREIRA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30			70
1308	ANDERSON JÚNIOR GIORGI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30					60
1027	ANDERSON LUIS CAMPOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1671	ANDERSON OBERG	Ensino Médio	10		20	Curso em gestão pública	30					60
1372	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
2025	ANDRÉ LUCAS RAMOS DE SOUZA	Ensino Médio	10		20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
225	ANDRÉA APARECIDA TOMAZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
679	ANDREA DE FÁTIMA STADLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
678	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
2456	ANDREA GABRIELE THOMÉ	Curso Superior	20		20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1309	ANDRÉIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	Ensino Médio	10	Curso Superior	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1572	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
829	ANDREIA BARBIERI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1248	ANDREIA FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1319	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	20	Curso em gestão pública	30					60

974	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1106	ANDRÉIA SAMY COSTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
211	ANDREIA SCHNELL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1032	ANDREIA TERESA MONIGATE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
57	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Curso em gestão pública	30					60
209	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1718	ANDRESSA KUBIAK PRADO ALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
1229	ANDRESSA MICHELOTTO DE CASTRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Curso em gestão pública	30					60
384	ANDRESSA REGINA ARAUJO FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
17	ANDRESSA REGINA CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Curso em gestão pública	30					60
2468	ANDRESSA TESKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
42	ANDREZA RIBEIRO BATISTA	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
2183	ANDRIELI APARECIDA ALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20	Pós-graduação na área de Educação	30					60
508	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
455	ANELISE DE LIMA NOVAKI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso em gestão pública	30					50
906	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
1579	ÂNGELA MARIA PINTO BAQUETA DOMINGOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
1121	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
2447	ANGELICA BERNADINA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
147	ANGELICA DA LUZ SIMER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
2413	ANGELINA GONSALVES	Ensino Médio	10		10	Curso em gestão pública	30					50
898	ANIELE BORGES DZIADZIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
1650	ANNELIZE RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
823	ANTONIEL CHIMILOSKI PEREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
1687	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	Ensino Médio	10		10	Curso em gestão pública	30					50
1066	ANTONIO BOAVENTURA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50

		categoria “B” ou “AB”										
1731	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	30					50
1426	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS AVILA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
93	ARI CAMILO DE CHAVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1573	ARIANE SZCZEPANSKI	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1616	ARINA MARIA DOS REIS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1422	ARYADNE MIRANDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2247	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
238	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2459	AUGUSTO BARBOSA ROBERTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
513	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1285	BARBARA CRISTINA MORAIS	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
366	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
935	BÁRBARA RIBAS BORKOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
795	BEATRIZ JENIFER FERREIRA DE PAULA COELHO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2252	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
928	BENITO OPUCHKEVICH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
255	BERNADETE NIEBESNIAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2464	BIANCA BORGES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1993	BIANCA DO ROCIO VOGLER	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
47	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1784	BRENDA ANTUNES DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1302	BRUNA ANGELINA MAYER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2156	BRUNA APARECIDA RIBAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
606	BRUNA CAROLINA ALVES DA SILVA REIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
952	BRUNA CAROLINE MACHADO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1652	BRUNA CRISTINE DOS ANJOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1832	BRUNA DOS SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40

48	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2242	BRUNA LETÍCIA SOARES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
162	BRUNA LINDEBECK	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1036	BRUNA RUPEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1798	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
502	BRUNO EDU ARENDARCHUCK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
798	BRUNO GOLL ZEVE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
239	CAMILA ALVES DE SOUZA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2071	CAMILA BOING	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1987	CAMILA COSTA CUSTODIO BUENO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1188	CAMILA CRISTINE DE OLIVEIRA FERNANDES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1934	CAMILA DE SOUZA NOVAKI	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2073	CAMILLA SENGER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1532	CARINA ZAPPIA BARCIK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
341	CARLA DE CÁSSIA DO PILAR BOAVENTURA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
478	CARLA MARIA DE JESUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
73	CARLA PRISCILA GURSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
875	CARLA RIPKA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2378	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1606	CARLOS EDUARDO CHAGAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1077	CARLOS EDUARDO HORST WENDLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
734	CARLOS ROBERTO DE ABREU	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		10	Curso Superior	20					40
872	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
555	CAROLINE APARECIDA MATIAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1481	CAROLINE BOCHENEK	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1916	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
830	CAROLINE DE SIQUEIRA VOINARSKI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
2020	CAROLINE FERREIRA MIRANDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
623	CAROLINE JUSCINSKI MANENTE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40

		categoria “B” ou “AB”										
1624	CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
620	CÁSSIA MARIANA UCOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1105	CASSIANO BENEDITO ALBANSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
499	CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2039	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1321	CÉLIA MARA RUSGOSKI	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2267	CELMIRA SCHIMANSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1860	CELSO LUIZ ANTUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2031	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
694	CHRISTOFER HENRIQUE FERREIRA DOPKOSKI	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
373	CICERO PEREIRA DA CRUZ	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
604	CINARA ALBACH	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1074	CINEIA KUHN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1335	CINTIA DOS SANTOS NUNES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
390	CÍNTIA TAYNARA VRISMAN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1314	CLAUDETE MIODUSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
720	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1820	CLÁUDIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1005	CLAUDIA REGINA HUBERT	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2366	CLAUDIO CHELSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
96	CLEBER DOS SANTOS GUIMARÃES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
88	CLECIANE ALBACH	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
860	CLEIDE SILVA NUNES EURICH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	30							40
1140	CLEITON CZELUSNIAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
376	CLEUZINEIDI DE FREITAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
814	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1132	CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1692	CONRADO ROSSLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
662	CRISLAINE FERREIRA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40

	ROBES												
115	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20						40
2305	CRISTHIAN WILLIAM VNAUSOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1583	CRISTIAN GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1193	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
650	CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
753	CRISTIANE DE OLIVEIRA STADLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
847	CRISTIANE HARTMANN	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20						40
18	CRISTIANE MOSCALESKI TEIXEIRA DE LIMA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
417	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20						40
2164	CRISTINA WOLNIEVSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1948	DAIANE DA CRUZ MORENO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1788	DAIANE DE ALMEIDA FANTIN SCHMIDT	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20						40
1125	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1352	DAIANE MONEGATE XAVIER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
704	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20						40
853	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1202	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20						40
254	DALILA RUPPEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
2137	DALVANE MENEGHELLI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
792	DANIEL KUHN BATISTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
2494	DANIEL PAVILAKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
1956	DANIELA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
878	DANIELA DA SILVA TAVERNI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20						40
1892	DANIELE CORDEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
665	DANIELE DE FATIMA PAZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40
578	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20						40

2375	DANIELE DO PRADO	Curso Superior	20		10	Curso Superior	20					40
411	DANIELE FERNANDA GOMES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2064	DANIELE FRANCINE MACHADO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1263	DANIELE LINHARES DE ANDRADE	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1591	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1838	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
275	DANYELA MULLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
967	DAYANE DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2140	DAYANE GOMES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
5	DAYANE REGINA BAPTISTA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2009	DAYANE SAUTER	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1135	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	30							40
1711	DÉBORA CARVALHO DE ANDRADE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2484	DEBORA HALACHEN DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
985	DÉBORA MAIER SCHON	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
453	DENIS FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2133	DENISE BAGGIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2093	DENISE DE FÁTIMA STADLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
329	DENIZE DE FÁTIMA STACOVIAKI ROSA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1257	DIEGO DE OLIVEIRA BENEVIDES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
637	DIEGO FELIPE DE GOES COELHO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2469	DIEGO MADON EVANGELISTA MARTINS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1752	DIESSIKA REGINA ASSUNÇÃO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
264	DIRENE DE ALMEIDA FERREIRA	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	10	Curso Superior	20					40
1890	DJENIFER HARTMANN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1152	DOLLY MERCADO PARAPAINO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2457	DOUGLAS ALBERTO GOLOM	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40

		categoria “B” ou “AB”										
658	DOUGLAS CARNEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
579	DOUGLAS FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2421	EDCELY DEONARA CORDEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1136	EDERSON LUIZ CARVALHO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
981	EDIMILA APARECIDA ACLENDER MARÇAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
735	ÉDINA CRISTINA LOURENÇO FERREIRA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1883	EDINALDO RIBEIRO DA FONSECA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
164	EDNA BARBOSA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1020	EDNA CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
975	EDUARDO LEVANDOSKI HALILA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
215	EDY CARLOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2293	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1187	ELAINE CRISTINA LEAL	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1137	ELAINE CRISTINA RAMIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
236	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
125	ELAINE DE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1906	ELAINE SOARES	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2311	ELANI VISNIEVSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
512	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
2493	ELENIZE SILVANE TEIXEIRA DE MIRANDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
569	ELEONARA BORGES	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
2377	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1267	ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
840	ELIANAI ADERLAINE COELHO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
292	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1792	ELIANE DE FATIMA DE PAULA E SILVA DUTRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1817	ELIANE DE LIMA MOREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
80	ELIANE MARTINS DA LUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	30							40

		categoria “B” ou “AB”										
2042	ELICKSON RAUL VIEIRA RODRIGUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1115	ELIS FARIAS PONEGALEKI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
408	ELISA CARLA BARLETTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
676	ELISANDREA RUPPEL CALLAÇA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1139	ELISETE CRISTIANE DE CAMPOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
2066	ELISIANE NEIVA BAHNERT	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1334	ELISIANE NOGUEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1464	ELISMARA VASCO BLANC	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
195	ELISSON LEDERER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1089	ELIZAMA CAROLINE DE PAULA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
1322	ELOISE FABIANE CAMILO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
964	ELPIDIO EUGENIO DA SILVA JUNIOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1156	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
343	EMANUELLE MARIA NALICHEN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1003	EMANUELLE RANKOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	30							40
1518	EMANUELLY REGINA PACHECO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1487	EMELEN CAMILA BITENCOURT ROSA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
154	EMERSON LUIZ COELHO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
993	EMERSON LUIZ PERPETUO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1299	EMILI FERNANDA KRINSKI	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1266	EMILLY VITORIA VIANA	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
423	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1655	EMMANUEL RIBAS CARNEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
657	ERICA FERNANDA MARGRAF	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
1980	ERICA HELOISE RUPPEL	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
269	ÉRICA TERTULIANO PINTO	Ensino Médio	10		10	Curso Superior	20					40
244	ERIKA DE FREITAS MIKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
943	ERIKA GORTE OSTERNACK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	30							40
693	ERIKA LAIS GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
91	ESTEFANI BUENO DOS	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	10	Curso Superior	20					40

	SANTOS											
1221	ESTEICY GUILHERME GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
379	ESTHER AUER	Ensino Médio	10	Curso Superior	10	Curso Superior	20					40
894	EVANDRO DE MATOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
185	EVERSON WEBSKY	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	30							40
2442	EVERTON LUIS CLARO DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1745	EVERTON LUIZ GUTSTEIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1862	EWERTON LESNIOVIES BALEMBERG	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
590	FABIANE CRISTINA NOVAKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
912	FABIANE CRISTINE VITTI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10	Curso Superior	20					40
1399	FABIANE DE FÁTIMA CONRADO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
259	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1970	FABIANO JUNIOR BANISKI FRANCO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
2048	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
495	FABIELE CRISTINA HOINATSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
258	FABIELE NOVAKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1901	FÁBIO SEIJI HASEGAWA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
775	FABIOLA BARBOSA MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1646	FABIOLA GREMSKI MIKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
2136	FABRICIO DO VALE BRAGA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
953	FAGNER AUGUSTO BOT	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
2496	FATIMA LOPES	Ensino Médio	10		20							30
1913	FELIPE COSTA GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1797	FELIPE DOS SANTOS GARCIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1091	FELIPE GABRIEL JACKY	Ensino Médio	10		20							30
2390	FELIPE MATHEUS DE FREITAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1220	FERNANDA APARECIDA DOS	Carteira Nacional de	10	Ensino Médio	20							30

	SANTOS	Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”										
234	FERNANDA BASSANI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1643	FERNANDA BASTOS DELFRATE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1046	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	Ensino Médio	10		20							30
2040	FERNANDA DE FÁTIMA MARTINS	Ensino Médio	10		20							30
1483	FERNANDA DE SOUZA LEITE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
733	FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO	Ensino Médio	10		20							30
1578	FERNANDA SILVIA FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
755	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1683	FERNANDO TITSKI EHALT	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1451	FLAVIA FRANCINE MIRANDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
670	FLÁVIA GONÇALVES KAPP	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
930	FRANCIELE APARECIDA BORGES	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
751	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	Ensino Médio	10		20							30
989	FRANCIELI CRISTINA CAETANO DO PILAR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1250	FRANCIELI DA SILVA BACH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
591	FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
653	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1649	FRANCIELLY APARECIDA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
128	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	Ensino Médio	10		20							30
1861	FRANCINE APARECIDA MORAIS	Ensino Médio	10		20							30
206	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
216	FRANCINE WITKOWSKI	Ensino Médio	10		20							30
675	FRANCISCO LUIZ SCREMIN	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
436	FRANCISCO ODAIR SCUDLAREK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1491	FRANK WILLIAN ALVES LACERDA DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
377	FRANKLEI PERETTI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
2389	GABRIEL BONISSONI	Ensino Médio	10		20							30
2387	GABRIEL BONISSONI	Ensino Médio	10		20							30
2434	GABRIEL DE BORBA	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30

	CARNEIRO												
1109	GABRIELE BONCK	Ensino Médio	10	Curso Superior	20								30
256	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	Ensino Médio	10		20								30
1607	GABRIELE SCHEIDT	Ensino Médio	10		20								30
1108	GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	20								30
1388	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
351	GABRIELLE RIBEIRO DERKOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
2367	GENILSON FAGUNDES VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
963	GEREMIAS MACIEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
1154	GILBERTO TEIXEIRA DE FREITAS JÚNIOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
816	GIOVANI EURICH MAIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
1406	GIOVANNY TAVARES FLORES	Ensino Médio	10		20								30
199	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	Ensino Médio	10	Curso Superior	20								30
1013	GISELE GROSS	Ensino Médio	10		20								30
666	GISELEM MONTEIRO GONÇALVES	Ensino Médio	10		20								30
2376	GISELI FAGUNDES VIEIRA	Ensino Médio	10		20								30
409	GISELI TATIANE DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior	20								30
126	GISLAINE CUNHA DE PAULA	Ensino Médio	10		20								30
1018	GISLAINE KAPP	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	20								30
841	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
1282	GISLAINE ZALESKI	Ensino Médio	10		20								30
2436	GIULIANNE CHEROBIM DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
1865	GLAUCIMERI IANTAS THAUPÁ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
1064	GLEICI ANDREIA GORAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
34	GRACIELE DOS SANTOS SCHAFF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
412	GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL	Ensino Médio	10		20								30
866	GUIDEL ANDRE RODRIGUES NUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
153	GUILHERME BASTOS GUIMARÃES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
649	GUILHERME BOHENKEM DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30
1416	GUILHERME BUENO	Curso Superior	20		20								30
1214	GUILHERME NEVES DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	20								30

2276	GUSTAVO PACHECO FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1658	HELENA CHRISTINA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
92	HELENA DAMACENO	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
1471	HELENI ALBACH BARLETTA	Ensino Médio	10		20							30
1911	HELIO GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1402	HELIO JOSE VIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1894	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
52	HELLEN LUISE HASS	Ensino Médio	10		20							30
2333	HELMER FELIPE CHRISTENSON	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
758	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1839	HELOISE RENATA SANSON DE MORAIS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
340	HENIELE FERREIRA LEVANDOSKI	Ensino Médio	10		20							30
1917	HENRIQUE CHRISTIAN PORUCHENSKI	Ensino Médio	10		20							30
1815	HEVELIN TRIZOTTE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
1390	IGOR ANGELO SANTANA ROCHINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
334	INELI SCHON	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	20							30
660	INGRID BOCHENIKI MAYER	Ensino Médio	10		20							30
2208	INGRID HELENA HERRMANN	Ensino Médio	10	Curso Superior	20							30
1424	IRINA SUCENA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
707	ISABELE BILAS JUSCINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
923	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1339	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Ensino Médio	10		10							20
1269	ITALO ADRIANO FERRANDO DAS NEVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
987	IURY MARQUES BONFIM	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1030	IVONEL BEDIM GABRE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1012	IVONEL DO VALLE MORAIS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
997	IVONETE VIEIRA FRANCO	Ensino Médio	10		10							20
2090	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	Ensino Médio	10									20
2121	IZIQUIEL REIS DA SILAVA	Ensino Médio	10		10							20

647	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1548	JACIONE APARECIDA NEVES GRAEFF	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	10							20
724	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior	10							20
1259	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1295	JAIME SILVA DE JESUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
118	JAIRO ELIEZER MOREIRA DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10							20
909	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1025	JANAINA DOS SANTOS AGOSTINHO SILVA	Ensino Médio	10		10							20
2437	JANAIZE RIBEIRO KVIATKOSKI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
43	JANE ALBAN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1511	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1686	JAQUELINE DA SILVA CASTRO	Ensino Médio	10		10							20
1615	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10							20
1387	JAQUELINE LIMA NIZER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1927	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
416	JASMINE KATHERINE PINTO GONÇALVES DOS SANTOS	Ensino Médio	10									20
2161	JEAN CARLOS DA CUNHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1873	JEAN CARLOS SALLES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
990	JEAN FERRANDO	Ensino Médio	10		10							20
2212	JEAN GUILHERME JAREK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1009	JEFERSON ALEX TEIXEIRA LEPEKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
628	JEFERSON LUÍS FERREIRA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1546	JENIFER AMARO DE SOUZA	Ensino Médio	10		10							20
268	JENIFER ANDRINE CASTILHO	Ensino Médio	10		10							20
1147	JENIFER FRANCO	Ensino Médio	10		10							20
2448	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
715	JESSICA APARECIDA MORA	Ensino Médio	10		10							20
1877	JESSICA CARNEIRO PEREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
94	JÉSSICA CHRISTMANN DELFRATE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	10							20

		categoria “B” ou “AB”										
191	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2295	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
396	JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2264	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1507	JÉSSICA EURICH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
249	JESSICA MARQUES VANDOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
59	JÉSSICA MILENA RIFFERT	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1348	JÉSSICA REGINA ALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
774	JESSICA ROBERTA RODRIGUES JAKI	Ensino Médio	10		10							20
2203	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
20	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1001	JHONATAN WINDERSON DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2177	JOANA WERNER ACCO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1835	JOAO HENRIQUE MAJEWSKI PEDREIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2215	JOÃO MARCELO ROLINSKI GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1772	JOÃO MARIA DE ANDRADE NETO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1777	JOÃO PEDRO KROMINSKI SIQUEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1763	JOÃO ROBERTO DINIZ KLIMIONT	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
141	JOCELI DE FÁTIMA FERREIRA CEZANOSKI	Ensino Médio	10		10							20
190	JOCELI DZIADZIO	Ensino Médio	10		10							20
1502	JOCELI PERPETUA WOINAROSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
333	JOCELI TERESINHA BEREZA	Ensino Médio	10		10							20
271	JOCIÉLI EURICH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1082	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1079	JOCIMAR BISCAIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
2433	JOCINEIA PERPETUA DOS	Carteira Nacional de	10	Ensino Médio	10							20

	SANTOS	Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”										
448	JOECELI HARTMANN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1183	JOEMAR GOMES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
936	JOHN LUCAS PACHECO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1662	JOICE IURK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1801	JOICE MURIEL FLAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2426	JONATHAN DIOGO RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1813	JORACI APARECIDA GABRE DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1262	JORGE RAFAEL CLEMENTE DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1033	JOSÉ ROBERTO CALOAÇA JUNIOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1462	JOSÉ ROBERTO JAMUR	Ensino Médio	10		10							20
1933	JOSELBA RIBAS DA SILVA	Ensino Médio	10		10							20
2257	JOSELI BARBOSA DE GOES VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1038	JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	Ensino Médio	10		10							20
492	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2043	JOSEMARY DOS ANJOS AMÉRICO	Ensino Médio	10		10							20
428	JOSENILDO ALVES DA SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1169	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	Ensino Médio	10		10							20
2180	JOSIANE SANTANA DA SILVA	Ensino Médio	10		10							20
1369	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1086	JOSIELLY RUPPEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
1932	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
4	JOSMAR SHEZOSKI NOVAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
58	JOSNEI DA LUZ BEDIM	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2487	JOYCE JANAINA WOINARSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								20
1494	JOYCE SIQUEIRA BORCATE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1673	JUAREZ KARAM BERNERT	Ensino Médio	10		10							20
68	JUCÉLIA DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de	10	Ensino Médio	10							20

		Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”										
1016	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	Ensino Médio	10		10							20
1423	JUCIMARA CARNEIRO VARGAS	Ensino Médio	10		10							20
2104	JÚLIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10							20
424	JULIA SANTOS CHAICOUSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								20
2345	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
2470	JULIANA AURORA RECH MESSIAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2451	JULIANA DE MELO VOINARSKI	Ensino Médio	10		10							20
1866	JULIANA GORSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1063	JULIANA NASCIMENTO CARDOSO	Ensino Médio	10		10							20
229	JULIANA PAIZANI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
335	JULIANE HAMM FRIESEN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1690	JULIANO CESAR PORTUGAL RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1075	JULIENE BREDA DELFRATE	Ensino Médio	10		10							20
1542	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
721	JUREMA LEDERER ALBACH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1215	KAMILA CRISTINE FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
40	KAREN ANDROULIS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1312	KARIN IRENE SCHAICOSKI	Ensino Médio	10		10							20
2196	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1758	KARINA GREMSKI	Ensino Médio	10		10							20
174	KARINE LEAL DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
156	KARITA DAIANE SALLES VOICHCOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
435	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10		10							20
1281	KATIA CROZETA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
713	KÁTIA FLÁVIA DA SILVA	Ensino Médio	10		10							20
1811	KAUANA MENDES SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1545	KAUANE CALAÇA	Ensino Médio	10	Curso em gestão pública	10							20
1189	KEILA DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
200	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	Ensino Médio	10		10							20
441	KELI SIBER DE BRITO	Ensino Médio	10		10							20

1843	KELLE DOS SANTOS CARNEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1493	KELLEN DE FÁTIMA DIOGO FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								20
1900	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1737	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1383	KEMILIN DOS SANTOS FENKER	Ensino Médio	10		10							20
2135	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	Ensino Médio	10		10							20
61	KETLIN TALITA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1703	KETLYN CRISTINA ANTUNES MACHADO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
783	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
37	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
2190	LARISSA ANDREA BARLETTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
289	LARISSA DA SILVEIRA PELINSKI	Ensino Médio	10		10							20
2402	LARISSA DAIANE KOLIKY	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
2227	LARISSA GOMES OLIVEIRA DAS NEVES	Ensino Médio	10		10							20
449	LARISSA GUIMARÃES	Ensino Médio	10		10							20
1945	LARISSA PINTO SEIXAS	Ensino Médio	10		10							20
1185	LARISSA SEIXAS DE MOURA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1347	LAURENICE LEVANDOSKI	Ensino Médio	10		10							20
25	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1585	LEANDRO CESAR ANTONIO NIMA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1793	LEANDRO LEVANDOVSKI MACEDO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1144	LEIA CRISTINA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
827	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1586	LENIR DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1123	LENITA SEGURO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2287	LENON DE CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2466	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
831	LEONARDO ADAMES MARTINS	Ensino Médio	10		10							20

1678	LEONARDO BIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
867	LEONARDO MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1239	LEONARDO SCZEPANIK BORGES	Ensino Médio	10		10							20
573	LEONARDO TAQUES DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
527	LEONE JUNIOR LEIRIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
819	LEONILCE MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1237	LEOSIR LEMES LOPES	Ensino Médio	10		10							20
531	LETÍCIA CAROLINA IZAIAS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
290	LETÍCIA CORREA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2432	LETÍCIA DE OLIVEIRA MACENHAN	Ensino Médio	10		10							20
111	LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
371	LETÍCIA GELINSKI MARQUES	Ensino Médio	10		10							20
1447	LETICIA MARIA BUENO GANASSOLI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1409	LETÍCIA MATOZO PACHLA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1497	LETICIA MAYARA FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2076	LETICIA NUNES CORDEIRO	Ensino Médio	10		10							20
1160	LIDIANE SILVA NASCIMENTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
601	LILIAM SCHUHLI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2176	LILIANE OLIVEIRA CUNHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2277	LILIANE SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
362	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
1467	LISANGELA TURRA DE LARA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1682	LOHANA GABRIELA THOMAZ FERREIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
151	LOIANA MAIARA ZVIEGICOSKI FERRANDO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1796	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	Ensino Médio	10		10							20
309	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
324	LOUISE BEREZA MELL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	10							20

		categoria “B” ou “AB”										
1697	LUANA DE PAULA HILGEMBERG	Ensino Médio	10		10							20
1728	LUANA SUEMI FUJITA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1415	LUANNA KATHYANA CELLYS LEITE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
438	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	Ensino Médio	10		10							20
2308	LUCAS LOURENÇO LOPES	Ensino Médio	10		10							20
1528	LUCELIA APARECIDA FELIX DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
899	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1443	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
99	LÚCIANE APARECIDA PORTES NUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
14	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
270	LUCIANE KOPP SERRATO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
532	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2465	LUCIANO DE FARIA GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1972	LUCILENE CONCEICAO BAGINSKI COSTA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1150	LUCIMARA DE FÁTIMA GUIMARÃES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
133	LUCIMARA GONÇALVES COX	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1155	LUDIMILA KARINE SCHROEDER	Ensino Médio	10		10							20
1689	LUELSO SOARES DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1146	LUÍS CARLOS DOS SANTOS FERNANDES JUNIOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1303	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1097	LUIS HENRIQUE GARRIEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2353	LUIS VICENSETI JUNIOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1430	LUIZ ALBERTO DA ROCHA	Ensino Médio	10		10							20
361	LUIZ ANTONIO OPATA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1582	LUIZ CARLOS GOMES MADRUGA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2049	LUIZ CARLOS LORENA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20

1417	LUIZ HENRIQUE MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1761	LUIZA CRISTINA GENARI	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1640	LURDES MARIANO DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2198	MAGDA CHEROBIM	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
968	MAGNUM NOGUEIRA LEITE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1559	MAILA BACH KAMPA	Ensino Médio	10		10							20
1904	MAINARA GONÇALVES	Ensino Médio	10		10							20
1922	MAISA PLODECK CORDEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
572	MARA ALBONEI BEREZA	Ensino Médio	10		10							20
1194	MARCELA APARECIDA PADILHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1087	MARCELA LUIZA ROCHA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
900	MARCELLO WINICIUS MIGLIORINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
166	MARCIA ELISA SCHEIFER	Ensino Médio	10		10							20
1111	MÁRCIA LECHINSKI ESTÊVÃO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1804	MÁRCIA MARGRAF	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1819	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
509	MARCIELI DE ARAUJO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2425	MARCIO DO ROSÁRIO SAMPAIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
690	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
633	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
797	MARCOS KAVALKEVISKI LEAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1971	MARCOS LOPES DE CHAVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1157	MARCOS TEODORO BORKOWSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2461	MARCOS VIGAND	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
53	MARGARETE ROCHINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
669	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
2342	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2323	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio	10							20

		categoria “B” ou “AB”										
149	MARIA EDRIANE CARDOSO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
911	MARIA EDUARDA BORGES DA CRUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
405	MARIA EDUARDA RIPKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2463	MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								20
568	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI	Ensino Médio	10		10							20
410	MARIA IZABEL FIGUEREDO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
145	MARIA LUIZA COMIN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1637	MARIA STELA ORLONSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
49	MARIANA BORDINHÃO COSTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1054	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2224	MARIANA DIAS DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1343	MARIANA SCHEIFER DA COSTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior	10							20
13	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2258	MARIANE CORDEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2254	MARIANE SCHWEIGERT	Ensino Médio	10		10							20
1986	MARIEL RENATA VIDA	Ensino Médio	10		10							20
28	MARIELE IURK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2485	MARILDA KAVALKIEVISKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
325	MARILDA LIMA MARQUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2313	MARILIZ DUARTE	Ensino Médio	10		10							20
104	MARINELE DA SILVA	Ensino Médio	10		10							20
69	MARINETE LOPES BOAVENTURA	Ensino Médio	10		10							20
2158	MÁRIO GUIZELINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
514	MARISTELA DE ARAÚJO	Ensino Médio	10		10							20
859	MARISTELA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2225	MARIZETE DA APARECIDA MARCONDES DONINI	Ensino Médio	10		10							20
1069	MARK DAVIS DA SILVA	Ensino Médio	10		10							20
479	MARLI DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10		10							20

311	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
2269	MARLON VINÍCIUS DE DEUS CAVALHEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
588	MARTA PEREIRA QUEIROGA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1158	MARTINHO FERREIRA DO AMARAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
498	MARYELE SOBOTKA	Curso Superior	20		10							20
2475	MATEUS MEZZADRI DE ALMEIDA	Ensino Médio	10		10							20
2270	MATHEUS FELIPE GORTE	Ensino Médio	10		10							20
1754	MATHEUS SANTOS ABDALA RODRIGUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
2238	MAURICIO ARAUJO DA SIVLA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
32	MAYARA DE ALMEIDA	Ensino Médio	10		10							20
2441	MAYARA DOS SANTOS MORAIS	Ensino Médio	10		10							20
924	MAYARA DOS SANTOS SILVA	Ensino Médio	10		10							20
754	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1301	MICHELE ANDRESSA DA MATA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
723	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
430	MICHELE DE SOUZA BEVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
618	MICHELE HANISKIEVICZ	Ensino Médio	10		10							20
931	MICHELE PADILHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1336	MICHELI MEIRA BORGES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		10							20
904	MICHELLE APARECIDA CURY	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1433	MICHELLE HOINASKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
696	MICHELLE ZANARDINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
2386	MIGUEL ANGELO GOLOM	Curso Superior	20		10							20
394	MIGUEL SENDECKI NETO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1681	MILAINE DA SILVA DUTRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
1246	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
597	MILENA APARECIDA VOZIVODA AVELAR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20
1513	MILENA CAROLINE MONTEIRO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
2435	MILENNE CHEROBIM DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Ensino Médio	10							20

2	MILLENE CRISTINE DA LUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1782	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1442	MIRIANE APARECIDA SCOLIMOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
67	MIRIANE ARAUJO SERRTO	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
2061	MIRIANE DE SOUZA LEITE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
2346	MIRIANE ZWIEGICOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
132	MISLAINE RIBAS MAIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio	10							20
1602	MURILO AMORIM OLIVEIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior	10							20
602	MURILO HENRIQUE NEGRÃO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
535	NAIANE WIECZORKOSKI SKODOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior								10
1004	NAIRALENI MACHADO MURACAVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1104	NAJILA CURY	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
1805	NÁRRIMAN DA COSTA RODRIGUES BALLOCK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1490	NATALI APARECIDA MUCHINSKI SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
565	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1427	NATALY NUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
516	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
10	NATHALIA FRIESEN	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
559	NATHALIE DE FÁTIMA CAMPOS	Ensino Médio	10									10
2226	NAYARA ALVES PEREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1232	NAYARA MICHELI BONFATI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
596	NEILA MARQUES	Ensino Médio	10									10
564	NERLI DOMINGUES	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
736	NEUCIMARA ALVES DE ARAUJO	Ensino Médio	10									10
1632	NEUSA SANTANA JOHN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1047	NICÉIA APARECIDA ANTUNES	Ensino Médio	10									10
232	NICOLE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
2174	NICOLY DE FATIMA KREITLOW	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1613	NILCELIA DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio								10

		categoria “B” ou “AB”										
1751	NILSON DE PAULA JUNIOR	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1665	NOARA MARIA KAPP FERNANDES	Curso Superior	20									10
1084	ODETE APARECIDA DE CASTRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
849	ORLEILSON ANTUNES	Ensino Médio	10									10
1954	ORLI MIODUCKI	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
2261	OTÁVIO AUGUSTO BONI MARCELO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1276	PABLO DELFRATE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
308	PALOMA CAMILA DOS SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
1779	PAMELA BARUFFI GIBILUKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1092	PAMELA CAROLINE MACHADO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
136	PAMELA EMANUELE APARECIDA MEDEIROS DA ROSA	Ensino Médio	10									10
2385	PAMELA GONÇALVES SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1822	PÂMELA MICHELI TREUK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2120	PAOLA CAROLINE RODRIGUES	Ensino Médio	10									10
1871	PAOLA GADONSKI WROBEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2206	PAOLA GONÇALVES DE JESUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
645	PATRÍCIA ALVES DOS ANJOS	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
958	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
2420	PATRÍCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA	Ensino Médio	10									10
41	PATRICIA FERREIRA	Ensino Médio	10									10
1885	PATRÍCIA GRAVONSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
685	PATRÍCIA SANTANA	Ensino Médio	10									10
624	PATRICIA SKOLIMOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
661	PAULA BASTOS DE GÓES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
882	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1350	PAULO ANDRE NALICHEN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
439	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Ensino Médio	10									10
1088	PAULO GILMAR JACKY	Ensino Médio	10									10
1478	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10

890	PAULO JOABEL TESKA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2403	PRISCILA APARECIDA DE LIMA SILVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1498	PRISCILA DA ROCHA VAZ	Ensino Médio	10										10
313	PRISCILA DE CÁSSIA ANTUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2409	PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
2410	RAFAEL BONFIM DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1400	RAFAEL SZCZEPANEK DA SILVA GOMES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior									10
1344	RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA CIESLAK	Ensino Médio	10										10
1438	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
2110	RAFAELA DOMINGUES FILIPINI	Ensino Médio	10										10
458	RAFAELA KAMINSKY AUER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1982	RAFAELA UCOSKI	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
315	RAFHAELLA GONÇALVES DA SILVA	Ensino Médio	10										10
230	RAÍSSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10										10
1055	RAISSA VICHINESKI DE OLIVEIRA MILANI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2302	RAMON BERNARDO DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
510	RAQUEL ALVES DE CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1593	RAQUEL KAVALKIEVICZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2476	RAUL JOSÉ MEZZADRI DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1023	RAY DA CRUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
242	REGIMARA CARLA IANKE	Ensino Médio	10										10
1664	REGINA APARECIDA DE FRANÇA	Ensino Médio	10										10
919	REJANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	Ensino Médio	10										10
1574	RENAN DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1380	RENAN GORTE PADILHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
980	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1999	RENAN OTAVIO BUENO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1850	RENATA APARECIDA	Carteira Nacional de	10	Ensino Médio									10

	FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”											
285	RENATA APARECIDA PEREIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
1466	RENATA CRISTIE MIRANDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2349	RENATA DE CASTRO PAULA	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
316	RENATA DE SOUSA	Ensino Médio	10										10
421	RHANNA LUIZA DE PAULA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1256	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT PAVILAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
429	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior									10
2416	ROBERTA VANTROBA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2414	ROBERTA VANTROBA CALAÇA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
681	ROBERVAL SILVA FERNANDES	Ensino Médio	10										10
862	RODRIGO ANTUNES DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
925	RODRIGO PENNA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1168	ROGERIO RAMOS	Ensino Médio	10										10
986	ROMILDO FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1270	ROMUALDO ANTUNES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
626	ROMUALDO MEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2399	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1666	RONAN WOINAROVICZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
595	ROSANA AGOTTANI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
137	ROSANA COVALSKI IACHINSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2303	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	Ensino Médio	10										10
1059	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
418	ROSÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10										10
1536	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
1874	ROSE RODRIGUES RUSGOKI	Ensino Médio	10										10
584	ROSELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ensino Médio	10										10
1855	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10

1379	ROSENI APARECIDA COSTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
851	ROSENI BASTOS VIANTE	Ensino Médio	10									10
700	ROSENI CONCEIÇÃO MACHADO ANDRADE	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
460	ROSILAINE DA SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
1549	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
612	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1814	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	Ensino Médio	10									10
1931	RUAN CARDOSO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
896	RUBIA CARLA CAMILLO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1852	RUHAN PATRICK DA SILVA BESKOW	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1357	RULLIAN RAFAEL D'AVASSI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
291	SABRINA FERREIRA CAMARGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1700	SAIONARA OTTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1037	SAMANTA HASS KARAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1701	SAMANTHA GUERRERO SAGARDOY LIGOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2384	SAMUEL ESQUIVEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1661	SANDRA DE MARTINO SEQUINEL CORREA	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
444	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	Ensino Médio	10									10
537	SCHEILA STADLER	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
1328	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
337	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1995	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1353	SHEILA DA LUZ	Ensino Médio	10									10
1065	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2297	SILVANA DALL AGNOL DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2058	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2268	SILVIA VANESSA GORTE	Ensino Médio	10									10
1522	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	Ensino Médio	10	Curso Superior								10

1414	SILVIO FELIPE PEREIRA PINTO	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
2431	SIMONE BARANKIEVICZ POKRZVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
79	SIMONE DE FÁTIMA GOUVEIA	Ensino Médio	10										10
644	SIMONE FREITAS DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1743	SIMONE GASPAR VIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1635	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
2401	SIRLEI GUIMARÃES	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
1803	SIRLEI PAZ WENC	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1039	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES	Ensino Médio	10										10
1272	SISANA DE FATIMA CORREIA NUNES	Ensino Médio	10										10
304	SIVERLEI ANTONIETE NYMBERG	Ensino Médio	10										10
1249	SOELI TRZECIOK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
399	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
342	SOLANGE MARTINS SANTANA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1026	SONIA MARIA FERRARI CAMPOS	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
738	STEFANI DOS SANTOS LANDREZ	Ensino Médio	10										10
1557	STEPHANY EMELY GABRIEL	Ensino Médio	10										10
1000	SUELEN MARA BORDINHÃO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2081	SUELEN SANTOS LEMES DO CARMO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1103	SUELEN SZELUSNIAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
383	SUZELE APARECIDA FURLANETO	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
1560	TAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1958	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
2194	TAIS PRISCILA DUARTE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1837	TAISE ZALESKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio									10
1043	TALÍS BARAUCE SZELUSNIAK	Ensino Médio	10										10
187	TALITA BACCHIMAN	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
97	TAMINE LOUISE NUNES	Ensino Médio	10										10
2046	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Ensino Médio	10	Curso Superior									10
1233	TARCÍSIO CERQUEIRA	Ensino Médio	10										10

	SANTOS											
632	TASSIANE BORGES	Ensino Médio	10									10
393	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
998	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2077	TATIANE CRISTINE FERREIRA	Ensino Médio	10									10
1287	TATIANE FONSECA AZEVEDO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
587	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
85	TATIANE ROSCOSZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
102	TATIELE RUPEL	Ensino Médio	10									10
1620	TATYANE DE ANDRADE FERREIRA	Ensino Médio	10									10
71	TATYANE MEIRA MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
992	TAYANA DEUSELIA DOS SANTOS PAULUK	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
375	TAYLINE APARECIDA SVIECH VALLE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1770	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	Ensino Médio	10									10
2019	TEREZINHA KARACHOVSKI	Ensino Médio	10									10
1605	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1795	THAINA MARIANA CASTANHO HOLM	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
799	THAINÁ TEIXEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
251	THAINARA APARECIDA DA LUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
887	THAINARA DE CHAVES RAMOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1209	THAINARA MURACAVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1623	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1110	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2477	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
248	THAÍS MICHELE DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2088	THAIS PLAVIAK	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
1849	THAIS REGINA BALDIVIA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1533	THAISA CRISTINA PIDRUCZNY	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio								10

		categoria “B” ou “AB”										
2217	THALIA FERREIRA DE SOUZA KAPP	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
246	THALIA GONÇALVES LAVANDOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
466	THALITA ARIELLE FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
119	THAYNARA APARECIDA CARDOSO	Ensino Médio	10									10
1420	THOMAS GABRIEL GIACOMEL GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
718	VAGNER MARTINS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
497	VAGNER PRZYBYSEWSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
391	VALDECI RODRIGUES PAZ CORODEL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
768	VALDIR FARIAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1211	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	Ensino Médio	10									10
1363	VALÉRIA GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
252	VALQUÍRIA KAPP	Ensino Médio	10									10
2400	VALTER HENRIQUE VIEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
475	VANDA MERELES DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1598	VANDERLEI DOS SANTOS	Ensino Médio	10									10
2415	VANESSA APARECIDA DE PAULA	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
970	VANESSA LINDEBECK	Ensino Médio	10									10
446	VANESSA MIODUSKI	Ensino Médio	10									10
703	VANUSA APARECIDA DE LARA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
771	VANUSA VOLOVICZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
959	VANUZE RUSGOSKI	Ensino Médio	10									10
2307	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1410	VERA STANCZYK DE PAULA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1663	VERA TORRES DOS SANTOS OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
683	VERENA DÜCK BORDINHÃO	Ensino Médio	10									10
1618	VERIDIANA DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1448	VERIDIANA VANTROBA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
142	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	10	Ensino Médio								10

		categoria “B” ou “AB”										
1628	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
433	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
273	VIVIANE MARIA DE SENA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
237	VIVIANE MAURER SILVA	Ensino Médio	10	Curso Superior								10
1324	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1439	WANDERLÉA DOS SANTOS BARBOSA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2370	WDISON LUCAS PIRES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2372	WÉLESON JOSÉ SANTOS PADILHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior								10
2062	WELINGTON CESAR TAQUES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1421	WELLINGTON FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
772	WELLINGTON GUIMARÃES MESQUITA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
180	WELLINGTON KATO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
386	WILLIAN ANDERSON PRZIBISZKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
1668	WILLIAN MAYER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2107	WINSTHON CONRADO DE PAULA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2091	YASMIN DELGADO DE FREITAS	Ensino Médio	10									10
826	YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI	Ensino Médio	10									10
727	ZILMA APARECIDA DO VALLE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10
2024	ZILMA MOTA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Ensino Médio								10

Emprego Público Fonoaudiólogo

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
1863	LUANE ÍVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15	Pós-graduação na área de Educação	25					50
2139	HELLEN TERLUK GNATTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15	Pós-graduação em Fonoaudiologia	20					45
1950	RAQUEL ASSUNCAO RIBEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15	Pós-graduação em Fonoaudiologia	20					45

1254	PRISCILA LEVANDOSKY	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15	Pós-graduação em Fonoaudiologia	20					45
976	GABRIELA THAIS DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15	Pós-graduação em Fonoaudiologia	20					45
2406	MÁRCIA CARNEIRO BANNACH	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15							25
1293	ANTONIO LEANDRO LIMA AZEVEDO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15							25
1255	JOSLAINE CAROLINE BARANEK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15							25
469	PAMELA ZANETI VERNEK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15							25
356	ARIELI DOS SANTOS RIGUEIRO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15							25
74	ALIANE DE FÁTIMA DADONA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15							25
2316	CARLA RAFAELA CORREIA SOARES	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15									15
1389	ESTÉFANI MEIRA	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15									15
1291	VALÉRIA CRUZ AZEVEDO	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15									15
2446	MARIANGELIS RUPEL CUBAS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10									10

Emprego Público Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
2181	ADIL NACHIT	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30	100
2070	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30	100
614	ALEX RENAN NOVAKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30	100
2360	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1510	ALVINO ROSNEI DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1304	ANGELO ALMEIDA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2201	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2232	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1732	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2167	ANTONIO NOBRES DA CONCEIÇÃO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1243	BRUNO DE LIMA BASSANI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1868	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2030	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2365	CLAUDIO CHELSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1261	CLAUDIR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80

401	CLEBER DIONE GROSS	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
348	CLEBERSON WILLIAM DE FRANÇA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
785	DANIEL ANTUNES DE SOUZA	Curso de motorista de transporte escolar	30		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1841	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2147	DEIVISION W BORGES BARAUS	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1715	DICLAIR SANTOS QUERINO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
639	DIEGO FELIPE DE GOES COELHO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2460	DIVONEI RODRIGUES CARNEIRO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1961	DOUGLAS DE PAULA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
839	DOUGLAS KAPP	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
440	EDENILSON DZIEVIESKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2018	EDERSON COSTA DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1130	EDI CAMARGO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
519	EDILSON RODRIGUES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2173	EDINAN HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
949	EDSON AFONSO MACIEL	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
322	EDSON FRAGOSO SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2429	EDSON LUIZ GOMES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
2438	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
1753	ELIÉZER ROBERTO MAIA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
167	ELINTON MILONE	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30			80
470	ELOI WICHINESKI SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
907	ERICO ADRIANO AGOTTANI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
2111	EVANDO RODRIGUES BONCK	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
2452	EVERTON MILONE	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
844	EWERSON MONTEIRO DA MAIA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
1331	EZEQUIEL CAZELLA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
221	FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
714	FABIANO CEZAR LOPES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
574	FÁBIO ALVES DE GOUVEA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
950	FAGNER AUGUSTO BOT	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
260	FELIPE DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
593	FRANCIELI DOS SANTOS DALCOMUNI	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
83	GILSON RENAN DA SILVA VELHO	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60

82	GIVANILDO CAVALHEIRO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de motorista de transporte escolar	30					60
297	GUILHERME KIRIAN	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
1172	HALISSON RODRIGO LEAL	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
2331	HELMER FELIPE CHRISTENSON	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
168	ISRAEL SALES DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
1177	ISRAEL SIBENEICHLER	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
2175	JACKSON IENSEN	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de primeiros socorros	20					50
757	JAIME WOINARSKI JAKI	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
622	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
413	JEAN WALD GARCIA DA LUZ	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
2188	JEFERSON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
698	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
1236	JOELSON JOSÉ ZANETTI	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
1515	JOICE TATIANE DE OLIVEIRA FLORES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
7	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
491	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
50	JOSNEI DA LUZ BEDIM	Carteira de Habilitação D ou E	10		20	Curso de Direção Defensiva	20					50
2348	LESSANDRO GADONSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20	Curso de Direção Defensiva	20					50
598	LILIAM SCHUHLI	Carteira de Habilitação D ou E	10		30							40
2338	LUIZ FERNANDO KAMINSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	30							40
2312	MAICON ANDERSON LINHARES DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	30							40
603	MAICON AURÉLIO DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10		30							40
1127	MAICON JOSE MARQUES	Carteira de Habilitação D ou E	10		30							40
427	MARCIA APARECIDA DE GÓES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar	30							40
999	MARCIEL ALBUQUERQUE BACH	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	30							40
609	MARCIO JOSE MENDES	Carteira de Habilitação D ou E	10		30							40
686	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública	30							40
2021	MARCOS AURELIO DO VALE BORDINHAO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar	30							40
1724	MARCOS HENRIQUE PINTO	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	30							40
1907	MARCOS ISAIAS DE FREITAS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar	30							40
802	MARCOS KAVALKEVISKI LEAL	Curso de primeiros socorros	20		20							30
1265	MARCOS PAULO VIANA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública	20							30
2236	MARCOS SANDOVAL DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20							30
192	MARIA LUCIANA EIDAM DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20							30

1741	MARIEL GONÇALVES	Carteira de Habilitação D ou E	10		20							30
1337	MATEUS GOLON GELINSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva	20							30
1679	MAYCKYSON DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10		20							30
549	MICHAEL JOAO GUADANIM	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20							30
822	MICHELI MEIRA BORGES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar								30
1937	MIGUEL PEREIRA TAQUES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20							30
731	MIGUEL PEREIRA TAQUES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros	20							30
2084	MIGUEL VALDECI VICENTE	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar								20
1736	MILANI ACLENDER	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
607	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	Carteira de Habilitação D ou E	10									10
2230	NAYARA ALVES PEREIRA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
1219	NEUCIMARA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva								10
648	NIVON APARECIDO INGLES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
2462	PAULO EDENILSON MIKA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva								10
1476	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar								10
3	RAFAEL TEIXEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública								10
1981	RAPHAEL THIAGO RIBAS ZANINI	Carteira de Habilitação D ou E	10									10
2163	REINALDO ASTORD	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
2474	REINALDO DA SILVA MARTINS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
336	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10									10
1893	RENY PORCINO PAIS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
2289	RICARDO SCZIBOR	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva								10
897	RIVELINO ALVES	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
467	RIVONEL REBINSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10									10
2392	ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar								10
820	ROBSON PODGURSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de motorista de transporte escolar								10
1821	SEBASTIÃO ADÃO TEIXEIRA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
1996	SHAYANE DE FÁTIMA VALLIS VANDOSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso em Gestão Pública								10
261	SIDNEI SIBERT MOREIRA SANTOS	Carteira de Habilitação D ou E	10									10
1292	SILVIO SANTOS LIMA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
942	SIRLETE HARTMANN	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
2260	SÔNIA MARIA ROCHA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10
2218	TATIANE KOLEK	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de Direção Defensiva								10
276	VALDEMIR MIRANDA	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros								10

782	VALDIR FARIAS	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros									10
824	VANDERLEI MARIANOSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros									10
1659	VICTOR HUGO BAGGIO	Carteira de Habilitação D ou E	10										10
2497	VILMAR KUHN	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros									10
452	WELLINGTON DUBINSKI	Carteira de Habilitação D ou E	10	Curso de primeiros socorros									10

Emprego Público Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
1905	ALINE ROCHA RODRIGUES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20	Pós-graduação na área de alimentação escolar	30			70
1408	AMANDA SOUZA RULKA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
2150	ANA PAULA PONIEWAS DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
295	ANGÉLICA PATRÍCIA LOPACINSKI	Graduação em Nutrição	10									10
557	BÁRBARA FERREIRA	Graduação em Nutrição	10									10
1355	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1833	BRUNA DOS SANTOS	Graduação em Nutrição	10									10
2214	BRUNA KISTER DOS ANJOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1176	CARLA GÖCKS CANDIDO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1940	CARMEN NOEMIA GASSNER	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1818	CLÁUDIA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
468	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
2022	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
2193	FERNANDA MANERA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Mestrado na área de Nutrição	30					50
2075	FRANCINE SCHUHLI	Graduação em Nutrição	10									10
1525	GABRIELA BACILLA ALONSO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
1247	IVI CAROLINE MAINARDES KULESZA	Graduação em Nutrição	10									10
1928	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
339	JÉSSICA CRISTINA SILVA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
265	JOCIÉLI EURICH	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
615	JOSIELI MARIA KOSAK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40
2337	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1695	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
2273	LETICIA ROANITA DOMANOVSKI	Graduação em Nutrição	10									10
2085	MARIA LUCIA BATISTA PRINZ	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1186	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10							20
1688	MIQUALINA RUDEY	Graduação em Nutrição	10									10
1720	MIRIAN ROCHA PAIOLA	Carteira de Habilitação	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20					40

		B											
991	MÔNICA KAPP GENARI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10								20
1145	PAOLA DIOVANA GOMES	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20						40
1294	RAFYZA LETICYA COUTINHO ABREU	Graduação em Nutrição	10										10
2034	SAMANTHA PADESKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10								20
2327	SARAJANE GURKEVICZ MARCINIAK	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20						40
1131	SILVANE APARECIDA DE SOUZA LEAL	Carteira de Habilitação B	10	Curso em Gestão Pública	20								30
1827	SILVIA LETICIA MARCARINI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20	Mestrado na área de Nutrição	30				70
2113	SUELEM JULIETE WROBEL	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20						40
1773	SUSANA PINTO BOLZE	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10								20
1275	TAIS CRISTINE COCHINSKI	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10								20
2117	VANESSA MADEIRA DIAS	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10								20
1617	VERIDIANA DE ALMEIDA	Carteira de Habilitação B	10	Graduação em Nutrição	10	Curso em Gestão Pública	20						40

Emprego Público Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
673	ADRIANE APARECIDA SANTOS E SILVA LIMA	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30			70
1029	ADRIANE MASSUQUETO	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30			70
2187	ALAN AUGUSTO FERRANDO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
2379	ALANA MONTEIRO LERMEN	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
2407	ALESSANDRA ANDRADE CAMARGO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
494	ALESSANDRA MIKETEN KOSTESKI WINCHE	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
1952	ALESSANDRO SILVINO	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
403	ALINE CRISTINE GARCIA DA LUZ	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
2204	ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
2032	ALYSSON DIEGO RIBEIRO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
1853	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
1780	AMANDA DIAS DA SILVA	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
1453	AMANDA MARIA BRAZ	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
2186	ANA CLÁUDIA KAPP TITSKI	Curso Superior em Educação Física	15	Mestrado em Educação ou Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
886	ANA LIARA CAETANO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
2362	ANDREIA CRISTINE BIASOLI	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
1382	ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
54	ANGÉLICA KUHN PEREIRA	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60

2228	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
327	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
404	ARIANE SABINA JENSENN	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
1867	BRUNO LOIR VIEIRA DA ROSA	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
326	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					60
546	CAROLINE APARECIDA MATIAS	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30					55
90	CLÉBER DOS SANTOS GUIMARÃES	Curso Superior em Educação Física	15		30							45
946	CLEVERSON MOTIN	Mestrado em Educação ou Educação Física	30		30							45
725	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	Magistério / Formação de Docentes	10		30							45
2152	DANIELE CRISTINE BAUER	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	30							45
2371	DANIELE DO PRADO	Curso Superior em Educação Física	15		30							45
2178	DANILO DE CAMPOS	Curso Superior em Educação Física	15		30							45
1710	DARCY BIDAS JUNIOR	Curso Superior em Educação Física	15		30							45
2207	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	30							45
1878	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15					40
2250	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação	15					40
2068	ELISIANE NEIVA BAHNERT	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15					40
613	ELIZANGELA APARECIDA GEBELUKA	Curso Superior em Educação Física	15		15	Pós-graduação em Educação	15					40
1876	ENIVALDO ANTONIO LISBOA	Curso Superior em Educação Física	15		15							30
1569	FABIANNE LOYOLA CAMACHO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	15							30
2383	FELIP DE LIMA DA SILVA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar	15							30
1452	FERNANDO HENRIQUE SOARES	Curso Superior em Educação Física	15		15							30
2231	FILIPE PENTEADO WERNER	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15							30
2209	FLÁVIO JOSE GONÇALVES	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação								30
277	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar								30
1806	GABRIELLE GOMES	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30		15							30
1544	GEOVANA DE SOUZA	Curso Superior em Educação Física	15		15							30
1647	GERSON ALIPIO LUIZ JUNIOR	Curso Superior em Educação Física	15		15							30
1977	GÉSICA APARECIDA PÉRES BARBOSA	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15							30
743	GISLAINE APARECIDA BUGAY	Curso Superior em Educação Física	15		15							30
1164	GUILHERME FARAGO OLIVEIRA	Curso Superior em Educação Física	15									30
1450	HELDER FERNANDO MACHADO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15							30
8	HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30		15							30
1499	HELYEZER FYLYPE PIRES	Curso Superior em Educação Física	15		15							30

328	INELI SCHON	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação	15								30
722	JACKELYNE APARECIDA DA SILVA	Curso Superior em Educação Física	15										30
1749	JANAINA JASSIARA KAMPHORST	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física	15								30
2275	JAQUELINE NOVAK	Pós-graduação em Educação	15										30
2213	JEAN GUILHERME JAREK	Curso Superior em Educação Física	15		15								25
1747	JENIFFER DAIANE KORDEL	Curso Superior em Educação Física	15										15
183	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Magistério / Formação de Docentes	10										15
98	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
378	JHONNY MATHEUS TLUMASKI DEPETRIS	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30										15
1126	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
2216	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
732	JULIANO DE SOUZA BUENO	Curso Superior em Educação Física	15										15
1535	JUNIOMAR RAMOS	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1930	KAROLYNE WOLFF	Curso Superior em Educação Física	15										15
1748	KERLIN THAISE MENDES DOS SANTOS	Curso Superior em Educação Física	15										15
1816	LARISSA LEVANDOSKI LIGESKI	Curso Superior em Educação Física	15										15
2210	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	Curso Superior em Educação Física	15										15
651	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1432	LETICIA APARECIDA PADILHA	Curso Superior em Educação Física	15										15
1431	LETICIA APARECIDA PADILHA	Curso Superior em Educação Física	15										15
1174	LINDERSON RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
2454	LUANA APARECIDA DE PAULA	Curso Superior em Educação Física	15										15
15	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	Curso Superior em Educação Física	15										15
1973	MAICON DIAS DA COSTA	Curso Superior em Educação Física	15										15
330	MAICON DOUGLAS ANTUNES FERNANDES	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1654	MARAIZA BUENO	Curso Superior em Educação Física	15										15
1594	MARCELO DE OLIVEIRA VAZ	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30										15
627	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1966	MARCOS PAULO MEIRA	Curso Superior em Educação Física	15										15
2266	MARTA MIRIANE GADONSKI	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1734	MATEUS NUNES	Curso Superior em Educação Física	15										15
1519	MATHEUS EDUARDO GRZEBIELUCKA	Curso Superior em Educação Física	15										15
2182	MAYARA DE FREITAS	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
629	MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	Curso Superior em Educação Física	15										15

1783	MYLENA KAROLINY PACHECO	Curso Superior em Educação Física	15										15
1676	NICOLE FERNANDES SPAGNOLI	Curso Superior em Educação Física	15										15
1234	OSÉIAS HOFFMANN	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1222	PATRICIA LUCIANE DE CASTRO	Curso Superior em Educação Física	15										15
344	PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA	Curso Superior em Educação Física	15										15
2356	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Curso Superior em Educação Física	15										15
1774	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	Curso Superior em Educação Física	15										15
2138	RAILSON MARCEL CARVALHO FERREIRA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1888	REJANE CRISTINA MENDES	Curso Superior em Educação Física	15										15
1909	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
331	RENON CARLOS COSTA VIATROSKI	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
611	ROBERTA GLACIELA PIMENTEL	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
2192	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	Magistério / Formação de Docentes	10	Curso Superior em Educação Física									15
2408	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1967	RODRIGO FAUSTIN ORTIZ	Curso Superior em Educação Física	15										15
332	ROGÉRIO AYRES	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1994	ROMERO AUGUSTO MERHY	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
891	RUBIA CARLA CAMILLO	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
101	TACIANE APARECIDA CHAVES	Curso Superior em Educação Física	15										15
1320	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar									15
1766	URSULA CRISTINA DO PRADO	Curso Superior em Educação Física	15										15
1395	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									15
1639	VINICIUS JOFFE	Curso Superior em Educação Física	15										15
1785	VINICIUS LOPES	Curso Superior em Educação Física	15										15
1831	VITOR SANTOS SERRATO	Curso Superior em Educação Física	15										15
1757	WAGNER GOMES DITTERICH	Curso Superior em Educação Física	15										15
51	WANIA CAROLINA RIGONI	Pós-graduação em Educação	15	Pós-graduação em Educação Física Escolar									15
834	WELLINGTON RAFAEL SILVEIRA	Curso Superior em Educação Física	15										15
2369	WESLLEY DA SILVA BARRETO	Curso Superior em Educação Física	15										10
528	WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI	Curso Superior em Educação Física	15	Pós-graduação em Educação									10

Emprego Público Professor de Educação Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
1603	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60

1052	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS KRAMER	Magistério	20									20
1049	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS KRAMER	Magistério	20									20
474	ADRIANA MORAES SERENA	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
605	ADRIANA TIUS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
744	ADRIANE PRESANIUK MARTINS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1011	ADRIELI COLAÇO LEAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
360	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
27	ALAÍS DE AZEVEDO	Magistério	20									20
1943	ALCIANE KELCZESKI MENDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
63	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	Magistério	20									20
207	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	Magistério	20									20
2129	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1856	ALIENE GABRIANE DOS SANTOS VICHINESKI	Magistério	20									20
1418	ALINE APARECIDA GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1562	ALINE HARTMANN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1955	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Magistério	20									20
1908	ANA CAROLINA DIAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
2339	ANA CLÁUDIA GALVÃO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1290	ANA CLAUDIA PRESTES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1561	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	Magistério	20									20
1730	ANA LUCIA GORCHACOSKI PINTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2114	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1691	ANA MARIA SWIERK	Magistério	20									20
369	ANA PAULA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
1631	ANA PAULA DO VALE BARTOS	Magistério	20									20
112	ANA PAULA SAGAZ	Magistério	20									20
490	ANA PAULA SIQUEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
186	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	Magistério	20									20
1375	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	Magistério	20									20
1721	ANDREA GABRIELE THOME	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
828	ANDREIA BARBIERI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1230	ANDREIA BELOTTI AZEVEDO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20					60
916	ANDRÉIA DOS SANTOS GAPINSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
972	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
55	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20					60

1725	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
114	ANDRESSA DA SILVAIRA FERRANDO	Magistério	20									20
1307	ANDREZA MIRIAN DOS SANTOS VICHINESKI	Magistério	20									20
1880	ANDRIELE BARBOSA SIMER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
503	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
370	ÂNGELA APARECIDA HASS	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
668	ANGELA CZELUSNIAK	Magistério	20									20
1760	ANGELA MARIA FERREIRA	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
1113	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2286	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1469	ANGELA STASIEVSKI ROCHINSKI	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
30	ANGELINA GONSALVES	Magistério	20									20
282	ANI KAROLINE DIAS CLZIANOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
500	APARECIDA MENDES FERCZYNSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2072	APOLIANA CRISTINE SANTOS DE LIMA	Magistério	20									20
1488	ARIANE BRAGION PEREZ REDA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1608	ARIANE CRISTINA DA SILVA	Magistério	20									20
1884	ARIANE MARIA DOS ANJOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1541	ARIELLEN DA CRUZ GARCIA	Magistério	20									20
1391	ATANAEL GILBERTO ALVES LOPES	Magistério	20									20
1284	BARABARA CRISTINA MORAIS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1642	BÁRBARA EDERLI GUIMARÃES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
354	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1411	BEATRIZ IURK BATISTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2498	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
843	BIANCA DO AMARAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
64	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	Magistério	20									20
217	BRENDA LOUISE STEMPNIAK	Magistério	20									20
2245	BRUNA LETÍCIA SOARES	Magistério	20									20
171	BRUNA LINDEBECK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
577	BRUNA RICETTI LEPING	Magistério	20									20
2478	BRUNA SEDORKO DAVID	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
262	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	Magistério	20									20
1699	CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS BASTOS	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
545	CAMILA GALVÃO FERNANDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
701	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	Magistério	20									20
1076	CARINA MARCOVICZ	Curso Normal Superior ou	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60

	BISCAIA	Licenciatura em Pedagogia										
281	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
865	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2012	CAROLINE APARECIDA MACHADO LEVANDOSKI	Magistério	20									20
562	CAROLINE APARECIDA MATIAS	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
854	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1316	CASSIANA MIRELA SILVA	Magistério	20									20
944	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1217	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	Magistério	20									20
883	CERLINA APARECIDA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1071	CINEIA KUHN	Magistério	20									20
699	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
536	CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20					60
2221	CLEIDE NARA DONINI PEREK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
482	CRICIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1142	CRISLAINE DO ROCIO FERREIRA DE PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
122	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
957	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
240	CRISTIANE KAVESKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1264	CRISTIANE OTT	Magistério	20									20
1407	CRISTIANE PEREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2165	CRISTINA WOLNIEVSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1280	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	Magistério	20									20
2199	DAIANE DANIELESKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
414	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
1124	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1199	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2106	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
877	DANIELA DA SILVA TAVERNI	Magistério	20									20
576	DANIELE DEMITO DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1675	DANIELE FERNANDA GOMES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
548	DANIELE FRANCINE MACHADO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
127	DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	Magistério	20									20
1538	DANIELE MIARA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
12	DANIELLE GOMES DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2280	DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40

108	DÉBORA KARINA DE PAULI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
2108	DEBORA PADILHA VIEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2347	DEBORA PAULUK SELEBOGE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
298	DEJANIRA DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
450	DENIS FERREIRA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2096	DENISE DE FÁTIMA STADLER	Magistério	20									20
2094	DENISE DE FÁTIMA STADLER	Magistério	20									20
1006	DIANEN DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
173	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2016	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
741	DULCE MARCIELE GALAN	Magistério	20									20
2444	DULCINÉIA SANTOS	Magistério	20									20
2394	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2281	EDINA LUCIA SCHERAIBER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
146	EDNA BARBOSA	Magistério	20									20
870	EDORILDO JOSÉ DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2351	ELAINE APARECIDA PEDROSO FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
2171	ELAINE MARIA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2306	ELANI VISNIEVSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1060	ELENICE CAMILO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1371	ELI APARECIDA BACH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1359	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2374	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1175	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	Magistério	20									20
286	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1231	ELIANE SCHUEBEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1205	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
443	ELISA CARLA BARLETTA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40
245	ELISETE FERREIRA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
2065	ELISIANE NEIVA BAHNERT	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1461	ELISMARA VASCO BLANC	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
2262	ELIZA MARIA KLOSTER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
2481	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	Magistério	20									20
2298	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
625	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
1161	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
144	EMANUELI DE SOUZA	Magistério	20									20
2082	EMANUELLE FRANCISCA DE	Curso Normal Superior ou	20	Magistério	20							40

	OLIVEIRA	Licenciatura em Pedagogia										
1298	EMILI FERNANDA KRINSKI	Magistério	20									20
1516	ERICA DE AVILA DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
939	ERIKA GORTE OSTERNACK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
689	ERIKA LAIS GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1529	ESMARINA APARECIDA MAINARDES MILEK LUCAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2325	EVANILDA CHRISTENSON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1286	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
1446	EVILIN CAROLINE DE FREITAS	Magistério	20									20
1397	FABIANE DE FÁTIMA CONRADO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2051	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
395	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
219	FERNANDA BASSANI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
359	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2296	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1709	FERNANDA MARTINS DA SILVA MAIA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2288	FERNANDA SCHERAIBER DA SILVA CAMARGO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
447	FRANCIELE CRISTINE FRANCO BARAUSSE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1277	FRANCIELE DE PAULA	Magistério	20									20
402	FRANCIELE KLEIN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
684	FRANCIELI BOAVENTURA	Magistério	20									20
1252	FRANCIELI DA SILVA BACH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1460	FRANCIELLY KLEPAC	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1729	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	Magistério	20									20
46	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1550	GABRIELA CORREIA	Magistério	20									20
876	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
616	GABRIELE BONFIM DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
796	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
2422	GILMARA DO CARMO FREITAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1024	GIOVANA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
742	GISLAINE APARECIDA BUGAY	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
567	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1058	GLEICI ANDREIA GORAK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2283	GLICIANNE LEUZENSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
1501	HELLEN CRISTIANE	Curso Normal Superior ou	20									20

	RODRIGUES	Licenciatura em Pedagogia										
522	HELLEN DE MORAES FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
762	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1505	INÊS WALESKO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
2334	INGRID APARECIDA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
817	INGRID BATISTA GUIMARÃES	Magistério	20									20
372	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	Magistério	20									20
2359	ISABELA CARINA MIRANDA	Magistério	20									20
11	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
920	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Magistério	20									20
1338	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Magistério	20									20
1288	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Magistério	20									20
948	ISABELLY CAMARGO PEREIRA	Magistério	20									20
787	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
123	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	Magistério	20									20
1068	JACIANE APARECIDA DAS NEVES	Magistério	20									20
641	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
908	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
140	JANE ZAVADZKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1580	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2001	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
374	JAQUELINE GONÇALVES OLIVEIRA MORAIS	Magistério	20									20
770	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1051	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
643	JENNIFER PRIMOR	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2449	JESLYA HELLMANN DOS SANTOS	Magistério	20									20
172	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Magistério	20									20
1040	JÉSSICA DO ROCIO CUNHA SCORSIN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
472	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1755	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1306	JEYNNIE LIOHANNA RUTHS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
305	JICÉLI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
977	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Magistério	20									20
971	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
161	JOCIELE MAGALHÃES	Magistério	20									20
214	JOICE ADRIANE SAFFRAIDER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1800	JOICE MURIEL FLAK	Magistério	20									20

1485	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1102	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	Magistério	20									20
1313	JOSIANE DOPKOSKI LEITE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1370	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1393	JOSIELE BORGES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1080	JOSIELLY RUPPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1836	JOSILENE DE FÁTIMA FAVORETTO DE ARRUDA	Magistério	20									20
1976	JOYCE ADRIELLE ALVES DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
70	JUCIANE APARECIDA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1898	JULEIDE FELD	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1634	JULIANA VALENGA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1543	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	Magistério	20									20
2195	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1394	KARINE HARTMAN POLLI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1212	KAROLYNE APARECIDA DAVID	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1278	KÁTIA CROZETA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1190	KEILA DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
954	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1738	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1599	KETHLYN VIEIRA MACHADO	Magistério	20									20
1384	LAISA MACHADO DE JESUS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
789	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2398	LARISSA DAIANEKOLIKY	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
129	LETICIA BLANC BORGES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
223	LETÍCIA MARIA KOZOWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
635	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	Magistério	20									20
1492	LETICIA MAYARA FERREIRA	Magistério	20									20
1151	LICIALE DOS SANTOS	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
483	LILIANE PINHEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1465	LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
352	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1468	LISANGELA TURRA DE LARA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
688	LISLIANE LEAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
984	LORENA DE LURDES ANDRADE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1021	LORENA GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
945	LORENA RODRIGUES	Magistério	20									20

	GONÇALVES											
1090	LUANA MARTINS DOS SANTOS	Magistério	20									20
2184	LUCEENE CORREIA SCHRAN	Magistério	20									20
901	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1694	LUCIA PRZYBYCIEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
737	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
835	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
280	LUCIANE KOPP SERRATO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
539	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1825	LUCIELI GRIZAFIS DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1062	LUCIMERI SANTOS PINTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
674	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	Magistério	20									20
1923	MAISA PLODECK CORDEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1192	MARCELA APARECIDA PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
873	MARCELI JOANASSI DE OLIVEIRA	Magistério	20									20
1859	MARCELLA NATANNI FONSECA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
855	MARCIA MARIA KUHN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
833	MARCIELE CAROLINE STACOSKI DE BOMFIM	Magistério	20									20
2439	MARIA ADRIANA DUBIEL	Magistério	20									20
2007	MARIA CELI DA LUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1889	MARIA DA CONCEIÇÃO IACHINSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2321	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1315	MARIA EDUARDA GONÇALVES DE JESUZ	Magistério	20									20
1434	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	Magistério	20									20
2380	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2100	MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1300	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1653	MARIA LEDIANA BOCK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
726	MARIA LUISA DO VALLE MORAIS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
296	MARIA MÁRCIA LIMA GOMES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
188	MARIANA LARANJEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
6	MARIANE APARECIDA SCHÜHLI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
2229	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1114	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1847	MARILÉIA BURCATT ZANINI	Magistério	20									20
1947	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80

1960	MARILIA GABURRO AMANCIO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1552	MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
2038	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
511	MARISTELA DE ARAÚJO	Magistério	20									20
1196	MARLEI APARECIDA DIAS LOPES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2495	MARLENE DE FÁTIMA HORNUNG DALZOTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2151	MARLI DE FÁTIMA MACHADO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
318	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1445	MARLUCY STANKIEVICZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
760	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2047	MICHELE APARECIDA LIEBELT	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1648	MICHELE LEAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
932	MICHELE PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
556	MICHELY SANTOS DE OLIVEIRA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
1919	MILAINE CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1245	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1512	MILENA CAROLINE MONTEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
321	MILENA CRISTINE LOPES	Magistério	20									20
1504	MILENA PALHANO ANTUNES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
918	MIRIAM APARECIDA LOPES	Magistério	20									20
95	MIRIANE ARAUJO SERRATO	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
1489	MIRIANE DE SOUZA LEITE	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40
124	MISLAINE RIBAS MAIA	Magistério	20									20
110	MYLENA SALLES CARMAZIM	Magistério	20									20
1096	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
811	NAJILA CURY	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
56	NATALI CRISTINE BIANCO	Magistério	20									20
65	NATALI MILENA SANTANA	Magistério	20									20
554	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	Magistério	20									20
16	NATALY FERNANDA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
518	NATHALIA FERNANDES BARBOSA	Magistério	20									20
1435	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
38	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
621	NAYARA DE PAULA FRANCO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
599	NEILA MARQUES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2089	NILCELI DA APARECIDA VICENTE	Magistério	20									20
2105	NILCELIA DA APARECIDA VICENTE	Magistério	20									20

543	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA DRIDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2335	PALOMA DE FRANÇA PIRES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1677	PÂMELA THAINE CABRAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
222	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
2132	PATRÍCIA NEVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1260	PATRICIA NOVACK	Magistério	20									20
1333	PRISCILA APARECIDA CHAVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1983	RAFAELA UCOSKI	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
1526	RAFAELE DE JESUS SEIDL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
551	RAFAELI MARTINS	Magistério	20									20
805	RAFAELLA MOREIRA CALDART LORENZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1213	RAFAELLY WEIBER BENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1951	RAIANE DOS SANTOS SCHON	Magistério	20									20
940	RAISSA DO AMARAL RAMOS	Magistério	20									20
2087	RAQUEL GONÇALVES ANTUNES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
709	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
116	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	Magistério	20									20
1595	RAYANE LOURENÇO DE MELO	Magistério	20									20
2037	REGIANE BRONOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2148	REGIANE VOICHCOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
203	REGINA CELIA IANKE	Magistério	20									20
776	REJANE MARIA FERNANDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1848	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
2350	RENATA DE CASTRO PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
570	ROANA GONÇALVES NUNES	Magistério	20									20
2304	ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	Magistério	20									20
2083	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	Magistério	20									20
1530	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1207	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2271	ROSELI DE FREITAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1238	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	Magistério	20									20
1378	ROSENI APARECIDA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1791	ROSICLEIA FERREIRA DE JESUS	Magistério	20									20
1551	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
179	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2427	ROSMARI DE LARA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80

1809	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	Magistério	20									20
1273	RROSELI DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
892	RUBIA CARLA CAMILLO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1419	RUBIA CARLA PONTES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1570	RUBIA JULIANE ANDRADE GOMES	Magistério	20									20
790	RUBIA TERESINHA SKEIKA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1965	SAYLLA GERLINGER ALEIXO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1330	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1351	SHEILA DA LUZ	Magistério	20									20
1067	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1903	SILMARA APARECIDA SOARES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
2027	SILMARA MOREIRA DE ANDRADE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
517	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	Magistério	20									20
1786	SILVANA DO ROCIO PIACENY	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2014	SILVANA KNOPF	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1845	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2223	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
812	SIMONE APARECIDA MARTINS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1706	SIMONE DO ROCIO COVALSKI DE OLIVEIRA	Magistério	20									20
1742	SIMONE GASPAR VIDA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1629	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1674	SIMONE PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2405	SIRLEI GUIMARÃES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1251	SOELI TRZECIOK	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
1719	SOLANGE COVALSKI PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
473	SÔNIA REGINA PADILHA	Magistério	20									20
1472	SUELEN BOCHENEK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1509	SUELEN DAYLANE DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1208	SUELEN HELENO ROMANO MELO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2357	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
1099	SUELEN SZELUSNIAK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
1851	SUELI FRANCISCO DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1716	SUZANA KOVALSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1568	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
680	TAINARA BORGES	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
1957	TAÍS FERNANDA CHAVES	Curso Superior em outra	20									20

	DOS SANTOS	Licenciatura										
652	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
381	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
960	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Magistério	20									20
504	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2234	TATIANE CAROLINE PERUCELLI ROSAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
189	TATIANE ROSCOSZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20					60
392	TATIELE FRANCO	Magistério	20									20
196	TATYANE CRISTINE FERREIRA	Magistério	20									20
1496	TELMA REGINA KRUKI	Magistério	20									20
1622	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1072	VALDELIRIO PAVILAKI KAPP	Magistério	20									20
1477	VALDILENE INACIO DE OLIVEIRA GHELFI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
2144	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	Magistério	20									20
152	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
788	VALÉRIA GABARDO	Magistério	20									20
1610	VALQUIRIA LOPES ROBERTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
461	VANDAMERELES DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
2157	VANDERLICE LIMA CUBAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1396	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
415	VERA LUCIA DE SANTA CLARA	Magistério	20									20
2317	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	Magistério	20									20
107	VERÔNICA MARTINS MARQUES	Magistério	20									20
1356	VIVIAN GABRIELY DZULINSKI	Magistério	20									20
1228	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
388	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
2103	VIVIANE DE JESUS AROUCHE RIBEIRO SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
752	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20			80
691	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1325	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20							40
2059	WELINGTON CESAR TAQUES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1240	WILENE DE SA PEREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2291	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60
809	ZENILDA CANDÉO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação Infantil	20	Pós-graduação em Educação	20					60

Emprego Público Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3	Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
2045	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1590	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
477	ADRIANA MORAES	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
2290	ADRIANA RAIN GAVIOLI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1708	ADRIANA TIUS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1015	ADRIELI COLAÇO LEAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
382	AGUIDA APARECIDA DA CRUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
33	ALAÍS DE AZEVEDO	Magistério	20		20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1128	ALBONI APARECIDA DE PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
87	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	Magistério	20		20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20			80
889	ALESSANDRA BARRETTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20			80
879	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20			80
2131	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20			80
1870	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2467	ALINE APARECIDA DE CASTRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1563	ALINE HARTMANN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1828	ALINE RODRIGUES NEVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
349	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
917	ANA CARLA RIBEIRO BONFIM	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
476	ANA CAROLINA BARLETTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1636	ANA CAROLINA VALENGA SOARES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2340	ANA CLÁUDIA GALVÃO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1556	ANA FLÁVIA CAMPOS MATOS	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2115	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2480	ANA PAULA BREUS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1630	ANA PAULA DO VALE BARTOS	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
106	ANA PAULA SAGAZ	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
677	ANA PAULA TERESINHA MOREIRA DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Curso Superior em outra Licenciatura	20					60
194	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1373	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60

2159	ANDREA GABRIELE THOME	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
881	ANDREIA APARECIDA PONTES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1225	ANDREIA BARBIERI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
973	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
44	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
204	ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1458	ANDRESSA ALVES DE LARA RIBEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2097	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1726	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1881	ANDRIELE BARBOSA SIMER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1050	ANGELA MARIA ANISKIEVICZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1116	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2284	ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1362	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2412	ANGELINA GONSALVES	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1041	AYRTHON DE OLIVEIRA COSTA	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
347	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1413	BEATRIZ IURK BATISTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2251	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2112	BERNADETE BOZZI	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2344	BIANCA CORDEIRO DOS SANTOS	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
837	BIANCA DO AMARAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
66	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2050	BIANCA ROMÃO ROSSI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1216	BRUNA FERRANDO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
463	BRUNA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2248	BRUNA LETÍCIA SOARES	Magistério	20		20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20					60
181	BRUNA LINDEBECK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
266	BRUNO VINÍCIUS GONÇALVES	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1385	CAMILA GALVÃO FERNANDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1869	CAMILA MARCONDES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
706	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2343	CARINA DE SOUZA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60

695	CARLA APARECIDA BET FLORES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
76	CARLA DAIANE BRESCIANI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
580	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
864	CAROLINE APARECIDA KLETEMBERG MARTINS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
566	CAROLINE APARECIDA MATIAS	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1915	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1008	CAROLINE EWERT SCHARTNER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
856	CASSIA CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS ABDALA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
947	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2191	CASSIANE MARIA RIFFERT	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1218	CÉLIA APARECIDA DA PAIXÃO DE LARA	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
885	CERLINA APARECIDA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
888	CHARLES CAVALHEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1558	CHRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1685	CINTHIA LIBERTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
697	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1297	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
542	CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2278	CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1133	CLODOALDO ANDERSON RIBEIRO	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
485	CRICIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1143	CRISLAINE DO ROCIO FERREIRA DE PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
951	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1404	CRISTIANE PEREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2166	CRISTINA WOLNIEVSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20					60
422	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1122	DAIANE ISABELI DOS REIS COELHO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2249	DAILLY APARECIDA TEIDER	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1197	DALILA DE OLIVEIRA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
544	DANIELE FRANCINE MACHADO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1540	DANIELE MIARA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
520	DANIELI COELHO DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2440	DANIELI CORDEIRO DOS SANTOS	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60

19	DANIELLE GOMES DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2282	DANIELLE KARINE SCOLIMOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1807	DANIELLE MULLER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1875	DAVI GAUDENCIO SIEBERT FREIRES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
109	DÉBORA KARINA DE PAULI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1714	DEBORA PAULUK SELEBOGE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1555	DEBORAH GABRIELLI PIRES CHIBILINSKI	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1830	DEJANIRA DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
457	DENIS FERREIRA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2098	DENISE DE FÁTIMA STADLER	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2036	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20					60
1010	DIANEN DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
184	DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2017	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2443	DULCINÉIA SANTOS	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2395	EDICLEIA VIEIRA SVIECH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
177	EDNA BARBOSA	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
868	EDORILDO JOSÉ DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1886	EDUARDO MELLO STENZEL	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2300	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
934	ELAINE CRISTINA SANTOS	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
2169	ELAINE MARIA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Educação	20					60
2309	ELANI VISNIEVSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1170	ELDER JANSSE DO NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1056	ELENICE CAMILO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1374	ELI APARECIDA BACH	Magistério	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1360	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
283	ELIANE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20	Pós-graduação em Educação	20					60
1808	ELIANE DE LIMA MOREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1112	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1959	ELIANE MAIER BARBIERI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20	Pós-graduação em Educação	20					60
345	ELIANE NASCIMENTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20					60
748	ELIETE GUIMARÃES FARIA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20					60
1203	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20							40
437	ELISA CARLA BARLETTA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40

667	ELISANGELA RUPPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
969	ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
250	ELISETE FERREIRA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
780	ELISIANE DE PAULA STAFIN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
2067	ELISIANE NEIVA BAHNERT	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
1463	ELISMARA VASCO BLANC	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
2263	ELIZA MARIA KLOSTER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
2472	ELIZANGELA COVALSKI	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
1159	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
148	EMANUELI DE SOUZA	Magistério	20		20								40
619	ERECI MARIA DOS SANTOS KRZYZANOWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
1680	ERICA DE AVILA DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20								40
941	ERIKA GORTE OSTERNACK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
687	ERIKA LAIS GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
1896	ERNANDO LUIS GURSKI	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20								40
1531	ESMARINA APARECIDA MAINARDES MILEK LUCAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
2324	EVANILDA CHRISTENSON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
582	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20								40
303	FABIANE RIPKA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
1824	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
400	FÁTIMA APARECIDA SOUZA MENDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
1017	FATIMA SVIECK PINTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
2299	FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
1910	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	Magistério	20		20								40
1781	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
594	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
419	FRANCIELE KLEIN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
682	FRANCIELI BOAVENTURA	Magistério	20		20								40
1019	FRANCIELI DA SILVA BACH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
1340	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
806	GABRIELLE PINHEIRO MILAN CALVO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
2222	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	Magistério	20		20								40
155	GEORGIA EDUARDA COMIN KAPP	Magistério	20		20								40
1978	GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
2423	GILMARA DO CARMO FREITAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
2320	GISELE GROSS	Magistério	20		20								40

739	GISLAINE APARECIDA BUGAY	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
838	GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
364	GISLAINE SVIECH VALLE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
1173	GLACI TEIXEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20								40
1061	GLEICI ANDREIA GORAK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20								40
2285	GLICIANNE LEUZENSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20								40
1310	GRASIELE KAPP EWERT	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
779	GRASIELE KAPP EWERT	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
524	HELLEN DE MORAES FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
767	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
777	HELOYSE HELENA SENDECKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
2336	INGRID APARECIDA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
2246	INGRID HELENA HERRMANN	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20								40
663	IONARA BOCHENIKI MAYER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
1975	IONE MARIA VIATROSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
380	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	Magistério	20		20								40
2396	ISABELA CARINA MIRANDA	Magistério	20		20								40
786	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
922	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Magistério	20		20								40
1289	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	Magistério	20		20								40
1879	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
793	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
642	JACIARA ARAUJO VIEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20								40
905	JAMYLLE CURY MOSLEMANI	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20								40
312	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	Pós-graduação em Educação	20		20								40
1723	JANAÍNE VIATROSKI PAZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
1581	JAQUELINE DE OLIVEIRA DOMBROSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20								40
764	JAQUELINE GUIMARÃES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20								40
138	JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
2274	JAQUELINE NOVAK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
728	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
773	JEANE JACQUELINE DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20								40
1053	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20								40
2450	JESLYA HELLMANN DOS	Magistério	20		20								40

	SANTOS											
884	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Magistério	20		20							40
442	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
1756	JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1345	JÉSSICA REGINA ALVES	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20							40
1584	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1454	JOCÉLIA ODÍLIA DOS SANTOS ANDRADE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
2044	JOCIANE DOS ANJOS AMÉRICO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1166	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1482	JOSIANE COCHINSKI SVIECH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1107	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	Magistério	20		20							40
471	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1368	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1392	JOSIELE BORGES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1085	JOSIELLY RUPPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
78	JUCIANE APARECIDA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1897	JULEIDE FELD	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20							40
1964	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1625	JULIANA VALENGA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1539	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	Magistério	20		20							40
397	JURACI APARECIDA PENTEADO	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20		20							40
1657	KAREN FERNANDA KICHILESKI	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20							40
1762	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2197	KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2486	KARINE VOINASKI VIEIRA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
2041	KAROLYN RAPHAELA PEREIRA RIBAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
2189	KATHLEEN CAROLINE LASKOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1279	KATIA CROZETA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1191	KEILA DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20							40
955	KEITY ANDRESSA DOS SANTOS LASKOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
365	KELLY CRISTINA RIBEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1739	KELY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
224	KIMBERLY MARTINS DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
784	LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
2404	LARISSA DAIANE KOLIKY	Curso Normal Superior ou	20		20							40

		Licenciatura em Pedagogia										
1398	LARISSA GLUGOSKI	Magistério	20		20							40
1007	LARISSA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação	20							40
233	LEILA GALDINO DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1506	LEONOR FERREIRA DELGADO	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura	20							40
231	LETÍCIA MARIA KOZOWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
631	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	Magistério	20		20							40
1495	LETICIA MAYARA FERREIRA	Magistério	20		20							40
1149	LICIALE DOS SANTOS	Curso Superior em outra Licenciatura	20		20							40
1449	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1566	LILIAN MATOS DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1611	LILIANA HÜBSCH GROSS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
481	LILIANE PINHEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
357	LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20		20							40
1470	LISANGELA TURRA DE LARA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação	20							40
1179	LORENA GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério	20							40
1182	LOVAINE FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério								20
169	LUANA ROLINSKI ALMEIDA	Magistério	20									20
2211	LUANA SUEMI FUJITA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
903	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação								20
310	LUCIANA CAROLINA SANTANA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério								20
740	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
832	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura								20
288	LUCIANE KOPP SERRATO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
541	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20									20
672	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	Magistério	20									20
646	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	Magistério	20									20
1924	MAISA PLODECK CORDEIRO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério								20
306	MARA DANIELA PEREIRA TITSKI	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura								20
852	MARCIA MARIA KUHN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério								20
1571	MARCOS VINICIUS CRIADO	Curso Superior em outra Licenciatura	20									20
1358	MARI CRISTINE DE LIMA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação								20
2322	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental								20
2382	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério								20
2170	MARIA ELIZA PIRINI SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação								20
2102	MARIA IGNES CHEROBIM DOS SANTOS	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura								20
729	MARIA LUISA DO VALLE	Curso Normal Superior ou	20									20

	MORAIS	Licenciatura em Pedagogia											
9	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
2233	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
489	MARIANE PIETRALA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1117	MARIELE APARECIDA MICHALSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
692	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
2185	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
2352	MARILENE MAINGINSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1949	MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
257	MARILIZE DA LUZ RIBAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
2035	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
2142	MARION HILARI DE LIMA DA SILVA	Magistério	20										20
506	MARISTELA DE ARAÚJO	Magistério	20										20
314	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
1444	MARLUCY DE FÁTIMA STANKIEVICZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
2109	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS	Magistério	20										20
1842	MATHEUS VINICIUS DE PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1589	MAYARA CRISTINA GASPARI	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação									20
367	MAYARA DO ROCIO LIMA GASPAR	Curso Superior em outra Licenciatura	20										20
766	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1651	MICHELE LEAL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
915	MICHELE PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1244	MILEIDI TEREZINHA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
317	MILENA CRISTINE LOPES	Magistério	20										20
454	MILENA PACHECO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
84	MIRIANE ARAUJO SERRATO	Curso Superior em outra Licenciatura	20										20
2060	MIRIANE DE SOUZA LEITE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
617	MISLAINE RIBAS MAIA	Magistério	20										20
2430	NÁDIA CRISTINA BACH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1083	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
815	NAJILA CURY	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
561	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	Magistério	20										20
23	NATALY FERNANDA DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1171	NATALY VALÉRIA DE RAMOS BEDIN	Magistério	20										20
1437	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1992	NAYANA PAULA	Curso Normal Superior ou	20	Magistério									20

	OSTACHEVSKI	Licenciatura em Pedagogia											
35	NAYARA CHRISTINA DE PAULA	Curso Superior em outra Licenciatura	20										20
1667	NOARA MARIA KAPP FERNANDES	Curso Superior em outra Licenciatura	20										20
2332	PALOMA DE FRANÇA PIRES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1969	PATRÍCIA FERNANDES SOVINSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
1274	PATRICIA HELENA BORGES	Curso Superior em outra Licenciatura	20										20
235	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
705	PATRICIA LEONOR DA SILVA OTT	Magistério	20										20
2134	PATRÍCIA NEVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
21	RAFAELA DE FÁTIMA GONÇALVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
350	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	Magistério	20										20
1985	RAFAELA UCOSKI	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação									20
1953	RAIANE DOS SANTOS SCHON	Magistério	20										20
2086	RAQUEL GONÇALVES ANTUNES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
710	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1235	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
89	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	Magistério	20										20
794	RAYLA LINDEBECK SVIECH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
431	REGIANE BRONOSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
659	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1846	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
2319	RENATA DE CASTRO PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
525	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
571	ROANA GONÇALVES NUNES	Magistério	20										20
1962	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1575	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
2314	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1534	ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1936	ROSELI DE FARIA	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1206	ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
2483	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
807	ROSELI NOVAKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1576	ROSEMEIRI CRISTIANE JUSTUS DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1376	ROSENI APARECIDA COSTA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1553	ROSILENE ZALESKI	Curso Normal Superior ou	20										20

	TRZASKOS	Licenciatura em Pedagogia											
1441	ROSINEIA OLIVEIRA DE PAULA PAMOCENO	Magistério	20										20
2428	ROSMARI DE LARA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1810	ROZELIA DOS SANTOS SAUBIER	Magistério	20										20
895	RUBIA CARLA CAMILLO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1148	RUBIA MARIA MACIEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1329	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação									20
1349	SHEILA DA LUZ	Magistério	20										20
1070	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
465	SILMARA DE SÁ RIBAS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
2219	SILMARA SOLOMON	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
1626	SILVANA DO ROCIO PIACENY	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1459	SILVANA KNOPF	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1844	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação									20
988	SILVIANE DE OLIVEIRA PALLÚ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1740	SIMONE GASPAR VIDA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
1633	SIMONE MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
2393	SKARLATH DOS SANTOS DA ROZA	Magistério	20										20
1253	SOELI TRZECIOK	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
425	SOLANGE APARECIDA BREGINSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1717	SOLANGE COVALSKI PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
385	SOLANGE HOFFMANN DE OLIVEIRA	Magistério	20										20
791	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1044	SONIA REGINA DELFRATE	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1514	SUELEN DAYLANE DA SILVA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
2358	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
1101	SUELEN SZELUSNIAK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
1713	SUZANA KOVALSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
2499	TACILA PIRES	Magistério	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
1210	TAHÍS MENEGUEL DE PAULA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1567	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
178	TALITA BACCHIMAN	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
914	TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
656	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
2492	TATIANA CHAVES DE RAMOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do									20

				fundamental									
712	TATIANA FERNANDES STADLER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
389	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
505	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
158	TATIANE ROSCOSZ	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
858	TATIANE SVIECH DO VALLE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1342	TELESMERI CZELUSNIAK	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
745	TELMA NARA PISTUNE	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1619	THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
1517	THIAGO DELLA TORRES PADILHA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
2143	VALDINEIA APARECIDA COSTA BARAUS	Magistério	20										20
182	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
1887	VALÉRIA GABARDO	Magistério	20										20
1989	VALMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação									20
480	VANDA MERELES DE SOUZA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20										20
2318	VERA LUCIA KAPP MADUREIRA	Magistério	20										20
103	VERÔNICA MARTINS MARQUES	Magistério	20										20
1902	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental									20
1627	VIVIAN LIMA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
801	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
398	VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
749	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1078	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Magistério									20
1341	WALECKSON BARBOSA CHAVES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1326	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Curso Superior em outra Licenciatura	20	Pós-graduação em Educação									20
2053	WELINGTON CESAR TAQUES	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
1979	WILLIAN DE PAULA LOPES	Curso Superior em outra Licenciatura	20										20
1704	WILSON PEREIRA DOS SANTOS	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Curso Superior em outra Licenciatura									20
2294	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20
810	ZENILDA CANDÉO	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20	Pós-graduação em Educação									20

Emprego Público Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	TITULO 1	Nota Título 1	TITULO 2	Nota Título 2	TITULO 3		Nota Título 3	TITULO 4	Nota Título 4	TITULO 5	Nota Título 5	Nota Final do candidato
1048	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia	20	Pós-graduação na área de Educação		25					60

1141	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	20	Pós-graduação na área de Educação		25						60
2000	ALEXANDRE RAFAEL KRAUCZUK GASPARELLO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	20	Pós-graduação na área de Educação		25						60
2002	ANA PAULA REGGIANI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	25									40
1750	ANDRÉA DO CARMO BUENO	Curso Superior na área de Psicologia	15		25									40
1702	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	20									35
913	BÁRBARA DOS SANTOS DE BIAGE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	20									35
1354	BEATRIZ DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
2363	BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	Curso Superior na área de Psicologia	15											15
850	BIANCA FINATTO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
2256	BRENDA KAROLINNY DOS SANTOS VILLAS BOAS CHAVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
1776	CARINA GORTE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
1840	CARINE COELHO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
2418	CRISTIANE CAROLINE SCHULMEISTER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10											15
1381	CRISTINA LUNKES LANG	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
267	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
1991	DANIELA BORKOSKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia										15
1829	DANIELA COELHO DE JESUS	Curso Superior na área de Psicologia	15		15	Pós-graduação em Psicologia		20	Mestrado em Psicologia	30				75
2240	DEBORA REGINA MARTINS BEVERVANSO	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
2074	EMANUELLE LUANA MARTINI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
2146	EMANUELLE PROTZEK TROJAN	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
1921	FERNANDA RISSATTO SAAD	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
1891	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	Curso Superior na área de Psicologia	15		15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
143	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
368	INGRID ELLEN GONÇALVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70
2419	ISAAC SILVA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou “AB”	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20	Pós-graduação na área de Educação	25				70

1597	JAYNE JANUÁRIO BARBIERO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1735	KATIA LISIANE ROSA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1826	KELLY YUKIKO SUGUIY SOARES	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1705	LARISSA PEREIRA MILANI	Curso Superior na área de Psicologia	15		15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
2202	LETICIA BITTENCOURT	Curso Superior na área de Psicologia	15		15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1436	LÍGIA MARIA BETONI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1587	LUANA DE ANTONI GUIMARÃES	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1641	LUANA DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação		25						50
1475	LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação na área de Educação	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
1311	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
2424	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
2220	MARCIA CRISTINA PLECZAK	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
2341	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
1858	MARIA EDENA ANTONIET	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
1601	MARIA KAROLINA DOS SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
550	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10		15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
1365	MARINA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
1198	MARLI PEREIRA DA LUZ	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
2259	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
1600	MURILO AMORIM OLIVEIRA	Curso Superior na área de Psicologia	15		15	Pós-graduação em Psicologia		20						45
2279	NATHALY LINO QUINTELA DE ARAÚJO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	30									40
1769	PABLINE COIMBRA BEMFICA DE SOUSA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
2080	PATRÍCIA DE ABREU LUZIA	Curso Superior na área de Psicologia	15		15									25
1323	PATRICIA LUCIELI NEVES	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1386	RALF BARBOSA HARA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Mestrado em Psicologia	15									25
2145	REGINA MARIA DE SOUZA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25

2301	RENATA BUHRER	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1645	RICARDO LEONEL FERREIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1429	ROBSON MACHADO DE JESUS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1733	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
654	SILMARA SOARES BUENO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1412	SILVANA KAMILA DELLA BERNARDA DA SILVA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1998	SIMÉIA FONSECA SANTOS	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1473	STEVEN LEE	Curso Superior na área de Psicologia	15		15									25
2241	TALITHA KSHESEK PIZARRO DE OLIVEIRA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1500	TATIANE INÊS MORAES SAMPAIO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
2122	TATIANE MARIA SOARES MATOSO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
2265	THAIRINE GUIMARÃES KACHUBA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia	15									25
1592	THAYSE DE PAULA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10	Curso Superior na área de Psicologia										10
496	VALLERY SHIBUTA	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10											10
2381	VERIDIANE AMANDA DOS SANTOS	Curso Superior na área de Psicologia	15											10

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:90C1738D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Municípiode Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **HOMOLOGAÇÃO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo-Pr, 05 de Dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 19/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
116455	JOCINEIDE PERON	70.00				70.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	05/07/1988	0	6	8	56
116502	MARINA DE FATIMA MACHADO	70.00				70.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	30/07/1995	2	4	12	52
109007	NICOLY CAROLINE CAETANO PINTO	68.00				68.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	15/11/1999	2	10	12	44
109948	LUCILENE MATHIAS BERGER	66.00				66.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	10/09/1989	2	4	12	48
110616	GEOVANE CRUZ DA SILVA	62.00				62.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	29/12/1998	0	6	16	40
116338	ANA LÚCIA AMERICANO MENDES RODRIGUES	60.00				60.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	25/07/1983	0	4	12	44
108979	ALESSANDRO CAETANO TRATSCH	60.00				60.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	24/07/1994	2	6	12	40
113949	ROSA JAK POCZYNEK	58.00				58.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	16/04/1970	2	4	8	44
117878	ELAINE SIQUEIRA ARAUJO	58.00				58.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	17/08/1996	2	4	8	44
108772	RENILSON DZEVENKA DE OLIVEIRA	58.00				58.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	30/03/1993	2	8	12	36
113671	SANDRA MARA SCHUERTS	56.00				56.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	18/08/1987	2	2	12	40
108933	SUELEN PIRES ANTUNES	54.00				54.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	02/07/1998	0	2	8	44
109701	SUANI CRISTINA CAETANO PINTO	54.00				54.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	06/08/1996	0	2	16	36
112975	SANDRA VELOSO	52.00				52.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	11/09/1988	0	0	16	36
112828	MARIZA APARECIDA KANAREK	52.00				52.00	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL	17/04/1987	2	6	12	32

								DA BOA VISTA					
110448	HELOISE RAIFFER DE PAULA	52.00				52.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	22/05/1997	2	6	12	32
110249	MARILENE DA APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	50.00				50.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	13/07/1987	0	2	8	40
118119	JULIO CESAR DA CRUZ DELGADO	50.00				50.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	01/10/1994	2	4	8	36
116343	MARISTELA RIBEIRO	50.00				50.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DA BOA VISTA	11/01/1996	0	2	12	36
116551	ONDINA VEBER DE ALMEIDA	60.00				60.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	23/08/1977	6	6	12	36
112323	VANDERLEIA CORDEIRO	56.00				56.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	23/12/1994	4	8	4	40
116141	MONICA ALMEIDA DOS SANTOS	56.00				56.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	24/10/2001	6	2	12	36
116011	LAIZ DOS SANTOS DA SILVA	54.00				54.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	21/08/2000	6	0	4	44
115730	VANIA VARMUTH	54.00				54.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	06/02/1986	6	4	8	36
114189	TAIZ LEMOS FERNANDES	54.00				54.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FBV - FAXINAL DOS VIDAL	13/08/1993	2	0	16	36
111312	LELIANE LIGOSKI MARCONDES	54.00				54.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	12/12/1992	2	4	12	36
117190	KATIA DE FATIMA PIRES	52.00				52.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	27/06/1985	2	2	8	40
111933	ANDREIA SCHIMEIKEL	50.00				50.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	01/02/1999	2	4	8	36
117003	VIVIANE PIRES DOS SANTOS	50.00				50.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	15/08/1995	4	2	12	32
110128	JOSIELE MATIAS	50.00				50.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PASSA QUATRO - RIO BONITO	19/10/1999	0	2	16	32

115194	JULIANE APARECIDA CHMILOUSKI	70.00				70.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	09/07/1983	4	6	16	44
117075	VANESSA EDIRLETE SERGIO GULA	66.00				66.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	10/01/1991	6	4	12	44
109045	ROSISLEI DE CAMPOS MACHADO	60.00				60.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	14/05/1986	2	6	16	36
117436	ANGELA PESKE	56.00				56.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	04/04/1997	2	2	8	44
113062	WELINTON FABIO PEREIRA DE JESUS	54.00				54.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	10/04/1989	2	0	8	44
113726	MARCIA MARIA DE ANDRADE	52.00				52.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	12/02/1996	0	8	12	32
115089	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	50.00				50.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SAUDADE SANTA ANITA	07/11/1994	0	2	8	40
111105	ANA PAULA PENTEADO MOREIRA	82.00				82.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/01/1998	8	10	8	56
109240	ANDERSON RICARDO DE FRANÇA	74.00				74.00	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	30/06/1982	2	4	12	56
116810	ENICE PACHECO	74.00				74.00	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/01/1997	4	6	12	52
117149	CARLA EDUARDA KRUTSCH FERNANDES	72.00				72.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	31/05/1999	0	4	8	60
108740	ELAINE WEBER DE ALMEIDA	72.00				72.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	18/07/1996	4	4	12	52
118019	DANIELA APARECIDA DE LIMA	72.00				72.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	12/11/1992	6	2	16	48
114277	SUELEN DOS SANTOS QUILIM	70.00				70.00	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	01/04/1995	4	6	12	48
118122	GRAZIELE GARCIA	68.00				68.00	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	23/08/1995	0	4	8	56
117017	IVANETE MARTINS DOS SANTOS	68.00				68.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	27/11/1978	2	6	12	48
112972	ANA PAULA CAETANO PINTO	68.00				68.00	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	19/04/1997	0	4	16	48
116947	OLGA NOVAK	68.00				68.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/03/1966	8	8	12	40
113050	MARINES APARECIDA DA LUZ	66.00				66.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	08/01/1996	2	4	12	48
108644	NEILA MARA DE ANDRADE	64.00				64.00	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	13/02/1989	2	2	12	48
116860	DOUGLAS JOSÉ PORTELA	64.00				64.00	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/02/1994	0	4	16	44
117379	MARCIA CRISTINA	64.00				64.00	15	AGENTE	26/02/1969	6	6	12	40

	PIRES DE ALMEIDA							COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE					
111047	CINTHIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.00				64.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/08/2001	4	8	12	40
110138	TATIANE RAMOS FLIZ	62.00				62.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/12/2000	4	2	12	44
116578	ATALI APARECIDA FERNANDES RUDK	62.00				62.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	23/04/1997	4	6	8	44
111717	CLAUDINEIA BALES DE CAMPOS	62.00				62.00	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/01/1989	0	6	12	44
112068	SIMONE BRITO	62.00				62.00	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/11/1995	4	6	12	40
117389	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	60.00				60.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/04/1989	0	4	12	44
116254	CRISTIANE GONÇALVES	60.00				60.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	27/06/1989	0	4	12	44
113756	JEFERSSON LUIS PRADO	60.00				60.00	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/09/1970	4	4	12	40
110766	NOEMI DE ALMEIDA PERON	60.00				60.00	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	09/07/1971	4	4	12	40
118175	DIEGO RAFAEL GOMES	60.00				60.00	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/02/1991	4	8	12	36
108495	RAPHAELLY LEMOS MARCONDES NEVES	58.00				58.00	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/11/1982	0	2	8	48
117159	GABRIELY MARIA MARCONDES	58.00				58.00	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/06/2000	2	4	8	44
109182	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	58.00				58.00	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/08/1988	4	2	12	40
115140	EMANOEL VINÍCIUS MARTINS SANTOS	58.00				58.00	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/12/2000	4	2	12	40
113894	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	58.00				58.00	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	22/07/1997	0	6	12	40
108577	SIMONE ARAÚJO LIMA	58.00				58.00	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/06/1986	4	6	12	36
118245	ENIO AMARAL KINCELER	58.00				58.00	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	04/03/1998	2	4	16	36
116433	SANDI ELLEN GLOEDEN	58.00				58.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	05/11/1999	2	8	12	36
115383	DIOCLECIO DEL ANTONO	56.00				56.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	29/10/1968	0	0	12	44
117406	FERNANDA CRISTINA GUIMARÃES	56.00				56.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	21/10/1996	0	4	8	44
117988	THAYLSON SANTOS MIRANDA	56.00				56.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	14/02/2000	4	4	8	40
115069	KLEUDSON ARANTES DE FREITAS	56.00				56.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/04/1982	2	2	12	40
115148	VANESSA DE JESUS CAMARGO	56.00				56.00	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/02/1987	2	2	12	40

115683	MARCIA DE O. RICKLI	54.00				54.00	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/08/1980	4	2	8	40
111631	DÉBORA CORRÊA	54.00				54.00	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	15/12/1985	2	0	12	40
112396	EDICLÉIA APARECIDA MEIRA GRALAKI	54.00				54.00	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/03/1981	2	4	8	40
108686	MARCIA REGINA MOREIRA	54.00				54.00	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	15/05/1982	0	2	12	40
116345	IVONE ROZANGELA RIBEIRO MAZUROK	54.00				54.00	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/01/1992	2	0	16	36
112175	ROSENILDA DO AMARAL	54.00				54.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	11/01/1983	2	4	12	36
117828	ROSANA KAMINSKI GESTECKI	54.00				54.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	23/12/1990	2	4	12	36
109987	ZILDA DIAS DA SILVA	52.00				52.00	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	21/09/1972	2	2	8	40
112594	JOELMA DA SILVA DUTRA	52.00				52.00	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	24/11/1979	0	4	8	40
109839	JOSIANE MACHADO	52.00				52.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/08/1991	0	4	8	40
117361	JÉSSICA HELENA HAIDEMANN KAROLUS	52.00				52.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	17/07/1998	0	4	8	40
116427	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	52.00				52.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	03/09/1964	4	4	8	36
116722	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	52.00				52.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	04/09/1983	4	4	8	36
118135	ANA RITA GARCIA FORCKVISKI	52.00				52.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	25/07/1996	2	2	12	36
116139	CRISTIANE KFASZENIAK BUCHELT	52.00				52.00	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	10/01/1998	2	2	12	36
110019	LUAN CORDEIRO	52.00				52.00	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	09/04/1991	2	6	8	36
117902	JUAREZ MOREIRA BATISTA	52.00				52.00	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	12/04/1972	4	4	12	32
108758	VANESSA DA SILVA CARVALHO	50.00				50.00	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	31/08/1999	4	2	8	36
116520	JOÃO LUIZ SANTOS	50.00				50.00	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/11/1983	4	6	4	36
114725	LEIDIANE PEREIRA	50.00				50.00	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	02/03/1989	2	0	12	36
116644	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	50.00				50.00	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	16/07/1994	2	4	8	36
117838	THAELY MARIA MARCONDES	50.00				50.00	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	26/06/2000	0	6	8	36
112597	ELIANE CONRADO CORREA	50.00				50.00	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	28/09/1983	4	2	12	32
116176	DANIELE DE FATIMA ANDRADE	50.00				50.00	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE	24/08/1997	0	2	16	32

								SAÚDE- SEDE					
116483	EDISON LUÍS PEDROZO	50.00				50.00	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	13/10/1988	4	6	12	28
116677	LUCIANE APARECIDA PORTELA	50.00				50.00	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- SEDE	11/12/1979	2	8	12	28
116434	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	56.00				56.00	1	ARQUITETO	04/05/1992	6	6	8	36
117460	GLORIA GONG DE FREITAS	56.00				56.00	2	ARQUITETO	23/07/1992	6	6	12	32
108829	ANDERSON GASPARETO	54.00				54.00	3	ARQUITETO	05/02/1990	6	8	12	28
117715	LOUISE BELTRAMINI BERTO	54.00				54.00	4	ARQUITETO	10/07/1989	8	10	12	24
115202	THAIS FERNANDA DÖRR	52.00				52.00	5	ARQUITETO	10/05/1994	4	8	12	28
115626	MAYARA DA SILVA BETTEGA	52.00				52.00	6	ARQUITETO	17/03/1996	2	6	20	24
116016	SABRINA FRANÇA	78.00				78.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1997	8	10	16	44
109759	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	66.00				66.00	2	ASSISTENTE SOCIAL	18/03/1985	4	10	8	44
116728	GISLAINE MAIARA NOVAK	64.00				64.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	03/03/1992	2	6	12	44
114603	MICHELI JOHANN	64.00				64.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	07/06/1989	6	6	12	40
114242	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA	64.00				64.00	5	ASSISTENTE SOCIAL	18/10/1974	4	4	16	40
109524	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	62.00				62.00	6	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/1998	2	4	8	48
118088	MARCIA BRUM VIEIRA DO NASCIMENTO	62.00				62.00	7	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/1972	8	6	8	40
116861	MICHELI SOUZA CORDEIRO	60.00				60.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/1994	0	4	8	48
118206	EDILENE MACHADO	60.00				60.00	9	ASSISTENTE SOCIAL	05/10/1994	6	10	12	32
109110	LUCILENE ROSA	58.00				58.00	10	ASSISTENTE SOCIAL	26/12/1983	2	4	8	44
116719	BEATRIZ DE FREITAS	58.00				58.00	11	ASSISTENTE SOCIAL	19/07/1998	4	2	16	36
115331	NAIR GONÇALVES DA SILVA COSTA	58.00				58.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	24/11/1967	4	6	12	36
117047	SILVETE KOVALSKI	56.00				56.00	13	ASSISTENTE SOCIAL	20/02/1984	2	2	8	44
116298	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	54.00				54.00	14	ASSISTENTE SOCIAL	21/03/1975	4	2	12	36
115137	SALETE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	54.00				54.00	15	ASSISTENTE SOCIAL	12/10/1978	2	4	12	36
109215	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	54.00				54.00	16	ASSISTENTE SOCIAL	18/11/1991	2	4	12	36
108642	JOSIANE VAIZ KUCHLA	54.00				54.00	17	ASSISTENTE SOCIAL	03/01/1991	0	2	16	36
108537	PATRICIA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	52.00				52.00	18	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/1999	4	0	4	44
111912	VIVIANE ROTH VIANA	52.00				52.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1982	2	2	8	40
117488	SIRLEI APARECIDA GADENS	52.00				52.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1970	4	4	8	36
115075	FABIANE BEREZÓSKI	52.00				52.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	16/08/1986	4	4	8	36
118075	IVONICE QUINTILHANO	52.00				52.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	23/08/1988	2	2	12	36
116349	CAUANA MARIA PETRANSKI CORRÊA	52.00				52.00	23	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1997	2	6	8	36
116792	KEYLA MARTINS MIRANDA	52.00				52.00	24	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/1999	0	4	16	32
116990	DANIELE DA CRUZ	50.00				50.00	25	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1992	2	4	4	40
117196	ANA SABRINA LAWRYNIUK	50.00				50.00	26	ASSISTENTE SOCIAL	29/11/1986	0	6	8	36

112655	MAURICIO GALVÃO DE OLIVEIRA	50.00				50.00	27	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/1995	0	6	8	36
118254	LAISE RAFAELA SILLA	50.00				50.00	28	ASSISTENTE SOCIAL	30/10/1981	8	6	8	28
117249	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	58.00				58.00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	30/10/1997	8	10	12	28
114337	LARA GABRIELA DA SILVA	56.00				56.00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	16/03/1995	8	8	8	32
112666	ANA PAULA GELINSKI SANTOS TURCO	54.00				54.00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	07/02/1979	8	10	12	24
117776	TAYANDRA GRANDO	52.00				52.00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	04/07/1999	6	6	8	32
111430	FERNANDA GARCIA KRINSKI	50.00				50.00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	21/05/1993	8	10	12	20
112726	MAURO SERGIO BAPTISTA	80.00				80.00	1	CONTADOR	15/10/1973	8	8	16	48
116373	GABRIEL BORGES	78.00				78.00	2	CONTADOR	25/09/1992	8	10	16	44
118252	LEILA CRISTINA KRÜGER	78.00				78.00	3	CONTADOR	18/03/1982	8	10	20	40
116445	CARLOS HENRIQUE CALDAS DIOGO	74.00				74.00	4	CONTADOR	13/02/1995	6	8	16	44
118031	DANIELE DA ROCHA	68.00				68.00	5	CONTADOR	09/02/1989	10	10	12	36
116581	CRISTIAN DOS SANTOS	66.00				66.00	6	CONTADOR	05/06/1980	8	10	12	36
117131	DENIS RAFAEL KORB	64.00				64.00	7	CONTADOR	14/11/1980	6	10	12	36
110135	IVAN RAFAEL DEFAVERI	64.00				64.00	8	CONTADOR	14/10/1993	4	8	16	36
115156	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	60.00				60.00	9	CONTADOR	30/11/1984	0	8	16	36
108518	ELIEZER DOS SANTOS	60.00				60.00	10	CONTADOR	19/10/1991	10	10	8	32
117407	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	60.00				60.00	11	CONTADOR	21/02/1979	8	8	12	32
118065	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	60.00				60.00	12	CONTADOR	18/09/1994	6	10	16	28
114224	TIAGO ELOY DA LUZ	58.00				58.00	13	CONTADOR	18/08/1993	8	10	8	32
116371	THAISA ALOMA DE SOUZA	56.00				56.00	14	CONTADOR	12/01/1993	8	8	8	32
109682	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	54.00				54.00	15	CONTADOR	21/05/1993	6	8	16	24
111162	KELLY CRISTINA RICHARD TEIXEIRA KARAM	50.00				50.00	16	CONTADOR	06/07/1988	4	6	4	36
108638	LUCIANE DIAS GONÇALVES	50.00				50.00	17	CONTADOR	27/07/1972	6	8	12	24
117056	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	50.00				50.00	18	CONTADOR	24/12/1976	6	8	12	24
116459	MARCELO ROSA JUNIOR	50.00				50.00	19	CONTADOR	16/05/1987	4	10	12	24
108715	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	88.00				88.00	1	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/07/1992	6	10	20	52
114771	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO	84.00				84.00	2	COZINHEIRA-MERENDEIRA	03/02/1996	8	8	16	52
117204	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	80.00				80.00	3	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/12/1985	2	6	20	52
116829	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MIRANDA	78.00				78.00	4	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/07/1975	4	6	16	52
113761	LUCIA APARECIDA NAVROSKI	78.00				78.00	5	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/01/1981	4	6	16	52
112530	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	76.00				76.00	6	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/07/2001	6	10	8	52
116312	SANDRA WEBER	76.00				76.00	7	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/08/1990	4	8	12	52
116282	SILVANA CHAMORRA GOLÇALVES	76.00				76.00	8	COZINHEIRA-MERENDEIRA	17/12/1979	6	10	12	48

116466	ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL	76.00				76.00	9	COZINHEIRA-MERENDEIRA	28/11/2002	10	10	12	44
116682	MARI LUCIA CAMARGO DOS SANTOS	76.00				76.00	10	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/02/1980	6	6	20	44
115544	GUIVANIA RESAESKI	76.00				76.00	11	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/05/1984	6	10	16	44
117872	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	76.00				76.00	12	COZINHEIRA-MERENDEIRA	23/06/1996	4	8	20	44
116787	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	74.00				74.00	13	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/01/1987	2	8	12	52
109562	VALERIA BUCZEK	74.00				74.00	14	COZINHEIRA-MERENDEIRA	20/09/1987	0	10	12	52
116697	DAIANA MROCZKO	74.00				74.00	15	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/06/1995	2	8	16	48
109238	DORALICE NEVES DE OLIVEIRA FERREIRA	74.00				74.00	16	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/03/1979	6	8	16	44
116463	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL	72.00				72.00	17	COZINHEIRA-MERENDEIRA	30/12/1992	2	6	16	48
116270	MARIELE MACIEL CARRIEL	72.00				72.00	18	COZINHEIRA-MERENDEIRA	08/03/1988	6	10	12	44
116177	DAMARIS SILVA DE LIMA	72.00				72.00	19	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/02/2000	6	10	12	44
116354	ROSA TABORDA	72.00				72.00	20	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/09/1974	4	8	16	44
116500	MARGARIDA GALVÃO DE OLIVEIRA	72.00				72.00	21	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/04/1980	4	8	16	44
115876	VANDA DA SILVA ALENSKI	72.00				72.00	22	COZINHEIRA-MERENDEIRA	03/03/1982	4	8	16	44
115514	DELENIR APARECIDA TRATCH	72.00				72.00	23	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/09/1984	4	8	16	44
117103	IVONETE RODRIGUES DE CRISTO	72.00				72.00	24	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/04/1993	6	10	16	40
114749	MEIRE CLEIA ANGELICO	70.00				70.00	25	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/09/1983	6	4	16	44
115953	JHENIFFER KAROL DA SILVA	70.00				70.00	26	COZINHEIRA-MERENDEIRA	27/07/1990	6	8	12	44
109322	DANIELA SILVA DE LIMA	70.00				70.00	27	COZINHEIRA-MERENDEIRA	26/01/1998	6	8	12	44
116775	JANDIRA APARECIDA SZOREK	70.00				70.00	28	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/11/1980	4	6	16	44
112150	JOSIELE CZUSZ DOS SANTOS	70.00				70.00	29	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/07/1996	4	10	12	44
110282	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	70.00				70.00	30	COZINHEIRA-MERENDEIRA	03/03/1998	4	10	12	44
117714	REGIANE FÁTIMA KUASNHAKI	70.00				70.00	31	COZINHEIRA-MERENDEIRA	11/03/2000	2	8	16	44
110140	OCLAIR DE CRISTO OLIVEIRA	70.00				70.00	32	COZINHEIRA-MERENDEIRA	23/11/1984	8	6	16	40
117134	MARIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	70.00				70.00	33	COZINHEIRA-MERENDEIRA	16/01/1985	6	8	20	36
116731	EUNICE FERREIRA	68.00				68.00	34	COZINHEIRA-MERENDEIRA	15/06/1965	8	8	8	44
112325	JOELMA DE ALMEIDA	68.00				68.00	35	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/01/1978	4	8	16	40
117428	LEONILDA DE OLIVEIRA NEVES	68.00				68.00	36	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/12/1982	2	10	16	40
113314	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	66.00				66.00	37	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/03/1979	2	8	8	48
115859	MONICA CRISTINA NOVAKOSKI	66.00				66.00	38	COZINHEIRA-MERENDEIRA	29/04/1992	8	2	12	44
112474	CLAUDETE APARECIDA MEDEIROS MARCONDES	66.00				66.00	39	COZINHEIRA-MERENDEIRA	02/03/1980	2	4	16	44

116320	VANESSA PRISCILA TRACTZ ALVEZ	66.00				66.00	40	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/09/1993	2	8	16	40
117119	LUCIÉLI FARIAS	64.00				64.00	41	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/12/1995	6	6	8	44
114402	ADRIANA RUTTES CAETANO	64.00				64.00	42	COZINHEIRA-MERENDEIRA	09/06/1983	4	4	12	44
114110	GRACIELE ANDRADE DE BRITO	64.00				64.00	43	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/01/1978	4	8	12	40
110705	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	62.00				62.00	44	COZINHEIRA-MERENDEIRA	09/05/1964	2	8	8	44
117050	MARCIA DE ALMEIDA	62.00				62.00	45	COZINHEIRA-MERENDEIRA	12/01/1985	2	4	16	40
108852	JOSIMERI BIRANOSKI	62.00				62.00	46	COZINHEIRA-MERENDEIRA	16/07/1988	6	8	12	36
116550	ALCIONEIA DE FÁTIMA PACHECO	62.00				62.00	47	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/01/1994	2	8	16	36
109374	MARILETE CORREIA DA LUZ DE OLIVEIRA	60.00				60.00	48	COZINHEIRA-MERENDEIRA	13/04/1986	2	6	12	40
117997	TATIANE FERREIRA RODRIGUES	60.00				60.00	49	COZINHEIRA-MERENDEIRA	02/06/1988	2	6	12	40
110113	LOANA NASCIMENTO SANTIAGO	60.00				60.00	50	COZINHEIRA-MERENDEIRA	18/03/1997	2	6	12	40
117219	JULIANA DE FATIMA DA LUZ DE OLIVEIRA	60.00				60.00	51	COZINHEIRA-MERENDEIRA	20/12/1990	6	6	12	36
116201	EDELCI VENSKI	60.00				60.00	52	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/06/1969	2	6	16	36
112857	MONICA JAQUELINE AMARO	60.00				60.00	53	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/01/1997	8	8	12	32
115587	DANIELLE REGINA BITTENCOURT	58.00				58.00	54	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/08/1980	0	2	12	44
113470	LIDIA FERREIRA DOS SANTOS MOTEKA	58.00				58.00	55	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/12/1975	6	4	8	40
111005	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	58.00				58.00	56	COZINHEIRA-MERENDEIRA	07/01/1981	2	4	12	40
117174	RENI DE FATIMA MORAES SIBERT	58.00				58.00	57	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/01/1970	0	6	12	40
112784	SONIA FATIMA CARDOSO MATOS LEAO	58.00				58.00	58	COZINHEIRA-MERENDEIRA	17/09/1978	0	6	12	40
108755	ELIANE BILOBRAN	58.00				58.00	59	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/08/1986	4	10	8	36
118138	SILVANA GARCIA DE OLIVEIRA	58.00				58.00	60	COZINHEIRA-MERENDEIRA	30/10/1973	2	4	16	36
117167	ADRIANA DE LARA	58.00				58.00	61	COZINHEIRA-MERENDEIRA	01/08/1996	2	8	12	36
117711	ANA CRISTINA GALVÃO	58.00				58.00	62	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/06/2000	0	6	16	36
112358	RAQUEL FAGUNDES	58.00				58.00	63	COZINHEIRA-MERENDEIRA	12/02/1979	4	10	12	32
116973	PATRICIA NASCIMENTO ARAUJO	58.00				58.00	64	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/03/1976	4	6	20	28
115097	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO	56.00				56.00	65	COZINHEIRA-MERENDEIRA	21/09/1995	6	6	8	36
116447	IVONE DOS SANTOS VAZ	56.00				56.00	66	COZINHEIRA-MERENDEIRA	10/03/1977	4	4	12	36
118103	GEANE BARBOSA MAZUR	56.00				56.00	67	COZINHEIRA-MERENDEIRA	19/05/1989	2	6	12	36
116908	SANDRA REGINA BORGES BATISTA	56.00				56.00	68	COZINHEIRA-MERENDEIRA	02/10/1981	2	10	8	36
113787	ELISABETE MARIA VERHAGEN	56.00				56.00	69	COZINHEIRA-MERENDEIRA	18/11/1969	0	4	16	36
108749	CLEIA BROJEK	56.00				56.00	70	COZINHEIRA-MERENDEIRA	17/06/1993	4	4	16	32
110566	ANGELA DOS SANTOS	56.00				56.00	71	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/12/1993	2	6	16	32
118232	EMILLY SAMANTHA	56.00				56.00	72	COZINHEIRA-	25/11/2001	4	4	16	32

	DA CRUZ							MERENDEIRA					
112483	EDILAINE HORST	56.00				56.00	73	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/09/1982	2	10	12	32
116326	SIRLENE DOS SANTOS	54.00				54.00	74	COZINHEIRA-MERENDEIRA	22/02/1983	4	6	12	32
117569	BERNADETE MEDLO	54.00				54.00	75	COZINHEIRA-MERENDEIRA	29/04/1983	4	6	16	28
111273	ELIANE ALVES DE RAMOS	52.00				52.00	76	COZINHEIRA-MERENDEIRA	07/01/1984	0	4	8	40
117869	MARLENE DOS SANTOS	52.00				52.00	77	COZINHEIRA-MERENDEIRA	27/07/1981	4	4	12	32
109317	JOELMA PRESTES DA COSTA	52.00				52.00	78	COZINHEIRA-MERENDEIRA	08/12/1979	4	8	8	32
115762	ANA PAULA BRUGGE GONÇALVES	52.00				52.00	79	COZINHEIRA-MERENDEIRA	23/11/1993	2	6	12	32
116215	ODETE NEUMANN DOS SANTOS	52.00				52.00	80	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/03/1983	0	4	16	32
109223	ROSENILDA VIDAL DOS SANTOS	52.00				52.00	81	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/09/1979	4	8	12	28
113624	LEONILDA SOUZA DE LARA	52.00				52.00	82	COZINHEIRA-MERENDEIRA	06/12/1983	2	6	16	28
108541	ROSIVEL TRATHZ RIBEIRO	50.00				50.00	83	COZINHEIRA-MERENDEIRA	14/02/1987	4	6	4	36
117518	ANDRIELE MICHALICHEN	50.00				50.00	84	COZINHEIRA-MERENDEIRA	25/03/1991	2	8	8	32
116196	HIDERLENE TRATCH ARRUDA	50.00				50.00	85	COZINHEIRA-MERENDEIRA	13/03/1976	4	6	12	28
113567	MARI LÚCIA RIBEIRO	50.00				50.00	86	COZINHEIRA-MERENDEIRA	24/02/1987	0	6	16	28
116426	SIRLENE MENDES FONSECA	50.00				50.00	87	COZINHEIRA-MERENDEIRA	04/05/1980	6	4	16	24
118054	ARLETE DO CARMO DOS SANTOS	50.00				50.00	88	COZINHEIRA-MERENDEIRA	24/10/1976	4	6	16	24
116479	MICHELLE PEREIRA TLUSCIK	58.00				58.00	1	EDUCADOR SOCIAL	02/09/1994	2	4	8	44
117876	ANA EMILY MARCONDES	54.00				54.00	2	EDUCADOR SOCIAL	07/08/2002	0	6	12	36
109843	JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA	54.00				54.00	3	EDUCADOR SOCIAL	30/01/1995	2	8	12	32
116634	IDA VAZ MACHADO	74.00				74.00	1	ENFERMEIRO	22/01/1973	6	4	16	48
112003	LIA JULIANE KORZUNE	74.00				74.00	2	ENFERMEIRO	22/12/1987	8	10	12	44
109018	LUANA SYDOR	74.00				74.00	3	ENFERMEIRO	04/10/1995	8	10	12	44
111511	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	74.00				74.00	4	ENFERMEIRO	08/05/1995	6	4	20	44
108674	MARISETE HULEK	72.00				72.00	5	ENFERMEIRO	11/05/1994	6	6	12	48
112818	WYNDSON RIBEIRO GONÇALVES	72.00				72.00	6	ENFERMEIRO	17/05/1996	6	10	16	40
117186	ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	70.00				70.00	7	ENFERMEIRO	11/10/1983	8	10	8	44
108982	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	70.00				70.00	8	ENFERMEIRO	23/09/1987	6	8	12	44
114721	MARCELO FENSTERSEIFER	70.00				70.00	9	ENFERMEIRO	16/09/1985	4	6	20	40
115325	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	68.00				68.00	10	ENFERMEIRO	07/06/1982	2	6	12	48
117640	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	68.00				68.00	11	ENFERMEIRO	27/05/1993	8	8	12	40
108546	BRUNA ZARPELLON	68.00				68.00	12	ENFERMEIRO	11/01/1990	6	6	16	40
111940	LOHANA THAINA DE SOUZA PROCHNO	68.00				68.00	13	ENFERMEIRO	29/04/1998	4	8	16	40
112739	ADRIELI SOARES DA CRUZ	68.00				68.00	14	ENFERMEIRO	03/08/1989	8	8	16	36
116367	MARIZA DE FATIMA	66.00				66.00	15	ENFERMEIRO	20/03/1979	8	6	12	40

	RODRIGUES												
109711	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	66.00				66.00	16	ENFERMEIRO	17/08/1981	6	8	12	40
117082	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	66.00				66.00	17	ENFERMEIRO	31/12/1993	2	8	16	40
113825	JOSIANE DE OLIVEIRA	66.00				66.00	18	ENFERMEIRO	07/03/1994	2	8	16	40
116591	AMBROSIO ZABLOSKI	64.00				64.00	19	ENFERMEIRO	02/02/1986	4	4	20	36
116799	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	62.00				62.00	20	ENFERMEIRO	19/03/1984	2	4	8	48
112293	DÉLIS RENARDIN	62.00				62.00	21	ENFERMEIRO	12/05/1994	6	4	8	44
115751	JULIANA SANTORO	62.00				62.00	22	ENFERMEIRO	02/07/1982	2	8	8	44
115673	TIAGO DOS SANTOS GOMES	62.00				62.00	23	ENFERMEIRO	30/05/1990	4	6	12	40
116464	SINÉIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	62.00				62.00	24	ENFERMEIRO	23/05/1992	4	6	12	40
109107	LUCAS FAGUNDES SANTANA	62.00				62.00	25	ENFERMEIRO	21/06/1995	4	6	12	40
116394	JULIANE DE CAMPOS	62.00				62.00	26	ENFERMEIRO	20/03/1983	2	4	16	40
110753	THAISE LIA DA ROCHA	62.00				62.00	27	ENFERMEIRO	21/03/1993	6	8	12	36
112111	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	62.00				62.00	28	ENFERMEIRO	19/09/1991	4	10	12	36
110748	EDIANE MACHADO CAMARGO	60.00				60.00	29	ENFERMEIRO	07/10/1994	4	4	8	44
108854	LARISSA MARTINS BELO	60.00				60.00	30	ENFERMEIRO	05/03/1996	0	4	12	44
115866	SAMUARA FATIMA HASSAN	60.00				60.00	31	ENFERMEIRO	22/11/1961	4	8	8	40
109335	FERNANDA ELOY SCHMEIDER	60.00				60.00	32	ENFERMEIRO	05/11/1982	4	8	8	40
113256	ANA JULIA CALDAS	60.00				60.00	33	ENFERMEIRO	24/08/1983	4	8	8	40
116623	PAULO SERGIO DOS SANTOS	60.00				60.00	34	ENFERMEIRO	19/01/1991	2	6	12	40
109994	ELIDIANE AMERICANO MATTOS	60.00				60.00	35	ENFERMEIRO	20/04/1992	0	4	16	40
110076	MARIANA MAKUCH MARTINS	60.00				60.00	36	ENFERMEIRO	21/06/1997	8	8	8	36
109957	IANKA DO AMARAL	60.00				60.00	37	ENFERMEIRO	17/02/1996	6	6	12	36
108653	LUCIANE DA COSTA LUZ	60.00				60.00	38	ENFERMEIRO	09/11/1984	4	4	16	36
114686	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	60.00				60.00	39	ENFERMEIRO	31/12/1994	4	4	16	36
117644	BRUNA DE ANDRADE BIDA	60.00				60.00	40	ENFERMEIRO	18/05/1996	4	8	12	36
118146	ALICE DE FATIMA DE LARA	58.00				58.00	41	ENFERMEIRO	22/02/1982	2	4	8	44
110505	TALITA CZEKSTER	58.00				58.00	42	ENFERMEIRO	11/08/1991	4	6	8	40
109608	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	58.00				58.00	43	ENFERMEIRO	22/01/1982	2	4	12	40
117308	SARA CAMILA TOMEN	58.00				58.00	44	ENFERMEIRO	08/04/1992	2	4	12	40
118106	CHRISTINE GARCIA MENDES	58.00				58.00	45	ENFERMEIRO	06/03/1995	2	4	12	40
113113	CAMILA FERNANDES ALVES DA SILVA	58.00				58.00	46	ENFERMEIRO	10/08/1994	8	6	12	32
108529	MARCIELI MARIA BONETTI KOLC	58.00				58.00	47	ENFERMEIRO	08/04/1985	8	10	8	32
112894	TATIANA CARINA BERTICELLI DE FREITAS	58.00				58.00	48	ENFERMEIRO	27/11/1980	6	4	16	32
116352	BRIENA PADILHA ANDRADE BELTRAME	56.00				56.00	49	ENFERMEIRO	03/07/1991	4	4	8	40

117664	OHANA PANATTO ROSA	56.00				56.00	50	ENFERMEIRO	30/11/1997	2	6	8	40
115275	FABIO PELECH ANTUNES	56.00				56.00	51	ENFERMEIRO	16/02/1998	2	10	4	40
118177	LORUANE CRISIELY LENARTOVICZ	56.00				56.00	52	ENFERMEIRO	25/06/1994	4	8	12	32
109147	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	56.00				56.00	53	ENFERMEIRO	30/08/1997	4	8	12	32
116396	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	54.00				54.00	54	ENFERMEIRO	25/06/1994	4	2	8	40
118180	LUANA CARINA LENARTOVICZ	54.00				54.00	55	ENFERMEIRO	11/07/1995	0	6	8	40
110014	KALINE MOROZINI KLOSTER	54.00				54.00	56	ENFERMEIRO	10/09/1996	0	6	8	40
109897	NELCEMARA VIEIRA RUDEK	54.00				54.00	57	ENFERMEIRO	07/06/1982	2	0	16	36
116253	ANA LUCIA CEDORAK	54.00				54.00	58	ENFERMEIRO	07/09/1980	2	4	12	36
118190	ALEX JÚNIOR SANTOS PEREIRA	54.00				54.00	59	ENFERMEIRO	02/07/1990	2	4	12	36
115138	JOELMA LEA SOARES	54.00				54.00	60	ENFERMEIRO	12/05/1988	0	6	12	36
116693	SOLANJE REGINA PEREIRA	54.00				54.00	61	ENFERMEIRO	06/04/1981	6	8	8	32
117579	ELIZIANE GUIBES NEVES	54.00				54.00	62	ENFERMEIRO	23/12/1991	0	6	16	32
110652	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	54.00				54.00	63	ENFERMEIRO	29/08/1995	6	8	12	28
116769	LUANA GONÇALVES CARVALHO	52.00				52.00	64	ENFERMEIRO	12/07/1991	0	8	8	36
116639	LAIS MARIA PERES	52.00				52.00	65	ENFERMEIRO	02/11/1994	0	8	8	36
116863	IARA LUBACHESKI MACHADO	52.00				52.00	66	ENFERMEIRO	07/02/1997	6	2	12	32
109520	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	52.00				52.00	67	ENFERMEIRO	02/01/1997	6	6	8	32
116284	JESSICA RODRIGUES DOS PASSOS	52.00				52.00	68	ENFERMEIRO	04/10/1993	2	6	12	32
108775	OSNI JOSE DE RAMOS	52.00				52.00	69	ENFERMEIRO	20/08/1986	0	8	16	28
116418	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	52.00				52.00	70	ENFERMEIRO	12/09/1991	8	8	12	24
108704	NERLI DOMINGUES	50.00				50.00	71	ENFERMEIRO	06/05/1974	4	2	8	36
112509	EDINA APARECIDA GOMES	50.00				50.00	72	ENFERMEIRO	18/10/1985	0	6	8	36
109784	BRUNA JAUER RIBEIRO	50.00				50.00	73	ENFERMEIRO	09/04/1993	0	6	8	36
110032	THAIS FERNANDA SILVEIRA	50.00				50.00	74	ENFERMEIRO	18/04/1990	4	2	12	32
113002	MARCOS MACIEL DA SILVA	50.00				50.00	75	ENFERMEIRO	30/03/1998	2	8	8	32
109103	ELIANE DE OLIVEIRA	50.00				50.00	76	ENFERMEIRO	26/09/1989	0	2	16	32
116404	ROSA T. A. GUSSO	50.00				50.00	77	ENFERMEIRO	27/06/1973	0	6	12	32
118279	GILSON KOHLER	50.00				50.00	78	ENFERMEIRO	10/05/1979	6	4	12	28
108558	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	50.00				50.00	79	ENFERMEIRO	10/10/1993	6	4	12	28
118115	MARIA GORETE HUDYMA	50.00				50.00	80	ENFERMEIRO	27/04/1985	4	6	12	28
112619	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	50.00				50.00	81	ENFERMEIRO	30/03/1992	0	6	16	28
111658	MARCO ANTONIO JOSEFI	50.00				50.00	82	ENFERMEIRO	07/03/1981	4	6	16	24
110250	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	50.00				50.00	83	ENFERMEIRO	23/03/1980	2	4	20	24
117968	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	64.00				64.00	1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/05/1997	6	10	12	36
117683	RENAN CALDAS UMBURANAS	62.00				62.00	2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02/06/1989	6	8	12	36

118148	HELOM IAGLA	62.00				62.00	3	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/02/2000	4	10	12	36
117018	CAINA LUCAS MALLMANN CAETANO	62.00				62.00	4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	28/02/1993	8	10	12	32
116595	VALÉRIA NOGUEIRA DE SOUZA	58.00				58.00	5	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/04/1973	8	10	12	28
109301	RICARDO ANDRÉ KLOSTER KARPINSKI	56.00				56.00	6	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/02/1990	4	8	12	32
115458	CILTON RIBAS	54.00				54.00	7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20/11/1959	6	8	16	24
112184	BRUNO SERGIO HILLER	54.00				54.00	8	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24/01/1962	6	8	8	32
111616	MARCOS CORDEIRO DO NASCIMENTO	54.00				54.00	9	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	28/08/1997	4	6	12	32
117079	MICHELE CRISTINA LANG	54.00				54.00	10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	22/05/1984	10	4	20	20
117840	LEANDRO PORTO LATOH	52.00				52.00	11	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15/02/1992	0	8	12	32
118066	TONI ELTON SCHINEMANN	52.00				52.00	12	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06/04/1992	0	8	20	24
118179	PAULA KARINE KLOSTER KARPINSKI	50.00				50.00	13	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/09/1995	4	6	8	32
109139	MARCIA SOUZA DE LIMA	50.00				50.00	14	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/09/1992	2	8	12	28
117139	WESLEY ALESSANDRO KOVALESKI	88.00				88.00	1	ENGENHEIRO CIVIL	05/02/1996	10	10	12	56
115198	ROGÉRIO CENEVIVA	88.00				88.00	2	ENGENHEIRO CIVIL	22/01/1974	10	10	16	52
109533	CLEITON GASPERIN	88.00				88.00	3	ENGENHEIRO CIVIL	15/03/1994	10	10	16	52
114729	WELINGTON DA SILVA DESTEFANI	84.00				84.00	4	ENGENHEIRO CIVIL	03/04/1988	10	10	12	52
117266	LEONARDO JOSE DOTTO	84.00				84.00	5	ENGENHEIRO CIVIL	19/02/1993	6	10	16	52
116963	THIAGO VERONEZ PEITER	82.00				82.00	6	ENGENHEIRO CIVIL	15/02/1992	8	10	8	56
116560	AMANDA PATRÍCIA MACIEL	82.00				82.00	7	ENGENHEIRO CIVIL	27/04/1994	8	10	8	56
112663	MICHEL ZDEBSKI	82.00				82.00	8	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/1997	8	10	16	48
117173	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	80.00				80.00	9	ENGENHEIRO CIVIL	20/05/1991	10	10	16	44
113498	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	78.00				78.00	10	ENGENHEIRO CIVIL	15/06/1994	8	10	12	48
118255	PEDRO MORENO MACORIS	76.00				76.00	11	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1990	8	8	12	48
118082	MAÍRA BRISOLLA RUBIO	76.00				76.00	12	ENGENHEIRO CIVIL	28/05/1996	8	8	12	48
110415	CLAITON GOBEL FILHO	76.00				76.00	13	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1995	10	10	20	36
116684	PEDRO DE MILANO TUMELERO	74.00				74.00	14	ENGENHEIRO CIVIL	21/04/1995	8	10	16	40
114049	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	72.00				72.00	15	ENGENHEIRO CIVIL	12/01/1995	10	10	12	40
116904	JOÃO VICTOR CORRÊA GIRARDI	72.00				72.00	16	ENGENHEIRO CIVIL	14/06/1995	6	10	16	40
117084	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	70.00				70.00	17	ENGENHEIRO CIVIL	14/09/1995	8	6	12	44
116408	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	70.00				70.00	18	ENGENHEIRO CIVIL	29/08/1991	8	10	8	44
109528	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	70.00				70.00	19	ENGENHEIRO CIVIL	07/06/1992	8	10	8	44
110230	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	70.00				70.00	20	ENGENHEIRO CIVIL	22/07/1991	6	8	12	44
117104	HARRISSON LUIS CURIKI	70.00				70.00	21	ENGENHEIRO CIVIL	08/07/1990	8	10	16	36
108914	KARLA ADRIANE	70.00				70.00	22	ENGENHEIRO CIVIL	18/08/1996	8	10	16	36

	FERNANDES PEREIRA												
114131	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNOR	68.00				68.00	23	ENGENHEIRO CIVIL	03/06/1990	6	10	12	40
117422	FELIPE SEIJIRO FUJITO	68.00				68.00	24	ENGENHEIRO CIVIL	13/02/1995	6	10	12	40
113025	CLENILSON DE ALMEIDA	68.00				68.00	25	ENGENHEIRO CIVIL	24/03/1982	10	10	12	36
116637	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	66.00				66.00	26	ENGENHEIRO CIVIL	06/11/1997	4	10	8	44
111260	RAFAELLA SALVADOR PAULINO	66.00				66.00	27	ENGENHEIRO CIVIL	01/04/1991	8	10	8	40
116711	FABIO GIROTO	66.00				66.00	28	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/1989	8	10	12	36
112349	RICARDO CRISTOFORU	66.00				66.00	29	ENGENHEIRO CIVIL	17/01/1989	6	8	16	36
117123	EDUARDO RAMON BOBATO TOZETTO	64.00				64.00	30	ENGENHEIRO CIVIL	28/06/1994	10	10	8	36
117921	RAFAEL ANDRADE GOMES	64.00				64.00	31	ENGENHEIRO CIVIL	03/08/1996	6	10	12	36
117384	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	62.00				62.00	32	ENGENHEIRO CIVIL	14/09/1993	4	10	8	40
109456	LUÍS FELIPE CARRARO	62.00				62.00	33	ENGENHEIRO CIVIL	25/11/1996	8	6	12	36
117695	MARCOS FELIPE MACHADO	62.00				62.00	34	ENGENHEIRO CIVIL	16/10/1996	6	8	12	36
116727	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	62.00				62.00	35	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1995	4	10	12	36
118154	ISABELA DOS SANTOS CUSTÓDIO DE SOUZA	62.00				62.00	36	ENGENHEIRO CIVIL	08/01/1997	8	10	12	32
116401	VANDERLEI CARLOS ZANELLA	62.00				62.00	37	ENGENHEIRO CIVIL	08/11/1972	8	10	16	28
109392	HELDER VIANA	60.00				60.00	38	ENGENHEIRO CIVIL	24/08/1995	0	8	12	40
112831	RENATO DOS SANTOS LOCHE	60.00				60.00	39	ENGENHEIRO CIVIL	14/02/1991	4	8	12	36
110398	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	60.00				60.00	40	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/1994	2	10	12	36
115619	BRUNO CESAR DE CAMPOS	60.00				60.00	41	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/1994	6	10	12	32
108687	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	60.00				60.00	42	ENGENHEIRO CIVIL	25/07/1997	6	10	16	28
116531	ANDERSON DALL BELLO	58.00				58.00	43	ENGENHEIRO CIVIL	12/09/1987	8	6	8	36
111083	KAREN STADLER RIBEIRO	58.00				58.00	44	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/1989	6	8	8	36
117566	SIDNEI MAURO TURETA	58.00				58.00	45	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/1978	4	10	8	36
117927	CLEYZE DE LIMA LOCH	58.00				58.00	46	ENGENHEIRO CIVIL	21/06/1997	4	10	8	36
117129	MARCELO REIGUEL	58.00				58.00	47	ENGENHEIRO CIVIL	23/04/1988	2	8	12	36
109431	SANDYANNE KAMILA BATISTA PRESTES	58.00				58.00	48	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/1993	8	10	8	32
117734	JEAN MARLON SOARES	58.00				58.00	49	ENGENHEIRO CIVIL	04/04/1996	6	8	12	32
109730	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	58.00				58.00	50	ENGENHEIRO CIVIL	07/02/1990	4	10	12	32
116988	MAYTISON MIRANDA KUACHINHAK	58.00				58.00	51	ENGENHEIRO CIVIL	23/06/1992	4	10	12	32
116825	VITOR MADUREIRA NOVO	58.00				58.00	52	ENGENHEIRO CIVIL	04/04/1987	8	10	12	28
116162	LUIZ GUILHERME STIMER	58.00				58.00	53	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/1994	8	10	12	28
116195	VANESSA ZAIAS	58.00				58.00	54	ENGENHEIRO CIVIL	18/05/1996	8	10	12	28
117191	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	58.00				58.00	55	ENGENHEIRO CIVIL	11/03/1997	8	10	16	24
117296	CAROLINE DALLA VECCHIA LIMA	56.00				56.00	56	ENGENHEIRO CIVIL	12/10/1996	4	8	12	32

116308	ZÉLIO VERIDIANO CANDIDO	56.00				56.00	57	ENGENHEIRO CIVIL	13/09/1961	10	6	12	28
116858	GABRIEL FALEIROS COUTO	56.00				56.00	58	ENGENHEIRO CIVIL	10/11/1994	10	10	12	24
116800	LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS	54.00				54.00	59	ENGENHEIRO CIVIL	11/08/1987	2	8	4	40
116742	WESLLEY NOVAIS ESCHER	54.00				54.00	60	ENGENHEIRO CIVIL	06/12/1991	6	8	8	32
109353	LAUDELINO B. LEÃO NETO	54.00				54.00	61	ENGENHEIRO CIVIL	16/04/1995	6	8	8	32
116409	IZALENE KLIPE	54.00				54.00	62	ENGENHEIRO CIVIL	12/03/1989	4	10	8	32
109588	INGRID RODRIGUES NERVIS	54.00				54.00	63	ENGENHEIRO CIVIL	10/09/1996	0	10	12	32
117856	JOABE DE OLIVEIRA MORAES	54.00				54.00	64	ENGENHEIRO CIVIL	29/10/1980	8	6	12	28
117716	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	54.00				54.00	65	ENGENHEIRO CIVIL	02/06/1977	6	8	12	28
114000	ALISON PIOVESAN	54.00				54.00	66	ENGENHEIRO CIVIL	07/05/1992	4	6	16	28
117307	RICARDO LOSSO	54.00				54.00	67	ENGENHEIRO CIVIL	08/02/1988	4	10	12	28
115380	MARINA FIALKOSKI RODRIGUES	52.00				52.00	68	ENGENHEIRO CIVIL	31/03/1995	4	8	8	32
113462	WANDER LUAN BLANK ZENTIL	52.00				52.00	69	ENGENHEIRO CIVIL	09/01/1996	2	10	12	28
112623	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	52.00				52.00	70	ENGENHEIRO CIVIL	15/07/1993	6	10	12	24
116784	DOUGLAS CAVALHEIRO VIEIRA	52.00				52.00	71	ENGENHEIRO CIVIL	05/08/1987	4	8	16	24
112841	HENRIQUE WAINER MICHALOVICZ	52.00				52.00	72	ENGENHEIRO CIVIL	07/07/1994	6	10	16	20
117767	SUZY EVELYN DOS SANTOS	50.00				50.00	73	ENGENHEIRO CIVIL	13/12/1997	0	10	12	28
116883	VICTOR EDUARDO CAMPOLIN	50.00				50.00	74	ENGENHEIRO CIVIL	15/09/1994	4	10	12	24
117987	MARCELO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	50.00				50.00	75	ENGENHEIRO CIVIL	23/12/1996	2	8	16	24
117133	MATHES WILLIAN DE OLIVEIRA	50.00				50.00	76	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/1997	4	10	16	20
116233	PAULO ROBERTO PARECY JUNIOR	96.00				96.00	1	FARMACÊUTICO	21/03/1997	10	10	16	60
110546	LUMA CRISTINA FISCHER SPERANDIO	96.00				96.00	2	FARMACÊUTICO	04/06/1990	10	10	20	56
118205	MARERY LOAMY IAGLA	80.00				80.00	3	FARMACÊUTICO	13/11/1998	8	8	8	56
116921	CLAUDIA BENETTI	78.00				78.00	4	FARMACÊUTICO	19/07/1990	6	8	12	52
110017	ANA CAROLINE HADLICH FERRAZ	76.00				76.00	5	FARMACÊUTICO	29/08/1997	6	6	12	52
116587	DIEGO SCHNEKEMBERG SIDOR	74.00				74.00	6	FARMACÊUTICO	23/09/1998	4	10	12	48
113063	DANIELA ZANGRANDE BRUM	72.00				72.00	7	FARMACÊUTICO	27/08/1986	0	4	12	56
112405	MARIANI CASAGRANDE	70.00				70.00	8	FARMACÊUTICO	23/01/1990	2	8	12	48
109915	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	64.00				64.00	9	FARMACÊUTICO	22/04/1987	6	6	8	44
109430	DANIELLE DOBNER MARIANO	64.00				64.00	10	FARMACÊUTICO	14/02/1997	8	8	8	40
114255	SAMILA HORST PECZEK	64.00				64.00	11	FARMACÊUTICO	14/01/1998	4	8	12	40
116788	LILIAN SAUERBIER	62.00				62.00	12	FARMACÊUTICO	06/12/1990	8	6	8	40
109417	LAÍZA GRANDO	60.00				60.00	13	FARMACÊUTICO	26/06/1994	2	6	8	44
116295	MARIA CLARA DE CAMPOS	58.00				58.00	14	FARMACÊUTICO	20/07/1997	0	2	12	44
110169	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	58.00			X	58.00	15	FARMACÊUTICO	16/12/1994	0	6	12	40

108690	ALISSON MOREIRA SOUZA	58.00				58.00	16	FARMACÊUTICO	18/08/1995	0	6	12	40
113758	KEILA BEZERRA	58.00				58.00	17	FARMACÊUTICO	04/11/1989	4	6	12	36
117788	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	54.00				54.00	18	FARMACÊUTICO	28/09/1990	0	2	8	44
116916	VALERIA APARECIDA DA SILVA	54.00				54.00	19	FARMACÊUTICO	04/07/1985	4	6	8	36
113757	BRENDA DURATE MUGNOL	50.00				50.00	20	FARMACÊUTICO	30/12/1993	0	6	12	32
116877	LUIZ ALBERTO BUENO DE OLIVEIRA	52.00				52.00	1	FISCAL GERAL	22/06/1993	2	6	12	32
117969	GISLEINE RICKLI GARCIA	52.00				52.00	2	FISCAL GERAL	19/11/1984	0	4	16	32
116910	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	50.00				50.00	3	FISCAL GERAL	08/04/1987	4	10	8	28
116534	BRUNA WALTRIN PADILHA	84.00				84.00	1	FISIOTERAPEUTA	21/05/1992	8	8	16	52
114697	ANDRIELLY PRESTES MATHIAS	80.00				80.00	2	FISIOTERAPEUTA	25/02/1998	4	8	12	56
112402	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	80.00				80.00	3	FISIOTERAPEUTA	02/12/1998	4	8	12	56
108941	JOYCE DA SILVA BRITO	80.00				80.00	4	FISIOTERAPEUTA	17/12/1995	8	8	12	52
117944	JULIANA DANIELO FACHIN	78.00				78.00	5	FISIOTERAPEUTA	02/04/1996	8	10	12	48
116823	THÁIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	76.00				76.00	6	FISIOTERAPEUTA	20/01/1988	6	10	8	52
108966	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO	74.00				74.00	7	FISIOTERAPEUTA	03/11/1998	4	10	12	48
112132	THAINÁ WROBEL KULTZ	72.00				72.00	8	FISIOTERAPEUTA	28/08/1995	8	8	8	48
118285	MARIA VAITSA LOCH HASKEL	72.00				72.00	9	FISIOTERAPEUTA	03/04/1995	10	10	8	44
118299	STEFANIE MILLA	70.00				70.00	10	FISIOTERAPEUTA	26/07/1996	8	10	12	40
118185	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	68.00				68.00	11	FISIOTERAPEUTA	16/10/1995	2	6	8	52
118289	KEILA CARDOSO MARTINS	66.00				66.00	12	FISIOTERAPEUTA	17/06/1995	2	4	12	48
112473	THAIS ANGELICA BOBALO DOS SANTOS	64.00				64.00	13	FISIOTERAPEUTA	26/06/1997	0	8	8	48
109137	THAYS DOS SANTOS PANIZZON	62.00				62.00	14	FISIOTERAPEUTA	13/03/1997	2	8	8	44
118209	GILSIANE BOBATO	60.00				60.00	15	FISIOTERAPEUTA	04/11/1992	6	6	8	40
117192	LUANA CRISTINA BORCHARDT	60.00				60.00	16	FISIOTERAPEUTA	06/08/1989	4	8	8	40
111309	TAMARYS KAMYLA LEMES	58.00				58.00	17	FISIOTERAPEUTA	09/01/1996	2	8	4	44
109902	CARLA JASKIU	58.00				58.00	18	FISIOTERAPEUTA	12/10/1995	0	6	8	44
116901	JULIANE MARTENOVETKO	58.00				58.00	19	FISIOTERAPEUTA	08/09/1986	2	4	12	40
115107	ANGELA MARIA KERNISKI	58.00				58.00	20	FISIOTERAPEUTA	13/04/1995	6	4	12	36
113455	FABRICIO ARAMONI	58.00				58.00	21	FISIOTERAPEUTA	23/06/1986	2	8	16	32
113271	TALITA WASSMUTH	56.00				56.00	22	FISIOTERAPEUTA	29/01/1998	4	0	12	40
115306	KELEM CRISTINA BARBOSA HEI	56.00				56.00	23	FISIOTERAPEUTA	10/02/1984	4	8	8	36
114251	PATRICIA FABIANE PEREIRA	56.00				56.00	24	FISIOTERAPEUTA	08/12/1993	2	2	16	36
108672	KARLA HELOISE FLORENTINO	56.00				56.00	25	FISIOTERAPEUTA	12/01/1996	2	6	12	36
117808	LETÍCIA NASCIMENTO NOVAK	54.00				54.00	26	FISIOTERAPEUTA	01/12/1988	8	6	8	32
113114	TAIZ MARIA GRANDO	54.00				54.00	27	FISIOTERAPEUTA	21/12/1994	4	6	12	32

118076	NERISON LUCAS COSTA PEREIRA	54.00				54.00	28	FISIOTERAPEUTA	24/07/1994	2	4	20	28
116928	MARCELO EDUARDO CORREIA	52.00				52.00	29	FISIOTERAPEUTA	02/10/1992	4	4	4	40
112206	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	52.00				52.00	30	FISIOTERAPEUTA	20/09/1994	0	4	16	32
118244	STEFANY MAYARA TILPP	50.00				50.00	31	FISIOTERAPEUTA	14/09/1994	0	2	8	40
113916	SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA	50.00				50.00	32	FISIOTERAPEUTA	08/08/1990	2	4	12	32
116998	GISIELI MARIA BAHLS CARNEIRO	50.00				50.00	33	FISIOTERAPEUTA	09/07/1992	0	6	12	32
116158	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	92.00	92.50			92.25	1	MECÂNICO	16/03/1980	10	10	20	52
116944	BASÍLIO RUBLESKI	82.00	92.50			87.25	2	MECÂNICO	01/01/1993	8	10	12	52
115372	LUIZ CARLOS SOARES DE MEDEIROS	76.00	96.25			86.13	3	MECÂNICO	28/03/1990	0	8	16	52
116329	FABIANO NOGUEIRA MACHADO	82.00	78.75			80.38	4	MECÂNICO	29/11/1995	0	10	16	56
110793	FABIO DE JESUS PORTELA	68.00	92.50			80.25	5	MECÂNICO	17/01/1982	4	4	8	52
114496	ELIAS E SILVA DE LIMA	76.00	83.75			79.88	6	MECÂNICO	15/08/1996	6	10	16	44
108701	ELISON DA SILVA MIRANDA	70.00	87.50			78.75	7	MECÂNICO	01/04/1982	6	8	12	44
113746	OSWALDO PEPES DA SILVA	86.00	68.75			77.38	8	MECÂNICO	24/08/2000	6	8	16	56
112661	EMERSON DANIEL DE ALMEIDA	66.00	83.75			74.88	9	MECÂNICO	30/05/2000	4	6	12	44
114257	JHONNY OLIVEIRA DOS SANTOS	64.00	70.00			67.00	10	MECÂNICO	16/11/1999	4	8	12	40
118030	GLOVER JUNIOR DELGADO RIBASKI	54.00	73.75			63.88	11	MECÂNICO	20/07/1995	2	4	8	40
116385	KARINA FOLCHINI RIBAS	66.00				66.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	04/02/1995	6	8	8	44
117551	BÁRBARA BOHATCZUK	62.00				62.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS	18/04/1994	8	10	8	36
116865	MILENA CHRISTY ROCHA DE OLIVEIRA	60.00				60.00	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	11/02/1994	4	8	12	36
109857	FLAVIA MORETTO PACHECO	54.00				54.00	2	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	17/09/1977	6	8	12	28
117483	MARIA ELIZA MÜLLER SCHARF	52.00				52.00	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	20/10/1982	4	8	12	28
116164	LUIZ FERNANDO ZONIN	52.00				52.00	4	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	24/01/1977	8	8	12	24
109104	JOSE JAURI DE QUADROS	78.00	100.00			89.00	1	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	11/03/1984	8	6	16	48
117455	AGUINALDO DE JESUS GALDIN	74.00	100.00			87.00	2	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	26/11/1980	6	8	16	44
108863	GERALDO DE ANDRADE	72.00	100.00			86.00	3	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	03/04/1994	4	8	16	44
116625	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	68.00	100.00			84.00	4	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	03/01/1989	6	10	16	36
117490	OSEAS PAULIN GARCIA	68.00	100.00			84.00	5	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	16/03/1980	4	8	20	36
113706	ELIZEU JACK	66.00	100.00			83.00	6	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	07/09/1966	0	6	16	44
117561	JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS	82.00	80.00			81.00	7	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	10/07/1989	6	8	16	52
116518	DAÍZE GUSSO	72.00	90.00			81.00	8	MOTORISTA DE TRANSPORTE	20/08/1988	10	10	16	36

								ESCOLAR - SEDE					
116732	MOACIR TRATCK	68.00	90.00			79.00	9	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	03/04/1975	6	6	16	40
117182	ILSON SEBASTIÃO	68.00	90.00			79.00	10	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	17/09/1976	6	10	12	40
115491	ALTIERES BAHLS FIUZA	76.00	80.00			78.00	11	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	09/03/1985	6	10	20	40
112091	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	66.00	90.00			78.00	12	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	13/07/1986	4	10	20	32
116655	MARCOS SIQUEIRA CAMPINA	74.00	75.00			74.50	13	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	16/07/1979	2	8	16	48
116460	JOVERLI CAETANO CARRIEL	68.00	80.00			74.00	14	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	15/01/1986	6	6	16	40
117960	VALDIR MOREIRA BATISTA	74.00	70.00			72.00	15	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE	11/02/1978	8	10	16	40
118281	DANIEL IZAIAS MIRANDA	80.00	100.00			90.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	05/12/1990	2	6	20	52
117132	GUILHERME HIURCARTZ VARELA DE SÁ	84.00	90.00			87.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	20/12/1998	10	10	20	44
116851	JAIME AURELIO BARBOSA	72.00	100.00			86.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	03/08/1994	4	8	16	44
118027	SIDNEI KNIESS	78.00	90.00			84.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	21/11/1988	4	6	16	52
117099	ZINALDO BRUGGE	68.00	100.00			84.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	16/06/1974	4	8	20	36
115079	GERSON NEVES	74.00	90.00			82.00	6	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	31/10/1970	2	8	20	44
111505	GELSON BARBOSA	62.00	100.00			81.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	08/08/1991	4	6	8	44
116210	ALEXANDRO CORDEIRO DA FONSECA	66.00	90.00			78.00	8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	04/06/1981	4	6	20	36
116733	LEONILSO MEDEIROS	60.00	90.00			75.00	9	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	20/06/1977	6	6	20	28
116360	DILCELIA SEBASTIANA NOVAKOWSKI	62.00	80.00			71.00	10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	21/01/1972	2	8	12	40
108770	GENEZIO NEVES	68.00	70.00			69.00	11	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	25/07/1963	4	8	20	36
117693	CARLITO FERREIRA BUENO	52.00	80.00			66.00	12	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	08/12/1993	2	6	8	36
117267	PAULO HENRIQUE	70.00	60.00			65.00	13	MOTORISTA DE	19/01/1984	6	8	20	36

	MACHADO							VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA					
117453	EDSON DOS SANTOS	58.00	70.00			64.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - FAXINAL DA BOA VISTA	11/06/1990	2	8	8	40
117105	FABIANO CARDOSO	98.00	100.00			99.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	26/03/1983	8	10	20	60
117038	OZIEL RODRIGO DE PAULA	92.00	100.00			96.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/10/1985	6	10	20	56
116277	VALDINEI FREITAS	88.00	100.00			94.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	12/11/1982	4	8	20	56
117986	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	86.00	100.00			93.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	30/06/1982	6	8	20	52
116884	JOHNNI PETERSON WOLFF	86.00	100.00			93.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	17/02/1979	8	10	20	48
117262	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	82.00	100.00			91.00	6	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/02/1990	4	6	20	52
117118	FLAVIO CONRADO	82.00	100.00			91.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	16/03/1984	8	10	16	48
117641	JOSE RICHARDSON VIEIRA	82.00	100.00			91.00	8	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/01/1983	4	10	20	48
112922	JOÃO LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	88.00	90.00			89.00	9	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	15/05/1991	6	10	20	52
118062	LEONIR DA SILVA RIBEIRO	78.00	100.00			89.00	10	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/03/1997	8	6	16	48
116695	ELI JUNIOR GLOEDEN	78.00	100.00			89.00	11	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	20/04/1996	8	10	16	44
116218	SIDINEI MARCOS MORAES	78.00	95.00			86.50	12	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	07/09/1992	6	8	20	44
116570	ADILSON GONCALVES	82.00	90.00			86.00	13	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	10/07/1983	4	10	16	52
115391	LORIZETE CAMARGO	78.00	90.00			84.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	03/03/1981	4	6	20	48
111918	ANDERSON FREITAS	78.00	90.00			84.00	15	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	07/01/1989	0	10	20	48
114177	ANDRIELE COSMO ALVES TEIXEIRA	78.00	90.00			84.00	16	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	17/05/1990	8	10	20	40
116476	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	84.00	80.00			82.00	17	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	24/10/1983	10	10	20	44
110703	EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS	78.00	85.00			81.50	18	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	23/12/1964	10	8	16	44
116970	TIAGO DA LUZ PORTELA	82.00	80.00			81.00	19	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	30/07/1991	8	10	16	48
113137	TIAGO DE GODOES	80.00	80.00			80.00	20	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	24/12/1997	6	10	12	52
115368	ELCIO ELIAS MELHEM	86.00	70.00			78.00	21	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	11/03/1979	6	8	20	52
116762	ROBERTO MAURICIO	84.00	70.00			77.00	22	MOTORISTA DE	14/07/1986	4	4	20	56

	DOS SANTOS							VEÍCULO LEVE - SEDE					
108810	ELIAS SERGIO	80.00	70.00			75.00	23	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - SEDE	13/11/1982	4	8	20	48
116704	OSCAR OVITZKE DA COSTA	54.00	90.00			72.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	04/05/1994	4	10	12	28
112604	ANDRÉ BUCHELT DOS SANTOS	64.00	60.00			62.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	06/03/1995	4	8	16	36
116645	ANILDO SUTIL RIBEIRO	62.00	60.00			61.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	16/06/1984	0	10	16	36
118225	ADAO ADEMAR ANTUNES	66.00	50.00			58.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	10/01/1984	6	8	12	40
117168	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60.00	50.00			55.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - FAXINAL DA BOA VISTA	12/11/1959	0	8	16	36
113958	MACIEL GENAURO ANTUNES	74.00	90.00			82.00	1	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	31/08/1983	0	6	20	48
111123	JOÃO BATISTA DA SILVA	72.00	90.00			81.00	2	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	16/06/1962	6	10	20	36
117049	ELIANDRO MENDES	74.00	80.00			77.00	3	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	02/03/1978	8	6	20	40
117065	WAGNER GIACOMINI	78.00	70.00			74.00	4	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	25/10/1989	8	10	20	40
115907	LUCAS SESOSKI DE ALMEIDA	68.00	80.00			74.00	5	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	16/06/1997	8	8	12	40
116356	ARINALDO SILVEIRA	68.00	80.00			74.00	6	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	18/11/1982	6	10	16	36
117304	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	70.00	75.00			72.50	7	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	27/04/1995	10	4	16	40
114309	JOSÉ ALDEVIR DE MATOS	64.00	80.00			72.00	8	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	01/08/1987	4	4	16	40
113635	JOSE GILBERTO PUPO	72.00	70.00			71.00	9	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	01/09/1979	6	10	16	40
112733	CLEBER LUIZ CORDEIRO	72.00	65.00			68.50	10	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	28/09/1992	8	8	16	40
112589	REINALDO NEVES FERNANDES	66.00	70.00			68.00	11	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	04/10/1997	0	6	16	44
118072	EDEVAL RODIAK	64.00	70.00			67.00	12	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	22/03/1989	8	8	16	32
113508	JULIANO DO NASCIMENTO	70.00	60.00			65.00	13	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	05/06/1984	6	8	12	44
118009	EVERTON FOGAÇA	64.00	60.00			62.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	29/03/1984	2	6	20	36
114334	RUY LAURICI ALVES TEIXEIRA NETO	72.00	50.00			61.00	15	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	30/01/1989	6	10	12	44
110576	FELLIPE JOBA	64.00	55.00			59.50	16	MOTORISTA DE	20/09/1991	0	8	16	40

	CORRÊA							VEÍCULO PESADO - SEDE					
113291	GEVANILDO DE SOUZA	64.00	50.00			57.00	17	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	21/08/1992	4	8	16	36
116333	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	64.00	40.00			52.00	18	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - SEDE	26/09/1980	4	8	20	32
112550	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	70.00	100.00			85.00	1	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	26/09/1994	6	8	16	40
116510	EDEVILSON KAMINSKI NASCIMENTO	68.00	100.00			84.00	2	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	19/05/1993	4	4	20	40
110799	ELITON DE LARA BASTOS	76.00	90.00			83.00	3	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	29/12/1989	4	8	20	44
116698	JURANDIR PAULO DOS SANTOS	62.00	95.00			78.50	4	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	27/09/1971	2	4	20	36
117585	ALTAMIR JOÃO DE RAMOS	60.00	90.00			75.00	5	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	31/05/1966	0	4	16	40
115520	DANIEL ALVES DE ABREU	60.00	90.00			75.00	6	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	07/04/1987	4	8	12	36
116144	OZEIAS CAMARGO CARRIEL	64.00	85.00			74.50	7	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	25/04/1994	6	10	16	32
116566	ELEOTERIO MOTEKA	54.00	85.00			69.50	8	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	30/11/1976	2	4	20	28
109757	RONNY CARLOS DE LIMA	72.00	65.00			68.50	9	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	10/11/1982	4	8	20	40
115850	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	50.00	80.00			65.00	10	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - FAXINAL DA BOA VISTA	10/03/1983	4	6	12	28
109063	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	74.00				74.00	1	NUTRICIONISTA	26/04/1995	8	10	12	44
108806	MARIANE ROSETI MACEDO	66.00				66.00	2	NUTRICIONISTA	24/01/1994	4	6	12	44
114860	JOSIELI MARIA KOSAK	66.00				66.00	3	NUTRICIONISTA	18/09/1995	6	8	12	40
112124	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	66.00				66.00	4	NUTRICIONISTA	17/11/1992	4	6	16	40
113029	FERNANDA MANZATTI GALVAO	64.00				64.00	5	NUTRICIONISTA	06/05/1987	8	8	8	40
111605	KEILA TAMARA DIAS STRASSACAPA	64.00				64.00	6	NUTRICIONISTA	05/03/1992	6	6	12	40
116717	JAQUELINE MACHADO SOARES	64.00				64.00	7	NUTRICIONISTA	29/10/1996	6	6	12	40
117039	TARCILA PRAVATO GHIZONI	62.00				62.00	8	NUTRICIONISTA	04/02/1988	6	8	20	28
111385	VANESSA ALVES	56.00				56.00	9	NUTRICIONISTA	12/07/1992	0	4	16	36
116260	MAIKON OLIVEIRA DOS SANTOS	56.00				56.00	10	NUTRICIONISTA	18/06/1995	4	8	12	32
112191	NILCIANE TAQUES	54.00				54.00	11	NUTRICIONISTA	01/12/1996	2	4	12	36
116676	TATIANE BAUFLEUR	52.00				52.00	12	NUTRICIONISTA	22/04/1998	0	8	8	36

115213	MONICA TAHIS FACCO	50.00				50.00	13	NUTRICIONISTA	24/06/1996	2	4	8	36
118094	KEITY RAMOS CORTES	50.00				50.00	14	NUTRICIONISTA	11/06/1991	0	6	8	36
113325	ADRIANI RENARDIN	50.00				50.00	15	NUTRICIONISTA	08/05/1998	2	4	12	32
112715	SONNY EDUARDO BATISTA ARAUJO	50.00				50.00	16	NUTRICIONISTA	02/02/1989	0	6	12	32
116662	KELLY CRISTIANE MICHALICHEN	50.00				50.00	17	NUTRICIONISTA	25/08/1996	4	6	12	28
113845	THAYNÁ CAVAGNARI COSTA	88.00				88.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/04/1997	8	8	12	60
115361	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA	88.00				88.00	2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/02/1997	4	8	16	60
112087	CAMILA PAULA DE BARROS	88.00				88.00	3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/10/1990	8	8	16	56
116539	THIAGO TECACHUK	82.00				82.00	4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/01/1990	8	10	12	52
112264	DAIANE CORREA BATISTA DESSANOSKI	82.00				82.00	5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/06/1990	8	10	12	52
110107	CLEIA DE FATIMA MOTEKA	82.00				82.00	6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/04/1988	6	4	20	52
113428	EDINEIA APARECIDA MAITO	80.00				80.00	7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/11/1986	8	8	8	56
113632	TAMARA FRANCIELY DE RÉ	80.00				80.00	8	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/11/1999	6	10	12	52
117723	MARCOS ANTONIO CHMILOUSKI	80.00				80.00	9	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/07/1993	4	8	16	52
116950	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	78.00				78.00	10	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/07/1978	6	4	16	52
113465	CHEILA FERNANDA TORTELI	76.00				76.00	11	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/08/1991	8	8	8	52
112710	JAQUELINE DE FÁTIMA LUZ	76.00				76.00	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/09/1987	4	8	16	48
109070	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	74.00				74.00	13	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/02/1969	6	8	8	52
110495	VANESSA BATISTA DE LIMA	74.00				74.00	14	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/08/2001	4	10	8	52
117992	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	74.00				74.00	15	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/10/1979	2	8	12	52
109606	PRICILA GELESKI KOVALSKI DA SILVA	74.00				74.00	16	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/08/1988	6	8	12	48
117578	EMERSON VINICIUS BARBOSA	74.00				74.00	17	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/12/2001	2	8	16	48
109144	DANIEL CAMARGO	74.00				74.00	18	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/10/1990	6	8	20	40
117357	PAULO SÉRGIO VIEIRA	72.00				72.00	19	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/03/1984	2	6	12	52
108895	MARIA EUGÊNIA LAWRYNIUK	72.00				72.00	20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/09/1985	0	4	16	52
112409	JOEL PILATI JUNIOR	72.00				72.00	21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/02/1990	6	6	12	48
117974	RODRIGO ZANOVELLO	72.00				72.00	22	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/02/1996	6	6	12	48
108501	TALIA MIRANDA CORREA	72.00				72.00	23	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/10/2000	4	4	16	48
114269	ROSELI DOS SANTOS	72.00				72.00	24	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/12/1987	4	8	12	48
111145	JESSICA MAIARA NEGRELI	72.00				72.00	25	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/12/1998	4	8	12	48
117130	MARCOS SCHNEIDER	72.00				72.00	26	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/05/1996	2	6	16	48
115523	THIAGO MATEUS PEREIRA	72.00				72.00	27	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/08/1999	2	10	12	48
117757	RENAN ALEXANDRE PADILHA FERREIRA	72.00				72.00	28	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/01/2001	8	8	12	44
111669	EMILIANO FERREIRA	72.00				72.00	29	OFICIAL	21/02/1990	6	10	16	40

	CAMARGO							ADMINISTRATIVO					
112101	MANOEL EURICH NETO	70.00				70.00	30	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/09/1998	2	4	12	52
118170	BÁRBARA ZANONI FREITAS	70.00				70.00	31	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/08/1997	0	6	12	52
117128	SAYMON VITOR COLARES	70.00				70.00	32	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/10/2001	2	8	12	48
108509	MICHELLY REGINA BENDER DOS SANTOS	70.00				70.00	33	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/11/1986	6	8	12	44
116275	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	70.00				70.00	34	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/03/2001	4	10	12	44
117034	JULIANE MARIA SCHADECK	70.00				70.00	35	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/10/1994	2	8	16	44
109721	GENILDO ASSIS DE PAULA	68.00				68.00	36	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/06/1987	0	4	16	48
110102	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	68.00				68.00	37	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/10/1994	0	8	12	48
108543	WILLIAN KOLC	68.00				68.00	38	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/09/1983	8	8	8	44
112304	THAIS APARECIDA COLARITES	68.00				68.00	39	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/11/1994	6	6	12	44
117593	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	68.00				68.00	40	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1992	4	4	16	44
114975	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO	68.00				68.00	41	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/08/1994	4	8	12	44
109684	PAULA VANESSA DA SILVA	68.00				68.00	42	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/04/2001	2	6	16	44
117015	JOÃO MARCOS DE CAMPOS RUTHS	68.00				68.00	43	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/04/1997	2	10	12	44
109191	CLÉIA ILKIO GONÇALVES	68.00				68.00	44	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/07/1990	0	8	20	40
115488	GISA APARECIDA DACORÉGIO	66.00				66.00	45	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/02/1993	6	8	4	48
116939	ALINE ROTH VIANA	66.00				66.00	46	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/05/1988	2	8	8	48
113850	BIANCA KAUWINI BITTENCOURT DA SILVA	66.00				66.00	47	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/11/1997	0	6	12	48
108923	MAURICIO JOSÉ KULKA	66.00				66.00	48	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/01/1986	0	10	8	48
116513	MAIRA NARUMI TAKATUZI	66.00				66.00	49	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/05/1999	6	4	12	44
117743	DOUGLAS JOSÉ ANTONETE	66.00				66.00	50	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/03/1984	6	8	8	44
114077	SUZANA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS	66.00				66.00	51	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/09/1966	4	6	12	44
116268	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO	66.00				66.00	52	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/02/1986	4	6	12	44
115065	VANESSA MICHALACK ZVIERZIKOVOSKI	66.00				66.00	53	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/08/1990	4	6	12	44
110290	LEANDRO HEINSCH	66.00				66.00	54	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/05/1993	4	10	8	44
110612	ANDRESSA PACHECO	66.00				66.00	55	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/11/1995	2	8	12	44
116605	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	66.00				66.00	56	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/12/1999	0	6	16	44
111459	EDUARDA DE MORAIS	66.00				66.00	57	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/09/1995	0	10	12	44
118298	PAULO SÉRGIO DA LUZ PORTELA	66.00				66.00	58	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/04/1997	0	10	12	44
109303	JAQUELINE NORTE	66.00				66.00	59	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/12/1990	2	8	16	40
117226	MIRIAM CRISTINA BISPO MARTINS	66.00				66.00	60	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/03/1981	8	6	16	36
113265	ALINE FRANCO GUIMARÃES	64.00				64.00	61	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/04/1989	4	0	8	52

111078	VILSON BRASIL NASCIMENTO	64.00				64.00	62	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/10/1967	4	4	4	52
113073	FRANCINELI GABOARDI KRETSCHMER	64.00				64.00	63	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/01/1980	4	4	8	48
117035	ANDRESSA APARECIDA KORDIAKI	64.00				64.00	64	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/12/1992	2	6	8	48
115062	IZABELA M. BATISTA	64.00				64.00	65	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/10/1987	8	8	4	44
116857	CRISTIANO ANDRE MARANGONI	64.00				64.00	66	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/11/1987	6	2	12	44
118091	WELSON MATHEUS DE MACEDO	64.00				64.00	67	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/09/1995	6	6	8	44
108928	EDINEIA KRASSOWSKI	64.00				64.00	68	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/05/2000	6	6	8	44
109954	LUCINEIA ZANDER	64.00				64.00	69	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1991	2	6	12	44
112401	FABIO JUNIOR PENTEADO	64.00				64.00	70	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/05/1994	2	6	12	44
112112	MANUELA SCHULTZ DE OLIVEIRA	64.00				64.00	71	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/04/1997	2	6	12	44
114370	ELISON DE MATOS LEÃO	64.00				64.00	72	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/09/1999	2	6	12	44
118166	CRISTIANE ZAMPIER	64.00				64.00	73	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/09/1997	0	8	12	44
117797	SIMEY MAMEDI RICKLI	64.00				64.00	74	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/11/1990	8	4	12	40
117973	MARGARETE APARECIDA MENOSSI	64.00				64.00	75	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/01/1980	6	6	12	40
112242	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	64.00				64.00	76	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/06/1989	6	6	12	40
112834	CRISTIAN DE ARRUDA LUIZ	64.00				64.00	77	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/06/2001	6	6	12	40
112599	LUCRÉCIA XAVIER DE PAULA	64.00				64.00	78	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/12/1968	4	8	12	40
115489	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	64.00				64.00	79	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/04/1992	2	10	12	40
117761	LIDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA	62.00				62.00	80	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/12/1963	2	4	4	52
118008	DIEGO NATAEL DA LUZ	62.00				62.00	81	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/12/1983	2	4	8	48
113277	ELIZANGELA DZIUBATEI	62.00				62.00	82	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/05/1990	2	4	8	48
118099	BÁRBARA VALENGA	62.00				62.00	83	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1993	2	8	4	48
118222	JEFERSON RODRIGO PRESTES PEREIRA	62.00				62.00	84	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/12/1985	0	6	8	48
108659	DAYANE LAIS DE LARA DE ALMEIDA	62.00				62.00	85	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/04/1996	4	2	12	44
108698	MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	62.00				62.00	86	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/03/1980	4	6	8	44
117359	WESLEY VINICIUS DA LUZ	62.00				62.00	87	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/10/1994	4	6	8	44
116496	ANDREIA MENDES FONSECA	62.00				62.00	88	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/02/1993	2	4	12	44
116226	PATRICIA MOLETA PONTAROLO	62.00				62.00	89	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/02/1994	2	4	12	44
110298	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	62.00				62.00	90	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/02/1990	0	2	16	44
116706	LUIZ FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	62.00				62.00	91	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/09/1989	0	6	12	44
115354	ANDRÉ LUIZ KLÜBER FRITSCH	62.00				62.00	92	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/01/1996	0	6	12	44
109022	MAYARA CRISTINA MARCONDES	62.00				62.00	93	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/08/1996	0	6	12	44
116803	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE	62.00				62.00	94	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/09/1999	0	6	12	44

	CAMPOS												
108499	CLAUDIO ADÃO HUCHAK	62.00				62.00	95	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/07/1979	2	8	12	40
116299	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	62.00				62.00	96	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/01/1980	2	8	12	40
117841	DANIELE CRISTINA SASS	62.00				62.00	97	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/01/2000	2	8	12	40
116137	CEZAR AUGUSTO MACHADO	62.00				62.00	98	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/06/1966	0	6	16	40
109933	FERNANDA HALMA SEIFFERT	62.00				62.00	99	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/04/1999	0	10	12	40
108905	DIOCRECIANO IGNACHESKI	62.00				62.00	100	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/08/1980	4	6	16	36
118216	CARINE SILVESTRE VERHAGEN	62.00				62.00	101	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/11/1995	2	8	16	36
109603	VANDERLEI DOS SANTOS	60.00				60.00	102	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/08/1978	2	2	8	48
117510	GLAUBER ANTONIO KLOSTER ROCHA	60.00				60.00	103	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/09/1981	4	0	12	44
112340	LETÍCIA ALMEIDA DE LIMA	60.00				60.00	104	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/03/1994	4	4	8	44
112692	DION BILER DE LIMA	60.00				60.00	105	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/04/1997	2	2	12	44
116235	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	60.00				60.00	106	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/07/1988	2	6	8	44
116533	JAQUELINE PORTELA	60.00				60.00	107	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/03/1991	0	8	8	44
111096	WILLIAN CEZAR GANS	60.00				60.00	108	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/10/1982	8	8	4	40
112918	BIANCA GEMIM	60.00				60.00	109	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/03/1992	6	6	8	40
118162	ANDRÉ COSTA LEAL	60.00				60.00	110	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/10/1988	4	8	8	40
117250	TCHARLES DAVID DE LIMA	60.00				60.00	111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/10/1999	4	8	8	40
117024	VALERIA KLIMIONT ISIDORO SCHINEMANN	60.00				60.00	112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/10/1988	2	6	12	40
115698	JOSE AUGUSTO CARNEIRO	60.00				60.00	113	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/09/1990	2	6	12	40
118165	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	60.00				60.00	114	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/12/1991	2	6	12	40
118102	JACIELE APARECIDA VIEIRA	60.00				60.00	115	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/10/1988	0	8	12	40
108554	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	60.00				60.00	116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/05/1993	4	8	12	36
109661	MITCHELL MACIEL BRAND	60.00				60.00	117	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/09/1995	4	8	12	36
108616	VANESSA RAVARENA	60.00				60.00	118	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/05/1994	2	6	16	36
116507	EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI	60.00				60.00	119	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/12/1963	6	6	16	32
111907	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	60.00				60.00	120	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/06/1996	4	8	16	32
112751	JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA	58.00				58.00	121	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/12/1989	0	6	4	48
116465	SOELI LEAL	58.00				58.00	122	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/08/1969	2	0	12	44
111439	FRANCIELE ZENZELHUK	58.00				58.00	123	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/09/1992	2	4	8	44
112094	CAMILLA SERBAI DZEVENKA	58.00				58.00	124	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/04/1994	2	4	8	44
111935	ANNE KAROLLINE KRYCHAK DE ABREU	58.00				58.00	125	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/04/1993	2	8	4	44
108600	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI	58.00				58.00	126	OFICIAL ADMINISTRATIVO	05/06/1986	0	2	12	44

117770	KARLA SCHIMANSKI	58.00				58.00	127	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/09/1987	0	2	12	44
117608	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	58.00				58.00	128	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/05/1986	6	8	4	40
117451	MARCEL SCHLICHTING SANTOS	58.00				58.00	129	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/06/1992	6	8	4	40
115336	ARIELE ANDRADE DE CAMPOS	58.00				58.00	130	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/02/1993	4	6	8	40
114886	ANA CLAUDIA KELNIAR NOVAKOSKI	58.00				58.00	131	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/08/1988	2	4	12	40
109102	LUANE JOHANN	58.00				58.00	132	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/08/1995	2	4	12	40
116043	ANTONIO CARLOS VERHAGEN	58.00				58.00	133	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/07/1967	2	8	8	40
111097	RODRIGO KOLESKA	58.00				58.00	134	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11/04/1988	2	8	8	40
109218	FERNANDA LATYKI	58.00				58.00	135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/02/1983	4	6	12	36
115019	JULIAN SCHIO DE OLIVEIRA	58.00				58.00	136	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/07/1986	4	6	12	36
110015	DEYSE LORRAYNE PEREIRA DOS SANTOS	58.00				58.00	137	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/06/1988	4	6	12	36
116758	VANESSA MARIA BUHRER	58.00				58.00	138	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/09/1993	4	6	12	36
116793	LARISSA IZIDORO LEMOS	58.00				58.00	139	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/10/1999	4	6	12	36
113626	CARINA BLAKA GOIS	58.00				58.00	140	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/12/1987	2	4	16	36
118174	JOÃO VITOR BELO	58.00				58.00	141	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/04/1997	0	6	16	36
117909	JORGE RODRIGO CHAVES DUTRA	56.00				56.00	142	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/11/1980	2	2	8	44
117392	HELLEN CAROLYNE DURAT	56.00				56.00	143	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/01/1991	2	2	8	44
116557	RUBIANA CAMARGO CORRÊA	56.00				56.00	144	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/07/1998	2	2	8	44
117069	MARIANE KRAUCZUK	56.00				56.00	145	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/03/1997	0	4	8	44
109300	GICELI PORTELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	56.00				56.00	146	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/07/1980	4	4	8	40
110161	VIVIANE BLASCZYK DE RAMOS	56.00				56.00	147	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/03/1974	2	6	8	40
115299	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	56.00				56.00	148	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/09/1996	0	4	12	40
113263	JÉSSICA APARECIDA MACHADO	56.00				56.00	149	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/05/1991	6	2	12	36
116741	VALDINEI DE ANDRADE	56.00				56.00	150	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/04/1978	4	4	12	36
116348	FERNANDA PIASCKI	56.00				56.00	151	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/01/2000	4	8	8	36
112974	ANA CAROLINA DA SILVA VENANCIO	56.00				56.00	152	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/06/2002	4	8	8	36
115050	ELIZANA APARECIDA EURICH	56.00				56.00	153	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/11/1994	2	6	12	36
117254	ISMAEL FRANCISCO PEREIRA	56.00				56.00	154	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/02/1996	2	6	12	36
108835	EDUARDA SOUZA CORRÊA PORTELA	56.00				56.00	155	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/09/1998	2	6	12	36
117487	CLAISLON LUIZ TORTELI	56.00				56.00	156	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/07/2002	2	6	12	36
117873	HENRYQUE JORGE SCHLEDER ANTUNES	56.00				56.00	157	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/05/2001	0	8	12	36
112275	CENI RAFAELE DA CRUZ	56.00				56.00	158	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/09/1999	6	10	8	32

116976	JOAO PEDRO LOPES	56.00				56.00	159	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/04/1992	4	8	12	32
109276	VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS	56.00				56.00	160	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/03/1999	2	10	12	32
118055	PAULO IGIDIO ZORZO	56.00				56.00	161	OFICIAL ADMINISTRATIVO	07/02/1983	0	8	16	32
112021	SIBILA ZAROWNY	56.00				56.00	162	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/09/1987	6	6	16	28
116874	CAROLINE MARCONDES DE LIMA	54.00				54.00	163	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/12/1993	2	0	8	44
108763	BRUNO SAHAIDAK	54.00				54.00	164	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/11/2000	4	6	4	40
115426	CLEBER NOVAKOSKI	54.00				54.00	165	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/12/1978	2	4	8	40
114408	JULIANE OLIVEIRA CAMPOS	54.00				54.00	166	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/11/1993	0	6	8	40
117235	AMABILE PAULA VIEIRA	54.00				54.00	167	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/12/1994	0	6	8	40
116257	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	54.00				54.00	168	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/10/1983	4	6	8	36
117040	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	54.00				54.00	169	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/01/1990	4	6	8	36
115135	SIMONE CAMARGO	54.00				54.00	170	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/12/1981	2	4	12	36
109455	BRUNA MAIBUK POLZIN	54.00				54.00	171	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/03/2005	2	4	12	36
116757	RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN	54.00				54.00	172	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/04/1995	2	8	8	36
117352	ADIR JUNIOR CHAGAS	54.00				54.00	173	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/08/1992	0	6	12	36
118181	EVERTON JHONATAN CEDORAK	54.00				54.00	174	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/10/1999	0	6	12	36
116074	ROSE ELAINE DE ANDRADE	54.00				54.00	175	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/10/1978	4	6	12	32
110335	JEFERSON JOSE GRESILE	54.00				54.00	176	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/02/1998	2	8	12	32
118263	KAUANE TALITA MORES	52.00				52.00	177	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/04/1999	2	2	4	44
108504	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DE PAULA	52.00				52.00	178	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/09/1995	2	2	8	40
116219	JOÃO CARLOS PORTELA	52.00				52.00	179	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/01/1977	0	4	8	40
111730	ALESSANDRO ROGÉRIO LUIZ	52.00				52.00	180	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25/05/1985	0	4	8	40
114473	KAREN MILENE MADUREIRA CARRIEL	52.00				52.00	181	OFICIAL ADMINISTRATIVO	29/12/1998	4	0	12	36
112480	JOÃO RICARDO MOREIRA SILVEIRA	52.00				52.00	182	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/12/1992	2	2	12	36
118188	ROBERTSON JULIANO DA SILVEIRA	52.00				52.00	183	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/07/1983	2	6	8	36
112311	AUDONEI JOSÉ ADAMOWSKI	52.00				52.00	184	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/06/1994	2	6	8	36
116618	HELCIO DE OLIVEIRA	52.00				52.00	185	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/03/1996	2	6	8	36
116850	ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS	52.00				52.00	186	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/11/1995	0	4	12	36
117735	EDILSON MAIA NEVES	52.00				52.00	187	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/11/1999	0	4	12	36
108834	ROSIMERI FATIMA CANTELE	52.00				52.00	188	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/09/1992	0	8	8	36
112407	RENILDO HENRIQUE BERNARDINO	52.00				52.00	189	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/05/1999	0	8	8	36
114556	VIVIANE DE CACIA BUHRER PROCOPIO	52.00				52.00	190	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/05/1988	4	4	12	32

116079	MICHELE ANDRESA PEREIRA	52.00				52.00	191	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/03/1994	4	4	12	32
118282	ROZANA KENEAR	52.00				52.00	192	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/09/1987	2	6	12	32
109412	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA	52.00				52.00	193	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/05/1997	2	6	12	32
114291	ALAN GRANDO PENTEADO	52.00				52.00	194	OFICIAL ADMINISTRATIVO	31/03/1994	4	4	16	28
117787	CLARETE MACHADO DA SILVA	50.00				50.00	195	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/02/1981	2	0	8	40
117522	BRUNA SUELLEN KOWAL	50.00				50.00	196	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/09/1989	0	6	4	40
116316	FELIPE MONTEIRO MENDES	50.00				50.00	197	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/12/1999	0	6	4	40
117005	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	50.00			X	50.00	198	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/01/1982	4	2	8	36
116353	MURILO MARTINS BELTRAME	50.00				50.00	199	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/08/1989	4	2	8	36
108861	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	50.00				50.00	200	OFICIAL ADMINISTRATIVO	28/05/2000	4	6	4	36
118090	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	50.00				50.00	201	OFICIAL ADMINISTRATIVO	27/12/2000	2	0	12	36
108799	GESSICA DA CUNHA SOUSA	50.00				50.00	202	OFICIAL ADMINISTRATIVO	03/12/1996	2	4	8	36
116689	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	50.00				50.00	203	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/09/1999	0	2	12	36
116494	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	50.00				50.00	204	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09/07/1985	0	6	8	36
114963	CLEITON ALVES	50.00				50.00	205	OFICIAL ADMINISTRATIVO	14/01/1986	4	6	8	32
108850	ANA MARIA SKOROBOKATEI	50.00				50.00	206	OFICIAL ADMINISTRATIVO	19/10/1992	2	4	12	32
110827	LIDIANA GOES RAMOS	50.00				50.00	207	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/10/1994	2	4	12	32
116346	TAINARA CZUSZ	50.00				50.00	208	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/10/1994	2	4	12	32
115400	JOÃO ALCIONE GASPAR DA SILVA	50.00				50.00	209	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08/08/1993	2	8	8	32
115699	LUCAS VAZ DA SILVA	50.00				50.00	210	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/09/2001	2	8	8	32
112865	VANESSA LARA DE LIMA	50.00				50.00	211	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22/06/1976	0	6	12	32
117759	JULIANO SOARES MEDEIROS	50.00				50.00	212	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/03/1986	0	6	12	32
108593	CLAUDIANE APARECIDA SUTIL GEREMIAS	50.00				50.00	213	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/07/1996	0	6	12	32
117346	LUCAS PENTEADO VIEIRA	50.00				50.00	214	OFICIAL ADMINISTRATIVO	20/08/1998	0	6	12	32
116687	DANIELE MARIA PESKE NEUMANN	50.00				50.00	215	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/02/1994	4	6	12	28
110145	JULVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	58.00	65.00			61.50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	14/09/1978	0	6	16	36
114151	GILSO CARRIEL	60.00	50.00			55.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS - FAXINAL DA BOA VISTA	02/05/1988	2	6	16	36
108552	FERNANDO FOGAÇA	98.00	90.00			94.00	1	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	15/10/1986	8	10	20	60
118296	AUGUSTO GRANDO PILATI	82.00	80.00			81.00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	23/08/1993	4	10	16	52
117248	FABIO FOREKEVICZ	72.00	90.00			81.00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	16/01/1984	6	10	16	40
116918	JULIO CESAR WESSENDORF	66.00	85.00			75.50	4	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	01/05/1978	4	10	16	36
110009	EDEVINO PARTEKA	54.00	95.00			74.50	5	OPERADOR DE	11/04/1983	4	6	8	36

								MÁQUINAS - SEDE					
113295	ANDERSON DE SOUSA	72.00	75.00			73.50	6	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	01/07/1987	2	10	16	44
117920	UAGNER DE RAMOS	58.00	85.00			71.50	7	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	22/11/1986	0	6	16	36
110594	LUIZ DE ALMEIDA	56.00	65.00			60.50	8	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	03/07/1990	2	10	8	36
118002	JOSE KURLHIAK JUNIOR	56.00	60.00			58.00	9	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	27/01/1984	2	10	16	28
116590	MARCOS AURELIO KLOSTER FREITAS	58.00	50.00			54.00	10	OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	08/02/1993	2	8	16	32
116761	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	82.00				82.00	1	OPERADOR ECOLÓGICO	20/03/1992	6	8	20	48
116532	OSMAR OVITZKE DA COSTA	76.00				76.00	2	OPERADOR ECOLÓGICO	11/10/1995	8	4	16	48
116259	MARCOS ANTONIO GALERA SANTANA	50.00				50.00	3	OPERADOR ECOLÓGICO	27/06/1979	2	4	12	32
109732	DIOCÉLIA APARECIDA BARBOSA	58.00		2.50		60.50	1	PEDAGOGO 40H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	09/12/1973	10	0	8	40
118025	EDILSON LEAL BOEIRA	54.00		5.00		59.00	1	PEDAGOGO 40H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	10/07/1988	2	4	8	40
115628	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	74.00		5.00		79.00	1	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	16/05/1983	8	6	16	44
110972	NEUSA BIAVATI	70.00		5.00		75.00	2	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	12/03/1973	8	6	12	44
118269	VIVIANE DO BELÉM MACHADO LEAL	66.00		2.50		68.50	3	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	24/01/1987	8	10	12	36
117951	ROSELI APARECIDA FREITAS	64.00		2.50		66.50	4	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	20/04/1974	6	6	12	40
110422	CESAR AUGUSTO SYDOR	58.00		0.00		58.00	5	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	21/05/1991	2	4	16	36
116650	ANDRIELI DAL PIZZOL	52.00		5.00		57.00	6	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	02/07/1991	2	6	8	36
111331	MARIA CLARA TEIXEIRA DA SILVA	52.00		2.50		54.50	7	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	01/10/1968	4	4	8	36
109460	NALVA LETICIA CHAVES	54.00				54.00	8	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	10/01/1988	2	8	16	28
109416	OLGA MARIA MAIBUK POLZIN	52.00				52.00	9	PEDAGOGO 40H - E.M. Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	06/01/1976	10	6	8	28
110053	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	66.00		2.50		68.50	1	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	17/01/1996	6	8	4	48
113384	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	68.00				68.00	2	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	13/10/1987	4	8	12	44
117287	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	62.00		5.00		67.00	3	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	16/04/1986	2	8	12	40
108713	FERNANDA SOARES PEREIRA	64.00				64.00	4	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	18/05/1994	0	4	8	52
109479	LEANDRA SOUZA MACHADO	64.00				64.00	5	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	08/08/1983	6	6	12	40
116870	TÂNIA TEREZINHA MARCONDES	62.00				62.00	6	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/08/1986	8	2	12	40
109467	VANESSA APARECIDA	50.00		0.00		50.00	7	PEDAGOGO 40H - E.M.FRIDA RICKLI	27/11/1984	0	6	12	32

	HOROBINSKI VARELA							NAIVERTH					
116181	ALETHÉIA GISELLE LEONEL DE ALMEIDA SCHNITZER SIMÕE	86.00				86.00	1	PROCURADOR	11/07/1974	8	6	12	60
116446	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	82.00				82.00	2	PROCURADOR	15/09/1987	8	10	12	52
116686	MARCOS VINÍCIUS ARRIAS LOPES DE CARVALHO E SILVA	82.00				82.00	3	PROCURADOR	05/07/1996	10	8	16	48
117570	LARISSA COPATTI DOGENSKI	80.00				80.00	4	PROCURADOR	21/05/1990	10	10	16	44
118034	BRUNO ZAMPIER	80.00				80.00	5	PROCURADOR	01/11/1982	8	8	20	44
117270	PAULO GEOVANNY DA SILVA	78.00				78.00	6	PROCURADOR	18/11/1980	6	8	16	48
108718	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	76.00				76.00	7	PROCURADOR	27/10/1982	8	8	12	48
117675	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	74.00				74.00	8	PROCURADOR	05/03/1993	8	10	12	44
116142	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER	74.00				74.00	9	PROCURADOR	27/12/1991	6	8	16	44
110811	VINICIUS JOSE BESCIAK	72.00				72.00	10	PROCURADOR	28/10/1990	4	4	16	48
117184	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	72.00				72.00	11	PROCURADOR	12/08/1992	10	10	12	40
117678	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	72.00				72.00	12	PROCURADOR	07/06/1991	8	8	16	40
117467	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	70.00				70.00	13	PROCURADOR	05/08/1986	4	6	16	44
109436	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	70.00				70.00	14	PROCURADOR	03/12/1993	10	8	12	40
117354	RUBENS CESAR TELES FLORENZANO	70.00				70.00	15	PROCURADOR	11/10/1972	8	6	16	40
116654	RICARDO RIBEIRO FUKUCHIMA	70.00				70.00	16	PROCURADOR	21/03/1981	8	10	12	40
116611	AYSE VIEIRA MATOSO	70.00				70.00	17	PROCURADOR	27/02/1996	8	10	16	36
117836	TATIANE VIOLA	68.00				68.00	18	PROCURADOR	15/12/1991	6	2	12	48
115991	EDILSON CHIRNEV	68.00				68.00	19	PROCURADOR	01/07/1967	8	8	16	36
117279	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	66.00				66.00	20	PROCURADOR	27/07/1995	8	10	8	40
108507	DANIELA NUNES	66.00				66.00	21	PROCURADOR	12/01/1994	6	8	12	40
117120	MATHEUS JOSÉ DA SILVA DILLIO	66.00				66.00	22	PROCURADOR	15/03/1997	6	8	12	40
115861	JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO CRISSI	66.00				66.00	23	PROCURADOR	22/01/1992	8	10	12	36
116563	CAROLINE MENDES BATISTA	64.00				64.00	24	PROCURADOR	01/06/1993	4	8	16	36
109036	ANDERSON ALDORI DA SILVA	64.00				64.00	25	PROCURADOR	08/06/1989	8	8	20	28
113434	BEATRIZ FORNARI	62.00				62.00	26	PROCURADOR	03/06/1985	6	8	8	40
111724	AMANDA FERNANDES MONEGATO	62.00				62.00	27	PROCURADOR	05/04/1990	4	6	12	40
117704	VINICIUS RICARDO NAUROSKI	62.00				62.00	28	PROCURADOR	17/04/1991	2	8	12	40
116589	ANDRESA RIBEIRO COSTA	62.00				62.00	29	PROCURADOR	30/07/1981	8	6	12	36
115303	MARIA CRISTINA BARTCHECHEN LIMA	62.00				62.00	30	PROCURADOR	19/07/1982	8	6	12	36
111506	RODRIGO CAMARGO	62.00				62.00	31	PROCURADOR	13/10/1983	6	8	12	36
110195	FLAVIA POLLYANNA DE SOUZA CARDOSO	60.00				60.00	32	PROCURADOR	29/05/1984	2	6	12	40
112657	DEBORAH INES RICKLI	60.00				60.00	33	PROCURADOR	04/07/1991	4	8	12	36
117263	DANILO BASTOS	60.00				60.00	34	PROCURADOR	12/04/1994	6	6	16	32

	ANTUNES												
116564	LUCIANO ALVES BATISTA	58.00				58.00	35	PROCURADOR	13/10/1961	2	4	8	44
109735	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	58.00				58.00	36	PROCURADOR	17/11/1982	4	6	12	36
109652	LILIAN PAULA DA SILVA	56.00				56.00	37	PROCURADOR	28/11/1994	2	2	12	40
114447	MAYRA LILIAN KRUTSCH	56.00				56.00	38	PROCURADOR	22/12/1995	4	4	12	36
117025	JEFERSON MOURE POSTIÇO	56.00				56.00	39	PROCURADOR	06/04/1994	4	8	12	32
118068	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	56.00				56.00	40	PROCURADOR	31/01/1974	8	8	12	28
116419	SERGIO LUIS HESSEL LOPES	54.00				54.00	41	PROCURADOR	09/12/1968	6	4	8	36
116599	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	54.00				54.00	42	PROCURADOR	09/05/1989	2	8	8	36
115272	CRISTIANE CRISTO MANDU	54.00				54.00	43	PROCURADOR	09/10/1990	0	6	12	36
113364	MARCELLO REUS KOCH	54.00				54.00	44	PROCURADOR	26/01/1970	4	10	12	28
117449	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	54.00				54.00	45	PROCURADOR	05/09/1978	4	6	20	24
112616	PATRICIA DA SILVA SALVADOR	52.00				52.00	46	PROCURADOR	15/04/1995	0	4	8	40
118212	CRISTIANE DO BELEM GUNHA DE OLIVEIRA	52.00				52.00	47	PROCURADOR	07/02/1998	4	4	8	36
116453	GIZELI JACKLINE MAISTROVICZ FERREIRA	52.00				52.00	48	PROCURADOR	06/05/1979	0	4	12	36
113467	AMANDA MARCONDES CALDAS NOGUEIRA	52.00				52.00	49	PROCURADOR	07/11/1992	4	8	8	32
117058	GUILHERME BIANCHINI DE OLIVEIRA	50.00				50.00	50	PROCURADOR	14/05/1994	6	4	8	32
114217	MARIA DANIELLE ROSA PADILHA RIBEIRO	50.00				50.00	51	PROCURADOR	07/04/1982	4	2	12	32
117560	ANDERSON FERRAZ	50.00				50.00	52	PROCURADOR	05/02/1983	4	6	8	32
113618	FERNANDA MARTIN DE OLIVEIRA	50.00				50.00	53	PROCURADOR	17/09/1990	2	8	8	32
109579	MARCELA APARECIDA WYNNEK	80.00		5.00		85.00	1	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	04/10/1992	6	6	12	56
109278	ELIANE ZIMERMANN	78.00				78.00	2	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	03/12/1976	2	4	16	56
116149	PATRICIA VEIGA	72.00		5.00		77.00	3	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	24/07/1985	4	4	8	56
111989	NATHALI CRISTHINI ASCHI	72.00		5.00		77.00	4	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	30/11/1992	4	4	16	48
117547	CÉLIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	76.00				76.00	5	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	24/02/1990	4	4	8	60
116203	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	70.00		2.50		72.50	6	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	31/07/1991	2	4	12	52
109636	DALVANA HONORIO RIBAS	72.00				72.00	7	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	02/03/1988	2	2	12	56
114376	GESSICA SOARES DE CARVALHO	66.00		5.00		71.00	8	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	08/07/1992	6	0	8	52

109148	ELIS REGINA DA LUZ	68.00		2.50		70.50	9	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	22/05/1996	6	6	8	48
111095	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES	70.00				70.00	10	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	12/07/1987	2	4	12	52
118233	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA	68.00				68.00	11	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	24/12/1993	6	2	8	52
109269	RAFAELA NOVAKOSKI	68.00				68.00	12	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	20/10/1990	2	2	12	52
111164	MARISTELA DA FAMA	62.00		5.00		67.00	13	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	05/05/1977	2	0	12	48
109666	VANESSA PIRES ATANAZILDO	60.00		5.00		65.00	14	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	14/10/1992	2	2	12	44
109660	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	62.00		2.50		64.50	15	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	10/12/1985	4	2	16	40
111147	IRINÉIA MICHALICHEN	58.00		5.00		63.00	16	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	16/10/1981	0	6	12	40
114169	JULIANE GURNASKI	60.00		2.50		62.50	17	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	28/06/1978	8	0	8	44
113810	DAIANE DE MORAES BOIKO	62.00				62.00	18	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	13/12/1990	0	2	8	52
112499	MARIELI EURICH	62.00				62.00	19	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	19/10/1996	0	6	12	44
109587	JULIANE JADVIZAK	56.00		5.00		61.00	20	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	13/11/1990	0	4	12	40
115268	VILMA MROCZKO ROTH	60.00				60.00	21	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	26/03/1988	0	4	12	44
109435	KELER DE FÁTIMA BARBOSA	58.00		0.00		58.00	22	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	28/03/1992	0	2	12	44
111973	ROSANGELA APARECIDA LIGOSKI	52.00		5.00		57.00	23	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	13/07/1989	4	0	8	40
117514	SIMONI DA SILVA	52.00		2.50		54.50	24	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	01/05/1996	0	4	8	40
111979	IVETE NOVAKOSKI	52.00		2.50		54.50	25	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	28/04/1977	0	0	16	36
115167	JOSIANE BUENO FERREIRA	54.00				54.00	26	PROFESSOR 20 H - CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	09/03/1998	0	2	8	44
109655	MARIA TEREZA FASSINI	84.00				84.00	1	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	22/11/1993	4	8	16	56
117086	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	78.00		5.00		83.00	2	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/10/1995	4	10	12	52
112244	GISLAINE PEREIRA KUCZANSKI	82.00				82.00	3	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/09/1995	6	4	12	60
110130	CLAUDIANE LINO DA SILVA	82.00				82.00	4	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/11/1998	2	4	16	60
117709	VANESSA CRISTINA MATEUS	82.00				82.00	5	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/02/1986	6	8	12	56
109718	DAIANE DIRINGS	76.00		5.00		81.00	6	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/03/1990	4	4	16	52
116535	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	76.00		5.00		81.00	7	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/03/1987	4	8	16	48

108526	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	80.00				80.00	8	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/03/1978	6	6	8	60
116628	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	80.00				80.00	9	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/10/1992	4	4	16	56
114593	MARILENE BELO BELO	74.00		5.00		79.00	10	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/05/1976	8	2	8	56
110665	JAQUELINE REIGUEL	74.00		5.00		79.00	11	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/12/1994	0	6	12	56
110825	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	74.00		5.00		79.00	12	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/06/1985	2	4	12	52
114191	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	76.00		2.50		78.50	13	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	22/08/1990	4	4	12	56
109098	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	78.00				78.00	14	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/04/1996	8	6	12	52
118221	LEIRE DE JESUS PEDROSO	72.00		5.00		77.00	15	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/06/1989	0	0	12	60
115967	SONIA MARA FIEKER	72.00		5.00		77.00	16	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	14/06/1981	4	4	12	52
116148	REGIANE LETÍCIA VIANA PUPO	72.00		5.00		77.00	17	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/06/1990	0	4	16	52
114181	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	72.00		5.00		77.00	18	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/07/1988	6	2	16	48
110451	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	74.00		2.50		76.50	19	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/07/1995	4	6	12	52
114274	GRACIELE TLUSCIK	76.00				76.00	20	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/12/1989	4	4	12	56
108959	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	70.00		5.00		75.00	21	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/07/1991	0	6	12	52
110742	MARLEI DOS SANTOS	70.00		5.00		75.00	22	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/06/1988	6	4	12	48
118133	ROSILDA SOCOLOSKI	70.00		5.00		75.00	23	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/06/1983	2	8	12	48
111188	ALINE POTERIKO MEIRA	72.00		2.50		74.50	24	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/08/1991	2	6	12	52
110245	FRANCIELE DE FATIMA LARA	72.00		2.50		74.50	25	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/09/1990	6	6	12	48
113125	CRISELI MATIAS	74.00				74.00	26	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/02/1998	6	4	4	60
108880	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	74.00				74.00	27	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	03/11/1991	2	4	12	56
117293	DENISE KUDELSKI TRACTZ	74.00				74.00	28	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/06/1983	6	8	8	52
117303	ESTÊFANI BECKMANN	74.00				74.00	29	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/05/1999	4	6	12	52
116293	JULIANA REGINA BINSFELD	74.00				74.00	30	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/07/1983	2	8	12	52
115461	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	68.00		5.00		73.00	31	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/11/1995	0	4	8	56
113020	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	68.00		5.00		73.00	32	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/04/1980	6	2	8	52
118202	GISELE TACHEVISKI	68.00		5.00		73.00	33	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/05/1995	4	8	8	48
113261	DAYANE DE MOURA	70.00		2.50		72.50	34	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/12/1989	2	4	12	52
113072	ROSIMERI IURKIV	70.00		2.50		72.50	35	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/07/1996	0	6	12	52
117998	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	72.00				72.00	36	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/01/1996	0	4	12	56
116172	TALINE ROMITTI	72.00				72.00	37	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/11/1988	4	4	12	52
114873	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	66.00		5.00		71.00	38	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/02/1986	4	2	8	52
113590	ELIS CRISTINA PESK	66.00		5.00		71.00	39	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/09/1988	2	4	8	52
117041	CAMILA BRASILICE NETO	68.00		2.50		70.50	40	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/06/1987	2	2	12	52

115068	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	68.00		2.50		70.50	41	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	24/06/1987	4	4	12	48
117300	LUCILENE CONCEIÇÃO	70.00				70.00	42	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/07/2000	0	2	12	56
117913	DANIELA BARBOZA	70.00				70.00	43	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/03/1985	4	2	12	52
113134	DHYEILA KEREN DA SILVA DAMASCENO	64.00		5.00		69.00	44	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/05/1996	4	4	8	48
116311	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	64.00		5.00		69.00	45	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/01/1973	6	2	12	44
116015	DALUZ CAETANO DE OLIVEIRA	64.00		5.00		69.00	46	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/04/1976	4	4	12	44
116420	MARCIA REGINA KFASSNIAK	66.00		2.50		68.50	47	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/09/1981	6	4	4	52
116292	ELISANE DE FATIMA FELICIO	66.00		2.50		68.50	48	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/08/1988	4	2	12	48
113679	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	68.00				68.00	49	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/09/1978	6	6	4	52
111846	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	62.00		5.00		67.00	50	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/05/1993	0	6	4	52
117289	BRUNA FERREIRA STACHIU	62.00		5.00		67.00	51	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/07/1993	2	4	8	48
117533	JAQUELINE MIRANDA CONRADO	62.00		5.00		67.00	52	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/04/1993	4	10	8	40
117884	DAIANE DOS SANTOS	64.00		2.50		66.50	53	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/11/1990	2	6	4	52
116443	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	64.00		2.50		66.50	54	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/08/1993	2	6	12	44
116575	KELI CHAIANE MERETH GONÇALVES	64.00		2.50		66.50	55	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/11/1985	4	4	16	40
108858	IZELIDA BONFIM	66.00				66.00	56	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/10/1975	2	4	8	52
108569	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	66.00				66.00	57	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	22/03/1989	0	6	8	52
116317	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	66.00				66.00	58	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/11/1993	4	6	8	48
115477	IARA MAGALHÃES PAOLINI	66.00				66.00	59	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	23/08/1992	2	4	12	48
115853	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	60.00		5.00		65.00	60	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/06/1993	0	4	8	48
116359	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	60.00		5.00		65.00	61	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	03/09/1972	4	4	8	44
116708	FÁTIMA RAMOS	60.00		5.00		65.00	62	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	24/01/1990	2	6	8	44
116808	JAQUELINE FERREIRA DE ANDRADE	62.00		2.50		64.50	63	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	21/05/1995	0	2	8	52
112429	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	62.00		2.50		64.50	64	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/07/1993	6	8	4	44
111954	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	62.00		2.50		64.50	65	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	15/12/1993	2	0	16	44
116975	WÉLIDA GRANDO PINHEIRO ELVIRA GONÇALVES	62.00		2.50		64.50	66	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/03/1995	0	6	12	44
116946	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO	64.00				64.00	67	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/09/1989	2	2	8	52
116670	EDILAINE BRUGGE	64.00				64.00	68	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/11/1990	2	2	8	52
116795	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	64.00				64.00	69	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/08/1986	0	4	8	52
117652	LUANA APARECIDA PAULHUK	64.00				64.00	70	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/07/1996	2	2	12	48
111303	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	64.00				64.00	71	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	29/01/1997	2	2	12	48
114003	TATIANE SILVA	64.00				64.00	72	PROFESSOR 20 H -	01/04/1996	2	6	12	44

	KERNISKI							CMEI VÓ LUIZA					
116966	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	58.00		5.00		63.00	73	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/05/1977	4	2	8	44
114227	EDINA JOAZ	58.00		5.00		63.00	74	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/09/1981	4	2	12	40
116674	MARCIA REGINA DOS SANTOS	58.00		5.00		63.00	75	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/07/1984	4	2	12	40
113426	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	58.00		5.00		63.00	76	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/08/1979	2	0	16	40
110029	MARLI PENTEADO	60.00		2.50		62.50	77	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	14/01/1988	0	8	4	48
111946	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	60.00		2.50		62.50	78	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	16/02/1987	2	6	8	44
111967	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	60.00		2.50		62.50	79	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/06/1990	0	4	12	44
116964	GISLENE MERHET	62.00				62.00	80	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/02/1992	2	0	8	52
108486	IRENI RIBEIRO DA SILVA DALLA VECCHIA	62.00				62.00	81	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/08/1975	2	4	8	48
111250	REGIANE LARA	62.00				62.00	82	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	18/10/1992	0	6	8	48
116583	LUCIANE IGNACHESKI	62.00		0.00		62.00	83	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/02/1984	8	2	8	44
116374	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	62.00				62.00	84	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	09/02/1995	2	8	8	44
110550	FLAVIA DE OLIVEIRA	62.00				62.00	85	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	13/03/1999	4	6	12	40
111341	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	56.00		5.00		61.00	86	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	11/12/1972	4	0	8	44
115723	ELISANGELA APARECIDA VAZ	56.00		5.00		61.00	87	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/06/1977	4	0	8	44
117962	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	56.00		5.00		61.00	88	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/12/1971	2	6	8	40
116156	LISNARA APARECIDA GRUBER	56.00		5.00		61.00	89	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	28/09/1979	4	4	16	32
112374	HELLEN VANESSA SADOSKI	58.00		2.50		60.50	90	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/09/1994	2	0	16	40
108512	EUNICE MARTINS DE PAULA	60.00		0.00	X	60.00	91	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/12/1995	0	0	8	52
108584	ROSENILDA TRATHZ	60.00				60.00	92	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/11/1977	2	2	8	48
109949	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	60.00				60.00	93	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	10/07/1999	2	2	8	48
117339	ELIANE NAPROGENI	60.00		0.00		60.00	94	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/05/1976	4	4	8	44
116864	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	60.00				60.00	95	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	03/10/1985	2	2	12	44
115231	NEUSA BRANCO DA SILVA ZANEDIM	60.00				60.00	96	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	07/02/1978	4	4	12	40
115030	PATRICIA PERON	60.00				60.00	97	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/02/1996	4	4	12	40
117091	ALESSANDRA JACK	60.00				60.00	98	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	19/10/1987	2	10	12	36
117672	TEREZINHA KARPINSKI	60.00				60.00	99	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/05/1985	0	8	16	36
108606	CRISTIANE SALETE PIENIAK	54.00		5.00		59.00	100	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/02/1987	2	4	12	36
113180	ROSELI TEREZINHA GOBBI	56.00		2.50		58.50	101	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/03/1971	4	0	12	40
108864	SUELEN BAIZER	56.00		2.50		58.50	102	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/09/1996	4	4	8	40
117147	ALENICE JACK	56.00		2.50		58.50	103	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/12/1989	2	6	8	40
110502	SIRLENE JANETE BALUTA GARDIN	58.00				58.00	104	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/10/1971	2	0	8	48
117810	TANIA MARA	58.00				58.00	105	PROFESSOR 20 H -	20/06/1988	2	0	8	48

	OPUKEVICZ							CMEI VÓ LUIZA					
116899	LUCIANA TOEBE	58.00				58.00	106	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/02/1986	0	2	8	48
113822	VANESSA CRISTINA CHUMLHAK CHMILOUSKI	58.00				58.00	107	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	04/03/2001	2	4	8	44
115409	ANA ROSA FELIPOUSKI	58.00				58.00	108	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/10/1987	2	4	12	40
117012	JANAÍNA DE LARA	52.00		5.00		57.00	109	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/12/1989	0	0	12	40
108808	DÉBORA FERNANDA NUNES	52.00		5.00		57.00	110	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/07/1994	0	4	8	40
116593	KARINE GONÇALVES PRESTES	52.00		5.00		57.00	111	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	25/07/1994	2	2	12	36
112286	JANICE SALUSTIANO DA SILVA BETTEGA	56.00				56.00	112	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	02/02/1976	2	2	12	40
108922	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	56.00				56.00	113	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/09/1992	2	6	12	36
116456	ROSILENE RODRIGUES	50.00		5.00		55.00	114	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	30/03/1973	4	2	8	36
110786	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	50.00		5.00		55.00	115	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	12/08/1982	4	2	8	36
116339	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	50.00		5.00		55.00	116	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	20/11/1981	4	2	12	32
116357	PATRICIA MARTINS NEUMANN	54.00				54.00	117	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	15/11/1990	0	2	8	44
116614	SABRYNNA FERNANDA PACHECO	54.00				54.00	118	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/07/2000	0	2	8	44
111236	TATIANE SARABUN HELCK	54.00		0.00		54.00	119	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/01/1995	4	2	8	40
113335	EDINEIA APARECIDA CARNEIRO NEUMANN	54.00				54.00	120	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	26/08/1976	2	4	8	40
118267	CRISTIANI CORREA CARNEIRO	54.00				54.00	121	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	14/06/1986	2	4	12	36
112900	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54.00				54.00	122	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	31/01/1970	2	4	16	32
115212	JAQUELINE TEREZINHA BINI	54.00				54.00	123	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/10/1998	0	6	16	32
115837	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	52.00				52.00	124	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	01/01/1981	2	2	12	36
108815	SOLANGE ALVES MONTEIRO	50.00		0.00		50.00	125	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	17/07/1977	2	4	4	40
110500	REGINA MARIA MELHEM	50.00				50.00	126	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	06/03/1975	4	2	8	36
109471	DIANE SANTOS SENIO	50.00				50.00	127	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/07/1997	0	2	12	36
116743	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	50.00		0.00		50.00	128	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	07/05/1996	4	6	8	32
117333	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	50.00				50.00	129	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	08/02/1999	4	6	8	32
116372	LILIANE KELTE MARCONATO	78.00		5.00	X	83.00	1	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	07/05/1982	4	6	12	56
109625	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	72.00		5.00	X	77.00	2	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	29/01/1990	6	10	4	52
117189	EDUARDO PECHEK	70.00		5.00		75.00	3	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	19/05/1995	0	2	12	56
117900	TATIANE DOMINGOS	72.00		2.50		74.50	4	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	31/03/1988	6	2	8	56
116487	JACKSON MACIEL	74.00				74.00	5	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	12/10/1999	2	8	12	52
110607	ANA CHUMLHAK	66.00		5.00		71.00	6	PROFESSOR 20H -	10/12/1974	2	0	12	52

	CHMILOUSKI							E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA					
114845	ANA PAULA DIRINGS	66.00		5.00		71.00	7	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	22/11/1983	6	4	8	48
116737	GEOVANE SZYMONEK	62.00		5.00		67.00	8	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	04/08/1991	4	10	12	36
111994	LEONICE BRAGA PENTEADO	64.00		2.50		66.50	9	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	30/05/1988	6	2	8	48
108661	JOSIANE OTALAKOSKI	64.00		2.50		66.50	10	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	30/01/1995	2	6	12	44
116204	JOCELENE BOTINI	66.00				66.00	11	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	21/07/1984	4	6	4	52
111019	PABLO DOS SANTOS RIBAS	66.00		0.00		66.00	12	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	12/09/1990	6	0	12	48
114139	LOISLENE PEREIRA BRITO	66.00				66.00	13	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	08/01/1998	0	2	16	48
109693	GISLAINE GOMES MIRANDA	58.00		5.00		63.00	14	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	29/09/1982	2	4	8	44
108568	CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE	62.00				62.00	15	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	05/03/1990	2	4	8	48
115909	EDEJANE VENSKI MACHADO	62.00		0.00		62.00	16	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	09/12/1996	0	10	12	40
118058	JOCILIANE DOS SANTOS	54.00		5.00		59.00	17	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	09/11/1986	0	2	8	44
108596	ANDREIA KOROBINSKI	54.00		5.00		59.00	18	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	05/12/1975	0	2	12	40
116905	JOSÉ TADEU PEDROSO	54.00		5.00		59.00	19	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	02/11/1977	0	10	8	36
118280	JOSÉ OSMAR DA LUZ	58.00				58.00	20	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	14/03/1974	2	4	12	40
113792	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA	58.00				58.00	21	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	23/06/1999	6	0	16	36
112675	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORRÊA	52.00		5.00		57.00	22	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	22/01/1981	4	0	8	40
110368	VANDERLEI JOSE DA LUZ	52.00		2.50		54.50	23	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	01/05/1972	0	4	12	36
110400	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	54.00				54.00	24	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	23/06/1997	0	6	8	40
111794	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	52.00				52.00	25	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	18/07/2000	2	2	8	40
109641	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK	72.00		5.00		77.00	1	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	17/11/1976	6	6	8	52
116635	ANA CAROLINA FASSINI	74.00				74.00	2	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	12/08/1997	6	4	12	52
111950	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	74.00				74.00	3	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	02/07/1998	6	8	8	52
113357	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA	56.00				56.00	4	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	14/08/1970	4	4	8	40

116198	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	54.00				54.00	5	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	22/05/1992	2	4	12	36
111382	MARLUCI KURLHIAK	52.00				52.00	6	PROFESSOR 20H - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA	19/11/1989	4	4	8	36
112903	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	84.00		5.00		89.00	1	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	24/08/1969	6	10	8	60
117556	EDILIANE WEBER	84.00				84.00	2	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/02/1993	4	4	16	60
108609	LETICIA FERNANDA SANTOS	84.00				84.00	3	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	02/05/1988	6	6	16	56
117877	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS	80.00				80.00	4	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	02/11/1995	8	8	12	52
111599	GUILHERME HONÓRIO	80.00				80.00	5	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/03/1994	10	6	16	48
118061	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	72.00		5.00		77.00	6	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	04/05/1968	6	2	8	56
115919	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	72.00		5.00		77.00	7	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	05/03/1985	4	4	12	52
110578	ANDRIELI IZIDORO MARTINS DE DEUS	76.00				76.00	8	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	07/03/1998	2	6	16	52
117934	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	70.00		5.00		75.00	9	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	22/11/1994	0	6	8	56
117044	ANDREIA ROSA PEREIRA	72.00		2.50		74.50	10	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/10/1984	4	4	4	60
116307	REGINA KRAYCZY	72.00		2.50		74.50	11	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	29/12/1996	2	2	16	52
118241	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	68.00		5.00		73.00	12	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	24/08/1986	6	2	12	48
110507	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	68.00		5.00		73.00	13	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	29/11/1979	2	2	16	48
116138	MARIELLI ALVES DE LIMA	70.00				70.00	14	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	22/10/1981	2	4	8	56
110646	DAIANE DE JESUS SCHON	70.00				70.00	15	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	26/03/1997	0	2	12	56
108811	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO	70.00				70.00	16	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	03/03/1994	4	2	20	44
117650	MARCIA BILOBRAM	68.00				68.00	17	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	18/12/1980	2	6	8	52
117068	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	68.00				68.00	18	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	14/10/1997	0	4	12	52
116893	DIVONEI FERNANDES	68.00				68.00	19	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	18/10/1982	2	6	16	44
109451	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	62.00		5.00		67.00	20	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	21/04/1978	8	2	8	44
109088	MARGARET DE FÁTIMA MOREIRA	66.00				66.00	21	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	20/02/1976	4	2	12	48
116133	GABRIELLE APARECIDA	66.00				66.00	22	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI	23/10/1995	4	6	8	48

	BORCHARDT							NAIVERTH					
108813	BRUNA VALÉRIA GRECHECHEN DE LARA	64.00				64.00	23	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	15/10/1998	6	2	20	36
116807	OSMIR MARQUES SOUZA	62.00				62.00	24	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	20/12/1986	4	6	8	44
116538	IVONETE HEIDEMANN	56.00		5.00		61.00	25	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	06/05/1973	2	6	8	40
116272	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	58.00		2.50		60.50	26	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	23/01/1983	4	2	12	40
112338	ELIZANDRA DA CRUZ	58.00		2.50		60.50	27	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	16/12/1978	2	4	12	40
117057	ENICE EURICH NASCIMENTO	60.00		0.00		60.00	28	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	24/07/1980	4	8	8	40
116423	WERICA DE CASSIA CAVALCANTE FERREIRA	54.00		5.00		59.00	29	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/10/1987	2	0	12	40
112610	TATIANE SALETE ADAMOWSKI SALDANHA	58.00		0.00		58.00	30	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	09/02/1988	2	4	4	48
118160	JUSILENE DE FÁTIMA CORREA DE MELLO	58.00				58.00	31	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	14/11/1976	4	2	8	44
115580	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	56.00				56.00	32	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	01/12/1996	0	0	8	48
116135	SANDRA RATUCHNE SZUPKA	56.00				56.00	33	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	03/04/1998	2	6	8	40
115038	JOELMA PEREIRA CORRÊA	52.00				52.00	34	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	27/07/1982	2	2	12	36
117429	TEREZA APARECIDA FELIPOUSKI	50.00				50.00	35	PROFESSOR 20H - E.M.FRIDA RICKLI NAIVERTH	23/12/1984	4	2	8	36
116314	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	70.00		10.00		80.00	1	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	06/11/1985	6	4	8	52
110077	EDINA PELOSI	76.00				76.00	2	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	04/07/1989	4	8	8	56
116961	THAÍS SCHNEIDER DA CRUZ	72.00		2.50		74.50	3	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	29/11/1989	2	6	12	52
116325	TANIA VANESSA LEAL	74.00				74.00	4	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	13/12/1991	4	10	12	48
113288	JOCILENE GERY PROTCI	72.00		0.00		72.00	5	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	26/01/1992	10	6	8	48
116263	ROBERSON GRANDO	66.00		2.50		68.50	6	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	31/05/1988	2	8	12	44
117154	MARCELA SZYMANSKI	64.00				64.00	7	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	14/03/1983	4	0	4	56
116190	JANETE ALCÂNGELA OLIVEIRA KARPINSKI	60.00		2.50		62.50	8	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	28/09/1968	4	4	12	40
116748	POLIANA DOMINICO DE JESUS	62.00				62.00	9	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	06/09/1998	4	6	8	44
117028	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	56.00		0.00		56.00	10	PROFESSOR 20H - E.M.Pº.ELIAS RICKLI ABRAHÃO	02/07/1988	2	2	12	40

108736	ANDERSON GARCEZ FACCIO	68.00				68.00	1	PSICÓLOGO	24/11/1991	10	10	16	32
115780	FABIANE KRAVUTSCHKE BOGDANOVICZ	66.00				66.00	2	PSICÓLOGO	24/10/1984	8	10	16	32
116849	RONIEL BORA DELLI COLLI	64.00				64.00	3	PSICÓLOGO	18/09/1989	8	8	16	32
110127	ALISANE DA SILVA	62.00				62.00	4	PSICÓLOGO	04/05/1982	6	8	16	32
114538	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	60.00				60.00	5	PSICÓLOGO	14/11/1990	6	10	16	28
117016	YASMIN MARTINS PEDROSO	58.00				58.00	6	PSICÓLOGO	05/11/1996	10	8	12	28
117115	DANIELA BOTTEGA	54.00				54.00	7	PSICÓLOGO	31/12/1991	4	10	12	28
111920	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	54.00				54.00	8	PSICÓLOGO	31/08/1993	8	6	16	24
116890	RENAN TULLIO SGUARIO	52.00				52.00	9	PSICÓLOGO	03/05/1991	6	6	12	28
109712	DAIARA FERREIRA	52.00				52.00	10	PSICÓLOGO	27/11/1991	8	8	12	24
117880	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	52.00				52.00	11	PSICÓLOGO	03/03/1993	4	8	16	24
116469	MIRIAN MARIA KOSAK	52.00				52.00	12	PSICÓLOGO	18/02/1993	8	8	16	20
117798	LAIRA GABRIELA MICHELS STANGE	50.00				50.00	13	PSICÓLOGO	16/10/1995	6	4	12	28
113661	JULIANO FERREIRA	50.00				50.00	14	PSICÓLOGO	22/04/1988	8	6	12	24
110131	DISA CRISTIANE DE MIRANDA	64.00				64.00	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/12/1988	6	2	16	40
112711	TICIANE MIODOSKI	54.00				54.00	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22/09/1989	6	4	12	32
116242	LUCIMARA DO CARMO SCHINEMANN	52.00				52.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/12/1980	2	2	12	36
114970	JOSNEI RIBEIRO	50.00				50.00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/1987	4	6	4	36
109723	LETICIA PAULUCH	68.00				68.00	1	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	27/02/1998	6	10	12	40
111974	PATRICIA GASPARETTO ZIN	64.00				64.00	2	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	31/12/1996	0	4	16	44
108970	CATIANI PAULO DO NASCIMENTO	60.00				60.00	3	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	03/11/1998	4	8	16	32
117095	MILAYNE LOPES RICKLI	58.00				58.00	4	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	03/04/1993	8	10	12	28
118038	CLEBER ANSELMO ROUTH	52.00				52.00	5	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	07/03/1991	4	4	12	32
116508	ROSE MARIA RUDK	52.00				52.00	6	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	28/10/1984	4	8	12	28
117076	RENATO NOGUEIRA DE CAMARGO	52.00				52.00	7	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	25/06/1984	8	8	12	24
109993	PAULO HENRIQUE ZANDER	60.00				60.00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	23/04/1995	8	8	16	28

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:079CCB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito do Municipio de Turvo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD** do Concurso Público nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital a **HOMOLOGAÇÃO FINAL- PCD** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo-Pr, 05 de Dezembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 20/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

INSC	NOME	OBJ	TIT	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	LP	MAT	CG	CE
110169	RUBIANE CRISTINE ALMEIDA	58.00		X	58.00	1	FARMACÊUTICO	16/12/1994	0	6	12	40
117005	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	50.00		X	50.00	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/01/1982	4	2	8	36
108512	EUNICE MARTINS DE PAULA	60.00	0.00	X	60.00	1	PROFESSOR 20 H - CMEI VÓ LUIZA	05/12/1995	0	0	8	52
116372	LILIANE KELTE MARCONATO	78.00	5.00	X	83.00	1	PROFESSOR 20H - E.M DO CAMPO DA SANTA ANITA	07/05/1982	4	6	12	56

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:1C6A7B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ANEXO I DO ATO DO CONSELHO 478-2019

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERÊNCIA NOVEMBRO/2019 - FONTE DE RECURSO 1369

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
Valor previsto do Contrato de Rateio	**R$ 436.320,56**	R$ 401.739,48	R$ 414.691,64	R$ 362.339,22	R$ 463.570,96	R$ 451.534,79	R$ 520.539,13	R$ 439.781,14	R$ 487.044,86	R$ 470.871,33	R$ 547.669,52	R$ 496.766,34	5.056.548,41
DIFERENÇA - PrevisãoX Faturamento		**- 34.581,08**	**- 21.628,92**	**- 73.981,34**	**27.250,40**	**15.214,23**	**84.218,57**	**3.460,58**	**50.724,30**	**34.550,77**	**111.348,96**	**60.445,78**	**257.022,25**

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
A	Previsão da Receita por contrato de Rateio para 12/12 EX: 2019		R$ 5.235.846,72
B	Faturado/Arrecadado correspondente a 11/12	(+)	R$ 5.056.548,41
C	Valor previsto correspondente a 11/12	(-)	R$ 4.799.526,16
D	Excesso de arrecadação correspondente a 11/12	(=)	R$ 257.022,25

União da Vitória 05 de dezembro de 2019.

WELITON CORREIA
CRC PR 064931-O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5AAA24F8